SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1720

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	143.511.580,57	105.033.480,09
CONTRIBUIÇÕES	16.332.750,17	14.934.150,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.332.750,17	14.934.150,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.893.479,44	12.291.717,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.639.476,36	11.941.686,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	6.254.003,08	350.031,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.323.140,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.323.140,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	109.285.350,96	73.484.471,54
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	109.285.350,96	73.484.471,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	126.913.330,02	124.654.175,24
PESSOAL E ENCARGOS	742.684,88	681.539,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	595.291,59	548.189,01
ENCARGOS PATRONAIS	58.261,51	55.309,28
BENEFÍCIOS A PESSOAL	89.131,78	78.041,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.980.583,33	13.145.241,70
APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.553.180,57	10.003.235,39
PENSÕES	1.793.655,27	1.698.760,56
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	443.992,22	328.432,19
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.189.755,27	1.114.813,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	264.388,76	278.989,97
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	435,00	20.076,00
SERVIÇOS	263.953,76	258.913,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	32.012,40	1.221,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	32.012,40	1.221,70
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.724.108,68	1.261.831,54
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.724.108,68	1.261.831,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.169.551,97	109.285.350,96
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	109.068.689,43	109.285.350,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.862,54	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	16.598.250,55	-19.620.695,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	22.836,00	31.697,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:22CAC28E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito desta Autarquia Municipal, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior e de ensino médio, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, nos termos do Art. 12, § 2º do Decreto nº 3.555/2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, **houve alterações procedidas no Edital em epígrafe**, devido ao acolhimento de petição contra o ato convocatório, razão pela qual será designada nova data para realização do certame, sendo:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/04/2019 às 09h00, na Sala de Licitações do PRESERV, localizada na Avenida Londrina nº 72, Térreo, Centro, na cidade de Sarandi/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor percentual da Taxa de Administração.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREÇO MÁXIMO ANUAL: R$ 20.767,44 (vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital alterado e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações do PRESERV, localizado à Avenida Londrina nº 72, Centro, Sarandi/PR, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias úteis; no site www.preservsarandi.com.br, menu-Licitações. Outras informações pelos telefones (44) 3035-0022 / 3042-0089, ou através do email: preservlicita@hotmail.com e preserv@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 21 de março de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:2388F2DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO 001/2019

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n.º 01/2019-PMS, a empresa:

1) TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.507.071/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Sarandi, 20 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:FF631002

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE 6000 (SEIS MIL) TONELADAS DE BRITA GRADUADA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.

Tipo: **Maior Percentual de Desconto**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 21 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F007C4A6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019-PMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADITIVOS, ARLA 32, FILTROS, LUBRIFICANTES, LIMPADOR DE PARA-BRISA E ESTOPA DE RETALHOS DE TECIDO. TAIS PRODUTOS SÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO E O 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE SARANDI - PR.

Tipo: **Menor Preço por Item**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 21 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E2274BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 990/2019

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 332.701,22

(trezentos e trinta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	705	133.080,49
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705	166.350,61
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	705	33.270,12
TOTAL			**332.701,22**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 332.701,22 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e dois centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	705	332.701,22
TOTAL			**332.701,22**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:EB45477B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as necessidades educacionais das escolas Municipal Dom Bosco e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda de alunos com a abertura de mais turmas para o infantil 04 e 05 nas referidas escolas;
- a solicitação de contratação dos estagiários feita pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 22 à 25/03/2019 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

Departamento Educação - Graduação e Formação de Docentes

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Denise Aline da Silveira	15/04/1988	Pedagogia	**31º Lugar**

Abatiá (PR), 21 de Março de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:AEDAC57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 922, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Excesso de Arrecadação

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento de 2019, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	1.011	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos	260.000,00
4.4.90.52.00	1.731	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
SOMA GERAL			260.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente de Convênio 1317/2018, firmado entre o Município e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, bem como seus rendimentos de aplicação financeira, a Saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
4.24.28.10.7.1.04	1731	Transf. Conv. 1317/2017- Equipamentos Material Per.	250.000,00
4.13.21.00.1.1.56	1731	Rendim. Apl. Fin. Conv, 1317/2018 Equip. Material Per.	10.000,00
SOMA GERAL			260.000,00

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 21 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:CC4291D8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 923, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a outorgar de forma gratuita, mediante inexigibilidade de licitação, a concessão de direito real de uso de bem imóvel à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos do Sul – Apae e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a outorga gratuita, mediante a imposição de encargos, através de inexigibilidade de licitação, a Concessão de Direito Real de Uso à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS DO SUL – APAE DE AGUDOS DO SUL, associação civil, beneficente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.730.379/0001-83, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal, nº 218/2000 e pela Lei Estadual nº 14.869/2005, referente ao imóvel abaixo:

Fração de 350 metros quadrados localizada aos fundos de terreno, incluso acesso lateral, de imóvel cuja área total de 750 metros quadrados pertence ao Município de Agudos do Sul, estando registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Fazenda Rio Grande/PR na matrícula nº 13.740 e registrado no patrimônio municipal sob o nº 681, estando localizado na Rua Rui Barbosa, centro, CEP 83850, na cidade de Agudos do Sul/PR.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso terá prazo determinado de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério da Administração Municipal e de comum acordo entre as partes.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à entidade concessionária, no Contrato de Concessão a ser celebrado entre as partes, conforme Anexo I desta Lei, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.

§ 3ºApós o transcurso do prazo de 20 (vinte) anos, sem que se perfectibilize, a critério da Administração Pública Municipal, a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, ocorrerá, automaticamente, a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à entidade concessionária.

Art. 2° O imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso autorizada por esta lei deverá ser utilizado pela entidade concessionária exclusivamente para ampliar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

§ 1ºO imóvel objeto da Concessão não poderá ser destinado para outros fins, que não sejam os propostos pela entidade Concessionária, definidos nesta Lei e nos constantes no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre as partes.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso pactuada entre as partes.

§ 3ºComprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à entidade concessionária, salvo a retirada, quando possível, das benfeitorias úteis ou necessárias que tenha realizado.

§ 4º Finda a Concessão de Direito Real de Uso, seja pelo advento do termo final pactuado, ou por rescisão antecipada nos casos previstos no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a entidade concessionária poderá retirar do local, às suas expensas, todas as benfeitorias úteis ou necessárias realizadas no imóvel, desde que a retirada das mesmas não ocasione danos irreparáveis ao imóvel e sem que lhe caiba direito de indenização.

§ 5º Os danos reparáveis causados ao imóvel em decorrência de seu uso deverão ser reparados pela entidade concessionária.

Art. 3ºTodas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da entidade concessionária.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 21 de março de 2019.

LUCIANE MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:DAF81567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.667/0001-10, com endereço na Avenida Brasil, nº 277, Centro, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, **LUCIANE MAIRA TEIXEIRA**, vem através deste, **CANCELAR**, nesta data, os itens abaixo descritos da Ata de Registro de Preços nº 27/2018 que mantém junto a empresa **METROMED – MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul– SC, que trata a contratação de futuras aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde, originada do Pregão Presencial n. 36/2018.

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA
71	UN	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão	DESCARPACK
72	UN	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade	DESCARPACK
131	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M	DESCARPACK
132	CX	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P	DESCARPACK
169	UN	Seringa com capacidade de 03 mL	DESCARPACK

Agudos do Sul, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:310A3F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Luana Cezanovski Colaço**, matrícula sob nº 2730, portadora do RG de nº. 9.712.901-0/PR e CPF de nº 055.081.129-01, para substituir a servidora **Josiane Hubel Malinovski,**no cargo em provimento efetivo de Professor.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Atestado Médico da substituída, no período vespertino, com início em 20/03/2019 e término em 29/03/2019.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de março de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5E5BC923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2019.
Protocolo nº0018.0003239/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE AGRICULTORES E AQUICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SUL – COOPESCADOSUL.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 139.527,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais).**
Data de Assinatura: 11.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA ESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 465
3.3.90.32.00 -1941	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 466
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 482
3.3.90.32.00 - 1832	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 483
3.3.90.32.00 - 3832	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 867
3.3.90.32.00 - 1934	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 484
3.3.90.32.00 - 3934	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 868
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 501
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 502
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 508
3.3.90.32.00 - 1139	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 509

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1645A46B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data Limite para Abertura da Proposta: 10/04/19 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 10/04/19 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I, CRAS II E CRAS III, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017, Nº 410040020170003-GND 4".**

Valor Máximo: **R$ 85.523,16 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **759615**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8154032E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 089/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 089/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO**".

Prazo:O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho. Já o de vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 30.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais).**

Data de Assinatura: 19.03.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 1518 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 3518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:94BE452A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/2018

Protocolo nº 0018.0002454/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 028/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP**
Do objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para as Unidades Básicas, para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e para a Central de Ambulâncias.
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 028/2018 pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 14 de março de 2019 e terminando-se em 14 de junho de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, deve ser limitado pelo crédito orçamentário, sendo de R$ 20.181,02 (vinte mil cento e oitenta e um reais e dois centavos). Saldo contratual apresentado no procedimento administrativo 0018.0002454/2019.
Data de Assinatura: 12.03.2019

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BB8FF7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO EDITAL JUVENTUDE CRIATIVA

Ata da reunião da comissão julgadora do Projeto Juventude Criativa

No dia 21 de março de 2019, às 09h, reuniu-se, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a comissão intersetorial para avaliação dos projetos submetidos ao Edital nº 002/2018 referente ao Projeto Juventude Criativa. A comissão, conforme disposto na sessão 5.2 do referido edital, foi composta pelos seguintes membros:

Magno Santos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Pedro Augusto Pereira Gonçalves e Ângela Márcia Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Silmeri Fátima de Souza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social

Após a apresentação feita pela coordenação do projeto, a comissão julgou os inscritos, suas proposições e as atividades realizadas. Os projetos inscritos e que se desenvolveram até o final do cronograma e, portanto, aptos à avaliação, foram: a) Mentes Renovadas e b) Trupe Tamandaré.
Após a discussão dos resultados, a comissão deliberou, por unanimidade, pela escolha do grupo **Mentes Renovadas.**
Sem mais nada a tratar, a comissão encerrou seus trabalhos.

Almirante Tamandaré, 21 de março de 2019.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:81B71680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 08/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SRA. DEJANIRA DOS SANTOS MARTINS"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora DEJANIRA DOS SANTOS MARTINS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a Servidora Efetiva DEJANIRA DOS SANTOS MARTINS, cargo GARI, Matrícula nº 9210, lotada na Secretaria de Limpeza Publica, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 026/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nosmesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.145,65
QUINQUÊNIO 20% (Art. 128, da Lei nº 130/2005).	R$ 229,13
Valor Total do Provento	**R$ 1.374,78**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Artigo 40, §1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 48 da Lei Municipal n° 529 de 19 de novembro de 2015.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 19 de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7207BA6B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2019

SÚMULA: Declara vacância do cargo em virtude de aposentadoria.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná–Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

R E S O L V E

***Art. 1º- DECLARAR** a vacância do cargo de GARI ocupado pela servidora **DEJANIRA DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6.675.621-1-SESP/PR**, inscrita no **CPF nº 688.284.039-34** e matrícula nº **9210**, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 19 (dezenove) de março de 2019.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FFDB61CF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de seguros de veículos da frota do município de Altamira do Paraná. O seguro deverá oferecer as seguintes coberturas: Cobertura ao veículo de casco com no minimo 100% da tabela FIPE para colisão, incêndio e roubo, coberturas adicionais para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, Danos materiais a terceiros, Danos corporais a terceiros, Dano moral a terceiros e acidentes pessoais por passageiros com morte, invalidez e Despesas Médica Hospitalar por passageiro, assistência 24 horas e remoção em guincho sem limite de Km, tudo conforme Anexo I e com todas as Franquias reduzidas.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 01, da Lei Federal nº 10.520/2002, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial para a contratação supramencionada, tendo como contratadas **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60,** vencedora dos Lotes 2, 3 e 4, totalizando o valor de R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais) e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02,** vencedora dos Lotes 1 e 5, totalizando o valor de R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Para a efetivação do presente pregão, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B876DAAB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 16/2019 e Pregão Presencial nº 07/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objetivo a Contratação de seguros de veículos da frota do município de Altamira do Paraná. O seguro deverá oferecer as seguintes coberturas: Cobertura ao veículo de casco com no mínimo 100% da tabela FIPE para colisão, incêndio e roubo, coberturas adicionais para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, Danos materiais a terceiros, Danos corporais a terceiros, Dano moral a terceiros e acidentes pessoais por passageiros com morte, invalidez e Despesas Médica Hospitalar por passageiro, assistência 24 horas e remoção em guincho sem limite de Km, tudo conforme Anexo I e com todas as Franquias reduzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei n° 10.520/2002, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a realização dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV. OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3B8F1D74

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 16/2019 e Pregão Presencial nº 07/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objetivo a Contratação de seguros de veículos da frota do município de Altamira do Paraná. O seguro deverá oferecer as seguintes coberturas: Cobertura ao veículo de casco com no mínimo 100% da tabela FIPE para colisão, incêndio e roubo, coberturas adicionais para vidros, retrovisores, faróis e lanternas, Danos materiais a terceiros, Danos corporais a terceiros, Dano moral a terceiros e acidentes pessoais por passageiros com morte, invalidez e Despesas Médica Hospitalar por passageiro, assistência 24 horas e remoção em guincho sem limite de Km, tudo conforme Anexo I e com todas as Franquias reduzidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento na Lei n° 10.520/2002, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a realização dos serviços solicitados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIV. OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 21 de Março de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B6B4A713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 8.453 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.150,00 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*5.000,00*
03. SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.150,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*60.000,00*
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e Sete mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	*550,00*
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*600,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:82F0CFA3

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO NUMERO DO CONTRATO PORTARIA Nº. 12.417 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO JHENIFER CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO WILSON CAMPOS NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIELE REGINA DOS SANTOS MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE ANDRÉ LUIZ MALUZI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI AILTON BARBOSA BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	012/2019	**Vigência:**	14.03.2019 A 13.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	DEMOTAY SERVICOS E MANUTENÇÃO EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA URBANAE PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 298.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B220920A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO NUMERO DO CONTRATO. PORTARIA Nº. 12.419 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO JHENIFER CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO WILSON CAMPOS NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIELE REGINA DOS SANTOS MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE ANDRÉ LUIZ MALUZI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI AILTON BARBOSA BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	012/2019	**Vigência:**	14.03.2019 A 13.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	MAQLAR INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO ELÉTRICA EIRELLI ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA URBANAE PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 10.250,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72E8703C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO NUMERO DO CONTRATO. PORTARIA Nº. 12.420 DE 20 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO JHENIFER CORREA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO WILSON CAMPOS NILZA DE FÁTIMA ESTEVAM DE OLIVEIRA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO DANIELE REGINA DOS SANTOS MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA AILTON FERNANDO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI ANDRÉ HENRIQUE DASSIE ANDRÉ LUIZ MALUZI ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA JURACI BERNARDINO ALVES RODINELLE CASSITA MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI AILTON BARBOSA BRUNO GARCIA DUTRA		
Contrato nº	012/2019	**Vigência:**	14.03.2019 A 13.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	011/2019		
Contratado:	LUIZ FELIPE DA COSTA FARIAS – MEI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, LIMPEZA URBANAE PLANTIO DE GRAMAS E ÁRVORES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 95.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6830A4CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.425 DE 21 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L VE :

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, (1º padrão), Iniciando em 22 de abril de 2019, com término em 21 de julho de 2019**, **referente ao período aquisitivo: 01-02-2014 a 01-02-2019**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92DFDE93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.427 DE 21 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.262 de 04 de fevereiro de 2019**, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo, conforme **Ofício nº 020/2019**- da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e considerando as informações prestadas pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE ANDIRA--PR;

CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora **JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**, Presidente da Comissão de Sindicância, **protocolado sob nº. 1091, em 19 de março 2019, onde solicita a prorrogação do prazo, para apuração dos fatos do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de março de 2019**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela **Portaria nº 12.262, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 19 de março de 2019.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:21085F1B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL129/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E PARECER TÉCNICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

JOÃO ALLYSON CORDEIRO GODOI, inscrito no **CNPJ/CPF: 041.436.449-08** no valor total dos itens vencidos de**R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8DD60D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.428 DE 21 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO CEZAR CIPRIANO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREIA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA BENEDITO BARBOSA FERREIRA TAYNÁ MIQUELATO SAMPAIO		
Gestor:	AILTON BARBOSA JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ HENRIQUE DASSIE BRUNO DUTRA LAUDICEA MELLO PEREIRA RODINELLE CASSITA MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	011/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 17.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	005/2019		
Contratado:	DUTRA E FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	29.374,50		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6007F9A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.429 DE 21 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREIA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA BENEDITO BARBOSA FERREIRA TAYNÁ MIQUELATO SAMPAIO		
Gestor:	AILTON BARBOSA JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ HENRIQUE DASSIE BRUNO DUTRA LAUDICEA MELLO PEREIRA RODINELLE CASSITA MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	011/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 17.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	005/2019		
Contratado:	J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	6.563,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1E8B515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.430 DE 21 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO CEZAR CIPRIANO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREIA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA BENEDITO BARBOSA FERREIRA TAYNÁ MIQUELATO SAMPAIO		
Gestor:	AILTON BARBOSA JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ HENRIQUE DASSIE BRUNO DUTRA LAUDICEA MELLO PEREIRA RODINELLE CASSITA MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	011/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 17.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	005/2019		
Contratado:	RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 81.335,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4256653

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.431 DE 21 DE MARÇO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO JHENIFFER DA SILVA CORREIA MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO AILTON FERNANDO DE SOUZA ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA BENEDITO BARBOSA FERREIRA TAYNÁ MIQUELATO SAMPAIO		
Gestor:	AILTON BARBOSA JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA ANDRÉ HENRIQUE DASSIE BRUNO DUTRA LAUDICEA MELLO PEREIRA RODINELLE CASSITA MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	011/2019	**Vigência:**	18.03.2019 A 17.03.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	005/2019		
Contratado:	SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	3.300,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F9EA738D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.432 DE 21 DE MARÇO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019**, à Servidora Pública Municipal **DENIZE FRANCIELY DE BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo: 02-01-2016 a 31-01-2017

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **21 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B748691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução e Prestação de Serviços em Artefatos de Concreto em Calçamento/Piso, com o fornecimento do material pela empresa, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/03/2019 à 02/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/04/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 03/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4892BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para Prestação de Serviço de Instrutor Musical e Instrutor Coreográfico para Banda Marcial, para atender à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/03/2019 à 03/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 04/04/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (nove) horas do dia 04/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper - Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper – Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 21 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CF8DCAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 142/2018, publicado no dia 21/03/2019, páginas nº 23, deve ser retificada, ou seja

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

LEIA SÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

DATA: 21/03/2019

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3EE5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 22/03/2019.**
Data **final** para apresentação: **25/03/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
074	06799004974	LUIZ MATHEUS DA SILVA GONCALVES	6,0	2º
058	07187243995	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	5,5	3º
071	10079721907	PAOLA MARQUES RAMOS	5,0	4º

Andirá, 21de março de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A423FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 001/2019-PREVISA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 001/2019

CONTRATANTE: **CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA** – CNPJ: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADA: **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA – ME**, CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para realização de cálculo atuarial de 2019, considerando os critérios da Portaria 403/2008, bem como as Elegibilidades das emendas Constitucionais números 20/1998, 41/203 e 47/2005, referente a massa de segurados e ativos para fim de regularização e acompanhamento da situação do RPPS, perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério da Previdência Social – MPS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.200.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Flávio dos Santos e Luiz Fernando Traleski
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5BADDC31

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a solicitação do Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, torna público a **Retificação do Edital de Pregão Presencial nº 014/2019,** cujo objeto é a aquisição de 01 trator agrícola, 01 raçadeira agrícola, 01 conjunto de concha agrícola, 01 carreta agrícola, 01 carreta tanque com capacidade para 4.000 litros de água, destinados ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Aviso de retificação na íntegra estará disponível no endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br/portal-transparencia-astorga.

- Considerando a presente retificação, ficam alteradas as datas de entrega das propostas de preços, documentos de habilitação e abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 8:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 08 de abril de **2019**, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 08 de abril de **2019**, às 9:00 (Nove horas), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 014/2019.

Astorga, 21 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EA327D8C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Administrativo Licitatório nº 010/2019
Tomada de Preços nº 001/2019 – Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação de Rede de Distribuição e Iluminação Pública, em várias ruas do Município e dos Distritos de Içara e Tupinambá", neste Município de Astorga-PR**.**

Referente: Recurso interposto pela empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA em face da participação da empresa ELETROAST MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Trata-se de recurso interposto pela empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA em face da participação da empresa ELETROAST MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A recorrente alega, que o engenheiro responsável pela elaboração do *croqui* que originou a planilha orçamentária do processo licitatório possui vínculo de parentesco com um dos sócios da empresa ELETROAST MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, juntando aos autos cópia de um "*croqui" e print* de páginas da internet afim de comprovar tal situação.

Solicitou, portanto, a inabilitação da empresa ELETROAST MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, por estar em desacordo com a aliena "e" do item 4.2. do edital.

É o relatório.

Da análise:
Cabe esclarecer, que a comissão de licitação não foi responsável pela elaboração dos valores e quantitativos constantes na planilha, sendo este de responsabilidade do engenheiro civil do município.
Importante, ainda, esclarecer que nos documentos de engenharia encaminhados à comissão de licitação, não foram qualquer espécie de croquis, projetos ou orçamentos encaminhados por empresas, apenas as planilhas assinadas pelo engenheiro civil do município (fls. 03 e 04 dos autos).
Após análise do recurso interposto, constatou-se a necessidade de parecer técnico do Engenheiro Civil do Município de Astorga-PR, por tratar-se de assunto referente às planilhas por ele encaminhadas.

Em resposta, o engenheiro informou o seguinte:

Após solicitação da empresa ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ – 05.609.481/0001-50, através do protocolo número – 1-509/2019, que impetrou recurso administrativo em face da participação da empresa ELETROAST INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICA LTDA na modalidade Tomada de Preços no 001/2019. Foi analisado por este departamento os argumentos apresentados pela empresa ELETROFIO sobre o exposto acima.
Informamos que não procede a informação de que a empresa ELETROAST e nenhum dos engenheiros do seu quadro técnico elaborou projeto referente a esta referida tomada de preços. A empresa ELETROAST assim como a CASA SÃO PAULO e CETEL Construções Elétricas Ltda, apenas apresentaram orçamento para a devida modalidade, para que através deste este departamento elaborasse a planilha de composição de preços para apresentar a licitação.
Quando a empresa ELETROAST nos apresentou o orçamento também nos entregou um croqui que é parte integral do orçamento da mesma.
Em atendimento individualizado a empresa ELETROFIO no departamento de obras deste município para que fosse sanadas dúvidas quanto ao processo, informamos a mesma que não existia o

projeto e que o mesmo seria elaborado e aprovado pela empresa vencedora posteriormente junto a COPEL.
Peço que está comissão indefira o recurso apresentado pela empresa e dê segmento ao processo licitatório.
Ademais nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ORESTES GONÇALVES
Engenheiro Civil – CREA- 50683-D-PR

Neste desiderato, pelas razões acima apresentadas pelo engenheiro civil do município, recebo o recurso por tempestivo, e no mérito, nego provimento ao mesmo.

Astorga-PR, 20 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DFA88BFA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 (REPUBLICADO POR ERRO)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 12/03/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) K3 BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, totalizando o valor de R$ 37.475,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Astorga, 14 de março de 2019.

CLAUDINER KAZUYUKI YSCHIDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DCFDBD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 006/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o segue:
1. Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo divulgado através do Edital nº 005/2019.
2. **HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO**, regido pelo Edital nº 001/2018, para a contratação de estudantes regularmente matriculados em Instituição de Ensino devidamente conveniadas com este município.

Astorga, 22 de março de 2019

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F977158E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 028/2019

DECRETO N° 028/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO) e na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2019, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **11.369,38** (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 28 846 0000 0094		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 1 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	641,57
Fonte	3 3 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	10.727,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.369,38**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 10.727,81 (dez mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.727,81

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 641,57 (Seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1010	REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. CONV. 264/2018 - SEDU	1.3.2.1.0.0.1.1.01.06.01.27.00	641,57

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação Orçamentária 0094, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0094	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		11.769,38	416,00	432,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na Ação Orçamentária 0094, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO:Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0094	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		11.769,38

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D6460F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1021/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ADRIANA DO ROCIO BONKA**, matrícula 4687-8, conselheira tutelar, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5BE8AD10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1022/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FRANCIELLE APARECIDA FRAGOSO**, matrícula 4688-1, conselheira tutelar, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83FC0A8E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1023/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **DEBORA MAGATAO TEIXEIRA**, matrícula 4660-1, conselheira tutelar, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 20 de março de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AC652488

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ELÉTRICA QUENAP LTDA. - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: ELÉTRICA QUENAP LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de iluminação pública municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 53.382,00 (cinquenta e três mil trezentos e oitenta dois reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2036-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2014.

Balsa Nova, 19 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB1A6866

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução pavimentação em CBUQ, 8.753,99 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. trecho: Rua Vereador José Chiquito - Trecho est 81 a 137, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2018.

Balsa Nova, 20 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D0C59DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 007/2019

SÚMULA: "Estabelece o calendário de ciclos de avaliação de estágio probatório da servidora Eloíse Guralh da Silveira".

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
CONSIDERANDO que a servidora Eloíse Guralh da Silveira tomou posse no dia 03 de dezembro de 2018, quando se iniciou o período de estágio probatório; e
CONSIDERANDO que a Resolução n.º 03/2012 fixou os critérios e periodicidade das avaliações a serem procedidas durante o estágio probatório, bem como determinou, em seu art. 5º, § 5º, a fixação de calendário de períodos de avaliação por ato do Presidente da Câmara para as admissões posteriores ao exercício de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer, nos Termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n.º 03/2012, o calendário de avaliação da servidora Eloíse Guralh da Silveira, quadrimestralmente, nos meses de maio, setembro e dezembro cujas avaliações corresponderão aos seguintes períodos e ciclos:

1º ciclo – 2018/2019	1º período	03.12.2018 a 30.04.2019
	2º período	01.05.2019 a 31.08.2019
	3º período	01.09.2019 a 31.12.2019
2º ciclo – 2020	1º período	01.01.2020 a 30.04.2020
	2º período	01.05.2020 a 31.08.2020
	3º período	01.09.2020 a 31.12.2020
3º ciclo – 2021	1º período	01.01.2021 a 31.04.2021
	2º período	01.05.2021 a 31.08.2021
	3º período	01.09.2021 a 02.12.2021

Art. 2º Devem ser observados os critérios avaliativos e demais regras previstas na resolução n.º 03/2012.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando-se a produção de seus efeitos desde 03.12.2018.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 21 de março de 2019.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3FD49C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVONº.023/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.014/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	05 de abril de 2019
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 121.610,00(cento e vinte e um mil, seiscentos e dez reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DA SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:5545EB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2.326/2019

LEI Nº 2.326/2019

SÚMULA: Fixa os vencimentos dos cargos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fixa os vencimentos dos cargos efetivos do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná:
I – Advogado – R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais);
II – Técnico Contabilidade – R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
III – Técnico de Administração Legislativa – R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais);
IV – Auxiliar Legislativo – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
V – Zeladora Legislativa – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Parágrafo único. Os valores fixados neste artigo são os mesmos previstos na Resolução nº 004/2011, alterada pela Resolução 005/2014, vigentes até esta data.
Art. 2º. Fixa os vencimentos dos cargos em comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Paraná:

I – Assessor Jurídico – R$ 1.500,00
II – Assessor de Contabilidade – R$ 1.500,00
III – Controlador Interno – R$ 1.500,00
IV – Assessor Parlamentar – R$ 1.300,00
Parágrafo único. Os valores fixados neste artigo são os mesmos previstos na Resolução nº 004/2011, alterada pela Resolução 005/2014, vigentes até esta data.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2014.

Barbosa Ferraz (PR), 20 de Março de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:FA42B1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI 2.327/2019

LEI Nº 2.327/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a cessão de uso de bem móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz, a fazer a **CESSÃO DE USO** do veículo **SPRINTER 310D,** Mercedes Benz, de cor predominante Azul, ano/modelo 1997, placa AHK-4181, RENAVAM nº 686386671, para a **Associação dos Professores e Funcionários Do Colégio Estadual de Ourilândia,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.248/0001-65, por tempo indeterminado.

Art. 2º. O veículo cedido e mencionado no artigo anterior será para uso exclusivo da Associação dos Professores e Funcionários do Colégio Estadual de Ourilândia, sendo vedado o uso particular ou de terceiros.

Art. 3º. O Município de Barbosa Ferraz fica isento de qualquer responsabilidade, indenizatória decorrente do uso do veículo cedido para a Associação mencionado no artigo 1º desta Lei, em especial quando este for decorrente de acidente.

Art. 4º. A responsabilidade com multas de trânsito, com a conservação e manutenção do veículo, será totalmente da Associação mencionada no artigo primeiro, a qual aceita o veículo nas condições de conservação que se encontra neste momento.

Art. 5º. O veículo será automaticamente revertido em favor do Município de Barbosa Ferraz nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvando os desgastes naturais decorrentes do uso e quando do não cumprimento nos termos desta cessão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz (PR), 20 de Março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:EB636362

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 7/2019 DE 21/03/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 7/2019 de 21/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.2.107.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO	IDOSO
147 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
419 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:			158.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.			
Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.2.107.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
145 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
146 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
436 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			158.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:8CD5B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATORIO DE GESTÃO 1º BIMESTRE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
BARBOSA FERRAZ – PR

RELATÓRIO DE GESTÃO

1º BIMESTRE DE 2019
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no bimestre JANEIRO/FEVEREIRO de 2019.

ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAIJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude.
A Casa Lar é um serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.
O afastamento da criança ou do adolescente da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica. O objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).
O serviço esta voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes.
No bimestre encontram-se abrigadas 05 crianças.
O Centro Inter Profissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, conta com 01 Psicopedagoga, 01 Psicólogo e 01 Assistente Social, que atende as demandas através de visitas, atendimentos de jovens em cumprimento de medida socioeducativa, acompanhamento das famílias e demandas e denúncias envolvendo violação de direitos das crianças e adolescentes.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secr. Mun. De Ação Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:9997B088

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 003/2019 -CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2019 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 1º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 1º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 20 de março de 2019.

JULIANA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:819C5185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

O Senhor ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital 01/2015, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde	01	Nível ref 34 Anexo V – Tabela de Vencimentos da Lei 564/2015	40	Ensino Fundamental

Município de Barra do Jacaré-PR, 21 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:309D79A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 008/2019 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Leia-se:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: dia 04/04/2019, às 08:30 horas.

Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: dia 05/04/2019, às 08:30 horas.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 21 de março de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F5051F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 002/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

CONSIDERANDO o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o atestado médico de licença maternidade e com fundamento nos §§ 4º e 5º do Artigo 71, da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações e da Lei n.º 1815/2015 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a partir de 15/03/2019 até 10/09/2019, ou seja, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), à servidora pública municipal BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK, portadora do RG n.º 7.066.943-9 SSP/PR e CPF n.º 044.206.009-26, cadastrada sob matrícula 122, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico de Gabinete, lotada no Poder Legislativo Municipal de Bituruna - PR.

Art. 2º - No caso de período diferenciado estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna (Lei Complementar nº. 001/2001 e suas alterações) ao do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o ônus da licença maternidade será de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 18 de Março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:13830867

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 003/2019

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho consiste na sistemática do desempenho de cada funcionário em função das atividades que ele desempenha, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desenvolvimento, esse desenvolvimento do servidor na carreira ocorrerá mediante progressão, e;
CONSIDERANDO nos termos da Resolução n.º 001/2019 e Art. 33 da Lei 1815/2015 e Anexo VII, que a Avaliação de Desempenho será efetivada por comissão permanente, constituída de no mínimo, por 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros do Poder Legislativo:
1 - Gerson Luis Lanzarini (vereador) – Presidente;
2 - João Marcel Nhoatto (vereador) - Secretário;
3 - João Carlos Padilha (vereador) – Assistente de Avaliação.

Art. 3º - A Comissão disporá de 10 (dez) dias para análise dos procedimentos de avaliações apresentados, em acordo com a legislação que regula a matéria, e, após a apuração e aprovação do resultado pela comissão avaliadora, o Presidente do Poder Legislativo Municipal procederá à homologação, por meio de Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 21 de Março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:124E591A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019, visando a Contratação de empresa para fornecimento de participação em exposições, congresso e conferências, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ – 00.703.157/0001-83,** com sede na Rua Sgan, n.º 601, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70830-010, com a proposta no valor global de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

Bituruna - PR, em 21 de março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:8D5616C5

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 004/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ:00.703.157/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa para participação na exposição, congresso e conferências para atender as necessidades desta Casa de Leis.
Valor da despesa: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Fundamento: com base no artigo art. 25 inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.
Vigência: 20/04/2019

Bituruna - PR, em 21 de março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4462C6C9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

ONDE LÊ-SE:

Item 1 – " · Ajuste da altura do leito e dorso por comando eletrônico";

LEIA-SE:

Item 1 – " · Ajuste da altura do leito e dorso por comando manual";

Bituruna, 21 de março de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:99C63A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2044/2019

Súmula: Estabelece a necessidade de observância do piso salarial profissional nacional para o cargo público de Agente de Endemias na Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º O piso salarial profissional para o cargo público de Agente de Endemias é aquele previsto pela Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, ou lei federal que venha a substituí-la.

Art. 2º O setor de recursos humanos da Fundação Municipal de Saúde deverá adotar os procedimentos e rotinas necessárias de modo a garantir, para o cargo de Agente de Endemias, a observância do piso salarial profissional nacional previsto em Lei Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:2AB4767C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2045/2019

Súmula: Estabelece a necessidade de observância do piso salarial profissional nacional para o cargo público de Agente de Endemias na Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Gerson Luis Lanzarini; Mário Vilmar Zampieron; João Marcel Nhoatto; João Carlos Padilha; Célia Nunes da Rocha e Nelson Liber

Art. 1º - Fica denominado *"**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ANTONIO BOESE PADILHA,"*** o próprio público localizado no Bairro São Vicente, município de Bituruna – PR.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:63CA62B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 011/2019 - PREGÃO N.º 006/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público que a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de serviços de Marinheiro para atuar na balsa Vicente Zamboni e rebocador José de Assis na comunidade de São Vicente, meta LDO nº 111, teve sua data de abertura prorrogada para o dia no dia **29/03/2019** às 14**:00** horas. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1BBBB56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DE EVELOPES RF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROC. 007/2019

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de março do ano de 2019, na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS referente ao PROCESSO N.º 007/2019 - **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**, a qual tem por objeto a obra de construção de Capela Mortuária. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538080.

Bituruna, 21 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0782EB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (07/03/2019) **JESICA BRAGA FRANCHIN**, RG 6.214.903-5 no Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento, simbologia DS, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 e suas alterações.

Art. 2º - A servidora nomeada acima possui as atribuições de seu respectivo cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assinou Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento das mesmas.

Art. 3º - De conformidade com as atribuições ao cargo de Assessora de Planejamento nos termos da Lei 1954/2017 e de conformidade com o Art. 74 da Lei 1344/2008, compete a servidora:
I - assessorar o Prefeito Municipal;
II - coordenar a aplicação do Plano Diretor e suas revisões;
III - zelar pela compatibilização, aperfeiçoamento, compreensão, divulgação e aplicação das normas urbanísticas que compõem o ordenamento jurídico do Município;
IV - orientar e assegurar a efetiva integração, articulação e coordenadoria das ações de governo em nível programático, orçamentário e gerencial;
V - coordenar o Sistema de Informações Municipal;
VI - zelar, em colaboração com os demais órgãos do governo e com a comunidade, pela permanente promoção do Município no contexto regional, nacional e internacional;
VII - propor e apoiar formas de participação efetiva e eficaz da população na gestão pública;

Art. 4º - De conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, a Servidora Jesica Braga Franchin, não receberá subsídio para exercer o este cargo, sendo que a mesma já possui subsídio no Cardo de Agente Político de Secretária de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8A1EA3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Professora Municipal Silmara de Paula Castilho, RG 5.186.174-4, matrícula 2117, para exercer a função de Supervisor Pedagógico na Secretaria de Educação e Cultura, de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0EABB91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de 40% (quarenta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, ao servidor Marco Aurelio Sebben, Matrícula 5277, para que o mesmo coordene os trabalhos de logística referente ao transporte de maquinas pesadas da frota do Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:912FE499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder por tempo indeterminado, da Secretaria de Educação e Cultura para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário a Servidora Solange Beatriz Martinelli, Matrícula 903, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º - A servidora acima poderá, à critério do Município, ser requisitada à retornar ao exercício de suas funções junto a Secretaria de Educação e Cultura, mediante comunicação prévia à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - O ônus da remuneração da referida servidora será pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário.

Art. 4º - Concede Gratificação de 30% (trinta por cento) de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 e suas alterações, para a servidora citada acima, para que a mesma coordene os trabalhos e atividades realizadas com o grupo da terceira idade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F7116518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO no período de 07/03/2019 a 05/06/2019, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 para as servidoras abaixo relacionadas:
Maristela Dalgallo Nalon, período aquisitivo de 08/05/2011 a 07/05/2016;

Andrelita Aparecida do Amaral, período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2017;
Veronica Dalgallo, período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2019;
Jaciara Tele Karatchuk, período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:02C67A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (08/03/2019) Salete Alves da Silva, RG 3.109.236-1, no Cargo Comissionado Chefe de Setor de Atendimento a Criança e Adolescente - Formiguinha, CC-03, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 e suas alterações.

Art. 2º - A servidora nomeada acima tem as atribuições do cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assina Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C299C5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Roseli Terezinha Antonelli Lanzarini, matrícula 634, no período de 11/03/2019 a 09/06/2019, referente ao período aquisitivo de 08/05/2006 a 07/05/2016, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BD28C9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº001/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº001/2019, de 20 de MARÇO de 2019.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR,** em reunião ordinária realizada em 18 de MARÇO de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº127/2001 e Lei nº743/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**, referentes ao exercício de 2018.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Março 2019.

VERA LUCIA OBINGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A54A349B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 - EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CAMILA BOCCHI.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 21 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E9B92D81

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso V, a favor da empresa: **VIVIAN GRAZIELE NOVAIS HEALTHCARE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.973.458/0001-09, com sede na Rua Carimé, nº 54, Centro, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços de fisioterapia para atender na clínica de fisioterapia municipal e/ou nos Polos de Academia da Saúde**, no valor de **no valor de R$ 3.621,04 (três mil, seiscentos e vinte e um reais por mês) para 40 horas, totalizando R$ 43.452,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** pelo período de 12 (doze) meses.

Boa Vista da Aparecida - PR, 21 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FC3D0E12

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 058 2019

EDITAL Nº 058/2019 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 21/03/2019
Concurso Público 001/2015 - Edital 020/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Cristiane Fabris Zanotto	14583	031º	056/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E8753195

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 059 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2019

Data: 21/03/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – LICENCIATURA/GRADUAÇÃO PLENA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Diene Cristina de Azevedo	15067	09/07/1987	57,50	32º

Art. 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerada como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A78C9585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 1-2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 1-2019

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 31 da Lei nº 13.019/14,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é o repasse de valores oriundos do Fundo Estadual de Saúde repassados ao Fundo Municipal de Saúde para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.895.806/0001-25, com sede na Rua São Paulo, nº 21, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, objetivando o custeio de despesas dos serviços ambulatoriais de média complexidade em Reabilitação Intelectual - APAES, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos pareceres constantes do presente processo, segundo o estatuído no artigo 31 da Lei nº 13.019/14.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS**

DOS EXCEPCIONAIS – BOM JESUS DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.895.806/0001-25 , com sede na Rua São Paulo, nº 21, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000, cujo pagamento far-se-á mensalmente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente ao valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde.

Bom Jesus do Sul - PR, 21 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09A98C12

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 690/2019

DESAPROPRIA áreas de terras e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADA a seguinte área de terra, conforme mapas e memoriais descritivos:
I - Imóvel Urbano Lote n° 37-C.6, remanescente do lote n° 37-C da Gleba Divisor 2ª parte, Conforme Planta e Memorial Descritivo, que integram este Decreto, com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Confronta com o Lote n° 37-C / Parte 01, remanescente deste desmembramento e com o Lote nº 37 da Gleba Divisor 2ª Parte; **SUDESTE:** Confronta com Lote nº 37-C.3; **SUDOESTE:** Confronta com a Rua Honorino Bassanesi; e **NOROESTE:** Confronta o Lote nº 37-C / Parte 02, remanescente deste desmembramento e com o Lote nº 37 da Gleba Divisor 2ª Parte.
DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Distância (m)
M-18.B	M-16.5	135°51'03"	105,34
M-16.5	M-16.E.1	226°42'37"	125,33
M-16.E.1	M-16.E	311°54'14"	5,63
M-16.E	P.2	299°23'51"	116,21
P.2	P.1	32°30'39"	91,00
P.1	M-18	114°14'00"	41,13
M-18	M-18.A	63°38'43"	23,16
M-18.A	M-18.B	27°49'31"	34,56

Conforme matricula do n° 16.863 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Srs. SIDINEI EDSON BASSANESI, CPF 006.339.559-22 E SUA ESPOSA ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI, CPF 021.606.679-43, e JAIMIR JOSE BALBINOT, CPF Nº 425.836.759-15, E SUA ESPOSA ELISETE BALBINOT, CPF 518.357.209-78, destinado para área industrial, na Rua Honorino Bassanesi, Distrito de São Paulo, avaliado no valor de R$ 397.000,00(Trezentos e noventa e sete mil reais), conforme Laudo da Comissão de Especial de Avaliação.
Art. 2º - A presente desapropriação amigável e despesas decorrentes deste ato, correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE5E6288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **COPPINI & CIA LTDA – EPP,** CNPJ nº **08.729.009/0001-40**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES – SICAP WEB.
VALOR: R$ 3.385,00 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 20 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F0EB7433

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 28

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-28/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º-Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, senhora Fabiane Rodrigues Custódio, inscrita no CPF/MF- 010.332.909-98 e RG nº-9.846.298-8 para o Cargo Comissionado Diretor de Compras , Licitações e Contratos CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:363344E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 50

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-50/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Angela Maria Thezolin, matrícula nº- 202704, Cargo Comissionado-

Subsídio-Secretária de Cultura, lotada no Departamento de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/01/18 a 02/01/19, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:05630B68

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 51

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-51/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Conceição Aparecida Pimentel, inscrita no CPF/MF-515.666.649-34 Cargo Agente Comunitária de Saúde-CLT, matrícula nº-100487, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/17 a 02/05/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6D002C59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 52

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-52/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhorita Rafaela Cristina Roberto, Cargo Agente Comunitária de Saúde-CLT, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/18 a 01/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 26/03/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E1AFDAB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-53/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Leonice Lopes Azevedo, Cargo Servente, lotada no Departamento de Educação, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 15/03/18 a 15/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 15/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8789B275

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-54/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Sandro José Raniero, inscrito no CPF/MF-648.459.409-06, Cargo Processador de Dados, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 03/08/17 a 03/08/18, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:10856990

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 55

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Portaria nº-55/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marco Aurélio Raniero, cargo Farmacêutico Bioquímico, 15(quinze) dias de férias, matrícula nº-200170 relativo ao período aquisitivo 20/09/17 a 20/09/18 e matrícula nº 1, período aquisitivo 27/12/17 a 27/12/18, devendo retornar suas atividades normais em 16/03/19.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A121CDD9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 29

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-29/2019.
DATA: 21 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
NOMEAR

Art.1º-Fica nomeada a senhora Norma Adami Nocette, inscrita no CPF/MF- 484.609.159-72 e RG nº-3.482.224-7 para o Conselheira Tutelar do Município, conforme convocação através da Resolução nº 01/19 de 26/02/19 do CMDCA.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 21 de Março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A82F3812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 (Processo Licitatório 21/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE - EPP - CNPJ: 04.255.660/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para revisão e troca de filtros, nos filtros de água instalados nos prédios públicos municipais, conforme relação abaixo:

QUANT.	LOCAL
02	Prefeitura Municipal
02	Escola Municipal Irmã Neli
01	Biblioteca Municipal Estrela da Cultura
03	Unidade Básica de Saúde
01	Conselho Tutelar
01	Sala de Cursos (Contra turno social)
01	Dep. De Agricultura
01	Delegacia
01	Clínica da Mulher e da Criança
01	Casa Mortuária
01	ETEC – Escola Técnica Profissionalizante
02	APAE
01	Dep. De Obras e Serviços Rodoviários
02	CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
05	Colégio CEMEI – Vovô Helena

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços de revisão e troca de filtros a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)**, pagos até trinta dias após a realização dos mesmos.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **03 (três) meses** (de 20/03/2019 à 19/06/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 878; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa:889; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 3.3.90.30 – Material de Consumo, Despesa – 802; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, Despesa – 873; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102030 Transporte Escolar; 33.90.30 Material de Consumo Despesa 929.

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:72E73E06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 (Processo Licitatório 22/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI-CNPJ: 03.776284/0012-53
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso de Aprendizagem em administração, com a formação Técnica Profissional de Assistente Administrativo com Aulas Teórica, na cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde. Alunos	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Considerando a necessidade de contratação de entidade ou empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Economia ou outro órgão do Governo Federal, responsável pela autorização, visando a realização de curso de aprendizagem em administração, com a formação técnico-profissional de Assistente Administrativo, com aulas teóricas aliadas a prática, de 5 Jovens Aprendizes que serão selecionados via Teste Seletivo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando a contratação referida. A contratação justifica-se em obediência a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 123/08, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul. **Prazo de execução: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal. Início da formação: até maio de 2019. Término previsto da formação: outubro de 2020.**	5	R$ 98,00 (por aluno/mês)	R$ 5.880,00 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)** pagos conforme cronograma de contratação do R.H, com pagamento para o 5º dia útil do mês.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** (de 20/03/2019 à 19/03/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1240.

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:1819F7B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 (Processo Licitatório 20/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: ANDERSON RONEI HANSEL 03160382028 - CNPJ: 23.907.510/0001-42
OBJETO: Contratação para apresentação da **BANDA ESTRELA NEGRA** por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 4 de maio de 2019 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.
FORMA DE EXECUÇÃO: A realização da apresentação da **BANDA ESTRELA NEGRA** deverá ter duração mínima de 4 horas, sendo no dia **04/05/2019 das 14:00 às 18:00**.

VALOR DO CONTRATO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R$ **5.000,00** (Cinco mil reais), irreajustáveis, a serem pagos após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 1276.

Bom Sucesso do Sul-PR, 21 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:EA45CF60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
COTRATADA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO - EIRELI
CNPJ: 24.811.536/0001-55
Cláusula Primeira – DO REAJUSTE DO DESCONTO
Fica reajustado o percentual de desconto oferecido pela contratada, na licitação antes referidas, incidente sobre os custos internos de produção da empresa, para o 85% (oitenta e cinco por cento)
Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Terceira –Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de março de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendryon Stanik Ribas
Código Identificador:DB79DED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2018

Extrato do contrato nº. 065/2018 de 22 de novembro de 2018 publicada na edição 1638 de 23 de novembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

Braganey 21 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F6C0DF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 009/2019, Processo de Registro de Preços nº. 001/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem a estrutura administrativa e de serviços municipais de Braganey, bem como para identificar os veículos da frota municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FORTUNATO & FORTUNATO LTDA - ME, CNPJ: 82.444.050/0001-22, sediada na Avenida Paraná, 1272, na cidade de Corbélia - Paraná, Cep: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Cássio Fortunato , CPF: 063.921.949-75 e RG: 9.122.575-1, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38.	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA – ME. CNPJ 82.444.050/0001-22 .	R$ 78.005,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 21/03/2019 a 20/03/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D02A45A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018

Extrato do contrato nº. 077/2018 de 07 de dezembros de 2018 publicada na edição 1649 de 10 de dezembro de 2018 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018
LEIA SE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018

Braganey 21 de março de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:80442946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018

Edital n.º 10/2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Braganey, PR, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13 do Edital nº 01/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

CLASSIF.	NOME:
14º	ANGELA MARIA WENGGEN

Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 21 de Março 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:18599F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde e Serviços de 02 (dois) profissionais enfermeiros (as) para atuação no Centro de Saúde; durante o período de licença maternidade de profissionais efetivas, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02 e 03	PETTY GENICOR CHUNG – EIRELI – ME – CNPJ 29.046.964/0001-52.	R$ 86.317,00
TOTAL		R$ 86.317,00

Braganey, 21 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:FF305DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 035 de 20 de março de 2019, publicada no D.O.M. de 21/03/2019. Edição 1719.

Onde se lê: Portaria nº 035/2019;

Leia-se: Portaria nº 036/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 1º de março de 2019.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR., 21 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8F4D170

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1708/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00-(Cem mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa PAB Fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 1494 R$ 50.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 1494 R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 100.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 1494, apurados em balanço do exercício anterior.
Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 21 de março de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73E83CD3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1707

"Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa."

O Prefeito Municipal de Cafeara, Oscimar José Sperandio, no uso de suas atribuições legais convoca em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDI, e

CONSIDERANDO, a resolução n° 20 de 28 de Novembro de 2018-CEDI;

CONSIDERANDO, a necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara, a fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade em favor de sua participação nas discussões de políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafeara, que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019 no Centro Comunitário de Cafeara.
Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituído de sua comissão organizadora terão responsabilidade na organização e coordenação do evento.
Art. 3° O tema central da Conferência será: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas. "

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 21 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA DIOGO TORRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8196E4C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 04/2019, Tipo Menor Preço Por LOTE, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE (ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE- ATI E ACADEMIA PARA PESSOAS CADEIRANTES- APC), realizado no dia 01/03/2019, foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Cafeara-PR 21 de março de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2C61C9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: ASSOCIAÇÃO CAFELÂNDENSE DE ÁRBITROS - ASCAFE., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 10.699.430/0001-05, com sede a Rua José Correia Sobrinho, nº 22, Bairro Alvorada, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 99935-1218, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio de Oliveira**, inscrito no CPF nº. 019.861.799-23, RG: 5.844.183-0.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 57, da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual), reajustando o valor total do contrato conforme UFM (Unidade Fiscal do Município) de 62,42%, passando o valor de R$ 654,630,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais) para R$ 718.129,11 (setecentos e dezoito mil cento e vinte e nove reais e onze centavos), nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo nos termos da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Sérgio de Oliveira**.

Data da Assinatura: 21/03/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0DE25EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2019

SÚMULA:Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Elizabete Aparecida da Silva, portadora do R.G. nº 5.303.105-6 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída:20 (vinte) de março de 2019.
Horário de saída:13h30min.

Motivo: Participar de Workshop sobre E-social para órgãos Públicos.

Data do retorno:22 (vinte e dois) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8702F3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n°071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 014/2019, para análise do edital. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 21 de março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9EAE8842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMAS - Nº 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:

Art. 1º: - Aprovação da prestação de contas dos recursos do Incentivo Família Paranaense IV (segundo semestre de 2018), Programa Crescer em Família – Família Acolhedora (segundo semestre de 2018) e Piso Paranaense de Assistência Social (segundo semestre de 2018), em reunião realizada no dia dezoito de março deste ano.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 21 de março de 2019.

ANDRÉIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:571C8DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATO 71/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMCS
CONTRATO 71/2018

QUINTO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEISEM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 5.337,70 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B3882DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE
JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	11.137,15	221.320,25	-210.183,10
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.609.493,39	4.011.612,47	13.597.880,92
Investimentos	16.259.493,39	3.855.003,61	12.404.489,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.350.000,00	156.608,86	1.193.391,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	17.609.493,39	4.011.612,47	13.597.880,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	17.598.356,24	3.790.292,22	13.597.880,92
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68D0E446

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	8.075.823,53	8.075.823,53	8.140.534,92
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.718.131,70	5.718.131,70	5.570.635,83
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.164.920,53	8.164.920,53	6.622.458,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	8.075.823,53	8.075.823,53	8.140.534,92
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.576.515,27	3.576.515,27	3.458.428,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.499.308,26	4.499.308,26	4.682.106,88
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (Vlc - Vlb)		Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		182.798,62	182.798,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:006C3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 149/2019

Nomeia CLARICE TEREZINHA SANDRI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 020/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 1152/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 13 de MARÇO de 2019, **CLARICE TEREZINHA SANDRI,** portadora do RG nº 32121314/SESP-PR e do CPF n.º 514.723.689-91, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período MANHÃ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2EFC764

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 150/2019

Nomeia MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 020/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 1168/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 13 de MARÇO de 2019, **MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT,** portadora do RG nº 70588579 /SESP-PR e do CPF n.º 061.335.909-71, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período MANHÃ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E38174F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 151/2019

Nomeia DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 020/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 1156/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 13 de MARÇO de 2019, **DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO,** portador do RG nº 128037446 /SESP-PR e do CPF n.º 106.428.409-46, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal João Menegusso Filho – período MANHÃ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C27E9902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 152/2019

Nomeia LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 020/2019;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) Os protocolo n.º 1155/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA,** a partir de 13 de MARÇO de 2019, **LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ,** portadora do RG nº 73377560/SESP-PR e do CPF n.º 036.100.869-47, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Vereador Hemeterio Torres – período MANHÃ.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF953C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Licitação com lotes exclusivos para participação de ME/EPP, lotes com cota reservada de até 25% para ME/EPP e lotes para ampla competitividade.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI – e de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/04/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6F426E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de agasalhos e uniformes esportivos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/04/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:41C9E9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (COTA RESERVADA) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA PRINCIPAL).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de saibro, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/04/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de Março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:935BF294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ: 09.676.256/0001-98
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO: O valor para o item discriminado neste aditivo fica reequilibrado, passando de R$ 0,706 unitário para R$ 0,81 unitário, perfazendo o valor total de **R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)**.
DATA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E689F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais médicos hospitalares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO REEQUILÍBRIO: O valor para os itens discriminados neste aditivo ficam reequilibrados, passando de R$ 13,70 (treze reais e setenta centavos) unitário para **R$ 16,00 (dezesseis reais)** unitário, perfazendo o valor total de **R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**.
DATA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61C88B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 140/2019

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia MARIA LUISA DE JESUS GIUDICE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIA LUISA DE JESUS GIUDICE,** portador do RG: 13.131.380-2 e do CPF: 108.611.619-47, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5,2% (cinco virgula dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir 13 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:864F21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 153/2019

Nomeia MAICK DA CRUZ na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MAICK DA CRUZ,** portador do RG: 10.937.351-6 e do CPF: 081.162.639-35, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 0,58% (zero virgula cincoenta oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Educação, a partir 11 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C07350A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 154/2019

Nomeia JESSICA ZANETTI FERRO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **JESSICA ZANETTI FERRO,** portadora do RG: 12.975.984-4 e do CPF: 101.320.489-14, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo CC06, acrescido de Função de Chefia no percentual de 0,58% (zero virgula cincoenta e oito por cento)conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 18 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A47278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 156/2019

Exonera a pedido a servidora MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 1348/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professora **MARCIA APARECIDA DA MAIA DAMRAT**, a servidora matrícula nº 2286, a partir de 20 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08664D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Candói			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		799.556,92	799.556,92
IMOBILIZADO		799.556,92	799.556,92
BENS MÓVEIS		198.860,96	198.860,96
BENS IMÓVEIS		600.695,96	600.695,96
TOTAL		799.556,92	799.556,92
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	
RESULTADOS ACUMULADOS				799.556,92	799.556,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO				0,00	(67.245,00)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				799.556,92	866.801,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				799.556,92	799.556,92
TOTAL				799.556,92	799.556,92
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	799.556,92	799.556,92	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				799.556,92	799.556,92
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		19.856,30	6.292,85
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		19.856,30	6.292,85

BALANÇO PATRIMONIAL		
Balanço Anual		
Câmara Municipal de Candói		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
			0,00	0,00
TOTAL				

Notas Explicativas

1 - Na conta Caixa e Equivalente de Caixa - O saldo em banco e aplicação apresentam valor de R$ 0,00, uma vez que as sobras dos recursos financeiros apurados no exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 756.706,10, foram devolvidos a Prefeitura Municipal de Candói. O Ativo Imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, porém no que se refere ao registro de depreciação, os bens não foram deprecidados, conforme determina a NBCT 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público. Porém a Câmara

2 - Municipal está em processo de levantamento físico e financeiro, para dar início ao processo de avaliação, mensuração e depreciação dos bens. O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções desccritas no Manual de 3 - Contabilidade do Setor Público (MCASP). Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através de sistema informatizado e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicados ao Setor Público. Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 21/03/2019 09:58

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:6338A1C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 209/2019

Aprova o Regulamento do XXII Canta Candói.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do XXII Canta Candói, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

REGULAMENTO XXII CANTA CANDÓI ANO 2019

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Cultura e Turismo, por ocasião do XXII Canta Candói 2019, expede o presente regulamento.

1 - DA ORGANIZAÇÃO
1.1 - O Canta Candói é uma realização da Prefeitura Municipal de Candói, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

2 - DOS OBJETIVOS
2.1 - Revelar e divulgar os valores artísticos do Município.
2.2 - Promover o intercâmbio cultural, proporcionando a sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade, desenvolvendo novos talentos, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria entretenimento, trazendo uma melhoria na qualidade de vida do povo, além de oferecer espetáculos culturais qualificados e acessíveis ao público.

3 - DA INSCRIÇÃO
3.1 - Poderão inscrever-se todos os munícipes de Candói, desde que apresentem comprovante de residência no Município.
3.2 - O candidato que trabalhar no Município e não possuir residência no local poderá participar desde que comprove seu vínculo com o Município.
3.3 - O candidato que não possuir comprovante de residência no Município em seu nome poderá apresentar outro documento que comprove seu vínculo com o Município.
3.4 - O candidato somente poderá participar em uma única categoria, em uma única eliminatória do Festival;
3.5 - As inscrições poderão ser feitas na secretaria das Escolas Municipais de cada Região Administrativa do Município e na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR, no período de 25 de março de 2019 até 30 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Não serão aceitas inscrições após essa data.
3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente, entregar cópia do comprovante de residência ou comprovante de vinculo com o município e gravação da música em CD ou Pendrive.
3.6.1 - Não será efetuada a inscrição do candidato que não atender o item 3.6, no que se refere a comprovante de vinculo ou residência.
3.7 - Na categoria Mirim poderão inscrever-se crianças que não tenham completados 11 anos de idade, até a realização da final do XXII Canta Candói, que acontecerá no dia 25 de agosto de 2019, (ou seja, nascidos a partir de 26/08/2008).
3.8 - Na categoria Infanto-Juvenil poderão inscrever-se os candidatos com 11 anos completos até a realização da final do XXII Canta Candói, que acontecerá no dia 25 de agosto de 2019 (ou seja, nascidos até 25/08/2008), e aqueles que não tenham completado 16 anos de idade até a realização da final do XXII Canta Candói, (ou seja, nascidos a partir de 26/08/2003).
3.8.1 - Na categoria livre poderão inscrever-se candidatos sem limite de idade.
3.9 - Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma categoria.
3.9.1 – Os candidatos deverão preencher uma Declaração de Autorização de uso da imagem, anexada á ficha de inscrição.
3.9.2 – Os pais ou responsáveis pelos menores de 18 anos deverão assinar a Declaração de Autorização de uso da imagem da criança e do adolescente, assim como a ficha de inscrição.
3.10 - Não será permitida à troca da música depois de efetuada a inscrição;
3.11 - Ficará a critério da Banda contratada a vocalização aos candidatos no caso de exigência da música.
3.12 - Somente serão aceitas inscrições com músicas nacionais, interpretadas na língua portuguesa;
3.13 - O ensaio será a partir das 09 horas, até às 17 horas no dia da eliminatória da categoria que o candidato participará, no local de realização do evento. O candidato que não comparecer ao ensaio, não poderá participar do festival.
3.13.1 – Os ensaios serão realizados por ordem de chegada dos candidatos, sendo distribuída no dia do ensaio, para o controle da comissão organizadora, uma ficha numerada.
3.14 - Os candidatos não poderão participar do Festival em estado de embriaguez;
3.15 - Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam discos ou CDs gravados, exceto gravações efetuadas pela Comissão Organizadora do Festival, ou ainda nos casos em que seja comprovado o fato de que o candidato (os) utilize a gravação somente para fins de divulgação (CD Promocional);
3.16 - Caso o candidato ocultar informações com relação à gravação de CD no ato da inscrição e durante o evento for constatada a irregularidade, por meio de denúncia, a Comissão após averiguar os fatos poderá optar pela desclassificação do (a) candidato (a).
3.17 - A Comissão Organizadora entende que todos os candidatos inscritos são amadores e residem no município, sendo de interesse dos candidatos fazer a denúncia por escrito e apresentar provas para a anulação das inscrições e participações irregulares;
3.18 - O prazo para manifestar recurso será de 72 horas a partir do 1º dia útil após a realização das eliminatórias, por escrito entregue na Secretaria de Cultura e Turismo.

3.19 - As inscrições serão homologadas após o encerramento das inscrições e o sorteio público, e, divulgada no portal de prefeitura municipal de Candói no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO";

4 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

4.1 - Devido ao evento acontecer após **às 19h00min (às dezenove horas), determina-se que:**

4.1.1 - Os menores de 18 anos, somente participarão com a autorização e/ou acompanhados dos responsáveis no dia do evento, conforme portaria nº 07/07 de 18 de setembro de 2007, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Guarapuava – Pr.

5 - DA REALIZAÇÃO

5.1 - O XXII Canta Candói 2019, Festival de Interpretação de Música, será dividido **em duas eliminatórias e a Grande Final**, as eliminatórias serão realizadas no Centro Cultural Ucraniano de Candói, nos dias 17 e 19 de maio de 2019, e a grande final no dia 25 de agosto de 2019, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

5.2 – O dia de apresentação de cada uma das categorias: MIRIM, INFANTO-JUVENIL, GOSPEL, GACUCHESCA, POPULAR E SERTANEJO, será divulgado juntamente com a ordem de apresentação, na data constante no item 10.1 deste regulamento.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS

6.1 - Estarão classificados para a final, 08 calouros de cada Categoria musical da seguinte forma:

6.2 - Os primeiros colocados de cada Região Administrativa, mais 02 candidatos que obtiverem as melhores notas entre todos os participantes de Categoria.

6.2.1 - Caso não haja concorrente em uma das Regiões Administrativas, para uma determinada Categoria, será classificada a 3ª maior nota entre todos os participantes daquela Categoria, caso não haja concorrente para uma segunda Região Administrativa para uma determinada Categoria, será classificada a 4ª maior nota e assim sucessivamente, até completar a quantidade de 08 (oito) finalistas por Categoria.

6.2.2 - Somente serão classificados, os candidatos que obtiverem nota média superior a 6,9.

7 - DA PREMIAÇÃO DAS ELIMINATÓRIAS E DA FINAL

7.1 - Todos os candidatos de todas as categorias receberão nas eliminatórias lembranças de participação.

7.2 - A divulgação das notas bem como a classificação para a final nas categorias Mirim e infanto-juvenil dar-se-á ao termino das apresentações das referidas categorias.

7.3 – Na final serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º colocados de todas as categorias.

7.4 - Na final, os candidatos classificados das categorias: Mirim e Infanto-Juvenil, além do troféu, receberão também a quantia em dinheiro, conforme segue:

1º Lugar- R$ 500,00 (Quinhentos reais)
2º Lugar- R$ 300,00 (Trezentos reais)
3º Lugar- R$ 200,00 (Duzentos reais)

7.5 - Na final, os candidatos classificados de cada Categoria: Gospel, Popular, Sertaneja e Gauchesca, além do troféu, receberá também a quantia em dinheiro conforme segue:

1º lugar- R$ 700,00 (Setecentos reais)
2º lugar- R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
3º lugar- R$ 250,00 (Duzentos cinquenta reais)

7.6 - Os candidatos vencedores deverão comparecer na Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Candói, até as 17h00min do dia 30 de setembro de 2019, para apresentarem a documentação necessária para a referida secretaria realizar o pedido de pagamento, conforme previstos nos itens 7.4 e 7.5, cujo pagamento será realizado posteriormente pelo departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Para tal, deverão apresentar cópia dos documentos pessoais (R.G, C.P.F.) bem como o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para depósito do prêmio.

7.7 – Os vencedores menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável. E no caso do vencedor (a) não possuir conta bancária, o responsável legal deverá apresentar os documentos e exigências do item 7.6, para receber a premiação.

8- DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão Julgadora das Eliminatórias será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

8.2 - A Comissão Julgadora da Final será composta por 05 (cinco) membros, sendo que os mesmos serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

8.3 - Os jurados avaliarão 03 (três) quesitos: Ritmo, Afinação e Desenvoltura (apresentação);

8.4 - As notas poderão variar de 5,0 a 10, podendo ser fracionadas com um número após a vírgula.

8.5 - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável.

8.6 - As notas ficarão à disposição dos candidatos para consulta, devendo ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante solicitação formal à Comissão Organizadora.

8.7 - No caso de empate, os candidatos deverão apresentar-se novamente.

8.8 - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, somente a classificação.

9- DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 - A mesa apuradora será composta pelos membros da comissão organizadora e equipe de apoio indicados pela Comissão Organizadora que ficarão responsáveis pela soma e apuração das notas e classificação dos candidatos.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A ordem de apresentação será definida por sorteio público, que será organizado pela comissão organizadora em sessão pública a realizar-se no 4º (quarto) dia útil após o encerramento das inscrições, às 09h00min no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabricio, 1942, bairro Pioneiros, município de Candói - Pr.

10.2 - Ao efetuar a inscrição, o candidato estará ciente das normas apresentadas neste regulamento, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e similares e materiais institucionais, sem ônus para a administração municipal.

10.3 - O candidato que cometer qualquer ato de indisciplina contra a Comissão Organizadora e Julgadora, ou contra qualquer participante, poderá ser eliminado e impedido de participar dos próximos Festivais.

10.4 – Os candidatos vencedores do Canta Candói, poderão ser convidados a participarem de eventos realizados pela administração, em consequência da participação no referido festival, sem ônus para a municipalidade.

10.5 – Nos casos em que houver erros na execução da canção por parte da Banda, o candidato poderá se apresentar novamente, imediatamente depois de identificado o erro, sem prejuízo na nota.

10.6 – Todas as publicações, inclusive esse regulamento, serão realizadas no portal de prefeitura municipal de Candói, "https://www.candoi.pr.gov.br/" no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO";

10.7 – As categorias, em que o número de participantes for inferior a quantidade que poderiam classificar-se para a grande final, (no caso 8 participantes) poderão ser unificadas a outra categoria semelhante ou a critério da comissão organizadora.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento, devidamente designada pela administração.

Publique-se:

À Comissão Organizadora do "CANTA CANDÓI" e "DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE" nomeada pela Portaria nº 119/2019, artigo 2º.

Candói, 19 de março de 2019.

(Anexo I)
XXII CANTA CANDÓI 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO MENOR DE IDADE

CATEGORIA:_____

***Dados do calouro*:**

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Telefone: ( )_____
Região Administrativa: _____
Endereço: _____
Pai: _____ Fone: _____
Mãe: _____Fone: _____

Dados da interpretação:

Música: _____
Interpretação (grupo ou cantor): _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, CPF.:_____, RG.:_____ autorizo o (a) menor, acima inscrito, à participar do XXII CANTA CANDÓI – Festival de interpretação da musica, responsabilizando-me pelo acompanhamento nos ensaios e apresentação, conforme regulamento do festival.

Obs.: *"Ao efetuar a inscrição, o candidato ou responsável, estará ciente das normas contidas no regulamento do festival, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e outros materiais institucionais, sem ônus".*

Candói, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura pai ou responsável

(Anexo II)
XXII CANTA CANDÓI 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO MAIOR DE IDADE

CATEGORIA:_____

***Dados do calouro*:**

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/_____ Telefone: ( )_____
Região Administrativa: _____
Endereço: _____

Dados da interpretação:

Música: _____
Interpretação (grupo ou cantor): _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Obs.: *"Ao efetuar a inscrição, o candidato ou responsável, estará ciente das normas contidas no regulamento do festival, bem como autoriza a administração municipal a utilizar a imagem para fins de divulgações em redes sociais e outros materiais institucionais, sem ônus".*

Candói, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2AE36FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 210/2019

Aprova o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque
.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XVII FESTA NACIONAL DO CHARQUE

APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI, através da Comissão Organizadora do "CANTA CANDOI" e "DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE", nomeada pela Portaria nº 119/2019 em seu artigo 2º, promoverá no dia 18 de maio de 2019, o desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque 2019, objetivando valorizar a beleza da mulher Candoiana, sendo tal desfile, parte do todo que é a grande FESTA NACIONAL DO CHARQUE, do município de Candói.
A FESTA NACIONAL DO CHARQUE é referência em toda a região devido às grandes atrações que apresenta. Segundo dados históricos do evento, o fluxo de público durante as edições sempre foi considerável, o que possibilita um aquecimento na economia local, gerando empregos diretos e indiretos.
A "Festa Nacional do Charque" também proporciona ao comércio local, a possibilidade de exposição de seus produtos e serviços, com expectativas de negociações durante o evento e/ou posterior ao evento, devido a publicidade que a festa proporciona aos comerciantes.
Assim, a Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque 2019, que terá sua grande noite no dia 18 de maio de 2019, no Centro Cultural Ucraniano, bairro Santa Clara, na Sede de Candói-Pr.

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. CONCURSO
1.1. O objetivo do concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da XVII Festa Nacional do Charque 2019 que representarão a beleza Candoiana durante todas as programações relativas à XVII Festa Nacional do Charque 2019, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Município.

1.2. O concurso será realizado em três etapas:

1ª etapa: Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos;
2ª etapa: atividades preparatórias, ensaios e reuniões;
3ª etapa: Desfile e julgamento.
1.3. Todas estas etapas são de caráter eliminatório, de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.
1.3.1 A 1º etapa será de caráter eliminatório e classificatório, à critério da Comissão Organizadora, e será limitado ao número máximo de 12 candidatas para participar das outras etapas.

1.3.1.1 A 1º etapa, será analisada e julgada pela comissão organizadora.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque - 2019 deverão ser realizadas no período de 21 de março de 2019 até 17 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR.

2.2 O Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estarão disponíveis às candidatas na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR, bem como, no portal da prefeitura municipal de Candói, "https://www.candoi.pr.gov.br/" no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO".

2.3 Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:

Ter nacionalidade brasileira ou naturalização.

2.3.2 Residência comprovada em Candói.

2.3.3. Não ser casada ou estar convivendo em união estável.

2.3.4 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da inscrição e no máximo 28 anos até a data do desfile.

2.3.5 Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XVII Festa Nacional do Charque 2019, bem como para divulgação da festa, que se inicia com escolha da Rainha e Princesas, no dia do concurso.

2.4. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 2.3 e seus subitens, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

2.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata;

2.4.2 Foto de Perfil e Vídeo de no máximo 30 segundos, contendo apresentação da candidata e respondendo: "por que a mesma merece ser escolhida a Rainha da XVII Festa Nacional do Charque 2019?". Os vídeos e fotos deverão ser enviados no e-mail cultura@candói.pr.gov.br ou no whatsapp da Secretária de Educação 42 99920-4544 no mesmo prazo do item 2.1 do presente regulamento;

2.4.3 Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

2.4.4 Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou outros meios que comprove residência em Candói);

2.4.5 A inscrição será homologada em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições e divulgada no portal de prefeitura municipal de Candói, "https://www.candoi.pr.gov.br/" no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO";

2.4.6 A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito.

3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

3.1. As atividades preparatórias consistirão em encontros, com ensaios preparatórios, entrevistas, ensaio/desfile, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.

4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

4.1 O evento final de escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque 2019 será realizado no dia 18 de maio de 2019, com inicio às 22h00min, no Centro Cultural Ucraniano, bairro Santa Clara, na Sede de Candói-Pr.

5. TRAJE OFICIAL

5.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje oficial (adequado à tradição da festa) que será indicado pela Organização do Evento, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem) e os demais custos serão custeados pelas candidatas.

5.1.1 O Traje oficial exigido será, um desfile de camisa manga longa, calça jeans e bota (de livre escolha e reponsabilidade das candidatas), e, outro desfile de blusa (fornecida pela organização), calção jeans e coturno (de livre escolha e reponsabilidade das candidatas).

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As candidatas serão avaliadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:

7.1.1 Beleza e simpatia; (até 50 pontos)

7.1.2 Apresentação e Oratória; (até 30 pontos)

7.1.3 Passarela e desenvoltura; (até 20 pontos)

Todos os quesitos somarão 100 (cem) pontos, podendo ser notas fracionadas.

7.3 Os jurados receberão da comissão organizadora na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.

8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

8.1 A primeira colocada (como maior pontuação) no Concurso será eleita a Rainha da XVII Festa Nacional do Charque 2019, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa.

8.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.

8.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XVII Festa Nacional do Charque - 2019, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral, sem ônus para o município.

8.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma possível na XVII Festa Nacional do Charque 2019, para cumprir os compromissos assumidos.

8.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subseqüente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.

As eleitas receberão, no dia do evento, prêmios que serão: lembranças, faixas e flores.

8.6.1 As eleitas receberão ainda, até o dia 08 de agosto de 2019, o prêmio no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, somando um valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

8.7 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será pela maior idade;

8.8 Caso permaneça o empate será definida através de sorteio, realizado pela comissão organizadora.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainhas da Festa Nacional do Charque em edições anteriores.

9.2 As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

9.3 Que fique claro que a candidata autoriza a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade oficial em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

9.4 A comissão poderá designar uma equipe de apoio para auxiliar na apuração do resultado.

9.5 Todas as publicações, inclusive esse regulamento, serão realizadas no portal da prefeitura municipal de Candói, "https://www.candoi.pr.gov.br/" no ícone "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", "CULTURA E TURISMO";

9.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Publique-se:

À Comissão Organizadora do "CANTA CANDÓI" e "DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA

NACIONAL DO CHARQUE" nomeada pela Portaria nº 119/2019, artigo 2º. Candói, 19 de março de 2019.

(Anexo I)
FICHA DE INSCRIÇÃO - RAINHA DA XVII FESTA NACIONAL DO CHARQUE 2019 – 19/05/2019

NOME:_____fone_____
IDADE:_____
ALTURA:_____PESO:_____
PROFISSÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
PAI:_____fone_____
MÃE:_____fone_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/____/_____ SIGNO: _____
MÚSICA PREFERIDA:_____
HOBBY:_____
FRASE: _____
_____
_____

PATROCINADORES:
LOJA:_____
SALÃO:_____

AUTORIZAÇÃO
Eu_____, RG nº _____, e CPF nº _____, Autorizo a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade oficiais em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e outros Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).
Declaro que tenho disponibilidade para atender as exigências do regulamento do concurso, assim como para representar o município em eventos quando solicitada pela Equipe Organizadora, sem ônus para o município, em caso de eleita.

Candói – PR, ____/____/2019.

_____
Candidata

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:66013CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.385/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA QUE EM REGIME DE COLABORAÇÃO REALIZE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PLANTÃO MÉDICO-HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGENCIAIS EM PERÍODO INTEGRAL À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E A REALIZAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA MODALIDADE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E A CEDER MATERIAIS HOSPITALARES, FARMACOLÓGICOS E ALIMENTARES ESPEÍFICOS, E A OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo, 106, XXII da Lei Orgânica, visando atender aos artigos 196 e 199 da Constituição Federal, artigos 8º II, 9º, 11 IV "b", 201 III e 202, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, 4º §2º, 18, 24 a 26 da Lei 8.080/90, e 16 da Lei 4.320/64, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, Associação Privada declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 596/93 de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ nº 77.304.582/0001-24, sediada na Rua Pedro Dallabrida, s/nº, centro nesta Cidade, para que em regime de colaboração, pelo período de 12 (doze) meses realize atendimento de serviços médicos hospitalares, plantão médico-hospitalar e atendimentos em regime de urgência e emergência em período integral à população do Município.

Art. 2º - Para a concretização do Convênio deverá a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida:
I - Manter no plantão permanente de 24h00m (vinte quatro horas), com equipe de 02 (dois) médicos, 01 (uma) enfermeira e auxiliares de enfermagem para dar atendimento dentro das normas do SUS à população do município;
II - Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;

Art. 3º - Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º, o Município realizará a transferência voluntária de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de R$ 1.596.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e seis mil reais), e a cessão de materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos adquiridos pelo Municípios até o valor global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
§ 1º - O recurso financeiro a ser repassado mensalmente é de R$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), até o dia 30 de cada mês, devendo obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 6º, § 1º, desta Lei, e guardar consonância com a execução do objeto do ato de transferência voluntária.
§ 2º - O Município poderá estabelecer o cronograma para a cessão dos materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos, de acordo com a sua possibilidade e necessidade constatada.
I - Os bens cedidos serão destinados exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar em pacientes atendidos gratuitamente;
a) – Deverá haver o controle mediante controle de fichário dos materiais e alimentos cedidos, e observada as demais normas de distribuição de medicamentos regulamentadas
II - Em razão de que os bens móveis são cedidos para a utilização gratuita aos usuários, e por não ser transferência voluntária de recursos financeiros, considera-se que o plano de trabalho como vetor exemplificativo para apuração da quantidade e não obrigação formal.
§ 3º - Constatada necessidade concreta atestada pelo responsável que trata o inciso V do artigo 4º, de que em determinado período extraordinariamente exista aumento dos serviços médicos hospitalares, dos plantões médicos-hospitalares e dos atendimentos em regime de urgência e emergência, acarretando aumento da despesa mensal, excepcionalmente, poderá naquele mês ser repassado valor superior ao previsto no § 1º deste artigo.
I – Deverá haver retificação do plano de trabalho, caso ocorra a situação que trata o § 3º, para que seja compensado nos repasses dos recursos financeiros futuros até o término do Convênio.

Art. 4º A transferência será formalizada mediante instrumento jurídico de Convênio que deverá, observadas as exigências legais, devendo conter, no mínimo, o seguinte:
I – as metas a serem alcançadas;
II – os valores da transferência, em reais (R$) e obrigações assumidas pela a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida;
III – o prazo de vigência e a data da celebração;

IV – a indicação da dotação orçamentária completa, a qual se ache vinculada a transferência;
V – indicação de pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo de transferência, preferencialmente entre os agentes ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Administração;
VII – as hipóteses de rescisão.
§ 1º As condições do termo de transferência originalmente celebrado entre as partes somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município.
§ 2º Para dar atendimento ao contido no inciso IV, o Município deverá utilizar a classificação orçamentária, em estrita conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, e demais atos normativos aplicáveis, conforme vier a ser discriminado por Instrução Normativa.

Art. 5º - É vedada a inclusão, no Convênio, sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal, de cláusulas ou de condições que prevejam ou permitam:
I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo;
V – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
VI – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
VII – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
VIII – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
IX – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
XI -transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder Executivo do Município dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do Município ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.
Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

Art. 6º Constitui parte integrante do Convênio o Plano de Trabalho, que deve ser aprovado pelo Município.
§ 1º O plano de trabalho deverá contemplar, no mínimo:
I – a identificação do objeto a ser executado;
II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
IV – as etapas ou fases de execução;
V – o plano de aplicação dos recursos;
VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VII – previsão de início e fim da execução do objeto.
§ 2° A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo Município, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto do convênio.

Art. 7º A regularidade da formalização da transferência será comprovada mediante processo administrativo do Município, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:
I - o plano de trabalho, a que se refere o art. 6º, § 1º desta Lei, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente, e suas alterações, quando houver;
II - ato constitutivo da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
III - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;
IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;
V - certidão ou documento equivalente, atestando que a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Município;
VI - certidão ou documento equivalente, expedido pelo Município, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;
VII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;
VIII - certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;
IX - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
X - certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;
XI - as notas de empenho referentes aos valores da transferência para o exercício financeiro em curso;
XII - o termo de transferência e respectivos aditivos;
XIII - comprovantes de publicação do termo de transferência e dos respectivos aditivos, quando houver;
XV - comprovantes da efetiva transferência dos recursos a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.
Parágrafo único. Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo, e deverão complementar o processo do Município para as transferências vigentes.

Art. 8º - Constitui obrigação da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, e cláusula do Convênio que ela deve dar livre acesso aos Vereadores, para possíveis vistorias ou fiscalização em suas instalações e documentos.
Parágrafo único - A Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, remeterá, ao Executivo e Legislativo Municipal, os contratos, com os profissionais e empresas prestadoras de serviços à entidade, constantes do Plano de Aplicação, bem como as escalas de plantão médico quando solicitado.

Art. 9º - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 6º, § 1º desta Lei, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto.
§ 1º - Os recursos repassados, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.

§ º 2º - Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 3º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§ 4º Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
§ 5º A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 10 - O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pela Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida à conta do Município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.

Art. 11 – Para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
§ 1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
§ 2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§ 3º É vedada a contratação de dirigentes da entidade Município dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 12 - A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão Município.
Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

Art. 13 – Caso exista saldo de valores dos recursos financeiros que trata o artigo 3º desta Lei, poderão as partes celebrar prorrogação do prazo por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos, observando-se o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 165 da Constituição da República.
Parágrafo único – A alteração de valores do Convênio apenas pode ocorrer mediante Lei específica.

Art. 14 – Deverá a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, realizar a prestação de contas ao Município e ao Tribunal de Contas na forma da Instrução Normativa 28/2011, que Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.

Art. 15 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, podendo ser suplementados, se necessário, bem como de recursos oriundos de doações e subvenções firmados com outros Municípios e entidades.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:116F46B4

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.384/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações e subsídios dos servidores municipais ativos e inativos, empregados públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuem paridade, celetistas Conselheiros Tutelares e aos agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de perdas inflacionárias nas remunerações dos servidores municipais ativos e inativos, e empregados públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que possuem paridade, celetistas Conselheiros Tutelares, em 3,20% (três virgula vinte por cento), com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro 2019, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais haverá reposição de perdas inflacionárias em seus subsídios no mesmo percentual estabelecido no art. 1º, com os mesmos efeitos retroativos.

Art. 3º Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição que trata esta Lei não atingirem o piso nacional será pago a diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.

Art. 4º O menor salário a ser pago pelos poderes Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques será o salário mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).

Art. 5º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:05BA6E5B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.383/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: CONCEDE VALE-ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS EFETIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale-alimentação aos Servidores Públicos ativos efetivos, empregados públicos e Conselheiros Tutelares da seguinte forma:
I – aos que recebem até R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), o vale-alimentação será no valor de R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais.
II – aos que recebem de R$ 1.650,01 (um mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo) até R$3.088,55 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o vale-alimentação será de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) mensais.

§ 1º O vale-alimentação instituído por esta Lei, possui caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento nem aos proventos (aposentadoria, licença ou pensão) dos beneficiários.

§ 2º Os valores pagos referentes ao adicional de 1/3 de férias, abono pecuniário, abonos e rendimentos do PIS/PASEP, salário família e auxílio deslocamento e diárias, não integrarão a base de cálculo para fins de enquadramento nos benefícios desta Lei.

Art. 3º É vedada a concessão de vale-alimentação:

I - Aos estagiários;

II - Aos servidores aposentados e pensionistas;

III - Ao servidor que apresentar falta injustificada, sofrer penalidade por falta funcional;

IV - Estiver em gozo de férias e em licença de qualquer natureza, remunerada ou não;

V - Após inativação ou rescisão do contrato entre o beneficiário e o município.

Art. 4º Os servidores que detiverem mais de uma matrícula junto à folha de pagamento, perceberão o valor referente a uma delas, tão somente, a título de vale-alimentação, respeitando a soma limite estabelecida no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Sobre o valor do vale-alimentação instituído por esta Lei, não incidirá nenhuma outra verba nem vantagem, a qualquer título.

Art. 6º O vale-alimentação será concedido mensalmente aqueles enquadrados nos termos desta Lei, mediante vale-alimentação fornecidos por empresa especialmente constituída para tal fim, contratada mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei.

§ 1º Fica autorizado o Município a efetuar o pagamento do benefício instituído através desta Lei, através de crédito mensal no "cartão alimentação", sem ônus para o beneficiário, conforme interesse do mesmo.

Art. 7º O servidor poderá renunciar ao direito ao benefício criado por esta Lei, mediante assinatura de Termo de Renúncia próprio.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

§ 1º Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:236ECB62

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.386/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Denomina de "UBS – Vereador Selso Braga", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Augusto Savela, no Bairro Santa Mônica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "UBS – Vereador Selso Braga", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Augusto Savela, Bairro Santa Mônica, no Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas no local desta denominação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EF7A5749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 119/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 389/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 19 de setembro de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de mobiliários, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$

7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais), em atendimento as Secretarias de Administração, Assistência Social e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 20.06.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4094C4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2019 DATA: 20-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a carga horária da Função de Coordenação pedagógica, das professoras a seguir relacionadas, concedidas através das Portarias n.º 127/2019 e n.º 128/2019, de acordo com o anexo VII da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Fernanda Melli Sott	1 de 20/ 15h	E. M. Terezinha Machado	11.03.2019 a 31.12.2019
Aline Sala	1 de 20/ 40h	E. M. Laurindo Parmigiani	01.03.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F1C95895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 201/2019 DATA: 20-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a carga horária, dos professores abaixo relacionados, designados pela Portaria n.º 125/2019, para desempenharem a Função de Direção de Instituição Educacional, de acordo com o anexo IV da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Jussara Boof Anible Sost	1 de 30/40h	CMEI Pequeno Anjo	01.03.2019 a 31.12.2019
Ronice Inês Morch	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida	01.03.2019 a 31.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0A5724B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 202/2019 DATA: 20-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, o Período Suplementar das Servidoras abaixo relacionadas, concedido através da Portaria n.º 129/2019.

Ivane Dallabrida, a partir de 14 de março de 2019.
Solange Aparecida Iaruchewki Zoroteo, a partir de 08 de março de 2019.
Djessica Cristine Schmidt, a partir de 01 de março de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9A6F4509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 203/2019 DATA: 20-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, em substituição aos professores designados em funções de Projetos, Licença Maternidade e Perícia Médica:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Jackiciane R. Ternes Teixeira	20	CMEI Pequeno Anjo	03.03.2019 a 19.12.2019
Solange de Fátima M. Fernandes	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	18.03.2019 a 19.12.2019
Solange A. Iaruchewski Zoroteo	11	E. M. Santa Mônica	14.03.2019 a 19.12.2019
Fernanda Melli Sott	08	E. M. Prof. Terezinha Machado	11.03.2019 a 19.12.2019
Gabriela Angela Sott Suptil	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	07.03.2019 a 19.12.2019
Rosangela R. da Rosa Bernardi	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	11.03.2019 a 19.12.2019
Mariane Aparecida Padilha	16	E. M. do Campo Bom Jesus	19.03.2019 a 19.12.2019
Lidiane Zanela	20	APAE	18.03.2019 a 19.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AC3D3C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 055/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SONIA DA MATTA GHATO ACESSORIOS E INSTRUMENTOS ARTESANAIS DE CAPOEIRA LTDA ME – CNPJ Nº 10.600.442/0001-22**
Objeto	Aquisição de instrumentos de capoeira para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato	21/03/2019 à 20/06/2019
Valor Contratual	**R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 21 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SONIA DA MATTA GHATO ACESSORIOS E INSTRUMENTOS ARTESANAIS DE CAPOEIRA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:974CCC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO INTERNO Nº 060/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CENTRO DE APOIO ESPERANCA – CNPJ Nº 05.030.509/0001-09**
Objeto	Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes e familiares em tratamento médico hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, no Município de Londrina
Vigência do Contrato	21/03/2019 à 20/03/2020
Valor Contratual	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 21 de março de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CENTRO DE APOIO ESPERANCA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C2A39B58

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 1421 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019, no valor de R$ 1.776.406,12 (um milhão, setecentos setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0333.1401 – Acesso a Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00667 – Fonte – 00107 – R$320.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00672 – Fonte – 00879 – R$ 70.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
29.002 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00671 – Fonte 00000 – R$ 150.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.005 – Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento
10.302.0341.1410 – Ampliação e Reforma Hospital Municipal
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00668 – Fonte 01517 – R$ 906.406,12

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00669 - Fonte 01494 – R$ 300.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00670 - Fonte 01494 – R$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, inciso I, II e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit Financeiro no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) nas fontes:
Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres)no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Fonte 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no valor de R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais);
Fonte 00879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

§2.° - Excesso de Arrecadação proveniente de Receitas de convênio firmado com o Estado à ser registrado na rubrica 2.4.2.8.10.1.1.01.00.00.00.00 – CONV. 084/2018 - SIT 38908 - FUNSAUDE no valor de R$ 906.406,12 (novecentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e doze centavos);

§3.º - Anulação parcial de dotações no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) da seguinte funcional:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00207 – Fonte 00107 – R$ 320.000,00

Art. 3º - Fica acrescentada nos anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1338/2017 de 21 de dezembro de 2017, nos respectivos programas das funcionais elencadas no artigo 1.º as metas conforme os montantes de acréscimo correspondente.

Art. 4º -Fica acrescentada no Anexo Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal n.° 1.339/2017 de 21 de dezembro de 2017, nas respectivas ações das funcionais elencadas no artigo 1.º as metas conforme os montantes de acréscimo correspondente.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 21 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3F1896D7

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução n° 002/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Nova Composição de Membros e nova Diretoria deste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião ordinária, no dia 21 de março de 2019 às 9h da manhã.

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 24 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO a troca de membro representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Carlópolis-PR.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 975/2010 Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1o – Tornar Público a nova composição e diretoria eleita em primeira reunião deste conselho, sendo:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – **JOSEFA IRIS SANTIAGO DA SILVA;**
Suplente – **ELIANE JARI TENCA;**

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – **ELIANE MARIA DOMINGUES GOTARDI;**
Suplente – **TATIELY CRISTINA PEREIRA SOARES LUÍS;**

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – **GILMAR XAVIER DE BARROS;**
Suplente – **ANA NERI LUCIANO;**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:
Titular – **NILTON JOSÉ TELES;**
Suplente – **OTÁVIO SANSEVERIANO DE PAULA E SILVA;**

Entidades Não Governamentais:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODAGNOTO;**
Suplente – **MARCOS ROBERTO SOARES;**

Igreja Católica Apostólica Romana
Titular – **DIRLENE ARAÚJO LUIZ;**
Suplente – **MÁRCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA;**

Associação das Senhoras dos Rotarianos de Carlópolis-Pr
Titular – **BARBARA SAID DA ROSA LIMA;**
Suplente – **FRANCIELLY SANTOS DARIVA COSTA;**

Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Profª Hercília de Paula e Silva- EF
Titular – **ARIOVALDO DE LIMA;**
Suplente – **LUCIA NEY ARRUDA;**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente – **GILMAR XAVIER DE BARROS;**
Vice-Presidente – **JOSEFA IRIS SANTIAGO DA SILVA;**
Secretária – **JOSIANE LEITE DA LUZ CODAGNOTO;**
Tesoureira – **BARBARA SAID DA ROSA LIMA.**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 21 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:99E8E8B9

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO N° 003/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente ao segundo semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião ordinária no dia 21 de março de 2019 às 9h da manhã.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã, referente segundo semestre do ano de 2018;

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 21 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:74716F40

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO N° 004/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, referente ao segundo semestre de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013, em reunião ordinária no dia 21 de março de 2019 às 9h da manhã.

RESOLVE:

Art. 1° -Aprovar da Prestação de Contas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV**, referente a segundo semestre do ano de 2018.

Art. 2° - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% (trinta por cento);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 21 de março de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:6A7418C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERRO AZUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 25 DE OUTUBRO 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL I REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Cerro Azul, 25 de OUTUBRO de 2018.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DA5A3612

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2019 SÚMULA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIALDO RECURSO SCFV-DELIBERAÇÃO CEDCA 062/2016.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**), realizada em 16/10/2018;
CONSIDERANDO a lei 033/2013, a lei 8069/1990 –Estatuto da Criança e do Adolescente:
RESOLVE
Art. 1º. Aprovar **A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO SCFV – DELIBERAÇÃO CEDCA 062/2016**
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:91748D98

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 72/2019 REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS Nº 71/2019.

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal Sandra Mara Cerbelo dos Santos não saiu de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 71/2019 de 06 de fevereiro do ano em curso, que concede licença sem vencimentos a servidora Pública Municipal senhora Sandra Mara Cerbelo dos Santos CPF Nº 917.444.409-30 RG Nº 49544142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F2F8781A

SECRETARIA GOVERNO
INSTITUTO PREVIDECIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL – IPMCA

EDITAL Nº 002/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná - Cerro Azul Prev, através da sua representante, no uso de suas atribuições, vem informar que:

Conforme edital de nº 01/2019 encerrou-se as inscrições para os interessados em fazer parte do Comitê de Investimento, onde entre os requisitos seria a certificação CPA-10 (Certificado Profissional da AMBIMA) ou Certificado APIMEC, válidos e atualizados.
Este tem como objetivo informar aos que realizaram suas inscrições em tempo hábil, se apresentarem no Instituto de Previdência no dia 29/03/2019, às 16 horas da tarde a fim de regularizarem suas situações diante ao novo Comitê de Investimento.

ENDERECO

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Pr.
Rua Barão do Cerro Azul, n º 10 - Centro
CEP 83570-000
Fone (041) 3662-1391.
E-mail cerroazuprev@gmail.com

Cerro Azul, 18 de março de 2019.

JURACI DAS GRACAS ARAUJO
Superintendente do IPMCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E4A65312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 2/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 10/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	13/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	13/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/02/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES (MARMITAS, ALMOÇO E JANTAR), DESTINADO AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2/2019
Motivo: Não acudiu interessados em participar deste Pregão, portanto fica declarada licitação deserta.

Pato Branco, 21 de Março de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:17E1A682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO 28/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 20/03/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.**
Tendo recebido, tempestivamente, pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 22 de março de 2019.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D1B963AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 9/2019 - FRACASSADO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 6/2019
Pregão Eletrônico: nº 9/2019
Objeto: Contratação de Serviços de Acolhimento em Casa de Apoio, de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**
Solicito à Secretaria de Assistência Social a elaboração de uma nova Solicitação para abertura de Processo Licitatório e encaminhe os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja deflagrado novo Edital.

Chopinzinho, 19 de março de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B5784595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 05/2019

NOTIFICAÇÃO – ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS
Ref.: Processo Administrativo nº. 3294/2019.
Comunicamos aos licitantes do procedimento "**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019**", cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Einstein; Rua Henrique Joaquim Ribeiro; Rua Jamaica e Rua Nilo Peçanha do município de Colombo, que ainda durante o prazo legal para interposição de recursos, recebemos Termo de Renúncia da licitante ALBERTI & FURUYA LTDA, considerada INABILITADA durante a sessão de abertura deste procedimento, sendo assim pode-se dar andamento ao presente procedimento.
Desta forma, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados, conforme dados à seguir:
MOTIVO: ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 22 de março de 2019
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 21 de março de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E2AC883B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 03/2019

Processo Administrativo nº. 26444/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE**

PREÇOS Nº. 03/2019, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia para execução de obra de adequações, visando à prevenção de incêndio no **CAIC - Centro de Atendimento Integrado a Criança Lysímaco Ferreira da Costa** (Escola, CMEI e Unidade de Saúde), conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDORA: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R$ 152.928,20 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 21 de março de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EAAF1951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 071/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 20/02/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS	3.880.640-8	Chefe de Gabinete

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5BFBC579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 072/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 01/03/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
MARIA SILOE AFONSO SAMPAIO	7.076.799-1	Chefe da Divisão Ambulatorial

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6ACB47AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 11/03/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
SIBELI STRASBACH	7.704.764-6	Diretor do Departamento de Fomento e Implantação de Indústria

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:25BA03CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 074/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 121 de 14/03/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
FABIANO CUHN	8.539.141-0	Assessor Especial III	34281	01/03/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3BCD66E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 075/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 113 de 13/03/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LUIS CARLOS DA LUZ	7.753.565-9	Chefe da Divisão de Obras, Galerias e Artes Correntes.	35351	15/03/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2BBC887B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 3.509,45 (Três mil quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) a servidora pública municipal Sr.ª MARIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT portadora da Cédula de Identidade nº 3.209.650-5/ PR, inscrita no CPF nº. 529.072.289-00, titular do Cargo de Professor matrícula nº 970-1, lotado no FUNDEB – Ensino Fundamental, nesta Municipalidade, com fundamento nos Arts. 42 e 44 da Lei Municipal nº 974/2005, e, Art. 6º, inciso I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, a partir de 18/03/2019.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F725273E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 126 de 18/03/2019.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
BRENDA CRISTINA DE SOUZA	9.388.010-2	Auxiliar de Farmácia	23261	01/03/2019
Regime: Estatutário				
Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A5A029FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 12/2019

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:
Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz. RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05
Ênio Dessbesel, RG 5.867.374-9 e CPF 586.632.779-68
Leonar Canzi, RG 7.505.399-1 e CPF 029.430.759-14
Destino: Brasilia- DF
Motivo: junto com o prefeito Guilherme Pivatto Junior, em busca de recursos para o município.

Data: 18 a 21 de março de 2019
Meio de transporte: aéreo
Quantidade de diárias: 4 diária para
Valor unitário da diária: R$ 650,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 2600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 14 de março de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:9DF7BC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1094/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **ELENICE TERESINHA HASSELMANN** portadora do CPF nº. 764.109.199-72 e do RG nº 5312916-1 e CTPS 0033751/00014 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** matricula funcional nº. 4037-1, admitida em 01/03/2010, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.
.
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2E8DA270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1095/2019

DECRETO N.º 1095/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 197/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00(dez mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.40.00.00 – SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC. – PESSOA JURÍDICA
00440 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00.
TOTAL.....R$ 10.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 197/2018 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00420 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4FFD7E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** para os fins que especificam:

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 95.422.911/0001-13, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MOISÉS BRANCO DA SILVA,** doravante denominado ***CEDENTE***, e a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, 62, Centro, CEP: 83.590-000 Doutor Ulysses/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.257.214/0001-11, representada por seu Vereador Presidente, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG. nº. 754.064.80-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 677.219.909-04, doravante denominada ***CESSIONÁRIA*,** resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação dos serviços na Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 22 (vinte e dois) meses, a contar de sua assinatura, nos termos da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações do **Município de Doutor Ulysses:**

I – Colocar à disposição da Câmara Municipal de Doutor Ulysses **01 (um) servidor ou empregado público municipal efetivo,** para exercer atribuições compatíveis com as de seu respectivo cargo na Câmara Municipal de Doutor Ulysses;

II – Informar à Câmara Municipal de Doutor Ulysses os dados pessoais e de qualificação profissional do servidor cedido, bem como comunicar eventual substituição desse servidor;

III – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;

IV – Fiscalizar o previsto neste Convênio por meio da Secretaria Municipal de
Administração;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Câmara Municipal de Doutor Ulysses:**

I – Arcar com o vencimento do servidor cedido, por conta de seu próprio orçamento;

II - Treinar o servidor municipal para o exercício de suas funções;

III – Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo servidor cedido;

III – Controlar a frequência do servidor cedido, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Doutor Ulysses, quando solicitado;

CLAÚSULA QUARTA:

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, manterá a disponibilização dos dados pessoais e de qualificação do servidor cedido, para fins de atendimento da Lei 12527/2011 (lei de acesso à informação), no portal da transparência.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008;

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses e no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro Regional da Comarca de Cerro Azul para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses, 01 de março de 2019.

Câmara Munic. de Doutor Ulysses
LUCAS BRANCO DA SILVA
Vereador Presidente

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
EDISON SEIHITI KUSSABA
CPF: 183.654.939-34
RG: 1.035.695-4/PR

_____
ABEL DE MOURA E COSTA JUNIOR
CPF: 053.477.659-09
RG: 8.639.619-0/PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EF3BC394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2019 - CEDER O SR ROBSON LEME DA SILVA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 01/2019

PORTARIA 025/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o convênio 001/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses e a Câmara Municipal de Doutor Ulysses;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, nos termos do Convênio 01/2019, o servidor municipal ROBSON LEME DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, portador da CI/RG sob nº 8.631.868-7SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.571.689-90, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR .

Art. 2º - A remuneração do servidor ora cedido obedecerá às disposições estabelecidas no Convênio 01/2019 firmado entre as partes.

Art. 3º - Referido servidor será cedido pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, no período compreendido entre 01/03/2019 a 31/12/2020.

Art. 4º- O Município poderá por interesse público, requisitar o retorno do servidor cedido aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21.03.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED576E04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - TERMO DE CONVALIDAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 CONVÊNIO Nº 001/2017

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Diretor Executivo Do SAMAE Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos de termo aditivo do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidados**os atos do Extrato do Contrato nº 001/2019, relativo ao Contrato de Rateio entre o SAMAE Doutor Ulysses e o Consórcio CISPAR, cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 21 de março de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

ANEXO I

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
CONVÊNIO Nº 001/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, CNPJ nº. 02.886.039/0001-83**.**
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, CNPJ: 04.823.949/0001-65.
OBJETIVO: Promover a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e manutenção, conforme Cláusula Primeira do Contrato.
PROCESSO:CONVÊNIO Nº 001/2017.
CONTRATO Nº: 001/2019
FORO: Comarca de – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 7.524,20 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Doutor Ulysses/PR, 03 de janeiro de 2019.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1F95544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/04/2019, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:993A0D69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO NDE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 /2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, lanches, refeições e bebidas para os Departamentos da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/04/2019, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0C23BBB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a Manutenção da Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2019, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:28EA277F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.168, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.168, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (tres) meses no período de 19 de março de 2019 a 18 de junho de 2019, à servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, ocupante do cargo efetivo de Zeladora/40h, matrícula nº 2-01002, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B1A49378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.170, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 3.170, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a Servidora Beatriz Thomazini Migliorini, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 22 de março de 2019, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a senhora Beatriz Thomazini Migliorini, portadora do RG nº 12.929.171-0/PR, matrícula nº 4-01014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de março de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A85739E6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3166 DE 01 DE MARÇO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3166/2019 de 01/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 175.039,45 (cento e setenta e cinco mil e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
584 - 3.3.90.30.00.00	31781	MATERIAL DE CONSUMO	5,67
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
582 - 4.4.90.52.00.00	31780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	773,64
06.004 FUNDO MUNICIPAL		**DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
06.004.08.243.0005.2.033.		**INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
585 - 3.3.90.30.00.00	31793	MATERIAL DE CONSUMO	129,66
586 - 4.4.90.52.00.00	31791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101,79
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.1.012.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO**	
568 - 4.4.90.52.00.00	31792	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.028,69
Total Suplementação:			**175.039,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.010,76
Receita: 2.4.2.8.10.91.01.000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU – Convênio 1458/2018	174.028,69
Total da Receita:		**175.039,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 01 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CC8803FB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3169 DE 19 DE MARÇO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3169/2019 de 19/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.164,38 (sessenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.846.0004.0.002.		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
588 - 3.3.30.93.00.00	33770	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180,45
589 - 3.3.30.93.00.00	33771	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.1.033.		**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS E PARA SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS**	
587 - 4.4.90.52.00.00	03504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.1.004.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA**	
590 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.918,93
Total Suplementação:			**69.164,38**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3504	Royalties e Outras Compesações Financeiras não Previdenciarias - Exercícios An
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercícios Anteriores
33770	PMF/SEDU - Convênio 430/2018 - Exercícios Anteriores
33771	PMF/SEDU - Convênio 135/2018 - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 19 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F45C0ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4639-19 - PLANTAO MÉDICO

LEI MUNICIPAL N.º 4.639, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 25/02/2019)

Altera disposições da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, que dispõe "sobre o regime de plantão para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão - PR e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 3.612 de 02 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º O regime de plantão ora instituído será realizado por profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de médico, enfermeiro, odontólogo e farmacêutico, sendo que a remuneração por esses serviços obedecerá à seguinte tabela:

TIPO DE PLANTÃO	HORA/PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Plantão Profissional Médico	R$ 102,70	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Médico	R$ 129,00	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Médico	R$ 146,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 35,50	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 37,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Enfermeiro	R$ 42,80	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 40,60	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 43,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Odontólogo	R$ 50,10	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 29,30	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 30,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Farmacêutico	R$ 34,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 29,30	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 30,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Psicólogo	R$ 34,50	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Assistente Social	R$ 24,90	Diurno/Noturno(segunda à sexta)
Plantão Profissional Assistente Social	R$ 26,35	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Assistente Social	R$ 30,20	Feriados Nacionais/Locais

§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º ....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84A0F03F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4641-19 - DOAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ASSUS

LEI MUNICIPAL N.º 4.641, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Município de Francisco Beltrão a receber doação de bem imóvel do Lote 83-A-PARTE I (oitenta e três-A-parte I) de propriedade de Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde - ASSUS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Francisco Beltrão receber em doação o imóvel denominado Lote 83-A-PARTE I (oitenta e três-A-parte I), da Gleba 57-FB (cinquenta e sete fb), com dimensão total de 1.536,21m² (mil e quinhentos e trinta e seis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade de Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde - ASSUS, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.271.785/0001-39, registrado através da Matrícula nº 38.867 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Os bens objetos da presente doação foram avaliados globalmente no total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º A finalidade da área doada se presta para ampliação da Rua Abdul Sebastião Pholmann, descrita no *caput* do art. 1º desta Lei Municipal;

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta do proprietário do referido imóvel, o qual

se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 6º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões.

Art. 7º Revogam-se às disposição em contrários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:95A2D696

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4642-19 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - ODETE MARIA ABATTI SCHOLL

LEI MUNICIPAL N.º 4.642, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Fica subdivido o Lote n.º 93-Remanescente da Gleba 03-FB, de propriedade ODETE MARIA ABATTI SCHOLL e seu esposo CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL e autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Lote n.º 93-Remanescente da Gleba 03-FB, de propriedade ODETE MARIA ABATTI SCHOLL e seu esposo CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, com área de 150.530,16m2 (cento e cinquenta mil e quinhentos e trinta metros e dezesseis decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 32.334, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

I - Lote n.º 93-Remanescente da Gleba 03-FB, com área de 129.581,80m2 (cento e vinte nove mil e quinhentos e oitenta e um metros e oitenta decímetros quadrados);

II - Lote n.º 93-C da Gleba 03-FB, com área de 10.358,80m2 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados);

III - Lote n.º 93-D da Gleba 03-FB, com área de 3.544,82m2 (três mil e quinhentos e quarenta e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados);

IV - Lote n.º 93-E da Gleba 03-FB, com área de 7.044,74m2 (sete mil e quarenta e quatro metros e setenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Lote n.º 93-C da Gleba 03-FB, com área de 10.358,80m2 (dez mil e trezentos e cinquenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por engenheiro responsável.

Art. 3º O bem objeto da presente doação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017 em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º A finalidade do imóvel será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública sendo que a doadora deve fazer a execução da via pública com toda infraestrutura, calçamento, meio fio, rede de luz, água potável e água pluvial.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A314FE43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4643-19 - RESIDÊNCIA MÉDICA

LEI MUNICIPAL N.º 4.643, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Institui o Programa de "Residência Médica" no Município de Francisco Beltrão, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde - SUS disciplina o pagamento de Bolsa de Estudo Complementar ao Programa de Residência Médica e de Bolsas de Preceptoria e de Coordenação, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Residência Médica de Francisco Beltrão, a ser desenvolvido em rede, seguindo os princípios da Rede de Atenção à Saúde definida pelas diretrizes da Portaria Ministerial n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, no âmbito das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente organizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão de Residência Médica de Francisco Beltrão - COREME (Portaria n.º 003 de 19 de novembro de 2018).

Art. 2º A Residência Médica constitui em modalidades de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizadas por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional e se rege nos termos da Lei Federal n.º 6.932, de 7 de julho de 1.981 e das normas do Ministério da Saúde e da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Bolsa de Estudo Complementar, por meio da modalidade indenização pecuniária, para os residentes participantes do Programa de Residência Médica de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a indenizar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência.

Art. 4º Os profissionais residentes participantes dos Programas de "Residência Médica" perderão o direito à percepção da indenização complementar pecuniária nas seguintes hipóteses:

I - Abandono ou desistência do Programa; e/ou

II - Desligamento do Programa;

III - Infringência às regras do Programa que seja definido pela Secretaria Municipal de Saúde como motivo relevante para exclusão do participante.

§ 1º No caso de ausência injustificada do profissional médico e do residente participante de suas atividades, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos, haverá a suspensão do benefício e notificação do ocorrido à Comissão de Residência Médica do Município de Francisco Beltrão, que deliberará sumariamente sobre a permanência ou não do participante no programa.

§ 2º Considera-se ausência injustificada, para efeitos desta Lei, a falta não comunicada previamente ou a ausência sem apresentação de justificativa formal em até 48h (quarenta e oito) após sua ocorrência.

Art. 5º Aos residentes participantes dos Programas de "Residência Médica" é assegurada bolsa indenizatória no valor de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), para o regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais e caberá à Secretaria Municipal de Saúde garantir o pagamento da bolsa ao profissional residente, de acordo com o valor estabelecido pelo Município.

Parágrafo único. O recurso para o financiamento de bolsas aos residentes poderá ser pleiteado por editais específicos ou por financiamento próprio.

Art. 6º O médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual, na forma da Lei Federal nº 8.212/1991.

Art. 7º O médico residente terá direito, conforme o caso, à licença paternidade de 05 (cinco) dias ou a licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo Programa de "Residência Médica" poderá prorrogar, nos termos da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, quando requerido pela médica residente, o período de licença maternidade em até 60 (sessenta) dias.

Art. 9º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do profissional residente por motivo de saúde ou nas hipóteses do artigo 8º desta Lei.

Art. 10. Os Programas de "Residência Médica" respeitarão o máximo de 60 (sessenta) horas semanais, incluídas um máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

§ 1º Os residentes farão jus a um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de repouso por ano de atividade, mediante escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os Programas de "Residência Médica" compreenderão, no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) de sua carga horária, de atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas pré-estabelecidos.

Art. 11. As vagas disponíveis para os Programas de "Residência Médica" poderão ser providas por meio da celebração de Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde - COAPES entre a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino devidamente credenciadas junto às Comissões Nacionais de Residência Médica, visando a celebração de acordos de cooperação acadêmica, científica, técnica e tecnológica entre si, que ficam autorizados por esta Lei, mediante publicação de extrato no diário oficial do Município.

Art. 12. Os Programas de "Residência Médica" credenciados na forma desta Lei conferirão títulos de especialistas em favor dos residentes neles habilitados, os quais constituirão comprovante hábil para fins legais junto ao sistema federal de ensino e aos Conselhos Federais de Classe de cada categoria.

Art. 13. A interrupção do Programa de "Residência Médica" por parte do residente, seja qual for a causa, justificada ou não, não os eximem da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o título referido no artigo 12 desta Lei, respeitadas as condições iniciais de sua admissão.

Art. 14. A "Residência Médica" será realizada nos serviços próprios ou conveniados da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Beltrão, com duração de 02 (dois) anos para os Programas de Medicina de Família e Comunidade, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas anuais.

Art. 15. A admissão de residentes nos Programas de "Residência Médica" dependerá de processo de seleção pública, do qual poderão participar somente graduados formados com diploma de conclusão de curso reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC do curso de Medicina para o Programa de Residência Médica.

Art. 16. Ao servidor público municipal, empregado de instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Francisco Beltrão ou particular, designado para desempenhar orientação técnica aos residentes, sem prejuízo de suas atribuições normais, ficará assegurado, mensalmente, o recebimento de Auxílio de Preceptoria, de caráter indenizatório, correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por Preceptor de cada área específica, dentre aquelas presentes na grade curricular.

Art. 17. Ao servidor público municipal, empregado de instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Francisco Beltrão ou particular, designado para desempenhar orientação técnica aos residentes, sem prejuízo de suas atribuições normais, ficará assegurado, mensalmente, o recebimento de Auxílio de Preceptoria, de caráter indenizatório, correspondente a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por Preceptor de campo que apresente o grau de especialista em Saúde da Família e Comunidade.

Art. 18. Ao servidor público municipal ou profissional designado para desempenhar a coordenação, que exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a atividade de Coordenador da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde – COREME de Francisco Beltrão, fica assegurado, mensalmente, o recebimento de Auxílio Coordenação, de caráter indenizatório, correspondente a R$ 7.483,20 (sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

§ 1º Para os fins desta Lei considera-se preceptoria a atividade desempenhada por profissional com formação específica e formação mínima de Especialista, conforme os Programas de "Residência Médica" e que fará o acompanhamento e supervisão do residente durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa Municipal de "Residência Médica".

§ 2º Para efeitos desta lei, os Preceptores e Coordenadores do Programa de Residência, somente farão jus a bolsa, se o Programa de Residência estiver vigente, ou seja, com os residentes cadastrados no sistema e exercendo a residência médica.

§ 3º Cabe aos Preceptores:

I - aplicar e supervisionar as atividades do Programa Municipal de "Residência Médica";

II - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos residentes;

III - promover o aprimoramento dos Programas de "Residência Médica", observando as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Residência Médica Municipal – COREME e desenvolvendo suas atividades sob a orientação desta.

§ 4º Farão jus ao Auxílio de Preceptoria, os profissionais indicados pela COREME e COREMU, segundo critérios por elas estabelecidos, aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde e designados para tais funções por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. As funções desempenhadas por Residentes, Preceptores, Coordenadores e quaisquer outros membros do Programa Municipal de "Residência Médica" de Francisco Beltrão, não geram vínculo empregatício com o Município de Francisco Beltrão, ficando-lhes assegurados os direitos expressamente previstos nesta Lei, com exclusão de qualquer outro de natureza funcional.

§ 1º As vantagens de que trata esta Lei não têm natureza de verba salarial, não integrando, para qualquer efeito, à remuneração dos servidores públicos municipais participantes do Programa.

§ 2º Para exercer as atividades de preceptoria poderão ser designados servidores municipais que preencham os requisitos exigidos pela legislação e, na ausência de profissionais em quantidade suficiente ou que possuam a qualificação técnica necessária, poderão ser habilitados e validados pelo sistema terceiros e perceberão as indenizações mediante crédito em conta corrente.

Art. 20. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Programa de "Residência Médica" serão custeadas pelo Município até o encerramento destes ou enquanto estiver em vigor e eficaz o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 22. Os recursos pecuniários dispostos nesta Lei serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, mediante depósito em conta corrente.

Art. 23. O valor dos recursos pecuniários previstos nesta Lei poderão sofrer reajuste sempre que o fizer o Ministério da Saúde, a critério do Chefe do Executivo Municipal e por Decreto.

Art. 24. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta Lei ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com a União, por meio do Ministério da Saúde não geram para o médico ou para os residentes participantes, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 25. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que trata esta Lei têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 26. Em caso de necessidade poderão ser expedidos Decretos para regulamentação e execução desta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B87AC517

ASSESSORIA LEGISLATIVA
060-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 060/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Março a 20 de Abril de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

Clas.	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
77	Simone Aparecida Bazotti	25/12/1980	82,00

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – AFRODESCENDENTE

Clas.	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
15	Luzia Rodrigues Pires	21/09/1970	66,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CB1D4DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
061-19 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 061/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Março a 20 de Abril de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
35	Ane Caroline Fiorio	21/06/1996	37,85

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AAC44A99

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 161 DE 07 DE MARÇO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 11/03/2019)

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a

aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 032 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	CARLA CRISTINA CHIES HOFSTATTER	6.773.263-4	C-1
2	CARICIANE AREND	13.253.431-4	C-1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B44FF192

ASSESSORIA LEGISLATIVA
162_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 162 DE 07 DE MARÇO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 11/03/2019)

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 029 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	PATRICIA SILVA MULLER	12.438.265-3	B-2
2	LETICIA BERTUOL PINTO	13.537.760-0	A-2
3	MARINEZ KORB TOMAZIN	7.340.181-0	C-2
4	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	12.438.508-3	B-2
5	BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA	15.391.054-5	B-2
6	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	13.231,407-1	A-2
7	ANDRESSA REICHERT	10.500.754-0	C-2
8	JULIANA RODRIGUES	9.754.185-0	D-2
9	PAULA ROBERTA ANTUNES	7.042.991-8	C-2
10	MONICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER	9.656.966-1	C-2
11	ALINE SAGGIN	12.760.803-2	A-2
12	TAINARA DE AVILA	13.533.208-9	A-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de março de 2019.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:40B1BCFC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
192_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 192 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 029 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada IRABELA CONCEIÇÃO LOBATO DE SOUZA, portadora do RG n.º 14.688.827-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B-2, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:77C13E76

ASSESSORIA LEGISLATIVA
193_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LUCIANE APARECIDA VARELA

DECRETO MUNICIPAL N.º 193 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia LUCIANE APARECIDA VARELA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANE APARECIDA VARELA, portadora do RG n.º 6.347.524-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL B-2, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C964983

ASSESSORIA LEGISLATIVA
194_19 - EXONERAÇÃO - MARIANA SENTIER ZUANAZZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 194 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Exonera MARIANA SENTIER ZUANAZZI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARIANA SENTIER ZUANAZZI do cargo de AGENTE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87289F2C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
195_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ROBERTA RIANE ABATI

DECRETO MUNICIPAL N.º 195 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia ROBERTA RIANE ABATI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 029 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROBERTA RIANE ABATI, portadora do RG n.º 8.557.517-1 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2, em caráter probatório, a partir de 19 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C4FBD6A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
156_19 - REVOGA LICENÇA SEM PRÊMIO - JUSTINA INES HELLMANN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 156 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Cancela a licença prêmio da servidora JUSTINA INES HELLMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença prêmio, a pedido, da servidora JUSTINA INES HELLMANN, a partir de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89B6AC46

ASSESSORIA LEGISLATIVA
157_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 157 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 40% (quarenta por cento) do servidor AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 40% (quarenta por cento) do servidor AMARILDO LUIZ TESTA SOLIGO designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A22608BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
158_19 - AUMENTA FUNÇÃO GRATIFICADA - EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 158 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 40% (quarenta por cento) do servidor EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com a Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aumentar o valor da gratificação de desempenho de função para 40% (quarenta por cento) do servidor EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO designado para função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B171952D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
062-19 ACS - EDITAL 150-14

EDITAL Nº 062/2019
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 150/2014
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de se habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
5º	Jaqueline Estela Rodrigues da Rosa	08/09/1987	São Miguel	São Miguel

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FCE5093

ASSESSORIA LEGISLATIVA
063-19 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 063/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
36	Andressa Reichert	25/03/1994	27
37	Fatima Aparecida Bernarski	15/05/1982	27

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A536131

ASSESSORIA LEGISLATIVA
064-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 064/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

Clas.	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
78	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	20/05/1981	82,00

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – PCD

Clas.	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
06	Ivonete Rosa	14/11/1973	51,00

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3769CF0A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
065-19 ACS - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 065/2019

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Bruno Matheus Vieira Possalmai	23/11/1997	Rio Tuna, Linha União e Linha Triton	Rio Tuna, Linha União e Linha Triton

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Elia Antonio Paes	07/10/1978	Distrito de Nova Corcórdia e Linha Thomé	Distrito de Nova Corcórdia e Linha Thomé

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0109E399

ASSESSORIA LEGISLATIVA
066-19 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 066/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 Maio de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
358	Priscila Formaio	05/09/1990	35,6
359	Juliane Paludo	15/08/1983	35,5
360	Danielly Cristina Sauer	28/11/1996	35,5
361	Tarsia Talita Daldin	19/12/1986	35,5
362	Daiane Schuck	26/12/1991	35,5
363	Ane Caroline Bittencourt Camara	07/01/1996	35,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAB06C25

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196_19 - EXONERAÇÃO - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 196 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Exonera JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE DESPESAS a partir de 31 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:734B088D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
197_19 - EXONERAÇÃO - THAMARA ANDRESSA FAGUNDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 197 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Exonera THAMARA ANDRESSA FAGUNDES do cargo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada THAMARA ANDRESSA FAGUNDES do cargo de AGENTE MÉDICO GENERALISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FBBACB7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
198_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JANETE TROCZINSKI TONIETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 198 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nomeia JANETE TROCZINSKI TONIETO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 032 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JANETE TROCZINSKI TONIETO, portadora do RG n.º 8.067.364-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA

REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0D89EFF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
199_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 199 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nomeia SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 028 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SUELEN PATRICIA LEAL PEREIRA, portadora do RG n.º 9.708.583-8 para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9FD2F22D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
200_19 - NOMEAÇÃO - DHANTTON GILMAR FERREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 200 DE 20 DE MARÇO DE 2019

Nomeia DHANTTON GILMAR FERREIRA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DHANTTON GILMAR FERREIRA, portador do RG n.º 9.303.356-6 e CPF n.º 052.797.919-89 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CASCALHAMENTO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo 8-C, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:898CEFF2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4640-19 - UTILIDADE PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

LEI MUNICIPAL N.º 4.640, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos do Bairro São Cristovão de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro São Cristóvão de Francisco Beltrão Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.686.265/0001-78.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 003 de 2019 do Legislativo, de autoria da Vereadora ELENIR DE SOUZA MACIEL (PP).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E5854D2C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
059-19 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 059/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Março a 20 Abril de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação;
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
354	LILIAN BISOLO	04/07/1993	35,7
355	VANESSA BAGGIO SILVERIO	17/01/1996	35,7
356	VANESSA DAPONT	14/12/1989	35,65
357	JANETE KUPKOWSKI BRESSIANI	11/09/1974	35,65

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2509917A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 43/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESECIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo - GLP e cascos P-13 e P-45.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **INCLUIDA** a exigência dos documentos abaixo especificados como **CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO da licitação**, dispostos no item 13.3 do edital:

13.3.1 ***No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, a Licitante vencedora, sob pena de desclassificação, deverá apresentar no serviço de protocolo do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, a documentação abaixo especificada:***

Licença de Operação emitida pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

Alvará Municipal de funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa.

Licença/Alvará sanitário, emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa.

Fica **REDESIGNADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **03 de abril de 2019, às 14:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C76897AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes coberta, com área de 730,42m2, anexa à Escola Municipal Jucelino Kubitschek, sobre o lote rural nº 25 – remanescente "A", da gleba nº 11-FB, na comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

item	Fornecedor	Valor total R$
1	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI ME	506.547,77

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 01/2019** R$ 506.547,77 (quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B1941ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019**
OBJETO: Contratação de Show Musical da Orquestra e Coral da UTFPR, para apresentação no dia 06/04/2019 durante a EXPOFEIRA MULHER.
FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – FUNTEF-PR
CNPJ 02.032.297/0006-07
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D31593B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, sobre os temas: pré-natal, câncer de colo uterino e mama, planejamento familiar e risco produtivo.
ADRIANA CRISTINA FRANCO
CPF 608.896.409-04
PIS/PASEP 123.75627.47.1
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F330CA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 173/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 16/2019.
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de reparos no aparelho de radiografia digital da marca Canon, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, considerando o cancelamento do item 3 da inexigibilidade nº 11/2019, de 15/02/2019, conforme contido no processo administrativo nº 2357/2019
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4460	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CB3CF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 172/2019 - referente a Pregão nº 39/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, almoço e café da tarde para 12º Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 23 de março de 2019.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias)
VALOR TOTAL: R$ 13.682,50 (treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:842A5980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIMPATUR COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1137/2017 – Pregão Presencial nº 206/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 2758/2019, o Departamento Jurídico opiou pelo deferimento do pedido de prorrogação de vigência e execução por 90 (noventa) dias.
Fica prorrogado o **prazo de vigência**, a partir de 22 de abril de 2019, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, **até 20 de julho de 2019**, e **execução** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de março de 2019, ou seja, **até dia 19 de junho de 2019**

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E54DE282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de reparos no aparelho de radiografia digital da marca Canon, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de glosa definitiva, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2357/2019.
Fica glosado do contrato o item abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
3	66857	Mão de obra e deslocamento técnico para conserto do aparelho de sistema de radiografia digital, marca Canon, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038	7.000,00

Francisco Beltrão, 15 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10F560B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 332/2018 – Concorrência nº 01/2018.
OBJETO: Execução de 32.848,92m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, drenagem de águas pluviais, calçadas em concreto, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
ADITIVO: O Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1394/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 11 de maio de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27E3EADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, **JEANE WILHELM DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1093/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços nº 1093/2018,** a partir de 15 de março de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 2366/2019, de 12 de março de 2019.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D9A9DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

NOTIFICAÇÃO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE E APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo: 1520/2019 - PMFB.
A Secretária Municipal de Administração de Francisco Beltrão – PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 002/2019, de 02/01/2019, tendo em vista que a empresa abaixo identificada incorreu em inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 480/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2018, RESOLVE: CIENTIFICAR a empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁROS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.571.856/0001-66, acerca da aplicação de penalidade de multa de 9% (nove porcento) sobre o valor da proposta e de suspensão pelo período de 1 (um) ano, de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, com restrição ao âmbito Municipal e NOTIFICÁ-LA para apresentar Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação, conforme prescreve o art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei 8.666/1993. Fica franqueada vista dos autos do processo supra.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C07C1170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para realização de viagem turística até a cidade de Foz do Iguaçu, para transportar os vencedores de gincana realizada durante os anos de 2017 e 2018, com Grupo de Fortalecimento de Vínculos.

CONTRATADA:
BIG BANG TOUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
CNPJ 10.561.526/0001-02
VALOR: R$ 8.660,00 (oito mil seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA16A986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2019**
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para utilização na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a revogação da dispensa nº 16/2009, de 04/02/2019, de acordo com as especificações abaixo.

CONTRATADA:
JOSÉ VAGNER COMÉRCIO DE MÓVEIS - EPP.
CNPJ 27.544.355/0001-06
VALOR: R$ 2.788,71 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5A31FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Homologação: 21/03/2019

Contratada: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**
Valor da despesa: Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 9 (45,2%)
Item 10 (45%)
Item 11 (45,3%)
Item 12 (45)
Item 13 (45,2)
Item 14 (45)
Item 15 (45)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1D37DEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 056/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRÁULICOS E TRATORES LTDA**
Vigência: Início 21/03/2019 a 21/03/2020
Valor: : Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 9 (45,2%)
Item 10 (45%)
Item 11 (45,3%)
Item 12 (45)
Item 13 (45,2)
Item 14 (45)
Item 15 (45)
Licitação: Pregão Presencial nº 08/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (129)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (178)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6201BCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Homologação: 21/03/2019
Contratada: **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**
Valor da despesa: Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 7 (45,5%)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1DDF0B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 057/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA**
Vigência: Início 21/03/2019 a 21/03/2020
Valor: : Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 7 (45,5%)
Licitação: Pregão Presencial nº 08/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (129)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (178)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5BE2DBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Homologação: 21/03/2019
Contratada: **CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**
Valor da despesa: Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 05 (45,3%)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A5390D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 058/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
Vigência: Início 21/03/2019 a 21/03/2020
Valor: : Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 05 (45,3%)
Licitação: Pregão Presencial nº 08/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (129)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (178)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

Município de General Carneiro – Pr.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:95D55448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Presencial nº 008/2019
Homologação: 21/03/2019
Contratada: **J. MARTINELLI E CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**
Valor da despesa: Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 01 (45,4%)
Item 02 (45,5%)
Item 03 (45,5%)
Item 04 (45,6%)
Item 06 (45,1%)
Item 08 (45,1%)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8671C112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 059/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **J. MARTINELLI E CIA LTDA**
Vigência: Início 21/03/2019 a 21/03/2020
Valor: : Maior Percentual de Desconto Por Item,
Item 01 (45,4%)
Item 02 (45,5%)
Item 03 (45,5%)
Item 04 (45,6%)
Item 06 (45,1%)
Item 08 (45,1%)

Licitação: Pregão Presencial nº 08/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (129)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (178)
Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00 (160)
Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratação de empresa comercial para o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais de 1ª linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para máquinas rodoviárias/equipamentos pesados da frota da Administração Municipal, sob controle técnico e operacional das Secretarias Municipal de Obras e Agricultura e Meio ambiente**

Município de General Carneiro – PR.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8EB61FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 030/2019/CM

EMENTA: "*ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº. 103/2015/CM QUE INSTITUIU O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO DE PONTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***".**

O senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 1º, do artigo 3º da Portaria nº. 103/2015/CM passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º...

§ 1º. Os servidores lotados no cargo de zelador cumprirão expediente das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:10AE00A7

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 193/2019

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com início às 14h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando boa à tarde a todos e diz que a reunião será pauta única, sendo a substituição do representante da Sociedade Civil na Comissão do Leite do Governo do Estado, sendo substituída a Sra. Luzia Gonçalves Alencar Pereira pela Sra. Sandra de Lourdes Plaza Lopes, todos os presentes concordaram com a substituição. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Natalia Yumi Batista Tamura lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:526BA2D6

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da substituição do representante da Sociedade Civil na Comissão do Leite do Governo do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 19 de março de 2019, ás quatorze horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sito á Rua: Engenheiro Beltrão n° 1280 – Vila Guairá.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a substituição do representante da Sociedade Civil na Comissão do Leite do Governo do Estado, sendo substituída a Sra. Luzia Gonçalves Alencar Pereira pela Sra. Sandra de Lourdes Plaza Lopes.

Goioerê, 19 de março de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:CFBEAE26

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 359/2019

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com início às 14h15min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando boa à tarde a todos e apresenta a pauta do dia: **Campanhas; Aprovação Relatório de Gestão – novembro e dezembro/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social; Eleição Conselho Tutelar**. A conselheira Sra. Simone Coelho sugere que o conselho desenvolva campanhas de prevenções, após várias discussões ficou determinado de realizar uma reunião na Secretaria Municipal de Educação dia 27 de março às 14h30min, onde cada um levará por escrito uma proposta de campanha. Em seguida a Sra. Katia Barboni faz uma explanação sobre o Relatório de Gestão/2018 – novembro e dezembro da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi exposto por escrito para todos os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Relatório de Gestão - novembro e dezembro/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social foi aprovado por unanimidade. Logo após a presidente Sra. Pollyana Demarchi diz que esse ano terá eleição para conselheiros tutelares, que foi encaminhado por e-mail o edital para que na próxima reunião o edital seja aprovado. Foi instituída e aprovada a Comissão Especial responsável pela organização e condução do presente processo de escolha dos conselheiros tutelares, sendo de composição paritária entre representantes do Governo: Valter Favoretto de Oliveira e Simone Cristina Braz Coelho e Sociedade Civil: Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Elizebete de Macedo Pereira da Silva. A presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:EEF7FD54

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Campanhas; Aprovação Relatório de Gestão – novembro e dezembro/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social; Eleição Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 19 de março de 2019, ás quatorze horas e quinze minutos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sito á Rua: Engenheiro Beltrão n° 1280 – Vila Guairá.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão - novembro e dezembro/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Aprovar a Comissão Especial responsável pela organização e condução do presente processo de escolha dos conselheiros tutelares, sendo de composição paritária entre representantes do Governo: Valter Favoretto de Oliveira e Simone Cristina Braz Coelho e Sociedade Civil: Sandra de Lourdes Plaza Lopes e Elizebete de Macedo Pereira da Silva.

Goioerê, 19 de março de 2019.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:F5087D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.248/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 13 de março de 2019 a senhora MAGALI JORGE FONZAR, portadora do RG. nº. 1.242.248-2 SSP/PR., do cargo de Psicólogo, com admissão em 01/11/1990 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 13 de março de 2019 o cargo de Psicólogo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3023820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor PAULO PINHEIRO CARDOSO, portador do RG. Nº. 3.086.095-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura, lotado na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 15 de Março de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A618CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 214/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar o Servidor Público Municipal de Provimento efetivo ANTONIO VICENTE DE LIMA ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15%, (quinze por cento), a partir de 01 de Março de 2019.
ARTIGO 2º - Fica Revogada a Portaria nº. 090/2019, de 11 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:05D05BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo ANDRÉIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no CMEI – Prof.ª. Maria Zilda F. Barbosa, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 10%, (quinze por cento), a partir de 01 de Março de 2019.
ARTIGO 2º - Fica Revogada a Portaria nº. 093/2019, de 12 de fevereiro de 2019.
ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B9B971C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SANDRA SOUZA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0E6171CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de UAB, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CBDB7008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal CLAUDINÉIA FERNANDA KRUPINSKI RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:493CC896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal CLAUDINEI SILVA JESUS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F864B5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal WILLIAN SANTOS ROLIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F999BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal IZAIAS TEODORO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 01 de março de 2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F93065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal PAMELA ZAMPRONE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Executivo de Governo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Jurídico de Licitações e Contratos, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57EB3BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JURANDIR NICOLAU DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE353527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal NELSON SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento desserviços Urbanos, a partir de 01 de março de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E6026707

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 028/2.019

Objeto: LOCAÇÃO DE ESPAÇO POLIESPORTIVO COM PISCINA AQUECIDA, para aulas de HIDROGINÁSTICAdo Grupo da Terceira Idade, atendido pela Secretaria de Assistência Social deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 05/04/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de março de 2.019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:87751AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 029/2.019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de ENCANADOR, PEDREIRO e CALHEIRO, para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
Horário: 14:30 horas. Data: 05/04/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 21 de março de 2.019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F4EAD0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2.019 – PMG 012/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 017/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.703.080/0001-56, com sede e foro no município de Moreira Sales, estado do Paraná, na Rua José Gonçalves Campos nº 580, Sala 2, Centro, CEP 87.370-000, neste ato representada pelo Srº GILSOMAR DE ARAUJO TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 7.411.636-1, inscrito no CPF nº 049.178.959-95, residente e domiciliado em Moreira Sales-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	ARBITRAGEM E MESÁRIO PARA FUTEBOL SUÍÇO MIRIM - Duração: 2 tempos de 15 min, deve disponibilizar: 1 Arbitro e 1 Mesário.	50 SERV	138,00
03	FUTEBOL DE CAMPO MIRIM - Duração: 30 min por tempo + acréscimos por conta do árbitro; deve disponibilizar: 1 Árbitro, 2 Bandeiras e 1 Mesário.	30 SERV	261,00
05	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/ PARTIDA PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS MIRIM - Futsal mirim - Infantil e Juvenil, obrigatório árbitros Federados.	50 SERV	149,00
06	ARBITRAGEM E MESÁRIOS P/ PARTIDA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS DE FUTSAL ADULTO - Obrigatório árbitros Federados.	50 SERV	209,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GILSOMAR DE ARAUJO TEIXEIRA
Assomar – Associação Moreirasalense de Arbitragem

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2F1C0147

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2.019 – PMG 012/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 017/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.008.657/0001-14, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Terra Roxa nº 640, Apt 304, Pacaembu, CEP 85.816-360, neste ato representada pela Srª TELMA LUCIA DE ARRUDA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.236.280-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 018.337.119-47, residente e domiciliada em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Qtde	Preço Unitário (R$)
02	ARBITRAGEM E MESÁRIOS PARA FUTEBOL SUIÇO ADULTO - Serviços de arbitragem e mesários por partida para competições municipais de futebol suiço adulto. Obrigatório árbitros Federados.	50 SERV	194,00
04	ARBITRAGEM E MESÁRIOS POR DIÁRIA PARA TORNEIOS E FESTIVAIS NAS COMUNIDADES - modalidade de futebol suiço, futebol de campo, futebol de areia, voleibol, basquetebol, handebol e futsal. Obrigatório árbitros federados.	50 DIAR	279,00
07	FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - Duração: 45 min. por tempo + acréscimos por conta do árbitro; deve disponibilizar: 1 Árbitro, 2 Bandeiras e 1 Mesário.	30 SERV	394,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TELMA LUCIA DE ARRUDA
Prime Eventos Esportivos e Arbitragem EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:06F63E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2.019 – PMG 013/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 153/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **OXIGUAÇU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.081.556/0001-48, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rodovia BR-277, S/N, KM 582, Cascavel Velho, CEP 85.818-560, neste ato representada pelo Srº JUARES DA LUZ, portador da cédula de identidade RG nº 4.936.114-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.946.089-72, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ - Cilindro com 1m³ (cilindro em comodato).	OXIGUAÇU	400 CA	53,00

02	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³ - Cilindro com 3m³ (cilindro em comodato).	OXIGUAÇU	150 CA	80,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 8M³ - Cilindro com 8m³ (cilindro em comodato).	OXIGUAÇU	300 CA	117,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 20 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JUARES DA LUZ
Oxiguaçu Comercio de Oxigênio LTDA – EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:15A784AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2018

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, na Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, portador da cédula de identidade RG. nº 9.185.564-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rotary, nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 307/2018, referente à Tomada de Preço nº 009/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por 03 (três) meses, a partir de 19 de março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C9EFE582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.653/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.220.562,78 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.293-PRO EPS – SUS – GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.1074-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 2.000,00
3.3.90.39.1075-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 10.000,00
1202.10.301.0010.1.294-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	
3.3.90.30.1076-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1077-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 5.317,52
1202.10.301.0010.1.295-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.1078-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 4518	R$. 77.340,00
1202.10.301.0010.1.296-REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DISTRITO DE JARACATIÁ – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1079-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1494	R$. 228.904,00
1202.10.301.0010.1.297-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – PAB	
3.3.90.39.1080-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1495	R$. 6.500,00
1202.10.302.0012.1.298-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – CAPS	
3.3.90.14.1081-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 4494	R$. 5.000,00
3.3.90.30.1082-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1083-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-4494	R$. 15.000,00
1202.10.302.0012.1.299-APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1084-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 10.501,26
1202.10.305.0013.1.300-NPVS – NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.30.1085-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 15.000,00
3.3.90.39.1086-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1360	R$. 5.000,00
4.4.90.52.1087-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1360	R$. 5.000,00
1202.10.302.0012.1.301-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.1088-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 4518	R$. 492.000,00
1202.10.302.0012.1.302-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA	
4.4.90.52.1089-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-F-4518	R$. 320.000,00
1202.10.301.0010.1.303-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCOS DE INVESTIMENTOS –	
3.3.90.30.1090-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1500	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 1.220.562,78

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial , a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância total de R$. 1.220.562,78 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:7855837B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/03/2019	8.436,95

Goioerê, 21 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ACE8B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.247/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.493-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1107	R$. 36.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.40.670-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-FONTE 1000	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.032-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.495-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1107	R$. 36.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
TOTAL	R$. 40.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CB81297B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 08/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 08/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 08/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 08/2019 , autoriza a concessão de3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais) para o agente político Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta para participar do treinamento Os Poderes Legislativo e Executivo na Construção de Políticas Educacionais de Qualidade, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública, Curitiba/PR, nos dias 27,28 e 29 de março de 2019.

Evento:. Os Poderes Legislativo e Executivo na Construção de Políticas Educacionais de Qualidade

Período: 27,28 e 29 de março de 2019.

Local: Trevi Hotel & Business, Rua Ébano Pereira, 139- Centro, Curitiba/PR

Guaíra, 21 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2AD99A40

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 10/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 10/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 10/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 10/2019 , autoriza a concessão de3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) cada totalizando R$ 1.190,00 (mil, cento e noventa reais) para o agente político Agnaldo da Silva Tadeu para participar do treinamento Os Poderes Legislativo e Executivo na Construção de Políticas Educacionais de Qualidade, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública, Curitiba/PR, nos dias 27,28 e 29 de março de 2019.

Evento:. Os Poderes Legislativo e Executivo na Construção de Políticas Educacionais de Qualidade

Período: 27,28 e 29 de março de 2019.

Local: Trevi Hotel & Business, Rua Ébano Pereira, 139- Centro, Curitiba/PR

Guaíra, 21 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4ADA96E6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 ID TCE PR 203

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019 ID TCE PR 203

Processo Administrativo nº 050/2019
Modalidade: Dispensa 11/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: SOS REPARO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº 15.372.079/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 20 de março de 2019.
Valor total: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1600 – Manutenção de bens imóveis.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 20 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1FC0DB16

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 09/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 09/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 09/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 09/2019 , autoriza a concessão de3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para o agente político Gilmar Soares da Fonseca para participar do treinamento *Os Poderes Legislativo e Executivo na Construção de Políticas Educacionais de Qualidade*, promovido pelo Instituto de Formação em Gestão Pública, Curitiba/PR, nos dias 27,28 e 29 de março de 2019.
Evento:. *Os Poderes Legislativo e Executivo na Construção de Políticas Educacionais de Qualidade*
Período: 27,28 e 29 de março de 2019.
Local**:** Trevi Hotel & Business, Rua Ébano Pereira, 139- Centro, Curitiba/PR

Guaíra, 21 de março de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3E4A0EC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO INVÓLUCRO N° 04 - "PROPOSTA DE PREÇOS" VIA IDENTIFICADA TOMADA DE PREÇO 002/2018.

RESULTADO

INVÓLUCRO N° 04 - "PROPOSTA DE PREÇOS" VIA IDENTIFICADA

TOMADA DE PREÇO 002/2018.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

RESULTADO

Empresa: UNICA PROPAGANDA LTDA – EPP – PROTOCOLO 2018/1497

a) Desconto de 80 % (oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), estabelecendo, portanto, em 20 % (vinte por cento) nossa remuneração;

b) Honorários de 10 % (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

Empresa: DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – PROTOCOLO 2018/1498

a) Desconto de 80 % (oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), estabelecendo, portanto, em 20 % (vinte por cento) nossa remuneração;

b) Honorários de 10 % (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

Empresa: META PROPAGANDA LTDA – EPP – PROTOCOLO 2018/1503

a) Desconto de 80 % (oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), estabelecendo, portanto, em 20 % (vinte por cento) nossa remuneração;

b) Honorários de 10 % (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

Empresa: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME – PROTOCOLO 2018/1502

a) Desconto de 80 % (oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), estabelecendo, portanto, em 20 % (vinte por cento) nossa remuneração;

b) Honorários de 10 % (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

Empresa: COSTA E KRUK COMUNICAÇÃO LTDA – PROTOCOLO 2018/1501

a) Desconto de 80 % (oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências

de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), estabelecendo, portanto, em 20 % (vinte por cento) nossa remuneração;

b) Honorários de 10 % (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

Empresa: GUIA NORTE PUBLICIDADE LTDA – ME – PROTOCOLO 2018/1499

a) Desconto de 80 % (oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO/PR), estabelecendo, portanto, em 20 % (vinte por cento) nossa remuneração;

b) Honorários de 10 % (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

A Comissão Permanente de Licitação informa que o envelope Invólucro n° 04 - "PROPOSTA DE PREÇOS" VIA IDENTIFICADA da empresa RAMOS & PAZINI LTDA – PROTOCOLO 2018/1500 está disponível para retirada junto a Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Compras e Licitações do Município de Guaíra, via protocolo de entrega.

A Comissão Permanente de licitação informa que não há fatos que pode ser motivo de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, amparado na CF/88, fica aberto prazo recursal conforme legislação vigente.

Publique-se

Guaíra (PR) 19 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:946E4B84

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 048/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas de páscoa, caixas de bombons e outro, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino e premiação de concurso de Páscoa, Secretaria de Saúde nos trabalhos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria de Assistência Social para atendimento do PETI, Formando Cidadão, CRAS e 3ª Idade, Município de Guaíra - PR, Município de Guaíra – PR

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente RETIFICAR que no Termo de Referência – Lote 03:

Onde-se-lê:
Kit Chocolate Diet Contendo: 01 unidade de flocos de arroz com chocolate 40 gramas, 05 unidades chocoftness 6 gramas, 01 unidade de chocolate meio amargo zero 22 gramas e uma unidade de alfarroba com coco 120 gramas.

Leia-se:
Kit Chocolate Diet Contendo: 01 unidade de flocos de arroz com chocolate 30 gramas, 05 unidades chocoftness 6 gramas, 01 unidade de chocolate meio amargo zero 22 gramas e uma unidade de alfarroba com coco 120 gramas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de março de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C45CF52A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **04/04/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES." Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 04/04/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 21 de março de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0B44FF73

CONSAMU
PORTARIA Nº 066/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, Considerando a incompatibilidade de carga horária para o exercício do cargo designado,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 064/2019 que nomeou o empregado público Sr. Andre Kamchen para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico do CONSAMU.
Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor, no uso das atribuições acima elencadas, até a publicação da presente portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 21 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FBC1C4D2

CONSAMU
PORTARIA Nº 067/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear interinamente o empregado público Sr. Gustavo Henrique do Nascimento, brasileiro, médico, CRM nº 35101-PR, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 21 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1E52DB44

PROJUR
PORTARIA Nº 108/2019 DATA: 21.03.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 2335/2017, 2722/2017, 3913/2017, 4314/2017, 4377/2017, 4559/2017 e 2339/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alline Damiane Keunecke	13.641.907-2 - SESPII/PR	2017/2018	02/04/2019 a 01/05/2019
Claudia Martins de Oliveira	1.128.119 - SESPII/MS	2017/2018	02/04/2019 a 21/04/2019
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 - SESPII/PR	2017/2018	15/04/2019 a 24/04/2019
Katia da Silva Piron	8.397.104-5 - SESPII/PR	2018/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Manoel dos Santos	3.407.577-8 - SESPII/PR	2017/2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Marcielle Cassiano Rego Takeda	9.793.226-3 - SESPII/PR	2017/2018	16/04/2019 a 30/04/2019
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 - SESPII/PR	2017/2018	25/03/2019 a 08/04/2019
Simone Maria Severiano	9.556.876-9 - SESPII/PR	2016/2017	01/04/2019 a 30/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BBE13378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

MÉDICO
Isabella Casado Gobetti de Souza

FARMACÊUTICA
Leandra Ribeiro Bezerra

Guaraci, 21 de março de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B98A72D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches (itens de Padaria), Refrigerante e Suco, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Cultura.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03 de abril de 2019, às 14:00 horas. O credenciamento será realizado até as 13:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de março de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF1871B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa para aquisição de IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS sendo 01 (uma) concha traseira, 01 (uma) plaina traseira, 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) plantadeira e adubadora, 01 (uma) cabine agrícola para trator, 01 (uma) maquina colhedora de forragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I e TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/2018 – PROTOCOLO N º 15.257.997-7.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de abril de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de março de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B36576D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Wagner Lúcio Campanarutti e Willian Saab Galdioli, para levar amostras de água na UEL e visita à 17ª Regional de Saúde, no dia 20 de março, na cidade de Londrina.
Conceder (03) diárias, no valor de 75,00 (cada uma) a favor dos servidores municipais João Fransciso dos Santos para levar atletas em competições nas cidades de Miraselva, Atalaia e Cruzeiro do Sul, nos dias 02, 09 e 17 de março e Sérgio Davi para buscar treinador, levar para doação de sangue e atletas em competição, nos dias 09, 16 e 23 de março, nas cidade de Nossa Senhora das Graças e Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 20 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7B62CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2019 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lousas quadriculadas verdes para atender a Secretaria Municipal de Educação de Guaraci-Pr. CONTRATADO: COMPENSADOS LAGES LTDA. CNPJ: 79.426.243/0001-46 VALOR: R$ 3.664,46 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente COMPENSADOS LAGES LTDA. CNPJ: 79.426.243/0001-46.

Guaraci, 21 de Março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE4879B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1199/2019

Súmula: Altera a redação e inclui dispositivos na Lei Municipal Nº 730/2013 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Altera o caput do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 730/2013 e inclui parágrafo com a seguinte redação:
...

Art. 3º. A fiscalização com ações de controladoria, auditoria governamental e correição no âmbito da Câmara Municipal será exercida pelo Sistema de Controle Interno com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade.
Parágrafo único: Caberá ainda ao Sistema de Controle Interno atuar e avaliar as ações de Ouvidoria da entidade.
....

Art. 2º - Altera o caput do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 730/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 5º. A Unidade de Controle Interno – UCI será exercida por um Controlador Interno, indicado dentre os servidores públicos efetivos estáveis do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Guaraniaçu e na impossibilidade de indicação de servidor estável poderá ser indicado servidor que esteja em estágio probatório, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, recomendações e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.
...

Art. 3º - Altera a alínea 'a' do parágrafo 2º, inclui inciso 'IV' ao parágrafo 3º e altera inciso 'II' do parágrafo 5º do Artigo 12 da Lei Municipal Nº 730/2013 que passam a vigorar com a seguinte redação:
...
Art. 12...
§ 2º - ...
a - Possuir nível superior ou pós-graduação nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito, Economia ou Gestão Pública.
...

§ 3º ...
IV – que exerça outra atividade profissional.
...

§ 5º ...
...
II – O Coordenador não poderá ser exonerado de suas funções de Controlador Interno antes do término de mandato para qual foi designado, salvo em decorrência de processo administrativo instaurado pelo Chefe do Legislativo ou a requerimento de qualquer Vereador, sendo que a referida comissão deverá ser formada por 03 (três) servidores do Legislativo, e a exoneração das funções dependerá de comprovada e confirmada a inaptidão para o desempenho da função, a prática de ato de improbidade ou qualquer outro ato irregular.
...

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2AD01D29

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4034/2019

SÚMULA: Institui o Comitê Municipal De Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o

estabelecido no art. 16º da Resolução/SEED nº 777, de 18 de fevereiro de 2013; e Lei Municipal N º 983/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, no Município de Guaraniaçu - PR.

Art. 2º Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados até o dia 19 de junho de 2020, os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Laerte Tiago de Oliveira
Suplente: Carlos Alberto Cassimiro
II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Educação:
Titular: Tatiane Zanin
Suplente: Maqueli de Oliveira
III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titular: Rosilda Aparecida Morbach
Suplente: Leocádia Koloda Sinhuri
IV- Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Evandro Tuchinski
Suplente: Luiz Hamilton Fonseca

Parágrafo único - O trabalho dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3423/2017.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:65507F82

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 047/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 126/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 21 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 047/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 126/2019

ENGENHEIRO CIVIL

· **Isabela America Mocellin.**

Guaraniaçu, 21 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C0F94B4E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º4031/2019 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1196/2018:**

R E S O L V E

Art. 1.º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.396.299,02 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil,duzentos e noventa e nove reais e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
0824310016.014000 – Programa Saúde na Escola
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....1.500,00
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 345.....1.454,58
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373...22.000,82
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....25.800,00
1030110012.037000 – Manutenção do SUS/Atenção Básica – PAB Fixo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....50.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....110.100,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....56.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....14.000,00
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....340.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 494.....271.140,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....11.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 494.....5.000,00
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....182.000,00
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....16.379,48
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373....21.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....35.083,13
1030110012.067000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....3.030,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....3.236,00
1030310012.075000 – Manutenção da Clinica de Fisioterapia
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 373.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....10.000,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.045000 – Manutenção da Vigilância em Saúde - epidemiologia
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....20.000,00
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....38.517,14
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 346.....46.500,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 346.....18.120,00

10.03 – Departamento de Saúde Bucal
1030110012.044000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 494.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 494.....10.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 518.....51.837,73
Total .....R$ 1.396.299,02

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
345 – FMS Convenente	1.454,58
346 – VigiaSUS E (custeio)	103.137,14
372 – Assis E	16.379,48
373 – Assis E	97.166,82
494 – Bloco Custeio	1.091.240,14
518 – Bloco Investimento	86.920,86
TOTAL	**1.396.299,02**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F6B4CE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: T. SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ Nº: 28.451.892/0001-66
ITEM Nº: 1-2-3-4-5-9-10-13-14-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29
VALOR: R$ 64.558,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais cinquenta centavos).
ATA Nº: 87

Contratado: E.P. FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES ME

CNPJ Nº: 30.978.041/0001-18
ITEM Nº: 6-7-8-11-12-15
VALOR: R$ 7.262,00 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais).
ATA Nº: 88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para o setor de esportes do município.
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4C55CCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019-PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de Abril de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS GRAFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 03 de Abril de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 21 de Março de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4951910D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de Abril de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos para as unidades de Saúde do Município de Honório Serpa",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 04 de Abril de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 21 de Março de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:ED91F891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde 2019 - 2023.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná, com mandato de 04(quatro) anos, conforme determina a Lei nº 022/2015 e Lei Complementar nº 001/2019.

NOME	CARGO	REPRESENTANTE
Tania Marcia Jorge Costa	Titular	Representante da Igreja Evangélica
Amanda Benedita da Rocha Costa	Suplente	Representante da Igreja Evangélica
Adriana Maria Angeli Zanutto	Titular	Associação da Vila Rural
Emanuela de Araujo Oliveira	Suplente	Associação da Vila Rural
João Gomes da Silva	Titular	Representante da Igreja Católica
Sidelma Silva Santana	Suplente	Representante da Igreja Católica
Valdeir Capelasso	Titular	Associação Comercial
Alexandre Pietro Borlina	Suplente	Associação Comercial
Maria Aparecida Cruz dos Santos	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Lucinéia da Silva	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Maria Aparecida Bulfalieri	Titular	Representante da Terceira Idade
Cícera do Passo Jorge Pacheco	Suplente	Representante da Terceira Idade
Valdemir Santo Canavezi Junior	Titular	Representante dos Trabalhadores
Beatriz da Silva Santos	Suplente	Representante dos Trabalhadores
Edna Barbosa Rocha	Titular	Representante dos Trabalhadores
Paula Adriana Derner	Suplente	Representante dos Trabalhadores
Fernanda Vieira Fernandes Martins	Titular	Representante dos Trabalhadores
Vânia Hamessi Valério	Suplente	Representante dos Trabalhadores
Tereza Pirani Zanim	Titular	Representantes da Gestão
Lucimar Macedo Canova Pereira	Suplente	Representantes da Gestão
Jhonatas Bueno Barbosa	Titular	Representantes da Gestão
Juliana de Souza C. de Vasconcelos	Suplente	Representantes da Gestão
Marcio Magalhães Titato	Titular	Representantes da Gestão
Antonio Marcos Santos Piassa	Suplente	Representantes da Gestão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 19 dias do mês de março de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:173742A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2018

Pregão Presencial n° 015/2018
Registro de Preço nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: São Miguel Alimentos Ltda - EPP, CNPJ nº 24.142.114/0001-34.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 015/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Acréscimo de itens até o término da vigência do certame licitatório atual.

Segue abaixo o item aditado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ADITADA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Café 500grs	200	6,00	1.200,00

Ressalto que a quantidade aditada não ultrapassa os 25% permitidos pela lei.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 21/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D9DAD580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: constitui o presente objeto a contratação de serviços de consultas ortopédicas para atender as necessidades do município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/2019, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	CSP ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA CNPJ: 05.108.197/0001-09	42.000,00
VALOR TOTAL	R$ 42.000,00	

Iguatu, 21 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A882230B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de radiador que será destinada para a secretaria de Educação do Município de Iguatu-Pr.	LP COMÉRCIO DE RADIADORES EIRELI-ME, CNPJ/ sob nº. 21.608.770/0001-91	R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de março de 2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3B8C81FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 11/03/2019	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	14.431.297,37	12.960.206,39
RECEITAS DERIVADAS	424.931,65	394.531,54
Receita Tributária	292.120,52	260.820,84
Receita de Contribuições	132.811,13	133.710,70
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	248.396,32	173.936,84
Receita Patrimonial	53.666,80	83.776,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	71.963,55	51.890,00
Outras Receitas Originárias	122.765,97	38.270,50
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.757.969,40	12.391.738,01
Intergovernamentais	12.666.542,44	11.477.672,03
da União	9.333.941,70	(1.596.095,33)
de Estados e Distrito Federal	3.332.600,74	13.073.767,36
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.091.426,96	914.065,98
DESEMBOLSOS	15.553.998,02	13.593.320,42
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.911.134,48	6.069.754,36
ENCARGOS ESPECIAIS	12.402,00	12.649,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	414.603,81	525.323,75
ADMINISTRAÇÃO	1.213.101,87	1.133.423,20
SAÚDE	1.179.821,26	1.383.817,55
URBANISMO	835.154,29	880.945,77
EDUCAÇÃO	1.811.971,69	1.717.732,65
CULTURA	90.192,48	46.791,47
AGRICULTURA	316.463,45	291.045,37
GESTÃO AMBIENTAL	37.423,63	45.595,37
DESPORTO E LAZER	0,00	32.429,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	188.316,32	222.438,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	188.316,32	222.438,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	9.454.547,22	7.301.127,07
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.466.937,45	5.438.030,98
Transferências Financeiras Concedidas	786.903,12	740.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.200.706,65	1.123.096,09
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.122.700,65)	(633.114,03)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	260.800,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.800,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	260.800,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	490.050,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	490.050,00	0,00
DESEMBOLSOS	305.447,10	293.657,45
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.447,10	293.657,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	184.602,90	(293.657,45)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(677.297,75)	(926.771,48)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.453.806,67	1.243.629,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.042.044,71	1.453.806,67

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5509050C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	490.050,00	490.050,00
Interna	490.050,00	490.050,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	490.050,00	490.050,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.080.763,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	490.050,00	3,75 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.092.922,21	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.883.629,99	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	915.653,47	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:E3307283

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		1.000.000,00	490.050,00	509.950,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.859.299,41	2.965.979,12	2.436.780,63	2.893.320,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.859.299,41	2.965.979,12	2.436.780,63	2.893.320,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.859.299,41)	(2.475.929,12)	-	(2.383.370,29)

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1AFD6B9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	15.400.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.297.494,51
Receitas Realizadas	15.182.147,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.400.000,00
Créditos Adicionais	4.807.248,03
Dotação Atualizada	20.207.248,03
Despesas Empenhadas	14.548.874,22
Despesas Liquidadas	13.748.272,05
Despesas Pagas	13.748.038,31
Superávit Orçamentário	633.273,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.548.874,22
Despesas Liquidadas	13.748.272,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.080.763,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.260.358,64	0,00 %
Resultado Primário	895.684,42	1.260.358,64	141,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	720,00	0,00	720,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	143.707,22	5.481,81	123.077,04	15.148,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	144.427,22	5.481,81	123.797,04	15.148,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.416.251,96	25% / 18%	28,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	858.236,29	60%	77,38 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	490.050,00	509.950,00
Despesa de Capital Líquida	2.965.979,12	2.893.320,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	260.800,00	212.765,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	186.623,00	286.942,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no bimestre	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.349.821,30	15%	21,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1FDF2506

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 059/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
640.3.3.90.39.00.00 – 03 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 13.000,00

TOTAL R$ 13.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$13.000,00 (Treze mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:0E6CFF0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº024/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 04/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Maior percentual de desconto com base no preço médio de venda do combustível ao consumidor, tendo como referência o Estado do Paraná. Divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis – ANP, através do site *http://www.anp.gov.br* Objeto**: Registro de Preços para aquisição de Combustível (Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanque bi-partido em forma de comodato, destinados à frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E5BBC698

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019
Síntese do objeto**: Aquisição de Veiculo Tipo Van adaptada com acessibilidade, com 12 lugares para a Secretaria de Assistência Social e Habitação Municipal.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as **13:45h do dia 04/04/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **14:00h do dia 04/04/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4A0FFCEB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 125/2018. Modalidade: Pregão 68/2017. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORNIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME. CNPJ da Contratada: 20.077.332/0001-81. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/09/2019. Assinatura: 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FA464BD7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 126/2018. Modalidade: Pregão 68/2017. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP. CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/09/2019. Assinatura: 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:91618273

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 127/2018. Modalidade: Pregão 68/2017. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORBIG - PECAS PARA TRATORES LTDA.. CNPJ da Contratada: 95.420.972/0001-41. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/09/2019 e também a supressão do Lote 20. Assinatura: 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5CA33290

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 128/2018. Modalidade: Pregão 68/2017. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota

Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. CNPJ da Contratada: 84.880.137/0001-78. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/09/2019. Assinatura: 09/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5D68E7C3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 35/2017. Modalidade: Pregão 4/2017. Objeto: Contratação de empresa para acondicionamento e transporte de resíduos urbanos e destinação final.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. CNPJ da Contratada: 00.291.755/0001-92. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 13/03/2020 e acréscimo de valor de R$ 179.491,20 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos). Assinatura: 13/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7AF8F014

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 177/2018. Modalidade: Tomada de preços 4/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedra regular existente, conforme convênio SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 20/05/2019. Assinatura: 23/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:73E98491

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 56/2017. Modalidade: Tomada de preços 7/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME. CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88. Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo do presente contrato, com execução até a data de 21/04/2019 e vigência até a data de 20/06/2019. Assinatura: 21/12/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:660B1DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ – CMSI/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regimento interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Iporã – CMSI/PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído a Comissão Organizadora da **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ – CMSI/PR**, pelos seguintes membros:

Presidente:
WASHINGTON LUIZ MARQUES

1º Vice Presidente:
SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO

1º Secretário Geral:
DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS

Art. 2º - Atribui a Comissão a competência prevista no Art. 6º, § 1º e § 2º, do Regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde de Iporã – CMSI/PR.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e um*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0BA192E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019

EMENTA: CONVOCA PARA A "XII" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a "XII" Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 05 de abril de 2019, com início às 13h00min, nas dependências da Casa da Cultura, localizada na Avenida João XXII s/n.º, centro.

Art. 2º. A XII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Democracia e Saúde: Como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e um*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezenove***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F371E56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE DANIELA ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE DANIELA ANDRIATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.583.042-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.661.169-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:753AED79

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 a 10/12/2018 a contar de 27/03/2019 à 05/04/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4BFD3DBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 1982/2018 datado de 15/05/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **PATRICIA FERNANDES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº. 152/2003, Licença do período aquisitivo 10/04/2013 à 2018 de 45 (quarenta e cinco) dias, da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:372ED10A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 427/2019 datado de 15/02/2019;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto,

Licença Especial do período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2017 de 01 (um) mês e ½ (meio) ou seja, 50% (cinquenta por cento) da licença em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e ½ (meio) será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46FDF1A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LARISSA MIDORI WADA BETTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de março de 2019, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LARISSA MIDORI WADA BETTINI**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.553.089-36, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 276/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:65DCE651

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:60CED74C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DONIZETE GUILHERME SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **DONIZETE GUILHERME SANTIAGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.736-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.335.099-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 031/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:88B4424F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2019, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7833E1E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº192/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C0996176

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº193/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:17098925

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº194/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8ED3E26D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº195/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A869723A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019-PMI
PROCESSO N°. 028/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **08 de abril de 2019 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1042879-94 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 21 de março de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4238AF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 015/2019 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 007/2019
PROCESSO: 023/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.
DOMICILIO LEGAL: PA PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, nº. 407, Jardim Maria Luiza CASCAVEL-PR CEP 85.819-535.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS PARA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$. 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), totalizando o valor do contato em R$. 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 21/03/2020**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 21 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2DBC8698

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2019 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de 21de Março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.

CONTRATADO: CIONI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.840.411/0001-89, sito na Rua Caioba, nº. 2531, Jardim Tamoio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-230, representada neste ato pelo Sr. Antonio Cioni Sobrinho, Portador do RG nº. 908.184 SSP/PR e CPF n° 389.129.029-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de infraestrutura em incentivo a área industrial, de conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, decorrente da Tomada de Preços n° 002/2019-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$-3.269.878,53 (três milhões duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.

VIGÊNCIA: 21/03/2020

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 21 de Março de 2019.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Cioni Engenharia LTDA.
ANTONIO CIONI SOBRINHO
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E1BBA54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019- PMI – PROCESSO Nº. 029/2019

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2019 a Associação das Amigas Voluntarias de Iporã.
Valor Total: R$.3.000,00 (três mil reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTARIAS DE IPORÃ
CNPJ: 21.809.786/0001-62
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de Março de 2019.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretario Municipal de Assistência à Saúde e à área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº 011/2018, objeto do Processo nº. 029/2019, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 21 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1E8EA5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 061/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Raul de Souza Porto Neto, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9DAC61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 062/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado José Maria Rodrigues dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de Janeiro de 1991, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2019, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E95AC8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2019

PORTARIA Nº 15/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Publicação da Lei nº 597/2018 **"Cuja Sumula: Dispõe sobre a proibição da suspenção do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, no Município de Itaperuçu e dá outras providências".**
Art. 2º A referida publicação constou no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 21/12/2018, edição 1658.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2019.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:2878454F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Adriana do Rocio de França** portadora do RG **Nº 5.749.240-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Sindicâncias,** sob o número de matricula 4801-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06 em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B9C40BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar por Termino de Contrato a partir desta data, o servidor **Thaile Augusto Costa Leal de Lima,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.821.691-3/PR, matricula Nº 4562-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião Pss**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24B04AA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Fabio Luis Tabolka,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.237.891-8/PR, matricula Nº 4301-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39526C37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº164/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º-Exonerar por Término de Contrato a partir desta data,o servidor **Adir Costa França,** portador da cédula de identidade RG **Nº3.634.801-1/PR, matricula Nº 4531-1**aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião PSS**.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8BB5793B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Adriana do Rocio de França,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.749.240-6/PR, matricula Nº 4459-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Procuradoria.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:059C6460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Derci Terezinha Faria Ribas** portadora do RG **Nº 7.871.855-2/PR,** matricula 4804-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1F0DA019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Rosa Maria de Lara** portadora do RG **Nº 8.051.699-1/PR,** matricula 4803-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC1AB823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Leandra Dom Paro da Silva** portadora do RG **Nº 13.318.688-3/PR,** matricula 4802-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FACC94E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**
Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Fabio Luis Tabolka** portador do RG **Nº 9.237.891-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Técnico Administrativo** sob o número de matricula 4800-1, Nível **Pleno** percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:08CA3189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Adir Costa França** portador do RG **Nº 3.634.801-1/PR,** matricula 4807-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:83F044C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Adinir de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.361.529-1/PR**,** matrícula 4635-1**,** ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Construção Civil,** referente ao Período Aquisitivo 12/01/2018 a 12/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Março de 2019 a 29 de Março de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A04F9DB2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 15/2019**, que tem como objeto o **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, abrangendo todas as funções inerentes á profissões voltadas á área da saúde".** cujos credenciados foram as empresa:

HTI – SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI – ME, CNPJ Nº 16.550.953/0001-63, NO VALOR DE R$ 535.680,00 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).
EXALIFE – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 12.304.053/0001-85, NO VALOR DE R$ 311.685,12 (trezentos e onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).
UNISUL ASSESSORIA MÉDICA LTDA, CNPJ 31.532.873/0001-79, NO VALOR DE R$ 764.179,20 (setecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
JDN CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ 10.262.241/0001-62, NO VALOR DE R$ 254.726,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAUDE LTDA, CNPJ 23.481.981/0001-31, NO VALOR DE R$ 254.726,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
MAXI SAUDE, CNPJ 26.626.773/0001-71, NO VALOR DE R$ 287.546,88 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Totalizando um valor global de R$ 2.408.544,00 (dois milhões quatrocentos e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 12 de março de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:603D6EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Thaile Augusto Costa Leal de Lima** portador do RG **Nº 10.821.691-3/PR,** matricula 4805-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8534FA4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 -S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora Maria Josefa dos Santos Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG: 5.254.890-0/PR, matrícula 46161, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9BFC7A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 36/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Josefa dos Santos Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.254.890-0/PR,** matrícula 46161, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB8540F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 87/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Melissa Evelin do Nascimento Kazeker,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 8.669.722-0/PR**,** matrícula 44171**,** ocupante do Cargo efetivo de **Educador Físico**, referente ao Período Aquisitivo 03/05/2017 a 03/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de março de 2019 a 10 de março de 2019.

Art. 2º- Conceder a servidora supracitada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:980FA144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 88/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.822.691-0/PR,** matrícula 9541, ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo 25/02/2018 a 25/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2019 a 04 de Abril de 2019**.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5A886D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 89/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.223.709-0/PR,** matrícula 10841, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo 01/03/2018 a 01/03/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2019 a 20 de Março de 2019**.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DC4F57C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 90/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosangela dos Santos Stoochero,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.894.740-7/PR,** matrícula 46821, ocupante do Cargo de **Coordenador da Divisão de Projetos e Pesquisas em Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 02/03/2018 a 02/03/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Março de 2019 a 05 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:76D036CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 91/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Giovana Jesus de Cristo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.594.731-1/PR,** matrícula 38051, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:650E4030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 92/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Patrícia Cristina Chami,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.058.639-8/PR,** matrícula 39961, ocupante do Cargo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 09/08/2017 a 09/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Março de 2019 a 20 de Março de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ECFB0962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 93/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Janete Aparecida Camargo Coutinho,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.990.304-7/PR,** matrícula 38271, ocupante do Cargo de **Cozinheira,** referente ao Período Aquisitivo 31/05/2017 a 31/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Março de 2019 a 20 de Março de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D21C5D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 94/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Dario Cordeiro de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG: 0.145.923-3/PR,** matrícula 8411, ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 19/02/2017 a 19/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2019 a 04 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5367067E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 95/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 dias de período de gozo de férias a servidora **Ilza Maria Spaer de Jesus,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.119.111-5,** matrícula 45641, ocupante do Cargo de **Auxiliar de serviços Gerais - PSS,** referente ao Período Aquisitivo 01/08/2017 a 01/08/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Março de 2019 a 27 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E5426267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 96/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 dias de período de gozo de férias a servidora **Juvelina de Castro Teixeira Stresser,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.511.476-1,** matrícula 46261, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Março de 2019 a 27 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:56C54866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 97/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 dias de período de gozo de férias a servidora **Lurdes Portes Barros,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.081.588-5,** matrícula 44741, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 20/04/2017 a 20/04/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Março de 2019 a 27 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B31377A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 dias de período de gozo de férias a servidora **Odete Aparecida Machado de Lara,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.033.765-5,** matrícula 46281, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Março de 2019 a 27 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:128B77D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 99/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 dias de período de gozo de férias a servidora **Evelin Francieli Camargo dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 10.025.713-0,** matrícula 46061, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Farmácia - PSS,** referente ao Período Aquisitivo 15/01/2018 a 15/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC661A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 dias de período de gozo de férias a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.620.087-4,** matrícula 46081, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Farmácia - PSS,** referente ao Período Aquisitivo 16/01/2018 a 16/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C22F316C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula 10331, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B0F5E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula 10091, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:689C3344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Lenilson Jose Mendes** portador do **RG: 8.520.840-3**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6246384B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 dias de período de gozo de férias a servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.895.396-0,** matrícula 10161, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Março de 2019 a 06 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:992EBD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3F2C4624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Machado de Miranda** portador do **RG: 3.691.175-7**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07F2F29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação do servidor **Alriton Geckson Santos,** portador do **RG: 953.420-86,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretario Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3CEAB8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação da servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora do **RG: 12.561.693-3,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretario Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AA6D2312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação da servidora **Sonia Maria Bittencourt,** portadora do **RG: 4.234.549-0,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretario Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9951D9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação da servidora **Nilcelia Geffer Pereira Donato,** portadora do **RG: 8.069.828-3,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretario Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AE032609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação da servidora **Keiti Patricia Camargo,** portadora do **RG: 13.028.176-1,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretario Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A2B851D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação da servidora **Anair Aparecida de Almeida Alfanio,** portadora do **RG: 514.930-52,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretario Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A8D0EF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.537.501-8/PR,** matrícula 10331, ocupante do Cargo de **Motorista,** referente ao Período Aquisitivo 19/02/2017 a 19/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **18 de Março de 2019 a 06 de Abril de 2019**. E referente ao Período Aquisitivo 19/02/2018 a

19/02/2019 a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **07 de Abril de 2019 a 16 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9AEA7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Evelyn Franciele Camargo dos Santos,** portadora do **RG: 10.025.713-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31288249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **40 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Eliane Artigas,** portadora do **RG: 9.687.194-2**, matrícula 38001, ocupante do cargo de **Agente de Saúde PSF**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:468EAC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Kataiane Larissa da Silva de Lara,** portadora do **RG: 13.200.059-0**, matricula 46091, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:59C29043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Katia Mara Pereira Cassiri,** portadora do **RG: 2.960.745-5**, ocupante do cargo de **farmacêutica**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:621009FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Osane Lourenço de França Lapola,** portadora do **RG: 8.591.481-2**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A1F7ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **25 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do **RG: 7.620.087-4**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:95C3CBDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Michele Cristine Gasparim,** portadora do **CPF: 086.886.155-56,** matrícula 3912-1**,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, passando para Professora de Educação Infantil com pós graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:73C89C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar para a servidora **Edir dos Santos Donato**, portadora do **R.G: 4.615.239-5**, matrícula 41091, ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3BF31F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rubiene de Fatima Costa Pereira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.924.809-1**/PR**,** matrícula 9211**,** ocupante de Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2017 a 20/02/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Março de 2019 a 23 de Março de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.
Art 2 - Conceder a servidora supracitada a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
Art 3 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:155FE15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Josiele Geffer Faria Pereira,** matrícula 43931, portadora do **RG: 7.329.189-5/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:70426F79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Geovana Maria do Nascimento Straub,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.935.274-6**/PR**,** matrícula 40911**,** ocupante de Cargo de **Conselheira Tutelar,** referente ao Período Aquisitivo 10/01/2018 a 10/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Março de 2019 a 25 de Março de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.
Art 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54A33BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, para a servidora **DeuzeliaGoretti Camargo Freitas,** portadora do **R.G: 7.597.442-6/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5A791AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2019 DE 09 DE MARÇO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora**, Roseli Geffer Paske RG 7.966.901-6 Matricula 47171,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Serviços Gerais** Função Gratificada de 30% conforme salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9955DE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETÁRIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Elevar função gratificada de 70% (setenta por cento) para85% (oitenta e cinco por cento) da servidora **Joelma Araszevski Ferreira**, matrícula 38751, portadora do **RG: 5.956.757/PR**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8150A250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Shirlei Ferreira de Melo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.590.095-1**/PR**,** matrícula 40901**,** ocupante de Cargo de **Conselheira Tutelar,** referente ao Período Aquisitivo 10/01/2018 a 10/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Março de 2019 a 14 de Abril de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art 2 - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário

Art 3 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:412238F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Denise Terezinha Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.031.313-8/PR,** matrícula 8951**,** ocupante de Cargo de **Auxiliar Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de abril de 2019 à 17 de abril de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C922FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **32h30min** de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F54AE62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação de Coordenação de 30% (trinta por cento) da servidora **Ana Paula Godoy**, matrícula 38551, portadora do **RG: 8.325.142-5/PR**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF1EC611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder função gratificada de 60% (sessenta por cento) para aservidora **Ana Paula Godoy**, matrícula 38551, portadora do **RG: 8.325.142-5/PR**, ocupante do cargo efetivo de Professora com pós graduação.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E86F733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOde Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **60h** de Horas Extras, referente ao mês de janeiro e fevereiro/2019, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Eziquiel Raimundo Leal,** portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:379B1B79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 DE 13 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar pagamento de **20h** de Horas Extras, referente ao mês de fevereiro/2019, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Thaile A. C Leal,** portador do **RG: 10.821.691-3**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:37AC54B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Daniele Cristine Gonçalves,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.590.075-7/PR,** matrícula 57361 e 57362**,** ocupante de Cargo de **Professora com pós graduação,** referente ao Período Aquisitivo 17/02/2018 a 17/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de abril de 2019 à 01 de maiode 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C4870111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1323/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 60.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1066 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3320 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

TOTAL 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTAL 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7E0156CA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1322/2019 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor

total de R$ 754.000,00 – (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 754.000,00 – (Setecentos e cinquenta e quatro mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 169.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
720 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 585.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
22.661.2201.1019Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
721 00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação
TOTAL 754.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 169.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.1022Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 169.000,00

b) Excesso de Arrecadação
00819 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL 585.000,00
SUB-TOTAL 585.000,00
TOTAL 754.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8214E7DB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 79/2019 - 21/03/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1323/2018.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 60.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
17.512.1701.1066 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3320 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

TOTAL 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação 20.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 40.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTAL 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DB2D681C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - SIMPLIFICADO - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	32.906.028,63	
Receita Corrente Liquida Ajustada	32.806.028,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	15.336.415,62	46,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.715.255,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.829.492,69	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.943.729,91	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.664.897,15	8,10
Limite definido por resolução do senado federal	39.487.234,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.239.326,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.264.964,58	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	738.700,74	2.717.113,50

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretário De Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9AAEB2A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Recapagem de Pneus p/ Manutenção da Frota Municipal.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Fabiane Szychta Tyski Ltda.Me- itens 001,002,003,004= R$ 170.400,00; RK Kasczuk e Cia Ltda- itens 005,006,007,008,009 e 010= R$ 126.100,00.
VALOR GLOBAL: 296.500,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BD61E202

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2019 - LICITAÇÃO N.º 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO 098/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material para uso na perfuração de poços artesianos.
Secretaria Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADO: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 10.984,00
VIGÊNCIA: 21.03.2019 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA:21.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:3ED32343

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO 099/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de sistema de banco de preços – ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para fins de orçamentos para licitações para todas as Secretarias Municipais que necessitarem da utilização do sistema.
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00
VIGÊNCIA: 21.03.2019 a 20.03.2020
DATA DA ASSINATURA:21.03.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:9399463D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A **Prefeitura Municipal de Ivatuba**, junto a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia **04 de abril de 2019**, com início às **19:00 horas**, no prédio da CENTRO CULTURAL CARLOS ALBERTO MORI – CASA DE CULTURA, localizada no Esquina da Rua Faria Lemos com a Rua Primeiro de Maio, Centro, Ivatuba, Paraná.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D677B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 012/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as festividades do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 04 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 04 de abril de 2019.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DAA26AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de emolduração, fotografia, filmagem e revelação fotográfica para os eventos promovidos pelo Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexa ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 05 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 05 de abril de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site Oficial da Prefeitura de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54DE1746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 014/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica preventiva e corretiva para os veículos pertencentes à frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 08 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 08 de abril de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:891FE7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de lubrificantes, fluídos e graxas para manutenção da frota municipal e equipamentos do Município de Ivatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 10 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 10 de abril de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF888053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, microônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pertencentes à frota das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 11 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 11 de abril de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:19B51B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 017/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 017/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 12 de março de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 12 de março de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 20 de março de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDBCFCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 020/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.307,23 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sete reais, vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03504	17.775,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03504	17.775,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01512	3.148,92
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03512	26.398,08

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 33003	4.769,40

06.002.12.361.0005.2.028 – Manutenção do FUNDEB 40

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 03112	319,66

06.002.12.361.0005.2.029 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 03107	10.743,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 03107	56.708,20

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4494	62.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 4518	14.100,00

08.001.10.304.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	4.570,00
Valor da Suplementação .....:		**218.307,26**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 215.158,34 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos), oriundos de Superavit Financeiro da fontes: 03107, 03112, 03504, 03512, 4494, 4518, 33003 e 33500, supra citadas, apurado no Balanço Patrimonial, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;

III – R$ 3.148,92 (três mil, cento e quarenta e oito reais, noventa e dois centavos-), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	3.148,92
Valor da anulação .....:		**3.148,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove dias) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9D70199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 015/2019

PORTARIA Nº. 015/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2019, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	59	60
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	46	47
Rafael Paladine Vieira	79	80
Rosilene Cristina Ferreira	46	47

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de março de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C816415E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 013/2019

PORTARIA nº 013/2019

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público à Servidora GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse da Servidora supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4° da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstram o cumprimento, pela Servidora, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores, constituída pela Portaria n.º 011/2019, pois concluiu que a Servidora preencheu os requisitos necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que a Servidora está APTA para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE

Art. 1º. Diante dos Pareceres favoráveis que instruíram o processo avaliativo, e que concluíram pela Aptidão da Servidora Giovana Cecilia Alves da Silva**,** nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, combinado com o artigo 41, § 4° da Constituição Federal, HOMOLOGA-SE a aprovação e estabilidade no Serviço Público da Servidora **GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível 10.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, à Servidora **GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida à Servidora **GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento da Servidora **GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA** passará do nível 10 para o nível 11.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de março de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:6AB76A6A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 014/209

PORTARIA nº 014/2019

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao Servidor IVAN TAKEMOTO e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse do Servidor supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4° da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.° 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstram o cumprimento, pelo Servidor, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores, constituída pela Portaria n.º 011/2019, pois concluiu que o Servidor preencheu os requisitos necessários à sua efetivação;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que o Servidor está APTO para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE

Art. 1º. Diante dos Pareceres favoráveis que instruíram o processo avaliativo, e que concluíram pela Aptidão do Servidor Ivan Takemoto**,** nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, combinado com o artigo 41, § 4° da Constituição Federal, HOMOLOGA-SE a aprovação e estabilidade no Serviço Público do Servidor **IVAN TAKEMOTO**, ocupante do cargo de Técnico de Informática – nível 43.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ao Servidor **IVAN TAKEMOTO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedida ao Servidor **IVAN TAKEMOTO**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento do Servidor **IVAN TAKEMOTO** passará do nível 43 para o nível 44.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 21 dias do mês de março de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0B9D161F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 20,22,25,27 e 30/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 635/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A75E0A73

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,20,23,25,28 e 30/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº. 644/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8780DF19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 227/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,23,25,26,27,28 e 30/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 645/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B040BC01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 228/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,23,25,26,27,28 e 29/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 646/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:57B98744

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 229/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 12h00h, conforme processo nº. 647/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:21C01E5B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 230/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,22,25,27 e 29/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 636/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:59C4BB25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 231/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 225,70 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,22,24,27 e 29/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 637/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7F622454

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,23,25,26,27,28 e 29/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme processo nº. 638/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B86B0F5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 233/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis)

diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 19,21,24,26,29 e 31/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 639/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6388354

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 234/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 315,98 (trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,20,21,23,26,28 e 31/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 640/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0BF363A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 235/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28,29 e 30/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº. 641/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D43BEC99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 236/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 496,54 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28,29 e 30/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 642/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:16D2E8F4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 237/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 18,19,20,21,22,25,26,27,28 e 29/03/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº. 643/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3138F607

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 238/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 135,42(cento e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 22,26 e 29/03/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 660/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de março 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7F26D7E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 239/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a partir de 22/03/2019, a Portaria nº. 849/2017, que designou o Sr. JOSÉ LEITE, portador do RG. nº. 406158-6-Pr., DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:077E6A83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 240/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a Dra. **ESTELA OSMARINI DADALTO**, CRM/PR. 38.033, portadora do RG. nº. 149555-19 MG, para o cargo de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, a partir de 22 de março de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7A257395

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 241/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Curitiba- Pr., no dia 29/03/2019, para levar paciente para consulta no Hospital Pequeno Príncipe, conforme processo nº. 680/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9635D015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da Portaria nº 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora LOUISE RITTER WIEDMER, compor a

COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01 - 01 - 2019, CONSIDERANDO em atendimento ao Ofício da servidora apresentando motivos de seu impedimento:

NOME: JAIR SANTIAGO DA SILVA
CIRG Nº: 1.573.281SSP/PR
MATRÍCULA:603
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: BREFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 04 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinares demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D11D3DDC

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 007, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da Portaria nº 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR,o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora LOUISE RITTER WIEDMER, compor a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 01 - 03 - 2019, CONSIDERANDO em atendimento ao Ofício da servidora apresentando motivos de seu impedimento:
NOME: JAIR SANTIAGO DA SILVA
CIRG Nº: 1.573.281SSP/PR
MATRÍCULA:603
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: BREFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL /MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinare demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 04 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinares demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:931F5F3B

GABINETE
LEI Nº 3600, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 3098, de 15.07.15 e de seu Anexo I, que dispõe sobre a criação do "Plano Municipal de Educação", para os anos de 2015 a 2024.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 3098, de 15.07.15, com a seguinte redação:

"Art.1º - .....

Parágrafo único – O Plano Municipal de Educação de que trata o "caput" deste artigo terá avaliação bianual."

Art. 2º - Dá nova redação ao item 1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAPA, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"1 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAPA

O Plano Municipal de Educação, um plano decenal, trata do conjunto da Educação no âmbito municipal, expressando uma política educacional para todas as Instituições de Educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.

O Município da Lapa vem ao encontro das necessidades educativas ao reelaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME – 2015-2024, para os próximos dez anos. Tem como objetivos a melhoria da qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais da educação, a democratização da gestão do ensino público, a redução das desigualdades sociais e a eliminação de qualquer forma de preconceito. Direciona assim, para uma educação transformadora e emancipatória, onde o estudante é o principal protagonista da sua história, objetivando contribuir na formação de cidadãos conscientes e integrados com uma nova visão de mundo, em condições de interagir de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável, escolhendo um caminho onde o saber ensinado e aprendido serve de base para a promoção do desenvolvimento pleno da sociedade em que vive.

LEI Nº 3600, DE 15.03.19 .. 02

O texto foi organizado em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE, apresentando as evidências gerais do Município da Lapa e considerações sobre os níveis e modalidades de ensino tanto nas esferas públicas como privadas.

A Secretaria Municipal de Educação teve como responsabilidade, mobilizar para a reelaboração deste Plano, com foco no diagnóstico das necessidades a serem atendidas e na forma de alcance das diretrizes preconizadas, os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados a educação bem como a comunidade em geral, para em momentos diferentes, exporem suas necessidades, debaterem suas idéias, anseios e propostas relacionados à educação do município.

O PME é um documento legal, estratégico que direciona as políticas públicas para Educação do Município por um período de 10 (dez) anos, destacando as necessidades da população. Sua tônica, portanto, é a construção coletiva, que respeita os princípios de colaboração, gestão democrática e das características da realidade local,

assegurando desta forma, a continuidade das ações, análises, avaliações, reestruturações e monitoramentos.

O Plano Municipal de Educação, pela corresponsabilidade de toda a sociedade lapiana, norteará as ações educacionais do Município para o decênio 2015 – 2024, tendo avaliação com periodicidade bianual, a ser realizada pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica por meio de monitoramento das metas e estratégias, e devendo ser divulgada em Audiência Pública.". (N.R.)

Art. 3º - Dá nova redação a **Meta Municipal 01**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 01: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME." (N.R.)

Art. 4º - Dá nova redação a **Meta Municipal 02**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME." (N.R.)

Art. 5º - Dá nova redação a **Meta Municipal 03**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 03: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento)." (N.R.)

LEI Nº 3600, DE 15.03.19 .. 03

Art. 6º - Dá nova redação a **Meta Municipal 09**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 09: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 96% (noventa e seis por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (N.R.)

Art. 7º - Dá nova redação a **Meta Municipal 14**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 14: contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores." (N.R.)

Art. 8º - Dá nova redação a **Meta Municipal 15**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam." (N.R.)

Art. 9º - Dá nova redação a **Meta Municipal 16**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 16: formar, em nível de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino. (N.R.)

Art. 10 - Dá nova redação a **Meta Municipal 17**, do Anexo I, parte integrante da Lei nº 3098, de 15.07.15, conforme segue:

"Meta Municipal 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos/dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME." (N.R.)

LEI Nº 3600, DE 15.03.19 .. 04

Art. 11 – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3098, de 15.07.15 bem como de seu Anexo I.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2E3CFE6

GABINETE
LEI Nº 3601, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Acrescenta os §§ 3º e 4º ao Art. 262, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao Artigo 262, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, os quais passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 262 - .....

"§1º - ...

"§2º - ....

"§3º - A CAT preenchida e assinada deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos em até 24 horas, em casos de acidentes sem mortes, e imediatamente no caso de acidentes com mortes, sob pena de responsabilidade."

§4º - Uma cópia da CAT deverá ser enviada, para conhecimento e providências:
a) ao LAPAPREVI;
b) ao servidor;
c) a CIPA, e,
d) ao Município, na pessoa do Técnico de Segurança do Trabalho ."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C39404DD

GABINETE
DECRETO Nº 23983, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Nomeia LUANA LISBOA CAMPOS, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 hs).

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Comunicado Interno nº 142/18, do Centro de Saúde e os Processos Digitais nºs 24417/18 e 82/19, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o Processo Digital nº 5372/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 12.03.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs), abaixo relacionado(a):

NOME			**CIRG N°**	
LUANA LISBOA CAMPOS			20165471/AM	
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"A"	1	40 HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3B985D5

GABINETE
DECRETO Nº 23984, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Torna sem efeito o Decreto nº 23940, de 20.02.2019 que nomeou SOLANGE PIMENTEL BALBINO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Inciso VI do Artigo 9º e o Parágrafo único do Artigo 20, ambos da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa,

Considerando o Processo Digital nº 5206/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Torna SEM EFEITO o Decreto nº 23.940, de 20.02.2019, que nomeou, a partir de 20.02.19 a candidata aprovada em Concurso Público, para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SOLANGE PIMENTEL BALBINO, portadora da CIRG Nº 6.242.185-1/PR – Classe "B", Referência 1 – Grupo Ocupacional Operacional, a qual seria lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B477FBB

GABINETE
DECRETO Nº 23985, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Torna sem efeito o Decreto nº 23911, de 04.02.2019 que nomeou ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Inciso VI do Artigo 9º e o Parágrafo único do Artigo 20, ambos da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa,

Considerando o Processo Digital nº 4868/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Torna SEM EFEITO o Decreto nº 23.911, de 04.02.2019, que nomeou, a partir de 04.02.19 a candidata aprovada em Concurso Público, para provimento do cargo de Auxiliar de Farmácia, ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO, portadora da CIRG Nº 12.378.856-7/PR – Classe "B", Referência 1 – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, a qual seria lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0709BB3

GABINETE
DECRETO N° 23981, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3538, de 15.08.2018;

Considerando o Comunicado Interno nº 093/2019, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Comunicado Interno nº 137/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando as Estimativas de Impacto Orçamentário/Financeiro para Gastos com Pessoal elaboradas pela Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 22455, de 16.01.2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 2º - Fica acrescido, na estrutura da ***Procuradoria Geral do Município****:*

1) Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

1.1. – Divisão Técnica Legislativa
1.1.1 – Seção de Publicação de Atos Oficiais
1.2 – Divisão de Assessoria Jurídica às Secretarias Municipais
1.3. – Divisão de Controle Financeiro
1.4. – Seção Administrativa da Assistência Judiciária Gratuita

2) Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria Geral "

DECRETO N° 23981, DE 11.03.19 ... 02

Art. 2° - Fica acrescido ao artigo 6° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no item 1**) Departamento Geral de Educação, no subitem 1.1.1.8. – Seção de Documentação Escolar, os subitens 1.1.1.8.1 –Serviço de Documentação Escolar das Escolas Municipais do Campo Padre Feijó e Aloisio Leoni,** e **1.1.1.8.2. – Serviço de Documentação Escolar da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral** conforme segue:

"Art. 6° - Fica acrescido, na estrutura da ***Secretaria Municipal de Educação:***

Departamento Geral de Educação
....
1.1.1.8. – Seção de Documentação Escolar
1.1.1.8.1 – Serviço de Documentação Escolar das Escolas Municipais do Campo Padre Feijó e Aloisio Leoni
1.1.1.8.2 – Serviço de Documentação Escolar da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral"

Art. 3º - Ficam revogados o Art. 2º do decreto nº 22455, de 16.01.2017; os decretos nºs 23075, de 19.12.2017; 23130, de 04.01.2018; 23710, de 13.09.2018 e o Art. 1º do decreto nº 23.913, de 04.02.2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F799BBF

GABINETE
DECRETO Nº 23982, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

• Considerando o Decreto nº 23.981, de 11.03.2019;

•Considerando o Comunicado Interno nº 093/2019, da Procuradoria Geral do Município;

•Considerando o Comunicado Interno nº 137/2019, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando as Estimativas de Impacto Orçamentário/Financeiro para Gastos com Pessoal elaboradas pela Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 7º, do Decreto nº 22.916, de 21.09.2017, conforme abaixo descrito:

"Art. 7º - A designação para função gratificada fica atribuída às seguintes funções:

I. Diretor Técnico Geral;
II. Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa
III. Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral
IV. Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V;
V. Coordenador da Unidade de Controle Interno;
VI. Diretor Geral;
VII. Chefe de Divisão;
VIII. Chefe de Seção;
IX. Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno;
X. Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno;
XI. Chefe de Setor;
XII. Chefe de Serviço." (N.R.)

DECRETO Nº 23982, DE 11.03.19. ...02

Art. 2º - Fica alterado, a partir de 11.03.19, o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, alterando a denominação e o número de vagas atribuídas a Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-C	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
10	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
91	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
134	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art.3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 11.03.2019.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 23.958, de 28.02.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Março de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC568756

GABINETE
PORTARIA Nº 334, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da

Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Manoel Pedro para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Brasilino Ferreira de Almeida, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 112/2019, de 11/03/2019, e Processo Digital nº 5.350/2019, 11/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI
CIRG Nº: 10.081.751-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11035
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52AAD538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada junto ao DETRAN, para realização e aplicação de cursos de especialização e atualização de motoristas, de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de emergência, movimentação de produtos perigosos (MOOP) e carga indivisível, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 05 de abril de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 87.208,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 21 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEC2991B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 NOVA DATA DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a republicação do Edital de Pregão Presencial nº 006/2019 – cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo o fornecimento de cartão de identificação do condutor e a instalação de módulos rastreadores em comodato, e, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal da Lapa, incluindo o fornecimento de equipamentos em comodato, componentes e licenças de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no **dia 05 de abril de 2019 às 09:30 horas.**

Lapa, 21 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C2A8E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de Concorrência Pública 009/2018, cujo objeto trata-se da " Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia - coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E; coleta, transporte, tratamento e disposição final de carcaças de animais; coleta e transporte de resíduos sólidos depositados em contêineres; locação de contêineres de 1,2 m³ e locação de caçambas de 7,0 m³, mediante o regime empreitada por preço global".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1658, na data de 21/12/2018 e que o aviso contendo as alterações e as planilhas de composição de custos se encontram disponíveis no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 21 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:931C46C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de drenagem de água pluvial, mediante o regime de empreitada por preço global"
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$133.488,82 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações"**.

Lapa, 21 de março de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EAFFC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 069/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: SÉRGIO SACZK - SERVIÇOS – ME, CNPJ SOB Nº 01.016.204/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SERGIO SACZK.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039140000000000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
DATA: 14/03/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8310ED36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.03.2019 E 13.03.2020.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS APÓLICES DE SEGURO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.
VALOR: R$ 54.060,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 216
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 407
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 9
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 4
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 487
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 403
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO UNICO
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 592
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 737
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 723
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 464
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
DATA: 13/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DB154C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ SOB Nº 04.368.865/0001-66.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 477/2019 (PD 5449/2019).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 999;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A51052C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 486/2019 - PD 5756/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1000;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040110000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B1F817E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 5.158/2019, de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, a partir de 01/03/2019, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: ROBERTO SANT ANNA
CIRG Nº: 5.569.127-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81208
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E77ACB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal São Miguel para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Manoel Pedro, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 112/2019, de 11/03/2019, e Processo Digital nº 5.350/2019, 11/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ERIKA NEUMANN PIMENTEL
CIRG Nº: 10.755.267-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8664
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2591AC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Maria de Lourdes Ferrari Leonardi para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Catarina Keche Ramos, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 112/2019, de 11/03/2019, e Processo Digital nº 5.350/2019, 11/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SIMONE ROSALVO DA SILVA
CIRG Nº: 6.335.138 SSP/SC
MATRÍCULA: 10143
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A381D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dirceu Batista da Luz para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 112/2019, de 11/03/2019, e Processo Digital nº 5.350/2019, 11/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: VALMERI DIAS POLATO
CIRG Nº: 8.933.779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5170
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F666622F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Passos Leoni para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal David Carneiro, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 112/2019, de 11/03/2019, e Processo Digital nº 5.350/2019, 11/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ANGELA BATISTA SCHUSTER
CIRG Nº: 7.323.971-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5238
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DAVID CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D09B61E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16.541-PR. O período de gozo compreende entre 08/03/2019 a 03/09/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 04/09/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: SILMARA DE FÁTIMA BILL AUGUSTINHAK
CIRG Nº: 7.650.920-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80965
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E9C65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3.176/2019 de 13/02/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ COBACHUK DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5.097.009-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 711
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/03/2019 a 10/06/2019, correspondente ao período aquisitivo de 13/07/2003 a 12/07/2008, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/06/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05DE1317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2019, os efeitos no que diz respeito o item da PORTARIA nº 40/2017, de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, a servidora abaixo qualificada:

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
CIRG Nº: 4.600.889-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 413
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A072C76D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.935.826/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO PASSEIO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 86.450,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 269
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1034 - ADQUIRIR VEÍCULOS
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 13/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85573810

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 073/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ALGOR METALÚRGICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.138.457/0001-95, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALTAIR FABRO.
OBJETO: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E COMPOSTOS ORGÂNICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 22.750,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 693;
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
AÇÃO: 2218 - ELABORAR PROJETOS E CELEBRAR CONVÊNIOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
DATA: 19/03/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16211557

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA-PR POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E O LAPA MOTO CLUBE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, n° 243 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Joacir Gonsalves, portador do registro geral nº 1.911.757-0 Órgão Expedidor SESP/PR e CPF nº 232.959.619-72, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, n° 280 - Centro; e de outro o Lapa Moto Clube, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Senador Souza Naves, n° 1.375 – Centro, Lapa- PR, CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ n° 14.582.603/0001-53, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Erondy Benedito Rossi do Prado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Gustavo Kuss, n° 54 – Centro, CEP 83.750-000, portador do registro geral nº 5.759.060-2 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 871.403.579-00.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 41/2019 e 3416/2019, visando a cooperação entre os celebrantes, para realização de evento de cunho sociocultural, ora denominado "CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCROSS", em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204 de 2015, do Decreto Municipal n° 22.763, de 13 de julho de 2017, e sujeitando-se, no que couber, à Instrução Normativa n° 001, de 12 de novembro de 2018 (que regulamenta as solicitações de apoio para eventos), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação servirá para assegurar a realização do "CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCROSS", no dia 23 e 24 de março de 2019, evento este, realizado em anos anteriores no município, sempre com grande número de inscritos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, a Administração Pública obriga-se a ceder e/ou providenciar a OSC no dia do evento, os seguintes itens:

Quantidade	Descrição
16	Horas de Sonorização médio porte
05	Pares de Banheiros Químicos
4	Tendas de 08X08 ou 10 x 10
	Montagem de Estrutura de tomadas e iluminação
	Ambulância
	Manutenção da pista (antes do evento)
	Roçada da parte interna e externa da pista

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução deste Acordo será para o dia 23 e 24 de março de 2019, conforme Plano de Trabalho, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar os bens para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos

assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I. Ceder os bens previstos na Cláusula Segunda para que seja alcançado o objeto do Acordo de Cooperação em toda a sua extensão e no tempo devido;
II. Retomar os bens públicos cedidos à Administração Pública ao término do prazo de vigência e execução deste Acordo.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Acordo de Cooperação;
II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
III. garantir o a entrega dos bens cedidos para cumprimento do Acordo em quantidade e estado de conservação conforme recebimento;
IV. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública Municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município da Lapa, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Município da Lapa-PR nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lapa-PR, 13 de março de 2019.

JOACIR GONSALVES	***ERONDY BENEDITO ROSSI DO PRADO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,Turismo, Cultura e Esporte	Presidente do Lapa Moto Clube

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:549EB338

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: AUTO MECÂNICA HEDEL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.668.219/0001-14, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SR. SABRINA FERREIRA HEDEL PAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA PESADA PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 03.
VALOR GLOBAL: R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0F81ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 004/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 22.087.311/0001-72.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 479/2019 (PD 5580/2019).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1030;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2376 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969;
VÍNCULO: 969 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 486;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3449052400000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
DATA: 20/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1269B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITENS 03, 07, 08 ,11, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 42, 45, 46, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 64, 69, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87 E 90.
VALOR GLOBAL: R$ 62.289,85 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:669C54A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ADRIANE MULLER, CPF Nº 747.063.579-34.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2019 E 19.09.2019.
VALOR: R$8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 671
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:477257B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DANIELE STRUGAVA PACHECO, CPF Nº 068.044.829-21.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 6 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.03.2019 E 19.09.2019.
VALOR: R$ 6.264,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 671
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8FE17C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA ME, CNPJ SOB Nº 78.475.902/0001-71, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), COM PERCENTUAL DE 6,25%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 273
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C40D4433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2019 E 31.03.2020.
VALOR: R$ 11.608,08 (ONZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 609
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2286 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E40DD762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL, SOB O PERCENTUAL DE 6,7516%, PASSANDO A SER R$ 5.209,17 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 18.02.2019.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 3.953,52 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5A01B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 005/2019

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 005/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:
Art. 1º fica concedido 20 (vinte) dias de férias à servidora **LYGIA CHRISTIANE DE CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Assessora jurídica, sendo 10 (dez) dias vencidos em 2014 e 10 dias vencidos em 2015, para serem gozadas ao período de 18 de março a 06 de abril de 2019.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do Mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1820B90D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
N° 01/2019

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, inscrita no CNPJ 95.684.775/0001-30, sito a Rua Pernambuco, 451, na cidade, município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, aqui denominada **Contratante** e **PRISCIÉLE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, diarista, residente e domiciliada à Rua Ceará na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15.090.061-1, CPF n° 107.683.649-65, de ora em diante denominada **Contratada.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **Contratante** admite os serviços profissionais da **Contratada** para a execução do seguinte:
1.1 - Prestação de Serviços de diarista, pessoa física, para serviços de limpeza e conservação nas instalações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** na cidade e município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, todas as terças-feiras e sextas-feiras, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo efetuado o pagamento mensalmente, mediante prestação do serviço, conforme quadro abaixo:

Ítem	Descrição	Unidade	Qtdede Diárias	Valor p/Diárias R$	Valor Total
01	Prestação de Serviços de diarista, pessoa física, para serviços de limpeza e conservação nas instalações da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** na cidade e município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, todas as terças-feiras e sextas-feiras, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	DIÁRIA	46	R$ 60,00	R$ 2.760,00
TOTAL					**R$ 2.760,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:
3.1 - Como pagamento pela prestação dos serviços de que trata a cláusula anterior a **Contratante** pagará ao **Contratada** a importância de **R$ 60,00 (sessenta reais)** o dia trabalhado, tendo como data de início do presente contrato o dia **19 de março de 2019** e como data de

término o dia **05 de julho de 2019**, devendo serem pagas as diárias da **Contratada** mensalmente no dia do pagamento da folha dos demais servidores.
3.2 - O preço contratado é fixo e irreajustável.
3.3 - Da quantia acima especificada não incidirá qualquer desconto.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:
4.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:
5.1 - Os serviços Contratados dizem respeito, unicamente, ao constante da Cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:
6.1 - O termo do presente Contrato é o constante na Cláusula Segunda, sendo este por prazo determinado, iniciando-se em **19 de março de 2019** e terminando em **05 de julho de 2019.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:
7.1 - O Inadimplemento dos termos deste Contrato por qualquer uma das partes obedecerá às normas estabelecidas pelo direito administrativo, lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais leis atinentes ao ato.
7.2 - À parte que deixar de cumprir integralmente o presente Contrato rescindindo-o antes do seu término, obriga-se a ressarcir a outra parte na quantia corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do período faltante.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital com renuncia dos demais, como único competente para dirimir qualquer contenda resultante deste instrumento.

Trata-se o presente contrato, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigidas por lei.

Laranjal, 19 de março de 2019.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
Presidente

Contratado:
PRISCIÉLE DOS SANTOS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6428C048

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 04/2019

REQUERIMENTO Nº 04 /2019

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado uma com pernoite e uma sem pernoite.

Valor: R$ 1,250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Audiência na Secretaria de Educação pedindo viabilização de novos recursos para transporte escolar, Audiência na FUNDEPAR e agenda com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra onde foi protocolado pedidos de emendas e recursos, também foi solicitado a Estadualização da estrada que liga Laranjal a Altamira do Paraná.
Código do IBGE do Município destino:06902
Início:20/02/2019
Data Final:22/02/2019

Laranjal, 20 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:B44B173F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 048.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 48/2019 de 13/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.091.		**CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1078 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.091.		**CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1077 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 13 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C7B7B3FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM.	M2	5.000	4,40	22.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Cristiano José de Oliveira ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C2F1B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares de roçada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2019-PML, até a análise e resposta da Impugnação protocolada, por empresa interessada em participar do respectivo certame, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno, nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 21 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6090FE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2019

PORTARIA Nº. 168/2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Tabelas Cadastrais (AtoTeca)**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Planejamento e Orçamento**
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	**Contábil**
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	**Tesouraria**
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	**Licitações**
966629	ADRIANA TAVELIN BONETTI	014.554.729-99	**Contratos**
966250	RAFAEL JOSÉ BAZZO	059.026.199-12	**Patrimônio**
966250	RAFAEL JOSÉ BAZZO	059.026.199-12	**Controle Interno (Frotas)**
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	**Folha de Pagamento**
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	006.870.139-09	**Tributário**
966562	MARCELO MELLA MARINHO	762.451.959-34	**Obras Públicas**

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F68D3BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 01/2019 - CIAS -

DISPENSA Nº 01/2019 - CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: SABDRA MARIA LIOTTE HURMANN - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para execução de serviços de limpeza, conservação em geral, copa e cozinha, com utilização de materiais e instrumentos adequados a

rotinas previamente definidas pelo Consórcio Intermunicipal de Assistência Social de Santa Fé – CIAS.
VALOR TOTAL: R$ 16.140,00 (dezesseis mil cento e quarenta reais)
DATA: 19/03/2019

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:73BE606E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2019

Processo: 25/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

. Reuniram-se no dia 21/03/2019, as 09:47:40, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDAESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme solicitação do Departamento Educação..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5109	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	CNPJ: 30.702.852/0001-91
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	CNPJ: 29.310.533/0001-51

ITEM 1 - CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	11,9900	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	11,9500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	11,9000	
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9500

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 11,9000 (onze reais e noventa centavos).

ITEM 2 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE ABATE RECENTE, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação o artigo 4 da lei 10.520/02,
com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	11,9900	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	11,6900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	11,6900	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9900

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 11,6900 (onze reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 3 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	4,9900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	4,8000	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 4 - CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	5,5000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	5,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	5,4900	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 5,4900 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 5 - PEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	6,9000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	6,8900	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 6,8900 (seis reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 6 - APRESUNTADO COZIDO, FATIADO 1º LINHA - COMPOSTO POR CARNE SUINA NOBRE, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 1% DE CARBOIDRATO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	12,9900	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	0,0000	12,9900	

O licitante TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI pelo valor de R$ 12,9900 (doze reais e noventa e nove centavos).

ITEM 7 - LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)	
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	12,9000	
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	12,6500	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,9000
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	12,6000	

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 12,6000 (doze reais e sessenta centavos).

ITEM 8 - MORTADELA DEFUMADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PIMENTA PRETA MURTA, NÓZ MOSCADA E COENTRO) PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5109	TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	Sim	16,9000
4914	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	16,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Valor do	Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	TUBARAO LICITACOES EIRELI	0,0000	16,6000	
1	TNG DISTRIBUIDORADEALIMENTOS - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,9000

O licitante TUBARAO LICITACOES EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI pelo valor de R$ 16,6000 (dezesseis reais e sessenta centavos).

Observação: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FATIADO Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PRESENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS TUBARAO LICITACOES EIRELI (4914), TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI (5109). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO, AS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:58 horas do dia 21 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANOAPARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO AUGUSTO RANIERI
Representante

TACILIANE GOMES DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:20E36F29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a inclusão de 09 (nove) veículos na Apólice n.º 01.31.0059868.000000, conforme detalhamento constante do memorial (ANEXO I); Bem como, fica concedido o acréscimo financeiro, no importe de 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento), acrescentando ao valor do contrato o montante de **R$ 6.804,30 (Seis mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Pregão Presencial n.º 044/2018.

Lobato/PR., aos 19/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:14E874C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 077/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
Flávia Regina Gonçalves - Presidente
Álvaro Pereira Gil Cordão - membro
Joaquim Aparecido Alves - membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Lobato - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D51C3775

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 099/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, objetivando a inclusão de 09 (nove) veículos na Apólice n.º 01.31.0059868.000000, conforme detalhamento constante do memorial (ANEXO I); Bem como, fica concedido o acréscimo financeiro, no importe de 24,39% (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento), acrescentando ao valor do contrato o montante de **R$ 6.804,30 (Seis mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos)** para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Pregão Presencial n.º 044/2018.

Lobato/PR., aos 19/03/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F3CA73DE

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Lobato conforme determinação legal do Decreto nº 341/2019 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Complexo Cultural de Lobato, Rua Castro Alves, nº 1075.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Coordenador Geral: ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Coordenador Adjunto: JOSIAS GONDOLFO
Secretária Executiva: LILIAN CRISTINA BENTO
Secretaria de Credenciamento: JOSIMEIRE MARION DE SOUZA
Secretaria de Divulgação e Comunicação: ELIZÂNGELA MOREIRA DRIUSSI

Artigo 6º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 8º - O Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Lobato, 21 de março de 2019.

JOÃO LUIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:933BEB0B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 340/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL Nº 001/2017, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

DECRETO Nº 340/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA – Prorroga a vigência do contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital nº 001/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal nº 622/94-E, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. Da constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto nº. 194/2018 de 26/03/2018, por razões de interesse público e pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência da contratação objeto do ato administrativo abaixo indicado:

Ato administrativo	Vigência Inicial
Decreto nº 196/2018	02/04/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FD29DCA8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 342/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019. - NOMEIA PEDRO HENRIQUE DA SILVA DIRETOR E ASSESSOR SUPERIOR

DECRETO N.º 342/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 14 de março de 2019, o Sr. Pedro Henrique da Silva, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.414.801-8-Pr. e CPF nº 098.265.779-01, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR E ASSESSOR SUPERIOR da municipalidade de Lobato, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-03, da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:75BAC649

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 343/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019. - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 343/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2.019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.296,51 (oitenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**Fundeb 60% Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00 – 607	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.812,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
4.4.90.52.00.00 – 589	105	Equipamentos e Material Permanente	1.598,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.051		**Gestão do SUAS – IGD Bolsa Família**	
3.3.90.30.00.00 – 608	940	Material de Consumo	100,00
3.3.90.32.00.00 – 609	940	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.39.00.00 – 610	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.960,27
4.4.90.52.00.00 – 611	940	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
11.003.08.244.0002.2.097		**Gestão do SUAS IGD-SUAS**	
3.3.90.30.00.00 – 612	786	Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.30.00.00 –	825	Material de Consumo	241,88
3.3.90.39.00.00 – 613	786	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – 614	786	Equipamentos e Material Permanente	2.456,83
4.4.90.52.00.00 –	813	Equipamentos e Material Permanente	579,92
11.003.08.244.0002.2.065		**Campanhas Sócias Educativas**	
3.3.90.30.00.00 – 616	780	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.32.00.00 – 615	780	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700,00
3.3.90.39.00.00 – 617	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Sócio Educativos**	
3.1.91.11.00.00 – 618	780	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
3.1.91.13.00.00 – 619	780	Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.30.00.00 – 620	780	Material de Consumo	3.775,00
3.3.90.39.00.00 – 621	780	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.272,61

11.003.08.244.0002.2.100		**Piso Básico Variável Criança e Adolescente**	
3.3.90.30.00.00 – 622	780	Material de Consumo	4.000,00
11.005.08.241.0002.2.085		**Manutenção do Centro de Convivência da 3ª Idade**	
3.3.90.30.00.00 – 623	780	Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.32.00.00 – 624	780	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.500,00
Total da Suplementação			**89.296,51**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Mun. De Educ. Infantil – Cemei**	
4.4.90.52.00.00 – 590	105	Equipamentos e Material Permanente	1.598,00
Total do Cancelamento			**1.598,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 46.247,61
786 – Gestão do SUAS IGD SUAS	R$ 4.656,83
940 – Bloco de Gestão Família FNA c/c 11543-6	R$ 8.160,27
813 – FEAS Adesão família Paranaense	R$ 579,92
825 – BPC Escola c/c 12471-0	R$ 241,88
101 – Fundeb 60	R$ 27.812,00
TOTAL	**R$ 87.698,51**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5F276278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2019 - PRAZO

Contrato nº 87/2018 – PP nº 22/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: EMPRESA INKBLUE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINIST. E SECRETARIA DE SAÚDE.
Funcional Programática:
12.365.0009.2057 – Manutenção da Educação Infantil - MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social
Prazo Prorrogado: 21/03/2019 à 21/09/2019
Data da assinatura do aditivo: 21 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9A828C1A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2019 - PRAZO

Contrato nº 88/2018 – PP nº 22/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINIST. SECRETARIA DE SAÚDE.
Funcional Programática:
12.365.0009.2057 – Manutenção da Educação Infantil - MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica - 08.244.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social
Prazo Prorrogado: 21/03/2019 à 21/09/2019
Data da assinatura do aditivo: 21 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:989A4C7F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2019 - PRAZO

Contrato nº 89/2018 – PP nº 22/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: Z.N PERALTA PAPELARIA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINIST. E SECRETARIA DE SAÚDE.
Funcional Programática:
12.365.0009.2057 – Manutenção da Educação Infantil - MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.302.0008.2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica - 08.244.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Promoção Social
Prazo Prorrogado: 21/03/2019 à 21/09/2019
Data da assinatura do aditivo: 21 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:6BF8C338

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2019

Contrato N° 18/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 53.289,60 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
10.003.13.392.0010.2060 - Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artríticos – 0387 – Fonte 00000.
Vigência Contratual: 19/03/2019 – 28/02/2020
Data da assinatura: 19 de Março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E7951F6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 08/2019 Pregão Presencial nº 05/2019, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO

DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 14/03/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:

- RENATO CEZAR ZAINE 06516071918,
Valor total Licitado
R$ 53.289,60 (cinqüenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Lupionópolis, 19/03/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1D507015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Processo Administrativo: 028/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 006/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

TRINDADE & SIKORA LTDA – ME: R$ 47.427,00

TOTAL GERAL – R$ 47.427,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8715584F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALIDAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO "MEU VELHO AMIGO" DO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018 DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: Validação da proposta do Plano de trabalho "Meu Velho Amigo" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari referente ao chamamento público nº001/2018 da Secretaria do Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 20 de março de 2019.
Resolve:
Artigo 1º - Validar da proposta do Plano de trabalho "Meu Velho Amigo" do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari referente ao chamamento público nº001/2018 da Secretaria do Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 21 março de 2019

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:615DE434

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 092/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 044/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 056/2018.

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
13º	MARCIO JOSÉ CARNEIRO	108214520	01/11/1993	73
14º	RENAN GUILHERME NAKASHIMA IGNACIO	131928009	12/06/1993	73

Mandaguari, 20 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B9C6E8E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º. 091/2019

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
17º	SANDRA MARIA DILMANN	02310719900	10/12/1976	30

Mandaguari, 20 de março de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1199372E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL N º.090/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
34º	GISLENE ELVIRA STROHER	70069581134	17/11/1983	47

Mandaguari, 20 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DBE3D4B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 121/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		Classe: EMPREGO PUBLICO - ESTATUTÁRIO			
JESSICA CAROLINE DA SILVA EMBRIZI	20/03/2019	PROFESSOR – TEMPORÁRIO	066.224.549-06	9.759.308-6	24/10/1988

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (20.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF0E84F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr.

ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAMPOS E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.915.514/0001-00, com endereço na Avenida Tancredo Neves, 224, Sala A, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 005.990.719-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, MATERIAIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, ÓLEOS HIDRAULICOS, ÓLEOS DE CAMBIO E ÓLEO DIFERENCIAL.

VALOR: 16.303,50 (dezesseis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

FERNANDO CALDINE DE CAMPOS
Campos e Cia LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE6DC7DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 76/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.918.061/0001-02, com endereço na RUA PREFEITO OMAR SABBAG, 1125, JARDIM BOTÂNICO CEP: 80.210-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora EDUARDA LUISA ROCHA CORTI, inscrita no CPF sob o nº. 060.884.699-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA A CIDADE DE CURITIBA-PRSENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
Casa de Apoio Paraná LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CBDB9CE2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 24 de Abril de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 21 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19365AEF

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

GABINETE DO PREFEITO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2018, destinada a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTE PRÉ MOLDADA DA ESTRADA DO ESSE** , de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, 15 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:732C7672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por ITEM **e** que no dia **04/04/2019, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DERMATOLÓGICOS.**

O Edital completo pode ser visualizado no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7E56773F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 128 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 a Professora abaixo relacionada:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL
2666	Silvana Karas Bertoldo	066.405.789-64	Secretaria Munic. de Educação

ART. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 18 de março de 2019.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:9D2576B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ Nº: 34.028.306/0020-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS CORREIOS
VALOR TOTAL: R$ 95.000,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E2895F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78, sediada na Rua Américo Firmino De Toledo, nº 840, Uberaba, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Alexandre Tabuenca Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP-PR e CPF nº 043.068978-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Pomponazzi, nº 377, apto. 121 , Vila Mariana, São Paulo-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
39	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1695)	GR	225000	0,185	41.625,00

Valor Total: R$ 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C09BE1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP-PR e CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, nº 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos, fonte de proteína. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar Amostra. (02-01-1674)	GR	20000	0,19	3.800,00
33	Modulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e gluten. Apresentar Amostra. (02-01-1690)	GR	3000	0,27	810,00

Valor Total: R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Pro-vida Comércio de Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9BE131A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrita no CNPJ nº 03.302.477/0001-10, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda Do Campo, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Rossane Serafim Matos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 45820564 SSP-PR e CPF nº 857.547.499-53, residente e domiciliado na Rua Alberto Folloni, nº 104, Apartamento 702, Juveve, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
7	Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1663)	GR	60000	0,10	6.000,00
14	Fórmula liquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1670)	ML	25000	0,05	1.250,00

Valor Total: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSSANE SERAFIM MATOS
Rossane Serafim Matos
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1707A11F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1713/2019

SUMULA: Transforma bens móveis, próprios do município, em bens dominicais, autoriza alienação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a transformar em bens dominicais e alienar os seguintes bens moveis próprios do município.
I - 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** UNO MILLE ECONOMY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010/2011 **PLACA:** BDI-9658 **CHASSI:** 9BD15802AB6513117
II – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT**; MODELO:** UNO MILLE ECONOMY **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010/2011 **PLACA:** BEX-6982 **CHASSI:** 9BD15802AB6524716
III – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; **MODELO:** PALIO ESSENCE 1.6 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2010/2011 **PLACA**: BCB-6939 **CHASSI:** 9BD17177EB5695342
IV – 1 MICRO ONIBÚS MARCA: FIAT; **MODELO:** DUCATO MARTICAR 1.6 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2011/2012 **PLACA**: AUM-6388 **CHASSI:** 93W245H34C2082428
V – 1 AUTOMÓVEL MARCA: FORD; **MODELO:** FIESTA FLEX **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2012/2013 **PLACA:** AVM-7899 **CHASSI:** 9BFZF55A7D8362876
VI – 1 ONIBÚS MARCA: AGRALE; **MODELO**: MASCA GRANMINI O **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2009/2009 **PLACA:** ARR-4974 **CHASSI:** 9BYC3061S9C000182
VII – 1 ONIBÚS MARCA AGRALE; **MODELO:** MASCA GRANMINI O **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2009/2009 **PLACA:** ARR-4976 **CHASSI:** 9BYC3061S9C000186
VIII – 1 SUCATA DE CAMINHÃO MARCA GMC; **MODELO:** 12.170 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1998/1999 **PLACA:** AIK-3806 **CHASSI:** 9BG654NHXWC000489
IX – 1 TRATOR USADO MARCA; VALTRA **MODELO:** BM110 4X4 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2009/2009
X - 1 TRATOR USADO MARCA: MASSEY FERGUSON **MODELO:** 275/02 **ANO DE FABRICAÇÃO:** 1999/1999
XI – 1 FORNO Á LENHA PARA PADARIA MARCA: TEDESCO **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2007
XII – 1 VEÍCULO BATIDO MARCA: CHEVROLET **MODELO:** CLASSIC LS **ANO DE FABRICAÇÃO:** 2015/2016 **PLACA:** BAF-7020
ARTIGO 2º - Para proceder com á alienação constante no caput do artigo anterior, o município adotara os dispositivos constantes na lei de Licitações nº 8666/93 e suas alterações.
ARTIGO 3º- Os recursos oriundos da referida alienação permanecerão nas mesmas rubricas em que se encontram os bens alienados.
ARTIGO 4 º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do senhor prefeito municipal de Marilena, Estado do Paraná em 21 de Março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F083AF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 144/2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações e em face ao ofício nº 0101/2019-GS;

Considerando a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos da Lei nº 13.204/2015, e em

cumprimento à nomeação que trata o item X do Art. 1°, e do art. 27 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Altera a designação dos membros permanentes para seleção de parcerias firmada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: CESAR AUGUSTO CORAIOLA – Cargo Efetivo
II – Membro: DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA – Cargo Efetivo
III – Membro: EDSON AZEVEDO DA ROCHA - Cargo Efetivo
IV – Membro: SIMONE AMARAL PATRICIO - Cargo Efetivo
V - Membro: IVO MENDES JUNIOR - Cargo Efetivo
VI - Membro: CELIA AMARAL – Cargo Efetivo
VII– Membro: DEYVES DE SOUZA GUEDES – Cargo Efetivo
VIII – Suplente: JANETE DE FATIMA SCHMITZ – Cargo Comissionado
IX – Suplente: PRISCILA IAVOLSKI GRACIE – Cargo Efetivo

§ 1° A nomeação dos membros deve manter pelo menos 02 (dois) funcionários com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4° Confirmada a relação de que trata os §§ 2° e 3° deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5° Constatada as irregularidades previstas nos § 2° e 3°, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar, as parcerias nos prazos previstos.

§ 1° A Comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento em 05 dias em página do sítio oficial da Administração Pública na internet ou sítio eletrônico equivalente.

§ 2° A Comissão de Seleção deverá exigir da Entidade classificada e selecionada, o entendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei nº 13.204/2015, que caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2019, revogando o Decreto nº 692/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A46D5C59

GABINETE
DECRETO Nº 145/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Protocolo nº 87725/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **SIMONE DA COSTA ROSA,** inscrita no CPF sob o nº 055.416.279-23 e portadora da cédula de identidade RG nº 9.097.285-5 SESP/PR, matrícula 6979/5, do cargo público de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada em 01 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0C539D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - PMM

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE PISOS DE PORCELANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS NOS SETORES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob Presidência da pregoeira Senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Gabriela Cristina Correia e Miriã Rodrigues da Silva dos Santos a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 106/2019 de 21/02/2019, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **PISOS DE PORCELANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS NOS SETORES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMM.** Foi constatado pela pregoeira que nenhuma empresa protocolou os envelopes para participar do certame, *por esse motivo a licitação foi declarada **DESERTA***. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz, digitei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

GABRIELA CRISTINA CORREIA
Membro

MIRIÃ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D88C06DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019- PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$980.738,05 (novecentos e oitenta mil setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:35B8028D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		135.836.738,65
Receita Corrente líquida Ajustada		135.399.570,65
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	64.907.751,67	47,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	81.239.742,39	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	77.177.755,27	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	73.115.768,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-18.594.887,77	-13,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	163.004.086,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	21.733.878,18	16,00
Crédito por Antecipação da Receita	9.508.571,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.501.533,16	29.036.879,65
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2019, 12h e 33m.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EF394BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 21 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CA9FF565

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, a favor da empresa **DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 6.506,60 (seis mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 21 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:851B9695

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 18/2019 Dispensando, nos termos do inciso XXVI do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **DENTAL ODONTHOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Odontológicos, para ser utilizado no Consultório Odontológico da UBS de Miraselva, no valor de R$ 6.506.60 (seis mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Miraselva, 21 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6AC25FB7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE,

objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Veículo tipo Van Minibus 0 km, com recursos do PROGRAMA TRANSPORTE SANITÁRIO DO APSUS, para serem utilizados pelo Setor de Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Abril de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 21 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B45A6A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 005/2013

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA
CNPJ: 22.092.123/0001-06

CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095
CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA
CNPJ: 05.291.951/0001-80

DA RENOVAÇÃO: As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO 036/2016 e 037/2016, assinado em 31/08/2016 e renovado em 04/02/2019, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2019 e terminando-se em 06 de maio de 2019.

DO VALOR: O valor do Contrato Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Nono Termo Aditivo, será de R$ 94,29 (noventa e quatro reais s vinte e nove centavos) a hora médica trabalhada, não podendo ultrapassar o valor mensal de R$ 7.543,20 (sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93,
DATA DO FIRMAMENTO: 04/02/2019

LUCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:48579D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3485/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 03/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção de portas para o Centro do Idoso, confecção de divisória para imóvel onde está localizado o Órgão Gestor e para reparos nas janelas do imóvel do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CFAFDCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2943/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/04/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de licença de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9A607140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3721/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/04/2019, às 10h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9DECFB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.39/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3719/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 09/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:17384FED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3108/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 10/04/2019, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5DCF33A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2917/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 10/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando a adequação do Centro Municipal do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE327F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.21/2019

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1292/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de grama através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, declarado como DESERTO, que se realizará no dia 11/04/2019, às 09h30min. Os interessados poderão obter o EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

21 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3872A586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 12.405 de 24/09/2018 alterado pelo Decreto nº. 12.424 de 01/10/2018, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta ficam retificados os itens abaixo, contendo as exigências sobre os atestados de capacidade técnica referentes à fase de ´´Habilitação´´ e ´´Técnica´´ , que passam a vigorar conforme segue:

V. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) No mínimo um Atestado de capacidade técnica contendo nome e CNPJ da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante ter prestado serviços de diagnóstico social;

(...)

4.8.1 - Qualificação técnica da pessoa jurídica (QTPJ) – Os comprovantes devem ser em nome da pessoa jurídica:

Critério:	Qtde de atestados	Pontuação
Apresentação de atestado de capacidade técnica, ou equivalente, emitido por ente público, de que a proponente lhe prestou serviços de elaboração de diagnóstico social.	De 01 (um) a 02 (dois) atestados	02 pontos
	De 03 (três) a 04 (quatro) atestados	06 pontos
	05 (cinco) ou mais atestados	20 pontos

4.8.2 – Qualificação técnica dos profissionais indicados pela licitante (alínea ´´b´´, V, item 3.1 do edital) que acompanharão integralmente a execução do objeto (no mínimo 01 Assistente Social):

Critério:	Qtde de atestados	Pontuação
Apresentação de atestado de capacidade técnica, ou equivalente, emitido por ente público, comprovando que o profissional prestou serviços e/ou participou da elaboração de diagnóstico social.	01 (um) atestado por profissional	02 pontos
	02 (dois) ou mais atestados por profissional	08 pontos

(...)

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 21 de março de 2019.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FEAF306E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3464/2019

Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 18 de março de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010031615733903200000. Fonte: 494. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresas vencedoras:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0005-78 com o valor total de R$ 7.853,60 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais); LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 26.554.718/0001-13 com o valor total de R$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais) e B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO inscrita no CNPJ nº. 29.715.704/0001-22 com o valor total de R$ 4.681,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2905930D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3464/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010031615733903200000

Empresas vencedoras: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0005-78 com o valor total de R$ 7.853,60 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais); LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 26.554.718/0001-13 com o valor total de R$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais) e B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO inscrita no CNPJ nº. 29.715.704/0001-22 com o valor total de R$ 4.681,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se.

21 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7F3479B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3464/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0005-78 com o valor total de R$ 7.853,60 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais); LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 26.554.718/0001-13 com o valor total de R$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais) e B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO inscrita no CNPJ nº. 29.715.704/0001-22 com o valor total de R$ 4.681,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega.

Publique-se.

21 de março de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:483CEF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2419/2019

Através deste retifica – se o Extrato do **Termo de Ratificação, Extrato de Homologação e Extrato de Adjudicação da Dispensa de Licitação nº 22/2019,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2019. Edição 1711, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: Dotação Orçamentária: 11001123610023609133903900000. Fonte: 1034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Leia-se: Dotação Orçamentária: 110011236100236091339030000. Fonte: 31013. MATERIAL DE CONSUMO.
As demais informações permanecem sem alterações.

Publique-se.

21 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A438D4F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO PRÉVIO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.25/2018

AVISO PRÉVIO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11184/2018

Considerando o despacho da autoridade competente, a Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, a decisão pela REVOGAÇÃO do procedimento licitatório instaurado sob a modalidade de Tomada de Preços Nº. 25/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para implantação de parque infantil em 8 (oito) escolas municipais. A decisão se justifica por conveniência e oportunidade, com fundamento no*"caput"*do art. 49 da Lei nº 8.666/93, em razão de fatos supervenientes que resultarão na elaboração de um novo edital compatível com as necessidades atuais da Administração. Em decorrência do aludido, o presente aviso tem o objetivo de dar ciência aos interessados sobre a decisão pela **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº.25/2018, na forma do artigo 109, I, "c", da Lei 8.666/93, abrindo-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação recursal, conforme exigência legal, em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A92AF8C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2019 - CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - CEDAG.

O COLÉGIO ESTADUAL D. ALBERTO GONÇALVES –ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL, localizado na Rua Santos Dumont, 268, centro, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Livingston Garcia, CPF/MF n° 026.128.639-07 , doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, centro, cidade de Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr Edir Havrechaki, CPF 028032159-77, doravante denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, regido Lei n° 11.788/08 de 25.09.08 e pela Deliberação n° 10/99 do CEE/PR, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental a ser ofertado pelo CEDAG, denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO ÚNICO
Os estágios previstos neste convênio devem ser de interesse curricular, cujas atividades devem estar adequadas às exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento cognitivo, pessoal e social do educando, de modo a prevalecer sobre o aspecto produtivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A realização dos estágios dependerá de formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre o estudante, a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada em cada termo pelo seu Diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO TERMO DE COMPROMISSO
Os Termos de Compromisso de que trata esta Cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Convênio, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1Caberá à Instituição de Ensino:
3.1.1 Indicar o Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
3.1.2 Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos;
3.1.3 Solicitar aos Coordenadores de Curso e de Prática de Formação sempre que necessário, subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

3.2. Caberá ao Coordenador de Curso:
3.2.1 Conhecer a Proposta Pedagógica do Curso de Formação de Docentes, os textos do Departamento de Educação e Trabalho orientando a Educação Integrada e a legislação pertinente ao curso;
3.2.2 Articular com a Coordenação de Prática de Formação e com a direção da instituição de ensino para firmar convênio/cooperação técnica com instituições campo de estudo para cumprimento da disciplina de Prática de Formação;
3.2.3 Propiciar a integração dos docentes da Base Nacional Comum com os docentes das disciplinas específicas;
3.2.4 Orientar os estudantes e os pais e/ou responsáveis sobre a sistemática de frequência às aulas no contra turno da disciplina de Prática de Formação;

3.2.5 Coordenar reuniões sistemáticas com docentes para a avaliação do processo de ensino-aprendizagem e da prática pedagógica;

3.3. Caberá ao Coordenador de Prática de Formação:
3.3.1 Elaborar, em conjunto com a Coordenação de Curso, e com os professores da disciplina, o planejamento anual da Prática de Formação;
3.3.2 Coordenar a elaboração e manutenção conjunta dos instrumentos necessários para o encaminhamento, acompanhamento e avaliação do planejamento anual da Prática de Formação;
3.3.3 Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro da Prática de Formação dos estudantes (termos de convênio, termo de compromisso, plano de prática, registro e notas, apólice de seguro e outros);
3.3.4 Buscar e firmar em conjunto com a Coordenação de Curso e com a equipe gestora, parcerias com instituições públicas e particulares, para abertura do campo de estudo e investigação para realização da Prática de Formação;
3.3.5 Organizar os encontros sistemáticos entre a equipe docente e a equipe da instituição do campo de estudo;
3.3.6 Elaborar cronograma para as atividades práticas nas instituições campo de estudo;
3.3.7 Elaborar em conjunto com a coordenação de curso o regulamento de Prática de Formação e submetê-lo aos professores para a aprovação;
3.3.8 Divulgar junto aos estudantes o Regulamento de Prática de Formação;
3.3.9 Auxiliar o professor da disciplina de Prática de Formação no acompanhamento quanto ao cumprimento do regulamento;
3.3.10 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho docente, quanto aos conteúdos estabelecidos para as disciplinas e carga horária;
3.3.11 Divulgar e providenciar material didático necessário para o desenvolvimento da disciplina de Prática de Formação;
3.3.12 Coordenar e participar com o professor da disciplina de Prática de Formação de reuniões para avaliação;

3.4 Caberá ao professor da disciplina de Prática de Formação:
3.4.1 Em conjunto com os docentes, coordenador de curso e coordenador de Prática de Formação, elaborar normas e atividades de estágio;
3.4.2 Organizar com o coordenador de Prática de Formação, o plano de estágio e ocronograma das atividades;
3.4.3 Elaborar um plano de atividades de estágio, delimitando o que pode serdesenvolvido pelos estudantes e apresentá-lo à concedente do estágio,supervisionando-o in loco;
3.4.4 Articular com o corpo docente, o desenvolvimento do estágio, paraefetivar a relação teoria e prática;
3.4.5 Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios elegislações vigentes;
3.4.6 Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio,ao local, procedimentos, ética, responsabilidade, comprometimento,entre outros;
3.4.7 Analisar as atividades desenvolvidas pelos alunos de forma contínua,orientando-os quando necessário;
3.4.8 Cumprir o cronograma elaborado em conjunto com a coordenação de Prática de Formação e comunicar a coordenação quaisquer alterações nocronograma;
3.4.9 Colaborar para manter um ambiente agradável e ético com equipesmultiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cadaconcedente;
3.4.10 Conscientizar os estagiários quanto à prevenção de acidentes;
3.4.11 Orientar e incentivar o zelo pelos materiais bem como a manutençãodos locais utilizados para realização do estágio;
3.4.12 Acompanhar e registrar a frequência (assiduidade/desempenho) dosalunos nas atividades do estágio;
3.4.13 Promover encontros para a avaliação e controle dasatividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada períodoavaliativo (bimestre), as fichas deacompanhamento das atividades, avaliação e frequências; à coordenação de Prática de Formação;
3.4.14 Realizar a avaliação dos alunos estagiários e das atividadesdesenvolvidas;

3.5. Caberá à Instituição concedente
3.5.1 Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;
3.5.2 Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico do Curso a que se refere;
3.5.3 Proporcionar à Instituição de Ensino,sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
3.5.4 Comunicar ao Coordenador da Prática de Formação e/ou ao Professor Supervisor qualquer anormalidade ocorrida durante o estágio.
3.5.5 Assinar a documentação comprobatória do Estágio Supervisionado, constando o período de realização, carga horária cumprida e atividades realizadas.
3.5.6 Propiciar condições para que o estagiário vivencie atividades práticas na sua linha de formação.
3.5.7 Participar de momentos de reflexão coletiva acerca das atividades de estágio juntamente com o Coordenador de Estágio e demais professores.

3.6 Caberá ao Estagiário:
3.6.1 Cumprir com todo empenho e interesse, a programação estabelecida para o estágio.
3.6.2 Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente.
3.6.3 Elaborar e entregar para análise da Instituição de Ensino, relatório sobre seus estágios, na forma, prazo e padrões estabelecidos.
3.6.4 Informar à Instituição de Ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio, principalmente, quanto aos educandos.
3.6.5 Cumprir as normas estabelecidas pelo Termo de Compromisso do estagiário.

3.6Caberá ao Núcleo Regional de Educação:
3.6.1 O acompanhamento da execução do presente convênio é de responsabilidade do NRE ao qual a Instituição de Ensino estiver jurisdicionada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio objeto do presente convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Instituição Concedente, tão pouco oferece remuneração, por se tratar de finalidade pedagógica para conclusão do curso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS

A Instituição de Ensino não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da Instituição concedente durante o cumprimento do estágio, ficando sob a responsabilidade do estagiário e/ou seu representante legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) anos a partir da data de assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo do Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o tome inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Palmeira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira, 20 de Março de 2019.

Instituição de Ensino

Instituição Concedente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:12B6A32C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.765 DE 21/03/2019 - DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL PREVISTA NAS LEIS 4.132/2016 E 4.133/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1º - Fica Designada a Comissão de Avaliação Horizontal prevista nas leis 4.132/2016 e 4.133/2016.

Art. 2º - A Comissão de avaliação horizontal será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – *Ana Paula Scolimoski;*
II- *Ana Angélica Moscaleski;*
III – *Daiane Americano da Cruz.*

Art. 3º - Os trabalhos da referida comissão de avaliação horizontal deverão ser executados conforme prevê a Lei 4.132/2016 em seus artigos 12, 18, 19, 20, 36, Lei nº 4.133/201,6 em seus artigos 25, 30, 31, 32, 48, 49 e 50, e também o Decreto nº 10.581/16.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.267 de 24 de Maio de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09A11482

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.766 DE 21/03/2019 - DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AVALIAÇÃO VERTICAL PREVISTA NAS LEIS 4132/2016 E 4133/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Decreta:

Art. 1°. Fica designada a Comissão de Avaliação Vertical prevista nas Leis 4132/2016 e 4133/2016.

Art. 2°. A Comissão de Avaliação Vertical será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – *Elenice da Cruz Gonçalves,*
II – *Sandra Mara Hipólito;*
III – *Michele Aparecida Batista;*
IV – *Daiane Americano;*
V – *Juliana Iachinski.*

Art. 3° - Os trabalhos da referida Comissão de Avaliação Vertical deverá ser executada conforme prevê a Lei n° 4.132/2016, em seus artigos 13, 26 e 27 e Lei n° 4133/2016, em seus artigos 26, 36, 37, 38 e 39.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.268, de 25 de Maio de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FAD7C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;

Objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e projetos voltados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devidamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal nº 4.884, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 180.613,38 (cento e oitenta mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos) oriundo do Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e a valorização dos profissionais da Educação, para pagamentos de profissionais da educação especial, encargos sociais, indenizações e restituições trabalhistas, serviços de seleção e treinamentos de profissionais da educação, bem como manutenção e conservação de imóveis, da seguinte forma:

MÊS	VALOR DA PARCELA
Março 2019	R$ 45.153,39
Abril 2019	R$ 15.051,11
Maio 2019	R$ 15.051,11
Junho 2019	R$ 15.051,11
Julho	R$ 15.051,11
Agosto	R$ 15.051,11
Setembro 2019	R$ 15.051,11
Outubro	R$ 15.051,11
Novembro 2019	R$ 15.051,11
Dezembro 2019	R$ 15.051,11
TOTAL	R$ 180.613,38

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 180.613,38 (cento e oitenta mil seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal nº 4.884, de 27 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Data: 20 de março de 2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:691596F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;

Objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e projetos voltados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devidamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal nº 4.884, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
destinado ao transporte de alunos atendidos pela Entidade, para pagamento de despesas referente a aquisição de combustível, materiais e serviços para manutenção de veículos, da seguinte forma:

MÊS	VALOR DA PARCELA
Março 2019	R$ 14.000,00
Abril 2019	R$ 7.000,00
Maio 2019	R$ 7.000,00
Junho 2019	R$ 7.000,00
Julho	R$ 7.000,00
Agosto	R$ 7.000,00
Setembro 2019	R$ 7.000,00
Outubro	R$ 7.000,00
Novembro 2019	R$ 7.000,00
TOTAL R$ 70.000,00	

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), acrescido de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal nº 4.884, de 27 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Data: 20 de março de 2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F1B6D741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2018

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;

Objeto: O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e projetos voltados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, devidamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal nº 4.884, de 27 de fevereiro de 2019, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Repasse de recursos financeiros no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), oriundo do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados à alimentação de 200 (duzentos) alunos, atendidos pela Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos na modalidade educação Especial, da seguinte forma:

MÊS	VALOR DA PARCELA
Março 2019	R$ 3.300,00
Abril 2019	R$ 1.650,00
Maio 2019	R$ 1.650,00
Junho 2019	R$ 1.650,00
Julho	R$ 1.650,00
Agosto	R$ 1.650,00
Setembro 2019	R$ 1.650,00
Outubro	R$ 1.650,00
Novembro 2019	R$ 1.650,00
TOTAL R$ 16.500,00	

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), acrescido de eventuais rendimentos oriundos de aplicação financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal nº 4.884, de 27 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigerá da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Data: 20 de março de 2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:33C872B7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 549 DE 21/03/2.019 - CONCEDE FÉRIAS - ADVOGADA

Portaria n.º 549 de 21/03/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 03/04/2019, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2018/2019, para a servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** portadora do RG n.º 6.776.370-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 077.648.419-27, ocupante do cargo efetivo de *"Advogado"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/03/2019.

Luiz Carlos de Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DFE41B69

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 550 DE 21/03/2.019 - CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - APOSENTADA JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS

Portaria n.º 550 de 21/03/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 20 da Lei Municipal n.º 4132 previsto no impositivo legal vinculado no art. 43 da Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público a progressão horizontal concedida para a servidora aposentada Joana Zagobinski de Freitas, portadora do R.G. 3.409.843-3 PR, inscrita no CPF sob n.º 975.658.579-04, por meio do Decreto Municipal n.º 12.688 de 12/02/2019;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do RPPS fica assegurada a elevação horizontal da servidora aposentada relativa ao cargo em que se deu a aposentadoria, ou seja, auxiliar administrativo. Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 6% (seis por cento), a ser incluído no salário base que serviu para o cálculo dos proventos de aposentadoria, com efeitos remuneratórios a partir da competência Março de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21/03/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:58B5E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.397 DE 21/03/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 4348/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao período aquisitivo de 31/03/2018 à 30/03/2019, ao servidor GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, matrícula 200114, ocupante cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4F7D8844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.398 DE 21/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, VALDIMIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1116/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/03/2019 á 31/03/2019, ao servidor público municipal, **VALDIMIR DOS SANTOS,** matrícula 200918, ocupante do cargo de CONTINUO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BF042D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
PROATIVA AMBIENTAL GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: nº 0612.012.504/0002-91
Data: 13/03/2019

Objeto: Contrato nº. 09/2019.O objeto deste contratoé a **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde (RSS) - Resíduos Infectantes e Perfurocortante (Grupo A e E) e Resíduos Químicos (B), à Central de Regulação do SAMU"

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 4.661,40 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

FLÓRIDO ANTÔNIO KOWALSKI

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E64AD792

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: o nº 00.331.788/0033-04
Data: 20/03/2019

Objeto: Contrato nº. 11/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU". Processo Administrativo nº 236/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor:R$ 20.364,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

LUIZ GUILHERME WURCH

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A191C425

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 011/2019
PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 011/2019

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Dispõe sobre a relação de candidato que solicitou desistência do emprego, do Concurso Público nº 01/2015.

DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e Edital de Convocação para entrega de documentação n.º 10/2019, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos que desistiram do cargo. Conforme Edital n.º 10/2019 do Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados pelo pedido de desistência, do Concurso Público nº 001/2015, conforme edital nº 01/2015 por:

1 – DESISTÊNCIA DO CARGO NO EMPREGO PÚBLICO

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
JEFERSON NUNES ROCHA	77º	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE

Paranaguá, 21 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7A22783C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 12/2019 NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL nº 12/2019
NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 10/2019, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 10/2019 - Concurso Público nº 001/2015, e de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015, por:

1. NÃO COMPARECIMENTO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
17304002	GABRIELA MATIAS MENDES	12

Paranaguá, 21 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretor Executivo

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E772FB76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 13/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015
EDITAL 13/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munido dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25, 26, 27 e 28 de Março de 2019 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATO CONVOCADO:

RÁDIO OPERADOR		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
24804002	DOMINGOS FREIRE FILHO	13

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
139203002	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	78

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
b) Cópia autenticada do Cartão do CPF;
c) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
d) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
e) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
g) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 06 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 07 a 14 anos de idade);
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia autenticada do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
n) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista conforme Portaria MS n.º 2048/2002, ou sua declaração de conclusão em via original.
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 01 a 04 de Abril de 2019**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) **Exames para Rádio Operador:**
a.1 – Acuidade Visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
b) **Exames para Condutor:**
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Audiometria Ocupacional
a.3 – Consulta Ocupacional
a.4 – Eletrocardiograma - ECG
a.5 – Eletroencefalograma-EEG
a.6 – Gama GT
a.7 – Glicose
a.8 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.9 – Hemograma Completo
a.10 - RX - Coluna lombo-sacra

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 21 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0212CF0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 02/2019
PEDIDO FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL nº 02/2019

PEDIDO FINAL DE LISTA

Dispõe sobre o candidato que pediu final de lista, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPAno uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o edital de Convocação para entrega de documentação 01/2019, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato com pedido de final de lista. Conforme Edital n.º 01/2019 e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados e reclassificados pelo pedido de final de lista, do Concurso Público nº 001/2018, conforme edital nº 01/2018 por:

1 – PEDIDO DE FINAL DE LISTA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
HENRIQUE ALEXANDRE STACHON	3	MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE

Paranaguá, 21 de Março de 2019

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3295E427

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL 03/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL 03/2019
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 25, 26, 27 e 28 de Março de 2019 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – (Assistência Social – Paranaguá).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
51	NICOLE TASSIA AMADEU	04

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
f) Cópia do Cartão do CPF;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
l) Cópia do comprovante de residência;
m) Número do PIS/PASEP;
n) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
o) Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
p) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
q) Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

4.1 O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre os dias 01 a 04 de Abril de 2019** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
a) **Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
a.1 – Acuidade visual
a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

4.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
4.3 O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
4.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
4.5 Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
4.6 Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
4.7 A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
5.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
5.3 O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
5.4 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 21 de Março de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:702991F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 39/2019

PORTARIA N° 39/2019

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. **IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora do documento de identidade n° 3.424.528-2 SESP/PR, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá,21 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B4BC36E9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO.**
NOME DO SEGURADO: JOÃO LUIZ SAMPAIO CORREA
CARGO OCUPADO: VIDRACEIRO B4007

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.213.480-0	316.752.129-53	8018-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1343/2019	11/02/2019	01/03/2019

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
Leticia Santos Correa	Filha	100%	Determinado

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO: R$ 2.135,95 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR.
ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ

PARANAGUÁ, 21 de março de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:128B7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO Nº 5901/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ARTÍSTICA A FIM DE REALIZAR A ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO 2019 E PROGRAMAÇÃO DE PÁSCOA, PROMOVIDO PELA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR. A data do certame permanece inalterado, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:

Onde se lê: VALOR ESTIMADO: R$ 131.342,66 (Cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Deve-se ler: VALOR ESTIMADO: R$ 72.783,33 (Setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE MARÇO DE 2019.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:523AC420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ALEXSANDER PEDRON ME

PROCESSO Nº 11.308/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de março do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Instalação de Grades de Proteção em Ferro Chato Retangular Tipo Tijolinho com Pintura,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018 e 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Alexsander Pedron ME	
CNPJ: 06.239.645/0001-68	FONE/FAX: (41) 3458-3324
ENDEREÇO: Rodovia PR-412, km 1,5 nº 1354 – Balneário Luciane, Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexsander Pedron	
CPF Nº: 042.751.739-70	RG Nº: 8274041-4 SESP PR
E-MAIL: vidracariapedron@gmail.com	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, localizada neste Município de Paranaguá, Paraná, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos

Lote nº	Local do Objeto	Prazo de Execução (dias)	Valor Máximo Proposto para a Obra R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO RETANGULAR TIPO TIJOLINHO COM PINTURA, NAS UNIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS NESTE MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	365	1.617.270,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 21 de Março de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Alexsander Pedron ME
ALEXSANDER PEDRON
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA6B0C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 024/2018 – Registro de Preços nº 054/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 024/2018 – Registro de Preços nº 054/2018**, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS DE CONTAINERS E ABRIGOS DE ÔNIBUS METÁLICO A SEREM INSTALADOS NAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DE PARANAGUÁ", em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 36.225/2018..

II. Adjudico o objeto da referida contratação à Licitante vencedora, **Empresa:** GENERAL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – **CNPJ sob o nº 86.920.915/0001-30.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Março de 2019.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Sec. Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E000F0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.183

DECRETO Nº 1.183

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação de Pais e Amigos do Futsal - APAF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.701, de 19 de dezembro de 2017, e o contido no protocolado sob nº 4.841/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - APAF", inscrita no CNPJ sob o nº 11.936.928/0001-07, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2C8C96D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.184

DECRETO Nº 1.184

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Grupo Escoteiro Comandante Santa Rita de Paranaguá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.995/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 625, de 19 de janeiro de 2018, à entidade denominada “Grupo Escoteiro Comandante Santa Rita de Paranaguá”, inscrita no CNPJ sob o nº 06.068.460/0001-38, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3775C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.736

PORTARIA Nº 1.736

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 35.189/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 35.189/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 35.189/2018, nos termos do artigo 151, incisos V e VII, artigo 152, incisos II, IX e XV, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 21 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CBD72D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DOS PROTOCOLOS Nº 9646/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE D LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, E, O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 9627/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 21 DE MARÇO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9CB1D282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.737

PORTARIA Nº 1.737

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463, de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.020/2019,

CONSIDERANDO que a servidora Eliane Gonçalves Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi autorizada a participar do 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, conforme Portaria nº 1.683/2019, e para que esteja no local do evento em tempo hábil, deslocou-se 01(um) dia antes do início do evento,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELIANE GONÇALVES COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.730-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 315,06 (trezentos e quinze reais e seis centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 17 de março do corrente, complementando os dias concedidos pela Portaria nº 1.683/2019.

II - A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participa do 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7083D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Dispensa de Licitação Nº 009/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
RODO SERVICE LTDA – CNPJ Nº 00.688.075/0001-07

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do veiculo VOLARE WL EXECUTIVO – EURO V,”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38707/2018. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 38707/2018

Valor total da contratação: R$ 6.179,43 (Seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.0012.0361.0016.2080.3339030-1103
11.002.0012.0365.0017.2082.3339039-1107

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 21/03/2019

Paranaguá, 21 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C1005F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.738

PORTARIA Nº 1.738

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, e Decreto nº 897/2018; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.976/2017,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 48/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso II, e 163 da Lei Complementar nº 046/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias, sem remuneração, ao servidor PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, Agente Operacional, matricula nº 6280-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por fato punitivo, a partir do dia 1º de abril de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 21 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:78425B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 009/2019

A Sra. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **009/2019**, que tem por **Objeto:** “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do veículo VOLARE WL EXECUTIVO – EURO V.”, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 30707/2018. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

II. Adjudico o iten do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **EMPRESA: Rodo Service Ltda – CNPJ Nº 00.688.075/0001-07.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A7AA52FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Dispensa de Licitação Nº 010/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – CNPJ Nº 50.429.810/0001-36

Objeto: "Serviço de Dosimetria de Radiação e Concessão do Direito de Uso de Dosímetros", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38707/2018. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo Nº: 4868/2019

Valor total da contratação: R$ 2.808,00 (Seis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:
11.01.10.0302.0006.2063.3339039.5099.1493

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 21/03/2019

Paranaguá, 21 de Março de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6C6CFE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 010/2019

A Sra. Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **010/2019**, que tem por **Objeto:** "Serviço de Dosimetria de Radiação e Concessão do Direito de Uso de Dosímetros", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38707/2018. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93.

II. Adjudico o item do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **EMPRESA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – CNPJ Nº 50.429.810/0001-36**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Março de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C823E67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ESTRATÉGIA GESTÃO E EDUCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 32.825.984/0001-36

Objeto: "Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento para agentes públicos (servidores efetivos e comissionados), para habilitar sobre serviços públicos em saúde, instituição e gerenciamento de fundação municipal de saúde, exigências leais, orçamentarias, contábeis, de controle, gestão administrativa e recursos humanos e prestação de contas das atividades funcionais". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 8454/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 8454/2019

Valor da Contratação: R$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais)

Dotação orçamentária:
10.01.10.0122.0006.2060.3339039.4800.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 21/03/2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6BB59C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade nº 009/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. "Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento para agentes públicos (servidores efetivos e comissionados), para habilitar sobre serviços públicos em saúde, instituição e gerenciamento de fundação municipal de saúde, exigências leais, orçamentarias, contábeis, de controle, gestão administrativa e recursos humanos e prestação de contas das atividades funcionais". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 8454/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ESTRATÉGIA GESTÃO E EDUCAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 32.825.984/0001-36**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 21 de Março de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DE02CD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SONIA MARIA ZANONI DONDONI nº 770019867 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SONIA MARIA ZANONI DONDONI, efetivo(a) no cargo de ODONTOLOGO - Matricula nº 690, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770019867.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 14 dias, com início em 25/03/2019 e término em 07/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE MARÇO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 187, 20 de MARÇO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1283A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 19.576/2019

DECRETO Nº 19.576/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL, FERNANDA CAROLINE LIMA, SILVIA MARA NOCETTI SOARES e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 002/2019,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DA XÍCARA,** com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 846979/2017/MTUR/CAIXA, Processo nº 2613.1040224-86/2017, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que se realizará às 09:30 horas do dia 09 de Abril de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8F8DB462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 19585/2019

DECRETO Nº 19.585/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1491)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO - TFD	
1303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1492)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1000)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.00.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
T O T A L		**180.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (108)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	ATIVIDADES DE FOMENTO E MARKETING AGROPECUÁRIO	
1000.00.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
T O T A L		**180.000,00**

Paranavaí-PR, 21 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:ECD55C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 19584/2019

DECRETO Nº 19.584/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 7.436,35 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1489)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	INCENTIVO PARA VIGILANCIA EM SAUDE	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	4.845,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1490)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.304.0006.2.290	INCENTIVO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	2.591,35
TOTAL		**7.436,35**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	4.845,00
300497.09.02.06.3497	Vigilância em Saúde - Ex. Ant.	2.591,35
TOTAL		**7.436,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:E181DA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19583/2019

DECRETO Nº 19.583/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01(604)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros – PJ	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02(638)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	
100936.09.06.06-1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
3390.39	Outros serviços de terceiros – PJ	2.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01(605)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02(640)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0007.2.624	Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS	
100936.09.06.06-1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL		**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21demarçode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:EFC9AA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 19582/2019

DECRETO Nº 19.582/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 72.234,83 (Setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais, oitenta e três centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1493)	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDPBF	
300940.09.06.06-3940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1494)	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.626	Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDPBF	
300940.09.06.06-3940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	22.234,83
TOTAL		**72.234,83**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300940.09.06.06-3940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	72.234,83
TOTAL		**72.234,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:9FCF7EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2019
Processo Administrativo nº 020/2019
Processo de Compra nº 049/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS HIDRÁULICAS PARA EQUIPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **PEÇAS HIDRÁULICAS, destinados ao Equipamento de Pavimentação, Usina Móvel de Asfalto Romanelli e Usina Fixa de Pré Mistura à Frio,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 04 de ABRIL de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 04 de ABRIL de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 04 de ABRIL de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 21 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1ED3565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 036/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

DETENTORA DA ATA: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI EPP, estabelecida à Rua Antônio Fachin, 2210, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.974.929/0001-06, neste ato representada pela Srta. **REGIANE RODRIGUES BRAGA,** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.736.660-5 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 856.228.269-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2018, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 036/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018**, aquisição futura e parcelada de **SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL (SOROS),** destinados à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora e parecer técnico emitido pelo Contador do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o ITEM 04, com aplicação do percentual de 14%, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
04	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 100ML	**R$ 1,76**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 036/2019, datada de 23 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21/03/2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Órgão Gerenciador

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos –EIRELI EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:036CB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2019
Processo Administrativo nº 028/2019
Processo de Compra nº 050/2019
"AQUISIÇÃO DE MÁQUINA VARREDEIRA URBANA NOVA"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MÁQUINA VARREDEIRA URBANA NOVA,** através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 05 de ABRIL de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 05 de ABRIL de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 05 de ABRIL de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 21 de março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D3BF0375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2019, PROCESSO 54/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 23/2019, Processo 54/2019, publicado na Edição nº 1719, do dia 21 de março de 2019.

Pato Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F9F50F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2019, PROCESSO 55/2019

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação da Dispensa de Licitação nº 24/2019, processo 55/2019, publicado na Edição nº 1719, do dia 21 de março de 2019.

Pato Branco, 21 de março de 2019.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D4E10A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 10/2019 - CONTRATO 32/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 10/2019 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, Deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, VI, assim como diante da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente levada a termo mediante protocolo nº 398720/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de setembro de 2019 e prazo de vigência até 27 de novembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7057DAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 – PROCESSO 54/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 23/2019 – Processo 54/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MS Tecnologia e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos originais de tinta Epson Sure Color, para impressora Epson Sure Color T7270D, para atendimento da demanda de impressões de projetos de engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia. VALOR: 7.500,00. DOT. ORÇ.: 06.02 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Engenharia – Funcional Programática 15.452.19.2.21.339030160000 – (1581 - 6770) – Reserva 1841. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 21 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F722C80D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder gratificação para servidora lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme abaixo, a partir de 01 de março de 2019:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
5666-9	Elisangela Mariano de Oliveira	Agente de Apoio – Auxiliar de Serviços Gerais	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EE8A7585

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2019

Concede aposentaria especial 25 anos ao servidor Sergio Luiz Janczeski Junior e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 28/2018-PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria especial 25 anos ao senhor Sergio Luiz Janczeski Junior, matrícula 100102, inscrito no CPF sob o nº 668.195.479-00, e RG sob nº 1.015.700, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 57, da Lei Federal 8.213/91 e Súmula 33 STF e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 6.877,89 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2584A073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Ademir Maximino Vendruscolo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 02/2019-PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao senhor Ademir Maximino Vendruscolo, matrícula 2133, inscrito no CPF sob o nº 244.739.289-34, e RG sob nº 919.739-7, ocupante do cargo de Eletrotécnico, lotado na Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, com fundamento no Art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.923,03 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e três centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F70D4E0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lucia Teresa Colussi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 16/2019-PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora Lucia Teresa Colussi, matrícula 5299, inscrita no CPF sob o nº 410.614.970-20, e RG sob nº 10.363.725-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2004 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 7905,69 (sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0E3E1EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 13/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **CLAIR PREISLER**, servidora pública municipal, matrícula 5862, inscrita no CPF sob o nº 648.928.759-53, e RG sob nº 4.312.296-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 2º, da EC nº 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6A586A0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 13/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **ROSELI ATZ GOBBI**, servidora pública municipal, matrícula 1649, inscrita no CPF sob o nº 759.831.339-34, e RG sob nº 3.817.444-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 2º, da EC nº 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2FF98EAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 15/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **MARTA ELISA LANGER CECHIN**, servidora pública municipal, matrícula 10063, inscrita no CPF sob o nº 346.985.239-15, e RG sob nº 8.989.089-6, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2004.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1895FAB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 13/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **ELIZETE MARIA FILIPPINI MARTINS**, servidora pública municipal, matrícula 5139, inscrita no CPF sob o nº 718.220.209-30, e RG sob nº 4.922.277-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 2º, da EC nº 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:347C2479

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 13/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, a **ROSIMARY TATTO**, servidora pública municipal, matrícula 5094, inscrita no CPF sob o nº 718.197.629-04, e RG sob nº 4.209.801-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art. 2º, da EC nº 41/2003.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5B26547B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 08/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0564	116100E007804872	07/02/2019	54870
AFL4134	277510A000136155	06/02/2019	54870
AHB0243	277510A000136152	06/02/2019	76331
AHB5245	116100E008126417	11/02/2019	55500
AHW1055	116100E007815088	12/02/2019	54600
ALB0035	277510A000135916	06/02/2019	51851
AMH7D43	116100E008737412	08/02/2019	65300
AQI3346	116100E007818811	04/02/2019	59241
AQV4697	116100E008050005	07/02/2019	60412
ARX0252	116100E008126366	02/02/2019	76252
ATJ4813	116100E008051549	07/02/2019	55090
AUG1436	277510A000136154	06/02/2019	76331
AVN7294	116100E008051546	05/02/2019	60501
AVT3836	116100E008051550	07/02/2019	60501
AWJ0309	116100E007819415	08/02/2019	56731
AWO9807	116100E008694369	08/02/2019	55500

AXE4607	116100E008737358	13/02/2019	60412
AYC0262	116100E008051548	07/02/2019	76251
AYF7236	116100E008126415	11/02/2019	55500
BAD2399	116100E007804700	05/02/2019	65300
BAM2363	116100E008737031	08/02/2019	60501
BBO0069	116100E008694606	09/02/2019	54521
BCG3375	116100E008737353	07/02/2019	60501
BCM6532	116100E008694373	12/02/2019	60412
CJR9954	116100E008737354	10/02/2019	60412
DIZ8774	116100E008737028	08/02/2019	55680
DWI3200	116100E008126226	09/02/2019	60501
EFV4312	116100E008694371	12/02/2019	54522
FFT2261	116100E008694605	09/02/2019	56221
GFX1984	116100E008126367	02/02/2019	54522
GUE4423	116100E008126414	11/02/2019	55500
INR8774	277510A000136153	06/02/2019	76331
IUI2875	116100E008051988	05/02/2019	58191
IUI2875	116100E008051987	05/02/2019	60502
JNR1238	116100E008694372	12/02/2019	65300
LNT7850	116100E008051990	10/02/2019	65300
LNT7850	116100E008051991	10/02/2019	56731
MFD2062	277510A000133985	06/02/2019	60412
MHS3126	116100E007811862	11/02/2019	54522
MLR0666	116100E008050008	09/02/2019	60501
MLR0666	116100E008050007	09/02/2019	60502
MLR0666	116100E008050006	09/02/2019	59910
QIK0437	116100E008694603	09/02/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:187F7C58

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 11/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGZ6699	277510A000135525	13/12/2018	55411	R$ 195.23
ARB0908	277510A000135524	13/12/2018	76331	R$ 293.47
ARF6851	277510A000135192	13/12/2018	76331	R$ 293.47
ASI2837	277510A000135348	13/12/2018	60412	R$ 195.23
ATB6490	277510A000135190	13/12/2018	76331	R$ 293.47
ATK0484	277510A000135523	13/12/2018	76331	R$ 293.47
AUW7873	277510A000135349	13/12/2018	60412	R$ 195.23
AWF7311	277510A000135671	13/12/2018	60412	R$ 195.23
AXF2601	277510A000135189	13/12/2018	76331	R$ 293.47
AXS6015	277510A000135347	13/12/2018	60412	R$ 195.23
AYC0129	277510NIC0010055	19/02/2019	50020	R$ 293.47
AYV0083	277510A000135191	13/12/2018	76331	R$ 293.47
AZE3923	277510A000135188	13/12/2018	76331	R$ 293.47
AZS8231	277510NIC0010056	19/02/2019	50020	R$ 293.47
BAM5688	277510A000135370	13/12/2018	55500	R$ 130.16
BBR3253	277510NIC0010057	19/02/2019	50020	R$ 293.47
BDU0123	277510A000135669	13/12/2018	76331	R$ 293.47
BDU1931	277510A000135670	13/12/2018	76331	R$ 293.47
DAS7380	277510A000135427	13/12/2018	65300	R$ 195.23
LYQ9406	277510A000135369	13/12/2018	55500	R$ 130.16
MFS7120	277510A000135284	13/12/2018	61650	R$ 195.23
MJU0825	277510NIC0010054	19/02/2019	50020	R$ 195.23
MMH5928	277510A000135283	12/12/2018	76331	R$ 293.47
MNI2303	277510A000135285	13/12/2018	76331	R$ 293.47
OKE7590	277510A000135282	12/12/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DB9AC879

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHA6252	277510A000119685	31/01/2019	55412
AIL6550	277510A000119176	31/01/2019	55412
AJK1227	277510A000119729	30/01/2019	55412
AJX5667	277510A000119684	31/01/2019	55412
AOH3751	277510A000120223	30/01/2019	55412
ARX3186	277510A000119994	30/01/2019	55412
AWL8576	277510A000119177	31/01/2019	55412
AXB9851	277510A000120181	31/01/2019	55412
AXM9357	277510A000119681	30/01/2019	55412
BAB5084	277510A000119728	30/01/2019	55412
BAX3994	277510A000119777	31/01/2019	55412
BBH9577	277510A000120222	31/01/2019	55412
BBM0587	277510A000120182	31/01/2019	55412
BCC6640	277510A000119175	31/01/2019	55412
BCH3053	277510A000119683	31/01/2019	55412
BCH3542	277510A000119779	31/01/2019	55412
BCJ9887	277510A000119996	31/01/2019	55412
BCJ9887	277510A000120180	31/01/2019	55412
DKY4875	277510A000119780	31/01/2019	55412
DMY6601	277510A000120221	31/01/2019	55412
EDL8803	277510A000119776	30/01/2019	55412
EPX1103	277510A000119778	31/01/2019	55412
MAA0702	277510A000119174	30/01/2019	55412
MEX2293	277510A000120220	30/01/2019	55412
MFN9119	277510A000119682	30/01/2019	55412
MGL8261	277510A000119995	31/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C30AA5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público que **RETIFICA** o Edital nº 1/2019 – Tomada de Preços nº 1/2019 – Processo Licitatório nº 5/2019, nos seguintes termos:

Insere o item 4.3, que assim dispõe:
4.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

Insere o item 5.1.4, que assim dispõe:
5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.1.4.1 Apresentar para fins de Qualificação Técnica, no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, de modo a comprovar que a Licitante já forneceu ou tenha fornecido satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, e dentro dos prazos estabelecidos. O Atestado/Declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local, data e o nome do responsável pela entidade;
5.1.4.2 Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;
5.1.4.3 Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;
5.1.4.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.
5.1.4.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa

licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame:
5.1.4.5.1 No decorrer da execução o serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Em razão disso, e com fulcro no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, fica também alterada a data de realização do certame para o dia **5 de Abril de 2019, às 10h30min,** bem como a data para entrega dos envelopes nº 1 e 2 para o dia **5 de abril de 2019, até as 10h, na Secretaria da Câmara Municipal**, sito a Avenida Agostinho de Souza, nº 600 Centro, na cidade de Paula Freitas.

Mantidos inalterados os demais itens publicados

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico http://paulafreitas.pr.leg.br/licitacoes/, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa ou digitalmente por *pen drive*/CD-ROM, a ser solicitada diretamente na Secretaria da Câmara, ou através de solicitação no e-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h às 17h.

Paula Freitas, 21 de março de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 11/2019

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BEF5701C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2019/CMDCA

Nomeia a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização e Garantia de Direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015 e nos termos da competência da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização e Garantia de Direitos, conforme disposto no artigo 30, I a XIII, do Regimento Interno do CMDCA,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 21 de março de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização e Garantia de Direitos do CMDCA:
I - Membros Titulares:
a) Camila Carneiro – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Lídia Gulecz Sledz – Secretaria Municipal de Saúde;
c) Geovana Salete Cordeiro Kujiv - APAE;
d) Janete Vieira Nizer - APMF CMEI Dona Anice.
II – Membros suplentes:
a) Lucilene Aparecida Barth – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Cacilda Gonçalves dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde;
c) Janice Lúcia Grando Geller – APAE;
d) Dulci Carlotto Stelmach– APMF CMEI Dona Anice.

Paulo Frontin, 21 de março de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:3CD9F0E5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2019/CMDCA

Nomeia a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin/PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015 e nos termos da competência da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no artigo 31, I a IX, do Regimento Interno do CMDCA,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 21 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA:
I - Membros Titulares:
a) Magalí Hoinacki Vanel – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) Marcos Lucas Gonçalves - Grêmio Estudantil;
c) Jucélia Rozeli Novicki – Secretaria Municipal de Educação;
d) Cleusa Guedes da Silva – PROVOPAR;
II – Membros Suplentes:
a) Mary Leoni Tratch– Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
b) João Lucas Gaulovski - Grêmio Estudantil;
c) Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek – Secretaria Municipal de Educação;
d) Alessandra de Oliveira Vitalino - PROVOPAR.

Paulo Frontin, 21 de março de 2019.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:FC61E15E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2019/CMDCA

Resolução 004/2019 CMDCA

Súmula: Define critérios para comprovação de idoneidade moral, requisito a ser preenchido por candidatos interessados a concorrer ao pleito de escolha do Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015:
Considerando, que compete ao CMDCA estipular critério para o reconhecimento de idoneidade moral aos candidatos interessados a concorrer ao pleito de escolha para o Conselho Tutelar, na forma do art. 53, inciso II da Lei Municipal 1.036/2015; e

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 21 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado dar-se-á através de:
I - Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Departamento de Polícia Civil;
II - Certidão negativa para efeitos cíveis e criminais emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
III - Mediante o preenchimento de declaração de idoneidade (Anexo I) devidamente reconhecida em cartório.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de março de 2019.

MAGALÍ HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____
Cidade de nascimento: _____UF: _____
Nome do pai: _____
Nome da mãe: _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão Expedidor: _____ UF: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Estado Civil: _____
Cônjuge: _____

2. ENDEREÇO ATUAL:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR:
Rua: _____ Nº_____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período de residência neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa: _____
Função exercida: _____
Rua: _____ Nº _____
Complemento: _____
Bairro: _____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade: _____ UF: _____
Período em que trabalhou neste local: de ____/____/____ a ____/____/____

4.ANTECEDENTES:
Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:

• Local e data dos fatos.
• Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
• Número do inquérito e/ou número do Processo.
• Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
• Solução, se houver.

Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

Paulo Frontin, ___/___/2019.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:9FB113BF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA A REALIZAÇÃO DO FEITIO DOS UNIFORMES ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 09/04/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/03/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AE89D87C

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2019.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Antonio Gilberto Gruba, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua **Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: crf.paulofrontin@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **Mário Kazmierski,** inscrito no CPF nº. 943.311.549-04, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2019, de 07 de março de 2019, a conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de profissionais especializados na área de Ciências Agrárias, que trabalham na formação no Curso de Técnico em Agropecuária e/ou através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração a senhora Angélica Cristina Cóbos, servidora pública municipal, portadora do RG nº 10.788.959-0 SSP/PR e do CPF nº 097.639.169-41.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho, apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações

financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente, conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 5 de cada mês, ou conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo **o total anual de até R$ 80.388,00 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais.)**
5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.
5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 3031, no Banco Cooperativo do Brasil - SICOOB, na Conta Corrente nº 46.962-9, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;
8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência de **01/03/2019** até **31/01/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes

de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
C) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
13.1. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 01 de março de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal
Concedente

MARIO KAZMIERSKI
Presidente da Casa Familiar Rural – Paulo Frontin
Organização da Sociedade Civil
Tomadora de Recursos

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:29E28241

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR (ATENÇÃO BÁSICA), em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 14**h00min do dia 09/04/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/03/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A3F24C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.161/2019

Data: 21 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e, eu Nilson Engels, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano, podendo ser parcelada em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, conforme Plano de Aplicação anexo.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fontes a seguir:
6000 – Secretaria da Saúde;
6001 – Departamento de Saúde;
10.301.7.2.38 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00.00.00.00-1303 – Rateio pela participação em consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.113/2018 de 10/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná em vinte e um de março de dois mil e dezenove. (21/03/2019).

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:60F2E81F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 39/2019

SUMULA: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica convocada **IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, a ser realizada no dia 22 de maio de 2019, das 13:00 às 17:30, no Centro de Convivência da Terceira Idade, tendo como tema central: **"OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI e o papel das políticas públicas".**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove.

TANIA LOVIS NILSON ENGELS
Presidente do COMDIP

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:37EF72B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 06-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019, tem como objeto a **contratação de empresa especializada para aquisição de Mini Carregadeira nova, ano 2018, conforme o CONTRATO DE REPASSE N° 872328/2018/MAPA/CAIXA que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e o município de Pérola D'Oeste/PR.** Conforme abaixo descrito, tudo conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) SEG CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Carlos Maggioni, n° 145A, Bairro São Luiz, na cidade de Farroupilhas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.170-790, inscrita no CNPJ sob nº 12.062.754/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Tosi Senise, portador do RG sob nº 1077353421 emitida pela SJS DI RS, CPF sob nº 814.049.950-91, vencedor do item: 01, pelo valor unitário de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 20 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0AD430B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 10-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Mini Carregadeira nova, ano 2018, conforme o CONTRATO DE REPASSE N° 872328/2018/MAPA/CAIXA que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e o município de Pérola D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 06/2019, vencedora do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SEG CONSULTORIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019.
VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5AD10FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 11-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:87FDA1B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 12-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora dos itens: 24, 29, 30, 33, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 69, 70, 71, 75 e 76.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.

CONTRATADA: LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR: R$ 19.928,96 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EB9A4033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO 13-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 27, 43, 44, 45, 54, 72, 73, 78, 83, 84, 87, 91, 93, 96 e 104.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: LOTERICA COMERCIO SL EIRELI.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR R$ 31.803,60 (trinta e um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:98DC9A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora doa itens: 11, 12, 20, 21, 89, 90 e 100.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR R$ 7.448,92 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:68D1D310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora doa itens: 8, 13, 16, 17, 79, 81 e 99.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR R$ 10.985,80 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DE575DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora doa itens: 4, 5, 9, 14, 15, 19, 23, 31, 32, 37, 42, 51, 62, 64, e 77.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR R$ 16.438,60 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3AE26820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17 - 209.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora doa itens: 95 e 97.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR R$ 24.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BB29946B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de Material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 07/2019, vencedora doa itens: 10, 18, 22, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 98, 103 e 105.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2019.
VALOR R$ 15.067,95 (quinze mil sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2019**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7FB0413A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, referente à **aquisição de material de expediente, utensílios, eletrodomésticos e demais produtos para manutenção e reposição dos projetos e serviços municipais de todas as Secretarias e Departamentos municipais da Prefeitura de Pérola D´Oeste PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Odilo Antônio Link, n° 1630, Sala 01, Centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, neste ato representado pelo Sr.(a) Jackson Ubiratan Vargas, portador do documento de Identidade RG n.º 1.945.008 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 788.067.049-15, vencedor do item: 01, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). **2) LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasil, n° 6192, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.442.562/0001-60, neste ato representado pelo Sr.(a) Marcos Jose Andreani, portador do documento de Identidade RG n.º 4.473.784-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 775.657.389-72, vencedor dos itens: 24, 29, 30, 33, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 69, 70, 71, 75 e 76, pelo valor de R$ 19.928,96 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). **3) LOTERICA COMERCIO SL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Guilherme José Missen, n° 789, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.906-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.082.583/0001-14, neste ato representado pelo Sr.(a) Cleyton Ricardo Lazarotto, portador do documento de Identidade RG n.º 5.333.421 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 884.567.571-87, vencedor dos itens: 2, 3, 6, 27, 43, 44, 45, 54, 72, 73, 78, 83, 84, 87, 91, 93, 96 e 104, pelo valor de R$ 31.803,60 (trinta e um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos). **4) ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Presidente Kennedy, n° 3666, Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.807-080, inscrita no CNPJ sob nº 75.756.965/0001-08, neste ato representado pelo Sr.(a) Romildo Wandroski, portador do documento de Identidade RG n.º 4.079.497-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 554.240.409-00, vencedor dos itens: 11, 12, 20, 21, 89, 90 e 100 pelo valor de R$ 7.448,92 (sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). **5) C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Demetrio Paulo Panini, n° 154, Sala 01, Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.803.003/0001-80, neste ato representado pelo Sr.(a) Catia Simone Teixeira Trombetta, portador do documento de Identidade RG n.º 6.271.253-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 024.758.169-02, vencedor dos itens: 8, 13, 16, 17, 79, 81 e 99, pelo valor de R$ 10.985,80 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). **6) ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Castro Alves, n° 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinho, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.621.193/0001-11, neste ato representado pelo Sr.(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador do documento de Identidade RG n.º 3.426.922-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 452.690.509-78, vencedor dos itens: 4, 5, 9, 14, 15, 19, 23, 31, 32, 37, 42, 51, 62, 64, e 77, pelo valor de R$ 16.438,60 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). **7) TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Nossa Senhora da Penha, n° 2796, Sala 809, Santa Luiza, na cidade de Vitoria, Estado de Espirito Santo, CEP: 29.045-402, inscrita no CNPJ sob nº 29.634.736/0001-01, neste ato representado pelo Sr.(a) Marcio da Silva, portador do documento de Identidade RG n.º 348.747-2 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 989.277.799-91, vencedor dos itens: 95 e 97, pelo valor de R$ 24.976,00 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais). **8) CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Prudente de Morais, n° 855, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinho, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representado pelo Sr.(a) Rafael Santolin, portador do documento de Identidade RG n.º 7.592.668-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 033.488.009-27, vencedor dos itens: 10, 18, 22, 57, 63, 65, 66, 67, 68, 98, 103 e 105, pelo valor de R$ 15.067,95 (quinze mil sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Totalizando o valor da licitação em **R$ 136.649,83 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

Pérola D'Oeste/PR, 22 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:352220A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 51/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora DEBORA MASSONI, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Técnica em

Enfermagem, do grupo ocupacional 06 - Saúde, com início em 21.03.2019 e término em 16.09.2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B3A35BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 37/2019

SUMULA: Aprova o Plano Anual de Trabalho do Controle Interno, Exercício 2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e das outras providencias do município de Pérola D'Oeste – Pr.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o PLANO ANUAL DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO, Exercício 2019, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.
Parágrafo único: O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsável e executora dos sistemas administrativos do Município de Pérola D'Oeste – Pr.
Art. 2º - Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-Pr, em 19 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3DC8F6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 38/2019

O Prefeito do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0002974-73.2018.8.16.0061 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, com vistas ao cumprimento antecipação de tutela provisória de urgência, resolve:
Art. 1º Reintegrar, *sub judice*, NAIR ALVES DA SILVA no cargo de Professora, grupo ocupacional 05 – Magistério do Munícipio de Pérola D´Oeste – PR.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:DC1B1E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.349, 20 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 002/2019.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 001/2019, firmado em 11 de março de 2019, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.644.293/0001-51, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 934, de 22 de março de 2007, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais) à ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 10.001.08.244.0012.2025-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:4F409CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.350, 20 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 003/2019.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 003/2019, firmado em 11 de março de 2019, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 05.810.774/0001-00, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 806/2003, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no plano de aplicação, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 08.001.12.364.0009.2018-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1B91E228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.351, 20 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2019.

REFERENDA TERMO DE FOMENTO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Fomento nº 002/2019, firmado em 11 de março de 2019, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no CNPJ sob nº 08.658.378/0001-99, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.155, de 07 de março de 2013, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais), à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 09.001.13.392.0010.2022-33.50.41.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DDA5B61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.352, 20 DE MARÇO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 005/2019.

REFERENDA TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado em 11 de março de 2019, pelo Poder Executivo com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN, conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 08.001.12.367.0009.2021-33.50.43.00.00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:75F6065F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Detentor da Ata: VIA NOVA ADMINISTRATORA DE SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ 07.473.724/0001-00
Objeto: Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município.
Valor Total: R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400; 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400; 07.002.20.606.0008.2013.3390391600 e

07.002.20.606.0008.2013.3390302400;
08.001.12.361.0009.2017.3390391600 e
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E
09.001.13.392.0010.2022.3390392400 ;
11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 21 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:593ECC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 de MARÇO DE 2019.

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

Art. 2° As inscrições serão realizados no **dia 22 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min horas,** perante a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
CMEI Tio Milton		2	10
CMEI Tio Milton	1		20
CMEI Tia Nena		1	10
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	05

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.

Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 21 de março de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER
Portaria nº. 039/2019

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Recebeu em ___/___/____

Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6641632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2302

PORTARIA N.º 2.302/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO,** nomeada por intermédio da Portaria nº 2.280/2019 de 11/02/2019, composta pelos servidores abaixo relacionados, para atenderem, provisoriamente, o Poder Legislativo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019;

Nome RG Nº CPF Nº

Vanderlei Kniphoff 4.768.098-0 687.777.369-15 Presidente
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa 9.867.329-6 087.834.289-33 Secretaria
Ivan Alves Prestes 9.893.550-9 058.874.649-50 Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FC03ECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITA 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

A Direção da Escola Municipal Primo Savoldi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de todos os professores da Escola Primo Savoldi, Funcionários e Pais de Alunos, para reunião e eleição do novo Conselho Escolar da Escola Municipal Primo Savoldi.
Dia: 19 de Março de 19/03/2019
Hora: 13:30
Local: Biblioteca
.
Pinhal de São Bento, 18 de Março de 2019.

ZELY TEREZINHA GNOATO NEVES
Diretora
Portaria 2075/2017

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C1C4C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO
RECURSOS FUNDEB 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO RECURSOS FUNDEB 2018.
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2018**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** em relação a aplicação dos recursos de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018., Sendo que encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativo ao SIOPE do exercício financeiro de **2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira no exercício de 2018 foram de 100,56% dos recursos recebidos do FUNDEB.
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo 60% reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram aplicados 100,56% dos recursos.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 25 de Fevereiro de 2019.

ELZA JAHN DE LIMA	***SIDINEI BERNARDELLI***
Presidente	Vice-Presidente

ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	***MAICKEL LIMA HANCK***
Membro	Membro

MARILENE S. BLAUTH DOS SANTOS	***ZELY TEREZINHA G. NEVES***
Membro	Membro

MARIZETE MARIA BLAUTH	***SILSO IRINEU SAVOLDI***
Membro	Vice-Presidente

TEREZA PILAR	***ROSELY TAVARES***
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:EBBE9C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB 2018
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Pinhal de São Bento nomeados pelo DECRETO N.847/2018 em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2018**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer **FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** em relação a aplicação dos recursos de no mínimo 95% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018., Sendo que encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de **2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
a) A arrecadação realizada no exercício;
b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades ultrapassaram em 0,56% o total de recursos do FUNDEB em 2018.
IV) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória. Constatou-se que foi aplicado 0,56% acima dos recursos do FUNDEB recebidos em 2018.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 25 de Fevereiro de 2019.

ELZA JAHN DE LIMA	***SIDINEI BERNARDELLI***
Presidente	Vice-Presidente

ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	***MAICKEL LIMA HANCK***
Membro	Membro

MARILENE S. BLAUTH DOS SANTOS	***ZELY TEREZINHA G. NEVES***
Membro	Membro

MARIZETE MARIA BLAUTH	***SILSO IRINEU SAVOLDI***
Membro	Vice-Presidente

TEREZA PILAR	***ROSELY TAVARES***
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:6EA508D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença à Gestante, no período de 11 de março de 2019 até 06 de setembro de 2019, à servidora efetiva **JULIANA MAZEPA ARTIGAS SCHUARTZ**, portadora do RG n° 8995890-3 PR e inscrita no CPF sob n° 056.901.3xx-46 , nos termos do **artigo 86 da Lei Municipal nº 863/2006** – Estatuto dos Servidores do Município de Piraquara (Redação dada pela Lei Municipal nº 927/2007).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de março de 2019.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:FDC76339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.370/2019

Concede título de qualificação como Organização Social de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
DECRETA:
Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "ISEC – Instituto de Saúde, Educação e Comércio", em conformidade com a Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016.
Art. 2º Ficam Negados os Pedidos de Qualificação das entidades:
INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde não cumpre os requisitos editalícios, bem como da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016 nos seguintes pontos:
Não apresentou ata de eleição do Conselho de Administração, descumprindo assim o art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 5.009/2016;
Não apresentou declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não são parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais, descumprindo assim o art. 1º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 5.009/2016;
Não apresentou declaração de que a entidade é idônea administrativamente e judicialmente, descumprindo assim o art. 1º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 5.009/2016;
Seu estatuto não prevê que os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão, função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal, descumprindo assim o art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.565/2016;
ABRADES - Associação Brasileira de Educação e Saúde não cumpre os requisitos editalícios, bem como da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016 nos seguintes pontos:
Apresentou cópias simples das declarações de que trata o art. 1º, caput e incisos IV, VI, e IX, bem como do Requerimento de Qualificação de que trata o art. 2º, inciso IV, descumprindo assim o art. 1º, caput, do Decreto Municipal nº 5.009/2016;
Seu estatuto não prevê que os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais; ou servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão, função comissionada ou gratificada, no âmbito do Poder Público Municipal descumprindo assim o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.565/2016;
Não apresentou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior, descumprindo assim o art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 5.009/2016;
INSAUDE – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde não cumpre os requisitos editalícios, bem como da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016 nos seguintes pontos:
Seu estatuto não prevê que os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais; ou servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão, função comissionada ou gratificada, no âmbito do Poder Público Municipal, descumprindo assim o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.565/2016;
Seu estatuto não prevê a deliberação, por parte da Assembleia Geral, sobre a dissolução da entidade, descumprindo assim o art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº 5.009/2016.
Art. 3º A qualificação da entidade **"ISEC – Instituto de Saúde, Educação e Comércio"** terá vigência de dois anos, nos termos do art. º do Decreto Municipal 5.009/2016, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1E34603C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2018 – PROCESSO Nº. 20.150/2018

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e afins, para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **ATA nº. 33/2019 - Detentora:** Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ sob nº. 10.712.308/0001-13, vencedora dos **itens 16, 24, 25, 31, 38, 47, 48, 49, 50** e **56** pelo **valor global de** R$ 94.443,16 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01 /02/2019. **ATA nº. 38/2019 – Detentora:** Mapu Distribuídora de Materiais Elétricos LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, vencedora **dos itens 23, 27, 33, 34, 52, 54, 55, 60, 61, 63, 65, 68, 78, 83, 101, 104** e **106** pelo **valor global** de R$ 27.855,40 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019. **ATA nº. 42/2019 – Detentora:** Sigplast Comercial LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 6, 12, 18, 19, 36, 40, 41, 53, 57, 74, 75, 79** e **100** pelo **valor global** de R$ 111.557,09 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019. **ATA nº. 44/2019 – Detentora:** Zeli Odete da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.232.159/0001-60, vencedora dos **itens 13, 15, 44, 45** e **46** pelo **valor global** de R$ 34.462,68 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Vigência da Ata:** 01/02/2019 a 01/02/2020. **Data da Assinatura:** 01/02/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4782CB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Considerando o Decreto nº 7.363/2019, que trata da exoneração (a pedido) do servidor Ricardo Meurer, ocorrido em 14/03/2019, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/03/2019, edição nº 1717, se faz necessária à nomeação de outro membro para dar continuidade ao PAD em epígrafe.
Art. 2º Nomear em substituição, o servidor Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros, matrícula nº 73334-1.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A880EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.262/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2018-O, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2019, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria nº 10.143/2018, de 23 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1641, em 28 de novembro de 2018, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2018-O.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 20 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D3DFBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.059/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: BANCO DE BRASIL S/A, com sede na SBS Quadra 1 Bloco A Lote 31 – Bairro Asa Sul – Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria, Taxas Diversas e demais receitas públicas, através de documentos com código de barras emitidos pelo Município. **Valor global estimado**: R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil e duzentos reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/12/2018. **Data da assinatura:** 01/03/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2134398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2019

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 16.051,9m², no bairro Vila Vicente de Macedo, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nas seguintes vias: Rua Aracaju, Rua Belém, Rua Cuiabá, Rua Fortaleza, Rua João Pessoa, Rua Maceió, Rua Manaus, Rua Porto Alegre.Tendo em vista que a empresa **R.Cordeiros Construtora Ltda**, declarada como Epp, **não apresentou nova proposta**, utilizando-se dos benefícios previstos e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - F.A. Tanck & Cia Ltda – R$ 2.617.969,44; 2 - R.Cordeiros Construtora Ltda – R$ 2.766.274,69; 3 - VDL Pavimentação Eireli – R$ 2.926.163,17; 4 - CTG Construtora Eireli – R$ 3.040.876,09; 5 - Trasacon Saneamentos e Construções Ltda Epp – R$ 3.147.457,39; 6- RMDK Construção Civil Eireli – EPP – R$ 3.194.855,47; 7 - Sotil Ltda – R$ 3.261.844,03; 8 - Autovia Construtora Ltda Me – R$ 3.408.286,48; 9 - Fausto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me – R$ 3.456.257,20; 10- Tetrapavi Construtora de Obras Ltda Epp – R$ 3.467.710,84; 11- Marc Construtora de Obras Ltda – R$ 3.549.263,45; 12 - Catedral Construções Civis Ltda – R$ 3.697.446,10. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 21 de março de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE8903C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.119/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 2.119/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas em CBUQ, e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares na Rua Pastor Adolfo Weidmann (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA,** com sede na Av. Juscelino Kubitschekde Oliveira, n° 6777, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 11.716.820,57 (onze milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C39CBDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7381/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
10.001- Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.367.0003.2.014- Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	211	104	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1. 200.000,00
Total				**R$ 1. 200.000,00**

10.002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	228	104	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
10.001 - Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.367.0003.2.014 - Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	213	1000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.200.000,00
Total				**R$ 1.200.000,00**

10.002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	231	1000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000.000,00
Total				**R$ 1.000.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:5E092D98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7383/2019

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 290.500,00 (Duzentos e noventa mil e quinhentos reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 290.500,00 (Duzentos e noventa mil e quinhentos reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	152	1000	Serviços de consultoria	R$ 5.500,00
Total				**R$ 5.500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	306	303	Obras e instalações	R$ 185.000,00
Total				**R$ 185.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	575	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.00,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 - Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	154	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.500,00
Total				**R$ 5.500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da SMSA e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	302	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 185.000,00
Total				**R$ 185.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	580	1000	Material de consumo	R$ 100.00,00
Total				**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:091E82BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7382/2019

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	472	1000	Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

13.003.08.244.0006.2.037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	489	1000	Indenizações e restituições	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	469	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	486	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:5C2FDEA5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7380/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nome	Admissão
SUSANE DA SILVA	21/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3335036

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
72	CLEONICE ROSA (FINAL DE LISTA)	58,00
76	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA (FINAL DE LISTA)	58,00
77	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA (FINAL DE LISTA)	58,00
84	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	56,00
88	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO (FINAL DE LISTA)	56,00
94	LOUISE GEOVANA XAVIER (FINAL DE LISTA)	56,00
109	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM (FINAL DE LISTA)	54,00
128	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS (FINAL DE LISTA)	54,00
150	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO (FINAL DE LISTA)	52,00
169	JAMYLI ANDRADE CORREA (FINAL DE LISTA)	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/03/2019, às 13h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:730A2F62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 049/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
01	MARIA IZABEL ITARARE	85,00
02	ANNE CAROLINE MOHR	78,00
03	JÉSSICA DA COSTA RICORDI	74,00
04	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	73,00
05	LETICIA RIBEIRO GUEBUR	72,00
06	ALINE MARTINEZ	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/03/2019, às 13h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D630D4C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 050/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
19	GRACIELE AFONSO DOS SANTOS	58,00
***02**	INDIANARA DE FÁTIMA CARNEIRO LOPES	56,00
20	DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	58,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
03	LUCIANO SOUZA SABBADIN	96,00
04	LETICIA PEREIRA DE SOUZA	95,50
05	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	95,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
26	SIMONE DA SILVA SOUZA	71,00
27	DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS	70,50
28	DOUGLAS FRANCISCO KAMAROSKI NETO	69,50
29	ALYSSON DE ARAUJO SOUZA	69,50
***03**	MARIA IZABEL DOS SANTOS	58,50
30	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	69,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
*03	THOMAS JEFERSON VIEIRA	89,00
30	LETICIA ISIS DOS SANTOS	89,50

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/03/2019, às 13:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DAC95DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DM ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 10.677.283/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a construção do Centro de Eventos Municipal.
VALOR: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
11.001.1545100111013-4.4.90.51.01.99.0000 (1286) Fonte: 000
VIGENCIA: 21/03/2019 a 20/03/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Adilson José Jacob.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CBE6B04F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

Com fundamento no Parecer exarado pelo Departamento de Assessoria Jurídica e com base no artigo 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93, homologo a decisão que declarou o **CANCELAMENTO** do Processo Administrativo n° 22/2019, modalidade Pregão Presencial n° 08/2019.

Pitangueiras – PR, 21 de Março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8A437D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 007/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.
I – OBJETO: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; **E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.**
II – VALOR ESTIMADO: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
III – PAGAMENTO: Efetuado no prazo de até 10 (dez) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

IV – ENTREGA: O treinamento será realizado na cidade de Curitiba PR, na data de 27, 28 e 29 de março de 2019, com efetivação de uma inscrição por esta entidade.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.48.01 - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES

EMPRESA CONTRATADA: DATALIGIS.
CNPJ: 01.031.983/001-96

JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: A Câmara Municipal de Planalto-PR, visando a **CAPACITAÇÃO** do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" O Princípio da Eficiência exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir a eficiência. Insta aduzir o que preleciona a Carta Magna sobre o tema:
"A União, os Estados, e o Distrito Federal manterão escolas de governo para formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos como um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados" (art. 39, §2º da CF).
Ora, se, por um lado, o § 2º do artigo 39 não determinou a criação de escola de governo no âmbito municipal, por outro lado, **o §7º compensou tal falta determinando que os entes da federação, entre eles os municípios, reservem recursos para incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento** dos agentes públicos, sejam os seus edis, sejam os seus demais servidores, *verbis*:
"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para ***aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização****, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).
Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres edis e servidores públicos em geral!
Aperfeiçoar e/ou capacitar, seu Vereadores e Servidores buscando o princípio da eficiência no desempenho dos trabalhos diários frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções dos Solicitantes, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada, ser o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade, considerando previsto na Lei 8.666/93, conforme se anota;
Art. 13.*Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
VI*- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Art. 25.*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
II*- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Planalto-PR, 21 de março 2019.

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente Da Câmara Municipal De Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:1F90933F

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 004/2019
O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, na forma do artigo 25, inciso II, e artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o processo nº 007/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.
OBJETO: Contratação da entidade para o Curso de Treinamento; **E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS.**
EMPRESA CONTRATADA: DATALIGIS
CNPJ: 01.031.983/001-96
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Planalto PR, 21 de março de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:99D442CE

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, processado pelo Sistema de Registro de Preços, sob nº 013/2019, com data de abertura prevista para o dia 22 de março de 2019, tendo por objeto contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Município de Planalto, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange as exigências de habilitação;
Considerando o pedido de impugnação interposto pela empresa VICTORS UNIFORMES EIRELI – ME;
Considerando parecer emitido pelo Pregoeiro;

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:40FB4614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

Não há matérias para discussão.

Sala das Sessões, 19 de março de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:93B5EAEC

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº. 098/19

PORTARIA Nº. 098/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **NILZA COUTINHO DE SOUZA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 65936-017 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 20 de março de 2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezenove. (21.03.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3E1DA8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleos lubrificantes de motores, filtros de ar, filtros de óleo, graxas e aditivos para manutenção da frota de veículos, com entrega no Município de

Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA ME – CNPJ 13.553.143/0001-72** com valor global de R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais); à licitante **BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP – CNPJ 84.880.137/0001-78** com o valor global de R$ 1.738,90 (mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos); à licitante **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI – CNPJ 30.572.270/0001-38** com o valor global de R$ 31.241,30 (trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos); à licitante **IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP – CNPJ 76.071.984/0001-63** com o valor global de R$ 10.561,92 (dez mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); e à licitante **P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME – CNPJ 10.494.712/0001-68** com o valor global de R$ 24.286,75 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Porto Amazonas, 21 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1894A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA

06ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 25/03/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:08AE1453

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento no valor de R$ 270, 00 (duzentos e setenta reais), a favor do Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, que transportou alunos universitários para Londrina, nos dias 15 e 18/02/2019 e 01, 07, 11, 12, 13, 14 e 18/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CF228F3A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento no valor de R$ 30,00 (trinta reais), a favor do Motorista, Maycon Emanuel Pedrangelo, que prestou serviços para a Secretaria de Educação, no dia 07/03/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:98692128

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 330,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, Osmar Moreira da Silva, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **15, 16, 19, 21, 25 e 27/02/2019 e 01, 07, 11, 13, 15 e 19/03/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de março de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:ECDD3FFB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

LICITAÇÃO Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 04/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENCÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 5.953,15 (Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Quinze Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 21/03/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6C699CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 01/2019

Sumula: Projetos Culturais Aprovados - II Chamamento Cultural 2018-2019

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 reunido ordinariamente em 25 de Fevereiro de 2019, e
Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- Resolução 09/2018 que aprova o Edital de Chamamento para o "Seleção de Projetos Artísticos Culturais", que serão executados no 1º semestre de 2019;
- a seleção dos projetos contemplados apresentado pela Comissão Temática de Análise dos Projetos Culturais;
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Publicar os projetos culturais recebidos pelo II edital de Chamamento Cultural do município de Quatro Barras:
1. Fabiane de Silva Almeida
cpf:019.938.229-84
Arte e Cidadania (Artes visuais/grafitti)
2. João José de Felix Pereira
cpf 048.500.518-20
Projeto Cultural Guayranas: Música Parananense de Origem Guarani (Apresentações de música Instrumental)
3. Kelle Cristine Freire
cpf:073.141.889-12
Oficina de dança contemporânea (Dança)
4. Krysthian Fabiano Ratier
cpf: 007.928.479-54
Apresentação Teatral "Amanjé, a Grande Visão" (Teatro/contação de histórias)
5. Marilaine Martins Camargo
cpf 058.905.019-25
Resgate Cultural da região de Quatro Barras através do audiovisual (vídeo documentário)
6. Douglas Luiz de Oliveira
Flauta doce não é brinquedo
7. Eneias Mucenieks Colucci
Musicalização através do canto e flauta doce
8. Eric Henrique Domingues de Lima
Murphy
9. João Jordano B. Pereira
Musicalização com flauta doce
10. Ricardo Denardes do Amaral
Consciência Negra em Quatro Barras, por meio de Histórias em Quadrinhos

11. Thayana Bruck Andreatta
memórias da Cidade

Art. 2º Lista dos projetos aprovados e contemplados com o repasse dos recursos:
1. Fabiane de Silva Almeida
cpf:019.938.229-84
Arte e Cidadania (Artes visuais/grafitti)
2. João José de Felix Pereira
cpf 048.500.518-20
Projeto Cultural Guayranas: Música Parananense de Origem Guarani (Apresentações de música Instrumental)
3. Kelle Cristine Freire
cpf:073.141.889-12
Oficina de dança contemporânea (Dança)
4. Krysthian Fabiano Ratier
cpf: 007.928.479-54
Apresentação Teatral "Amanjé, a Grande Visão" (Teatro/contação de histórias)
5. Marilaine Martins Camargo
cpf 058.905.019-25
Resgate Cultural da região de Quatro Barras através do audiovisual (vídeo documentário).

Art.3º Os recursos das decisões proferidas conforme previsto no edital de chamamento cultural poderão ser interposto até 03 (três) dias corridos, contados da data de publicação.
Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras , 25 de fevereiro de 2019.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B6B0A030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 11/2019-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MADEIRA DE EUCALIPTO
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de credenciamento: 05 de abril de 2019, às 10:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 05 de abril de 2019, às 10:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F5796F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 12/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: RP PARA MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 05 de abril de 2019, às 13:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 05 de abril de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D7E9FD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 13/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA, EVENTOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 04 de abril de 2019, às 13:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 04 de abril de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:CFE346AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 14/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPEL A4 E OUTROS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 04 de abril de 2019, às 09:00 horas.
Data limite do cadastramento das propostas: 04 de abril de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes
Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de março de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9A0A38F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/07/2019

PORTARIA Nº 105/07/2019
DATA: 21 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: "DESIGNA Servidor Público Municipal Sr. AGUSTO DE SOUZA CAMPOS para responder pelas atribuições do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** brasileiro, portador da CI/RG nº 5.797.302-1/PR., inscrita no CPF nº 797.463.149-04, admitido em data de 17/09/1993 para o cargo de carreira de Escriturário, **para exercer e responder por todas as atribuições do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (RG)** sem remuneração e sem ônus para os cofres públicos deste Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2019 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE MARÇO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BDE543D6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO – Melhor Técnica e Preço.**
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializada para análise financeira e reformulação da lei do Plano de Carreira do Magistério, atualização do Programa de avaliação de desempenho, formação continuidade para professores, diretores e apoio da Rede Municipal de Educação sobre legislação e financiamento da Educação/FUNDEB, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS, conforme ANEXO I - Termo de Referência do Edital.
DATA/HORA DA ABERTURA: 29 de Abril de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D Oeste - PR, 21 de Março de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1BF9E31B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico que trata o Edital nº 05/2019, cujo Objeto; Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira Nova referente ao Contrato de Repasse nº1061131-76/2018 Convênio 878061/2018/MAPA/CAIXA, levado a efeito ás 09h30min do dia 21/03/2019 teve como resultado **LICITAÇÃO FRACASSADA.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 21 de Março de 2.019

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ABD20F8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.774/19 20/03/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
350500823	Transferências de Outros Programas
Valor	2.200,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334500811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	550,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
Valor	550,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do: Superávit Financeiro Vinculado – 3.300,00

Valor	3.300,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0550BD87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.626/19 21/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018- H, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **21/03/2019**, os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

AGENTE DE COLETA DE LIXO DO NÍVEL 05 GO 04

Andréia Faria Prestes	RG. 5.199.538 SESP/SC
Paulo Neis da Silva	RG. 12.958.289-8 SESP/PR

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F371BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gojukan Serviços Profissionais Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:C0D07D29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Laercio Favero & Cia Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DFBF6564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nitrotec Comercio de Produtos Agropecuários Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Nitrogênio, luvas, bainha e materiais para vacinação.
VALOR TOTAL: R$ 21.791,70 (vinte e um mil setecentos e noventa e um reais e setenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E49AC06B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, destinados para evento que acontecerá na data provável de 13 de abril de 2019.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 05 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 05 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 21 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:082E3268

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.945, DE 21 DE MARÇO DE 2019 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), o imóvel urbano: lote n 98 Remanescente B1, frente com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/n, Bairro Área Industrial "i", na cidade de Renascença – PR, Comarca de Marmeleiro-PR, com área de 5.050m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.452, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR.

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é a ampliação da Área Industrial, nos termos do Processo Administrativo de Desapropriação.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:9C66B72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 047

DECRETO Nº 047, de 21 de março de 2019.

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. EDISON MENDES DE CAMPOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do Ex-Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Edison Mendes de Campos, na madrugada deste dia 21 de março de 2019;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade reservense no decorrer de sua vida como cidadão e Primeiro Prefeito Municipal, sendo um dos pioneiros na emancipação do Município;

CONSIDERANDO se tratar de uma figura peculiar, grandemente querida pela população, sendo ímpar em valiosas conquistas para a comunidade reservense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade reservense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, pessoa humana generosa, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens aqueles que, como Sr. Edison Mendes de Campos, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade reservense,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. EDISON MENDES DE CAMPOS, primeiro Prefeito de Reserva do Iguaçu (gestão 1997-2000).
Parágrafo único. Ficam suspensos todos os serviços públicos no âmbito municipal, permanecendo apenas a prestação daqueles de natureza essencial e emergencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

SEBASTIÃOALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FD82F372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 18/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 03 de abril de 2019, às 8hrs e 30min, cujo objeto é o registo de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de papelaria e expediente para todas as Secretarias Municipais, exceto para a Secretaria Municipal de Educação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de março de 2019.

Rio Azul, 21 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:346560F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 19/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 19/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 04 de abril de 2019, às 8hrs e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de produtos de limpeza, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e CMEIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de março de 2019.

Rio Azul, 21 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5204F9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços, nº.:01/2019, do tipo menor preço global, cujo objeto é recape asfáltico em CBUQ na Rua Expedicionário Antônio Cação e Jacob Burko com recursos do contrato de repasse nº 874819/2018/OGU MCIDADES, sendo a data de abertura para o dia 08 de abril de 2019, às 8h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 22 de março de 2019.

Rio Azul, 21 de março de 2019

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AD058880

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, EDSON LUIZ SILVA, matrícula 1103-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014. Essa portaria tem efeitos a partir da data de 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0BBBF41F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 43/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para apuração de eventuais irregularidades na formação dos preços dos itens licitados nos Pregões Presenciais nº 89/2017 e 13/2018.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores/agentes públicos: Floripo João Soares, Matrícula 886-1, Jaciel Porochniak, Matrícula 583-1 e Felipe Cheremeta, Matrícula 1185-1.

Art. 3º - À Comissão caberá: a) verificar se os preços dos itens licitadosnos Pregões Presenciais nº 89/2017 e 13/2018 estão em consonância com os praticados pelo mercado e identificar eventuais falhas; b) verificar se as licitações foram processadas da forma correta e identicar eventuais falhas; c) avaliar, com base no interesse público, possíveis soluções para as situações pendentes de pagamento; c) emitir notificações às empresas interessadas, garantindo, sempre, o direito de contraditório e ampla defesa.
§1º - A Comissão deverá, no prazo de 30 dias da instauração deste procedimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, emitir relatório contendo todos os aspectos identificados e avaliações, o qual será encaminhado para análise do Prefeito Municipal, ao qual caberá decidir a respeito.
§2º - Na condução do processo, aplicam-se, supletivamente, as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, as da Lei nº 9.784/99.

Art. 4º - Da decisão que implicar em prejuízos para empresas interessadas, caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
Parágrafo Único - O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido à Comissão, que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Prefeito Municipal para proferir decisão em grau de recurso.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 19 de março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5703311C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2018

CNPJ-01.612.413/0001-90
Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax – 3467.1000 – CEP 86848-000
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2018

1. BALANÇO PATRIMONIAL
1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Essas Notas Explicativas são partes integrantes às demonstrações contábeis do Município de Rio Branco do Ivaí encerradas em 31 de dezembro de 2018 e, seguindo os critérios das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT 16), visam identificar os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis do período, expondo informações das naturezas patrimonial, orçamentária, financeira, econômica, legal, física, social de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
1.2. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS NORTEADORES NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2018 foram elaboradas considerando-se os princípios contábeis, principalmente:
a) O princípio da Entidade: tem o patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.
b) Princípio da Continuidade: pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.
c) Princípio da Oportunidade: refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
d) Princípio do Registro pelo Valor Original: determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.

e) Princípio da Competência: os efeitos das transeções e outros eventos são reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
f) Princípio da Prudência: determina a adoção do menor valor para os componentes do ativo e do maior para os do passivo, sempre que apresentarem alternativas igualmente válidas para a qualificação das mutações patrimoniais alterem o Patrimônio Líquido

1.3. COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T) n° 16.6, o Balanço Patrimonial é estruturado em: Ativo (Circulante e Não Circulante), Passivo (Circulante e Não Circulante), Patrimônio Líquido e Contas de Compensação.
a) Entende-se como ativo as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
b) Passivos são as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as provisões;
c) Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, segregando-se os resultados do período daqueles apurados em exercícios anteriores;
d) Contas de Compensação compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio; Entende-se que o Ativo é "circulante" quando satisfizer um destes critérios:
a) estarem disponíveis para realização imediata;

b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.
Os ativos que não satisfazem os critérios "a" e "b" foram considerados como "não circulantes".
A classificação em passivos "circulantes" e "não circulantes" observaram os seguintes critérios:
Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem um dos seguintes critérios:
(a) corresponderem a valores exigíveis até o final do exercício seguinte;
(b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
Os demais passivos foram ser classificados como "não circulante".

1.4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA
Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, define-se como caixa todo numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis para a entidade; Equivalente de Caixa são as aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em montante de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
No Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí apurou-se os seguintes valores:

CONTA/COMPETÊNCIA	2017	2018
Caixa/Banco Conta Movimento	82.220,52	2.975,41
Aplicações Financeiras	1.253.742,92	1.567.577,42
TOTAL	1.335.963,44	1.570.552,83

1.5. CRÉDITOS A CURTO PRAZO
Os Créditos a Curto Prazo no Balanço Patrimonial totalizam R$156.114,34, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
Créditos Tributários a Receber	125.480,81	53.997,94
Dívida Ativa Tributária	131.868,79	97.592,74
Dívida Ativa Não Tributária	4.523,66	4.523,66

a) Créditos Tributários a Receber: o total de R$53.997,94, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
IPTU	15.704,96	29.432,56
ITBI	18.840,00	0,00
ISS	49.655,16	0,00
TAXAS	41.280,69	24.565,38

b) Dívida Ativa Tributária: o total de R$97.592,74, sendo composto por:

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
IPTU	40.040.46	19.352,66
ISS	209,65	14,32
TAXAS	91.618,68	78.225,76

c) O valor de R$3.347,11 contabilizado em Dívida Ativa não Tributária refere-se à COSIP.

No balanço encerrado em 31/12/2016 esse saldo estava em R$4.523,66.

1.6. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Os valores que compõem o saldo de R$512.702,24 são formados por:

Conta	Saldo em 31/12/2017	Saldo em 31/12/2018
Adiantamentos Concedidos	58.574,85	9.985,32
Créditos por Dano ao Patrimônio	282.030,47	282.030,47
Outros Valores a Receber Curto Prazo	220.986,45	220.986,45

a) Adiantamento Concedido a Pessoal R$9.233,93 e Adiantamento de Viagens R$451,39.

A queda brusca no saldo de adiantamentos concedidos refere-se a contabilização das prestações de contas dos adiantamentos (identificou-se em 2018 que o sistema contábil não estava contabilizando as prestações de contas, por consequência não estavam sendo baixados os saldos do razão)

(+) Saldo em 31/12/2017	58.574,85
(+) Adiantamentos Concedidos em 2018	40.745,24
(-) Prestações de Contas de Exercícios Anteriores	51.475,39
(-) Prestações de Contas do Exercício Atual	38.159,38
(=) Saldo Contábil	9.685,32

O valor de 51.475,39 referente a Prestação de Contas de Exercícios Anteriores foi lançado a crédito na conta do Patrimônio Liquido de Ajustes de Exercícios Anteriores.

c) Responsáveis por Diferenças em C/C: O saldo apresentado refere-se a valores apurados nos anos de 2012, R$267.439,67, e 2013, no valor de R$14.590,80, totalizando

R$282.030,47. Estes valores estão sendo apurados através do processo no Tribunal de Contas nas prestações de contas referentes aos anos de 2012 e 2013.

d) Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago: O saldo de R$26.511,41 em 31/12/2018 refere-se a exercícios anteriores a 2018.

e) Crédito a Receber por Reembolso Salário Maternidade Pago: O saldo de R$2.000,00em 31/12/2017 refere-se a exercícios anteriores a 2018.

f) Contribuição de Iluminação Pública a Receber: R$42.243,09. Sem movimentação em 2018.

g) Outros Créditos a Receber: Essa conta apresenta um saldo de R$150.231,95. Sem movimentação em 2018.

1.7. ESTOQUES

A entidade não possui controle de estoques, sendo o valor de R$206.289,77. A única unidade municipal que possui controle de estoques é a Farmácia Básica Municipal logo esse saldo refere-se principalmente ao saldo de medicamentos e materiais hospitalares adquiridos pela prefeitura até 31/12/2018. Porém por questões técnicas não houve inventário neste período. Em 2019 deverão ser feitos lançamentos para a apuração correta do saldo em estoques.

Demais saldos de estoques foram zerados e lançados contra despesas do exercício.

Conta	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
Medicamentos	81.268,24	132.440,21
Materiais Hospitalares	27.541,65	73.712,25

1.8. IMOBILIZADO

A entidade entende que o Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

São classificados ainda, no imobilizado, os recursos aplicados ou já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não em operação, tais como construções em andamento, importações em andamento, etc.

Para ser um ativo é necessário que o item preencha três requisitos básicos:

a) Incorporar benefícios econômicos futuros;

b) A entidade possuir controle sobre ele;

c) Os benefícios econômicos devem resultar de transações ou eventos passados.

Seguindo os pressupostos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico, NBCT 16.10 a entidade adotou para a elaboração de suas demonstrações os seguintes pressupostos:

a) O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

b) Deverá ser mensurado, sempre que possível, ao valor de aquisição ou ao valor de produção e construção.

c) Os bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, ou aqueles eventualmente recebidos em doação, devem ser incluídos no ativo não circulante da entidade responsável pela sua administração ou controle, estejam, ou não, afetos a sua atividade operacional.

d) Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deve ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

e) Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Os saldos das contas de imobilizados são:

1.8.1. Bens Móveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2017	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2018
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	1.143.164,18	45.537,70	465,00	1.188.236,88
Bens de Informática	116.387,52	34.203,00	0,00	150.590,52
Móveis e Utensílios	333.973,68	80,118.44	5.600,00	408.492,12
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	33.690,20	26.845,64	0,00	60.535,84
Veículos	2.787.685,00	425.468,60	178,60	3.212.975,00
Demais Bens Móveis	1.165.365,80	0,00	227,50	1.165.138,30
TOTAIS	5.580.266,38	612.173,38	6.471,10	6.185.968,66

1.8.2. Bens Imóveis

CONTA	SALDO EM 31/12/2017	AQUISIÇÕES	BAIXAS	SALDO EM 31/12/2017
Bens de Uso Especial	1.172.697,61	14.373,19	4.357,06	1.182.713,74
Bens de Uso Comum do Povo	2.092.566,05	0,00	0,00	2.092.566,05
TOTAIS	3.266.753,66	14.373,19	4.357,06	3.275.279,79

1.8.3. Depreciação/Amortização

O Inventário e controle patrimonial dos ativos imobilizados da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí ainda estão em fase de elaboração, deste modo, afim de evitar distorções patrimoniais optou-se por não realizar depreciação/amortização no exercício de 2018.

1.9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Os Saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto por:

CONTA	EM 31/12/2017	DESPESAS DO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO	EM 31/12/2018
Pessoal a Pagar	2.701,72	7.974.066,83	7.973.390,22	3.378,33
Benefícios Previdenciários	990,00	0,00	0,00	990,00
Contribuição ao RGPS a Pagar - Patronal	12.588,00	272.965,54	274.287,03	11.266,51
FGTS a Recolher	2.392,03	18.897,67	17.810,87	3.478,83
Outros Encargos Sociais	904.937,02	977.553,54	1.698.520,55	1.625.904,03
TOTAIS	923.608,88	9.964.450,59	9.243.041,66	1.645.017,70

a) Outros Encargos Sociais: refere-se a contribuição patronal ao Regime de Previdência Social Municipal – RPSM.

1.10. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

As obrigações vinculadas a fornecedores são assim classificadas:

CONTA	EM 31/12/2017	COMPRAS	PAGAMENTOS	EM 31/12/2018
Fornecedores Nacionais	576.643,65	6.900.068,50	6.938.410,20	538.301,95

1.11. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO

O valor apurado em "Obrigações Fiscais a Curto Prazo", no total de R$3.456,69, refere-se ao saldo de PIS/Pasep.

CONTA	EM 31/12/2017	DESPESA	PAGAMENTOS	EM 31/12/2018
PIS/PASEP A RECOLHER	13.364,33	176.798,24	186.708,88	3.456,69

1.12. DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	CONTA	EM 31/12/2017	EM 31/12/2018
a)	Retenções s/ Vencimentos	351.427,87	136.994,14
b)	Outros Consignatários	51.458,75	54.005,70

a) R$136.994,14 – São valores retidos na fonte da folha de pagamento de servidores e afins composta por:

CONTA	EM 2017	RETENÇÕES	PAGAMENTOS	EM 2018
RPPS	351.427,87	581.866,78	796.300,51	136.994,14
INSS	5.549,67	85.604,00	86.285,76	4.867,91
IRRF	0,00	157.406,88	157.406,88	0,00
ISS	0,00	36.173,08	36.173,08	0
Pensão Alimentícia	202,35	14.872,56	13.898,97	1.175,94
Contrib. Sindicais	333,50	6.116,30	5.973,20	476,60
Outros Consignatários	51.458,75	699.425,08	696.978,13	54.005,70
TOTAL	408.972,14	1.581.564,68	1.793.016,53	197.520,29

b) R$54.005,70 – Outros Consignatários: Refere-se principalmente aos valores retidos e recolhidos/não recolhidos sobre empréstimos consignados no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal.

1.12.1. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

ORDEM	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	EM 31/12/2016	EM 31/12/2017
a)	Diária a Pagar	1.850,00	300,00
b)	Suprimento de Fundos	821,00	0,00
c)	Contratos de Rateios – Consórcios	2.021,16	7.390,76

b) Outras Obrigações a Curto Prazo referem-se a diárias e a suprimentos de fundos.

c) Consórcios a Pagar – Contratos de Rateio. A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí possui contratos de rateio com os seguintes consórcios:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA – CIUENP – CNPJ 15.718.459/0001-00.

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA 22 REG. DE SAUDE DE IVAIPORA – CNPJ 02.586.019/0001-97.

CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE – CNPJ 03.273.207/0001-28.

CONSAD PARANA CENTRO - CNPJ 07.818.922/0001-50.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI - CNPJ 17.058.641/0001-08.

1.13. OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A entidade possui parcelamentos com o INSS e com o RPPS, porém, devido à falta de dados precisos não foi possível contabilizar os saldos em ativo não circulante.

No dia 12/11 foi inscrito o parcelamento referente à compra de um caminhão junto a empresa Konrad Paraná Com. de Caminhões Ltda. na importância de R$400.000,00, processo nº 0000911-13.2012.8.16.0085 a ser pago em uma entrada de R$40.000,00 mais 30 parcelas de R$12.000,00. Em 2018 foi pago R$62.000,00.

1.14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da entidade aumentou na seguinte proporção:

Conta	Apurado em 31/12/2017	Apurado em 31/12/2018
Resultados Acumulados	9.186.487,35	9.165.743,69

a) Em 2018 houve uma redução no patrimônio de R$21.000,00.

b) O saldo dos resultados acumulados sofrerá considerável redução quando a entidade começar a contabilizar as depreciações.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo evidenciar as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Conceitos relevantes:

a) Variações Quantitativas: elas são produtos de transações no setor público que aumentem ou diminuem o patrimônio líquido.

b) Variações Qualitativas: são decorrentes de transações no setor público que alterem a composição dos elementos patrimoniais, mas que não afetam o patrimônio líquido.

c) A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada de maneira a segregar as Variações Aumentativas e as Diminutivas.

d) O resultado patrimonial é obtido pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e as diminutivas.

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar as receitas por fonte (espécie) e as despesas por grupo de natureza.

4. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os pagamentos e os recebimentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Deste modo, o Balanço Financeiro é composto por duas seções:

1) Ingressos (receitas orçamentárias e extraorçamentária)

2) Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extraorçamentários)

O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre a somatória dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários, e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá superávit; caso contrário, haverá um déficit.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é útil para proporcionar aos usuários da informação contábil um instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Ela também permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

O Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais encontram-se publicados no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 1718, dia 20/03/2019, nas páginas de n° 428 a 432. A Demonstração dos Fluxos de Caixa encontra-se publicada na mesma data destas Notas Explicativas.

Rio Branco do Ivaí, 20 de Março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO
Prefeito

ROSA LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Secr. De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3DD2F586

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 090/2019

PORTARIA Nº. 090/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IONICE GARCIA DUARTE, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 19 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3C263227

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 091/2019

PORTARIA Nº. 091/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MECÂNICO,** referente ao período aquisitivo de 26/02/2018 a 26/02/2019, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:34440551

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 092/2019

PORTARIA Nº. 092/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 120 (dias) de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. ADRIANA GONÇALVES BONIZOLI, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 19 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4DC602FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 093/2019

PORTARIA Nº. 093/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA-FG-03, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor EDINEI PORTO DE ALMEIDA, lotado na Função de FARMACÉUTICO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5B8AAD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2018

Designa professora para Direção da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a professora **DILVANE SILVA,** portadora do RG. nº 8.851.193-0- PR, para responder pela Direção da Escola Municipal Professora Maria Elisa Cruz, localizada na Rodovia dos Minérios Km 27, 60 – Bairro Santaria, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 11/2017 do Professor João de Lara Ribeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 19 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3883E7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso XXIII, 33 e 43, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 003, de 19/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis, instituído pela Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Orgânica Municipal – Título II – Da Organização dos Poderes – Capítulo I – Do Poder Legislativo – artigos 13 à 54.

Art. 2º- A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Vereador RODRIGO OTÁVIO GONDRO Presidente
Vereador GARI VINICIO KIATKOSKI Membro
Vereador ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN Membro
Vereador MAURÍCIO VALÉRIO Membro

Art. 3º - A "COMISSÃO ESPECIAL" destinada a proceder estudos sobre o assunto em tela, de especial interesse do Legislativo, deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar Relatório de seus trabalhos a Mesa Diretora, com cópia à todos os Vereadores para análise.

Art. 4º - Recebido o Relatório, o Presidente da Câmara levará o mesmo para conhecimento do Plenário, que deverá deliberar, se necessário for, em Sessão Extraordinária previamente marcada como matéria exclusiva.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 006, de 14 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8F3749AD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 017/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 25 (vinte e cinco) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Pedreiro

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
568168	*Paulo Alexandre do Livramento*	1º

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018 e nº 004, de 08/02/2018. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência.	1º à 8º
573933	*Desiree Francielli Colaço Fernandes*	9º
574524	*Danila Soares Ritter*	10º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 21 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:257C4FC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 022/2019

Denomina Rua com o nome de "Otto Buch", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Otto Buch"**, a via pública localizada no bairro Bom Jesus, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular à Avenida Afonso Petschow lado par onde tem seu início, e seu término no lado ímpar da Rua Zigmundo Faszank, com largura de 20,00m e extensão de 703,00m, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4332A2C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 451, de 09 de outubro de 2014, que nomeia Andriele Tatiane Baptista para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 451, de 09 de outubro de 2014, que nomeia Andriele Tatiane Baptista, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6F20653

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 251/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 105, de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia Claudia Juliana Fuchs Stoeberl para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 105, de 01 de fevereiro de 2013, que nomeia Claudia Juliana Fuchs Stoeberl, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora II da Secretária Municipal de Educação"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3C23A1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 256/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 089, de 02 de março de 2015, que nomeia Gercy Affonso Worell para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 089, de 02 de março de 2015, que nomeia Gercy Affonso Worell, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor II da Secretária Municipal de Esportes e Lazer"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5879A83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 257/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 185, de 11 de abril de 2016, que nomeia Greyce Kelly Hilgenstieler para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 185, de 11 de abril de 2016, que nomeia Greyce Kelly Hilgenstieler, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B2403C97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 261/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 442, de 31 de julho de 2017, que nomeia Carline Francielle Schafhauser para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 442, de 31 de julho de 2017, que nomeia Carline Francielle Schafhauser, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Educação"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7611CDD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 266/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 495, de 02 de agosto de 2018, que nomeia Leandro Edemar Valério para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 495, de 02 de agosto de 2018, que nomeia Leandro Edemar Valério, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor Direto da Secretária Municipal de Esportes e Lazer"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09BBB90C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 268/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 443, de 17 de setembro de 2015, que nomeia Tyago Wotroba para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 443, de 17 de setembro de 2015, que nomeia Tyago Wotroba, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor Direto do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

IZONEL CARRARA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF2B79ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 271/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 100, de 1º de fevereiro de 2013, que nomeia Eduardo Martin Pedro para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 100, de 1º de fevereiro de 2013, que nomeia Eduardo Martin Pedro, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Programas Especiais de Esportes"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD1390FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 101, de 1º de fevereiro de 2013, que nomeia Laércio Train para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 101, de 1º de fevereiro de 2013, que nomeia Laércio Train, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Projetos Esportivos"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C8126F6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 275/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 395, de 04 de setembro de 2014, que nomeia Mario Eloi Holtz para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 395, de 04 de setembro de 2014, que nomeia Mario Eloi Holtz, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Assuntos Culturais"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68928085

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 277/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2016, que nomeia Francisco Veiga para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2016, que nomeia Francisco Veiga, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Infraestrutura Esportiva"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E926C2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 281/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 019, de 02 de janeiro de 2013, que nomeia Paulo Rogério Alves Gaissler para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 019, de 02 de janeiro de 2013, que nomeia Paulo Rogério Alves Gaissler, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Eventos Esportivos"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:273AFB51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 284/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 732, de 26 de dezembro de 2017, que nomeia Kaio Ricardo Dutra para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 732, de 26 de dezembro de 2017, que nomeia Kaio Ricardo Dutra, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador de Eventos Culturais e Turísticos"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30D03A9D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 289/2019

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade para a servidora municipal Taiana Bauer de Oliveira Velho, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos n.º 126 e seguintes, da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder**,** a partir de 1º de março do corrente**,** adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com laudo técnico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho; para a servidora **Taiana Bauer Oliveira Velho**, matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, admitida em 19 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/03/2019.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2F351BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 290/2019

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 112, de 25 de fevereiro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 15 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 112, de 25 de fevereiro de 2019, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Ediane Bueno Costa,** matrícula nº 1986-0/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Zenilda Wagner**, matrícula n.º 0401-4/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2019.

Rio Negro, 20 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EE52DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.178/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **BRUNO JOSÉ DA FONSECA,** portador do RG nº 8.946.237-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 052.775.869-89, do cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **20/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD0AC2A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.179/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **BRUNO JOSÉ DA FONSECA,** portador do RG nº 8.946.237-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 052.775.869-89, do cargo em comissão de **DIRETOR - Símbolo CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **21/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C992F985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.180/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ARNALDO CAMILO DE LIMA,** portador do RG nº 4.312.647-4SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 665.503.009-91, do cargo em comissão de **CHEFE - Símbolo CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de **25/03/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7DC30BA2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 06/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 2943/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ALICE PARIZI

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ALICE PARIZI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A- AGMA-I- ref. 006, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.661.920-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 514.461.549-04, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores Remunerações, com Proventos Integrais sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, I, da Constituição Federal, a partir de 22 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.201,09 (Um mil duzentos e um reais e nove centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:98ACC588

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 07/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 4688/2019 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IDELTE ROSA DE SOUZA

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora IDELTE ROSA DE SOUZA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Gestão Municipal A- AGMA-I- ref. 025, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.869.777-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 807.228.739-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Última remuneração, com Proventos Integrais, com Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, a partir de 22 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 2.208,57 (Dois mil duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3698557A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 08/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 18486/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCINETE APARECIDA DA SILVA DAMIÃO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora LUCINETE APARECIDA DA SILVA DAMIÃO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Gestão Municipal A- AGMA-I- ref. 020, conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.461.298-2 SSP-PR e inscrita no CPF

nº 574.175.559-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Última remuneração, com Proventos proporcionais, com Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, a partir de 22 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.436,11 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3E30BF02

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 09/2019 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 22882/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) APARECIDA DE FATIMA GALINDO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora APARECIDA DE FATIMA GALINDO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional- AOPE-A- ref. 008, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.780.057-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 896.817.469-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Última remuneração, com Proventos Integrais, com Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03, a partir de 22 de Março de 2019.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 1.747,73 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2019.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F8A04A7D

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **10 de abril de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Paço Municipal de Rolândia, em 20 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4E3EB138

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A FEVEREIRO 2019 1° BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROLANDIA			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Janeiro a Fevereiro 2019 1° Bimestre			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS 2019 (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**202.541.957,00**	**37.135.414,99**	**18%**
Receita Tributária	51.030.700,00	5.403.936,71	**11%**
Receita de Contribuições	18.022.800,00	2.253.052,67	**13%**
Receita Patrimonial	2.479.557,00	2.363.508,96	**95%**
Receita de Serviços	873.000,00	47.351,58	**5%**
Transferências Correntes	129.006.400,00	27.049.523,87	**21%**
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	18.041,20	**2%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	1.219.004,23	**7%**
RECEITAS DE CAPITAL	**21.867.353,96**	**48.337,62**	**0%**
Operações de Crédito	18.200.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	111.500,00	48.337,62	**43%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.555.853,96	0,00	**0%**
Outras Receitas de Capital		0,00	**0%**
Deduções	22.515.600,00	4.644.940,97	
TOTAL	**219.781.310,96**	**33.757.815,87**	**15%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2019 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.870.629,66**	**1.487.777,77**	**19%**
PessoaleEncargosSociais	5.007.400,00	682.970,67	**14%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.863.229,66	804.807,10	**28%**
DESPESASDECAPITAL	**411.547,01**	**0,00**	**0%**
Investimentos	411.547,01	0,00	**0%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.282.176,67**	**1.487.777,77**	**18%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2019 (d)**	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**672.533,87**	**194.956,69**	**29%**
PessoaleEncargosSociais	229.100,00	20.865,06	**9%**
JuroseEncargosdaDívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	443.433,87	174.091,63	**39%**
DESPESASDECAPITAL	**188.447,01**	**0,00**	**0%**
Investimentos	188.447,01	0,00	**0%**
InversõesFinanceiras	0	0	**0%**
AmortizaçãodaDívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**860.980,88**	**194.956,69**	**23%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS 2019 (f)**	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	860.980,88	194.956,69	**23%**
TOTAL	**860.980,88**	**194.956,69**	**23%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		**(e/a) %**	**(f/b) %**
		0,39%	**0,58%**

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EEB89AA0

SECRETARIA GERAL
16ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11	SUZANA PIRES DE GODOY	AUSENTE
12	ADAIANE OLIVEIRA DA COSTA ESPANGA	AUSENTE
13	INÊS DE FATIMA BENETOLLI	AUSENTE

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:50EAB281

SECRETARIA GERAL
18ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 20/03/2019
Horario: 09h00 as 10h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
29	MARILÚ MORETTI ARRUDA	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9439DC56

SECRETARIA GERAL
19ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
14	ANDRE KEY DE OLIVEIRA	AUSENTE
15	TANIA CASTELLAZZI	AUSENTE
16	ELIANE FARIAS CORDEIRO	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	DJEILLY FRANCIELLE ARREBOLA	AUSENTE

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ALEXANDRE COITINHO	AUSENTE

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0719F531

SECRETARIA GERAL
20ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	FLAVIA CRISTINA CAMILOTTI TONIN	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO DE PESSOAS AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	ALESSANDRA GASPAR DA SILVA	AUSENTE

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8CFD83BC

SECRETARIA GERAL
21ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 05/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

Data: 21/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

AGENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
17	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	AUSENTE
18	VANDERSON PIRES BATISTA	AUSENTE
19	MICHELE PRIETRO DE SOUZA SCARCELLE	AUSENTE
20	ELIANE MROGUSCHFSKI	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C6089A8

SECRETARIA GERAL
22ª CHAMADA - RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS PSS DA EDUCAÇÃO – EDITAL 04/2017

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095

Data: 21/03/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
23	GIULIANE ZANIN HORVATICH	AUSENTE
24	THATIANA DUTRA KISCH	APTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
30	ALCINA ISIDORO	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2A709173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PMR. PROCESSO Nº 5131.079/2019.

Objeto: Aquisição de um veículo 0Km, ano 2018/2019 ou superior para o Conselho Tutelar.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor máximo Total R$: 60.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 04/ABRIL/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/ABRIL/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Março de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:186ACB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.019/2014

Ref. Dispensa de Licitação nº. 004/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCIA NOVAES**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.690.946-1 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 857.222.009-72, residente e domiciliada na Rua Antenor Ferri, 685 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade; **ROSANA NOVAES PUZZI**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 5.293.376-5 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 018.400.799-24, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 279 – Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade, neste ato devidamente representadas por sua bastante procuradora, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 1254, inscrita no CGC sob n°. 77.540.920/0001-27 e sob CRECI J-2185, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor mensal **R$ 2.588,58** (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), para **R$ 2.680,99** (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 3,57%.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 32.171,88** (trinta e dois mil cento e setenta e um real e oitenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 7º Aditivo deste mesmo contrato.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 146.400,60** (cento e quarenta e seis mil quatrocentos reais e sessenta centavos) para **R$ 178.572,48** (cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula, segunda, dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **01/03/2019** e término em **02/03/2020**, para a execução e com início em **01/03/2019** e término em **30/04/2020** para a vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de fevereiro 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D1262AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017

Ref.: Dispensa de Licitação nº 004/2017

AS PARTES:

CARLO AUGUSTUS MUNGO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré, 445 – Jardim Capricornio, na cidade de Rolândia/PR, portador do RG nº 5.048.698-2 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 934.139.559-34 e, **TAIS FERNANDA TREVISAN MUNGO**, brasileira, casada, universitária, residente e domiciliada na Rua Maria de Nazaré, 445 – Jardim Capricornio, na cidade de Rolândia/PR, portadora do RG nº 6.688.428-7 SSP/PR, e do CPF/MF sob o nº 026.892.619-01, neste ato devidamente representados pela empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.540.920/0001-27, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1254 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante denominado **LOCADOR**; e de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor mensal **R$ 1.935,53** (um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), para **R$ 2.004,62** (dois mil e quatro reais e sessenta e dois centavos) tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 3,57%.

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 24.055,44** (vinte e quatro mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a 12 (doze) meses, conforme 2º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 46.026,36** (quarenta e seis mil vinte seis reais e trinta e seis centavos) para **R$ 70.081,80** (setenta mil oitenta e um reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de fevereiro 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA***
Prefeito Municipal Interino	
Locatário	Locador

Testemunhas:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95430BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2014

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, 101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 7427 – Bairro Taboão, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, CEP nº 83.507-270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 080.630.289-53, residente a Avenida Paraná, 1706 – Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas, segunda e terceira, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 03 (três) meses, com início em **07/03/2019** e término em **05/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTA S/A***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**marcos cesar santucci**
Secretario Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8908567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019 - PMR

PROCESSO Nº 078/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 011/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL - CNPJ: 76.024.173/0001-01.

Objeto: Pagamento de taxas à Federação Paranaense de Voleibol para participação de campeonato.

Valor : R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.
Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 18 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A838843A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 076/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 021/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme tabela abaixo:

Produto	Quant	Unit	Total
Faixa elástica	10	48,05	R$ 480,50
Oxímetro de pulso	02	308,50	R$ 617,00
Total:			R$ 2.859,82

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação da secretaria competente.

Pagamento: 1.097,50 (hum mil e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecidos: VS COSTA E CIA LTDA – CNPJ nº 05.286.960/0001-83.

Fundamento: Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FD98BF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PMR

PROCESSO Nº 075/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 020/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, conforme tabela abaixo:

Produto	Quantidade	Unit	Total
Moldura para espelho com rodízios	02	502,00	R$ 1.004,00
Bola feijão – 90 x 45 cm	02	124,76	R$ 249,52
Tornozeleira 1 kg	06	84,80	R$ 508,80
Total:			1.792,32

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação da secretaria competente.

Pagamento: 1.792,32 (hum mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Favorecidos: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 84.972.926/0001-39.

Fundamento: Artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 18 De Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:887B6332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO PREGÃO MATERIAIS FARMACIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 16/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, móveis e utensílios diversos para a nova estrutura da Farmácia Municipal do município de Salgado Filho, utilizando-se recursos do QUALIFAR SUS.

Data de entrega dos envelopes: 28/03/2019 às **09:00** horas no **Protocolo da prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 28/03/2019 às **09:30** horas na **Departamento de Licitações e Contrato da prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 13 de Março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:FF3AA870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO FOSFATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 14/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas para atender ao Programa de gestão de solo e água na microbacia do rio Tamanduá no município de Salgado Filho, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB Convênio n° 100/2017, e de acordo com 1° Termo Aditivo assinado em 26 de setembro de 2018.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	17327 - Super fosfato natural com no mínimo 18% P2O5, ensacado Super fosfato natural com no mínimo 18% P2O5, ensacado (sacas de 50kg)	KG	1.068	61,50	65.682,00
Total Geral					**65.682,00**

Data de entrega dos envelopes: 26/03/2019 às **09:00** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho**.

Data de abertura dos envelopes: 26/03/2019 às **09:30** horas na **Prefeitura Municipal de Salgado Filho**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 14 de Março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:AEA7A030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 05/2019

ATA Nº: 05/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: FARMACIA KURIOS THEOS LTDA - CNPJ: 06.295.972/0002-18, com o valor total de R$ 8.757,00
PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 20.138.626/0001-76, com o valor total de R$ 12.600,50
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ: 22.688.060/0001-81, com o valor total de R$ 13.185,13
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 95.368.320/0001-05, com o valor total de R$ 13.640,09
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ: 82.291.311/0001-11, com o valor total de R$ 21.949,20
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HO - CNPJ: 11.776.334/0001-78, com o valor total de R$ 17.901,80
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.676.642/0001-08, com o valor total de R$ 14.467,90
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.633.441/0001-84, com o valor total de R$ 13.582,20
Valor Total: R$ 116.083,82
Vigência: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação: Pregão Nº: 06/2019
Recursos: Dotação: 246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para atender gratuitamente no Pronto Atendimento 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:86C74A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 06/2019

ATA Nº: 06/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: NILOSUL IND. E COM. LTDA - CNPJ: 03.422.646/0001-55, com o valor total de R$ 44.802,74
Valor Total: R$ 44.802,74
Vigência: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação: Pregão Nº: 07/2019
Recursos: Dotação: 55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
319 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
459 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Aquisição e Gás Liquefeito de Petroleo (GLP)13 kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade d 13 kg para manutenção das atividades do municipio de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9C5CA427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS PREGÃO 05/2019

Contrato Nº: 08/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor.....: R$ 4.915,65
Vigência...: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 05/2019
Recursos...: Dotação: 540 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação na rede da atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência da atenção primaria à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente da atenção primaria à saúde, por meio de pregão eletrônico, correspondente à resolução SESA N º269/2016.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/03/2019

Contrato Nº: 09/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Valor.....: R$ 2.100,00
Vigência...: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 05/2019
Recursos...: Dotação: 540 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação na rede da atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência da atenção primaria à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente da atenção primaria à saúde, por meio de pregão eletrônico, correspondente à resolução SESA N º269/2016.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/03/2019

Contrato Nº: 10/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: BERNINI E ROCHA LTDA
Valor.....: R$ 2.964,39
Vigência...: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação..: Pregão Nº.: 05/2019
Recursos...: Dotação: 540 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação na rede da atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência da atenção primaria à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente da atenção primaria à saúde, por meio de pregão eletrônico, correspondente à resolução SESA N º269/2016.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:7C6BB78D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 07/2019

ATA Nº: 07/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 04.132.587/0001-43, com o valor total de R$ 86.150,00
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP - CNPJ: 95.377.990/0001-98, com o valor total de R$ 61.440,00
ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME - CNPJ: 26.847.182/0001-24, com o valor total de R$ 40.555,00
Valor Total: R$ 188.145,00
Vigência: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação: Pregão Nº: PR8/2019
Recursos: Dotação: 55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
319 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Salgado Filho

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E8308A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA 08/2019

ATA Nº: 08/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 04.132.587/0001-43, com o valor total de R$ 174.720,00
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP - CNPJ: 95.377.990/0001-98, com o valor total de R$ 108.420,00
Valor Total: R$ 283.140,00
Vigência: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020
Licitação: Pregão Nº: 09/2019
Recursos: Dotação: 459 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
205 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção mecânica em geral para Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota do município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:41D20CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO MECÂNICA PESADA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 09/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/03/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção mecânica em geral para Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões, com o fornecimento de peças genuínas

da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota do município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

544 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP(04.132.587/0001-43)

Lote	Denominação	Desconto (%)
1	LOTE 01	48,00
2	LOTE 02	67,00

763 - GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP(95.377.990/0001-98)

Lote	Denominação	Desconto (%)
3	LOTE 03	65,00
4	LOTE 04	67,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A7C34431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO MECANICA LEVE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/03/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

544 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP(04.132.587/0001-43)

Lote	Denominação	Desconto (%)
3	LOTE 03	51,00
4	LOTE 04	54,50
6	LOTE 06	57,00
9	LOTE 09	53,00
10	LOTE 10	55,50
14	LOTE 14	55,50
15	LOTE 15	56,50

763 - GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP(95.377.990/0001-98)

Lote	Denominação	Desconto (%)
1	LOTE 01	55,00
2	LOTE 02	55,50
11	LOTE 11	54,00
12	LOTE 12	53,00
16	LOTE 16	57,50

3858 - ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME(26.847.182/0001-24)

Lote	Denominação	Desconto (%)
5	LOTE 05	56,00
7	LOTE 07	56,00
8	LOTE 08	56,00
13	LOTE 13	55,50

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:DA8D75B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 30/2019 DE 19.03.2019

DECRETO Nº 30/2019
19.03.2019

SÚMULA: Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
JUCIANE DALLE LASTE	FISCAL DE TRIBUTOS	CB-06	CB-07

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:96A3F6AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 97/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº. 97/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central de atendimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através do número 135,

RESOLVE,

Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 16 de abril de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 73/2019 de 25 de fevereiro de 2019, para a servidora pública municipal

GILVANA RAMOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B1E9982D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 98/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº. 98/2019

SÚMULA – Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a espera da data para agendar perícia médica inicial, bem como para fins de fechamento de folha,

RESOLVE,

Artigo 1º - **PRORROGAR,** até o dia 31 de março de 2019, a **Licença para Tratamento de Saúde**, concedida pelo Portaria de n° 83/2019 de 12 de março de 2019, para a servidora pública municipal **LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, nível/Referencia EC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:01B8F183

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 99/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 99/2019

SÚMULA– Revoga Parcialmente Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- Fica **REVOGADA PARCIALMENTE** a Portaria n° 66/2019 de 20 de fevereiro de 2019, a qual concedeu jornada suplementar a servidora pública detentora da matrícula nº 1229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E24224DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ:	00.179.490/0001-35
VALOR:	168.000,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de Março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A752C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2019 PROCESSO 46/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas , para cargos de provimento efetivo "médico", para suprir as demandas da administração pública municipal. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:76C3B6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 12/2019

PROCESSO 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente certame nestes termos:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
1	J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	02.544.205/0001-63	R$ 701.299,30
1	A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME	17.789.664/0001-84	R$ 74.412,00
1	R.M. SILVEIRA E BAROS LTDA.	02.919.809/0001-47	R$ 35.098,25

Valor total Homologado é de **R$ 810.809,55 (oitocentos e dez mil oitocentos e nove reais cinquenta e cinco centavos)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 15 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:4EF45906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor municipal Sr. **EDVALDO FRANCISCO LEITE**, portador do RG: 4.195.092-7/SSPPR e CPF: 581.856.749-49, ocupante da função de Chefe de Tesouraria, a assinar a movimentação financeira da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ: 13.716.087/0001-40 em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **JARBAS CARNELOSSI**, pelo período de 60 (sessenta) dias..

Art. 2 º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5BDCE15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido desde o dia 19 de março de 2019, 08 (oito) dias de licença ao Servidor público municipal **JOSÉ CARLOS AURIGLIETTI,** matrícula 1941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA,** em razão do falecimento do seu genitor, **PEDRO AURIGLIETTI**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 27 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de março de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:17375987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE N° 935/2019

LEI DE N° 935/2019

SÚMULA: CRIA EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica criado na estrutura funcional da administração direta do Poder Executivo, vinculado às atividades de saúde, os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) vagas, destinado ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.
§ 1º O titular do emprego público submete-se ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e ao Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional de Previdência Social INSS.
§ 2º A contratação de Agente Comunitário de Saúde será precedida de processo seletivo público de provas, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e em conformidade com a legislação federal pertinente, especificadamente a Lei n° 11.350/2006.
§3º O processo seletivo a que se refere o caput deste artigo será realizado em conformidade com o que dispuser o edital respectivo, que estabelecerá o prazo de sua de validade, observando o seguinte:
I – a admissão dos aprovados deverá observar, rigorosamente, a ordem de classificação, respeitada a área geográfica, devendo residir na comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo.
§4º As etapas do processo seletivo público serão definidas em edital específico
§ 5º A jornada de trabalho diária do ocupante do emprego público é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
§6º A remuneração base do emprego público é de R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao valor total do incentivo financeiro repassado ao Município, por cada agente, pela União Federal, sem prejuízo de acréscimos a título de adicionais, gratificações, indenizações ou outro qualquer benefício atribuído em favor dos servidores da categoria.
Art. 2°. Além das exigências previstas no art. 1º desta Lei, o candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - ter sido aprovado no Processo Seletivo;
II - haver concluído o ensino médio.
Art. 3º As atribuições do ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento desta Lei, desenvolvidas em conformidade com as

normas técnicas de saúde, de segurança pertinentes e as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria de Saúde e Prevenção, consistem em:
I - atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
II - discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
III - pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
IV - vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
V - remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
VI - manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
VII - aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
VIII - guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais;
IX - orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
X - participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
XI - participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção a definição da área geográfica de atuação dos ocupantes do emprego público de agente comunitário de saúde, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 CLT;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; ou
V - não residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
Art. 6°Ficam terminantemente vedados o aproveitamento, a disponibilidade, a remoção, redistribuição, cessão ou qualquer outra forma de afastamento das funções, dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, bem como o seu desvio de função, sob pena de responsabilidade de quem lhe der causa.
Art. 7°. Os casos omissos serão decididos de forma motivada e justificada, pela Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, em decisão referendada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 20 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:40F5955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº 014/2019

PORTARIA-SCP Nº 014/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16 de novembro de 2.018,

RESOLVE:

Reajustar a tabela de tarifas de água e esgoto e outras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com os valores constantes da tabela anexa, para as contas vencíveis a partir de 1º de abril de 2.019.

Santa Cecília do Pavão (Pr), 06 de março de 2.019

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I
Portaria-SCP Nº 014/2019

Vencíveis a partir de 01 de abril de 2.019
Autorizado pelo Decreto Municipal Nº 1.600/2018 de 16/11/2018
Índice: 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento)

1 - TARIFAS DE ÁGUA
1.1 - TARIFA SOCIAL

FAIXA DE CONSUMO	R$
ATÉ 10 m3	10,56

1.2 - CATEGORIA "A"- RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	21,13		
DE 11 a 15 m3	21,13	+	4,129
DE 16 à 25 m3	41,78	+	4,838
DE 26 à 50 m3	90,16	+	6,259
ACIMA DE 50 m3	246,63	+	7,693

1.3 - CATEGORIA "B" -COMERCIAL, INDUSTRIAL e PODERES PÚBLICOS.

FAIXAS DE CONSUMO	R$		R$ por m3
ATÉ 10 m3	41,71		
ACIMA DE 10 m3	41,71	+	4,869

2 - TARIFA DE ESGOTO
Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) da tarifa de água correspondente ao consumo.

3 – LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA	2 PARC.	3 PARC.	4 PARC.
TODAS AS COTEGORIAS	84,97	42,49	28,33	21,25

Acima de 25mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar.

4 – LIGAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO DE LIGAÇÕES PARA	À VISTA
TODAS AS COTEGORIAS	13,53

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.

Obs.: As parcelas das ligações serão incluídas nas faturas de consumo de água.

5 – OUTRAS TAXAS

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R$
- No cavalete por falta de pagamento	17,19
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado	42,37
DESLIGAÇÃO	
- Por solicitação do usuário	17,19
AFERICAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
- Por solicitação do usuário	18,73
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
- Por solicitação do usuário	18,73
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De encanador	11,67
- De auxiliar	6,90
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC.	

- Custo fixo de consumo até 15 dias	81,73
- Custo fixo mensal de consumo permanência superior a 15 dias	135,89
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	Cf. Material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
- Por solicitação do usuário	19,35
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2ª via de conta de água	1,88

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:61262CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 015/2019

PORTARIA-SCP Nº. 015/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Cleiton de Brito**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0017/II/11, com função de confiança institucional, com a denominação de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, símbolo FG2, 20 (vinte) dias de férias, no período de 11/03/2019 à 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 03/2017 a 02/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 08 de Março de 2.019.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:46BE3BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.643/2019

DECRETO Nº 1.643/2019

Súmula: Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da **XII Conferência Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão**, realizada na data de 19 de março de 2019, que procedeu a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, Quadriênio 2019-2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Instituições com seus respectivos membros efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, Quadriênio 2019-2022 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Instituição Eleita:
Associação de Moradores do Bairro da Fraternidade:
Representada pela senhora
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Edvard José de Santana

Igreja Católica
Representada pelo senhor
Titular: Manoel Messias Rodolfo
Suplente: Maria Cecília da Fonseca Lima
Igreja Presbiteriana do Brasil

Representada pelo senhor
Titular: Vinícius Eduardo de Lima Basso
Suplente: Daniele Rosa de Oliveira Antunes

Igreja Metodista
Representada pelo senhor
Titular: José Carlos Teodoro Junior
Suplente: Karine F. R. Teodoro

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Instituição Eleita:
APAE - Associação de Pais e Alunos Excepcionais:
Representada pela Senhora
Titular: Graziela Aparecida de Souza Pereira
Suplente: Ilma Costa Santos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
Instituição Eleita:
COREN – Conselho Regional de Enfermagem:
Representada pela senhora
Titular: Graziela Correa da Silva
Suplente: Layze Secci

CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia:
Representada pelo senhor
Titular: Jean Michel Faustino Gonçalves
Suplente: Alex de Oliveira Ponce

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Instituição Eleita:
Secretaria Municipal de Saúde:
Representada pelo Senhor
Titular: João Carlos Santos Bizarria
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

Mesa Diretora
Presidente
Jean Michel Faustino Gonçalves
Vice-Presidente
Manoel Messias Rodolfo
1ª Secretária
Rosemeiry Aparecida Rubio
2ª Secretária
Lucy Kiyomi Matsuo Fussuma

Art. 2º - O presente Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, em 20 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9888E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Santa Cecília do Pavão – Pr., em 31 de Dezembro de 2.018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, dessa

Autarquia. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam -se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contras de compensação.

Nota 1:
Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicações e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No gráfico a seguir, visualiza-se sua composição:

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e equivalentes de caixa	R$ 3.571,40	R$ 54.248,90

Nota 2:
Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros e encargos e atualização monetária.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Créditos a Curto Prazo	R$ 121.374,23	R$ 110.288,84

Nota 3:
Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a Receber, com a seguinte disposição:

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 6.678,72	R$ 6.678,72
Adiantamentos Concedidos	R$ 6.678,02	R$ 6.678,72
Estoques	R$ 76.833,31	R$ 38.978,88

Nota 4:
Ativo Não Circulante

No grupo de contas contábeis denominado, Ativo Não Circulante, são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Não Tributária	R$ 4.036,35	R$ 4.036,35
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	R$ -4.036,35	R$ -4.036,35
Imobilizado	R$ 545.908,24	R$ 545.908,24
Bens Móveis	R$ 240.286,83	R$ 240.286,83
Bens Imóveis	R$ 305.621,41	R$ 305.621,41

Bens Móveis: São reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Nota 5:
Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00

Nota 6:
Passivo Circulante

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

O grupo de contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP, é representado pelos diversos empenhos líquidos, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados", Compreende também Parcelas a Vencer, de Precatórios a Pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/PR, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00

Nota 7:
Passivo Circulante

Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, Outras Obrigações de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações a Curto Prazo.

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 8.162,88	R$ 0,00

Nota 8:
Patrimônio Líquido

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	R$ 746.203,02	R$ 756.103,58
Resultado do Exercício	R$ - 9.900,56	R$ 31.537,38
Resultados de Exercícios Anteriores	R$ 756.103,58	R$ 724.566,20
Total do Patrimônio Líquido	R$ 746.203,02	R$ 756.103,58

Nota 9:
Compensação – Saldo dos Ativos Potenciais Ativos

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	R$ 23.623,04	R$ 21.133,04

Nota 10:
Compensação – Saldo dos Atos Potenciais Passivos

Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	R$ 0,00	R$ 0,00

EDIMAR COVRE	*MADISON L. DA SILVA GUILHERME*	*ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS*
Diretor Presidente	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CE938FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.088/2019

Que o Decreto n.º 1.088 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição n.º1706, na data de 28/02/2019, com erros de digitação, assim, o correto é que segue abaixo.

DECRETO N.º 1.088/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 008/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 004/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 008/2019, a qual objetiva Registro de Preço de Concreto Asfáltico Usinado a Quente aplicação a frio – CAUQ – ensacado, saco de 25 quilos**,** para ser usado conforme a necessidade desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.218.782/0001-16, com sede BR 376, Parque Industrial, s/n, Lote6/7/7-A-3-1. Gl. Patr. Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, com valor total de R$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais);

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quat.	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto asfáltico usinado a quente aplicação a frio – CAUQ – ensacado, saco 25kg	quilo	3.000	R$12,07	R$ 36.210,00
Valor total estimado					R$ 36.210,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7B56B6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 008/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Motorista para distritos

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ADELMAR CASSIO DA SILVA	8.563.736-3	15/11/1985	2º

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Mun

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0CB20AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2019 DATA 14/03/2019

Nomeia servidor em Estágio Probatório e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica a abaixa relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
FABIANO DA SILVA	12.740.998-6	GARI

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AFAC2FB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/2019 DATA 14/03/2019

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA** portador da Cédula de Identidade nº 12.388.798-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.738.809-50, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Transporte**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0AEC780A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118/2019 DATA: 18/03/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
SILVESTRE DEFANTE	SECRETARIO	13/02/2019 à 14/03/2019	15/03/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 13/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EC1C604A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2019 DATA:18/02/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **ODINEI LUIZ PAROLIN**, em decorrência da viagem a Curitiba, para reunião conjunta com a direção da SESA, superintendentes e diretores da Regionais de Saúde e reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipatite.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:D955E103

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2019 DATA: 07/03/2019

Convoca professoras do quadro efetivo do magistério para as funções de coordenação, supervisão e orientação Escolar.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº645/2015 de 22 de setembro de 2015;

R E S O L V E

Art.1º - Designar as Professoras efetivas, abaixo relacionadas para as funções de supervisão, coordenação e orientação da Escola Municipal Santa Lúcia.

- Claudia Maria Biczkovski Medeiros
- Kelin Regina Reiter
- Maristela Carrer
- Oneide Maria Maldaner

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:687AFD57

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2019 DATA:08/03/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **JOÃO ELTON RANGEL**, em decorrência da viagem a Xanxere - SC, para reunião e curso sobre Inseminação Artificial.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:03D849D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2019 DATA:11/03/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr. **LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para curso sobre Emendas Parlamentares- Oficina Prática, nos dias 14 e 15 março, saída dia 13/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:0B00FCA7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2019 DATA:11/03/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência da viagem a Brasília - DF, para curso sobre Emendas Parlamentares- Oficina Prática, nos dias 14 e 15 março, saída dia 13/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F0DD4E0F

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2018
Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 5.015,76 M² de Recapeamento Asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), sinalização horizontal, vertical e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Trechos da Travessa 13, Travessa 10 e Rua do Ipê do Quadro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 846099/2017 - Processo 2608.1040914-28/2017 - MCIDADES (Ministério das Cidades).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/03/2019 e término em 23/07/2019, e o acréscimo em mais R$ 9.421,81 (Duzentos e Cinqüenta e Três Mil e Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/05/2019.

Prazo de Vigência: 23/07/2019.

Data da Assinatura: 21/03/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1E8DF727

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 120/2019

De 21 de Março de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 75.375,53. (Setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 872/2019 de 20/03/2019, publicada em 21/03/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 75.375,53 (setenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SEC DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-077 Atividades do Consamu
Conta/Natureza de Despesa 2860 – 31.71.70.00 – Rateio pela Part em consórcio
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 75.375,53
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1738021101000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Federal R$ 0,00
RECEITA 1738021102000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Estadual R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1738021101000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Federal R$ 44.122,11
RECEITA 1738021102000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Estadual R$ 31.253,42

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 1738021101000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Federal R$ 44.122,11
RECEITA 1738021102000000 – Transf de Rec auxilio Consamu Estadual R$ 31.253,42

Santa Lúcia-Pr, em 21 de Março de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FB4E1A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo nomeados para exercerem a função de AUTORIDADE SANITÁRIA do município, a partir de 18 de Março de 2019.

Maria Elisa Gomes Alves Pereira – Rg 206.677.045-1
Maira Regina de Sá Sguarezi – Rg 7.869.776-8
Dariele Brembatti – Rg 9.646.856-3
Marisa Irber Angonesi – Rg. 4.486.399-5/PR
Ricardo Paulo dos Santos – Rg. 9.171.813-8/PR

Artigo 2º - Os serviços prestados na função acima, não serão remunerados, sendo considerados como serviço de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na sua integra a portaria 20.035 de 18/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CD799DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 09/2019
LICITAÇÃO Nº. 03/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 das linhas que deram desertas ou fracassadas no Pregão Presencial nº 01/2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO
VALOR R$ 30.104,00 (trinta mil, cento e quatro reais)
PAULO APARECIDO RODRIGUES 02078495956
VALOR R$ 55.892,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais)
RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927
VALOR R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais)

São Jerônimo da Serra-Pr,21 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7E2B5F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 10/2019
LICITAÇÃO Nº. 4/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil - C.M.E.Is e Escolas Municipais, em decorrência da necessidade de inclusão de novos itens (específicos para patologias) e itens que ficaram sem ganhadores na licitação nº.015/2018.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA – EIRELI - ME
VALOR R$ 31.970,00 (trinta mil e novecentos e setenta reais)
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
VALOR R$ 32.370,00 (Trinta e dois mil e trezentos e setenta reais)

São Jerônimo da Serra-Pr,21 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1DDBBE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2019 TP 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 10/2018
CONTRATO Nº 54/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS, EPIS, BOLSAS E MALOTES PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ITENS DE VESTUÁRIO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL (ROUPAS DE CAMA E BANHO).**
EMPRESA CONTRATADA: **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 298,90 (duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D8AA3359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2019 TP 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 10/2018
CONTRATO Nº 55/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS, EPIS, BOLSAS E MALOTES PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ITENS DE VESTUÁRIO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL (ROUPAS DE CAMA E BANHO).**
EMPRESA CONTRATADA: **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 50.643,85 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9196EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº. 059/2019
OBJETO: Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 das linhas que deram desertas ou fracassadas no Pregão Presencial nº 01/2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE 06815485927
VALOR TOTAL: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: de 21 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Rafael Fernandes da Silva Albuquerque

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9EE037C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº. 058/2019
OBJETO: **Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 das linhas que deram desertas ou fracassadas no Pregão Presencial nº 01/2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: **PAULO APARECIDO RODRIGUÊS 02078495956**
VALOR TOTAL: **R$ 55.892,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e dois reais).**
VIGÊNCIA: de 21 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Paulo Aparecido Rodriguês

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:97A262D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2019 TP 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 10/2018
CONTRATO Nº 56/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CORRELATOS, EPIS, BOLSAS E MALOTES PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ITENS DE VESTUÁRIO PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL (ROUPAS DE CAMA E BANHO).**
EMPRESA CONTRATADA: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CONTRATANTE: **Município de São Jerônimo da Serra – PR**
VALOR: **R$ 4.464,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6CC8B602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
CONTRATO Nº. 057/2019
OBJETO: **Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar 200 (duzentos) dias do ano letivo de 2019 das linhas que deram desertas ou fracassadas no Pregão Presencial nº 01/2019 atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
CONTRATADA: **GABRIEL FRANSCISCO CELESTINO MARINHO - ME**
VALOR TOTAL: **R$ 30.104,00 (Trinta mil, cento e quatro reais).**
VIGÊNCIA: de 21 de março de 2019 à 31 de dezembro de 2019
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Gabriel Francisco Celestino Marinho

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CD9665F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 67	
Nome	João Ricardo de Mello
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	21/03/2019
Quantidade	01 de 12 a 24 s/ pernoite
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Visita a empresa Agiliza, serviços na RFB e reunião com o Dep. Tercílio Turini.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7F7CDBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 60/2019 PP 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019
CONTRATO Nº 60/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.M.E.IS E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (ESPECÍFICOS PARA PATOLOGIAS) E ITENS QUE FICARAM SEM GANHADORES NA LICITAÇÃO). 015/2018.**
EMPRESA CONTRATADA: **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 31.970,00 (trinta e um mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98B0331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2019 PP 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2019
CONTRATO Nº 61/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.M.E.IS E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (ESPECÍFICOS PARA PATOLOGIAS) E ITENS QUE FICARAM SEM GANHADORES NA LICITAÇÃO). 015/2018.**
EMPRESA CONTRATADA: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **32.370,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 21 de março de 2019.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D458C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de São Jerônimo da Serra – PR torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019 cujo objeto é **Contratação de empresa para lavagem dos veículos cadastrados na frota da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, com todos os insumos necessários para a prestação dos serviços,** não houve comparecimento de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**.

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2019.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1DC2F342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto, "Aquisição de Material Didático segundo técnica do Método das Boquinhas, para a Secretaria Municipal de Educação". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/04/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 21 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B2BBE2DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto, "Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar aulas de educação física, música e lutas de contato para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Jovem, em conformidade com a Deliberação nº. 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR". O recebimento dos envelopes se dará no dia 11/04/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 21 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C92B51F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto, "Contratação de empresa de engenharia para reforma de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS". O recebimento dos envelopes se dará no dia 12/04/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 21 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C73F1FAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para manutenção do Ônibus placa AWH-7094". O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/04/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 21 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:447CDB88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 035/2018

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 035/2018 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 175/2018,

Considerando Ofício 30/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,
Considerando que a candidata aprovada em 16º Lugar assinou termo de Desistencia

RESOLVE:

I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **25 a 26 de Março de 2019** conforme item VI.4 do edital 035/2018.

Classificação	Candidatos aprovados na classificação geral	Nº de Idendidade
17º	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	13.226.994-7

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais dos seguintes documentos:

RG e CPF
Comprovante de endereço;
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2019;

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, manifestar expressamente sua desistência ao estágio ou não cumprir com as exigências do edital nº 035/2018, perderá o direito ao estágio, conforme item VI.4 do Edital nº 035/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FA619B22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 035/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que oficio 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata DEBORA ALVES ANDRONIC classificada em 37º lugar, convocada através do Edital 032/2019, apresentou termo de desistência;

CONSIDERANDO que não há candidatos na lista de espera da Classificação Afro-descendente;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
38º	MARCILENE DE FREITAS SILVA	6.946.507-2

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **25 à 29 Março do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 21 de Março de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D353AD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2019 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 044/2019
DATA: 13 de março de 2019

SÚMULA: Retira Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Retirar, a partir desta data, período suplementar concedido à Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora era de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria 039/2019 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B06B51DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2019 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO

DECRETO Nº 021/2019
DATA: 21 de março de 2019

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **EDINA RODRIGUES DA SILVA,** Portadora do RG nº 7.957.928-9/PR , aprovada em concurso público municipal para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Decreto 028 de 01 de abril de 2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:87A24F34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 047/2019
DATA: 21 de março de 2019

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir de 22 de março de 2019, período suplementar para a Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA.**

Art. 2º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo anterior dá-se em virtude de afastamento da servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** matrícula funcional 5980-1.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:40983594

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2019 - DECISÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº 049/2019
DATA: 21 de março de 2019

SÚMULA: Decisão de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 145 da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a pena de 7 (sete) dias de suspensão não remunerada aos servidores Acir Jandrey (Matrícula Funcional 5290-1) e Rosilene Bonifácio de Souza (Matrícula Funcional 5969-1), tendo em vista Decisão Administrativa de Sindicância Disciplinar do Processo n.º 001/2019.

Art. 2º - A pena passará a contar do dia 23 de março de 2019, devendo gerar os respectivos reflexos nas verbas remuneratórias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F9E02022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2019 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA REALIZAR A FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO E COBRANÇA RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).

PORTARIA Nº 050/2019
DATA: 21 de março de 2019

SÚMULA: Designação de Servidor para Realizar a Fiscalização, lançamento de créditos tributário e cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 145 da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ LEONANDRO MARQUES** para realizar a fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos da Instrução Normativa n.º 1640 de 11 de maio de 2016 da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F9A6A0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 048/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Loanda – PR.
Motivo: Buscar paciente: João Miranda de Souza no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar.
Data: 21 de março de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – BCJ– 4847.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:203E3D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 22/2019
DATA: 21 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo de Município de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 100.000,00

10.302.0007.2045 - Manutenção do Consórcio CONSAMU
3.1.71.70.00.00 - 0303 - Rateio pela Participação em Consorcio Público R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo de Município de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 100.000,00

10.302.0007.2047 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1E84187B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 024, de 21 de março de 2019.

Declara bens móveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores José Carlos Natal, Diretor do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito, matrícula n. 16901; Vilson das Neves Pessoa, Auxiliar Administrativo II, matrícula n. 114321; e Jair Ritter, Operador de Máquinas, matrícula n. 114281, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de avaliação dos bens inservíveis, com vistas a futura alienação em Leilão Público.

Parágrafo único. Os bens considerados inservíveis para o Executivo Municipal, que serão objeto de Leilão são os seguintes:

I – FIAT/STRADA FIRE CE FLEX – ano/modelo 2009/2010, álcool/gasolina, oitenta e seis cavalos, cor branca, placas ASI-1513, Chassi n. 9BD27833MA7223977, código RENAVAM n. 00192871080, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

II – CAMINHÃO/BASCULANTE/FORD/F14000 HD – ano/modelo 1996, diesel, cento e quarenta e dois cavalos, cor branca, placas AGX-9826, chassi n. 9BFXTNSZ9TDB19668, código RENAVAM n. 00664878210, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

III – FIAT/UNO MILLE WAY ECON – ano/modelo 2011/2012, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e seis cavalos, cor branca, placas AUV-9663, chassi n. 9BD15844AC6652993, código RENAVAM n. 00412283123, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

IV – FIAT/PALIO FIRE ECONOMY – ano/modelo 2013, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AXA-8435, chassi n. 9BD17164LD5863403, código RENAVAM n. 00545585694, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

V – FIAT/PALIO FIRE – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYG-7173, chassi n. 9BD17122LE5931245, código RENAVAM n. 01004350225, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

VI – FIAT/PALIO FIRE – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, setenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYP-6730, chassi n. 9BD17122LE5936329, código RENAVAM n. 01085057949, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

VII – RENAULT/SANDERO AUTH 1.0 – ano/modelo 2015/2016, álcool/gasolina, quatro portas, oitenta cavalos, cor branca, placas BAF-2046, chassi n. 93Y5SRD04GJ231738, código RENAVAM n. 01073421381, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;

VIII – FIAT/PALIO FIRE 1.0 – ano/modelo 2014, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AYJ-9338, chassi n. 9BD17102LE5935047, código RENAVAM n. 01009643581, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

IX – MICROÔNIBUS/M.BENS/MASCA GRANMINI M 18P. – ano/modelo 2009, diesel, cento e quinze cavalos, cor branca, placas ASE-1554, chassi 9BM6882729B668616, código RENAVAM n. 00191459437, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

X – CAMIONETE/AMBULÂNCIA/RENAULT/MASTER RONTANAMB 6P/1, 60T – ano/modelo 2004, diesel, oitenta e seis cavalos, cor branca, placas ALT-6010, chassi n. 93YADCRD54J493731, código RENAVAM n. 00827861842, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

XI – ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16 24P., ano/modelo 2009, número do motor F1CE0481N7055759, cento e cinquenta e cinco cavalos, cor amarela, placas ARN-6635, chassi n. 93ZL68B0198409245, código RENAVAM n. 00154409650, sem reservas. Veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

XII – ÔNIBUS/M.BENZ/MASC GRANMIMI O 31P. - ano/modelo 2009, número do motor 374977U0825755, cento e quinze cavalos, cor amarela, placas ART-7250, chassi n. 9BM6882729B655033, código RENAVAM n. 00167496247, sem reservas. Veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

XIII – ÔNIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C16 29P. - ano/modelo 2010/2011, número do motor F1CE0481N7093196, cento e cinquenta e cinco cavalos, cor amarela, placas ATW-1246, chassi n. 93ZL68B01B8421474, código RENAVAM n. 00317077643, sem reservas. Veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

XIV – FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0 – ano/modelo 2013/2014, álcool/gasolina, 4 portas, sessenta e cinco cavalos, cor branca, placas AXJ-5228, chassi n. 9BD17164LE5883427, código RENAVAM n. 00568033060, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu;

XV – TRATOR MASSEY FERGUSSON 283, ano/modelo 2002, número de série 283063658, com 4,835 (quatro mil oitocentas e trinta e cinco horas) horas de uso;

XVI – GRADE NIVELADORA MODELO SP BALDAN DE 36 DISCOS DE 20P;

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação designada por este Decreto deverá expedir, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação deste, laudo detalhado sobre as condições dos referidos bens, destacando os principais pontos positivos e negativos, a forma de apuração dos valores e por fim o valor final e individual de cada bem avaliado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:341F29A7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 21 DE MARÇO 2019.

PORTARIA Nº. 041, de 21 de março 2019.

Designa servidoras para exercerem a função de secretárias no Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto e no Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto, no Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a servidora **Silvia Oliveira Bastos**, para responder pela função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto, de São Pedro do Iguaçu.

Eligia Onice Pereira, para responder pela função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Rafael Vicente Calixto, e da Escola Municipal Luz Marina, de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3326FA2B

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 22 a 28 de março de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 21 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
21080	Alessandra Lúcia Luchini	19/10/1984	14°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:2649B66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019 E 119/2019

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Calha e Estrutura metálica Para a Revitalização e Readequação da cobertura da Clinica da Mulher e da Criança. Aquisição de Placas de sinalização Para a Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição e Recarga de Extintores para as Secretarias de Administração, Assistência Social Saúde e Educação Município de Sapopema/Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA,CNPJ: 19.224.770/0001-46** com o valor de R$: 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais), **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, CNPJ: 15.703.799/0001-50** com o valor de R$: 3.374,56 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), sendo o valor total do certame R$ 10.004,56 (Dez Mil e Quatro Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

Sapopema Pr, 20 de março de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:56A34C23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019 COM VIGENCIA DE 12 MESES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIDROS E MÃO DE OBRAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **NELMA REGINA VIEIRA SIMAL ME,CNPJ: 14.444.173/0001-03** com o valor total de R$ 43.131,00, (Quarenta e Três Mil cento e trinta e um Reais).

Sapopema Pr, 21 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68D74900

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2017
Pregão Nº 10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 10/2017**

CONTRATADO: IVANILDA DOS PASSOS DA LUZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Rua das Oliveira, 315 – Jardim Ideal devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.338.680/0001-65 - telefone: 43 98428-1134, neste ato representado pela **Sra. Ivanilda dos Passos da Luz ,** brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 8.512.972-4 e CPF nº 031.278.899-17, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do ltem nº 01 de R$: 0,08 (oito centavos), para R$: 0,10 (dez centavos). referente ao contrato nº 29/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapoema, 21 de março de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C750D1B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 063/2019

DECRETO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar todos os Decretos de enquadramentos dos Professores da rede Municipal, alterando a nomenclatura dos níveis, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL
ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE	10	E1
ALMIR JULIANO RODRIGUES ANDRADE	3	E1
ANA MARIA BISPO	7	D1
ANA PAULA MOREIRA CORDEIRO	**1**	A
ANDREIA APARECIDA SABINO	3	E1
ANGELA VIEIRA CAMARGO	8	E1
ANGELA VIEIRA CAMARGO	8	E1
ANGELICA ANDRADE MOREIRA	5	E1
ANGELICA SUBTIL GUERREIRO	10	D1
AVENINA APARECIDA DA SILVA LUZ	10	E1
BRUNA BUACHACK DE LIMA	5	E1
CAMILA DO CARMO OLIVEIRA	**1**	A
CLARISSE R. DE ALMEIDA VITORINO	6	E1
CLEITECLER DE ALMEIDA DUTRA MELLO	**1**	A
CLEUNICE APª SILVA SUBTIL	5	E1
CRISLAINE CARNEIRO DA SILVA	3	E1
DANIELI MAINARDES GUERREIRO	2	E
DEBORA GONÇALVES SANTOS	7	E1
DEBORA GONÇALVES SANTOS	3	E1
DENISE COSTA GUERREIRO	9	E1
EDINEIA MARTINS RODRIGUES	**1**	A
EDINEIA MARTINS RODRIGUES	**1**	A
EFIGENIA R. KAVA DE OLIVEIRA	8	E1
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	10	E1
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	9	E1
FERNANDA DE MORAES	**7**	A
FERNANDA GOMES ARANHA	**1**	A
FLAVIA EMANUELI SARDINHA PEREIRA	**1**	A
GABRIELA PINHEIRO LOPES	5	E1
GABRIELA PINHEIRO LOPES	3	E1
GERALDA NUNES DE OLIVEIRA	6	E1
GLEICON GARCIA OLIVEIRA	3	D1
IEDA MARIA MAYER RODRIGUES	7	E1
IEDA MARIA MAYER RODRIGUES	5	E1
IVONE APARECIDA TEIXEIRA	9	D1
IZAURA DE JESUS DO NASCIMENTO SASDELLI	7	E1
IZAURA DE JESUS DO NASCIMENTO SASDELLI	3	E1
IZOILDA DOS SANTOS SILVA MOREIRA	12	E1
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	9	D1
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA	8	D1
JOSIANE MADALENA MENDES	8	E1
JULIANE CAMARA	**1**	A
LAUDICEIA GONÇALVES DE PAULA	8	E1
LILIANA MACHADO DE ALMEIDA	5	E1
LINEU GONÇALVES	8	D1
LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	11	E1
LUCINDA KUSSE DA SILVA	9	E1
LUCINDA KUSSE DA SILVA	3	E1
MARIA APARECIDA DE MATOS EUZEBIO	8	E
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	8	E1
MARIA ELIZABETH SELICANI LOPES	4	E1
MARILDA DO CARMO	8	E1
MARINÊS MARTINS	3	E1
MARLEI ROSANGELA LOPES	11	D1
MAURICEIA GUERREIRO DA COSTA	7	D1
MIRIAM MARTINS OLIVEIRA	3	E1
NEIDE APARECIDA BATISTA	7 + inc	E1
NEUZA MAGALHAES FLORIANO	4	E1
PATRICIA GUERREIRO ABRÃO DE SOUZA	9	E1
PATRICIA DOS SANTOS C. DA SILVA	3	E1
PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	3	D1
REGINA VERONICA SUBTIL	9	E1
SEBASTIÃO DOMINGOS	7	E1
SONIA MICHAILIV KAVA	8	E1
SUELI DE OLIVEIRA VIDAL LOPES	**1**	A
SUZANA APARECIDA DE SOUZA	3	E1
TEREZINHA APARECIDA SUBTIL DE LIMA	9	E1
VALERIA DE MATOS PINTO	**1**	A
VALERIA MATIAS RODRIGUES	3	E1
VALQUIRIA RODRIGUES VIEIRA	9	E1
VALQUIRIA RODRIGUES VIEIRA	9	E1
VANESSA DE PADUA UEDA	7	E1
VANESSA DE PADUA UEDA	3	E1
SOLANGE DE MELO VIEIRA	10	D1

Art. 2º - Os valores dos vencimentos da Progressão, Graduação, Promoção Segunda Habilitação e Pós-Graduação, permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2F3C65C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/201

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 108/2019 A 117/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Aquisição de Materiais de Expediente Para a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e Materiais Para os Projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria da Assistência Social do Município de Sapopema-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS ME, CNPJ: 14.766.100/0001-38** com o valor de R$: 15.125,70 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ: 24.293.119/0001-68** com o valor de R$: 44.562,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), **CRISTIANE SLOBODA, CNPJ: 22.343.269/0001-03** com o valor de R$: 970,00 (novecentos e setenta reais), **Campos e Gava Ltda, CNPJ: 75.652.305/0001-87** com o valor de R$: 73.605,21 (setenta e três mil seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos), **Hernandes & Cia Ltda Me, CNPJ: 20.798.806/0001-84** com o valor de R$: 29.616,00 (vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais), **LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME, CNPJ: 12.828.163/0001-46** com o valor de R$: com o valor de R$: 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais), **LUCINEIA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA -MEI, CNPJ; 24.458.669/0001-90** com o valor de R$: 8.459,00 (oito mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), **MOREIRA E BORGES LTDA,CNPJ: 27.959.887/0001-04** com o valor de R$: 19.241,50 (dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,CNPJ: 04.026.757/0001-05** com o valor de R$: 36.635,90 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), **V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS,CNPJ: 31.353.803/0001-53** com o valor de R$: 8.413,00 (oito mil quatrocentos e treze reais), sendo o valor total do certame R$ 248.125,31 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Sapopema Pr, 19 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29F5DAAC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 009/2019

PORTARIA Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR

RESOLVE

Art. 1º . Concedidas as férias regulamentares a todos os Conselheiros Tutelares, conforme determina a Lei, dispensamos nesta data a suplente Srª. Lucimar Azevedo de Lima Bastos, que substituiu o Conselheiro Sr. Junior Correa Batista em cumprimento de suspensão, também, os Conselheiros titulares em gozo de férias.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:516A9671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º 1709 - **Ano VIII** de **07 de Março de 2019** deste Diário Oficial, foi publicado o **Aviso de Licitação do Processo Licitatório 042/2019 – Pregão Presencial n.º 016/2019.**

Esclarece-se que por um lapso foi digitado errado o valor a que se refere o objeto desta licitação, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:

ONDE SE LÊ:
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme LOTES descritos no Termo de Referência – Anexo V deste Edital.

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme LOTES descritos no Termo de Referência – Anexo V deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições do Edital deste processo licitatório.

Sengés, 21 de Março de 2019.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B988DD7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 064/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo pick-up, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 61.776,67 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/04/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR BLASCO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3AB74173

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 364/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
- CNPJ 77.778.736/0001-10 -
Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 364/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, MODIFICANDO O ANEXO IV DA LEI Nº. 637/90, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), que corresponde à aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período, com fulcro no inciso X do artigo 37º da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº. 043/2012.

§ 1º. – O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

§ 2º. – A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos integrantes do
Magistério Municipal, considerando que tais profissionais possuem regramento específico para a matéria.
Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 637/90 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL VALOR - R$	
01	1.000,81
02	1.001,73
03	1041,08
04	1.087,92
05	1.276,79
06	1.344,78
07	1.409,76
08	1.542,73
09	1.610,71
10	1.677,21
11	1.878,17
12	2.003,58
13	2.337,50
14	2.543,02
15	2.677,50
16	3.002,37
17	3.733,72
18	4.200,61
19	4.335,10
20	4.993,90
21	5.327,82
22	7.476,74
Subsídio Secretários	5.301,10
04 – CC/GF	3.002,37
05 – CC/GF	4.200,61
06 – CC/GF	5.660,25

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2019:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas – Pensões
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais
3190.05.00.00 – Salário Família
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2019.

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4FB295FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 367/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
-
CNPJ 77.778.736/0001-10 - Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 - 3058
AUTÓGRAFO DE LEI N.º 367/2019

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder a partir de 1º de Janeiro de 2019 a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), que corresponde ao IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento 2019.
Art. 3º. – A Tabela de Vencimentos e Salários constantes do Anexo I desta Lei aplica-se aos cargos de provimentos Efetivo, em Comissão, e às funções gratificadas.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1° de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2019.

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
Vice – Presidente

ANEXO I	
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	
NÍVEL	VALOR - R$
01	1.000,81
02	1.001,73
03	1.041,08

04	1.087,92
05	1.276,79
06	1.344,78
07	1.409,76
08	1.542,73
09	1.610,71
10	1.677,21
11	1.878,17
12	2.003,58
13	2.337,50
14	2.543,02
15	2.677,50
16	3.002,37
17	3.733,72
18	4.200,61
19	4.335,10
20	4.993,90
21	5.327,82
04 – CC/GF	3.002,37
05 – CC/GF	4.200,61
06 – CC/GF	5.660,25

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:14EE1D67

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 365/2019

SÚMULA. MODIFICA O ANEXO III DA LEI Nº 058/2005 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, e dá outras providências.

Art. 1º. – Modifica o Anexo III da Lei nº. 058/2005, visando à aplicação no exercício de 2019, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do Índice legal de que trata a Lei Federal nº. 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentarias e Reformas – Pensões;
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EE9A7CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 023/2019

ATA N° 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: Olga Josiani Rosa, Iomara Terassi de Souza, Meiriellen Lunas França da Silva e André Solano Souto, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 013/2019, de 01/02/2019, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 08/2019 referente à Aquisição de Materiais pra as aulas de Ginástica Rítmica. Iniciada a sessão não compareceu nenhum interessado, os aviso foram publicados em quadro próprio no dia 25 de fevereiro de 2019; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 26 de fevereiro de 2019; no Mural de Licitações no dia 25 de fevereiro de 2019; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25 de fevereiro de 2019; no jornal da cidade no dia 25 de fevereiro de 2019. Ficando a licitação DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3B4D8EA8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019 CONTRATO N.º 08/2019

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: GUITEC COMÉRCIO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Espírito Santo, Nº 633, sala 01, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-510, inscrita no CNPJ N.º 02.917.792/0001-99, representado neste ato pelo Sr. *Claudio Guirardelli*, portador do RG n.º 1.978.675 SSP/PR, e CPF/MF n.º 185.570.319-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, em razão do procedimento licitatório anterior ter restado deserto.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.255,58 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a*

Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas", que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 21 de março de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:CBE9230B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS – PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA PELA EMPRESA J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A – PREGÃO PRESENCIAL 03/2019 - AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS – QUESTÕES EMINENTEMENTE TÉCNICAS – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - ACOLHIMENTO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A relativamente a necessidade alteração do objeto quanto aos critérios "*gerador de energia em 380v, e o correto é em 220/127v, conforme vai ser instalado o novo padrão de entrada do hospital*" e "*contatoras tripolares de 350A e a correta é de 300A, porque um gerador de 100 kva em 220v atinge no máximo 300A de energia*".

O pedido de retificação procede.

Em razão do pedido se referir a questão eminentemente técnica, fora do alcance do Departamento de Compras ou do Departamento Jurídico, o processo foi solicitada manifestação do Departamento de Engenharia do Município de Sertanópolis.

Referida manifestação, recomendou a retificação nos pontos apontados pela impugnante.

DA CONCLUSÃO

Em virtude do exposto, a conclusão é pela procedência das alegações veiculadas pela impugnante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 21 de março de 2019.

HENRIQUE ZANONI
Matrícula 100.332
OAB/PR 46.883

Acolho as razões apontadas no parecer e **DEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital deduzidos por J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
Ao Setor de Compras para proceder as alterações na forma sugerida.

Sertanópolis, 21/03/2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1B8C88BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 999/2019 21/03/2019

LEI Nº 999/2019 21/03/2019

Altera Plano Plurianual – PPA para o Exercício Financeiro de 2019; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2019 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2019.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 982, de 21 de agosto de 2018, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir natureza de despesas e respectiva fonte de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 33.146,79** (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
4.4.90.51.00.00 (1148)	Obras e Instalações	880	33.146,79
TOTAIS			**33.146,79**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.4.0.00.1.1.02.00 (164)	Transferências de Instituições Privadas (ENGIE)	880	33.146,79
TOTAL.....			**33.146,79**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 21 de março de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 21 de março de 2019.

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EBF071DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021/2019 21/03/2019

DECRETO Nº 021/2019 21/03/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 999/2019, de 21 de março de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, de acordo com o artigo 43, incisos II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 33.146,79** (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
4.4.90.51.00.00 (1148)	Obras e Instalações	880	33.146,79
TOTAIS			**33.146,79**

Artigo 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.4.0.00.1.1.02.00 (164)	Transferências de Instituições Privadas (ENGIE)	880	33.146,79
TOTAL.....			**33.146,79**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 21 de março de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 21 de março de 2019.

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6EBAB548

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2018

Referente ao Pregão Presencial n 37/2018. CONTRATADA: **MILTON ROQUE WELTER MEI - 02657963935**. CNPJ nº 26.918.046/0001-88. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 37.728,00,00 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 7.545,60 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 21 de março de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BF875FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA Nº 09

PORTARIA Nº. 09, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora **"LIANE DE LOURDES COSTA HENTGES",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe I, lotada na Escola Municipal " Machado de Assis", deste Município, **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até sua liberação pela Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 21 de março de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DEFD2284

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ERRATA

ERRATA

Erramos o nº do CNPJ do aviso de Dispensa nº 02/2019, o número correto é 14.261.603/0001-51.

Teixeira Soares, 21 de março de 2019

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:158DB370

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 02/19

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº 02.096.844/0001-03, sito a Rua XV de novembro, 135 - Teixeira Soares – Paraná.

CONTRATADA: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 14.261.603/0001-51, sediada na Rua Getúlio Vargas, 1570 sala 403 – Menino Deus, na cidade de Porto Alegre – Rs.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA APLICAÇÃO DAS RESERVAS TÉCNICAS DO RPPS PARA O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES E FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

VALOR TOTAL: R$ 7.149,96(Sete mil, cento e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Período 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21.03.2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:41D7BEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1766/2019 – PARECER JURÍDICO - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.

PARCEIRO: AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86.

OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE), com a finalidade de atender 96 (noventa e seis) crianças de ambos os sexos, proporcionando-lhes cuidados básicos e acompanhamento profissional com cuidados similares aos tidos quando sob guarda dos pais, promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/04/2019.
TÉRMINO: 30/03/2020.
VALOR GLOBAL: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2019.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 233/2017, o Protocolo nº 1570/2018 para fins de Credenciamento, a publicação do credenciamento nº 07/2018 e de sua não impugnação, a ATA nº 33/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, o Processo Administrativo nº 1766/2019, **JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, dado ser público e notório que a ENTIDADE AMAS - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA TEIXEIRA SOARES CNPJ Nº 79.573.499/0016-92, MATRIZ CURITIBA, CNPJ Nº 79.573.499/0001-86, é a única instituição sem fins lucrativos havida neste Município que contempla a consecução do objeto pretendido, qual seja, a assistência à criança proporcionando-lhe cuidados especiais similares aos tidos quando sob guarda dos pais. E, ainda, a) a AMAS assumiu as atividades da Instituição Obra Missionária Mensagem da Paz; b) a Entidade foi previamente credenciada não havendo impugnação conforme exigência da Lei Federal nº 13.019/2014; c) a Entidade é a única instituição que cuida de crianças existente no Município credenciada e apta ao cumprimento do objeto pretendido; d) há muitos anos já existia a parceria entre o Município e a Entidade Obra Missionária Mensagem da Paz incorporada pela AMAS; e) o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa:
*Art. 30. A administração pública poderá **dispensar a realização do chamamento público**:*
...
*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.*
Outrossim, a parceria, ora proposta, contemplará a continuidade no atendimento às crianças que carecem deste apoio.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, neste momento, cabendo à Administração Pública a realização dos trâmites sequenciais necessários.

Publique-se nos termos da Lei com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação.

É o parecer.

Teixeira Soares, 20 de março de 2019.

JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO
OAB/PR 41.662
Procuradoria Jurídica do Município de Teixeira Soares – PR

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CC9C0F78

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
NOTA EXPLICATIVA BALANÇO 2018 - TCE PR

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
dieronipreftexas@gmail.com - www.teixeirasoares.pr.gov.br
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO – EXERCÍCIO 2018
Nota 1 – Apresentação do Município
O Município de Teixeira Soares conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 12.163 habitantes (http://www.ibge.gov.br/cidadesat), está situado à 163 km da Capital do Estado, (https://www.distanciaentreascidades.com.br/distancia-de-curitiba-parana-brazil-ate-teixeira-soares-parana-pr) e possui uma extensão territorial total de 902.793 km².
A economia do município é basicamente agropecuária, tendo como principais produtos cultivados, soja, milho, batata, feijão, trigo, arroz, aveia, cevada, centeio, fumo e triticale. Há também um grande cultivo de produtos voltados à agricultura familiar: como tomate, melancia e hortifrutigranjeiros em geral. Na pecuária são criados bovinos, suínos, aves, ovinos e caprinos, referência em produção de soja, onde duas unidades de recebimentos de grãos (Bela Agrícola e Frísia/Batavo) instalaram-se nos últimos anos, gerando econômica de transporte aos

produtores rurais. Há ainda a prestação de serviços e comércio, seguida por uma menor representatividade do setor industrial.

Nota 2 – Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete apenas a movimentação da Prefeitura de Teixeira Soares, haja visto a Administração Pública do Município ainda contar com as seguintes entidades da Administração Indireta – FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 11.910.971/0001-95 e FUNDO FINANCEIRO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ Nº 02.096.844/0001-03, além do Poder Legislativo – Câmara Municipal – compondo o Orçamento Municipal e ainda o Consórcio Intermunicipal de Saúde, denominado CIS/AMCESPAR, CNPJ nº 00.358.098/0001-53. Dessa forma, estão englobados no Balanço apresentado apenas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

Nota 3 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir de lançamentos contábeis realizados pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária, de controle e compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados no sistema informatizado, desenvolvido pela empresa de Informática Equiplano Sistemas Ltda, empresa, esta, responsável pelos programas de Processamento de dados já adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2018. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição, não tendo sido adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame não foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias, tendo em vista a pouca incidência de férias sem pagamento em exercícios anteriores, desta forma não afetou o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que dita seus parâmetros no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

Nota 5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. As contas que compõem o ativo financeiro, constam os valores originais, sem qualquer atualização.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária apenas com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2018.

Os valores listados nas contas de dívida ativa (**R$ 1.528.661,74**), que pertencem ao Ativo Permanente, encontram-se atualizados com multas e juros até a data do balanço (31/12/2018), e estão assim compostos:

DIVIDA ATIVA	1.528.661,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**1.528.661,74**
IPTU	1.022.015,95
ISS	20.724,26
TAXAS	485.921,53
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**51.039,28**

Durante o exercício, foram incorporados ao patrimônio diversos bens móveis, e construções (bens imóveis), conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente No exercício de 2018 não houve aquisição de terrenos (bens imóveis).

Nota 6 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais estão classificados como não circulantes.

Nosso Diploma Legal (Lei nº 4.320/64), em seu artigo 105, disciplina orçamentariamente ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada. As principais contas do Passivo Permanente são as que seguem:

DÍVIDA FUNDADA – ANEXO XVI (PASSIVO PERMANENTE)	
CONTRATOS – DESCRIÇÃO	
Operações de Créditos	**Saldo**
COHAPAR – CONSTRUÇÃO DE VILA RURAL	**R$ 99.543,45**
AG. FOMENTO/PR URBANO – CONST. TERMINAL ROD.	**R$ 1.271.867,01**
CAIXA ECONÔMICA – AQ. ONIBUS ESCOLARES	**R$ 251.332,31**
AG. FOMENTO/PR URBANO – PAVIMENTAÇÃO RUAS	**R$ 389.867,97**
AG. FOMENTO/PR URBANO – AQ. VEÍCULOS/EQUIP.	**R$ 981.030,31**
TOTAL GERAL	R$ 2.993.641,05

Nota 7 - Análise do Balanço Patrimonial

Comparativo do Balanço Patrimonial apurado em 2018 com o do exercício anterior				
ATIVO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**		**EXERCÍCIO ATUAL**	
	2017	**%**	**2018**	**%**
ATIVO CIRCULANTE	4.339.895,60	13,35%	6.004.716,73	16,44%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.173.179,62	86,65%	30.522.168,63	83,56%
TOTAL	32.513.075,22	100%	36.526.885,36	100%
PASSIVO	**2017**	**%**	**2018**	**%**
PASSIVO CIRCULANTE	1.061.506,14	3,26%	2.104.576,65	5,76%
PASS. NÃO CIRCULANTE	1.519.003,57	4,67%	1.237.011,80	3,39%
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.932.565,51	92,07%	33.185.296,91	90,85%
TOTAL	32.513.075,22	100,00%	36.526.885,36	100,00%

Nota 7.01 - O Patrimônio Líquido da Prefeitura teve uma redução de 1,22% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade.

Nota 7.02 - O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 4.013.810,14, equivalente a **12,34%** do ativo total de 2017.

Nota 7.03 - O passivo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 761.078,74, equivalente a **29,49%** do passivo total de 2017.

Nota 7.04 - Destacamos que os Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, no valor de R$ 1.427.329,36, não constam dos passivos de 2018 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2018, repercutindo diretamente na apuração do superávit financeiro.

TEIXEIRA SOARES – PR, 20 DE MARÇO DE 2019.

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC/PR Nº 045740-O/7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:26A5C91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.274 / 2018

Aprova Projeto de Loteamento para a cidade de Terra Boa e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições, com base nos artigos 54 à 63 da Lei Complementar Municipal nº 005/2011 de 21 de dezembro de 2011 e publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 22 de dezembro de 2011, que trata do parcelamento de solo para fins urbanos, no Município e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando o processo protocolado nesta municipalidade sob nº 1561 / 2018 de 23/ 07 / 2018, que trata do Projeto de Loteamento da área de terra composta pelo LOTE DE TERRA nº 276 (duzentos e setenta e seis), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 10,205947 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados ou seja 4,217333 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9196, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 31/10/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 017/2015 de 23/09/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.114 de 25/10/2016 e republicada por erro material no mesmo órgão em 05 / 01 / 2017 edição nº 1.164 , data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., e considerando que o requerente atendeu todas as exigências de que tratam os Capítulos: Capítulo IV artigos de 6º ao 8º, Capítulo V, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que disciplina o parcelamento de solo para fins urbanos no Município de Terra Boa; - considerando enfim, o parecer do Departamento de Engenharia e Obras, bem como da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no sentido de que o referido Projeto de Loteamento encontra-se em condições de receber aprovação;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "JARDIM BOTANICO" constituído pelo imóvel denominado área de terras LOTES nº276 (duzentos e setenta e seis), pertencente a Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca de Terra Boa – Pr., com área de 10,205947 hectares, iguais a 102.059,47 metros quadrados ou seja 4,217333 alqueires paulistas, conforme matrícula nº 9196, Registro Geral Livro nº 02, Ficha nº 01 datada de 31/10/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr. Registrador Yasmine de Rezende Abagge, urbanizado pela Lei Municipal Complementar nº 017/2015 de 23/09/2015, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ edição nº 1.114 de 25/10/2016 e republicada por erro material no mesmo órgão em 05 / 01 / 2017 edição nº 1.164 , data em que passa a fazer parte da Planta Urbana desta Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., nos termos do projeto de loteamento de que trata o processo protocolado nº nº1.561 / 2018, de 23/07/2018, tendo como requerente e responsável pela implantação e execução PRESTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.867.997/0001-06, localizado na Rua Tocantins, 141, Parque Industrial III Terra Boa, PR, CEP 87240-000, neste ato representada por seus sócios proprietários RAUL PRESTES SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jairo Ferreira Marques nº 673 - centro - CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.160.375-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 459.700.769-53, GILBERTO PRESTES SANCHES, brasileiro, separado, judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 365 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.990.556-6 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 516.417.049-34 e JOÃO CARLOS PRESTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 856 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.613-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.078.139-20; FERNANDO EURICO TRESSOLDI, RG nº 6.468.729-8 SSP/PR e CPF nº 007.746.969-07, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Mantovan, nº 357 neste Município, Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr.,

§ 1º - Nos termos do processo protocolado nesta Municipalidade nº1561/ 2018 de 23 / 07/ 2018, o loteamento aprovado por este artigo constituir-se-á de 14 (quatorze) quadras com área de 75.710,60 (setenta e cinco mil setecentos e dez vírgula sessenta) m2; dos quais 02 (dois) são área institucional do Município de Terra Boa com área de 6.080,215 (seis mil e oitenta vírgula duzentos e quinze) m2; 07 (sete) ruas e uma faixa de servidão com área de 26.348,87 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito vírgula oitenta e sete) m2; distribuídos da seguinte forma:

Quadra nº 01 (um) com área de 7.706,73 (sete mil setecentos e seis vírgula setenta e três) m2, dividida em 09 (nove) datas; Data nº 01 com área de 353,00 (trezentos e cinquenta e três) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com área de 345,84 (trezentos e quarenta e cinco vírgula oitenta e quatro) m2 cada uma; Data nº 08 com área de 403,48 (quatrocentos e três vírgula quarenta e oito) m2 e Data nº 09 com área de 4.875,21 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e um) m2.

Quadra nº 02 (dois) com área de 4.549,55 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove vírgula cinquenta e cinco) dividida em 10 (dez) datas; Data nº 01 com área de 1.205,005 (um mil duzentos e cinco vírgula zero zero cinco) m2; Data nº 02 com área de 366,14 (trezentos e sessenta e seis vírgula quatorze) m2; Data nº 03 com área de 414,63 (quatrocentos e quatorze vírgula sessenta e três) m2; Data nº 04 com área de 463,13 (quatrocentos e sessenta e três vírgula treze) m2; Data nº 05 com área de 511,57 (quinhentos e onze vírgula cinquenta e sete) m2; Data nº 06 com área de 330,00 (trezentos e trinta) m2; Data nº 07, 08 e 09 com área de 314,875 (trezentos e quatorze vírgula oitocentos e setenta e cinco) m2 cada uma e Data nº 10 com área de 314,45 (trezentos e quatorze vírgula quarenta e cinco) m2.

Quadra nº 03 (três) com área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 04 (quatro) com área de 4.747,92 (quatro mil setecentos e quarenta e sete vírgula noventa e dois) dividida em 17 (dezessete) datas; Data nº 01 com área de 351,86 (trezentos e cinquenta e um vírgula oitenta e seis) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 09 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data

nº 10 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com área de 276,78 (duzentos e setenta e seis vírgula setenta e oito) m2 cada uma e Data nº 17 com área de 320,38 (trezentos e vinte vírgula trinta e oito) m2.

Quadra nº 05 (cinco) com área de 5.454,01 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro vírgula zero um) m2 dividida em 20 (vinte) datas; Data nº 01 com are de 340,34 (trezentos e quarenta vírgula trinta e quatro) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com área de 266,07 (duzentos e sessenta e seis vírgula zero sete) m2 cada uma; Data nº 10 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 11 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 20 com área de 318,11 (trezentos e dezoito vírgula onze) m2.

Quadra nº 06 (seis) com área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 07 (sete) com uma área de 3.084,32 (três mil e oitenta e quatro vírgula trinta e dois) m2 dividida em 10 (dez) datas; Data nº 01 com área de 340,65 (trezentos e quarenta vírgula sessenta e cinco) m2; Data nº 02 com uma área de 250,05 (duzentos e cinquenta vírgula zero cinco) m2; Data nº 03 com uma área de 341,53 (trezentos e quarenta e um vírgula cinquenta e três) m2; Data nº 04 com uma área de 385,75 (trezentos e oitenta e cinco vírgula setenta e cinco) m2; Data nº 05 com uma área de 289,51 (duzentos e oitenta e nove vírgula cinquenta e um) m2; Data nº 06 com uma área de 264,41 (duzentos e sessenta e quatro vírgula quarenta e um) m2; Data nº 07 com uma área de 456,42 (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e dois) m2; Data nº 08, 09 e 10 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma.

Quadra nº 08 (oito) com uma área de 3.676,40 (três mil seiscentos e setenta e seis vírgula quarenta) m2 dividida em 12 (doze) datas; Data nº 01 com uma área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 02, 03 e 04 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta dois) m2 cada uma; Data nº 05 com uma área de 272,37 (duzentos e setenta e dois vírgula trinta e sete) m2; Data nº 06 com uma área de 376,46 (trezentos e setenta e seis vírgula quarenta e seis) m2; Data nº 07 com uma área de 376,53 (trezentos e setenta e seis vírgula cinquenta e três) m2; Data nº 08 com uma área de 278,04 (duzentos e setenta e oito vírgula zero quatro) m2; Data nº 09 e 10 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com uma área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2 e Data nº 12 com uma área de 344,50 (trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 09 (nove) com uma área de 6.300,00 (seis mil e trezentos) m2 dividida em 23 (vinte e três) datas; Data nº 01 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma; Data nº 11 com área de 383,455 (trezentos e oitenta e três vírgula quatrocentos e cinquenta e cinco) m2; Data nº 12 com área de 344,50(trezentos e quarenta e quatro vírgula cinquenta) m2; Data nº 13 com área de 385,045 (trezentos e oitenta e cinco vírgula zero quarenta e cinco) m2; Data nº 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 23 com área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 10 (dez) com uma área de 5.246,19 (cinco mil duzentos e quarenta e seis vírgula dezenove) m2 dividida em 18 (dezoito) datas; Data nº 01 com uma área de 435,59 (quatrocentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e nove) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com uma área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2 cada uma; Data nº 08 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 09 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 com uma área de 260,40 (duzentos e sessenta vírgula quarenta) m2 cada uma e Data nº 18 com uma área de 438,40 (quatrocentos e trinta e oito vírgula quarenta) m2.

Quadra nº 11 (onze) com uma área de 1.640,36 (um mil seiscentos e quarenta vírgula trinta e seis) m2 dividida em 06 (seis) datas; Data nº 01 com uma área de 306,86 (trezentos e seis vírgula oitenta e seis) m2; Data nº 02, 03, 04 e 05 com uma área de 252,00 (duzentos e cinquenta e dois) m2 cada uma e Data nº 06 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 12 (doze) com uma área de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta) m2 dividida em 11 (onze) datas; Data nº 01 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com uma área de 277,62 (duzentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois) m2 cada uma; Data nº 10 com uma área de 278,04 (duzentos e setenta e oito vírgula zero quatro) m2 e Data nº 11 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2.

Quadra nº 13 (treze) com uma área de 2.333,58 (dois mil trezentos e trinta e três vírgula cinquenta e oito) m2 dividida em 08 (oito) datas; Data nº 01 com uma área de 325,50 (trezentos e vinte e cinco vírgula cinquenta) m2; Data nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07 com uma área de 262,50 (duzentos e sessenta e dois vírgula cinquenta) m2 cada uma e Data nº 08 com uma área de 433,08 (quatrocentos e trinta e três vírgula zero oito) m2.

Quadra nº 14 (quatorze) com área de 15.221,54 (quinze mil duzentos e vinte e um vírgula cinquenta e quatro) m2, (APP + RFL) – Área de Preservação Permanente + Reserva Florestal Legal.

SISTEMA VIÁRIO

Área de Ruas 26.348,87 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito vírgula oitenta e sete) m2, dividido em 07 (sete) ruas e 01 (um) faixa de servidão sendo:

Rua Sebastião Carlos Ribeiro com área de 2.838,407 (dois mil oitocentos e trinta e oito vírgula quatrocentos e sete) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 05 com área de 927,407 (novecentos e vinte e sete vírgula quatrocentos e sete).

Rua Antônio Carmona Tressoldi com área de 1.843,483 (um mil oitocentos e quarenta e três vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 478,483 (quatrocentos e setenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2.

Rua Gabriela Safira Tressoldi com área de 3.605,102 (três mil seiscentos e cinco vírgula cento e dois) m2;

Rua Divino Raimundo da Cunha com área de 4.871,279 (quatro mil oitocentos e setenta e um vírgula duzentos e setenta e nove) m2;

Rua Isamu Namiki com área de 5.014,639 (cinco mil e quatorze vírgula seiscentos e trinta e nove) m2;

Rua Augustinho Antônio Castelini com área de 3.866,870 (três mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitocentos e setenta) m2;

Rua Vereador Genésio Martinho Valério com área de 3.479,320 (três mil quatrocentos e setenta e nove vírgula trezentos e vinte) m2.

Faixa de Servidão para Passagem de Galeria de Águas Pluviais com área de 829,77 (oitocentos e vinte e nove vírgula setenta e sete) m2.

§ 2º - As datas de nº 01 e 11 **da quadra nº** 08 fica caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

§ 3º - A data de nº **02 da quadra nº 08** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : ARBORIZAÇÃO.

§ 4º - A data de nº **03 da quadra nº 13** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : DEMARCAÇÃO DE QUADRAS, LOTES, ARRUAMENTO.
§ 5º - A data de nº **13 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de TOPOGRAFIA.
§ 6º - A data de nº **11 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de COMPACTAÇÃO DAS RUAS E TERRAPLANAGEM GERAL PARA CORREÇÃO DO LOTEAMENTO.
§ 7º - As data de nº **04 da quadra nº 07, datas nº 12 e 15 da quadra nº 09, datas n 05 e 06 da quadra nº 11, datas nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 12 e datas nº 06, 07 e 08 da quadra nº 13,** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS,
§ 8º - As datas de nº **05, 06, 07 e 08 da quadra nº 03; datas nº 13 e 14 da quadra nº 06; datas nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 07; datas 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 08; datas nº 03, 14 e 22 da quadra 09 e datas nº 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 12** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ MEIO – FIO E SARJETA.
§ 09º - As datas de nº **13 e 14 da quadra nº 06, data nº 11 da quadra n° 12 e data nº 01 e 02 da quadra nº 13 e datas nº 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra nº 09** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de execução de REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
§ 10º - A datas de nº **04 e 12 da quadra nº 08** ficam caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo : serviços de SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, COM INDICAÇÃO DO NOME DAS RUAS.
§ 11º - As datas de nº **08 e 09 da quadra nº 08** fica caucionado em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, enquanto perdurar a execução das obras de infraestrutura compreendendo: SERVIÇOS DE DOUMENTAÇÃO E REGISTRO.
§ 12º - As datas caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa, poderão ser liberados parcialmente, desde que seja executado no mínimo 50% das obras de infraestrutura estipulados neste Decreto, após devidamente vistoriadas, aprovadas e constatadas pelas Secretarias competentes.
§ 13º - Na falta da execução de qualquer uma das obras de infraestrutura estipuladas neste Decreto, todos os lotes, ainda caucionados, serão adjudicados em favor do Município de Terra Boa.

Artigo 2º - As obras de infraestrutura de que trata os §s : 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Artigo 1º deste Decreto, serão da total e exclusiva responsabilidade de: PRESTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 11.867.997/0001-06, localizado na Rua Tocantins, 141, Parque Industrial III Terra Boa, PR, CEP 87240-000, neste ato representada por seus sócios proprietários RAUL PRESTES SANCHES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Jairo Ferreira Marques nº 673 - centro - CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.160.375-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 459.700.769-53, GILBERTO PRESTES SANCHES, brasileiro, separado, judicialmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 365 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.990.556-6 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 516.417.049-34 e JOÃO CARLOS PRESTES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tancredo de Almeida Neves nº 856 – centro – CEP 87240.000 – neste município de Terra Boa, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.175.613-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.078.139-20; FERNANDO EURICO TRESSOLDI, RG nº 6.468.729-8 SSP/PR e CPF nº 007.746.969-07, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Mantovan, nº 357 neste Município, Cidade e Comarca de Terra Boa – Pr., responsáveis pela implantação do Loteamento de que trata este Decreto, cuja implantação de referidas obras de infraestrutura deverá obedecer rigorosamente os projetos e cronograma de execução respectivos integrantes do processo de loteamento protocolado sob nº 1.561/2018 de 23 / 07 /2018 sendo que o prazo máximo para execução será de (vinte e quatro) meses contados da data de publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Além das obrigações de que trata este Decreto, fica o loteador, para efeito do registro do presente parcelamento de solo urbano, no Registro de Imóveis competente, sujeito a todos os preceitos da Lei Municipal Complementar nº 05/2011e legislação estadual e federal pertinentes.

Artigo 4º - Rua Sebastião Carlos Ribeiro com área de 2.838,407 (dois mil oitocentos e trinta e oito vírgula quatrocentos e sete) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 05 com área de 927,407 (novecentos e vinte e sete vírgula quatrocentos e sete).
Rua Antônio Carmona Tressoldi com área de 1.843,483 (um mil oitocentos e quarenta e três vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2 sendo dividida em:
Parte 01 com área de 273,00 (duzentos e setenta e três) m2;
Parte 02 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 03 com área de 546,00 (quinhentos e quarenta e seis) m2;
Parte 04 com área de 478,483 (quatrocentos e setenta e oito vírgula quatrocentos e oitenta e três) m2.
Rua Gabriela Safira Tressoldi com área de 3.605,102 (três mil seiscentos e cinco vírgula cento e dois) m2;
Rua Divino Raimundo da Cunha com área de 4.871,279 (quatro mil oitocentos e setenta e um vírgula duzentos e setenta e nove) m2;
Rua Isamu Namiki com área de 5.014,639 (cinco mil e quatorze vírgula seiscentos e trinta e nove) m2;
Rua Augustinho Antônio Castelini com área de 3.866,870 (três mil oitocentos e sessenta e seis vírgula oitocentos e setenta) m2;
Rua Vereador Genésio Martinho Valério com área de 3.479,320 (três mil quatrocentos e setenta e nove vírgula trezentos e vinte) m2.
Faixa de Servidão para Passagem de Galeria de Águas Pluviais com área de 829,77 (oitocentos e vinte e nove vírgula setenta e sete) m2.

Data nº 09 Quadra nº 01 com área de 4.875,21 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco vírgula vinte e um) m2 Área Institucional PMTB.
Data nº 01 da Quadra nº 02 com área de 1.205,005 (um mil duzentos e cinco vírgula zero zero cinco) m2 Área Institucional PMTB que ficarão para o Município, deverão ser escriturados em favor do Município de Terra Boa no prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo que todas as despesas decorrentes da referida escrituração ficará por conta dos loteadores.

Artigo 5º - Na Obra de Pavimentação Asfáltica os loteadores deverão apresentar Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, para descaucionar os imóveis caucionados.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BD0A3BA7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA NO. 01/2019

Licitação Modalidade: Concorrência No. 1/2019

alienação (venda) dos terrenos de propriedade do município de terra boa, conforme autorização da lei municipal nº 1.528/2018, de 19/11/2018, localizados no perímetro urbano desta municipalidade.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
EURIDES POLLIS	3
R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)	
VALDECIR MANIEZZO	8
R$ 180.500,00(cento e oitenta mil e quinhentos reais)	
LUIZ APARECIDO BENTO	7
R$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais)	
PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	5 - 6
R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais)	
FRANCISCO ALVES BARBOSA FILHO	1
R$ 33.000,00(trinta e três mil reais)	
ANA PAULA ALMEIDA BOSCHINI HENRIQUES	2
R$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais)	

Terra Boa, 21 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AE7F60E6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 136/2019

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.074/2011 de 25/05/2011, e Lei Municipal 1.143/2012* e **CONSIDERANDO** o Pedido de Exoneração do Conselheiro Tutelar Senhor **LORISVAL JOSE DA SILVA,**

RESOLVE:
Art. 1º **- CONVOCAR** O Conselheiro Tutelar, terceiro Suplente na Eleição Unificada de 04 de outubro de 2015, Senhor **AMERSON APARECIDO DA COSTA**, para compor o Conselho Tutelar de Terra Boa.

Art. 2º - Compete ao Conselheiro Tutelar Convocado o cumprimento do período de mandato de **01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta resolução, para ao Conselheiro Tutelar Convocado comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 20 de março de 2019.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92E5678F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2400/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2400, de 21 de março de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2400/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.000,00(dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064. 33190110000000000000.00494	2.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	2.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0243.0003.2076. 34490520000000000000.00807	59.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00807	59.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3 44905200000000000.00935	48.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	48.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 21 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7D08F9DA

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2019

Nº 001/2019

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
26/02/2019	24.807,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
27/02/2019	4.990,92	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.

Terra Boa, 21 de março de 2.019.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1979C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3201, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designa membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Representantes dos órgãos governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Patricia Aparecida da Silva	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Conselheiro Titular
Edgar Rocha	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
Rosilene Ferreira da Rocha	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
Marcelo Condor Lopes	Secretaria de Assistência Social	Conselheiro Titular
Lucas Oliveira Carvalho Santana	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
Janice Maria Coelho Zys	Emater	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Albani Terezinha Soares de Lima	Acolhimento Institucional de crianças e Adolescentes	Conselheiro Suplente
Nilda Beatriz Pinheiro	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro suplente
Vaine Luquini Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
Allef dos Santos Silva	Núcleo CEIA	Conselheiro Suplente
Ariadne Caroline Nascimento Fracaro	CRAS Lagoinha	Conselheiro suplente
Janise Maria da Rocha	Governamental – outras áreas	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Terezinha Soares de Melo	Representante dos usuários	Conselheiro Titular
Joyci Marilin Gerling Neves	Representante dos usuários SASC	Conselheiro Titular
Taciane dos Santos	APAE	Conselheiro Titular
Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
Carina Pereira Carvalho	ACETIS	Conselheiro Titular
Elenice Godinho Martins	Movimento Vicentinos	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Neri do Rocio Rocha	Representante dos usuários CRAS	Conselheiro Suplente
Elizete Nunes Farias	Representante dos usuários SASC	Representante dos usuários
Leonice de Fátima de Souza	APAE	Conselheiro Suplente
Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
Maria Ines Bokus Boganha	ACETIS	Conselheiro Suplente
Valdete Klein	São Vicente de Paula -Vicentinos	Conselheiro Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 3159 de 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 21 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:8ABDFFD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3202, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Representante e Coordenador Municipal do Programa Leite das crianças.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SONIA MARA ROCHA DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade com RG nº 4.186.119-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, como Representante e Coordenador Municipal do Programa Leite das Crianças.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 2882 de 07 de agosto de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 21 de Março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F31ABA31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3203, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designa membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das crianças.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças de Tijucas do Sul.
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular: Sonia Mara Rocha da Silva
Suplente: Silvana Alves Machado Fagundes

CRAS Lagoinha
Titular: Bruno Renan da Rocha
Suplente: Bruna Duarte Bueno

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Josmar Luis Camargo
Suplente: Elaine de Castro Neves

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rita das Dores Machado
Suplente: Nilda Beatriz Pinheiro

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Priscila do Vale Pereira
Suplente: Thiago Luis Vieira Rocha

Emater
Titular: Janice Maria Coelho Zys
Suplente: Fabiano César Ozosski

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas do Sul
Titular: Marli Catarina V. C. da Rocha
Suplente: Nilza Aparecida de Lima Rocha

Colégio Estadual Francisco Manoel de Lima Camargo
Titular: Berenice Jesus da Rocha
Suplente: Luis Amauri Leprevost

Colégio Estadual de Lagoa
Titular: Jane do Rocio Santos
Suplente: Raquel Mercedes Alves dos Santos

Igreja Católica – Associação Vicentinos
Titular: Elenice Godinho Martins
Suplente: Valdete Klein

APAE
Titular: Taciane dos Santos
Suplente: Regina Aparecida Maia Moreira

ACETIS
Titular: Carina Pereira Carvalho
Suplente: Maria Inês Kobus Boganha

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 21 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:0AD1883A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IV

Tijucas do Sul, 21 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1572F747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO P.P Nº 13/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/04/2019 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, ATRAVÉS DE TELEMEDICINA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 20 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1584EA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 014/2019

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Súmula: Regulamenta o artigo 36 da lei 347/13, Concede revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 1º - A revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 36 da Lei 347/2013, será efetuada com a utilização do índice INPC/IBGE;

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial correspondente ao índice do INPC dos 12 meses anteriores a março de 2019, de 3,94%, sobre o salário base dos servidores do Município de Tomazina, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019, revogando-se as disposições contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9331A0D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 39/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir desta data, o(a) senhor(a) **JULIANO APARECIDO COSTA**, portador(a) do RG nº 10.426.809-9 PR e do CPF nº 065.340.859-50, do Cargo em Comissão de **"Diretor da Agricultura"**, nomeado através da Portaria nº 019/2017, em 10 de Janeiro de 2017.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B06BA175

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 038/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO, portador(a) do RG nº 7.259.616-1 SSP/PR e do CPF nº 042.353.329-02, para o Cargo de "FISIOTERAPEUTA", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 25 de março de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 7, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de Março de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:969B50E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina –PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019
Valor de Referência: R$ 93.085,00 (noventa e três mil e oitenta e cinco reais).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 03/04/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 21 de março de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DCF9929E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Transporte Escolar e Universitário, bem como a garantia de se manter um serviço de qualidade e com segurança;

CONSIDERANDO que os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação necessitam ter o Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar e o Curso de Transporte Coletivo e de Passageiros para transportar os discentes e universitários;

CONSIDERANDO a necessidade da SEMED - Secretaria Municipal de Educação possuir um quadro fixo de servidores motoristas para realização do específico transporte de alunos e universitários diariamente;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Prefeito Municipal,

RESOLVE

Ficam designados para realização do transporte escolar e universitário os motoristas do quadro efetivo do Município de Três Barras do Paraná, relacionados abaixo:

Nome	Cargo
Darci Pereira da Silva	Motorista
Natal Pasqualino Aneves	Motorista
Claudir Zanella	Motorista
Valdenir Brusque	Motorista
Celso L. Bampi	Motorista
Vilson M. Vanccin	Motorista
Aldoir da Silva	Motorista
Miguel J. da Silva	Motorista
Valdair Pizzato	Motorista
Rafael Fachini de Azevedo	Motorista
Celso Francisco de Souza	Motorista
Dalbi Sa da Rocha	Motorista

Os servidores acima relacionados deverão realizar os cursos obrigatórios exigidos pela legislação, para realizar o transporte escolar e universitário de forma segura, conforme previstos na Regulamentação do Transporte Escolar e Coletivo.

Os cursos serão custeados pelo Município, tendo em vista que é de interesse público o desenvolvimento contínuo do serviço específico de transporte escolar e universitário.

Os motoristas acima designados, conforme estabelecido pela lei nº 195/2010, deverão:

- cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
- preencher fichas de controle;
- cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

Caso seja necessária a troca de motoristas para desempenhar o transporte escolar e universitário, os critérios de escolha para o servidor que deseje ou que seja escolhido para desempenhar as referidas funções serão:

1 – Habilitação "D";
2 – Opção do servidor;
3 – Tempo de serviço/experiência;
4 – Idade.
Os motoristas designados para o transporte escolar e universitário deverão assinar termo de aceitação e ciência, ficando obrigados a desempenhar o transporte conforme determinação e orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Por sua vez, a lei orgânica do Município de Três Barras do Paraná assegura como dever do Município o bem-estar social e profissional dos servidores públicos, assegurando a necessidade de que os mesmos sejam submetidos a cursos de aperfeiçoamento profissional, a saber:

Art. 144 - **O Município promoverá o bem-estar social e profissional dos servidores públicos**, extensivamente a seus familiares, **garantindo para tal finalidade**:
(...)
IV – **cursos de aperfeiçoamento profissional**, conferências e congressos, comprometendo-se o servidor municipal:
a) permanecer no cargo até três anos após ter participado de curso de aperfeiçoamento;
b) ressarcir aos cofres públicos, caso se exonere, não cumprindo o que preceitua a alínea anterior. (grifei).

Analisando a disposição legal acima transcrita, claramente se observa o dever do Município em garantir a participação de seus servidores em cursos de aperfeiçoamento.

Após finalização dos cursos a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá fiscalizar o cumprimento das disposições desta portaria, bem como poderá exigir o seu cumprimento, sendo que qualquer ato que desrespeite as regras expostas será punido nos termos autorizados pelo Estatuto dos Servidores Municipais.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Três Barras do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2019.

RONOALDO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 2889/17

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C579C614

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02**
Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência, bem como endosso nas apólices e consequentemente o acréscimo de 22.60% (vinte e dois vírgula sessenta por cento) no valor contratual**.**
Valor total atualizado do Contrato: R$ 122.432,94 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 18/02/2019.
Pregão Presencial nº 03/2018.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:D920F0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 083/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/03/2019.

Tunas do Paraná, 21 de Março de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F1DA76C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 12/2019, Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção diversos e Artefatos de Cimento, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a Empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ: 14.284.565/0001-52,** lote 1 percentual de desconto de 18% no valor total de R$65.000,00, lote 2 percentual de desconto 20%, no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais), Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E8B86F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015

Nono Termo Aditivo de Valor ao contrato n°. 05/2015, parte integrante do Pregão Presencial n°. 01/2015, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e a empresa VILMA APARECIDA ROSA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, Centro, Turvo-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA**; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.755.451/0001-00, estabelecida à Rua Dr. Otto Rickli, s/n, em Turvo-PR, representada neste ato pelo sua titular VILMA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 782.891.579-91, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.923.336-8 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta na licitação Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2015 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS COMBUSTÍVEL PARA USO NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato administrativo n°. 05/2015, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LT	PREÇO ATUAL/LT	TOTAL DE LITROS ADITIVADOS	VALOR ACRESCIDO NO TOTAL DO CONTRATO
GASOLINA	4,13	4,27	63,42	R$ 8,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 37.377,93 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), para R$ 37.386,80 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 20 de Março de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal De Turvo

VILMA APARECIDA ROSA
Vilma Aparecida Rosa e Cia LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:496AED48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de piso de concreto para quadras de esportes e restruturação do piso do Paço Municipal em granitina.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 08/04/2019
Data de abertura: 08/04/2019 às 08h30min
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de março 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5A6BE169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 310/2018, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica “Pregão Eletrônico nº 18/2019”, cujo objeto é Contração(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados a área de saúde, equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios diversos, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2018da Secretaria Municipal de Saúde. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 21 de março de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8C5C279B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR),

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 28/2019 de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01 e 02 em favor da empresa **FOPA E GOLANOSKI LTDA CNPJ N° 05.678.197/0001-36** pelo valor global de R$ 965.450,00 (novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);
Lotes Nº 03 e 04 em favor da empresa **VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA CNPJ N° 01.755.451/0001-00** pelo valor global de R$ 1.035.800,00 (um milhão trinta e cinco mil e oitocentos reais) tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 21/03/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 77/2019 e Parecer Jurídico com data de 07/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 28/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e S-500). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA4126FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 16/2019 em favor da empresa STORE DO BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.990.290/0001-00 com sede localizada na Avenida Candido de Abreu, N° 776 Centro Cívico, Curitiba/PR CEP 80530-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 11.614,44 (onze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 06/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 378/2018 e Parecer Jurídico com data de 04/12/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 16/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(oes) de ‘’ARLA 32’’. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 21 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F150C267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 177/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2019

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 177/2018 – Pregão Presencial N° 113/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede localizada na Rodovia PR, 170 KM, Jordão no Município de Guarapuava-PR,CEP 85.020-510 - **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de brita graduada, emulsão asfáltica e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) destinado à manutenção, recuperação e implementação de vias rurais e urbanas do Município de Turvo (PR) . **Valor global do reajuste:** R$ 49.760,19 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais e dezenove centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/03/2019– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:232FB2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2019

Contrato Administrativo nº 83/2019 – Dispensa de Licitação N° 11/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.739.290/0003-86, com sede localizada na Avenida Manoel Ribas, Nº 3189, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85055-010 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede de energia elétrica em baixa e média tensão – **Valor global:** R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais) - **Vigência:** 21/03/2019 a 20/12/2019– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 21/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3488CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

CONTRATADA: R.M.S Papeis Ltda. – ME. - CNPJ: 07.370.359/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Visconde de Guarapuava, 120 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, referentes a itens de escritório e secretaria destinados às atividades administrativas da Câmara Municipal de União da Vitória/PR.

VALOR GLOBAL: R$ 817,13 (oitocentos e dezessete reais e treze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 07 dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até cinco dias a contar da entrega do produto, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são imprescindíveis às atividades administrativas da Câmara e encontram-se na iminência de se esgotar, sendo que alguns já estão em falta. A empresa contratada apresentou o menor preço e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 21 de março de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:06C28837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4801, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CRIA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS NA FARMÁCIA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR, COM O INTUITO DE AGILIZAR O ATENDIMENTO E EVITAR ESPERAS DESNECESSÁRIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 13/2018**, de autoria da Vereadora **ALANDRA ROVEDA GRANDO**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido que a **FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL** disponibilizará funcionário treinado responsável pelo acolhimento aos usuários no momento em que encontram-se na fila o qual deverá:
Fornecer as primeiras informações acerca da rotina de dispensação de medicamentos da unidade, além de indicar a respeito da disponibilidade ou indisponibilidade do item requerido, com o intuito de que o paciente não necessite aguardar em casos de medicamentos faltantes no momento ou que não estejam contemplados nas listagens do sistema único de saúde.
Evitar que o usuário chegue ao guichê com receituários vencidos, incompletos e documentações insuficientes ou inadequadas o que acarretaria não dispensação, informando o mesmo a respeito dos itens necessários para a entrega do medicamento, auxiliando-os.
Informar caso o medicamento necessitado não seja fornecido através do componente básico da assistência farmacêutica, a respeito de outras opções para obtenção dos itens requeridos como através do componente específico e do componente estratégico da assistência farmacêutica e de programas como farmácia popular do governo federal onde são ofertados fármacos de forma gratuita e/ou com valores reduzidos.
Instruir a respeito da fila preferencial (idosos, gestantes, portadores de deficiência, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo) e orientar os usuários a respeito de necessidades específicas para entrega de alguns medicamentos e insumos farmacêuticos (ex: insulinodependentes necessitam de caixas de isopor).
Afixar, em local de fácil visualização, listagem indicando medicamentos em falta no momento.
Art. 2º. Cria-se o "**posso ajudar"** na fila que antecede a dispensação através de funcionário responsável por esclarecer dúvidas e informar em relação ao atendimento, posicionando-se o mesmo ao lado da fila, indo de usuário em usuário, questionando como auxiliar.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

União da Vitória, 11 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8874EEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 915/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Altera os **MEMBROS** que compõe a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA NA QUALIDADE DE MEMBROS EFETIVOS,** designados conforme Art. 7º da Portaria nº 181/2017, a qual fica assim constituída:

PRESIDENTE:
I - VANESSA MARA DE LIMA BOSTELMANN (Farmacêutica)

SECRETÁRIA:
II – SUZANA MARTINS (Farmacêutica)

MEMBROS:
III – ANDRÉA GRANDO (Odontólogo)
IV – ANA CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA (Médica)
V – ALAN MULLER NIZIOL (Enfermeiro)
VI –GEORGEA VANESSA SOUZA (Farmacêutica)

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 318/2018 e 913/2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FB23DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de doces e chocolates (5.700 Kits de Páscoa) destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, de acordo com a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 05 de abril de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 21 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:586D21BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2019 – PROCESSO N.º 41/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 10/2019, que tem por objeto a ***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória - PR.;*** em favor da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,** inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0027-86**,** com o Valor Global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – CNPJ n.º 03.541.088/0027-86.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2019.
TERMO DE CONTRATO: 47/2019 – Sequência 5101.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (21/03/2019 a 20/03/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0C712AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGULAMENTA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 4754/2018, CONFORME ESPECIFICA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, de acordo com a Lei Municipal nº4754/2018,

D E C R E T A:

Capítulo I
DO CADASTRAMENTO E EMISSÃO DO DECRETO DE OUTORGA

Art. 1ºFica regulamentada nos termos deste Decreto a outorga de permissão para execução do Serviço de Táxi, os taxistas anteriormente autorizados.
Parágrafo único. Aos taxistas devidamente autorizados deverão num prazo de 60 dias da publicação desse Decreto, realizar seu recadastramento junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.

Art. 2ºO cadastramento deverá ser realizado pelas regras da legislação atual (Lei Municipal nº4754/2018) e desse Decreto, observando por analogia as regras de Renovação Anual da Licença para Trafegar.

Art. 3ºO não recadastramento no prazo estipulado no cadastro, se caracteriza como interrupção do serviço, o qual não justificado, resultará na cassação da autorização passada.

Capítulo II
DA RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA PARA TRÁFEGAR

Art. 4ºOs veículos poderão iniciar a prestação de serviço de táxi, após a liberação da licença para trafegar expedida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.

Art. 5ºA renovação anual da licença para trafegar, deverá ser realizada anualmente em mês a ser estipulado e divulgado pelo poder público.

Art. 6ºSerá liberada Licença para trafegar aos permissionários que apresentarem todas as exigências da Legislação Federal, Lei Municipal este decreto, bem como as instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.

Art. 7ºNo canto superior direito da face do para-brisa do veículo aprovado em vistoria, será afixado um selo, emitido pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, do qual constará a data de sua realização e seu prazo de validade.

Art. 8ºO pedido de renovação deverá ser protocolado, informando e juntando cópia dos seguintes documentos:

§ 1º Do Concessionário:
I - Comprovante de endereço com data inferior a 90 dias.
II - Formulário atestando telefone e e-mail do concessionário, bem como horário de trabalho de cada um dos Condutores (inclusive do próprio concessionário).
III - Apresentar-se com Carteira Nacional de Habilitação categoria B,C,D ou E, com a observação "Exerce Atividade Remunerada - EAR".
IV - Fornecer foto 3x4 para disponibilização pública.
V - Alvará atualizado com cópia do pagamento da taxa anual.
VI - Certidões de antecedentes civil e criminal das Justiças Estadual e Federal.
VII - Certidão negativa de tributos municipais.
VIII - Quando pessoa jurídica apresentar última alteração do Contrato Social registrada na Junta Comercial ou Declaração de firma individual.
XIII - Comprovante de recolhimento da taxa relativa ao serviço que está sendo solicitado.

§ 2º Dos Condutores Auxiliares
I - Possuir prévia autorização do proprietário do Alvará.

II - Apresentar-se com Carteira Nacional de Habilitação categoria B,C,D ou E com a observação "Exerce Atividade Remunerada - EAR".
III - Fornecer foto 3x4 para disponibilização pública.
IV - Certidões de antecedentes civil e criminal das Justiças Estadual e Federal.
V - Certidão negativa de tributos municipais.
VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o profissional taxista empregado.

§ 3º Do Veículo
I - Apresentar certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do proprietário do alvará ou da empresa quando pessoa jurídica.
II - Certificado de Inspeção de segurança veicular na modalidade táxi emitida por entidade credenciada pelo IPEM/INMETRO.
III - Guia de instalação ou aferição do taxímetro realizada por entidade ou órgão credenciados pelos IPEM/INMETRO.
IV - Apresentar o veículo para conferência quanto a identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização.

Capítulo III
OUTROS PROCEDIMENTOS E SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Art. 9ºNos mais diversos procedimentos e solicitações, caberá por analogia as regras da renovação de licença para trafegar.

Art. 10. Todo e qualquer solicitação, bem como suas respectivas respostas, deverá ser registradas formalmente, através do Sistema de Protocolo ou por sistema eletrônico que venha ser desenvolvido pela Secretaria de Trânsito, de modo a substituir o protocolo físico.

§ 1º Será o Secretario de Trânsito, autoridade em primeira instância para redimir as solicitações interpostas.
§ 2º Da decisão do Secretário caberá ainda sempre que solicitado, reexame pelo Prefeito Municipal, o qual ouvindo a procuradoria da instituição, dará parecer terminativo na esfera administrativa.

Art. 11. No momento do protocolo, todas as cópias juntadas ao processo devem ser conferidas com as originais, o servidor público responsável pelo recebimento da documentação, rubricará atestando a veracidade dos documentos apresentados.

Art. 12. Em caso de substituição ou retirada de determinado condutor fica o concessionário obrigado a comunicar pessoalmente a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, inclusive entregando o Cadastro de Condutor de Táxi (CCT) do condutor desligado.

Art. 13. O condutor auxiliar independente do proprietário do concessionário poderá entregar seu Cadastro de Condutor de Táxi, desligando-se, dessa forma, da condição de condutor auxiliar.

Art. 14. O Cadastro de Condutores de Táxi (CCT) será documento formal em que constará todas as informações cadastrais dos taxistas, o mesmo será emitido pela Secretaria e deverá estar visivelmente disponível na parte traseira do banco do motorista, para consulta de todos os usuários.

Parágrafo único. Estando o veículo circulando ou parado em qualquer ponto de táxi, sem portar o CCT ou ainda, com condutor diverso ao do CCT em exibição no veículo, ficará o Condutor e Permissionário sujeitos as penalidades previstas.

Art. 15. O CCT, bem como os dados dos proprietários de alvará e dos veículos serão disponibilizados para consulta pública na website da prefeitura municipal.

Art. 16. Em caso de furto ou roubo, acidente grave ou perda total do veículo, devidamente comprovado pelo proprietário, será autorizada a substituição provisória por outro veículo, por prazo de 30 dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

Parágrafo único. A autorização precária para substituição do veículo, poderá ser pleiteada verbalmente na Secretaria e autorizada pelo chefe, devendo no prazo de 48 horas ser formalizada em protocolo pelo solicitante.

Art. 17. Na substituição por veículo novo, fica dispensada apresentação do Certificado de Inspeção de segurança veicular na modalidade táxi emitida por entidade credenciada pelo IPEM/INMETRO.
Parágrafo único. A apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo será substituída pela da DANFE do veículo novo.

Art. 18. Com exceção da situação prevista de substituição sempre que substituído um veículo, será apresentado preenchido o Documento Único de Transferência ou o protocolo de solicitação de mudança de categoria, comprovando que o veículo que será substituído está saindo da categoria de aluguel.

Art. 19. Nas solicitações de transferência da permissão por morte do titular, se faz necessário escritura pública ou decisão/despacho judicial, esclarecendo quem será o beneficiado a assumir a titularidade da permissão.

Art. 20. As taxas referentes aos serviços serão arrecadadas em favor da Secretaria, e devem ter cópia dos seus comprovantes de quitação, juntadas aos processos de solicitação do serviço.
§ 1º Sempre que necessário, poderá o concessionário solicitar pessoalmente, por telefone ou por e-mail, guia para recolhimento da taxa do serviço.
§ 2º A guia estará disponível para pagamento junto a rede bancária, no dia seguinte a sua emissão.

Capítulo IV
DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 21. Poder Executivo, por intermédio da estrutura organizacional da UVTRAN, inclusive Agentes de Trânsito, manterão permanente a fiscalização sobre o serviço de táxi, visando assegurar, plenamente, a observância das disposições disciplinadas em Leis e Regulamentos.
Parágrafo único. A fiscalização do serviço de táxi, será exercida por servidores municipais devidamente identificados, os quais devem reportar os autos de infração ao Secretário, o qual verificando nenhuma inconsistência no ato, dará prosseguimento a notificação ao permissionário, imputando a penalidade definidas em lei.

Art. 22. Poderá o Secretario por requerimento ou a ofício:
I - Organizar e realizar blitz educativas e fiscalizatória.
II - Abordar permissionários e condutores de táxi.
III - Solicitar e verificar documentação relativa ao veículo e seu condutor.
IV - Realizar qualquer outra ação que se ache necessária para verificar a regularidade das normas de execução do serviço.

Art. 23. Qualquer permissionário, usuário ou servidor público poderá representar perante o Poder Executivo, visando à adoção de medida corretiva e punitiva em relação ao serviço de táxi.

Art. 24. Verificada a ocorrência de infração, serão aplicadas aos permissionários infratores, bem como os condutores, as seguintes penalidades, em separado ou cumulativamente:
I - Multa;
II - Suspensão da permissão;
III - Cassação do Alvará de Licença, mediante revogação do Decreto e cancelamento do Termo de Permissão, conforme as hipóteses definidas no regulamento.
§ 1º As penalidades sempre serão impostas em face do permissionário do serviço público de táxi, ainda que as infrações sejam cometidas por seus prepostos, sendo relatado no auto de infração o nome e os dados do preposto, o qual também fica sujeito às penalidades, naquilo que for cabível, com registro dos fatos no CCT de ambos.
§ 2º A pena de cassação do Alvará de Licença, quando aplicada à empresa permissionária, abrangerá todos os veículos de sua frota.
§ 3º A pena de multa será aplicada de acordo com a Tabela a definir com a Comissão de Transportes.

Art. 25. O auto de infração deverá constar no mínimo:
I - O local, o dia e hora da lavratura;
II - Referir-se ao nome do infrator;
III - Descrever o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, indicar o dispositivo legal ou regulamentar violado, e fazer referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, quando for o caso;
IV - Conter intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidos ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos.
§ 1º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.
§ 2º Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, far-se-á necessário mencionar essa circunstância.

Art. 26. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para recolher a multa, salvo interposição de recurso administrativo, o qual interrompe o prazo até decisão final.

Art. 27. No prazo de recolhimento da multa o infrator poderá apresentar impugnação do auto de infração, a qual suspende a exigibilidade da multa desde a data do protocolo até a comunicação da decisão final.

Art. 28. A impugnação será dirigida ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, devidamente protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal e acompanhada das razões de fato e de direito que entender cabíveis.

Art. 29. Da decisão do Setor de Fiscalização do Serviço de Táxi da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte cabe recurso administrativo ao Secretário, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.

Parágrafo único. O recurso será instruído com toda a matéria de fato e de direito que o recorrente entender cabível, devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal.

Art. 30. A decisão do em recurso administrativo ou o vencimento dos prazos recursais sem manifestação do interessado têm efeito terminativo em sede administrativa, quando a multa e as obrigações acessórias tornam-se exigíveis.

§ 1º Sendo considerada procedente a defesa, a penalidade será cancelada, e os autos do procedimento serão arquivados.
§ 2º Sendo intempestiva ou improcedente à defesa, a multa aplicada será inscrita no Cadastro de Condutores de táxis e no Cadastro da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município e o valor da multa deverá ser recolhido em favor do ente Público nos prazos e termos do regulamento, sob pena de execução fiscal proposta pela Procuradoria.

Capítulo V
DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÁXI

Art. 31. De ofício ou a requerimento, poderá o Secretário Municipal da UVTRAN realizar estudo para alteração do plano de distribuição de táxi, afim de atender a locais ainda desprovidos do serviço ou adequar a demanda em locais já existentes.

Art. 32. Não havendo interesse dos atuais permissionários no remanejamento para os novos pontos, poderá ser dado início ao processo licitatório.

Art. 33. O número de veículos em operação será definido pela AMTT e poderá ser fixado até o limite dimensionado em lei, com base na população estimada através de censo demográfico mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Capítulo VI
DA REPRESENTAÇÃO DE CLASSE

Art. 34. Havendo sindicato patronal ou laboral da categoria de Taxistas, o mesmo sempre será comunicado e ouvido nos processos de:
I - Reajuste tarifário;
II - Estudos do plano de distribuição de táxis;
III - Suspenção ou cassação de permissão;
III - Estudos do processo licitatório;
IV - Edição de decretos.

Parágrafo único. Para tanto se faz necessário que a entidade venha se habilitar junto a UVTRAN, comprovando sua constituição através da portaria ministerial que a autorizou, bem como da ata, devidamente registrada, que elegeu sua diretoria.

Capítulo VII
DO REAJUSTE TARIFÁRIO

Art. 35. Sempre que solicitado pela entidade sindical ou em protocolo ratificado pela maioria dos permissionários, será realizado estudos para reajuste das tarifas do serviço.

Art. 36. O estudo será encaminhado ao chefe do executivo que dentro de sua competência discricionária, poderá decretar o novo valor tarifário.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Esse decreto entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Art. 38. A entidade sindical terá um prazo de 15 dias, após a publicação deste decreto, para se habilitar e manifestar qualquer pedido de alteração da presente regulamentação.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98A4B517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 882/19

Data 20/03/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q+UE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 27,85 (Vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.93 (152) Indenizações e Restituições.....R$ 27,85

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
152	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- FUNDEPAR MELHORIA ESPAÇO FISICO	27,85

TOTAL.....R$ 27,85

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2592AADC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO PATRIMONIAL

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	131.015.161,59	114.653.382,87	PASSIVO CIRCULANTE	4.679,85	1.654,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.626,20	471.936,64	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.597,77	1.032,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	82,08	621,80
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.331.834,86	5.650.666,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	124.547.151,98	108.447.151,21			
Estoques	118.548,55	83.629,02			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	173.408,42	150.572,42	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	109.068.689,43	109.285.350,96
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	109.068.689,43	109.285.350,96
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	109.073.369,28	109.287.005,11
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	173.408,42	150.572,42	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	173.408,42	150.572,42	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.115.200,73	5.516.950,18
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.598.250,55	-19.620.695,15
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.516.950,18	25.137.645,33
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.115.200,73	5.516.950,18
TOTAL	131.188.570,01	114.803.955,29	TOTAL	131.188.570,01	114.803.955,29
ATIVO FINANCEIRO	124.565.322,94	108.919.888,92	PASSIVO FINANCEIRO	19.167,57	10.688,59
ATIVO PERMANENTE	6.623.247,07	5.884.066,37	PASSIVO PERMANENTE	109.068.689,43	109.285.350,96
SALDO PATRIMONIAL				22.100.713,01	5.507.915,74

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	217.985,56	217.985,56	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	217.985,56	217.985,56	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	550.848,39	392.827,52
08 - Regime Próprio de Previdência	129.642.787,71	114.090.083,83
TOTAL	130.193.636,10	114.482.911,35

Notas Explicativas
1 - 1 - A autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV é uma entidade jurídica de direito público.
2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN n° 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.
3 - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. 0 registro no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: esses valores correspondem a saldos nas contas bancárias do PRESERV em 31/12/2018.
2 - Demais Créditos e Valores a Curto prazo: refere-se a créditos a receber da Prefeitura do Município de Sarandi não inscritos em dívida Ativa.
3 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: compõe o saldo de todas as aplicações do PRESERV.
4 - Estoques: foram mensurados ou avaliados com base no valor da aquisição.

ATIVO NÃO CIRCULANTE
1 - Imobilizado: inicialmente o Ativo Imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição. Os valores registrados são originados pelo sistema de Patrimônio que controla todos os bens de forma analítica.

PASSIVO
PASSIVO CIRCULANTE
1 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: são os valores devidos pelo PRESERV em 31/12/2018 a fornecedores de mercadorias e serviços.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE
1 - Provisões a Longo Prazo: Compreende a somatória do (Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos) + (Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder) de acordo com a Avaliação Atuarial (Anexo 7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias, Registros Contábeis)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1 - Resultados Acumulados: O Patrimônio Liquido é o resultado do valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, formado pelas contas Resultado do Exercício e Resultado do Exercício Anteriores.

ATIVO FINANCEIRO e PASSIVO FINANCEIRO
Em atendimento ao disposto na Lei 4.320/64 os Ativos e Passivos foram separados em Ativo Financeiro e Permanente e Passivo Financeiro e Permanente.
1 - Ativo Financeiro: compreende os valores de (Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo) + (Caixa e Equivalentes de Caixa).
2 - Ativo Permanente: compreende os valores dos (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo) + (Estoques) + (Imobilizado).
3 - Passivo Financeiro: compreende os valores de Restos a Pagar, cujo pagamento independe de autorização Orçamentária.
4 - Passivo Permanente: compreende os valores de Provisões a Longo Prazo de acordo com a Avaliação Atuarial (Anexo 7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias, Registros Contábeis)

COMPENSAÇÕES
1 - Saldo dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, são registrados os atos potenciais que possam afetar o Patrimônio.
3 - Destinação de Recursos - Superávit/Déficit: Compreende os valores de (Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo) + (Caixa e Equivalentes de Caixa) - (Passivo Financeiro: Restos a Pagar) . Neste quadro é que se obtém o valor que poderá ser usado para Suplementação das rubricas orçamentárias, conforme previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:33CEB198

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO FINANCEIRO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	33.551.015,03	31.475.238,84	Despesa Orçamentária (VI)	16.189.951,31	14.141.698,74
Ordinária	1.179.006,92	1.077.664,58	Ordinária	1.020.986,05	915.928,60
Vinculada	32.372.008,11	30.397.574,26	Vinculada	15.168.965,26	13.225.770,14
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	32.372.008,11	30.397.574,26	Regime Próprio de Previdência	15.168.965,26	13.225.770,14
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	-3.399.403,79
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	-3.399.403,79
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.954.804,46	1.712.008,90	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.670.434,16	2.975.800,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.565,42	1.572,07	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	539,72	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.787,17	7.143,19	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.333,89	10.640,33
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	102.085,73	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.724.108,68	1.363.917,27
Valores Restituíveis	1.943.451,87	1.601.207,91	Valores Restituíveis	1.943.451,87	1.601.242,74
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	108.919.888,92	92.850.140,26	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	124.565.322,94	108.919.888,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	108.919.087,85	92.850.140,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	124.564.778,18	108.919.087,85
Realizável	801,07	0,00	Realizável	544,76	801,07
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	144.425.708,41	126.037.388,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	144.425.708,41	122.637.984,21

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:1BB66EE9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANCETE DO PLANO DE CONTAS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRES
Exercício: 2018
Balancete do Plano de Contas
Período de 01/01/2018 a 31/01/2018

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.	ATIVO	114.803.955,29	11.417.268,34	10.136.803,78	116.084.419,85
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	114.653.382,87	11.417.268,34	10.136.803,78	115.933.847,43
1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	471.936,64	5.254.082,03	5.722.570,01	3.448,66
1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	471.936,64	5.254.082,03	5.722.570,01	3.448,66
1.1.1.1.1.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	471.936,64	5.254.082,03	5.722.570,01	3.448,66
1.1.1.1.1.06.	CONTA ÚNICA RPPS	471.936,64	5.254.082,03	5.722.570,01	3.448,66
1.1.1.1.1.06.01.	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	311.556,23	4.941.219,20	5.329.566,22	-76.790,79
1.1.1.1.1.06.04.	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	160.380,41	312.862,83	393.003,79	80.239,45
1.1.3.	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.650.666,00	2.523,24	3.324,31	5.649.864,93
1.1.3.1.	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.384,20	0,00	0,00	2.384,20
1.1.3.1.1.	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	2.384,20	0,00	0,00	2.384,20
1.1.3.1.1.01.	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL	312,46	0,00	0,00	312,46
1.1.3.1.1.02.	ADIANTAMENTO - VIAGENS	2.071,74	0,00	0,00	2.071,74
1.1.3.8.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.648.281,80	2.523,24	3.324,31	5.647.480,73
1.1.3.8.1.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.648.281,80	2.523,24	3.324,31	5.647.480,73
1.1.3.8.1.11.	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES P	801,07	2.523,24	3.324,31	0,00
1.1.3.8.1.99.	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	5.647.480,73	0,00	0,00	5.647.480,73
1.1.3.8.1.99.03.	OUTROS CREDITOS A RECEBER REALIZAVEL	5.647.480,73	0,00	0,00	5.647.480,73
1.1.4.	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	108.447.151,21	6.160.663,07	4.410.909,46	110.196.904,82
1.1.4.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	108.447.151,21	6.160.663,07	4.410.909,46	110.196.904,82
1.1.4.1.1.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	108.447.151,21	6.160.663,07	4.410.909,46	110.196.904,82
1.1.4.1.1.09.	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	108.447.151,21	6.160.663,07	4.410.909,46	110.196.904,82
1.1.4.1.1.09.04.	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS	108.447.151,21	6.160.663,07	4.410.909,46	110.196.904,82
1.1.5.	ESTOQUES	83.629,02	0,00	0,00	83.629,02
1.1.5.6.	ALMOXARIFADO	83.629,02	0,00	0,00	83.629,02
1.1.5.6.1.	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	83.629,02	0,00	0,00	83.629,02
1.1.5.6.1.01.	MATERIAL DE CONSUMO	46.082,63	0,00	0,00	46.082,63
1.1.5.6.1.02.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	16.037,50	0,00	0,00	16.037,50
1.1.5.6.1.02.99.	OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	16.037,50	0,00	0,00	16.037,50
1.1.5.6.1.07.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.455,69	0,00	0,00	8.455,69
1.1.5.6.1.08.	MATERIAIS A CLASSIFICAR	13.053,20	0,00	0,00	13.053,20
1.2.	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	150.572,42	0,00	0,00	150.572,42
1.2.3.	IMOBILIZADO	150.572,42	0,00	0,00	150.572,42
1.2.3.1.	BENS MÓVEIS	150.572,42	0,00	0,00	150.572,42
1.2.3.1.1.	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	150.572,42	0,00	0,00	150.572,42
1.2.3.1.1.01.	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	38.640,05	0,00	0,00	38.640,05
1.2.3.1.1.01.02.	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.157,00	0,00	0,00	4.157,00
1.2.3.1.1.01.05.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
1.2.3.1.1.01.99.	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.233,05	0,00	0,00	32.233,05

1.2.3.1.1.02.	BENS DE INFORMÁTICA	53.165,87	0,00	0,00	53.165,87
1.2.3.1.1.02.01.	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	53.165,87	0,00	0,00	53.165,87
1.2.3.1.1.03.	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.359,00	0,00	0,00	56.359,00
1.2.3.1.1.03.01.	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.252,00	0,00	0,00	3.252,00
1.2.3.1.1.03.02.	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.010,08	0,00	0,00	1.010,08
1.2.3.1.1.03.03.	MOBILIÁRIO EM GERAL	52.096,92	0,00	0,00	52.096,92
1.2.3.1.1.04.	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.407,50	0,00	0,00	2.407,50
1.2.3.1.1.04.05.	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.407,50	0,00	0,00	2.407,50
2.	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-114.803.955,29	47.723.691,26	47.723.151,54	-114.803.415,57
2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	-1.654,15	1.296.835,35	1.296.295,63	-1.114,43
2.1.1.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A C	-1.032,35	1.140.249,30	1.140.249,30	-1.032,35
2.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR	0,00	80.467,47	80.467,47	0,00
2.1.1.1.1.	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	80.467,47	80.467,47	0,00
2.1.1.1.1.01.	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	80.467,47	80.467,47	0,00
2.1.1.1.1.01.01.	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	80.467,47	80.467,47	0,00
2.1.1.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	-1.032,35	1.059.781,83	1.059.781,83	-1.032,35
2.1.1.2.1.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	-1.032,35	1.059.781,83	1.059.781,83	-1.032,35
2.1.1.2.1.01.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	-1.032,35	1.059.781,83	1.059.781,83	-1.032,35
2.1.3.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-621,80	5.435,91	4.896,19	-82,08
2.1.3.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-621,80	5.435,91	4.896,19	-82,08
2.1.3.1.1.	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLID	-621,80	5.435,91	4.896,19	-82,08
2.1.3.1.1.01.	FORNECEDORES NACIONAIS	-621,80	5.435,91	4.896,19	-82,08
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.8.	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	151.150,14	151.150,14	0,00
2.1.8.8.	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	150.304,14	150.304,14	0,00
2.1.8.8.1.	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	150.304,14	150.304,14	0,00
2.1.8.8.1.01.	CONSIGNAÇÕES	0,00	150.304,14	150.304,14	0,00
2.1.8.8.1.01.09.	ISS	0,00	74,50	74,50	0,00
2.1.8.8.1.01.14.	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	228,96	228,96	0,00
2.1.8.8.1.01.99.	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	150.000,68	150.000,68	0,00
2.1.8.9.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	846,00	846,00	0,00
2.1.8.9.1.	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	846,00	846,00	0,00
2.1.8.9.1.02.	DIÁRIAS A PAGAR	0,00	846,00	846,00	0,00
2.2.	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-109.285.350,96	0,00	0,00	-109.285.350,96
2.2.7.	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-109.285.350,96	0,00	0,00	-109.285.350,96
2.2.7.2.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-109.285.350,96	0,00	0,00	-109.285.350,96
2.2.7.2.1.	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇ	-109.285.350,96	0,00	0,00	-109.285.350,96
2.2.7.2.1.03.	PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-49.282.656,35	0,00	0,00	-49.282.656,35
2.2.7.2.1.03.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PR	-126.457.907,45	0,00	0,00	-126.457.907,45
2.2.7.2.1.03.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	117.386,67	0,00	0,00	117.386,67
2.2.7.2.1.03.05.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	290.853,19	0,00	0,00	290.853,19
2.2.7.2.1.03.07.	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO	D 76.767.011,24	0,00	0,00	76.767.011,24
2.2.7.2.1.04.	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-60.002.694,61	0,00	0,00	-60.002.694,61
2.2.7.2.1.04.01.	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PR	-237.741.805,58	0,00	0,00	-237.741.805,58
2.2.7.2.1.04.02.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	50.927.167,90	0,00	0,00	50.927.167,90
2.2.7.2.1.04.03.	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	32.799.648,82	0,00	0,00	32.799.648,82
2.2.7.2.1.04.04.	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	546.806,15	0,00	0,00	546.806,15
2.2.7.2.1.04.06.	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃ	93.465.488,10	0,00	0,00	93.465.488,10
2.3.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.516.950,18	46.426.855,91	46.426.855,91	-5.516.950,18
2.3.7.	RESULTADOS ACUMULADOS	-5.516.950,18	46.426.855,91	46.426.855,91	-5.516.950,18
2.3.7.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.516.950,18	46.426.855,91	46.426.855,91	-5.516.950,18
2.3.7.1.1.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	42.610.917,50	33.023.775,53	33.023.775,53	42.610.917,50
2.3.7.1.1.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	33.023.775,53	0,00	33.023.775,53	0,00
2.3.7.1.1.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.587.141,97	33.023.775,53	0,00	42.610.917,50
2.3.7.1.2.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-47.946.855,06	13.403.080,38	13.403.080,38	-47.946.855,06
2.3.7.1.2.01.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-13.403.080,38	13.403.080,38	0,00	0,00
2.3.7.1.2.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-34.543.774,68	0,00	13.403.080,38	-47.946.855,06
2.3.7.1.5.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-181.012,62	0,00	0,00	-181.012,62
2.3.7.1.5.02.	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-181.012,62	0,00	0,00	-181.012,62
3.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	1.143.644,87	4.465,77	1.139.179,10
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	79.205,85	4.465,77	74.740,08
3.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	62.008,92	0,00	62.008,92
3.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	62.008,92	0,00	62.008,92
3.1.1.1.1.	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOL	0,00	62.008,92	0,00	62.008,92
3.1.1.1.1.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	62.008,92	0,00	62.008,92
3.1.1.1.1.01.01.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	62.008,92	0,00	62.008,92
3.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	8.931,54	4.465,77	4.465,77
3.1.2.1.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	8.931,54	4.465,77	4.465,77
3.1.2.1.2.	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	8.931,54	4.465,77	4.465,77
3.1.2.1.2.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	8.931,54	4.465,77	4.465,77
3.1.3.	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	8.265,39	0,00	8.265,39
3.1.3.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	8.265,39	0,00	8.265,39
3.1.3.1.1.	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.265,39	0,00	8.265,39
3.2.	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.059.781,83	0,00	1.059.781,83
3.2.1.	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	832.261,47	0,00	832.261,47
3.2.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	832.261,47	0,00	832.261,47
3.2.1.1.1.	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	832.261,47	0,00	832.261,47
3.2.1.1.1.99.	OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	832.261,47	0,00	832.261,47
3.2.2.	PENSÕES	0,00	134.230,02	0,00	134.230,02
3.2.2.1.	PENSÕES - RPPS	0,00	134.230,02	0,00	134.230,02
3.2.2.1.1.	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	134.230,02	0,00	134.230,02
3.2.2.1.1.01.	PROVENTOS DE PENSÕES	0,00	134.230,02	0,00	134.230,02
3.2.4.	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	22.973,86	0,00	22.973,86
3.2.4.1.	AUXíLIO POR NATALIDADE	0,00	22.973,86	0,00	22.973,86
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.2.4.1.1.	AUXÍLIO POR NATALIDADE CONSOLIDAÇÃO	0,00	22.973,86	0,00	22.973,86
3.2.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	70.316,48	0,00	70.316,48
3.2.9.9.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	70.316,48	0,00	70.316,48
3.2.9.9.1.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	70.316,48	0,00	70.316,48

3.3.	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.572,19	0,00	3.572,19
3.3.2.	SERVIÇOS	0,00	3.572,19	0,00	3.572,19
3.3.2.1.	DIÁRIAS	0,00	846,00	0,00	846,00
3.3.2.1.1.	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	846,00	0,00	846,00
3.3.2.1.1.01.	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	846,00	0,00	846,00
3.3.2.3.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	2.726,19	0,00	2.726,19
3.3.2.3.1.	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.726,19	0,00	2.726,19
3.3.2.3.1.99.	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	2.726,19	0,00	2.726,19
3.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.085,00	0,00	1.085,00
3.4.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	1.085,00	0,00	1.085,00
3.4.9.9.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.085,00	0,00	1.085,00
3.4.9.9.1.	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDA	0,00	1.085,00	0,00	1.085,00
4.	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	2.420.183,38	-2.420.183,38
4.2.	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	821.446,01	-821.446,01
4.2.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	821.446,01	-821.446,01
4.2.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	0,00	821.446,01	-821.446,01
4.2.1.1.1.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	459.265,25	-459.265,25
4.2.1.1.1.02.	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	0,00	459.265,25	-459.265,25
4.2.1.1.1.02.01.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	0,00	458.210,20	-458.210,20
4.2.1.1.1.02.02.	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR APOSENTADO CIVIL - RPPS	0,00	0,00	1.055,05	-1.055,05
4.2.1.1.2.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00	362.180,76	-362.180,76
4.2.1.1.2.01.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00	362.180,76	-362.180,76
4.2.1.1.2.01.01.	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	0,00	0,00	362.180,76	-362.180,76
4.4.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.598.737,37	-1.598.737,37
4.4.5.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.598.737,37	-1.598.737,37
4.4.5.2.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.598.737,37	-1.598.737,37
4.4.5.2.1.	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	1.598.737,37	-1.598.737,37
5.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.688,59	65.154.175,26	59.715,26	65.105.148,59
5.2.	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	65.145.460,00	51.000,00	65.094.460,00
5.2.1.	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.1.1.1.	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	32.598.230,00	51.000,00	32.547.230,00
5.2.2.1.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	32.598.230,00	51.000,00	32.547.230,00
5.2.2.1.1.	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.1.1.01.	CREDITO INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.1.1.01.01.	CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
5.2.2.1.2.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
5.2.2.1.2.02.	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
5.2.2.1.2.02.01.	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
5.2.2.1.3.	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
5.2.2.1.3.03.	ANULACAO DE DOTACAO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
5.2.2.1.3.09.	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	17.000,00	-17.000,00
5.2.2.1.3.99.	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
5.2.2.1.9.	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	17.000,00	-17.000,00
5.2.2.1.9.04.	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	0,00	17.000,00	-17.000,00
5.3.	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.688,59	8.715,26	8.715,26	10.688,59
5.3.1.	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	9.034,44	7.143,19	7.143,19	9.034,44
5.3.1.1.	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	7.143,19	0,00	7.143,19
5.3.1.2.	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.891,25	0,00	0,00	1.891,25
5.3.1.7.	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.143,19	0,00	7.143,19	0,00
5.3.2.	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.654,15	1.572,07	1.572,07	1.654,15
5.3.2.1.	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	1.572,07	0,00	1.572,07
5.3.2.2.	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	82,08	0,00	0,00	82,08
5.3.2.7.	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.572,07	0,00	1.572,07	0,00
6.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-10.688,59	5.970.710,50	71.065.170,50	-65.105.148,59
6.2.	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	5.959.343,98	71.053.803,98	-65.094.460,00
	Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	2.420.183,38	34.967.413,38	-32.547.230,00
6.2.1.1.	RECEITA A REALIZAR	0,00	2.420.183,38	32.547.230,00	-30.127.046,62
6.2.1.2.	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	2.420.183,38	-2.420.183,38
6.2.2.	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	3.539.160,60	36.086.390,60	-32.547.230,00
6.2.2.1.	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	3.539.160,60	36.086.390,60	-32.547.230,00
6.2.2.1.1.	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	1.249.289,16	32.564.230,00	-31.314.940,84
6.2.2.1.3.	CREDITO UTILIZADO	0,00	2.289.871,44	3.522.160,60	-1.232.289,16
6.2.2.1.3.01.	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.142.589,10	1.236.754,93	-94.165,83
6.2.2.1.3.03.	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.144.935,72	1.144.935,72	0,00
6.2.2.1.3.04.	CREDITO EMPENHADO PAGO	0,00	2.346,62	1.140.469,95	-1.138.123,33
6.3.	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-10.688,59	11.366,52	11.366,52	-10.688,59
6.3.1.	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	-9.034,44	9.254,73	9.254,73	-9.034,44
6.3.1.1.	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-1.891,25	1.055,77	7.143,19	-7.978,67
6.3.1.3.	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	1.055,77	1.055,77	0,00
6.3.1.4.	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	1.055,77	-1.055,77
6.3.1.7.	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-7.143,19	7.143,19	0,00	0,00
6.3.1.7.1.	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-7.143,19	7.143,19	0,00	0,00
6.3.2.	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	-1.654,15	2.111,79	2.111,79	-1.654,15
6.3.2.1.	RP PROCESSADOS A PAGAR	-82,08	539,72	1.572,07	-1.114,43
6.3.2.2.	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	539,72	-539,72
6.3.2.7.	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-1.572,07	1.572,07	0,00	0,00
7.	CONTROLES DEVEDORES	109.137.874,48	67.667.216,78	1.261,62	176.803.829,64
7.1.	ATOS POTENCIAIS	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.9.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.9.1.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO - CONSOLIDAÇÃO	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.9.1.99.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.1.1.9.1.99.01.	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	217.985,56	0,00	0,00	217.985,56
7.2.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	108.919.888,92	67.667.216,78	1.261,62	176.585.844,08
7.2.1.	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	108.919.888,92	2.572.756,78	1.261,62	111.491.384,08
7.2.1.1.	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	108.919.888,92	2.572.756,78	1.261,62	111.491.384,08

7.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	108.919.888,92	2.572.756,78	1.261,62	111.491.384,08
7.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	107.312.884,22	2.420.183,38	0,00	109.733.067,60
7.2.1.1.1.02.	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - ORIGEM EX	1.607.004,70	152.573,40	1.261,62	1.758.316,48
7.2.2.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.2.1.	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.2.1.1.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.2.1.1.01.	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.1.1.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
7.2.3.1.1.01.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	0,00	32.547.230,00	0,00	32.547.230,00
8.	CONTROLES CREDORES	-109.137.874,48	79.151.700,14	146.817.655,30	-176.803.829,64
8.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.1.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.1.99.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.1.1.9.1.99.01.	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-217.985,56	0,00	0,00	-217.985,56
8.2.	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-108.919.888,92	79.151.700,14	146.817.655,30	-176.585.844,08
8.2.1.	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-108.919.888,92	12.824.950,98	15.396.446,14	-111.491.384,08
8.2.1.1.	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-108.919.888,92	12.824.950,98	15.396.446,14	-111.491.384,08
8.2.1.1.1.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-108.909.200,33	10.377.744,78	11.565.639,00	-110.097.094,55
8.2.1.1.1.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-108.909.200,33	10.223.909,76	11.411.803,98	-110.097.094,55
8.2.1.1.1.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	-108.909.200,33	10.223.909,76	11.411.803,98	-110.097.094,55
8.2.1.1.1.02.	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	153.835,02	153.835,02	0,00
8.2.1.1.1.02.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	0,00	153.835,02	153.835,02	0,00
8.2.1.1.2.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPE	-9.034,44	1.143.644,87	1.236.754,93	-102.144,50
8.2.1.1.2.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPE	-9.034,44	1.143.644,87	1.236.754,93	-102.144,50
8.2.1.1.3.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQU	-1.654,15	1.300.159,66	1.299.619,94	-1.114,43
8.2.1.1.3.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA - ORIGEM	-1.654,15	1.146.531,21	1.145.991,49	-1.114,43
Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
8.2.1.1.3.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQU	-1.654,15	1.146.531,21	1.145.991,49	-1.114,43
8.2.1.1.3.02.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTR	0,00	153.628,45	153.628,45	0,00
8.2.1.1.4.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	3.401,67	1.294.432,27	-1.291.030,60
8.2.1.1.4.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGEM ORÇA	0,00	3.401,67	1.293.631,20	-1.290.229,53
8.2.1.1.4.01.01.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LIQUIDAÇÃ	0,00	3.401,67	1.293.631,20	-1.290.229,53
8.2.1.1.4.02.	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR ENTRADA	0,00	0,00	801,07	-801,07
8.2.2.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	65.094.460,00	97.641.690,00	-32.547.230,00
8.2.2.1.	EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	65.094.460,00	97.641.690,00	-32.547.230,00
8.2.2.1.1.	CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	65.094.460,00	97.641.690,00	-32.547.230,00
8.2.2.1.1.01.	COTA INDISPONIVEL	0,00	32.547.230,00	32.547.230,00	0,00
8.2.2.1.1.04.	COTA A LIBERAR	0,00	32.547.230,00	32.547.230,00	0,00
8.2.2.1.1.05.	COTA LIBERADA	0,00	0,00	32.547.230,00	-32.547.230,00
8.2.3.	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	1.232.289,16	33.779.519,16	-32.547.230,00
8.2.3.1.	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	1.232.289,16	33.779.519,16	-32.547.230,00
8.2.3.1.1.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO	0,00	1.232.289,16	33.779.519,16	-32.547.230,00
8.2.3.1.1.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	0,00	1.232.289,16	32.547.230,00	-31.314.940,84
8.2.3.1.1.03.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	0,00	0,00	1.232.289,16	-1.232.289,16
8.2.3.1.1.03.01.	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	0,00	0,00	1.232.289,16	-1.232.289,16
		0,00	278.228.407,15	278.228.407,15	0,00

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:BDD794C5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	32.547.230,00	32.547.230,00	33.551.015,03	1.003.785,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.085.600,00	17.085.600,00	16.334.022,06	-751.577,94
Contribuições Sociais	17.085.600,00	17.085.600,00	16.334.022,06	-751.577,94
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.086.800,00	11.086.800,00	11.639.476,36	552.676,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.086.800,00	11.086.800,00	11.639.476,36	552.676,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.374.830,00	4.374.830,00	5.577.516,61	1.202.686,61
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.374.830,00	4.374.830,00	5.577.516,61	1.202.686,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.547.230,00	32.547.230,00	33.551.015,03	1.003.785,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	32.547.230,00	32.547.230,00	33.551.015,03	1.003.785,03
DÉFICIT (IV)	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	32.547.230,00	32.552.230,00	33.551.015,03	998.785,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	5.000,00	5.000,00	-
Superávit Financeiro	-	5.000,00	5.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.528.610,00	16.871.610,00	16.167.115,31	16.159.328,14	16.155.762,72	704.494,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.461.500,00	14.939.500,00	14.531.899,05	14.531.899,05	14.529.293,77	407.600,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.067.110,00	1.932.110,00	1.635.216,26	1.627.429,09	1.626.468,95	296.893,74
DESPESAS DE CAPITAL	86.220,00	98.220,00	22.836,00	22.836,00	22.836,00	75.384,00
INVESTIMENTOS	86.220,00	98.220,00	22.836,00	22.836,00	22.836,00	75.384,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.932.400,00	15.582.400,00	0,00	0,00	0,00	15.582.400,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.547.230,00	32.552.230,00	16.189.951,31	16.182.164,14	16.178.598,72	16.362.278,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	32.547.230,00	32.552.230,00	16.189.951,31	16.182.164,14	16.178.598,72	16.362.278,69
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	17.361.063,72	17.368.850,89	17.372.416,31	-17.361.063,72
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	32.547.230,00	32.552.230,00	33.551.015,03	33.551.015,03	33.551.015,03	-998.785,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.891,25	7.143,19	2.333,89	2.333,89	0,00	6.700,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368,03	6.423,19	1.613,89	1.613,89	0,00	5.177,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.523,22	720,00	720,00	720,00	0,00	1.523,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891,25	7.143,19	2.333,89	2.333,89	0,00	6.700,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS SALDO (d)	(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	82,08	1.572,07	539,72	0,00	1.114,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82,08	1.572,07	539,72	0,00	1.114,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	82,08	1.572,07	539,72	0,00	1.114,43

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:C0B9D358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO - 14

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 20/03/2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**705.738,71**	**621.997,71**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	705.738,71	621.997,71	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	293.899,19	210.158,19	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	411.839,52	411.839,52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	705.738,71	621.997,71
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	83.741,00	84.663,30
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	621.997,71	537.334,41
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**705.738,71**	**621.997,71**
TOTAL	**705.738,71**	**621.997,71**	**TOTAL**	**705.738,71**	**621.997,71**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	705.738,71	621.997,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**705.738,71**	**621.997,71**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:483A0DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO 2018

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.042.573,79	4.113.036,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.721.847,96	1.731.685,53
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda nacional	2.721.847,96	1.731.685,53
Créditos a Curto Prazo	2.303.739,49	2.364.365,01
Créditos Tributários a Receber	887.662,63	1.812.296,72
Clientes	3.099,00	3.099,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	33.192,32	33.192,32
Dívida Ativa Tributária	1.379.785,54	515.776,97
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.823,48	14.823,48
Outros Créditos a receber e Valores a Curto Prazo	14.823,48	14.823,48
Estoques	2.162,86	2.162,86
Almoxarifado	2.162,86	2.162,86
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.502.335,76	22.685.589,80
Investimentos	30.154,79	30.154,79
Participações Permanentes	30.154,79	30.154,79
Imobilizado	25.472.180,97	22.655.435,01
Bens Móveis	10.501.053,00	7.983.474,41
Bens Imóveis	14.971.127,97	14.671.960,60
TOTAL	30.544.909,55	26.798.626,68

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.686.802,68	1.759.359,65
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.174.145,81	781.402,41
Pessoal a Pagar	68.810,75	114.767,97
Encargos Sociais a Pagar	1.105.335,06	666.634,44
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	490.149,65	435.393,86
Financiamentos a Curto Prazo - Interno	470.267,94	415.512,15
Juros e Encargos a pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	19.881,71	19.881,71
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1.730.989,93	485.378,63
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	1.730.989,93	485.378,63
Demais obrigações a curto prazo	291.517.29	57.184,75
Valores Restituíveis	227.362,26	57.184,75
Outras obrigações a curto prazo	64.155,03	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	648.366,94	1.526.790,19
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	130.996,00
Encargos Sociais a Pagar	0,00	130.996,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	648.366,94	1.395.794,19
Financiamento A Longo Prazo - Interno	648.366,94	1.395.794,19
TOTAL DO PASSIVO	4.335.169,62	3.286.149,84

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	15.856.357,07	15.428.054,35
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.162,86	2.162,86
Resultados Acumulados	10.351.220,00	8.082.259,63
Resultado do Exercício	1.969.286,98	3.242.660,46
Resultado de Exercícios Anteriores	8.082.259,63	5.001.884,42
Ajustes de Exercícios Anteriores	299.673,39	- 162.285,25

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.209.739,93	23.512.476,84
TOTAL	30.544.909,55	26.798.626,68

ATIVO FINANCEIRO	2.736.445,14	1.746.282,71
ATIVO PERMANENTE	27.808.464,41	25.052.343,97
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	4.842.526,29	2.097.555,16
PASSIVO PERMANENTE	1.539.030,29	2.515.960,15
	24.163.352,97	**22.185.111,37**

COMPENSAÇÕES

Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.572.393,24	1.278.890,06
Execução de Direitos Contratuais	16.501,00	16.501,00
TOTAL	**1.588.894,24**	**1.295.391,06**

Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Obrigações Contratuais a Executar	15.339.108,30	9.789.119,79
TOTAL	**15.339.108,30**	**9.789.119,79**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei 4.320/1964 Exercício de 2018

FONTE	DESCRIÇÃO	Exercício Atual (2018)	Exercício Anterior (2017)
000	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	(2.060.103,93)	(873.539,29)
094	Retenções em Caráter Consignatório	444,38	-
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	(148.403,34)	48.217,08
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	108.065,75	28.233,47
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício	(98.370,23)	(14.256,13)
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação -	3.284,74	(9.321,65)
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	8.240,32	24.374,30
111	MDE - Transporte Escolar	17,00	(3,50)
112	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	25,18	25,18
114	Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE	5.736,84	(1.947,10)
115	PNAC-Programa Nac. Alim. Creche Ex. Corrente	8.677,88	7.763,65
125	Recursos Livres	2.206,32	517,71
130	PNAE AEE - Merenda Escolar AEE	-	52,51
134	PNAE PRÉ ESCOLAR - Merenda Pré-Escolar	30,51	3.255,65
135	PNAE EJA - Merenda Escolar EJA	(1.290,98)	0,02
136	Conv. e Aux. Fed. p/Equipam. na Educação PAR	-	-
138	Convênio Est. p/Equipam. p/ Educação	8.191,74	8.191,74
141	Programa Transporte Escolar 2013	-	-
142	Programa Apoio a Creche	594,86	594,86
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	(280.637,71)	14.739,08
319	Recursos Livres	(278.601,26)	-
320	Recursos Livres	8.417,04	100.674,52
322	Recursos Livres	25.637,89	-
323	Conv. SUS Vig.Sanit. Equipamentos	26.021,43	57.042,38
324	Recursos Livres	3.033,00	-
325	Conv. SUS Sala Fisioterapia	(106.000,00)	-
326	Conv. SUS Medicamentos/Equipamentos	30.799,82	22.681,44
327	Recursos Livres	(42.242,33)	(57.049,18)
328	Recursos Livres	(140.945,58)	(140.946,79)
329	Recursos Livres	8.740,39	790,84
331	Recursos Livres	(155.788,96)	5.710,78
333	Convênio FNS 228/2009 - Material Farmacológico	42.227,97	-
334	Progr. Estadual Qualif. Conselhos Municipal Saúde	26,16	604,21
335	Transferência Federeal Equipamentos (Em. Requiao)	39.895,28	-
337	Convênio p/ Aq. Equipamentos p/ Odontologia	25.000,00	-
338	Veículos e Equipamentos Rodoviario	79.527,52	-
495	Atenção Básica	85.359,74	46,78
496	Recursos Livres	(23.573,09)	(9.256,42)
497	Vigilância em Saúde	276.802,29	250.272,77
498	Recursos Livres	18.004,44	27.995,38
499	Recursos Livres	-	-
500	Recursos Livres	150.533,53	1.369,28
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre	(21.444,32)	(21.592,33)
504	Outros Royaties e Compensações Fin. e Patrim.	31.607,78	25.310,67
507	COSIP - Contribuição de Ilum. Pública	20.946,42	2.654,34
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.586,71	11.206,55
511	Taxas - Prestação de Serviços	25.914,66	9.352,49
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	170,96	615,12
555	Recursos Livres	56.879,85	49.754,85
613	OPER. CRED. Aquis de Equipamentos Pesados	-	-
614	OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	4.206,28	4.113,53
615	Operação de Créditos Int. Educação Fundamental	-	-
701	Programa de Errad. Trab. Infantil - PETI	-	-
707	Conv. CEF - PRODESA	(61.472,85)	(366.184,85)
722	Conv. Federal Investim. Saneamento	-	135,72
734	Programa de Proteção Social Básica	-	-
735	Programa Primeira Infância no SUAS	19.075,72	32.500,00
736	Programa de Proteção Social Especial	(9,00)	3.343,64
741	PETI BOLSA	-	-
742	PETI JORNADA	-	-
743	Bolsa família IGD	14.081,39	16.339,96
746	Convênio Min. Des. Social	3.227,71	240.000,00

752	Piso Variavel de Media Complexidade 22264-X	-	-
757	Transf. MDS CRAS Centro de Ref. da Ass. Social	20.241,14	25.330,99
758	Obras de Pavimentação Urbana	-	-
760	BPC na Escola	-	-
761	Pavimentação Rua José Bencz c/313.336-67	-	-
762	Pavimentação Prol. Av. G. Vargas c/30968060	-	-
766	Infra-estrutura Pavimentação Urbana	-	-
767	Ações do Programa da Família Paranaense	-	-
768	Programa Apoio ao Manejo e Fert. Solo	-	-
769	Ações Programa Adolescente Paranaense	70.000,00	-
770	Ações do Programa da Família Paranaense 2	29.913,56	89.020,52
773	PAM-Plano de Apoio ao Desenv. dos Municípios	30.197,54	(56.759,29)
774	Transf. Estadual p/ Aquisição de Combustíveis	-	-
775	Transf. Estad. Convenio para Agricultura	-	-
776	Transferência Fed. para Aquisição de Equipamentos Pesados	-	-
777	Pavimentação de Ruas e Logradouros	-	-
778	PPAS-Piso Paranaense de Ass. Social-CRAS.Estadual	9.210,69	86.752,07
779	Programa Coleta Seletiva Meio Ambiente	-	-
1013	PETE - Programa Transp. Escolar 2014	-	-
3734	Programa de Proteção Social Básica	-	-
TOTAL		(2.106.081,15)	(351.272,45)

Notas Explicativas : Análise Patrimonial

- Verifica-se que em 2018 houve uma evolução positiva do Ativo Financeiro em 56,70% e um aumento dos Passivo Financeiro de 130,87% em relação a 2017;
- O Ativo permanente teve uma variação positiva de 11,00% em relação a 2017 e o Passivo Permanente 8,92%, ocasionando um aumento no patrimônio Liquido de 13,98% no exercício de 2018;
- No Exercício Atual (2018) verificou-se um **Déficit Financeiro** de R$ 2.106.081,15;
- No exercício Anterior(2017) verificou-se um **Déficit Financeiro** de R$ 351.272,45

Agudos do Sul, 31 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador PR-054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:566C8190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR

A **Comissão de Avaliação de Desempenho** torna público aos interessados o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao ano de 2018.

ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
ADAUTO APARECIDO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	MOTORISTA	APROVADO
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	NÃO AVALIADO
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	APROVADO
ADILSON FRANCISCO MATHEUS	MEDICO 20 HORAS	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	APROVADO
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO AVALIADO
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	APROVADO
ADRIANA RODRIGUES NARDONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	APROVADO
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
ALESSANDRA BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	APROVADO
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TECNICO DESPORTIVO	APROVADO
ALINE YUMI MUKAI	ODONTOLOGO	APROVADO
ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
ALLINE GABASSI ROLDAO	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
AMANDA DA SILVA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO

AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	APROVADO
AMERICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	APROVADO
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA CAROLINA ZANONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	APROVADO
ANA FLAVIA SPADACCINI SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
ANA KATIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA MARIA DE MORAES CARPANEZE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LCENÇA MÉDICA
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	APROVADO
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	APROVADO
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ANDREIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDREIA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO AVALIADO
ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÃO AVALIADO
ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ANGELICA PONTARA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ANGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	NÃO AVALIADO
ANTONIO VALDIVIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
APARECIDA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
APARECIDO CLARO DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
APARECIDO OSVALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
AUGUSTO ANGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APOSENTADO
AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	APROVADO
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
BRUNA CRISTINA LEODORO	TECNICO DE ENFERMAGEM	APROVADO
BRUNA MURIELE ROMANO REYS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
BRUNA SALUSTIANO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
CAMILA IGA	MEDICO 20 HORAS	APROVADO
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE	TECNICO DE EDIFICACOES	APROVADO
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MOTORISTA	APROVADO
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	APROVADO
CAROLINA DE VASCONCELIS FERREIRA	PSICÓLOGO	APROVADO
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU	BIOQUIMICO	NÃO AVALIADO
CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLAUDIO DOMINGUES RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
CLEBER ANTONIO PAVANELLI	ENGENHEIRO AGRONOMO	APROVADO
CLEIDE MARTINS DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
DAIANE FIDELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
DAISY GALDINO ANDREAZZI	ODONTOLOGO	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DANIEL LUIZ MILANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	APROVADO
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
DAVID LEMANA	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	APROVADO
DEISI DE ASSIS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	EXONERADO
DENISE APARECIDA CESARIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA	VETERINARIO	CEDIDO

DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	APROVADO
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
DIVA DE FATIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
DORIVAL TENERELLE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
EDILAINE APARECIDA COLOMBARA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDILSON RIBEIRO	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDINADJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	NÃO AVALIADO
EDINEIA QUINTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EDNA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	APROVADO
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	APROVADO
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	APROVADO
ELENICE DO AMARAL SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO SOCIAL	APROVADO
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	APROVADO
ELIANE APARECIDA POLCELLI	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	LICENÇA MÉDICA
ELIAS FELIPE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	APROVADO
ELISANGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ELIZABETH FERREIRA AGAPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO
EVELISE NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
FABIANE RAIANE PETRIN	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	APROVADO
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FELICIDADE BATISTA COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	APROVADO
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇO	APROVADO
FLAVIA FABIANE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FRANCIELI MUNHAO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	APROVADO
GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	NÃO AVALIADO
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	LICENÇA PRÊMIO
GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
GLAUCIA AP DA SILVA PREZOTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	APROVADO
GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	APROVADO
GRAZIELE CRISTINA DA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO AVALIADO
GUSTAVO LUIS CORDEIRO DA COSTA	MEDICO 40 HORAS	APROVADO
GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ILZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
INES DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
INES PINHOTE MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
IZABEL DOS REIS VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
IZAIAS NOGUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JACIRA DE JESUS B DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	APROVADO
JAIRO FERREIRA JUNIOR	MEDICO PSIQUIATRA	EXONERADO
JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JAQUELINE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	PEDAGOGO SOCIAL	APROVADO
JHENIFFER DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JOAO ANTONIO CELETI DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
JOAO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI	ODONTOLOGO	APROVADO
JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	APROVADO
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO

JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	APROVADO
JOSÉ ARMANDO COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
JOSE CARLOS DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	APROVADO
JOSE DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	NÃO AVALIADO
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSE ROBERTO MADOLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	FALECIDO
JOSE RONALDO XAVIER	MEDICO 20 HORAS	NÃO AVALIADO
JOSE RUY DIAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APOSENTADO
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
JOSIELE TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JUCELINA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
JULIANA DE ALMEIDA REIS	BIOQUIMICO	LICENÇA MÉDICA
JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	APROVADO
JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	APROVADO
KELLEM REGINA ROMERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
KELLEN KAMILA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
KELLY SATICO MIZUMOTO	MEDICO	APROVADO
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
LAUDINE AMADEI	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APOSENTADO
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	APROVADO
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÃO AVALIADO
LEO LEMANA	AGENTE DE SERVIÇOS	APOSENTADO
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LORENA VICENTIN VATER	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
LUCAS ROBERTO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MAGNA CRISTINA MARCHIONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MAICON FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EXONERADO
MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
MANOEL ANTONIO DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	APROVADO
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO	PINTOR	LICENÇA MÉDICA
MARCEL LEMANA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	APROVADO
MARCELA MARIA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LICENÇA MEDICA
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MARCELO MARTINS BONFANTE	ODONTÓLOGO 40HS	APROVADO
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	APROVADO
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MÉDICA
MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	APROVADO
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LICENÇA MEDICA
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA APARECIDA MARTINS ARMANDO	AGENTE DE SERVIÇOS	APOSENTADO
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA APARECIDA PINTO DELPHINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL	APROVADO
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MARIA DE JESUS C BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO

MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA ISABEL TURIM TIRONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APOSENTADO
MARIA JOCELI DE FREITAS SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA JOSE DE GODOI FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APOSENTADO
MARIA JOSE ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIA ZILDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARILZA ALVES DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADA
MARILZA MARTINS DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
MARIO CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	APOSENTADO
MARLENE APARECIDA G CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARTA LAURENCIO DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MARTA LUCIA PEREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EXONERADO
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MAURICIO F RODRIGUES JUNIOR	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	NÃO AVALIADO
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	APROVADO
MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO	ENFERMEIRO	APROVADO
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MIKAELY ALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
MILTON TASHIRO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	LICENÇA MEDICA
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
NAIR COSTA CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	ENFERMEIRO	APROVADO
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	APROVADO
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	APROVADO
ODETE DA SILVA RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO	APROVADO
PATRICIA DO CARMO BRASILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADO	APROVADO
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
PAULO SERGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
PRISCILA DE SOUSA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	APROVADO
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	APROVADO
RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RODEMILDO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
ROGERIA MARIA BELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
RONALDO APARECIDO VASCONCELOS	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
ROSA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSANA PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	LICENÇA MEDICA
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO

ROSEMARY PEREIRA ARANTES	FONOAUDIOLOGO	NÃO AVALIADO
ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA	ODONTOLOGO	APROVADO
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	APROVADO
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	APROVADO
SANDRA APARECIDA ZANARDO	ODONTOLOGO	LICENÇA MEDICA
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SANDRA DE FATIMA FERREIRA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	APROVADO
SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	APROVADO
SANTILHA RIBEIRO DE GODOI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	APROVADO
SARKIS MELHEM JAMIL	MEDICO 20 HORAS	EXONERADO
SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS	ODONTOLOGO	APROVADO
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SERGIO EDUARDO R DOS SANTOS	ODONTOLOGO	APROVADO
SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILAS FERNANDES NETO	MEDICO VETERINARIO	APROVADO
SILCA MADALENA ANTENOR TURIM	AGENTE DE SERVIÇOS	APOSENTADO
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÃO AVALIADO
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO SOCIAL	APROVADO
SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SILVIA MITIE IVAHASHI	ENFERMEIRO	APROVADO
SILVIA REGINA SILVESTRINI	TECNICO DE ADMINISTRACAO	APROVADO
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	APROVADO
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SIMONE GONÇALVES MODA	PROTÉTICO (A)	EXONERADO
SIMONE ZANON	CONTADOR	APROVADO
SOLANGE TEXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APROVADO
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SONIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SULIVAN PISSOLI DE LIMA	MEDICO 40 HORAS	APROVADO
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
SUZANA SILVA FAJARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APOSENTADO
TACIANA DE SOUZA	PSICOLOGO	APROVADO
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
TATIANE APARECIDA MARCHIORI	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	APROVADO
THAIZ OLÍMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	APROVADO
TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	APROVADO
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
VALERIA ARANHA MENEGHEL	PSICOLOGO	APROVADO
VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
VANIA KONO	NUTRICIONISTA	APROVADO
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	NÃO AVALIADO
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AGENTE DE DEFESA CIVIL	APROVADO
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	NÃO AVALIADO
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	APROVADO
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APROVADO
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	NÃO AVALIADO
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
WILSON MATIAS JUSTO	ODONTOLOGO	LICENÇA MÉDICA
YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	APROVADO
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
FUNPESPA		
CRISTIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	APROVADO
ANDRÉ HENRIQUE DASSIE	AGENTE ADMINISTRATIVO	APROVADO
LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO	ADVOGADO	APROVADO
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADOR	APROVADO

OBSERVAÇÕES:
1) A média de cada funcionário estará em uma relação com a Presidente da Comissão de Avaliação no Setor de Licitação e as fichas estarão disponíveis para verificação no Setor de Recursos Humanos, para seu arquivamento.
2) Os Funcionários que constam como **não avaliados** – não entregaram as fichas para a avaliação no prazo estipulado, a relação dos funcionários será encaminhada para o Controle Interno e Prefeita Municipal para as devidas providências.

ELENICE DO AMARAL SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1E15814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027/2019

DECRETO N° 027/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 131.047,87 (cento e trinta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.921,36
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	10.921,36

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2136		-	Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		
Fonte	0 3 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastrado Único – Portaria MDS 113/2015 – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	47.394,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	47.394,78
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 1016	-	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	37.990,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	37.990,25
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 3 795	-	Transferências Voluntarias Privadas Internas – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	29.760,17
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	29.760.17
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.981,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.981,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	131.047,87

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 131.047,87 (cento e trinta e um mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	10.921,36
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastrado Único – Portaria MDS 113/2015	47.394,78
1016	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica	37.990,25
795	Transferências Voluntarias Privadas Internas	29.760,17
936	Componente para Qualificação da Gestão – SUAS	4.981,31

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2128, 2136, 2137, 6130 e 6140, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/unidade	Metas Físicas		
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1	1	1

0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2128	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Idosos		125.921,36	109.616,00	114.300,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ unidade		Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2	2	2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social			Metas Financeiras	
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza do IGD Bolsa Família		89.357,78	42.240,00	42.478,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ unidade	Metas Físicas		
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		18.915,31	14.184,00	14.490,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/unidade	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Crianças e Adolescentes		307.392,79	242.872,00	249.719,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas		
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras		
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		162.552,17	137.304,00	141.996,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2128, 2136, 2137, 6130 e 6140, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2128	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Idosos		125.921,36
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2136	ATIVIDADE: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza do IGD Bolsa Família		89.357,78

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	ATIVIDADE: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recurso do IGD SUAS		18.915,31
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV Para Crianças e Adolescentes		307.392,79
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	ATIVIDADE: Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		162.552,17

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2648F2A5

ADMINISTRAÇÃO

PÁGINA 1 DE 9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

Aos 19 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42**, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade **RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR** e do **CPF/MF Nº 185.717.199-34**, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,

para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CIRO ARBITROS PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.175.893/0001-80**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 06/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 6/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CIRO ARBITROS PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº09.175.893/0001-80, com sede na Travessa Domingos Marques Batista, nº 80, São Caetano em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CIRO POLICARPO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 686.979.539-87

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA ATUAR EM UM TURNO DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL DE PRAIA, COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SRV	6,00	635,60	3.813,60
01	2	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CATEGORIA ADULTO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 (UM) ÁRBITROS E 02 (DOIS) ASSITENTES E 01 (UM) ANOTADOR SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SRV	15,00	868,45	13.026,75
01	3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CATEGORIA ADULTO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SRV	20,00	595,15	11.903,00
01	4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CATEGORIA ADULTO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SETE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SRV	40,00	728,25	29.130,00
01	5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CATEGORIA INFANTIL/JUVENIL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 (UM) ÁRBITRO E 02 (DOIS) ASSISTÊNTES E 01 (UM) ANOTADOR SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SRV	10,00	856,20	8.562,00
01	6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CATEGORIA INFANTIL/JUVENIL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SRV	6,00	589,85	3.539,10
01	7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA CATEGORIA INFANTIL/JUVENIL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SETE COM 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO APRESENTAR QUALIFICAÇÃO POR DIPLOMAÇÃO.	SRV	20,00	713,15	14.263,00
TOTAL						**84.237,45**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 06/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha
sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de acordo com as especificações contidas no edital do Pregão Presencial 06/2019, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

CIRO ARBITROS PROM. E EVENTOS ESP. LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87343E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2018**
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			77.883,58	4.637,00
IMOBILIZADO			77.883,58	4.637,00
BENS MÓVEIS			77.883,58	4.637,00
TOTAL			**77.883,58**	**4.637,00**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO			**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS			77.883,58	4.637,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			73.246,58	4.637,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.637,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO			0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**77.883,58**	**4.637,00**
TOTAL			77.883,58	4.637,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	77.883,58	4.637,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**77.883,58**	**4.637,00**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - 1- Nos anos anteriores (2016-2017) o sistema deixou de consiedrar no Ativo Não-Circulante - Imobilizado os saldos do ano anterior (dezembro/2015), não importando-os para as respectivamos contas nos exercicios subsequentes. Desse modo constam apenas o Valor de R$4.637,00 (Quatro Mil Seicentos e Trinta e Sete Reais) na coluna "exercício anterior", não fazendo referencia aos valores desconsiderados pelo sistema e não trazendo o valor total dos bens anteriores da entidade.

2- No Exercicio de 2018, foram feitos os devidos lançamentos contábeis para evidenciar esses valores do imobilizado, no valor de 65.391,58 (Sessenta e Cinco mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), juntamente coms as aquisições do ano no valor de R$7.855,00 (Sete Mil Oitocetos e Cinquenta e Cinco Reais), totalizando um valor de R$77.883,58 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), valor este do total do imobilizado (ano atual + anos anteriores).

3- Visando evidenciar/corrigir os valores no banco de dados da entidade, juntamente com o banco de dados contastante no Tribunal de Contas do Estado do Paraná a Câmra Municipal através de requerimento externo (processo 56620/19) solicitou a correção do banco de dados. Porem a entidade optou em atender ao disposto na informação nº56/2019 da COSIF, orgão do TCE/PR, coordenadoria responsvel por avaliar tais alterações.

_____
VALDEMAR PERICO

_____
MAURICIO RICARDO DIECKEL

NILEU PEDRO VILLANI
Controlador Interno

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:517AB7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018

EDITAL Nº 16/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 25/03/2019 à 26/03/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
74/2018	Maria Sarita de Jesus dos Santos	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais	22	9

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;

Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EC6B7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto	0,00	0,00			
PrEsatzooques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**64.000,74**	**62.820,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
DPermazaois Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
PCroupsrtoiedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	64.000,74	62.820,74	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	64.000,74	62.820,74	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	64.000,74	62.820,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.180,00	4.579,89
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	62.820,74	58.240,85
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**64.000,74**	**62.820,74**

TOTAL	**64.000,74**	**62.820,74**	**TOTAL**	**64.000,74**	**62.820,74**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.000,74	62.820,74	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**64.000,74**	**62.820,74**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	0,00	0,00
DCoirenigtoêsneCroenstratuais	0,00	0,00	COobnriggêançõ. es Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - O Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Braganey – PR, em 31 de dezembro de 2018, comparado com exercício anterior, está em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas emitidas pelo Tesouro Nacional, pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor. Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo e Passivo, onde estão registrados os saldos nas contas contábeis de seus Direitos e Obrigações. Com referência as contas do Ativo Circulante, percebemos que por circunstâncias legais a conta Caixa e Equivalentes de Caixa não possuem saldos, não possuindo disponibilidade referente a valores em moeda corrente constantes em Bancos Conta Movimento. Já o Ativo não Circulante é composto do Ativo Imobilizado, onde se encontra registrado os valores de bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial da Câmara Municipal está evidenciado por item, constando sua localização e características. Quanto ao Passivo o mesmo é composto de Circulante e Não-Circulante, os quais não apresentam Obrigações por parte da entidade. O Patrimônio Líquido apresentou uma elevação de 1,88% com relação ao resultado acumulado do exercício anterior.

2 - Demais elementos patrimoniais, quando relevantes. Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contador

ROZILDA QUINOR GARCIA
1º Secretário

MARIA DA SILVA GANDARA
Controlador Interno

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C903B033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO DO DECRETO Nº 1708/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4418 - Decreto 1708/2019 - 21/03/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 0,00	-100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-100.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-100.000,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-100.000,00**
TOTAL GERAL	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-100.000,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-100.000,00**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDEA975D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO Nº 012/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 020/2019
Pregão nº 012/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Camisetas para todos os setores do Município.

Fornecedor: GERALDO FAGUNDES 01763722961
CNPJ: 15.142.880/0001-08

Valor total do Fornecedor: R$ 35.283,60 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1976	UND	Camiseta manga curta, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG. (CP)	R$11,90	R$23.514,40
02	659	UND	Camiseta manga curta, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG. (CR)	R$12,10	R$7.973,90
03	123	UND	Camiseta manga curta, golo polo, em malha Piquet de boa qualidade. Incluindo bordado com simbol e nome do serviço e brasão do município. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG, EG. (CP)	R$21,00	R$2.583,00
04	41	UND	Camiseta manga curta,, golo polo, em malha Piquet de boa qualidade. Incluindo bordado com simbol e nome do serviço e brasão do município. Cores a escolher. Tamanhos P, M, G, GG, EG. (CR)	R$25,00	R$1.025,00
05	7	UND	Camiseta manga longa, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher, tamanho P, M, G, GG. (CP)	R$16,90	R$118,30
06	3	UND	Camiseta manga longa, gola V ou U, em poli viscose de boa qualidade. Incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores a escolher, tamanho P, M, G, GG. (CR)	R$23,00	R$69,00
Valor Total:					R$ 35.283,60

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 35.283,60 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Califórnia, 21 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:533ED689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 PREGÃO Nº 015/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 025/2019
Pregão nº 015/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Câmara de Ar para a Frota do Município.

Fornecedor: A.M MENDES ACESSORIOS-EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Valor total do Fornecedor: R$ 24.958,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	40	Unidade	Câmara 1000x20 LISOS, para ONIBUS e CAMINHÃO	R$84,50	R$3.380,00
11	95	Unidade	Câmara 1000x20 BORRACHUDO, para ONIBUS,CAMINHÃO.	R$84,50	R$8.027,50
13	8	Unidade	Câmera 18.4/30, para TRATOR	R$218,00	R$1.744,00
16	48	Unidade	Câmara 1400x24, para MOTO NIVELADORA	R$163,00	R$7.824,00
20	135	Unidade	PROTETOR 1000x20	R$29,50	R$3.982,50

Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ: 02.623.675/0001-12
Valor total do Fornecedor: R$ 34.784,00 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Unidade	Câmara 175/70-13, para UNO,GOL,COURRIE	R$28,00	R$2.240,00
2	24	Unidade	Câmara 205/65-16, para JETTA	R$38,00	R$912,00
3	16	Unidade	Câmara 195/65-15, para SPIN	R$34,00	R$544,00
4	16	Unidade	Câmara 90/90-18, para HONDA CG150	R$28,00	R$448,00
5	24	Unidade	Câmara 195/55-15, para FORD KA SEDAN	R$34,00	R$816,00
6	16	Unidade	Câmara 175/70-14, para STRADA	R$28,00	R$448,00
7	30	Unidade	Câmara 185/70-14, para KOMBI,FOX,STRADA,GOL,ONIX,VOYAGE.	R$28,00	R$840,00
8	12	Unidade	Câmara 205/60-15, para SAVEIRO	R$34,00	R$408,00
9	60	Unidade	Câmara 225/65-16, para VAN RENO,AMBULÂNCIA MASTER.	R$52,00	R$3.120,00
12	8	Unidade	Câmara 12.4/24-81, para TRATOR DIANTEIRO	R$116,00	R$928,00
14	16	Unidade	Câmara 6/50-16, para CARRETINHA	R$63,00	R$1.008,00
15	12	Unidade	Câmara 205/70-15, para FIAT DUCATO	R$52,00	R$624,00
17	50	Unidade	Câmara 17.5x25, para PA CARREGADEIRA	R$200,00	R$10.000,00
18	8	Unidade	Câmara 14.9x28, para ROLO COMPACTADOR	R$216,00	R$1.728,00
19	40	Unidade	Câmara 12.5/80-18, para RETRO DIANTEIRO	R$108,00	R$4.320,00
21	50	Unidade	PROTETOR 17.5x25	R$128,00	R$6.400,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$59.742,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).

Califórnia, 21 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1BAD0B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.179.330,39	81.434.771,62	14.831.134,82	14.831.134,82	100,00	66.603.636,80	9.615.628,78	9.615.628,78	100,00	71.819.142,84
Judiciária	638.423,72	638.423,72	74.413,13	74.413,13	0,50	564.010,59	74.196,93	74.196,93	0,77	564.226,79
Ação Judiciária	638.423,72	638.423,72	74.413,13	74.413,13	0,50	564.010,59	74.196,93	74.196,93	0,77	564.226,79
Administração	18.845.997,06	25.298.609,01	6.518.384,92	6.518.384,92	43,95	18.780.224,09	2.814.904,89	2.814.904,89	29,27	22.483.704,12
Planejamento e Orçamento	828.898,87	828.898,87	10.600,70	10.600,70	0,07	818.298,17	2.800,70	2.800,70	0,03	826.098,17
Administração Geral	16.941.740,01	23.244.351,96	6.397.720,81	6.397.720,81	43,14	16.846.631,15	2.726.288,25	2.726.288,25	28,35	20.518.063,71
Administração Financeira	660.313,81	660.313,81	108.721,02	108.721,02	0,73	551.592,79	84.473,55	84.473,55	0,88	575.840,26
Controle Interno	21.556,47	21.556,47	1.342,39	1.342,39	0,01	20.214,08	1.342,39	1.342,39	0,01	20.214,08
Tecnologia da Informatização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	373.487,90	523.487,90	0,00	0,00	0,00	523.487,90	0,00	0,00	0,00	523.487,90
Segurança Pública	99.980,47	99.980,47	4.381,31	4.381,31	0,03	95.599,16	3.500,00	3.500,00	0,04	96.480,47
Policiamento	90.700,00	90.700,00	4.381,31	4.381,31	0,03	86.318,69	3.500,00	3.500,00	0,04	87.200,00
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	3.798.859,68	4.218.859,68	295.749,41	295.749,41	1,99	3.923.110,27	194.012,88	194.012,88	2,02	4.024.846,80
Assistência ao Idoso	94.261,33	154.261,33	16.600,00	16.600,00	0,11	137.661,33	16.600,00	16.600,00	0,17	137.661,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	695.578,94	815.578,94	31.787,96	31.787,96	0,21	783.790,98	20.658,52	20.658,52	0,21	794.920,42
Assistência Comunitária	3.009.019,41	3.249.019,41	247.361,45	247.361,45	1,67	3.001.657,96	156.754,36	156.754,36	1,63	3.092.265,05
Saúde	14.409.427,45	14.409.427,45	2.833.363,36	2.833.363,36	19,10	11.576.064,09	2.369.352,66	2.369.352,66	24,64	12.040.074,79
Atenção Básica	13.748.712,45	13.748.712,45	2.773.436,82	2.773.436,82	18,70	10.975.275,63	2.310.060,68	2.310.060,68	24,02	11.438.651,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.915,00	263.915,00	0,00	0,00	0,00	263.915,00	0,00	0,00	0,00	263.915,00
Vigilância Epidemiológica	396.800,00	396.800,00	59.926,54	59.926,54	0,40	336.873,46	59.291,98	59.291,98	0,62	337.508,02
Trabalho	15.800,00	15.800,00	645,07	645,07	0,00	15.154,93	595,07	595,07	0,01	15.204,93
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.800,00	15.800,00	645,07	645,07	0,00	15.154,93	595,07	595,07	0,01	15.204,93
Educação	18.720.577,74	19.362.541,31	3.586.487,92	3.586.487,92	24,18	15.776.053,39	3.175.472,41	3.175.472,41	33,02	16.187.068,90
Ensino Fundamental	17.331.014,50	17.972.978,07	3.382.463,47	3.382.463,47	22,81	14.590.514,60	2.985.422,31	2.985.422,31	31,05	14.987.555,76
Educação Infantil	1.227.563,24	1.227.563,24	162.101,40	162.101,40	1,09	1.065.461,84	162.101,40	162.101,40	1,69	1.065.461,84
Educação Especial	162.000,00	162.000,00	41.923,05	41.923,05	0,28	120.076,95	27.948,70	27.948,70	0,29	134.051,30
Cultura	108.710,17	108.710,17	615,41	615,41	0,00	108.094,76	475,41	475,41	0,00	108.234,76
Difusão Cultural	108.710,17	108.710,17	615,41	615,41	0,00	108.094,76	475,41	475,41	0,00	108.234,76
Urbanismo	3.656.360,61	9.185.463,25	529.424,64	529.424,64	3,57	8.656.038,61	258.960,46	258.960,46	2,69	8.926.502,79
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	274.934,90	5.804.037,54	0,00	0,00	0,00	5.804.037,54	0,00	0,00	0,00	5.804.037,54
Serviços Urbanos	3.361.864,76	3.361.864,76	529.424,64	529.424,64	3,57	2.832.440,12	258.960,46	258.960,46	2,69	3.102.904,30
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e Conservação Ambiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	2.257.734,66	2.443.630,66	395.985,22	395.985,22	2,67	2.047.645,44	222.528,63	222.528,63	2,31	2.221.102,03
Saneamento Básico Rural	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.871.600,59	2.057.496,59	395.985,22	395.985,22	2,67	1.661.511,37	222.528,63	222.528,63	2,31	1.834.967,96
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.179.330,39	81.434.771,62	14.831.134,82	14.831.134,82	100,00	66.603.636,80	9.615.628,78	9.615.628,78	100,00	71.819.142,84
Gestão Ambiental	2.257.734,66	2.443.630,66	395.985,22	395.985,22	2,67	2.047.645,44	222.528,63	222.528,63	2,31	2.221.102,03
Controle Ambiental	17.944,38	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38	0,00	0,00	0,00	17.944,38
Recuperação de Áreas Degradadas	343.189,69	343.189,69	0,00	0,00	0,00	343.189,69	0,00	0,00	0,00	343.189,69
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	718.875,25	718.875,25	47.197,05	47.197,05	0,32	671.678,20	30.200,29	30.200,29	0,31	688.674,96
Preservação e Conservação Ambiental	126.875,25	126.875,25	0,00	0,00	0,00	126.875,25	0,00	0,00	0,00	126.875,25
Promoção da Produção Agropecuária	592.000,00	592.000,00	47.197,05	47.197,05	0,32	544.802,95	30.200,29	30.200,29	0,31	561.799,71
Organização Agrária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indústria	271.263,00	271.263,00	8.929,01	8.929,01	0,06	262.333,99	4.815,41	4.815,41	0,05	266.447,59
Formação de Recursos Humanos	27.801,23	27.801,23	0,00	0,00	0,00	27.801,23	0,00	0,00	0,00	27.801,23
Promoção Industrial	219.461,77	219.461,77	8.929,01	8.929,01	0,06	210.532,76	4.815,41	4.815,41	0,05	214.646,36
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Transporte	1.085.956,87	1.085.956,87	122.454,18	122.454,18	0,83	963.502,69	105.650,04	105.650,04	1,10	980.306,83
Transporte Rodoviário	1.085.956,87	1.085.956,87	122.454,18	122.454,18	0,83	963.502,69	105.650,04	105.650,04	1,10	980.306,83
Desporto e Lazer	179.251,19	205.118,26	13.676,59	13.676,59	0,09	191.441,67	13.114,59	13.114,59	0,14	192.003,67
Lazer	179.251,19	205.118,26	13.676,59	13.676,59	0,09	191.441,67	13.114,59	13.114,59	0,14	192.003,67

Encargos Especiais	2.929.497,48	2.929.497,48	399.427,60	399.427,60	2,69	2.530.069,88	347.849,11	347.849,11	3,62	2.581.648,37
Serviços Financeiros	789.497,48	789.497,48	137.978,60	137.978,60	0,93	651.518,88	86.400,11	86.400,11	0,90	703.097,37
Serviço da Dívida Interna	2.140.000,00	2.140.000,00	261.449,00	261.449,00	1,76	1.878.551,00	261.449,00	261.449,00	2,72	1.878.551,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	378.813,27	378.813,27	0,00	0,00	0,00	378.813,27	0,00	0,00	0,00	378.813,27
TOTAL (III) = (I + II)	68.179.330,39	81.434.771,62	14.831.134,82	14.831.134,82	100,00	66.603.636,80	9.615.628,78	9.615.628,78	100,00	71.819.142,84

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:22667584

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B320B3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DALINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.758.755,76	12.517.130,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.485.873,97	1.245.158,57
I.P.T.U.	2.290.869,34	88.343,03
I.S.S.	1.904.192,81	369.537,02
I.T.B.I.	308.593,38	99.073,12
I.R.R.F.	2.399.540,32	351.129,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.582.678,12	337.075,94
Contribuições	499.867,28	207.378,81
Receita Patrimonial	281.757,75	21.075,61
Aplicações Financeiras(II)	281.757,75	21.075,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	59.730.910,45	10.887.615,05
Cota-Parte do FPM	22.363.795,02	3.601.631,48
Cota-Parte do ICMS	2.839.461,69	2.497.569,88
Cota-Parte do IPVA	16.483.083,35	1.018.898,50
Cota-Parte do ITR	17.880,52	532,68
Transferências da LC 87/1996	85.720,18	0,00
Transferências da LC 61/1989	471.457,17	42.395,65
Transferências do FUNDEB	10.329.052,15	2.602.720,38
Outras Transferências Correntes	7.140.460,37	1.123.866,48
Demais Receitas Correntes	1.760.346,31	155.902,93

Outras Receitas Financeiras (III)	84.824,78	2.516,09
Receitas Correntes Restantes	1.675.521,53	153.386,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	71.392.173,23	12.493.539,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.137,15	221.320,25
Operação de Crédito(VI)	11.137,15	221.320,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
OutrasAlienações de Bens	0,00						0,00
Transferências de Capital	0,00						0,00
Convênios	0,00						0,00
Outras Transferências de Capital	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00						0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.392.173,23						12.493.539,27
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.446.464,96	10.819.522,35	9.215.308,01	7.244.779,25	3.096.350,16	1.139.523,39	731.705,47
Pessoal e Encargos Sociais	32.801.008,73	6.216.269,56	6.216.269,56	5.794.443,20	420.673,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	790.000,00	104.840,14	104.840,14	104.840,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.855.456,23	4.498.412,65	2.894.198,31	1.345.495,91	2.675.677,01	1.139.523,39	731.705,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.855.456,23	4.498.412,65	2.894.198,31	1.345.495,91	2.675.677,01	1.139.523,39	731.705,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.656.464,96	10.714.682,21	9.110.467,87	7.139.939,11	3.096.350,16	1.139.523,39	731.705,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.609.493,39	4.011.612,47	400.320,77	377.929,11	848.371,68	7.521,00	7.521,00
Investimentos	16.259.493,39	3.855.003,61	243.711,91	221.320,25	848.371,68	7.521,00	7.521,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.350.000,00	156.608,86	156.608,86	156.608,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.259.493,39	3.855.003,61	243.711,91	221.320,25	848.371,68	7.521,00	7.521,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	378.813,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.294.771,62	14.569.685,82	9.354.179,78	7.361.259,36	3.944.721,84	1.147.044,39	739.226,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							448.331,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)							21.075,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							104.840,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							364.567,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.210.873,51	6.275.584,90
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.718.131,70	5.570.635,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.166.442,17	6.622.458,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.210.873,51	6.275.584,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-64.711,39

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.543.983,50
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-1.608.694,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-1.524.930,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	445.867,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	445.867,07
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E45FB01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA ÚNICA (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:84ECDE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.903.195,85	6.903.195,85	908.082,63	908.082,63	13,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.290.869,34	2.290.869,34	88.343,03	88.343,03	3,86
1.1.1- IPTU	2.100.630,11	2.100.630,11	7.825,40	7.825,40	0,37
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	190.239,23	190.239,23	80.517,63	80.517,63	42,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.593,38	308.593,38	99.073,12	99.073,12	32,10
1.2.1- ITBI	287.176,64	287.176,64	99.073,12	99.073,12	34,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	21.416,74	21.416,74	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.904.192,81	1.904.192,81	369.537,02	369.537,02	19,41
1.3.1- ISS	1.818.659,52	1.818.659,52	361.531,16	361.531,16	19,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	85.533,29	85.533,29	8.005,86	8.005,86	9,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.399.540,32	2.399.540,32	351.129,46	351.129,46	14,63
1.4.1- IRRF	2.399.540,32	2.399.540,32	351.129,46	351.129,46	14,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.590.450,09	52.590.450,09	8.951.262,19	8.951.262,19	17,02
2.1- Cota-Parte FPM	27.718.446,45	27.718.446,45	4.502.017,40	4.502.017,40	16,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.773.257,14	26.773.257,14	4.501.930,04	4.501.930,04	16,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	945.189,31	945.189,31	87,36	87,36	0,01
2.2- Cota-Parte ICMS	3.549.327,11	3.549.327,11	3.121.962,32	3.121.962,32	87,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	107.150,23	107.150,23	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	589.321,45	589.321,45	52.994,57	52.994,57	8,99
2.5- Cota-Parte ITR	22.350,65	22.350,65	665,83	665,83	2,98
2.6- Cota-Parte IPVA	20.603.854,20	20.603.854,20	1.273.622,07	1.273.622,07	6,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	59.493.645,94	59.493.645,94	9.859.344,82	9.859.344,82	16,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	250.958,35	250.958,35	272,60	272,60	0,11
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.091.674,03	2.091.674,03	428.589,28	428.589,28	20,49
5.1- Transferências do Salário - Educação	669.633,84	669.633,84	378.094,87	378.094,87	56,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.417.937,01	1.417.937,01	48.511,23	48.511,23	3,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.103,18	4.103,18	1.983,18	1.983,18	48,33
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	9,75	9,75	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	9,75	9,75	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.342.632,38	2.342.632,38	428.871,63	428.871,63	18,31
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	10.329.052,16	10.329.052,16	1.790.234,00	1.790.234,00	17,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.354.651,43	5.354.651,43	900.385,92	900.385,92	16,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	709.865,42	709.865,42	624.392,44	624.392,44	87,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.430,05	21.430,05	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	117.864,28	117.864,28	10.598,92	10.598,92	8,99
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	4.470,13	4.470,13	133,15	133,15	2,98
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.120.770,85	4.120.770,85	254.723,57	254.723,57	6,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.329.252,15	10.329.252,15	2.604.279,81	2.604.279,81	25,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.263.241,72	8.263.241,72	2.602.720,38	2.602.720,38	31,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.065.810,43	2.065.810,43	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	200,00	200,00	1.559,43	1.559,43	779,72
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.065.810,44	-2.065.810,44	812.486,38	812.486,38	-39,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	812.486,38	812.486,38	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.065.810,44	2.065.810,44	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.263.341,72	8.263.341,72	2.204.627,32	26,68	2.204.627,32	26,68
13.1- Com Educação Infantil	354.810,24	354.810,24	43.492,06	12,26	43.492,06	12,26
13.2- Com Ensino Fundamental	7.908.531,48	7.908.531,48	2.161.135,26	27,33	2.161.135,26	27,33
14- OUTRAS DESPESAS	2.065.910,43	2.065.910,43	304.176,55	14,72	304.176,55	14,72
14.1- Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.015.910,43	2.015.910,43	304.176,55	15,09	304.176,55	15,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.329.252,15	10.329.252,15	2.508.803,87	24,29	2.508.803,87	24,29

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	47.857,96
16.1 - FUNDEB 60%	27.562,91
16.2 - FUNDEB 40%	20.295,05
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	47.857,96
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	2.460.945,91
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	83,60
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,90
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,50
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.563,24	1.227.563,24	162.101,40	13,21	162.101,40	13,21
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	404.810,24	404.810,24	43.492,06	10,74	43.492,06	10,74
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	822.753,00	822.753,00	118.609,34	14,42	118.609,34	14,42
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.401.340,47	15.401.340,47	3.350.589,11	21,76	2.990.003,05	19,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.924.441,91	9.924.441,91	2.465.311,81	24,84	2.465.311,81	24,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.476.898,56	5.476.898,56	892.208,68	16,29	531.103,47	9,70
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-6.931,38	0,00	-6.412,23	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	16.628.903,71	16.628.903,71	3.512.690,51	21,12	3.152.104,45	18,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	812.486,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.559,43
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	885.392,07
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	1.699.437,88
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.452.666,57
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	672.633,84	672.633,84	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.419.040,19	2.061.003,76	66.866,03	3,24	16.955,73	0,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.091.674,03	2.733.637,60	66.866,03	2,45	16.955,73	0,62
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.720.577,74	19.362.541,31	3.579.556,54	18,49	3.169.060,18	16,37

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.274.088,72	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	20.320,14	926,14
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.602.720,38	378.094,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.507.433,79	10,15
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.349.591,97	0,00
48.2- RESTOSAPAGAR	157.841,82	10,15
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.559,43	144,12
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	117.166,16	379.154,98
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.166,16	379.154,98

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8DE0DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)					281.757,75	21.075,61	260.682,14
Receita de Rendimentos deAplicações Financeiras					281.757,75	21.075,61	260.682,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68AC9A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DEPESAS COM SAÚDE (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	6.903.195,85	6.903.195,85	908.082,63	13,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.100.630,11	2.100.630,11	7.825,40	0,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	287.176,64	287.176,64	99.073,12	34,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.818.659,52	1.818.659,52	361.531,16	19,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.399.540,32	2.399.540,32	351.129,46	14,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.087,46	29.087,46	4.904,62	16,86
DívidaAtiva dos Impostos	53.477,50	53.477,50	50.569,77	94,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	214.624,30	214.624,30	33.049,10	15,40
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.645.260,78	51.645.260,78	8.951.174,83	17,33
Cota-Parte FPM	26.773.257,14	26.773.257,14	4.501.930,04	16,82
Cota-Parte ITR	22.350,65	22.350,65	665,83	2,98
Cota-Parte IPVA	20.603.854,20	20.603.854,20	1.273.622,07	6,18
Cota-Parte ICMS	3.549.327,11	3.549.327,11	3.121.962,32	87,96
Cota-Parte IPI-Exportação	589.321,45	589.321,45	52.994,57	8,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	107.150,23	107.150,23	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	107.150,23	107.150,23	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	58.548.456,63	58.548.456,63	9.859.257,46	16,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.122.384,71	4.122.384,71	406.274,43	9,86
Provenientes da União	3.708.698,40	3.708.698,40	385.198,82	10,39
Provenientes dos Estados	131.928,56	131.928,56	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	281.757,75	281.757,75	21.075,61	7,48
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.122.384,71	4.122.384,71	406.274,43	9,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.401.127,45	14.394.007,45	2.828.971,70	19,65	2.364.961,00	16,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.401.127,45	14.394.007,45	2.828.971,70	19,65	2.364.961,00	16,43
Pessoal e Encargos Sociais	9.602.837,12	9.602.837,12	1.636.689,44	17,04	1.636.689,44	17,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.798.290,33	4.791.170,33	1.192.282,26	24,88	728.271,56	15,20
DESPESAS DE CAPITAL	8.300,00	15.420,00	4.391,66	28,48	4.391,66	28,48
Investimentos	8.300,00	15.420,00	4.391,66	28,48	4.391,66	28,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.409.427,45	14.409.427,45	2.833.363,36	19,66	2.369.352,66	16,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.306.080,84	4.306.080,84	837.029,94	29,54	554.853,37	23,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.849.080,84	3.849.080,84	638.286,75	22,53	550.930,18	23,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	457.000,00	457.000,00	198.743,19	7,01	3.923,19	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	895.951,14	31,62	895.951,14	37,81
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.306.080,84	4.306.080,84	1.732.981,08	61,16	1.450.804,51	61,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.103.346,61	10.103.346,61	1.100.382,28	38,84	918.548,15	38,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						9,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						560.340,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.748.712,45	13.748.712,45	2.773.436,82	97,88	2.310.060,68	97,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.915,00	263.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	396.800,00	396.800,00	59.926,54	2,12	59.291,98	2,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.409.427,45	14.409.427,45	2.833.363,36	100,00	2.369.352,66	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D858BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 19/03/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:408A291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (1º BIMESTRE/2019)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	9.615.628,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	68.179.330,39
Créditos Adicionais	—	13.255.441,23
Dotação Atualizada	—	81.434.771,62
Despesas Empenhadas	14.831.134,82	14.831.134,82
Despesas Liquidadas	9.615.628,78	9.615.628,78
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.831.134,82	14.831.134,82
Despesas Liquidadas	9.615.628,78	9.615.628,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		73.061.551,30
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	182.798,62	0,00
Resultado Primário	0,00	448.331,60	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.452.088,44	0,00	739.226,47	1.712.861,97
EXECUTIVO	2.452.088,44	0,00	739.226,47	1.712.861,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.166.442,17	0,00	3.944.721,84	4.221.720,33
EXECUTIVO	8.166.442,17	0,00	3.944.721,84	4.221.720,33
TOTAL:	10.618.530,61	0,00	4.683.948,31	5.934.582,30

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.452.666,57	25%	14,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.460.945,91	60%	83,60
Liquidadas	3.152.104,45		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o	
	Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	221.320,25	-210.183,10
Despesa de Capital Líquida	400.320,77	17.209.172,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	918.548,15	15,00 9,32	
Liquidadas	918.548,15		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:08C4EEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.387/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Equipamentos com a Associação de Promoção à Saúde Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Promoção à Saúde Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob n°. 77.304.582/0001-24, tendo por objeto a cessão de uso de Equipamentos de propriedade do Município, conforme tabelas abaixo relacionadas.

TABELA I

Quantidade	Descrição do objeto
2	MESA DE EXAMES - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL; POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
2	CARRO DE CURATIVOS - ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
5	SUPORTE DE SORO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXIVEL
9	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL
13	BALDE E PEDAL - MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L
11	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE - 9.000 A 12.000 BTUs; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FRIO
2	ARMÁRIO VITRINE - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; LATERAL DE VIDRO: POSSUI; NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS
10	ARMÁRIO - DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/04; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50KG
1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGO DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5. DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
27	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODIZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO
4	ESTANTE - CAPACIDADE/PRATELEIRAS: MIN. 100KG / 06 PRATELEIRAS; REFORÇO: POSSUI
3	MESA DE ESCRITÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO - MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; GAVETAS: 02
2	BALDE/LIXEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; CAPACIDADE: DE 11 ATE 20L
2	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR: POSSUI; KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI; SACO DE VINIL: POSSUI
5	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS
3	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTA MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD,DVD ROM; TECHADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
4	BIOMBO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO; RODIZIOS: POSSUI; TAMANHO: TRIPLO
13	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO
2	CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVÉL; SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI; GRADES LATERAIS: POSSUI
2	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR: AÇOINOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO
1	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL- MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO
1	TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M (+ OU -10%); DEVERA POSSUIR ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERA POSSUIR SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO E BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEMUSO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
7	LONGARINA - ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES
1	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) DHMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MINIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUARIO; SUPORTA APRESENTAÇÃO A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO. REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
1	MESA DE REUNIÃO- CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; TIPO: REDONDA DE 1,20 D
1	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) - QUE ESTEJA NA LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COM PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 01 (UM) DISCO RIGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTA RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PACRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE OPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45, FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGAVEL DO TIPO ION DE LITION COM NO MINIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL DH (1080P); DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES
2	ARQUIVO - MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS: AÇO / DE 3 A 4 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO
1	TELEVISOR - TIPO: LED; TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50"; PORTA: USB; FULL DG: NÃO; CONVERSOR DIGITAL: POSSUI; ENTRADA: HDMI
1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - PÉS: FIXO; SUPORTE DE SORO: POSSUI; BRAÇOS: ESCAMOTEAVEL; CAPACIDADE: DE 120 KG A 159 KG;
2	IMPRESSORA LASER (COMUM) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE

	DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO DE REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES
1	NO-BREAK - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAIDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR MINIMO 06 TOMADAS DE SAIDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
1	SELADORA - TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL - PEDAL / GRAU CIRURGICO
2	ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDAVEL
1	OXIMETRO DE PULSO - TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO); SENSOR DE SPO2: 01
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXIVEL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL
2	LARINGOSCÓPIO INFATIL - COMPOSIÇÃO: 03 LÂMINAS AÇO INÓX;
2	LARINGOSCÓPIO ADULTO - COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS AÇO INÓX
1	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - AUTONOMIA DA BATERIA: ATÉ 250 CHOQUES; AUXILIO RCP: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: 01 ELETRODO
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: DOGOTAL
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - APLICAÇÃO: INFANTIL; RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE
2	OTOSCÓPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO: DIRETA/HALÓGENA -XENON; COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS
1	NEGATOSCÓPIO - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/2 CORPOS
2	DETECTOR FETAL - TIPO: PORTÁTIL; TECNOLOGIA: DIGITAL
2	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO DE ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO
3	NEBULIZADOR PORTÁTIL - TIPO: ULTRASSÔNICO; NUMERO DE SAIDAS SIMULTÂNEAS: 01
1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - TIPO/Nº DE SAIDAS: COMPRESSOR/04 SAIDAS; POTÊNCIA: MINIMO DE ¼ DE HP; SUPORTE DE RODIZIOS: NÃO POSSUI
1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO – TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES; MARCA: LIBELL – PRESS BABY

TABELA II

Quantidade	Descrição do objeto
1	***APARELHO DE RAIOS-X FIXO MINIMO 800MA E 150 KVP:*** MESA DE COMANDO: micro processada com teclado Soft-touch e display de LCD para uma fácil leitura dos parâmetros radiológicos. Tecladocom comando duplo de seleção de Kv, kV maior com variação em passos de 10kV aproximadamente kV menor com variação em passos de 2kV aproximadamente Seleção de tempo em 21 passos variando de 0,04s a 3,2 s Seleção de mA com os seguintes valores: Foco fino: 50/100mA Foco grosso: 200/320/400/500/630mA. Seleção automática de foco conforme a escala de corrente selecionada Seleção de Postos de Trabalho: Coluna (sem Bucky) Bucky 1 (Bucky mural) Bucky 2 (mesa Bucky) Tecla para disparo de Raios – X; Tecla para preparo de RX. Circuito de estabilização de voltagem para filamento de ampola; Bloqueio de técnicas de operações prejudiciais à ampola; Aviso sonoro e luminoso em caso de bloqueios e durante a exposição. TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO; Receptáculo Universal tipo "Federal Standard". CABOS DE ALTA TENSÃO: 01 Par de Cabos de Alta Tensão; Capacidade 150 KVp, com terminais de conexões Universal tipo "Federal Standard". AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS – X: Tubo de mGy/h/125 kV Conexão tipo Federal. Cargas máximas permitidas: 630ma/80kv 500ma/90 KV 100ma/115KV 300ma/100KV 50ma/125 KV 200ma/110 KV. COLIMADOR LUMINOSO: Caixa com revestimento em chumbo. Lâminas em 1 estágio. Lâmpada alógena de 24 volts. Contraste superior a 3:1. Temporizador eletrônico para centralização. COLUNA PORTA TUBO: Coluna porta tubo dotada de freios eletromagnéticos acionados por meio de teclas. Indicador de angulação, braço telescópico com giro de 180 graus. Coluna com base giratória contrabalanceada com deslocamento sobre trilho, sistema chão-chão dotado de freios eletromagnéticos. Braço de sustentação do Tubo com movimento de avanço e retrocesso com freio magnético. ESTATIVA BUCKY MURAL: Coluna contrabalanceada para fixação em chão. Freios mecânicos e anodo giratório (30 / 50 KW) angulação de 16 graus; Capacidade máxima de armazenamento de calor: 190kHU; Dissipação térmica contínua máxima: 490W; Filamento: Foco Fino: 1,0 / 1,0 mm Foco Grosso: 2,0 / 2,0 mm Cúpula Radiação de fuga: < 0,5 eletromagnéticos. Grade anti-difusora 10.1-150 linhas, com distância focal 1,80m. Bandeja ajustável em aço inox polido para chassis 13X18 até 35X43 cm. Ligação conjugada com o Comando do equipamento com disparo de Raios– X automático. MESA RADIOLÓGICA: Mesa Bucky TAMPO FLUTUANTE com movimentos longitudinais e transversais provida de freio magnético, com acabamento em pintura eletrostática, tampo em fórmica e acabamento em alumínio A-7, provida de bucky com gaveta em aço inox polido e percurso em toda sua extensão. Grade anti-difusora 10.1-150 linhas. **ALIMENTAÇÃO DE REDE: 220volts – 60hz-** ***Bifásico.*** **Acompanhando este sistema, Digitalizador de Imagens, de mesa, compacto, para Radiografias Tipo CR: Sistema de Radiografia Computadorizada (CR) para digitalização de imagens radiográficas em geral. Leitura de chassis por leitor de código de barras incluindo uma unidade leitora completa e uma estação de trabalho para radiologia e identificação eletrônica dos chassis**. Um (01) leitor de chassi CR de alta resolução e alta capacidade de produção, conforme características: Equipamento dotado de alimentador monocassete integrado. Sistema de digitalização de imagens de alta resolução com capacidade de leitura de pelo menos 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes. Processamento de no mínimo 40 cassetes por hora. Cassetes compostos por placas de fósforo para Raios-X, nos tamanhos: 20x25cm, 25x30cm, 35x43cm, e com garantia mínima de 50.000 leituras, cassetes na tecnologia de alta resolutibilidade. 01 (uma) Estação de Cadastramento de paciente, conectados aos CR(s), dotados de conexão DICOM e os softwares necessários. Monitor LCD ou LED colorido com tela sensível ao toque. Leitor de código de barras, integrado a Estação para cadastramento dos cassetes e associá-los ao paciente. Sistema deve ser fornecido e contemplar os recursos e características: DICOM, controladora de rede Fast Ethernet de 1Gbit/s e terminais de cadastramento. Efetuar conexão DICOM para imagens brutas (raw data) e pós processadas. O software das estações devem ser fornecido pelo fabricante do CR, permitindo o uso dos recursos e das informações das imagens digitalizadas pelo CR. Efetuar conexão DICOM 3.0, ModalityWorklist Management com sistemas RIS/HIS. Efetuar conexão DICOM 3.0 para impressão Print SCU. O equipamento deve ser compatível e ser integrado a sistema PACS, ser instalado e testado, com os itens de hardwares e softwares necessários para as conexões. Workstation própria para aquisição de imagens DICOM 3.0 proveniente de qualquer modalidade conectada à rede PACS da instituição. Workstation deve atender as necessidades para diagnóstico de exames realizados em Raios-X Convencional por CR, tendo acesso à todas as imagens armazenadas no servidor central de imagens. Deverá vim acompanhado por no mínimo 04 cassetes de fósforo de tamanhos a serem determinados pela instituição, podendo atingir até 06 cassetes por equipamento e também de uma Impressora tipo Laser Dry para imagens radiográficas, com pelo menos 325ppi de resolução, tecnologia laser. Impressão de no mínimo 40 filmes por hora no tamanho 35x43cm. Capacidade de recarga de cartuchos a luz do dia ***com mais de 100 películas*** por carga. A interface DICOM integrada suporta modalidades de impressão DICOM. Conexão com modalidades não DICOM usando os gerenciadores de imagens médicas PACS Link. Um tamanho de filme OnLine. SOFTWARE PACs: Cada unidade de digitalização instalada ***deverá acompanhar seu próprio sistema de PACs,*** ou seja, sua própria licença. Software compatível e em total harmonia com o equipamento de digitalização. Cada licença deverá permitir aos usuários os mínimos requisitos abaixo: - Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/ - Visualização sem limites de acessos, em até ***12 pontos concorrentes no mínimo***. - Capacidade de fazer backup programado - Armazenamento de imagens nos modos "para Processamento" e "para Apresentação" - Importar imagens - Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM - Criar e editar laudos com o opcional ClinicalReport - Acessar imagens de outras modalidades (CR, CT, MR e US) - Ferramentas ortopédicas avançadas de medição: Gonstead, Curvatura Cervical e Lombar, Goniometria, entre outros. - Capacidade mínima para 100.000 exames ano Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento do mesmo. Incluindo Nobreak de capacidade indicada pelo fabricante. EXAMES QUE PODERÃO SER REALIZADOS COM ESTE APARELHO:Radiografia convencional. Traumatologia e Ortopedia em geral. Incidências Oblíquas (todas). Urografia excretora. Vias Biliares. Seios da FaceMastoide.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º A formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.381/2019.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Os objetos descritos foram adquiridos pelo Município através do procedimento licitatório pregão nº 076/2018 e pregão nº 151/2018.

Os objetos descritos foram adquiridos pelo Município através do procedimento licitatório pregão nº 166/2018 proveniente da Emenda Impositiva do orçamento de 2018.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E4C600A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 017/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 006/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de fevereiro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa especializada para realização de exames de diagnóstico por imagem para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CLINICA VIPMED - SERVIÇOS SAÚDE LTDA - ME - CNPJ Nº 22.812.159/0001-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	17	Exame - Ecodoppler Arterial de MI	SEM MARCA	UND	150	298,00	44.700,00
1	18	Exame – Ecodoppler de Carótidas	SEM MARCA	UND	100	298,00	29.800,00
1	19	Exame – Ecodoppler de Membro Inferior	SEM MARCA	UND	150	298,00	44.700,00
1	20	Exame – Ecodoppler de Membro Inferior MMII	SEM MARCA	UND	150	298,00	44.700,00
2	1	Exame - USG - Abdome Superior	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	2	Exame - USG - Abdome Total	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	3	Exame - USG - Antebraço	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	4	Exame - USG - Aparelho urinário	SEM MARCA	UND	40	104,00	4.160,00
2	5	Exame - USG - Articulação	SEM MARCA	UND	20	104,00	2.080,00
2	6	Exame - USG - Braço	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	7	Exame - USG - Cotovelo	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	8	Exame - USG - Coxa	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	9	Exame - USG - Fígado e Vias biliares	SEM MARCA	UND	20	104,00	2.080,00
2	10	Exame - USG - Joelho	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	11	Exame - USG - Mama	SEM MARCA	UND	80	104,00	8.320,00
2	12	Exame - USG - Mão	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	13	Exame - USG - Obstétrica com Doopler	SEM MARCA	UND	30	140,60	4.218,00
2	14	Exame - USG - Obstétrico	SEM MARCA	UND	120	104,00	12.480,00
2	15	Exame - USG - Ombro	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	16	Exame - USG - Parede Abdominal	SEM MARCA	UND	50	104,00	5.200,00
2	17	Exame - USG - Pé	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	18	Exame - USG - Pelve	SEM MARCA	UND	43	104,00	4.472,00
2	19	Exame - USG - Pélvico ginecológico	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	20	Exame - USG - Perna	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	21	Exame - USG - Próstata (via abdômen)	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	22	Exame - USG - Próstata transretal	SEM MARCA	UND	20	104,00	2.080,00
2	23	Exame - USG - Punho	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	24	Exame - USG - Quadril	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	25	Exame - USG - Região cervical	SEM MARCA	UND	20	104,00	2.080,00
2	26	Exame - USG - Região inguinal	SEM MARCA	UND	20	104,00	2.080,00
2	27	Exame - USG - Rins e Vias Urinárias	SEM MARCA	UND	80	104,00	8.320,00
2	28	Exame - USG - Testículos /Bolsa escrotal	SEM MARCA	UND	40	104,00	4.160,00
2	29	Exame - USG – Tireoide	SEM MARCA	UND	20	104,00	2.080,00
2	30	Exame - USG - Tornozelo	SEM MARCA	UND	30	104,00	3.120,00
2	31	Exame - USG – Transvaginal	SEM MARCA	UND	60	104,00	6.240,00
2	32	Exame - Raio-X - Abdômen agudo com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	33	Exame - Raio-X - Abdômen AP+P com laudo.	SEM MARCA	UND	30	70,00	2.100,00
2	34	Exame - Raio-X - Abdômen simples AP com laudo.	SEM MARCA	UND	30	70,00	2.100,00
2	35	Exame - Raio-X - Adenoide lateral com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	36	Exame - Raio-X - Antebraço AP+P com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	37	Exame - Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	38	Exame - Raio-X - Art.Coxo femoral (quadril) com laudo.	SEM MARCA	UND	40	70,00	2.800,00
2	39	Exame - Raio-X - Art. Acrômio – clavicular com laudo.	SEM MARCA	UND	10	70,00	700,00
2	40	Exame - Raio-X - Art. Escapulo – umeral 2 inc. com laudo	SEM MARCA	UND	10	70,00	700,00
2	41	Exame - Raio-X - Art. Externo – clavicular com laudo	SEM MARCA	UND	10	70,00	700,00
2	42	Exame - Raio-X - Art. Temporo – mandibular com laudo.	SEM MARCA	UND	10	70,00	700,00
2	43	Exame - Raio-X - Art. Sacro ilíacas com laudo.	SEM MARCA	UND	10	70,00	700,00
2	44	Exame - Raio-X - Bacia AP com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	45	Exame - Raio-X - Braço AP+P com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	46	Exame - Raio-X - Calcâneo AP+Axial com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	47	Exame - Raio-X - Cavum lat. + hirtz com laudo.	SEM MARCA	UND	50	70,00	3.500,00
2	48	Exame - Raio-X - Clavícula AP com laudo.	SEM MARCA	UND	30	70,00	2.100,00
2	49	Exame - Raio-X - Coluna cervical AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	100	70,00	7.000,00
2	50	Exame - Raio-X - Coluna dorsal AP + LAT com laudo	SEM MARCA	UND	100	70,00	7.000,00
2	51	Exame - Raio-X - Coluna lombar AP + LAT com laudo.	SEM MARCA	UND	100	70,00	7.000,00
2	52	Exame - Raio-X - Coluna lombo sacra AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	80	70,00	5.600,00
2	53	Exame - Raio-X - Coluna torácica AP + LAT com laudo.	SEM MARCA	UND	80	70,00	5.600,00
2	54	Exame - Raio-X - Coluna para escoliose com laudo	SEM MARCA	UND	50	70,00	3.500,00

2	55	Exame - Raio-X - Costela por hemitorax com laudo.	SEM MARCA	UND	50	70,00	3.500,00
2	56	Exame - Raio-X - Cotovelo AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	40	70,00	2.800,00
2	57	Exame - Raio-X - Coxa AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	40	70,00	2.800,00
2	58	Exame - Raio-X - Cranio AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	70,00	3.500,00
2	59	Exame - Raio-X - Esterno com laudo.	SEM MARCA	UND	20	70,00	1.400,00
2	60	Exame - Raio-X - Joelho AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	80	70,00	5.600,00
2	61	Exame - Raio-X - Mão AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	70,00	3.500,00
2	62	Exame - Raio-X - Mãos e punhos p/ idade óssea com laudo.	SEM MARCA	UND	30	70,00	2.100,00
2	63	Exame - Raio-X - Mastoides com laudo.	SEM MARCA	UND	10	70,00	700,00
2	64	Exame - Raio-X - Maxilar inferior PA + OBL com laudo.	SEM MARCA	UND	50	70,00	3.500,00
2	65	Exame - Raio-X - Mediastino com laudo.	SEM MARCA	UND	10	70,00	700,00
2	66	Exame - Raio-X - Omoplata ou ombro com laudo	SEM MARCA	UND	30	70,00	2.100,00
2	67	Exame - Raio-X - Orbita 4 inc. com laudo.	SEM MARCA	UND	5	70,00	350,00
2	68	Exame - Raio-X - Ossos da face com laudo	SEM MARCA	UND	30	70,00	2.100,00
2	69	Exame - Raio-X - Perna AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	40	70,00	2.800,00
2	70	Exame - Raio-X - Punho AP + P + OBL com laudo.	SEM MARCA	UND	40	70,00	2.800,00
2	71	Exame - Raio-X - Sacro – cóccix com laudo.	SEM MARCA	UND	30	70,00	2.100,00
2	73	Exame - Raio-X - Seios face FN + MN + LAT com laudo.	SEM MARCA	UND	100	70,00	7.000,00
2	74	Exame - Raio-X - Tórax PA com laudo.	SEM MARCA	UND	100	70,00	7.000,00
2	75	Exame - Raio-X - Tórax AP + P com laudo	SEM MARCA	UND	100	70,00	7.000,00
2	76	Exame - Raio-X - Tornozelo (tíbio – tarsica) com laudo.	SEM MARCA	UND	40	70,00	2.800,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 411.620,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

FORNECEDOR: SRA - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- LTDA – CNPJ Nº 10.304.593/0004-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unida de	Quantida de	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Exame - Angio -Rm Abdome Superior	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	2	Exame - Angio- Rm Cranio	ULTRAMED	UND	5	600,00	3.000,00
1	3	Exame - Angio- Rm Pescoço	ULTRAMED	UND	5	600,00	3.000,00
1	4	Exame - Angio TC ABD superior	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	5	Exame - Angio TC aorta abdominal	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	6	Exame - Angio TC membros inferiores	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	7	Exame - Angio TC membros superiores	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	8	Exame - Angio Tc pelve	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	9	Exame - Angio TC pescoço	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	10	Exame - Angio TC tórax	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	11	Exame - Angio TC vias pulmonares	ULTRAMED	UND	10	600,00	6.000,00
1	12	Exame - Angio-Rm (arterial ou venoso)	ULTRAMED	UND	4	600,00	2.400,00
1	13	Exame - Angio-Rm de aorta abdominal	ULTRAMED	UND	4	600,00	2.400,00
1	14	Exame - Angio-Rm de aorta torácica	ULTRAMED	UND	4	600,00	2.400,00
1	15	Exame - Angio-Rm Pelve	ULTRAMED	UND	5	600,00	3.000,00
1	16	Exame - Densitometria óssea	ULTRAMED	UND	20	160,00	3.200,00
1	21	Exame - Rm Abdome Superior (fígado,pâncreas, baço)	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	22	Exame - Rm Abdome Total (abdome superior,pelve)	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	23	Exame - Rm Antebraço Direito	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	24	Exame - Rm Antebraço Esquerdo	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	25	Exame - Rm Articulação Temporomandibular (bilateral)	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	26	Exame - Rm Articular (por articulação)	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	27	Exame - Rm Bacia (articulações sacrilíacas)	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	28	Exame - Rm Base do Cranio	ULTRAMED	UND	10	500,00	5.000,00
1	29	Exame - Rm Bolsa escrotal	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	30	Exame - Rm Braço Direito	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	31	Exame - Rm Braço Esquerdo	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	32	Exame - Rm Calcaneo Direito	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	33	Exame - Rm Calcaneo Esquerdo	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	34	Exame - Rm Coluna Cervical	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	35	Exame - Rm Coluna Lombo-sacra	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	36	Exame - Rm Coluna Torácica	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	37	Exame - Rm Cotovelo direito	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	38	Exame - Rm Cotovelo esquerdo	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	39	Exame - Rm Coxa Esquerda	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	40	Exame - Rm Coxo Femural Direito	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	41	Exame - Rm Coxo-femural esquerdo	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	42	Exame - Rm Cranio	ULTRAMED	UND	24	500,00	12.000,00
1	43	Exame - Rm de Bacia ou pélvis	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	44	Exame - Rm de Colangio	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	45	Exame - Rm Face (inclui seios da face)	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	46	Exame - Rm Joelho direito	ULTRAMED	UND	6	500,00	3.000,00
1	47	Exame - Rm Joelho esquerdo	ULTRAMED	UND	6	500,00	3.000,00
1	48	Exame - Rm Mama (unilateral)	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	49	Exame - Rm Mão direita	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	50	Exame - Rm Mão esquerda	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	51	Exame - Rm Ombro direito	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	52	Exame - Rm Ombro esquerdo	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	53	Exame - Rm Orbita bilateral	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	54	Exame - Rm Ossos temporais bilaterais	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	55	Exame - Rm Pé direito	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	56	Exame - Rm pé esquerdo	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	57	Exame - Rm Perna direita	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	58	Exame - Rm Perna esquerda	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	59	Exame - Rm Pescoço (nasofaringe,orofaringe,laringe)	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	60	Exame - Rm Plexo braquial (unilateral) ou Lombossacral	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00

1	61	Exame - Rm Punho direito	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	62	Exame - Rm Punho esquerdo	ULTRAMED	UND	4	500,00	2.000,00
1	63	Exame - Rm Sacro – ilíaca	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	64	Exame - Rm Segmento apendicular (unilateral)	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	65	Exame - Rm Sela Turcica (hipófise)	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	66	Exame - Rm Torax (mediastino,pulmão,parede torácica)	ULTRAMED	UND	5	500,00	2.500,00
1	67	Exame - Rm Tornozelo Direito	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	68	Exame - Rm Tornozelo Esquerdo	ULTRAMED	UND	2	500,00	1.000,00
1	69	Exame - TC - Abdômen inferior	ULTRAMED	UND	30	400,00	12.000,00
1	70	Exame - TC - Abdomen superior	ULTRAMED	UND	30	400,00	12.000,00
1	71	Exame - TC - Abdômen total	ULTRAMED	UND	40	400,00	16.000,00
1	72	Exame - TC - Antebraço	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	73	Exame - TC - Art. Coxofemural	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	74	Exame - TC - Art. Esternoclavicular	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	75	Exame - TC - Art.Sacroilíaca	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	76	Exame - TC - Articulação	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	77	Exame - TC - Bacia	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	78	Exame - TC - Braço	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	79	Exame - TC - Col. Cervical – 3 segmentos	ULTRAMED	UND	25	400,00	10.000,00
1	80	Exame - TC - Col. Dorsal – 3 segmentos	ULTRAMED	UND	30	400,00	12.000,00
1	81	Exame - TC - Col. Lombar – 3 segmentos	ULTRAMED	UND	30	400,00	12.000,00
1	82	Exame - TC - Colunas segmentos	ULTRAMED	UND	30	160,00	4.800,00
1	83	Exame - TC - Cotovelo	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	84	Exame - TC - Crânio	ULTRAMED	UND	80	400,00	32.000,00
1	85	Exame - TC - Extremidades	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	86	Exame - TC - Face	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	87	Exame - TC - Hipófise	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	88	Exame - TC - Joelho	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	89	Exame - TC - Mão	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	90	Exame - TC - Mastoides	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	91	Exame - TC - Ombro	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	92	Exame - TC - Órbitas	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	93	Exame - TC - Parótidas	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	94	Exame - TC - Pelve	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	95	Exame - TC - Pescoço	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	96	Exame - TC - Punho	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	97	Exame - TC - Segmentos	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	98	Exame - TC - Seios da face	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	99	Exame - TC - Sela turcica	ULTRAMED	UND	15	400,00	6.000,00
1	100	Exame - TC - Tórax	ULTRAMED	UND	25	400,00	10.000,00
2	72	Exame - Raio-X - Sela túrcica PA + LAT + BRETON com laudo.		UND	10	85,00	850,00
2	77	Exame - Urografia Excretora com laudo.		UND	20	450,00	9.000,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 442.550,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 854.170,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS)

Carlópolis, 21 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:27EC896C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3144 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3144/2019 de 15/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**, Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	

574 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	7.618,18
572 - 3.3.90.30.00.00	33781	MATERIAL DE CONSUMO	1.574,64
575 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR**	
576 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
571 - 3.3.90.30.00.00	33780	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
578 - 4.4.90.52.00.00	33780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	767,61
06.003.08.244.0005.2.031.		**GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF**	
573 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	4.392,61
06.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
06.004.08.243.0005.2.033.		**INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
579 - 3.3.90.30.00.00	33793	MATERIAL DE CONSUMO	13.019,36
580 - 3.3.90.39.00.00	33793	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
583 - 4.4.90.52.00.00	33791	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.587,64
581 - 4.4.90.52.00.00	33793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
06.005		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
06.005.08.241.0005.2.019.		**ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**	
577 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.305.0006.2.043.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
569 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
570 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.005		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
08.005.27.812.0008.2.064.		**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO**	
567 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.939,96
Total Suplementação:			**111.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
3497	Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores
3934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anterior
3940	Bloco de Financ.da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS
33780	F11E3A-2S0/Programa Família Paranaense - Exercício Corrente
33781	P M de Flórida/FIA/SCFV - Exercícios Anteriores
33791	Secr. Estadual Assist. Social/FIA - Aquis. Veiculo Conselho Tutelar - Exercícios
33793	AP M FLORIDA /FIA - AFAI - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 15 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5C78F44C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - RPPS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA - PR.

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**12.838.353,85**	**11.437.855,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**418,88**	**150,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	266.878,58	34.141,70	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	418,88	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	150,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	12.571.475,27	11.403.713,82			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**542.001,25**	**840.656,01**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**39.874.147,94**	**34.108.921,52**
Ativo Realizável a Longo Prazo	538.240,25	836.895,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	538.240,25	836.895,01			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	538.240,25	836.895,01	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	39.874.147,94	34.108.921,52
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**39.874.566,82**	**34.109.071,52**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	3.761,00	3.761,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.761,00	3.761,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-26.494.211,72	-21.830.559,99
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-4.663.651,73	-1.929.323,72
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-21.830.559,99	-19.901.236,27
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-26.494.211,72**	**-21.830.559,99**
TOTAL	**13.380.355,10**	**12.278.511,53**	**TOTAL**	**13.380.355,10**	**12.278.511,53**
ATIVO FINANCEIRO	12.838.353,85	11.437.855,52	PASSIVO FINANCEIRO	418,88	150,00
ATIVO PERMANENTE	542.001,25	840.656,01	PASSIVO PERMANENTE	39.874.147,94	34.108.921,52
SALDO PATRIMONIAL				**-26.494.211,72**	**-21.830.559,99**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	55.859,36	55.859,36	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**55.859,36**	**55.859,36**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	899.083,50	750.769,17
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	11.818.696,30	10.585.982,15
551 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdencia - Exercício Corrente	120.155,17	100.954,20
TOTAL	12.837.934,97	11.437.705,52

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida foram elaboradas em consonância com o disposto na Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, e das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).
1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade.
2 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: Representam os investimentos do RPPS do Munícipio de Flórida – Pr. no mercado Financeiro.
3 - Créditos a Longo Prazo: Os créditos a longo prazo representam direitos a receber e são formados pela conta de Créditos Tributários a Receber, que decorrem de valores a receber de Parcelamento de Débitos entre a Prefeitura Municipal de Flórida e seu RPPS.
4 - Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
5 - Provisões a Longo Prazo: Demonstram o Valores referente a Provisão Matemática Previdenciária do RPPS do Município de Flórida – Pr.
6 - Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida é formado pelas seguintes contas, Resultado/Déficit do Exercício e Resultado/Déficit de Exercícios Anteriores.
7 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes.
8 - Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
9 - O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
10 - Ativo e Passivo Compensado: No Ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio.
11 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício seguinte, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FD7F0F70

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 - RPPS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA - PR.

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.300.000,00	3.300.000,00	3.013.482,41	-286.517,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.853.400,00	1.853.400,00	1.135.658,63	-717.741,37
Contribuições Sociais	1.853.400,00	1.853.400,00	1.135.658,63	-717.741,37
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.422.600,00	1.422.600,00	1.096.459,25	-326.140,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.422.600,00	1.422.600,00	1.096.459,25	-326.140,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
EntiTdaradnesferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	781.364,53	757.364,53
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	24.000,00	24.000,00	781.364,53	757.364,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.013.482,41	-286.517,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.300.000,00	3.300.000,00	3.013.482,41	-286.517,59
DÉFICIT (IV)	120.000,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.013.482,41	-406.517,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.004.000,00	2.004.000,00	1.715.575,86	1.715.575,86	1.715.156,98	288.424,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.746.000,00	1.746.000,00	1.590.286,64	1.590.286,64	1.589.867,76	155.713,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.000,00	258.000,00	125.289,22	125.289,22	125.289,22	132.710,78
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.386.000,00	1.386.000,00	0,00	0,00	0,00	1.386.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.420.000,00	3.420.000,00	1.715.575,86	1.715.575,86	1.715.156,98	1.704.424,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.420.000,00	3.420.000,00	1.715.575,86	1.715.575,86	1.715.156,98	1.704.424,14
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.297.906,55	1.297.906,55	1.298.325,43	-1.297.906,55
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.013.482,41	3.013.482,41	3.013.482,41	406.517,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - O Orçamento Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2018 foi executado de acordo com a Lei Municipal n.º 560/2017 de 12 de Dezembro de 2017 (LOA para 2018);

2 - Não ocorreram alterações no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2018

3 - As Receitas e Despesas Públicas do Município foram realizadas de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4 - O Balanço Orçamentario desta entidade apresentou um Superávit no valor de R$ 1.297.906,55, correspondente a diferença entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas no exercício financeiro de 2018.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:15B0F721

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2018 - RPPS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA - PR.

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**3.013.482,41**	**2.559.291,48**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.715.575,86**	**1.498.138,36**
Ordinária	81.966,34	75.516,16	Ordinária	35.974,91	40.051,82
Vinculada	2.931.516,07	2.483.775,32	Vinculada	1.679.600,95	1.458.086,54
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.931.516,07	2.483.775,32	Regime Próprio de Previdência	1.679.600,95	1.458.086,54
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	102.322,90	109.114,29	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	102.322,90	109.114,29	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**152.450,04**	**112.945,78**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**152.181,16**	**112.795,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	418,88	150,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	150,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	152.031,16	112.795,78	Valores Restituíveis	152.031,16	112.795,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**11.437.855,52**	**10.267.438,11**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**12.838.353,85**	**11.437.855,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.437.855,52	10.267.438,11	Caixa e Equivalentes de Caixa	12.838.353,85	11.437.855,52
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**14.706.110,87**	**13.048.789,66**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**14.706.110,87**	**13.048.789,66**
Notas Explicativas					
1 - 1 - As Despesas e as Receitas Orçamentarias foram realizadas e executadas em conformidade com a Lei Orçamentaria Anual para 2018 - Lei Municipal n.º560/2017 de 12/12/2017, pela Lei Federal 4.320/64 de17/03/1964 e pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;					
2 - As Transferências Financeiras Recebidas correspondem a valores repassados pela Prefitura Municipal de Flórida pata Taxa de Adminsitração do RPPS no exercício financeiro de 2018.					
3 - Os Recebimentos Extraorçamentários registram os valores recebidos em caráter consignatorio (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc...					
4 - Os Pagamentos Extraorçamentários por sua vez registram os valores pagos dos recebimentos em caráter consignatorio (valores restituíveis), tais com o INSS, RPPS, Associações, IRRF, etc.					
5 - Os Saldos em Espécie do Exercício Anterior correpondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2017, sendo portanto o saldo financeiro inicial do exercício de 2018;					
6- Os Saldos em Espécie do Exercício Seguinte correpondem aos valores disponíveis em Caixa e Bancos no dia 31/12/2018, sendo portanto o saldo financeiro final do exercício de 2018, devidamente conciliados conforme boletim da Tesouraria Municipal.					

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C41C71CD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - RPPS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA - PR.

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.899.791,46**	**5.941.413,57**
CONTRIBUIÇÕES	1.135.658,63	1.152.650,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.135.658,63	1.152.650,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.579.169,02	1.261.353,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	450,84
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.096.459,25	1.260.902,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	482.709,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	102.322,90	109.114,29

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	102.322,90	109.114,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	82.640,91	3.418.294,95
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	82.640,91	3.411.886,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.408,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**7.563.443,19**	**7.870.737,29**
PESSOAL E ENCARGOS	2.663,64	23.390,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.663,64	2.734,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	20.656,24
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.676.937,31	1.434.696,14
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.421.591,44	1.227.466,53
PENSÕES	118.068,32	104.076,77
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	47.963,24	18.038,07
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	89.314,31	85.114,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	35.974,91	40.051,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	139,00
SERVIÇOS	35.974,91	39.912,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.847.867,33	6.372.598,93
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	5.847.867,33	6.372.598,93
Resultado Patrimonial Do Período	**-4.663.651,73**	**-1.929.323,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1 - Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida em 31/12/2018

As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas de acordo com os critérios emanados pela Lei 4320/64, respeitando os princípios fundamentais de Contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

2 - Composição da Entidade: Demonstrações Contábeis:

2.1 - Administração Direta

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida - Pr.

3 - O Demonstrativo das Variações Patrimoniais demonstra as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas ocorridas no exercício financeiro de 2018 assim especificadas:

3.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas:

3.1.1 - Contribuições - Demonstra os valores arrecadados referente a contribuição patronal e dos servidores públicos do município de Flórida ao seu RPPS, bem como os valores arrecadados dos aportes para amortização do déficit atuarial do município de Flórida junto ao RPPS;

3.1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Demonstram os valores arrecadados pelo RPPS referente aos rendimentos de aplicação financeira no mercado financeiro de seus recursos e juros e encargos de mora referente ao atraso pelo recolhimento das contribuições devidas pelas entidades municipais;

3.1.3 - Transferência e Delegações Recebidas: Demonstram os valores arrecadados pelo RPPS referente a contribuição das entidades do

município para a Taxa de Administração do RPPS.

3.1.4 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Demonstra os valores referente a reversão de provisões atuariais conforme Laudo de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2018;

3.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

3.2.1 - Pessoal e Encargos - Representam as despesas executadas para pagamento de Sentenças Judiciais ocorridoas no exercício de 2018 e de concessão de Benefícios de Salário Família a servidores de entidades do Municípi;

3.2.2 - Benefícios Previdenciarios e Assistenciais - Representam as despesas executadas para pagamento dos Benefícios de Aposentadoria e Pensões devidas pelo RPPS, bem como da concessão de outros benefícios previdenciarios tais como Salário Maternidade e Auxilio Doença;

3.2.3 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Demonstram os valores das despesas com a categoria de despesa denominada

Outras Despesas Correntes, na qual classicam-se prinicipalmente as despesas com aquisição de materiais em geral e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoa física;

3.2.4 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Demonstram os valores referente a constriuição de provisões atuariais conforme Laudoi de Avaliação Atuarial realizado no exercício de 2018;

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:40467F03

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - RPPS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA - PR.

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUNIC. DE FLORIDA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2019
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.267.836,47	2.781.201,55
Receitas derivadas e originárias	3.013.482,41	2.559.291,48
Transferências correntes recebidas	102.322,90	109.114,29
Outros ingressos operacionais	152.031,16	112.795,78
DESEMBOLSOS	1.867.338,14	1.610.784,14
Pessoal e demais despesas	1.715.306,98	1.497.988,36
Outros desembolsos operacionais	152.031,16	112.795,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.400.498,33	1.170.417,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.400.498,33	1.170.417,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.437.855,52	10.267.438,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	12.838.353,85	11.437.855,52

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.135.658,63	1.291.529,03
Receita Patrimonial	1.096.459,25	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	1.260.902,71
Outras Receitas Derivadas e Originárias	781.364,53	6.859,74
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.013.482,41	2.559.291,48

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	102.322,90	109.114,29
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	102.322,90	109.114,29
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.715.306,98	1.497.988,36
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.715.306,98	1.497.988,36

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 -O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa demonstram os valores de ingressos e desembolsos realizados pello Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida no exercício financeiro de 2018 provenientes das receitas e transferencia recebidas e das despesas e transferencias concedidas.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B9DAC131

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3112 DE 03 DE JANEIRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019

Decreto nº 3112/2019 de 03/01/2019 – REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 660.477,44 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.846.0004.0.002.		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
559 - 3.3.20.93.00.00	33759	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.721,93
557 - 3.3.20.93.00.00	33760	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.435,28
565 - 3.3.30.93.00.00	33778	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.470,35
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.1.033.		**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS E PARA**	
		SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS.	
555 - 4.4.90.52.00.00	33794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.129,06
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
563 - 3.3.90.39.00.00	33762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
564 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004.10.301.0006.2.091.		**MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL**	
561 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	21.578,55
562 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.2.048.		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO**	
558 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	71.413,94
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.002		**DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO**	
09.002.17.512.0009.1.007.		**AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO**	
556 - 4.4.90.51.00.00	33774	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.728,33
Total Suplementação:			**660.477,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores
3495	Atenção Básica -Exercícios Anteriores
33759	Ministério das Cidades - Conv. Pavimentação Urbana - Processo 1023687-92 - E
33760	Ministério das Cidades - Conv. Pavimentação Urbana - Processo 1023748-95 - E
33762	P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercícios Anteriores
33774	Convenio P M de Florida/Funasa - Melhorias Redes de Distrib. de Agua - Exercí
33778	P M Florida/Instituto das Águas Conv. - Exercícios Anteriores
33794	P M Flórida/Fundo Estadual Assist. Social - Aquisição de Veículo – Exercícios

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 03 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:198477E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019 com vigência de 21/03/2019 A 19/03/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 171/2019
EMPRESA DETENTORA: DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.967.992/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58837	GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVA (FAMILIA POACEAE) GRAMA, ASPECTO FÍSICO POSSUI FOLHAS LONGAS, LARGAS DE TEXTURA FIBROSA, LISAS, COR VERDE INTENSO, ESTALÕES RASTEJANTES E BOA RUSTICIDADE. FORNECIMENTO EM PLACAS SEM PRESENÇA DE ERVA DANINHA E OUTRAS PRAGAS OU DOENÇAS. FRETE, MATERIAIS E PLANTIO INCLUSO.	M2	25.000,00	5,99

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AF0237B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 170/2019
EMPRESA DETENTORA: TRUCK CENTER MARRECAS LTDA
CNPJ Nº 24.053.203/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
LOTE: 001 - CAMINHÕES/ ÔNIBUS	1	33919	BALANCEAMENTO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS POR RODA	TRUCK CENTER	SERV	100,00	42,80
LOTE: 001 - CAMINHÕES/ ÔNIBUS	2	33920	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	TRUCK CENTER	SERV	75,00	71,00
LOTE: 001 - CAMINHÕES/ ÔNIBUS	3	33921	ALINHAMENTO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS POR EIXO	TRUCK CENTER	SERV	40,00	52,53
LOTE: 001 - CAMINHÕES/ ÔNIBUS	4	33922	CAMBAGEM DIANTEIRA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	TRUCK CENTER	SERV	40,00	246,10
LOTE: 001 - CAMINHÕES/ ÔNIBUS	5	33923	CAMBAGEM POR EIXO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS	TRUCK CENTER	SERV	30,00	214,97
LOTE: 002 - MICRO-ÔNIBUS	1	33924	BALANCEAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR RODA	TRUCK CENTER	SERV	40,00	38,93
LOTE: 002 - MICRO-ÔNIBUS	2	33925	ALINHAMENTO DIANTEIRO DE MICRO-ÔNIBUS	TRUCK CENTER	SERV	40,00	63,64
LOTE: 002 - MICRO-ÔNIBUS	3	33926	ALINHAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS POR EIXO	TRUCK CENTER	SERV	20,00	47,49
LOTE: 002 - MICRO-ÔNIBUS	4	33927	CAMBAGEM DIANTEIROA DE MICRO-ÔNIBUS	TRUCK CENTER	SERV	20,00	240,30
LOTE: 002 - MICRO-ÔNIBUS	5	33928	CAMBAGEM POR EIXO DE MICRO-ÔNIBUS	TRUCK CENTER	SERV	20,00	207,06

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0C2F36C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 169/2019
EMPRESA DETENTORA: IVANILDE SALETE DALSASSO
CNPJ Nº 22.317.003/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	19361	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO MEIO OFICIO COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERV	50,00	11,50
01	2	19362	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4/A9 COM CAPA DURA E COM PERSONALIZAÇÃO NO DORSO E NA CAPA FRONTAL	SERV	3.000,00	12,80

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E844C333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro, **DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 629/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 271/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2049/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	63364	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda feira.	Hora	1.152,00	102,70	118.310,40
2	63365	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	323,00	129,00	41.667,00
3	63366	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	240,00	146,50	35.160,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **RAQUEL BERTOLDO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 47/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 271/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2049/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	63368	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	262,00	129,00	33.798,00
5	63369	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	259,00	146,50	37.943,50

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03247AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro, **ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1090/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	66502	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.708,00	102,70	175.411,60
2	66503	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	192,00	129,00	24.768,00
3	66504	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	559,00	146,50	81.893,50

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1091/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
4	66505	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.683	102,70	172.844,10
5	66506	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	203,00	129,00	26.187,00
6	66507	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	576,00	146,50	84.384,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MÉDICA ZIBETTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1092/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
7	66508	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.703,00	102,70	174.898,10
8	66509	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	228,00	129,00	29.412,00
9	66510	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	576,00	146,50	84.384,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e o outro **JOÃO FELIPE BERNARDI LORA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1094/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
13	66514	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.692,00	102,70	173.768,40
14	66515	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	211,00	129,00	27.219,00
15	66516	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **JONAS DE CASTRO FILHO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1095/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
16	66517	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.576,00	102,70	161.855,20
17	66518	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	201,00	129,00	25.929,00
18	66519	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	576,00	146,50	84.384,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1097/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
22	66523	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.713,00	102,70	175.925,10
23	66524	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	212,00	129,00	27.348,00
24	66525	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	576,00	146,50	84.384,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **RAQUEL BERTOLDO**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1098/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 73/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 268/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2058/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
25	66526	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	348,00	102,70	35.739,60

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD4877E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a senhora **ALENILDE PEREIRA SOUZA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 992/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 270/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2063/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	58851	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	678,00	102,70	69.630,60
2	58852	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	881,00	129,00	113.649,00
3	58853	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	568,00	146,50	83.232,00

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FDC84028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 269/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2059/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	59371	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.244,00	102,70	127.758,80
3	59378	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	774,00	129,00	99.846,00
4	59384	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	223,00	146,50	32.669,50

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:173D4A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA NECKEL & BONFIM LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 77/2017.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 270/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2063/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	58854	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.239,00	102,70	229.945,30
5	58855	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	1.446,00	129,00	186.534,00
6	58856	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	1.121,00	146,50	164.226,50

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A1A2B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. STIRMA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1126/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 269/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2059/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	59394	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	1.087,00	102,70	111.634,90

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71287494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OSVALDO GONÇALVES RAMOS JUNIOR**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1127/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.639, de 22 de fevereiro de 2019**, conforme o contido no Parecer Jurídico nº 269/2019, em anexo ao Processo Administrativo nº 2059/2019.
Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
6	59417	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	823,00	102,70	84.522,10

Francisco Beltrão, 21 de março de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BAE4BB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.246/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.653/2.019 de 21 de Março de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 1.220.562,78 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.293-PRO EPS – SUS – GESTÃO DO SUS	
3.3.90.30.1074-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 2.000,00
3.3.90.39.1075-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 10.000,00
1202.10.301.0010.1.294-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	
3.3.90.30.1076-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1077-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 5.317,52
1202.10.301.0010.1.295-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – SAÚDE BUCAL	
4.4.90.52.1078-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 4518	R$. 77.340,00
1202.10.301.0010.1.296-REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DISTRITO DE JARACATIÁ – NESTE MUNICÍPIO	
4.4.90.51.1079-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1494	R$. 228.904,00
1202.10.301.0010.1.297-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – PAB	
3.3.90.39.1080-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1495	R$. 6.500,00
1202.10.302.0012.1.298-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS – CAPS	
3.3.90.14.1081-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 4494	R$. 5.000,00
3.3.90.30.1082-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1083-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-4494	R$. 15.000,00
1202.10.302.0012.1.299-APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE REDE CEGONHA	
3.3.90.39.1084-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1494	R$. 10.501,26
1202.10.305.0013.1.300-NPVS – NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.30.1085-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1360	R$. 15.000,00
3.3.90.39.1086-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-F-1360	R$. 5.000,00
4.4.90.52.1087-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1360	R$. 5.000,00
1202.10.302.0012.1.301-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.1088-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 4518	R$. 492.000,00
1202.10.302.0012.1.302-BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – AMBULÂNCIA TIPO FURGONETA	
4.4.90.52.1089-EQUIP. E MAT.PERMANENTE-F-4518	R$. 320.000,00
1202.10.301.0010.1.303-INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCOS DE INVESTIMENTOS –	
3.3.90.30.1090-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1500	R$. 3.000,00
TOTAL	R$.1.220.562,78

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial , a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância total de R$. 1.220.562,78 (um milhão, duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:08BDD58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RR EO - ANEXO 1 (LRF,Art.52,inciso I,alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c /a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-OR ÇA MENTÁRIAS) (I)	86.982.959,28	87.748.889,28	14.422.391,62	16,44	14.422.391,62	16,44	73.326.497,66
RECEITASCORRENTES	79.533.831,81	79.933.761,81	13.458.137,95	16,84	13.458.137,95	16,84	66.475.623,86
IMPOSTOS, TAXAS E E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.606.438,01	14.606.438,01	1.277.218,16	8,74	1.277.218,16	8,74	13.329.219,85
IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.019.205,37	8,91	1.019.205,37	8,91	10.414.266,30
TAXAS	2.686.962,00	2.686.962,00	223.309,20	8,31	223.309,20	8,31	2.463.652,80
CON TRIBUIÇÃODEEELHOORRIIA	486.004,34	486.004,34	34.703,59	7,14	34.703,59	7,14	451.300,75
CONTR IBUIÇÕES	3.550.966,33	3.550.966,33	621.309,71	17,50	621.309,71	17,50	2.929.656,62
CON TRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.550.966,33	3.550.966,33	621.309,71	17,50	621.309,71	17,50	2.929.656,62
RECEITA PATRIMONIAL	333.189,17	333.189,17	58.519,10	17,56	58.519,10	17,56	274.670,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	39.683,08	39.683,08	0,00	0,00	0,00	0,00	39.683,08
VALORES MOBIIIIRIOISS	293.506,09	293.506,09	58.519,10	19,94	58.519,10	19,94	234.986,99
RECEITA AGROPECUÁRIAIA	23.790,63	23.790,63	150,00	0,63	150,00	0,63	23.640,63
RECEITA DE SERVIÇOS	154.078,04	154.078,04	58.975,19	38,28	58.975,19	38,28	95.102,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.295,00	56.295,00	43.380,00	77,06	43.380,00	77,06	12.915,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES Á NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	82.783,04	82.783,04	11.859,21	14,33	11.859,21	14,33	70.923,83
OUTR OS SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	3.735,98	24,91	3.735,98	24,91	11.264,02
TRANSFRÊNCIA CORRRENTESS	59.730.743,82	60.130.673,82	11.382.633,24	18,93	11.382.633,24	18,93	48.748.040,58
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	30.030.200,26	30.030.200,26	5.036.395,49	16,77	5.036.395,49	16,77	24.993.804,77
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS EE DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	18.378.022,51	18.777.952,51	4.100.974,07	21,84	4.100.974,07	21,84	14.676.978,44
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INISTITITIÇÕES PUBLICAS	11.322.521,05	11.322.521,05	2.245.263,68	19,83	2.245.263,68	19,83	9.077.257,37
OUTRAS RECEITAS CORRRENTES	1.134.625,81	1.134.625,81	59.332,55	5,23	59.332,55	5,23	1.075.293,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	22.313,44	22.313,44	462,16	2,07	462,16	2,07	21.851,28
INDENIZAÇÕES , RESTITUIÇÕES E RESSARCIIMENTOS	906.428,78	906.428,78	39.044,67	4,31	39.044,67	4,31	867.384,11
DEMAIS RECEITAS CORRRENTESS	205.883,59	205.883,59	19.825,72	9,63	19.825,72	9,63	186.057,87
RECEITAS DE CAPITAL	7.449.127,47	7.815.127,47	964.253,67	12,34	964.253,67	12,34	6.850.873,80
OPERAÇÕES DE CRÉDIITO	1.773.000,00	1.773.000,00	838.253,67	47,28	838.253,67	47,28	934.746,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO—MERCADO INTERNO	1.773.000,00	1.773.000,00	838.253,67	47,28	838.253,67	47,28	934.746,33
TRANSFRÊNCIA DE CAPITAL	5.676.127,47	6.042.127,47	126.000,00	2,09	126.000,00	2,09	5.916.127,47
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.359.471,19	3.485.471,19	126.000,00	3,62	126.000,00	3,62	3.359.471,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.316.656,28	2.556.656,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.556.656,28
RECEITAS (INTRA-ORÇ AMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTA L DAS RECEITAS (III) =(I +II)	86.982.959,28	87.748.889,28	14.422.391,62	16,44	14.422.391,62	16,44	73.326.497,66
OPERA ÇÕES DE CRÉDITO - REFINA NC IAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+ IV)	86.982.959,28	87.748.889,28	14.422.391,62	16,44	14.422.391,62	16,44	73.326.497,66
DÉFICIT(VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V+ VI)	86.982.959,28	87.748.889,28	14.422.391,62	16,44	14.422.391,62	16,44	73.326.497,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.551.320,59	—	—	597.997,30	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anterior es - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.551.320,59	—	—	597.997,30	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉO BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ AMENTÁRIAS) (VIII)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	75.325.571,80	9.730.512,54
DESPESAS CORRENTES	69.929.901,10	71.246.134,07	10.547.487,10	10.547.487,10	60.698.646,97	9.464.962,85	9.464.962,85	61.781.171,22	9.015.867,96
PESSOAL E ENC ARGOS SOCIAIS	39.080.087,22	39.040.487,22	5.572.530,19	5.572.530,19	33.467.957,03	5.552.803,63	5.552.803,63	33.487.683,59	5.552.803,63
JUR OS EENCARGOS DA DIVÍDA	848.500,00	848.500,00	127.115,89	127.115,89	721.384,11	127.115,89	127.115,89	721.384,11	127.115,89
OUTRAS DESPESASCORR ENTES	30.001.313,88	31.357.146,85	4.847.841,02	4.847.841,02	26.509.305,83	3.785.043,33	3.785.043,33	27.572.103,52	3.335.948,44
DESPESAS DECA PITAL	12.413.058,18	14.079.677,26	897.742,72	897.742,72	13.181.934,54	834.523,03	834.523,03	13.245.154,23	714.644,58
INVESTIMENTOS	8.487.058,18	10.153.677,26	430.734,77	430.734,77	9.722.942,49	367.515,08	367.515,08	9.786.162,18	247.636,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANC IAMENTO DA DÍVIDA	3.926.000,00	3.926.000,00	467.007,95	467.007,95	3.458.992,05	467.007,95	467.007,95	3.458.992,05	467.007,95

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00
RESERVA DECON TINGÊNCIA	800.000,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00	0,00	299.246,35	0,00
DESPESAS (INTRA-OR ÇA MENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTA L DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	75.325.571,80	9.730.512,54
AMORTIZAÇ ÃO DA DÍVIDA-REFINAN CIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTA L COM REFINAN CIAMENTO (XII) = (X+ XI)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	75.325.571,80	9.730.512,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.977.161,80	—	—	4.122.905,74	—	4.691.879,08
TOTAL (XIV) = (XII+ XIII)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	14.422.391,62	—	10.299.485,88	14.422.391,62	—	14.422.391,62
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,00	—
FONTE:									
NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.									

GOIOERE, 21/03/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:06207F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO –Anexo 2(LRF, Art.52,inciso II, alínea"c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SA LDO (c)=(a-b)	DES PE SA S LIQUIDADA S			SA LDO (e) =(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DES PE SAS (EXCE TOINTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	100,00	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	100,00	75.325.571,80
Judiciária	646.022,00	646.022,00	89.266,38	89.266,38	0,78	556.755,62	89.096,58	89.096,58	0,87	556.925,42
Ação Judiciária	447.992,00	447.992,00	60.033,17	60.033,17	0,52	387.958,83	59.863,37	59.863,37	0,58	388.128,63
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	198.030,00	198.030,00	29.233,21	29.233,21	0,26	168.796,79	29.233,21	29.233,21	0,28	168.796,79
Administração	9.455.560,00	9.073.149,88	1.248.889,87	1.248.889,87	10,91	7.824.260,01	1.076.805,19	1.076.805,19	10,45	7.996.344,69
Planejamento e Orçamento	1.308.659,00	1.288.659,00	153.420,75	153.420,75	1,34	1.135.238,25	150.860,83	150.860,83	1,46	1.137.798,17
Administração Geral	4.764.037,00	4.627.037,00	575.930,94	575.930,94	5,03	4.051.106,06	511.296,23	511.296,23	4,96	4.115.740,77
Administração Financeira	470.979,00	484.079,00	138.045,96	138.045,96	1,21	346.033,04	42.267,45	42.267,45	0,41	441.811,55
Controle Interno	304.200,00	304.200,00	35.556,66	35.556,66	0,31	268.643,34	35.368,66	35.368,66	0,34	268.831,34
Tecnologia da Informatização	635.500,00	639.500,00	88.034,95	88.034,95	0,77	551.465,05	88.034,95	88.034,95	0,85	551.465,05
Formação de Recursos Humanos	598.810,00	598.810,00	74.569,38	74.569,38	0,65	524.240,62	74.569,38	74.569,38	0,72	524.240,62
Administração de Receitas	1.310.000,00	913.689,88	133.145,26	133.145,26	1,16	780.544,62	124.251,72	124.251,72	1,21	789.438,16
Comunicação Social	63.375,00	217.175,00	50.185,97	50.185,97	0,44	166.989,03	50.155,97	50.155,97	0,49	167.019,03
Segurança Pública	1.702.262,10	1.702.262,10	45.097,89	45.097,89	0,39	1.657.164,21	43.034,81	43.034,81	0,42	1.659.227,29
Policiamento	1.092.522,10	1.092.522,10	0,00	0,00	0,00	1.092.522,10	0,00	0,00	0,00	1.092.522,10
Defesa Civil	609.740,00	609.740,00	45.097,89	45.097,89	0,39	564.642,11	43.034,81	43.034,81	0,42	566.705,19
Assistência Social	4.259.182,54	5.242.030,35	404.710,45	404.710,45	3,54	4.837.319,90	357.819,98	357.819,98	3,47	4.884.210,37
Assistência ao Idoso	519.370,00	519.370,00	11.753,59	11.753,59	0,10	507.616,41	9.600,00	9.600,00	0,09	509.770,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81	0,00	0,00	0,00	404.847,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.236,80	672.236,80	90.283,25	90.283,25	0,79	581.953,55	65.160,52	65.160,52	0,63	607.076,28
Assistência Comunitária	3.287.575,74	3.645.575,74	302.673,61	302.673,61	2,64	3.342.902,13	283.059,46	283.059,46	2,75	3.362.516,28
Saúde	21.813.161,58	22.768.787,27	3.169.304,89	3.169.304,89	27,69	19.599.482,38	2.836.438,55	2.836.438,55	27,54	19.932.348,72
Atenção Básica	4.259.374,74	5.128.250,43	893.873,18	893.873,18	7,81	4.234.377,25	835.893,66	835.893,66	8,12	4.292.356,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	16.393.796,84	2.156.584,21	2.156.584,21	18,84	14.237.212,63	1.885.792,82	1.885.792,82	18,31	14.508.004,02
Vigilância Sanitária	162.000,00	162.000,00	15.488,37	15.488,37	0,14	146.511,63	11.392,94	11.392,94	0,11	150.607,06
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.084.740,00	103.359,13	103.359,13	0,90	981.380,87	103.359,13	103.359,13	1,00	981.380,87
Educação	19.898.076,25	20.262.898,08	3.274.436,95	3.274.436,95	28,61	16.988.461,13	2.991.398,68	2.991.398,68	29,04	17.271.499,40
Ensino Fundamental	14.017.711,03	13.613.711,03	2.093.990,64	2.093.990,64	18,30	11.519.720,39	1.953.655,97	1.953.655,97	18,97	11.660.055,06
Ensino Superior	233.110,00	243.110,00	27.476,91	27.476,91	0,24	215.633,09	27.394,41	27.394,41	0,27	215.715,59
Educação Infantil	5.250.855,22	5.605.677,05	1.121.969,40	1.121.969,40	9,80	4.483.707,65	979.348,30	979.348,30	9,51	4.626.328,75
Educação de Jovens e Adultos	135.350,00	135.350,00	0,00	0,00	0,00	135.350,00	0,00	0,00	0,00	135.350,00
Educação Especial	261.050,00	665.050,00	31.000,00	31.000,00	0,27	634.050,00	31.000,00	31.000,00	0,30	634.050,00
Cultura	1.698.967,76	1.706.967,76	92.267,66	92.267,66	0,81	1.614.700,10	89.240,66	89.240,66	0,87	1.617.727,10
Difusão Cultural	1.698.967,76	1.706.967,76	92.267,66	92.267,66	0,81	1.614.700,10	89.240,66	89.240,66	0,87	1.617.727,10
Urbanismo	8.238.815,88	8.536.115,59	1.079.941,88	1.079.941,88	9,44	7.456.173,71	961.708,44	961.708,44	9,34	7.574.407,15
Infra-Estrutura Urbana	4.639.715,88	4.937.015,59	287.416,45	287.416,45	2,51	4.649.599,14	287.416,45	287.416,45	2,79	4.649.599,14

Serviços Urbanos	3.599.100,00	3.599.100,00	792.525,43	792.525,43	6,92	2.806.574,57	674.291,99	674.291,99	6,55	2.924.808,01
Habitação	0,00	8.000,00	6.778,96	6.778,96	0,06	1.221,04	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	8.000,00	6.778,96	6.778,96	0,06	1.221,04	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Gestão Ambiental	1.225.400,00	1.214.738,29	163.434,05	163.434,05	1,43	1.051.304,24	126.114,97	126.114,97	1,22	1.088.623,32
Preservação e Conservação Ambiental	1.225.400,00	1.214.738,29	163.434,05	163.434,05	1,43	1.051.304,24	126.114,97	126.114,97	1,22	1.088.623,32
Agricultura	1.540.861,00	1.776.821,00	358.842,70	358.842,70	3,14	1.417.978,30	262.073,35	262.073,35	2,54	1.514.747,65
Extensão Rural	1.540.861,00	1.776.821,00	358.842,70	358.842,70	3,14	1.417.978,30	262.073,35	262.073,35	2,54	1.514.747,65
Indústria	1.464.385,04	1.467.385,04	81.860,69	81.860,69	0,72	1.385.524,35	78.153,60	78.153,60	0,76	1.389.231,44
Promoção Industrial	1.464.385,04	1.467.385,04	81.860,69	81.860,69	0,72	1.385.524,35	78.153,60	78.153,60	0,76	1.389.231,44
Comércio e Serviços	103.871,00	103.871,00	10.291,69	10.291,69	0,09	93.579,31	7.660,72	7.660,72	0,07	96.210,28
Turismo	103.871,00	103.871,00	10.291,69	10.291,69	0,09	93.579,31	7.660,72	7.660,72	0,07	96.210,28
Transporte	1.479.720,00	1.517.720,00	200.852,31	200.852,31	1,75	1.316.867,69	193.824,68	193.824,68	1,88	1.323.895,32
Transporte Rodoviário	1.479.720,00	1.517.720,00	200.852,31	200.852,31	1,75	1.316.867,69	193.824,68	193.824,68	1,88	1.323.895,32
Desporto e Lazer	3.183.074,13	3.459.456,79	237.265,26	237.265,26	2,07	3.222.191,53	204.127,48	204.127,48	1,98	3.255.329,31
Desporto Comunitário	1.939.740,47	1.964.138,06	237.265,26	237.265,26	2,07	1.726.872,80	204.127,48	204.127,48	1,98	1.760.010,58
Lazer	1.243.333,66	1.495.318,73	0,00	0,00	0,00	1.495.318,73	0,00	0,00	0,00	1.495.318,73
Encargos Especiais	5.633.600,00	5.839.586,18	981.988,19	981.988,19	8,58	4.857.597,99	981.988,19	981.988,19	9,53	4.857.597,99
Serviço da DividaInterna	3.974.500,00	3.974.500,00	594.123,84	594.123,84	5,19	3.380.376,16	594.123,84	594.123,84	5,77	3.380.376,16
Outros EncargosEspeciais	1.659.100,00	1.865.086,18	387.864,35	387.864,35	3,39	1.477.221,83	387.864,35	387.864,35	3,77	1.477.221,83
RES ERV A DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	299.246,35	0,00	0,00	0,00	299.246,35	0,00	0,00	0,00	299.246,35
TOTAL (III)=(I+ II)	83.142.959,28	85.625.057,68	11.445.229,82	11.445.229,82	100,00	74.179.827,86	10.299.485,88	10.299.485,88	100,00	75.325.571,80
FONTE:										
NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.										

GOIOERE, 21/03/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:AFBB0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RR EO - ANEXO X (LDB,art. 72)			R$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x 100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.433.471,67	11.433.471,67	1.019.205,37	1.019.205,37	8,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.452.696,59	5.452.696,59	124.947,18	124.947,18	2,29
1.1.1- IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	1.733,62	1.733,62	0,05
1.1.2- Multas,Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.711.691,35	1.711.691,35	123.213,56	123.213,56	7,20
1.2- Receita Res ultante do Impos to sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.478.181,15	1.478.181,15	122.548,93	122.548,93	8,29
1.2.1- ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	122.514,97	122.514,97	8,29
1.2.2- Multas,Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66,24	66,24	33,96	33,96	51,27
1.3- Receita Res ultante do Impos to sobre Serviç os de Qualquer Natureza - ISS	3.358.715,10	3.358.715,10	593.528,49	593.528,49	17,67
1.3.1- ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	572.447,27	572.447,27	17,94
1.3.2- Multas,Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	168.281,78	168.281,78	21.081,22	21.081,22	12,53
1.4- Receita Resultante do Impos to de Renda Retido na Fonte - IRR F	1.143.878,83	1.143.878,83	178.180,77	178.180,77	15,58
1.4.1- IRR F	1.143.878,83	1.143.878,83	178.180,77	178.180,77	15,58
1.5- Receita Resultante do Impos to Territorial Rural - ITR (CF,art.153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas,Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.195.315,40	46.195.315,40	9.493.674,09	9.493.674,09	20,55
2.1- Cota-Parte FPM	24.278.705,26	24.278.705,26	4.355.891,28	4.355.891,28	17,94
2.1.1- Parcela referente à CF,art.159, I,alínea b	21.964.297,40	21.964.297,40	4.355.891,28	4.355.891,28	19,83
2.1.2- Parcela referente à CF,art.159, I,alínea d e alínea e	2.314.407,86	2.314.407,86	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.457.172,20	2.457.172,20	14,98
2.3- ICMS-Desoneração - L.C.nº87/1996	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	246.713,03	246.713,03	41.704,29	41.704,29	16,90
2.5- Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	47.978,27	47.978,27	6,42
2.6- Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	2.590.928,05	2.590.928,05	58,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.628.787,07	57.628.787,07	10.512.879,46	10.512.879,46	18,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	100,00	100,00	78,84	78,84	78,84
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.724.603,29	1.724.603,29	248.316,86	248.316,86	14,40

5.1- Transferências do Salário - Educação	1.006.798,56	1.006.798,56	208.628,15	208.628,15	20,72
5.2- Outras Transferências do FNDE	717.804,73	717.804,73	34.318,20	34.318,20	4,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	5.370,51	5.370,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280,00	280,00	464,68	464,68	165,96
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	280,00	280,00	464,68	464,68	165,96
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 +8)	1.724.983,29	1.724.983,29	248.860,38	248.860,38	14,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUND EB	8.776.181,51	8.776.181,51	1.898.733,25	1.898.733,25	21,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB- (20%de 2.1.1)	4.392.859,48	4.392.859,48	871.178,22	871.178,22	19,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB- (20%de 2.2)	3.280.476,85	3.280.476,85	491.434,41	491.434,41	14,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB- (20%de 2.3)	22.272,52	22.272,52	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB- (20%de 2.4)	49.342,61	49.342,61	8.340,86	8.340,86	16,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB- (20% de (1.5 + 2.5))	149.502,23	149.502,23	9.595,62	9.595,62	6,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB- (20%de 2.6)	881.727,82	881.727,82	518.184,14	518.184,14	58,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.336.470,22	11.336.470,22	2.247.267,09	2.247.267,09	19,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.322.521,05	11.322.521,05	2.245.263,68	2.245.263,68	19,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.949,17	13.949,17	2.003,41	2.003,41	14,36
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	2.546.339,54	2.546.339,54	346.530,43	346.530,43	13,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.546.339,54	2.546.339,54	346.530,43	346.530,43	13,61
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.063.695,22	9.659.695,22	1.733.722,20	17,95	1.733.722,20	17,95
13.1- Com Educação Infantil	4.286.725,22	4.286.725,22	746.372,63	17,41	746.372,63	17,41
13.2- Com Ensino Fundamental	5.776.970,00	5.372.970,00	987.349,57	18,38	987.349,57	18,38
14- OUTRAS DESPESAS	298.500,00	702.500,00	31.000,00	4,41	31.000,00	4,41
14.1- Com Educação Infantil	128.800,00	128.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	169.700,00	573.700,00	31.000,00	5,40	31.000,00	5,40
15- TOTAL DAS DESPESASDO FUNDEB(13 + 14)	10.362.195,22	10.362.195,22	1.764.722,20	17,03	1.764.722,20	17,03

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB60%	0,00
16.2 - FUNDEB40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB60%	0,00
17.2- FUNDEB40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 +	0,00
17) INDICADORESDO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.764.722,20
19.1- Mínimode 60% do FUND EB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) /(11) x 100) %	77,15
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) /(11) x 100) %	1,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉO 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESASCOM AÇÕES TÍPICASDEMDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENH ADAS		DESPESASLIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x 100
22- EDU CAÇÃO INFANTIL	4.921.975,22	4.921.975,22	751.410,98	15,27	747.173,34	15,18
22.1- Despesas Custeadas com Rec ursos do FUNDEB	4.415.525,22	4.415.525,22	746.372,63	16,90	746.372,63	16,90
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	506.450,00	506.450,00	5.038,35	0,99	800,71	0,16
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.177.311,03	13.176.111,03	1.945.936,24	14,77	1.880.835,98	14,27
23.1- Despesas Custeadas com Rec ursos do FUNDEB	5.946.670,00	5.946.670,00	1.018.349,57	17,12	1.018.349,57	17,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.230.641,03	7.229.441,03	933.960,93	12,92	868.814,72	12,02
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-6.374,26	0,00	-6.328,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	233.110,00	243.110,00	27.476,91	11,30	27.394,41	11,27
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	18.332.396,25	18.341.196,25	2.724.824,13	14,86	2.655.403,73	14,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUN DEB= (12)	346.530,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE= (49 fundeb)	2.003,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) 0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	348.533,84
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22 + 23) - (36))	2.279.475,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((37) /(3) x 100) %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25% OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CON TROLE	21,68

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	(f) = (e/d)x	Até o	%

			% (e)	100	Bimestre (g)	(h) = (g/d)x 100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	890.000,00	152.131,27	17,09	85.514,49	9,61
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	675.680,00	1.031.701,83	391.107,29	37,91	244.152,15	23,66
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 +40 + 41 + 42)	1.565.680,00 1	.921.701,83	543.238,56	28,27	329.666,64	17,15
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.898.076,25	20.262.898,08	3.268.06	2,69 16,13	2.985.070,37	14,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉO BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.871,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDU CAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5.330,30	237.972,97
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉO BIMESTRE	2.245.263,68	208.628,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.764.722,20	85.514,49
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.764.722,20	85.514,49
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.003,41	1.061,86
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	487.875,19	362.148,49
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	487.875,19	362.148,49
NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

GOIOERE, 21/03/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DACOSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E5C812B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO - 1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RR EO - ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.433.471,67	11.433.471,67	1.019.205,37	8,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.741.005,24	3.741.005,24	1.733,62	0,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.478.114,91	1.478.114,91	122.514,97	8,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.190.433,32	3.190.433,32	572.447,27	17,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRR F	1.143.878,83	1.143.878,83	178.180,77	15,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	77.945,34	77.945,34	11.419,31	14,65
Dívida Ativa dos Impostos	1.279.044,07	1.279.044,07	90.207,20	7,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	523.049,96	523.049,96	42.702,23	8,16
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	43.880.907,54	43.880.907,54	9.493.674,09	21,64
Cota-Parte FPM	21.964.297,40	21.964.297,40	4.355.891,28	19,83
Cota-Parte ITR	747.511,16	747.511,16	47.978,27	6,42
Cota-Parte IPVA	4.408.639,12	4.408.639,12	2.590.928,05	58,77
Cota-Parte ICMS	16.402.384,23	16.402.384,23	2.457.172,20	14,98
Cota-Parte IPI-Expor tação	246.713,03	246.713,03	41.704,29	16,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	111.362,60	111.362,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) =I+ II	55.314.379,21	55.314.379,21	10.512.879,46	19,01
RECEITAS AD ICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.922.318,77	3.922.318,77	295.705,44	7,54
Provenientes da União	2.573.000,00	2.573.000,00	237.186,34	9,22
Provenientes dos Estados	1.055.812,68	1.055.812,68	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	293.506,09	293.506,09	58.519,10	19,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS AD ICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.922.318,77	3.922.318,77	295.705,44	7,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	21.114.501,58	22.029.462,61	3.139.707,47	14,25	2.825.129,61	12,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.447.730,00	8.516.730,00	1.078.260,17	12,66	1.058.533,61	12,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despes as Correntes	12.666.771,58	13.512.732,61	2.061.447,30	15,26	1.766.596,00	13,07
DESPESAS DE CAPITAL	698.660,00	739.324,66	29.597,42	4,00	11.308,94	1,53
Investimentos	698.660,00	739.324,66	29.597,42	4,00	11.308,94	1,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.813.161,58	22.768.787,27	3.169.304,89	13,92	2.836.438,55	12,46
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.294.880,00	1.359.291,71	155.391,83	4,90	112.218,62	3,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.294.880,00	1.359.291,71	155.391,83	4,90	112.218,62	3,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	261.789,33	8,26	261.789,33	9,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87,00	0,00	87,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.294.880,00	1.359.291,71	417.268,16	13,17	374.094,95	13,19
TOTAL DASDESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	20.518.281,58	21.409.495,56	2.752.036,73	86,83	2.462.343,60	86,81
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb* 15%) - VI]						-885.411,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADEDE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	87,00	-87,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.259.374,74	5.128.250,43	893.873,18	28,20	835.893,66	29,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.342.046,84	16.393.796,84	2.156.584,21	68,05	1.885.792,82	66,48
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	162.000,00	162.000,00	15.488,37	0,49	11.392,94	0,40
Vigilância Epidemiológica	1.049.740,00	1.084.740,00	103.359,13	3,26	103.359,13	3,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.813.161,58	22.768.787,27	3.169.304,89	100,00	2.836.438,55	100,00

NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.

GOIOERE, 21/03/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:725D926C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais esportivos para o setor de esportes do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 11/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa T-SHIRT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, com sede na Av. São Paulo, 338 – Centro, município de Três Barras do Paraná/Pr, CEP 85485-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.451.892/0001-66, representado por seu Administrador o Sr. Everton Douglas Ribeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.996.136-0/Pr e CPF/MF sob o nº 060.115.219-08, à saber:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Unit R$	Total R$
1	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado.	10	VOLLO	37,00	370,00
2	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas	100	VOLLO	3,30	330,00
3	**Bola de Futebol de campo em PU com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil.**	20	PENALTY	160,00	3.200,00
4	Bola de Vôlei 6.0 de quadra em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil.	20	PENALTY	244,00	4.880,00
5	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo Pênalti com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil**. Aprovada pela FIFA.**	20	PENALTY	234,00	4.680,00
9	Bola de Society em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 420-450 e circunferência entre 66-69. Produzida no Brasil	20	PENALTY	155,00	3.100,00
10	**Bola de Vôlei de praia em PU PRÓ com 12 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 66-68. Produzida no Brasil.**	10	PENALTY	226,00	2.260,00
13	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4mm Largura: 3,00m Altura: 2,10 Lateral: 1,20m Superior: 0,50m	05	DUNK	207,50	1.037,50
14	Par Rede de Futebol de Society, Seda, fio 4mm Largura: 2,30m Altura: 5,0m comprimento Lateral: 1,20m	05	DUNK	328,00	1.640,00
16	Par Rede de vôlei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão.	03	DUNK	179,00	537,00
17	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	10	MAGUSSY	22,00	220,00
18	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede+suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	02	VOLLO	33,00	66,00
19	Mesa para tênis de mesa oficial Desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	01	KLOPF	635,00	635,00
20	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil.	10	PENALTY	150,50	1.505,00
21	Jogo de Bocha comum, com 12 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950.	10	FAISCA	590,00	5.900,00
22	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com desenho interno polido e com frisos raiados, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro de 35 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 35mm. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha deverá acompanhada de fita de cetim nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde ou acompanhada com fita de gorgorão, nas cores; (vermelho, branco e azul), (amarelo, branco e verde) e azul. Ambos modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 60cm de comprimento.	1.000	VITORIA	8,50	8.500,00
23	Troféu com altura de 77 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor prata fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor Dourada, Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	15	VITORIA	205,50	3.082,50
24	Troféu com altura de 69 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor prata fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor Dourada, Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	15	VITORIA	203,00	3.045,00
25	Troféu com altura de 85 cm, base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor prata fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor Dourada, Uma estatueta de honra ao mérito (Deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	15	VITORIA	225,50	3.382,50
26	Rede de proteção - lateral e linha de fundo da quadra, com argola e cabo de aço, malha 10x10, fio três, nylon, mts.	1500	DUNK	5,35	8.025,00
27	Camisa Tecido Dry com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr logo do município com aplique bordado, nome da modalidade, sublimação total da peça, p, m, g, gg, exg.	150	ATIVA	23,50	3.525,00
28	CAMISA PERSONALIZADA Camisa personalizada, tecido unifil, com bolso frente, com uma ou duas logos à escolha da administração com 8x8 cm cada serigrafia, costa logo bordado, alto padrão de costura, modelo social estilo esporte, manga curta, cores e arte de acordo com a escolha da administração, modelos a definir, tamanhos P/M/G/GG/EG.	45	ATIVA	44,40	1.998,00
29	CONJUNTO AGASALHO COMPOSTO POR UMA JAQUETA E UMA CALÇA - JAQUETA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR FORRADA COM ZÍPER E BOLSO SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA – CALÇA FORRADA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR C/ BOLSO LATERAL, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, AMBAS AS PEÇAS COM LOGO DO MUNICÍPIO 8X8 CM EM APLIQUE BORDADO, TODOS OS TAMANHOS, CORES E ARTE DE ACORDO COM ESCOLHA DA SECRETARIA.	20	ATIVA	132,00	2.640,00
Valor Total R$					64.558,50

1.3 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;

1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 11/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 18 de março de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de materiais esportivos para o setor de esportes do município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 11/2019.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa E.P. FABICHACKI SAGGIN UNIFORMES ME, com sede na Praça dos Pioneiros, 54 – Centro, Município de Nova Aurora/Pr , CEP 85410-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.978.014/0001-18, representado por sua Administradora a Sra. Elines Patricia Fabichacki Saggin, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.045.312-6/Pr e CPF/MF sob o nº 068.847.899-99, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VLR UNID.	TOTAL
6	Bola de Futsal em PU com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras sejam minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 400-440 e circunferência entre 62-64. Produzida no Brasil	20	PENALTY	100,00	2.000,00

7	Bola de Handebol H1L ULTRA GRIP em PU PRÓ com 32 gomos, costura à mão, camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 290-330 e circunferência entre 50-52. Produzida no Brasil. Aprovada pela IHF	5	PENALTY	191,50	957,50
8	Bola de Handebol H3L ULTRA GRIP em PU PRÓ com 32 gomos, costura a mão camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 425-475 e circunferência entre 58-60. Produzida no Brasil.	5	PENALTY	234,00	1.170,00
11	Bola de Basquete 7.8 em microfibra, matrizada, com (ARACNUN) - Acabamento antideslizante que melhora a aderência da mão com a bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 567-650 e circunferência entre 74,9-78. Produzida no Brasil. **Aprovada pela FIBA**, ser a bola oficial da NBB e ser a bola oficial de 2 campeonato estaduais de 2019.	6	PENALTY	240,00	1.440,00
12	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu Fio 4mm de Seda. Contendo as medidas: 2.50m Altura 7,5m de comprimento 2,00	1	DUNK	654,50	654,50
15	Par Rede de Futebol de Society, nylon, fio 3mm Largura: 2,30m Altura: 5,0m comprimento Lateral: 1,20m	5	DUNK	208,00	1.040,00
TOTAL R$					7.262,00

1.3 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 11/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 18 de março de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5EB0EFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.432.320,00	23.235.676,97	5.109.595,55	5.109.595,55	100,00	18.126.081,42	4.122.738,76	4.122.738,76	100,00	19.112.938,21
Administração	3.572.438,00	3.572.438,00	874.233,87	874.233,87	17,11	2.698.204,13	604.967,91	604.967,91	14,67	2.967.470,09
Planejamento e Orçamento	552.690,00	552.690,00	52.714,93	52.714,93	1,03	499.975,07	52.714,93	52.714,93	1,28	499.975,07
Administração Geral	2.137.536,00	2.137.536,00	454.566,62	454.566,62	8,90	1.682.969,38	357.203,97	357.203,97	8,66	1.780.332,03
Administração Financeira	697.262,00	697.262,00	185.702,32	185.702,32	3,63	511.559,68	153.249,19	153.249,19	3,72	544.012,81
Formação de Recursos Humanos	184.950,00	184.950,00	181.250,00	181.250,00	3,55	3.700,00	41.799,82	41.799,82	1,01	143.150,18
Segurança Pública	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Defesa Terrestre	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Assistência Social	1.307.148,00	1.694.736,66	531.468,22	531.468,22	10,40	1.163.268,44	253.564,41	253.564,41	6,15	1.441.172,25
Assistência ao Idoso	73.224,00	313.331,09	244.000,00	244.000,00	4,78	69.331,09	4.000,00	4.000,00	0,10	309.331,09
Assistência ao Portador de Deficiência	24.840,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00	0,00	0,00	0,00	24.840,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.132,00	228.488,25	59.664,18	59.664,18	1,17	168.824,07	42.444,74	42.444,74	1,03	186.043,51
Assistência Comunitária	1.043.952,00	1.128.077,32	227.804,04	227.804,04	4,46	900.273,28	207.119,67	207.119,67	5,02	920.957,65
Saúde	5.067.316,80	5.373.085,11	1.303.311,37	1.303.311,37	25,51	4.069.773,74	1.208.757,19	1.208.757,19	29,32	4.164.327,92
Administração Geral	25.920,00	32.338,31	5.760,35	5.760,35	0,11	26.577,96	5.642,80	5.642,80	0,14	26.695,51
Normatização e Fiscalização	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	0,00	8.640,00
Atenção Básica	4.577.158,80	4.876.508,80	1.225.274,29	1.225.274,29	23,98	3.651.234,51	1.165.921,30	1.165.921,30	28,28	3.710.587,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	248.400,00	64.767,39	64.767,39	1,27	183.632,61	30.149,02	30.149,02	0,73	218.250,98
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	6.668,49	6.668,49	0,13	25.731,51	6.203,22	6.203,22	0,15	26.196,78
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	174.798,00	840,85	840,85	0,02	173.957,15	840,85	840,85	0,02	173.957,15
Trabalho	60.912,00	60.912,00	39.423,61	39.423,61	0,77	21.488,39	39.423,61	39.423,61	0,96	21.488,39
Relação de Trabalho	60.912,00	60.912,00	39.423,61	39.423,61	0,77	21.488,39	39.423,61	39.423,61	0,96	21.488,39
Educação	4.981.942,80	5.091.942,80	1.020.844,23	1.020.844,23	19,98	4.071.098,57	827.586,13	827.586,13	20,07	4.264.356,67
Administração Geral	73.872,00	73.872,00	43.270,23	43.270,23	0,85	30.601,77	43.058,13	43.058,13	1,04	30.813,87
Alimentação e Nutrição	226.800,00	226.800,00	14.496,34	14.496,34	0,28	212.303,66	9.452,82	9.452,82	0,23	217.347,18
Ensino Fundamental	2.676.110,40	2.731.110,40	538.279,87	538.279,87	10,53	2.192.830,53	369.629,20	369.629,20	8,97	2.361.481,20
Ensino Superior	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Educação Infantil	1.825.556,40	1.880.556,40	424.797,79	424.797,79	8,31	1.455.758,61	405.445,98	405.445,98	9,83	1.475.110,42
Educação de Jovens e Adultos	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Educação Especial	109.404,00	109.404,00	0,00	0,00	0,00	109.404,00	0,00	0,00	0,00	109.404,00
Cultura	1.173.598,00	1.173.598,00	67.045,76	67.045,76	1,31	1.106.552,24	61.593,61	61.593,61	1,49	1.112.004,39
Difusão Cultural	1.173.598,00	1.173.598,00	67.045,76	67.045,76	1,31	1.106.552,24	61.593,61	61.593,61	1,49	1.112.004,39
Urbanismo	3.008.462,40	2.968.462,40	783.509,49	783.509,49	15,33	2.184.952,91	698.930,61	698.930,61	16,95	2.269.531,79
Infra-Estrutura Urbana	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
Serviços Urbanos	2.032.862,40	1.992.862,40	514.175,06	514.175,06	10,06	1.478.687,34	429.596,18	429.596,18	10,42	1.563.266,22
Saneamento Básico Urbano	900.000,00	900.000,00	269.334,43	269.334,43	5,27	630.665,57	269.334,43	269.334,43	6,53	630.665,57
Saneamento	976.698,00	976.698,00	189.407,85	189.407,85	3,71	787.290,15	178.500,13	178.500,13	4,33	798.197,87
Serviços Urbanos	976.698,00	976.698,00	189.407,85	189.407,85	3,71	787.290,15	178.500,13	178.500,13	4,33	798.197,87
Gestão Ambiental	27.000,00	27.000,00	1.318,71	1.318,71	0,03	25.681,29	689,68	689,68	0,02	26.310,32
Preservação e Conservação Ambiental	27.000,00	27.000,00	1.318,71	1.318,71	0,03	25.681,29	689,68	689,68	0,02	26.310,32
Agricultura	274.320,00	274.320,00	71.183,10	71.183,10	1,39	203.136,90	36.050,17	36.050,17	0,87	238.269,83
Promoção da Produção Agropecuária	274.320,00	274.320,00	71.183,10	71.183,10	1,39	203.136,90	36.050,17	36.050,17	0,87	238.269,83
Indústria	13.392,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00
Promoção Industrial	13.392,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00	0,00	0,00	0,00	13.392,00
Comércio e Serviços	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Promoção Comercial	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Desporto e Lazer	637.452,00	637.452,00	48.378,61	48.378,61	0,95	589.073,39	33.204,58	33.204,58	0,81	604.247,42
Turismo	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00
Desporto Comunitário	605.052,00	605.052,00	48.378,61	48.378,61	0,95	556.673,39	33.204,58	33.204,58	0,81	571.847,42
Encargos Especiais	1.104.840,00	1.144.840,00	179.470,73	179.470,73	3,51	965.369,27	179.470,73	179.470,73	4,35	965.369,27
Serviço da Dívida Interna	1.047.600,00	1.087.600,00	171.747,77	171.747,77	3,36	915.852,23	171.747,77	171.747,77	4,17	915.852,23
Outros Encargos Especiais	57.240,00	57.240,00	7.722,96	7.722,96	0,15	49.517,04	7.722,96	7.722,96	0,19	49.517,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
1	Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									
TOTAL (III) = (I + II)	22.432.320,00	23.235.676,97	5.109.595,55	5.109.595,55	100,00	18.126.081,42	4.122.738,76	4.122.738,76	100,00	19.112.938,21

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:06A55D11

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.560,00	1.600.560,00	586.136,20	586.136,20	36,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	592.920,00	592.920,00	120.035,48	120.035,48	20,24
1.1.1- IPTU	496.800,00	496.800,00	39.103,34	39.103,34	7,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.120,00	96.120,00	80.932,14	80.932,14	84,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	134.859,17	134.859,17	124,87
1.2.1- ITBI	108.000,00	108.000,00	134.533,28	134.533,28	124,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	325,89	325,89	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.640,00	602.640,00	241.478,80	241.478,80	40,07
1.3.1- ISS	594.000,00	594.000,00	241.269,74	241.269,74	40,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.640,00	8.640,00	209,06	209,06	2,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	89.762,75	89.762,75	30,22
1.4.1- IRRF	297.000,00	297.000,00	89.762,75	89.762,75	30,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR(CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.578.160,00	18.578.160,00	2.928.670,61	2.928.670,61	15,76
2.1- Cota-Parte FPM	12.560.400,00	12.560.400,00	1.866.810,55	1.866.810,55	14,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	1.866.810,55	1.866.810,55	16,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	896.400,00	896.400,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	718.227,85	718.227,85	14,15
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	12.178,11	12.178,11	16,11
2.5- Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	9.915,43	9.915,43	4,59
2.6- Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	321.538,67	321.538,67	52,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 +2)	20.178.720,00	20.178.720,00	3.514.806,81	3.514.806,81	17,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	285,38	285,38	0,00
5.1- Transferências do Salário - Educação		239.760,00	23.241,15	23.241,15	9,69
5.2- Outras Transferências do FNDE		83.160,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	707,75	707,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1,41	1,41	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1,41	1,41	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	322.920,00	322.920,00	24.235,69	24.235,69	7,51
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.536.352,00	585.734,09	585.734,09	16,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de2.1.1)		2.332.800,00	373.362,08	373.362,08	16,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de2.2)		1.015.200,00	143.645,53	143.645,53	14,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		6.912,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)		15.120,00	2.435,63	2.435,63	16,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		43.200,00	1.983,07	1.983,07	4,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de2.6)		123.120,00	64.307,78	64.307,78	52,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	551.708,66	551.708,66	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	551.284,90	551.284,90	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	423,76	423,76	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-3.536.352,00	-34.449,19	-34.449,19	0,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		3.536.352,00	34.449,19	34.449,19	0,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.538.000,00	2.538.000,00	509.000,88	20,06	509.000,88	20,06
13.1- Com Educação Infantil	990.576,00	990.576,00	245.515,20	24,79	245.515,20	24,79
13.2- Com Ensino Fundamental	1.547.424,00	1.547.424,00	263.485,68	17,03	263.485,68	17,03
14- OUTRAS DESPESAS	54.000,00	54.000,00	5.820,00	10,78	5.820,00	10,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	54.000,00	54.000,00	5.820,00	10,78	5.820,00	10,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 +14)	2.592.000,00	2.592.000,00	514.820,88	19,86	514.820,88	19,86

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	514.820,88

19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,26
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	o % (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.815.836,40	1.815.836,40	396.615,44	21,84	377.263,63	20,78
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.576,00	990.576,00	245.515,20	24,79	245.515,20	24,79
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	825.260,40	825.260,40	151.100,24	18,31	131.748,43	15,96
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.578.586,40	2.578.586,40	414.558,17	16,08	401.041,36	15,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.601.424,00	1.601.424,00	269.305,68	16,82	269.305,68	16,82
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	977.162,40	977.162,40	145.657,90	14,91	132.077,39	13,52
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-405,41	0,00	-341,71	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	143.640,00	143.640,00	14.496,34	10,09	9.452,82	6,58
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.592.062,80	4.592.062,80	825.669,95	17,98	787.757,81	17,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-34.449,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	423,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	48.049,28
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	14.023,85
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	764.281,14
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	21,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre(g)	o% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	239.760,00	349.760,00	190.490,57	54,46	35.411,31	10,12
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.960,00	66.960,00	4.278,30	6,39	4.075,30	6,09
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 +41 + 42)	306.720,00	416.720,00	194.768,87	46,74	39.486,61	9,48
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(28 + 43)	4.898.782,80	5.008.782,80	1.020.438,82	20,37	827.244,42	16,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.114,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.936,82	194.128,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	551.284,90	23.241,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	483.113,24	30.419,79
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	472.544,92	29.305,95
48.2- RESTOS A PAGAR	10.568,32	1.113,84
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	423,76	707,75
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.532,24	187.657,30
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	88.532,24	187.657,30

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C36F0E2D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.600.560,00	1.600.560,00	586.136,20	36,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	496.800,00	496.800,00	39.103,34	7,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	108.000,00	108.000,00	134.533,28	124,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.000,00	594.000,00	241.269,74	40,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	89.762,75	30,22

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.120,00	15.120,00	1.311,20	8,67
Dívida Ativa dos Impostos	75.600,00	75.600,00	57.474,74	76,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.040,00	14.040,00	22.681,15	161,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.681.760,00	17.681.760,00	2.928.670,61	16,56
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	1.866.810,55	16,00
Cota-Parte ITR	216.000,00	216.000,00	9.915,43	4,59
Cota-Parte IPVA	615.600,00	615.600,00	321.538,67	52,23
Cota-Parte ICMS	5.076.000,00	5.076.000,00	718.227,85	14,15
Cota-Parte IPI-Exportação	75.600,00	75.600,00	12.178,11	16,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.282.320,00	19.282.320,00	3.514.806,81	18,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	894.024,00	894.024,00	24.348,25	2,72
Provenientes da União	807.624,00	807.624,00	15.600,96	1,93
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.800,00	10.800,00	8.747,29	80,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	910.224,00	910.224,00	24.348,25	2,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES		4.918.325,11	1.030.311,37	20,95	939.757,19	19,11
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		2.841.609,60	549.173,53	19,33	547.475,10	19,27
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		2.076.715,51	481.137,84	23,17	392.282,09	18,89
DESPESAS DE CAPITAL		446.120,00	273.000,00	61,19	269.000,00	60,30
Investimentos		446.120,00	273.000,00	61,19	269.000,00	60,30
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		5.364.445,11	1.303.311,37	24,30	1.208.757,19	22,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		1.130.672,31	381.793,22	29,29	377.472,67	31,23
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		1.130.672,31	381.793,22	29,29	377.472,67	31,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	343,30	0,03	343,30	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	342.549,28	26,28	342.549,28	28,34
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		1.130.672,31	724.685,80	55,60	720.365,25	59,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		4.233.772,80	578.625,57	44,40	488.391,94	40,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						38.829,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.577.158,80	4.876.508,80	1.225.274,29	94,01	1.165.921,30	96,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.400,00	248.400,00	64.767,39	4,97	30.149,02	2,49
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	32.400,00	32.400,00	6.668,49	0,51	6.203,22	0,51
Vigilância Epidemiológica	174.798,00	174.798,00	840,85	0,06	840,85	0,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	34.560,00	40.978,31	5.760,35	0,44	5.642,80	0,47
TOTAL	5.067.316,80	5.373.085,11	1.303.311,37	100,00	1.208.757,19	100,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7B928DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE LICITAÇÃO N° 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

O Município de Iguatu/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Tania Machado Campos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Anexo I – Termo de referência do Edital de Licitação n° 24/2019 – Pregão presencial n° 18/2019.

1. DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de peças e acessórios para os ROLO COMPACTADOR FROTA 56, RETRO ESCAVADEIRA FROTA 27, RETRO ESCAVADEIRA FROTA 57, PÁ CARREGADEIRA FROTA 28 e MOTONIVELADORA FROTA 59 da frota do município. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Conforme segue:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação. O proponente devera especificar a marca dos produtos ofertados:
A proposta deverá ser formula e impressa através do programa fornecido pela prefeitura Municipal, para adquirir tal aplicativo a proponente deverá entrar em contato com a pregoeira pelo Fone: (45) 3248-1159 ou pelo e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Declaração de fornecimento conforme Anexo V, no envelope da proposta.
Trazer o arquivo da proposta em PEN DRIVE no dia da licitação.

A Descrição dos itens e lotes ora licitados são as que seguem:

LOTE 01: ROLO COMPACTADOR, MARCA BOMAG, MODELO BW 212 D, FROTA 56.						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	05821147	FILTRO	PÇ	02	R$ 414,15	R$ 828,30
02	05821148	FILTRO	PÇ	02	R$ 359,94	R$ 719,88
03	06129902	COXIM	PÇ	09	R$ 859,11	R$ 7.731,99
04	05825015	FILTRO	PÇ	02	R$ 300,73	R$ 601,46
05	05710640	FILTRO	PÇ	02	R$ 432,16	R$ 864,32
06	05716779	FILTRO	PÇ	02	R$ 322,99	R$ 645,98
07	05715360	CORREIA	PÇ	01	R$ 1.019,77	R$ 1.019,77
08	058190344	MANGUEIRA	PÇ	01	R$ 1.712,70	R$ 1.712,70
09	058190362	MANGUEIRA	PÇ	01	R$ 1.519,25	R$ 1.519,25
10	058160424	MANGUEIRA	PÇ	01	R$ 1.019,77	R$ 1.019,77
11	058190511	MANGUEIRA	PÇ	01	R$ 1.341,83	R$ 1.341,83
VALOR TOTAL						**R$ 18.005,25**

LOTE 02: RETRO ESCAVADEIRA, MARCA JCB, MODELO 3 C PLUS, FROTA 27						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	531/03208	DENTE	PÇ	02	R$ 229,67	R$ 459,34
2	531/03209	DENTE	PÇ	02	R$ 229,67	R$ 459,34
3	531/03205	DENTE	PÇ	10	R$ 100,13	R$ 1.001,30
4	40/300750	BUCHA	PÇ	04	R$ 117,19	R$ 468,76
5	0209011275	PARAFUSO	PÇ	20	R$ 5,02	R$ 100,40
6	0229011219	PORCA	PÇ	20	R$ 2,05	R$ 41,00
7	123/05892	TAMPA	PÇ	02	R$ 467,74	R$ 935,48
8	811/50565	PINO	PÇ	02	R$ 133,46	R$ 266,92
9	811/50536	PINO	PÇ	02	R$ 157,00	R$ 314,00
10	811/50038	PINO	PÇ	02	R$ 202,65	R$ 405,30
11	809/10030	BUCHA	PÇ	04	R$ 27,02	R$ 108,08
12	1208/0023	BUCHA	PÇ	06	R$ 121,39	R$ 728,34
13	811/90473	PINO	PÇ	01	R$ 461,90	R$ 461,90
14	910/60241	CABO	PÇ	01	R$ 618,19	R$ 618,19
15	811/90198	PINO	PÇ	02	R$ 115,45	R$ 230,90
16	911/40106	PINO	PÇ	01	R$ 247,28	R$ 247,28
17	913/10079	PINO	PÇ	01	R$ 488,91	R$ 488,91
18	808/00385	BUCHA	PÇ	02	R$ 252,19	R$ 504,38
19	831/10211	BUCHA	PÇ	02	R$ 213,91	R$ 427,82
20	811/50483	PINO	PÇ	01	R$ 135,10	R$ 135,10
21	831/10229	BUCHA	PÇ	02	R$ 78,81	R$ 157,62
22	808/00388	BUCHA	PÇ	02	R$ 112,59	R$ 225,18
23	123/04237	RETENTOR	PÇ	10	R$ 58,54	R$ 585,40
24	811/50569	PINO	PÇ	01	R$ 238,68	R$ 238,68

25	811/50520	PINO	PÇ	01	R$ 168,88	R$ 168,88
26	809/00131	BUCHA	PÇ	04	R$ 123,84	R$ 495,36
27	809/00131	BUCHA	PÇ	02	R$ 123,51	R$ 247,02
28	813/00427	RASPADOR	PÇ	10	R$ 45,03	R$ 450,30
29	811/50372	PINO	PÇ	01	R$ 382,79	R$ 382,79
30	811/50381	PINO	PÇ	01	R$ 157,62	R$ 157,62
31	811/50375	PINO	PÇ	01	R$ 117,70	R$ 117,70
32	809/00125	BUCHA	PÇ	01	R$ 135,10	R$ 135,10
33	809/00176	BUCHA	PÇ	06	R$ 96,83	R$ 580,98
34	813/00425	VEDADOR	PÇ	10	R$ 30,40	R$ 304,00
35	811/90409	PINO	PÇ	01	R$ 188,32	R$ 188,32
36	32/925526	HÉLICE	PÇ	01	R$ 875,60	R$ 875,60
37	811/50369	PINO	PÇ	01	R$ 175,19	R$ 175,19
38	911/12400	PINO	PÇ	01	R$ 269,90	R$ 269,90
39	811/20061	PINO	PÇ	01	R$ 158,16	R$ 158,16
40	910/48400	CABO	PÇ	01	R$ 805,76	R$ 805,76
41	123/08002	TERMINAL	PÇ	02	R$ 226,97	R$ 453,94
42	128/12635	MAÇANETA	PÇ	01	R$ 402,36	R$ 402,36
43	128/13807	MANOPLA	PÇ	01	R$ 743,85	R$ 743,85
44	910/47800	CABO	PÇ	01	R$ 363,16	R$ 363,16
45	123/07303	PEDAL	PÇ	01	R$ 1.013,13	R$ 1.013,13
46	910/60176	CABO	PÇ	01	R$ 1.011,07	R$ 1.011,07
47	20/925579	BOMBA	PÇ	01	R$ 4.033,95	R$ 4.033,95
48	25/222659	VÁLVULA	PÇ	01	R$ 2.218,16	R$ 2.218,16
49	32/925346	FILTRO	PÇ	02	R$ 407,52	R$ 815,04
50	991/00102	REPARO	PÇ	02	R$ 118,03	R$ 236,06
51	991/00100	REPARO	PÇ	02	R$ 127,72	R$ 255,44
52	991/00156	REPARO	PÇ	01	R$ 130,72	R$ 130,72
53	991/00110	REPARO	PÇ	02	R$ 201,18	R$ 402,36
54	991/00145	REPARO	PÇ	02	R$ 167,55	R$ 335,10
55	991/00147	REPARO	PÇ	01	R$ 158,88	R$ 158,88
56	991/00163	REPARO	PÇ	02	R$ 170,23	R$ 340,46
57	809/00137	BUCHA	PÇ	04	R$ 80,37	R$ 321,48
58	809/00177	BUCHA	PÇ	04	R$ 70,36	R$ 281,44
59	813/00460	RETENTOR	PÇ	04	R$ 15,89	R$ 63,56
60	590/40253	HASTE	PÇ	01	R$ 2.011,82	R$ 2.011,82
61	829/00548	BUCHA	PÇ	04	R$ 120,71	R$ 482,84
62	907/08300	ROLAMENTO	PÇ	04	R$ 272,37	R$ 1.089,48
63	904/06700	RETENTOR	PÇ	04	R$ 113,49	R$ 453,96
64	904/07100	VEDADOR	PÇ	04	R$ 35,70	R$ 142,80
65	808/00176	BUCHA	PÇ	04	R$ 178,49	R$ 713,96
66	120/30001	PINO	PÇ	02	R$ 530,48	R$ 1.060,96
67	126/02253	TERMINAL	PÇ	02	R$ 660,29	R$ 1.320,58
68	123/03138	COXIM	PÇ	02	R$ 216,66	R$ 433,32
69	581/18063	FILTRO	PÇ	01	R$ 95,33	R$ 95,33
70	32/925682	FILTRO	PÇ	01	R$ 392,05	R$ 392,05
71	32/925683	FILTRO	PÇ	01	R$ 216,66	R$ 216,66
72	02/103513	FILTRO	PÇ	01	R$ 78,41	R$ 78,41
73	17/920800	BOMBA	PÇ	01	R$ 532,36	R$ 532,36
74	32/925915	FILTRO	PÇ	01	R$ 535,45	R$ 535,45
75	331/60549	SILENCIOSO	PÇ	01	R$ 1.566,12	R$ 1.566,12
VALOR TOTAL						**R$ 39.828,56**

LOTE 03: RETRO ESCAVADEIRA, MARCA JCB, MODELO 3 C PLUS, FROTA 57						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	531/03208	DENTE	PÇ	02	R$ 229,67	R$ 459,34
2	531/03209	DENTE	PÇ	02	R$ 229,67	R$ 459,34
3	531/03205	DENTE	PÇ	10	R$ 100,13	R$ 1.001,30
4	40/300750	BUCHA	PÇ	04	R$ 117,19	R$ 468,76
5	0209011275	PARAFUSO	PÇ	20	R$ 5,02	R$ 100,40
6	0229011219	PORCA	PÇ	20	R$ 2,05	R$ 41,00
7	123/05892	TAMPA	PÇ	02	R$ 467,74	R$ 935,48
8	811/50565	PINO	PÇ	02	R$ 133,46	R$ 266,92
9	811/50536	PINO	PÇ	02	R$ 157,00	R$ 314,00
10	811/50038	PINO	PÇ	02	R$ 202,65	R$ 405,30
11	809/10030	BUCHA	PÇ	04	R$ 27,02	R$ 108,08
12	1208/0023	BUCHA	PÇ	06	R$ 121,39	R$ 728,34
13	811/90473	PINO	PÇ	01	R$ 461,90	R$ 461,90
14	910/60241	CABO	PÇ	01	R$ 618,19	R$ 618,19
15	811/90198	PINO	PÇ	02	R$ 115,45	R$ 230,90
16	911/40106	PINO	PÇ	01	R$ 247,28	R$ 247,28
17	913/10079	PINO	PÇ	01	R$ 488,91	R$ 488,91
18	808/00385	BUCHA	PÇ	02	R$ 252,19	R$ 504,38
19	831/10211	BUCHA	PÇ	02	R$ 213,91	R$ 427,82
20	811/50483	PINO	PÇ	01	R$ 135,10	R$ 135,10
21	831/10229	BUCHA	PÇ	02	R$ 78,81	R$ 157,62
22	808/00388	BUCHA	PÇ	02	R$ 112,59	R$ 225,18
23	123/04237	RETENTOR	PÇ	10	R$ 58,54	R$ 585,40
24	811/50569	PINO	PÇ	01	R$ 238,68	R$ 238,68
25	811/50520	PINO	PÇ	01	R$ 168,88	R$ 168,88
26	809/00131	BUCHA	PÇ	04	R$ 123,84	R$ 495,36
27	809/00131	BUCHA	PÇ	02	R$ 123,51	R$ 247,02
28	813/00427	RASPADOR	PÇ	10	R$ 45,03	R$ 450,30
29	811/50372	PINO	PÇ	01	R$ 382,79	R$ 382,79
30	811/50381	PINO	PÇ	01	R$ 157,62	R$ 157,62
31	811/50375	PINO	PÇ	01	R$ 117,70	R$ 117,70
32	809/00125	BUCHA	PÇ	01	R$ 135,10	R$ 135,10
33	809/00176	BUCHA	PÇ	06	R$ 96,83	R$ 580,98

34	813/00425	VEDADOR	PÇ	10	R$ 30,40	R$ 304,00
35	811/90409	PINO	PÇ	01	R$ 188,32	R$ 188,32
36	32/925526	HÉLICE	PÇ	01	R$ 875,60	R$ 875,60
37	811/50369	PINO	PÇ	01	R$ 175,19	R$ 175,19
38	911/12400	PINO	PÇ	01	R$ 269,90	R$ 269,90
39	811/20061	PINO	PÇ	01	R$ 158,16	R$ 158,16
40	910/48400	CABO	PÇ	01	R$ 805,76	R$ 805,76
41	123/08002	TERMINAL	PÇ	02	R$ 226,97	R$ 453,94
42	128/12635	MAÇANETA	PÇ	01	R$ 402,36	R$ 402,36
43	128/13807	MANOPLA	PÇ	01	R$ 743,85	R$ 743,85
44	910/47800	CABO	PÇ	01	R$ 363,16	R$ 363,16
45	123/07303	PEDAL	PÇ	01	R$ 1.013,13	R$ 1.013,13
46	910/60176	CABO	PÇ	01	R$ 1.011,07	R$ 1.011,07
47	20/925579	BOMBA	PÇ	01	R$ 4.033,95	R$ 4.033,95
48	25/222659	VÁLVULA	PÇ	01	R$ 2.218,16	R$ 2.218,16
49	32/925346	FILTRO	PÇ	02	R$ 407,52	R$ 815,04
50	991/00102	REPARO	PÇ	02	R$ 118,03	R$ 236,06
51	991/00100	REPARO	PÇ	02	R$ 127,72	R$ 255,44
52	991/00156	REPARO	PÇ	01	R$ 130,72	R$ 130,72
53	991/00110	REPARO	PÇ	02	R$ 201,18	R$ 402,36
54	991/00145	REPARO	PÇ	02	R$ 167,55	R$ 335,10
55	991/00147	REPARO	PÇ	01	R$ 158,88	R$ 158,88
56	991/00163	REPARO	PÇ	02	R$ 170,23	R$ 340,46
57	809/00137	BUCHA	PÇ	04	R$ 80,37	R$ 321,48
58	809/00177	BUCHA	PÇ	04	R$ 70,36	R$ 281,44
59	813/00460	RETENTOR	PÇ	04	R$ 15,89	R$ 63,56
60	590/40253	HASTE	PÇ	01	R$ 2.011,82	R$ 2.011,82
61	829/00548	BUCHA	PÇ	04	R$ 120,71	R$ 482,84
62	907/08300	ROLAMENTO	PÇ	04	R$ 272,37	R$ 1.089,48
63	904/06700	RETENTOR	PÇ	04	R$ 113,49	R$ 453,96
64	904/07100	VEDADOR	PÇ	04	R$ 35,70	R$ 142,80
65	808/00176	BUCHA	PÇ	04	R$ 178,49	R$ 713,96
66	120/30001	PINO	PÇ	02	R$ 530,48	R$ 1.060,96
67	126/02253	TERMINAL	PÇ	02	R$ 660,29	R$ 1.320,58
68	123/03138	COXIM	PÇ	02	R$ 216,66	R$ 433,32
69	581/18063	FILTRO	PÇ	01	R$ 95,33	R$ 95,33
70	32/925682	FILTRO	PÇ	01	R$ 392,05	R$ 392,05
71	32/925683	FILTRO	PÇ	01	R$ 216,66	R$ 216,66
72	02/103513	FILTRO	PÇ	01	R$ 78,41	R$ 78,41
73	17/920800	BOMBA	PÇ	01	R$ 532,36	R$ 532,36
74	32/925915	FILTRO	PÇ	01	R$ 535,45	R$ 535,45
75	331/60549	SILENCIOSO	PÇ	01	R$ 1.566,12	R$ 1.566,12
VALOR TOTAL						**R$ 39.828,56**

LOTE 04: PÁ CARREGADEIRA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO W 130, FROTA 28.						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	194199A1	FILTRO	PÇ	01	R$ 132,10	R$ 132,10
2	392121A1	FILTRO	PÇ	01	R$ 120,71	R$ 120,71
3	392120A1	FILTRO	PÇ	01	R$ 278,32	R$ 278,32
4	3991625	SOLENÓIDE	PÇ	01	R$ 1.120,30	R$ 1.120,30
5	R26050	FILTRO	PÇ	01	R$ 67,05	R$ 67,05
6	3931062	FILTRO	PÇ	01	R$ 69,69	R$ 69,69
7	3908615	FILTRO	PÇ	01	R$ 52,18	R$ 52,18
8	J935010	CORREIA	PÇ	01	R$ 183,23	R$ 183,23
9	400336A1	BOMBA	PÇ	01	R$ 1.942,99	R$ 1.942,99
10	3285410	BOMBA	PÇ	01	R$ 405,25	R$ 405,25
11	3922900	TENSOR	PÇ	01	R$ 245,85	R$ 245,85
12	8604229	ANEL	PÇ	01	R$ 144,96	R$ 144,96
13	8603637	FLANGE	PÇ	01	R$ 1.038,86	R$ 1.038,86
14	8603535	FILTRO	PÇ	01	R$ 405,78	R$ 405,78
15	355829A2	ACOPLAMENTO	PÇ	01	R$ 4.615,51	R$ 4.615,51
16	8603631	LONA	PÇ	01	R$ 69,58	R$ 69,58
17	87437061	CRUZETA	PÇ	02	R$ 199,47	R$ 398,94
18	87457063	MANCAL	PÇ	01	R$ 494,45	R$ 494,45
19	148880A1	ANEL	PÇ	12	R$ 106,90	R$ 1.282,80
20	148933A1	RETENTOR	PÇ	02	R$ 161,72	R$ 323,44
21	148907A1	ENGRENAGEM	PÇ	02	R$ 969,17	R$ 1.938,34
22	148910A1	EIXO	PÇ	02	R$ 173,95	R$ 347,90
23	148911A1	PINO	PÇ	03	R$ 9,27	R$ 27,81
24	148916A1	EIXO	PÇ	01	R$ 60,31	R$ 60,31
25	148909A1	ARRUELA	PÇ	04	R$ 11,60	R$ 46,40
26	148908A1	ENGRENAGEM	PÇ	04	R$ 241,11	R$ 964,44
27	148940A1	RETENTOR	PÇ	04	R$ 371,10	R$ 1.484,40
28	148944A1	ANEL	PÇ	04	R$ 87,91	R$ 351,64
29	87457092	RETENTOR	PÇ	04	R$ 18,98	R$ 75,92
30	148964A1	ANEL	PÇ	12	R$ 27,41	R$ 328,92
31	148965A1	ANEL	PÇ	12	R$ 12,86	R$ 154,32
32	148960A1	ANEL	PÇ	12	R$ 5,80	R$ 69,60
33	148970A1	SANGRADOR	PÇ	04	R$ 27,83	R$ 111,32
34	87457085	PLACA	PÇ	02	R$ 494,45	R$ 988,90
35	87457087	PLACA	PÇ	02	R$ 495,16	R$ 990,32
36	148962A1	DISCO	PÇ	20	R$ 187,66	R$ 3.753,20
37	148963A1	SEPARADOR	PÇ	20	R$ 71,69	R$ 1.433,80
38	360987A1	REPARO	PÇ	02	R$ 208,74	R$ 417,48
39	71102781	BUCHA	PÇ	01	R$ 321,55	R$ 321,55
40	87457101	BUCHA	PÇ	04	R$ 48,08	R$ 192,32
41	87457102	BUCHA	PÇ	02	R$ 419,59	R$ 839,18
42	71102180	FILTRO	PÇ	01	R$ 385,33	R$ 385,33

43	381101A1	REPARO	PÇ	01	R$ 314,17	R$ 314,17
44	360987A1	REPARO	PÇ	02	R$ 358,45	R$ 716,90
45	361456A1	AMORTECEDOR	PÇ	02	R$ 429,08	R$ 858,16
46	366176A2	FECHADURA	PÇ	01	R$ 761,17	R$ 761,17
47	398767A1	AMORTECEDOR	PÇ	01	R$ 823,37	R$ 823,37
VALOR TOTAL						**R$ 32.149,16**
LOTE 05: MOTONIVELADORA, CATERPILALR, MODELO 120 K, FROTA 59.						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1781685	TIRA	PÇ	01	R$ 290,33	R$ 290,33
2	5T8366	GUIA	PÇ	04	R$ 113,56	R$ 454,24
3	5T2925	TIRA	PÇ	04	R$ 221,77	R$ 887,08
4	2360737	AMORTECEDOR	PÇ	01	R$ 648,16	R$ 648,16
5	7D1576	LÂMINA	PÇ	02	R$ 1.735,56	R$ 3.471,12
6	2J3506	PORCA	PÇ	26	R$ 4,93	R$ 128,18
7	5J4773	PARAFUSO	PÇ	26	R$ 7,50	R$ 195,00
8	1U3202	UNHA	PÇ	10	R$ 70,71	R$ 707,10
9	8E6208/09	PINO E TRAVA	PÇ	10	R$ 35,35	R$ 353,50
10	1R0762	FILTRO	PÇ	01	R$ 206,77	R$ 206,77
11	3261644	FILTRO	PÇ	01	R$ 352,47	R$ 352,47
12	7X7700	TAMPA	PÇ	01	R$ 216,41	R$ 216,41
13	3283655	FILTRO	PÇ	01	R$ 575,23	R$ 575,23
14	1R0774	FILTRO	PÇ	01	R$ 541,02	R$ 541,02
15	2456375	FILTRO	PÇ	01	R$ 319,26	R$ 319,26
16	2456376	FILTRO	PÇ	01	R$ 235,69	R$ 235,69
17	1R1807	FILTRO	PÇ	01	R$ 245,34	R$ 245,34
18	3330960	TIRA	PÇ	18	R$ 129,63	R$ 2.333,34
19	7E3372	CORREIA	PÇ	01	R$ 565,66	R$ 565,66
20	7T7358	FILTRO	PÇ	01	R$ 320,86	R$ 320,86
21	2314486	FILTRO	PÇ	01	R$ 107,13	R$ 107,13
22	2321732	FILTRO	PÇ	01	R$ 436,03	R$ 436,03
23	3123542	TUBO	PÇ	01	R$ 380,32	R$ 380,32
24	1W2431	ABRAÇADEIRA	PÇ	01	R$ 123,20	R$ 123,20
25	3435527	COPO	PÇ	01	R$ 264,62	R$ 264,62
26	1149281	SENSOR	PÇ	01	R$ 612,80	R$ 612,80
27	2971140	SENSOR	PÇ	01	R$ 584,37	R$ 584,37
28	5T0735	CORRENTE	PÇ	04	R$ 2.846,36	R$ 11.385,44
29	5T0731	EMENDA	PÇ	04	R$ 92,72	R$ 370,88
30	5J1086	ANEL	PÇ	04	R$ 106,74	R$ 426,96
31	6V8082	RETENTOR	PÇ	02	R$ 546,63	R$ 1.093,26
32	8X3276	ARRUELA	PÇ	04	R$ 118,60	R$ 474,40
33	2192434	CINTA	PÇ	04	R$ 192,99	R$ 771,96
34	5P2545	ANEL	PÇ	04	R$ 28,03	R$ 112,12
35	4L9822	RETENTOR	PÇ	02	R$ 49,60	R$ 99,20
36	2B3147	JUNTA	PÇ	08	R$ 5,93	R$ 47,44
37	2G9789	JUNTA	PÇ	04	R$ 21,56	R$ 86,24
38	9P0356	CRUZETA	PÇ	02	R$ 391,37	R$ 782,74
39	2G6157	PINO	PÇ	01	R$ 429,11	R$ 429,11
40	6K4185	ESPAÇADOR	PÇ	01	R$ 152,02	R$ 152,02
41	6K4191	TAMPA	PÇ	01	R$ 388,14	R$ 388,14
42	8D9689	JOGO DE CALÇO	PÇ	01	R$ 80,86	R$ 80,86
43	6K4186	RETENTOR	PÇ	01	R$ 130,46	R$ 130,46
44	8D9909	ROLAMENTO	PÇ	01	R$ 438,81	R$ 438,81
45	6K4190	TAMPA	PÇ	01	R$ 165,76	R$ 165,76
46	6K4190	TAMPA	PÇ	01	R$ 165,76	R$ 165,76
47	8D9688	ESPAÇADOR	PÇ	01	R$ 192,99	R$ 192,99
48	6K4187	JOGO DE CALÇO	PÇ	01	R$ 38,81	R$ 38,81
49	6K4193	TAMPA	PÇ	01	R$ 249,06	R$ 249,06
50	1243240	PINO	PÇ	01	R$ 453,91	R$ 453,91
51	4K7463	RETENTOR	PÇ	01	R$ 92,72	R$ 92,72
52	4K8659	BUCHA	PÇ	01	R$ 388,14	R$ 388,14
53	5K0984	LUVA	PÇ	01	R$ 113,21	R$ 113,21
54	1313738	SOQUETE	PÇ	02	R$ 233,96	R$ 467,92
55	2035958	ANEL	PÇ	01	R$ 553,10	R$ 553,10
56	9W7743	RETENTOR	PÇ	01	R$ 232,88	R$ 232,88
57	2035957	ANEL	PÇ	01	R$ 434,50	R$ 434,50
58	4H9105	ANEL	PÇ	01	R$ 66,85	R$ 66,85
59	2534347	VÁLVULA	PÇ	01	R$ 376,28	R$ 376,28
60	2G9103	CALÇO	PÇ	20	R$ 7,01	R$ 140,20
61	8X4741	CALÇO	PÇ	10	R$ 65,77	R$ 657,70
62	6G1780	TERMINAL	PÇ	04	R$ 471,16	R$ 1.884,64
63	2618553	PINHÃO	PÇ	01	R$ 740,70	R$ 740,70
64	2H3928	ANEL	PÇ	07	R$ 4,86	R$ 34,02
65	4J9964	ANEL	PÇ	02	R$ 26,95	R$ 53,90
66	1P3700	ANEL	PÇ	04	R$ 4,86	R$ 19,44
VALOR TOTAL						**R$ 40.347,76**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 170.159,29**

Os Objetos deverão ser de PRIMEIRA LINHA. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Os demais anexos constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2019, permanecem inalterados.

Iguatu-PR, 21 de Março de 2019.

TANIA MACHADO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:0A082025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018	
Balanço Anual				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			2.626.133,72	1.934.134,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			2.042.044,71	1.453.806,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			2.042.044,71	1.453.806,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			467.546,83	412.383,09
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			64.763,93	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			330.032,63	327.339,19
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			72.750,27	85.043,90
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			12.414,26	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			12.414,26	0,00
ESTOQUES			104.127,92	67.944,68
ALMOXARIFADO			104.127,92	67.944,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			38.992.452,70	37.370.570,22
IMOBILIZADO			38.992.452,70	37.370.570,22
BENS MÓVEIS			7.027.320,60	5.492.936,26
BENS IMÓVEIS			34.263.538,56	33.236.068,03
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(2.298.406,46)	(1.358.434,07)
TOTAL			**41.618.586,42**	**39.304.704,66**
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE			618.541,54	545.519,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR			0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			612.986,60	544.799,08
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			271.890,33	174.395,82
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			320.643,91	349.950,90
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			20.452,36	20.452,36
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			233,74	720,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			233,74	720,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			5.321,20	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS			5.321,20	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			1.772.682,13	1.656.266,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			1.772.682,13	1.656.266,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			861.721,52	371.671,52
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO			910.960,61	1.284.595,23
TOTAL DO PASSIVO			**2.391.223,67**	**2.201.785,83**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		39.227.362,75	37.102.918,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.690.889,21	(172.856,55)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.536.473,54	37.275.775,38
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**39.227.362,75**	**37.102.918,83**
TOTAL		41.618.586,42	39.304.704,66

ATIVO FINANCEIRO	2.042.044,71	1.453.806,67	**PASSIVO FINANCEIRO***	821.305,48	144.427,22
ATIVO PERMANENTE	39.576.541,71	37.850.897,99	**PASSIVO PERMANENTE**	2.385.668,73	2.201.065,83
SALDO PATRIMONIAL				**38.411.612,21**	**36.959.211,61**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		852.553,92	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**852.553,92**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	103.097,50	59.967,33

3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.301,73	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	32.401,00	12.857,95
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(24.538,59)	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.355,69	6,59
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	781,52
107	Salário-Educação	66.116,17	3.790,36
118	Programa PNATE Federal	3.259,63	10,91
119	Programa PNATE Estadual	965,53	33,18
122	Programa PNAE	4.843,34	3.841,57
126	Transferências Voluntárias Públicas Federais	196,32	191,96
127	Transferências FNDE Equipamentos	0,00	0,00
129	Trânsferencias FNDE ESCOLA	0,00	0,00
130	FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10,52	1.096,52
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(52.122,69)	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
320	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	855,50
321	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	32,72
322	Saúde Mental	8,71	16.801,05
323	FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	518,68
324	FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.408,90	1.408,90
351	Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	65.660,33	1.368,45
352	Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU	14,96	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	8.960,24	0,00
495	Atenção Básica	5.494,85	93.133,93
497	Vigilância em Saúde	3.602,50	44.469,24
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	238.209,78	241.398,76
501	Receitas de Alienações de Ativos	76.161,30	1.228,30
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.194,18	30,72
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.134,37	4.262,42
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.006,12	127,73
511	Taxas - Prestação de Serviços	574,04	3.951,30
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	73,75	449,10
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.317,64	0,00
556	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	46,95
601	Operações de Crédito Internas	424,24	0,00
670	Operações de Crédito Internas	9.589,46	9.488,13
721	CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	4.446,06	2.037,29

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
733	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
735	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,04
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	802,90
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
746	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
751	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
754	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,21
756	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
762	Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,01
763	Transferências Federais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV	0,00	0,00
764	Convênio poliédrica Iguatu a Anahy	23.580,77	327.678,66
765	Convênio 169/2013 - Recuperação de Estradas Rurais	0,00	0,00
766	Transferências Federais - Contrato de Repasse 791439/2013 - MDA	0,00	0,00
769	Convênio 47 2014 SEAB Microbacias	0,00	0,00
770	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00
771	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E SAMÁLIA	0,00	0,00
772	RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	0,00
773	Convênio Campo Suiço - 816846/2015	224.858,08	125.942,14
774	CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	1.462,86	96.281,40
775	CONVÊNIO SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA Nº 34.703	0,00	50.005,24
776	Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675	114.151,42	0,00
777	CONVÊNIO ESTADUAL BARRACAO POLIESPORTIVO	(79.755,13)	0,00
778	TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	586,05	30.000,00
779	TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	729,47	4.000,00
780	TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	2.241,50	41.080,00
783	COLETA SELETIVA - BICOLETOR	42.418,56	0,00
784	Tranferência Convênio Estadual nº 854/2017 - Ônibus Universitário	3.461,17	0,00
786	Transferências Convênio Estadual nº 322 - PAN - Barracão Industrial	(88.634,41)	0,00
787	Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 - Escavadeira Hidráulica	3.212,35	0,00
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	4.341,54	4.341,54
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.640,45	98.206,67
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	29.600,65	26.853,58
4946	Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	237.637,79	0,00
TOTAL		**1.220.739,23**	**1.309.379,45**

Notas Explicativas

1 - NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO 2018

1- ATIVO CIRCULANTE

- O ativo circulante apresenta no exercício atual variação de valor maior que no exercício anterior. O aumento prende-se basicamente na conta caixa e equivalente de caixa.

- A disponibilidade em caixa e equivalentes, são valores em bancos depositados em contas a recursos vinculadas de convênios e programas e também contas de recursos livres, em aplicação com remuneração de curto prazo.

- Nos créditos a curto prazo, que representa 17,78% do valor do ativo circulante no valor de R$ 467.548,83. Desse valor 13,70% são créditos de transferências a receber, 70,66% são de créditos a receber referente a tributos municipais inscritos em dívida ativa os demais 15% são de créditos a receber de valores inscritos em dívida ativa não tributária.

- Ainda no ativo circulante registra valor na conta estoques, cujo montante representa 3,96% do montante circulante.
2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE
- O ativo não circulante é formado pela conta do imobilizado apenas, que registra as contas dos bens móveis, dos bens imóveis e a conta de depreciação acumulada.
- Na conta de bens móveis o registro se dá pelo custo aquisição. Houve aumento significante de incorporação em 2018 em relação ao registro do exercício anterior.
- Houve depreciação dos bens móveis no exercício, com adoção do método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria.
- Na conta de bens imóveis, encontram-se registrados os terrenos, construções e bens de domínio público pertencentes ao Município.
- No caso dos bens imóveis com exceção dos imóveis terrenos, da mesma forma que os móveis houve depreciação dos bens no exercício em questão, com adoção igualmente do método linear e considerando a vida útil de cada classe conforme estabelecido em legislação própria.
- Neste exercício não houveram procedimentos de reavaliação do bens patrimoniais constante do imobilizado.
3- PASSIVO CIRCULANTE
- No passivo circulante registra as obrigações a curto prazo, cujo valor nele registrado de R$ 618,541,54, 99% são de empréstimos e financiamentos tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos) e que terão seu vencimento no próximo exercício (2019).
4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- Na conta do passivo não circulante, obrigações de longo prazo, cujo valor está representado por contas de empréstimos e financiamentos com seu vencimento além do próximo exercício (a partir de 2020), igualmente tomados para investimentos diversos (obras de infra estrutura e equipamentos novos).
5 - RESULTADOS ACUMULADOS
- No resultados acumulados registra superávit na conta resultado do exercício de R$ 1.690.889,21. Esse valor representa 4,30% do total do patrimônio líquido. O restante 95,70% do resultado superavitário, origem do patrimônio líquido positivo, está representado na conta resultados de exercícios anteriores.
- No exercício em questão (2018) o superávit apurado teve origem principalmente nos vários investimentos realizados durante o período em referência.

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:23E38645

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
ANEXO VARIAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:11/03/2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		14.831.944,52	11.964.103,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		293.568,77	232.274,54
TAXAS		45.239,49	28.546,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		27,34	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		135.616,90	133.710,70
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		15.794,58	63.121,57
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		70.982,55	52.230,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.120,36	1.767,49
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		53.666,80	83.436,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		59.507,94	13.852,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.716.751,03	11.308.046,59
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		20.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		43.911,81	36.286,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		260.800,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		114.956,95	10.830,71
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		13.141.055,31	12.136.960,40
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.700.461,93	5.003.095,11
ENCARGOS PATRONAIS		1.021.584,28	1.055.096,20
BENEFÍCIOS A PESSOAL		66.888,54	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		168.195,29	51.225,11
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		477,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.179.931,47	1.875.995,78

SERVIÇOS		2.401.997,91	1.802.443,42
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		939.972,39	860.494,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		188.316,32	228.351,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		123.598,80	5.007,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		786.903,12	740.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		118.443,12	121.443,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		310.719,11	280.391,46
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		133.566,03	113.416,07
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		1.690.889,21	(172.856,55)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.131.333,53	1.220.696,32
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		305.447,10	293.657,45
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A1EB3713

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.467.208,36	14.548.874,22	5.658.373,81	3.899.891,59	13.748.272,05	6.458.975,98	13.748.038,31
DESPESAS CORRENTES	13.115.475,00	14.256.774,29	2.608.933,74	11.582.895,10	2.673.879,19	2.751.866,96	11.311.491,42	2.945.282,87	11.311.257,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.281.940,00	7.592.431,24	1.691.151,11	5.911.134,48	1.681.296,76	1.691.151,11	5.911.134,48	1.681.296,76	5.911.134,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	193.996,06	42.420,57	188.316,32	5.679,74	42.420,57	188.316,32	5.679,74	188.316,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.583.535,00	6.470.346,99	875.362,06	5.483.444,30	986.902,69	1.018.295,28	5.212.040,62	1.258.306,37	5.211.806,88
DESPESAS DE CAPITAL	2.117.410,00	5.859.299,41	858.274,62	2.965.979,12	2.893.320,29	1.148.024,63	2.436.780,63	3.422.518,78	2.436.780,63
INVESTIMENTOS	1.812.410,00	5.553.852,31	782.012,60	2.660.532,02	2.893.320,29	1.071.762,61	2.131.333,53	3.422.518,78	2.131.333,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.447,10	76.262,02	305.447,10	0,00	76.262,02	305.447,10	0,00	305.447,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	91.174,33	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.467.208,36	14.548.874,22	5.658.373,81	3.899.891,59	13.748.272,05	6.458.975,98	13.748.038,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	15.400.000,00	20.207.248,03	3.467.208,36	14.548.874,22	5.658.373,81	3.899.891,59	13.748.272,05	6.458.975,98	13.748.038,31

REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	633.273,15	(633.273,15)	0,00	1.433.875,32	(1.433.875,32)	1.434.109,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.467.208,36	15.182.147,37	5.025.100,66	3.899.891,59	15.182.147,37	5.025.100,66	15.182.147,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:0FD0F75C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	13.900.000,00	14.402.243,88	2.839.708,35	19,72	13.063.516,11	90,70	1.338.727,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	388.000,00	388.000,00	39.792,18	10,26	292.120,52	75,29	95.879,48
IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	38.494,65	11,26	261.926,66	76,59	80.073,34
TAXAS	46.000,00	46.000,00	1.297,53	2,82	29.861,21	64,92	16.138,79
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	332,65	0,00	(332,65)
CONTRIBUIÇÕES	139.000,00	139.000,00	22.348,08	16,08	132.811,13	95,55	6.188,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	139.000,00	139.000,00	22.348,08	16,08	132.811,13	95,55	6.188,87
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	183.213,79	15.391,99	8,40	53.666,80	29,29	129.546,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	132.000,00	183.213,79	15.391,99	8,40	53.666,80	29,29	129.546,99
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.200,00	90.200,00	7.566,03	8,39	71.963,55	79,78	18.236,45
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	7.566,03	151,32	71.963,55	1.439,27	(66.963,55)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	85.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.109.800,00	13.560.830,09	2.665.766,80	19,66	12.390.188,14	91,37	1.170.641,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.533.000,00	9.961.117,07	2.058.377,72	20,66	9.103.941,70	91,39	857.175,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.426.800,00	2.449.713,02	412.007,09	16,82	2.194.819,48	89,59	254.893,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.150.000,00	1.150.000,00	195.381,99	16,99	1.091.426,96	94,91	58.573,04
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	88.843,27	216,69	122.765,97	299,43	(81.765,97)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	88.676,00	554,23	100.196,64	626,23	(84.196,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	167,27	0,67	22.569,33	90,28	2.430,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	4.895.250,63	50.000,00	1,02	2.118.631,26	43,28	2.776.619,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	490.050,00	49,00	509.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	490.050,00	49,00	509.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	473.565,50	0,00	0,00	260.800,00	55,07	212.765,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	248.565,50	0,00	0,00	260.800,00	104,92	(12.234,50)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	3.421.685,13	50.000,00	1,46	1.367.781,26	39,97	2.053.903,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	1.521.174,50	50.000,00	3,29	230.000,00	15,12	1.291.174,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	250.000,00	1.900.510,63	0,00	0,00	1.137.781,26	59,87	762.729,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.400.000,00	19.297.494,51	2.889.708,35	14,97	15.182.147,37	78,67	4.115.347,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.400.000,00	19.297.494,51	2.889.708,35	14,97	15.182.147,37	78,67	4.115.347,14
DÉFICIT (VI)	0,00	909.753,52	1.010.183,24	111,04	0,00	0,00	909.753,52
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.899.891,59	19,30	15.182.147,37	75,13	5.025.100,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	693.482,22	0,00	(693.482,22)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:90846CBD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DEMONSTRATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	73,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,75	0,00	0,00
FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,52	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	55.301,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.301,73	0,00	0,00
Convênio Campo Suiço - 816846/2015	229.813,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.813,58	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	26.317,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.317,64	0,00	0,00
CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	21.627,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.627,07	0,00	0,00
Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675	114.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.151,42	0,00	0,00
CONVÊNIO ESTADUAL BARRACAO POLIESPORTIVO	7.029,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.029,31	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	30.586,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.586,05	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	1.238,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,02	0,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	41.882,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.882,50	0,00	0,00
COLETA SELETIVA - BICOLETOR	294.418,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.418,56	0,00	0,00
Tranferência Convênio Estadual nº 854/2017 - Ônibus Universitário	3.461,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,17	0,00	0,00
Transferências Convênio Estadual nº 322 - PAN - Barracão Industrial	149,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,88	0,00	0,00
Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 - Escavadeira Hidráulica	3.212,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212,35	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	9.589,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.589,46	0,00	0,00
IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	4.341,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.341,54	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.436,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.436,16	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,95	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	29.600,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,65	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	48.490,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.490,02	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,50	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,72	0,00	0,00
Saúde Mental	8,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,71	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,68	0,00	0,00
FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF -	1.408,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,90	0,00	0,00

INVEST. CAPITAL									
CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	4.446,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446,06	0,00	0,00
Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	256.399,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.399,69	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	424,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,24	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	5.321,20	0,00	0,00	0,00	5.321,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	72.918,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.918,83	0,00	0,00
Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU	14,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,96	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundeb 60%	32.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.401,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,90	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.668,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,38	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.229,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.229,85	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,52	0,00	0,00
Salário-Educação	66.117,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.117,17	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	8.960,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.960,24	0,00	0,00
Atenção Básica	5.719,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.719,37	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	11.649,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.649,80	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	238.209,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.209,78	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	63.392,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.392,25	0,00	0,00
Programa PNATE Federal	3.259,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259,63	0,00	0,00
Programa PNATE Estadual	965,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965,53	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.194,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.194,18	0,00	0,00
Programa PNAE	4.843,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.843,34	0,00	0,00
Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	18.134,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.134,37	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	196,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,32	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.021,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,08	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	574,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574,04	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.802.248,83	0,00	0,00	0,00	5.321,20	0,00	1.796.927,63	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	239.795,88	0,00	232,94	3.333,92	0,00	0,00	236.229,02	97.915,72	0,00
CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.164,21	0,00
CONVÊNIO ESTADUAL BARRACAO POLIESPORTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.712,92	0,00
TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508,55	0,00
TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.641,00	0,00
COLETA SELETIVA - BICOLETOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00
Transferências Convênio Estadual nº 322 - PAN - Barracão Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.784,29	0,00
Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.761,90	0,00
Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.258,50	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.795,71	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais				

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.206,97	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,16	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	(1,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,80	6.208,93	0,00	0,00	(6.209,73)	94.402,98	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	224,52	0,00	0,00	(224,52)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	5.380,00	0,00	0,00	(5.380,00)	657,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.893,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,96	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	239.795,88	0,00	233,74	15.148,37	0,00	0,00	224.413,77	798.591,87	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.042.044,71	0,00	233,74	15.148,37	5.321,20	0,00	2.021.341,40	798.591,87	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:F467904D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DEMONSTRATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	11.903.780,25	13.080.763,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:C51E81AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.400.000,00	20.207.248,03	3.467.208,36	14.548.874,22	100,00	5.658.373,81	3.899.891,59	13.748.272,05	100,00	6.458.975,98	800.602,17
LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.358.605,00	2.278.761,28	492.508,04	2.172.168,10	14,93	106.593,18	539.487,79	2.108.668,54	15,34	170.092,74	63.499,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.917.615,00	1.833.134,92	374.820,40	1.734.286,36	11,92	98.848,56	411.340,15	1.670.786,80	12,15	162.348,12	63.499,56

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	321.560,00	326.196,36	86.652,33	322.959,53	2,22	3.236,83	97.112,33	322.959,53	2,35	3.236,83	0,00
CONTROLE INTERNO	119.430,00	119.430,00	31.035,31	114.922,21	0,79	4.507,79	31.035,31	114.922,21	0,84	4.507,79	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.810,00	1.261.190,61	205.430,16	825.932,05	5,68	435.258,56	140.228,63	714.032,25	5,19	547.158,36	111.899,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.320,00	24.997,31	4.768,85	19.094,68	0,13	5.902,63	5.353,17	18.932,87	0,14	6.064,44	161,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	344.730,00	463.571,51	46.187,13	368.583,11	2,53	94.988,40	60.429,26	342.487,89	2,49	121.083,62	26.095,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	678.760,00	772.621,79	154.474,18	438.254,26	3,01	334.367,53	74.446,20	352.611,49	2,56	420.010,30	85.642,77
SAÚDE	3.186.780,00	3.943.686,89	628.786,76	3.161.560,50	21,73	782.126,39	657.142,74	3.038.469,82	22,10	905.217,07	123.090,68
ATENÇÃO BÁSICA	3.126.780,00	3.878.297,65	613.175,85	3.113.712,25	21,40	764.585,40	646.722,33	2.995.812,07	21,79	882.485,58	117.900,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	65.389,24	15.610,91	47.848,25	0,33	17.540,99	10.420,41	42.657,75	0,31	22.731,49	5.190,50
EDUCAÇÃO	2.771.820,00	3.447.896,96	680.280,99	3.007.048,79	20,67	440.848,17	1.149.487,78	2.977.449,11	21,66	470.447,85	29.599,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	163.364,54	24.036,71	159.660,43	1,10	3.704,11	30.393,46	157.141,88	1,14	6.222,66	2.518,55
ENSINO FUNDAMENTAL	1.683.330,00	2.265.235,41	415.720,73	1.965.849,08	13,51	299.386,33	872.121,42	1.945.139,18	14,15	320.096,23	20.709,90
ENSINO SUPERIOR	75.390,00	108.973,82	23.457,84	106.139,45	0,73	2.834,37	23.457,84	106.139,45	0,77	2.834,37	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	794.100,00	873.359,82	217.065,71	739.206,74	5,08	134.153,08	217.515,06	735.835,51	5,35	137.524,31	3.371,23
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	636,73	0,00	193,09	0,00	443,64	0,00	193,09	0,00	443,64	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	36.326,64	0,00	36.000,00	0,25	326,64	6.000,00	33.000,00	0,24	3.326,64	3.000,00
CULTURA	170.970,00	642.956,27	223.523,67	367.556,05	2,53	275.400,22	147.407,68	281.840,06	2,05	361.116,21	85.715,99
DIFUSÃO CULTURAL	112.990,00	142.894,86	84.599,30	124.093,75	0,85	18.801,11	84.599,30	124.093,75	0,90	18.801,11	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.980,00	500.061,41	138.924,37	243.462,30	1,67	256.599,11	62.808,38	157.746,31	1,15	342.315,10	85.715,99
URBANISMO	1.450.790,00	1.692.922,39	266.904,93	1.282.082,83	8,81	410.839,56	281.184,43	1.263.244,83	9,19	429.677,56	18.838,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	186.800,00	354.650,00	0,00	31.608,78	0,22	323.041,22	0,00	31.608,78	0,23	323.041,22	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.263.990,00	1.338.272,39	266.904,93	1.250.474,05	8,59	87.798,34	281.184,43	1.231.636,05	8,96	106.636,34	18.838,00
HABITAÇÃO	514.560,00	524.060,00	490.050,00	502.207,14	3,45	21.852,86	490.050,00	502.207,14	3,65	21.852,86	0,00
HABITAÇÃO URBANA	514.560,00	524.060,00	490.050,00	502.207,14	3,45	21.852,86	490.050,00	502.207,14	3,65	21.852,86	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	195.200,00	1.208.169,11	10.176,20	318.207,65	2,19	889.961,46	10.176,20	66.207,65	0,48	1.141.961,46	252.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	195.200,00	1.208.169,11	10.176,20	318.207,65	2,19	889.961,46	10.176,20	66.207,65	0,48	1.141.961,46	252.000,00
AGRICULTURA	464.440,00	729.483,45	140.333,29	637.041,74	4,38	92.441,71	134.944,42	630.681,78	4,59	98.801,67	6.359,96
EXTENSÃO RURAL	464.440,00	729.483,45	140.333,29	637.041,74	4,38	92.441,71	134.944,42	630.681,78	4,59	98.801,67	6.359,96
INDÚSTRIA	565.420,00	843.722,82	14.900,00	269.535,56	1,85	574.187,26	21.900,00	180.101,27	1,31	663.621,55	89.434,29
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	565.420,00	843.722,82	14.900,00	269.535,56	1,85	574.187,26	21.900,00	180.101,27	1,31	663.621,55	89.434,29
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	859.810,00	1.815.655,49	99.949,78	1.118.339,91	7,69	697.315,58	100.549,78	1.098.175,70	7,99	717.479,79	20.164,21
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	859.810,00	1.815.655,49	99.949,78	1.118.339,91	7,69	697.315,58	100.549,78	1.098.175,70	7,99	717.479,79	20.164,21
DESPORTO E LAZER	98.000,00	84.978,35	12.469,09	79.191,11	0,54	5.787,24	19.331,09	79.191,11	0,58	5.787,24	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	84.978,35	12.469,09	79.191,11	0,54	5.787,24	19.331,09	79.191,11	0,58	5.787,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	832.590,08	201.895,45	808.002,79	5,55	24.587,29	208.001,05	808.002,79	5,88	24.587,29	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	741.680,00	832.590,08	201.895,45	808.002,79	5,55	24.587,29	208.001,05	808.002,79	5,88	24.587,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.115,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00	0,00	0,00	91.174,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.400.000,00	20.207.248,03	3.467.208,36	14.548.874,22	100,00	5.658.373,81	3.899.891,59	13.748.272,05	100,00	6.458.975,98	800.602,17

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:29103CAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.201.065,83	2.102.294,04	2.000.115,37	2.385.668,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.201.065,83	2.102.294,04	2.000.115,37	2.385.668,73
Empréstimos	546.067,34	1.125.555,88	1.033.144,91	1.133.611,85
Internos	546.067,34	1.125.555,88	1.033.144,91	1.133.611,85
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.654.998,49	976.738,16	966.970,46	1.252.056,88
Internos	1.654.998,49	976.738,16	966.970,46	1.252.056,88
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.453.086,67	1.708.571,85	2.818.025,31	2.041.810,97
Disponibilidade de Caixa	1.453.086,67	1.708.571,85	2.818.025,31	2.041.810,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.453.806,67	1.976.314,61	3.046.665,03	2.042.044,71
(-) Restos a pagar processados	720,00	267.742,76	228.639,72	233,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	747.979,16	393.722,19	(817.909,94)	343.857,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	11.903.780,25	12.150.582,54	12.836.373,76	13.080.763,79
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,49	17,30	15,58	18,24

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,28	3,24	(6,37)	2,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	5.321,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	143.707,22	24.518,41	15.148,37	815.750,54
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:7428ECAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**11.903.780,25**	**12.150.582,54**	**12.836.373,76**	**13.080.763,79**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.618.831,66**	**2.673.128,16**	**2.824.002,23**	**2.877.768,03**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.356.948,49**	**2.405.815,34**	**2.541.602,00**	**2.589.991,23**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:3B9A761B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	473.565,50	260.800,00	212.765,50
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	473.565,50	260.800,00	212.765,50
Alienação de Bens Móveis	225.000,00	0,00	225.000,00
Alienação de Bens Imóveis	248.565,50	260.800,00	(12.234,50)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	473.565,50	260.800,00	212.765,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	473.565,50	186.623,00	173.730,00	173.730,00	0,00	286.942,50
Investimentos	473.565,50	186.623,00	173.730,00	173.730,00	0,00	286.942,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	473.565,50	186.623,00	173.730,00	173.730,00	0,00	286.942,50

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	2.009,82	74.177,00	76.186,82

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D3DE0DFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	342.000,00	342.000,00	261.926,66	76,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	74.500,00	74.500,00	69.203,61	92,89
1.1.1 - IPTU	60.000,00	60.000,00	59.216,46	98,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	14.500,00	14.500,00	9.987,15	68,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	62.036,22	50,03
1.2.1 - ITBI	124.000,00	124.000,00	62.036,22	50,03
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	56.500,00	56.500,00	35.640,15	63,08
1.3.1 - ISS	45.000,00	45.000,00	35.223,86	78,28
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	416,29	3,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	95.046,68	109,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.116.000,00	13.116.000,00	11.653.616,54	88,85
2.1 - Cota-parte FPM	10.495.000,00	10.495.000,00	9.252.231,53	88,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.750.000,00	9.750.000,00	8.505.864,52	87,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	745.000,00	745.000,00	746.367,01	100,18
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	2.169.770,54	91,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	13.877,40	69,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	37.676,36	104,66
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	22.769,04	91,08
2.6 - Cota-parte IPVA	160.000,00	160.000,00	157.291,67	98,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.458.000,00	13.458.000,00	11.915.543,20	88,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	641,48	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.000,00	290.096,80	179.620,70	61,92
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	94.524,53	99,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	95.000,00	195.096,80	84.370,25	43,25
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	725,92	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.000,00	42.586,17	42.858,65	100,64
6.1 - Transferências de convênios	38.000,00	42.586,17	42.591,25	100,01
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	267,40	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	228.000,00	332.682,97	223.120,83	67,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.474.200,00	2.474.200,00	2.181.467,39	88,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.000,00	1.950.000,00	1.701.190,63	87,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	476.000,00	476.000,00	433.953,87	91,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.775,48	69,39
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	7.535,31	104,66
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.000,00	5.000,00	4.553,74	91,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	31.458,36	98,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	1.092.563,95	95,01
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.150.000,00	1.150.000,00	1.091.426,96	94,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.136,99	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.324.200,00)	(1.324.200,00)	(1.090.040,43)	82,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

				x100		x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	989.990,00	947.956,75	858.236,29	90,54	858.236,29	90,54	0,00
13.1 - Com educação infantil	418.330,00	360.933,31	274.082,52	75,94	274.082,52	75,94	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	571.660,00	587.023,44	584.153,77	99,51	584.153,77	99,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	160.010,00	214.901,20	214.784,61	99,95	214.784,61	99,95	0,00
14.1 - Com educação infantil	76.530,00	209.954,52	209.954,52	100,00	209.954,52	100,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	83.480,00	4.946,68	4.830,09	97,64	4.830,09	97,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.150.000,00	1.162.857,95	1.073.020,90	92,27	1.073.020,90	92,27	1.073.020,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	12.857,95
17.1 - FUNDEB 60%	12.857,95
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.857,95

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.060.162,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	19,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	12.857,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	12.857,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.260,00	855.519,82	735.771,12	86,00	732.399,89	85,61	3.371,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	494.860,00	570.887,83	484.037,04	84,79	484.037,04	84,79	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	264.400,00	284.631,99	251.734,08	88,44	248.362,85	87,26	3.371,23
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.607.170,00	1.759.908,80	1.603.304,96	91,10	1.579.595,06	89,75	23.709,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	655.140,00	591.970,12	588.983,86	99,50	588.983,86	99,50	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	952.030,00	1.167.938,68	1.029.335,39	88,13	1.005.625,49	86,10	23.709,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15.014,29)	0,00	(15.014,29)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	75.390,00	108.973,82	106.139,45	97,40	106.139,45	97,40	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	140.000,00	133.364,54	133.357,88	100,00	130.839,33	98,11	2.518,55
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.581.820,00	2.857.766,98	2.578.573,41	90,23	2.548.973,73	89,19	29.599,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.090.040,43)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.857,95
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6,59
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,01
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.077.175,88)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.416.251,96
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	95.000,00	95.000,00	32.924,64	0,00	32.924,64	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	65.000,00	411.129,98	354.233,90	0,00	354.233,90	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	160.000,00	506.129,98	387.158,54	0,00	387.158,54	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.741.820,00	3.363.896,96	2.965.731,95	88,16	2.936.132,27	87,28	2.965.731,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.081,13	0,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.857,95	3.791,36
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.091.426,96	94.524,53
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.073.020,90	32.924,64
48.1 - Orçamento do Exercício	1.073.020,90	32.924,64
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.136,99	725,92
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.401,00	66.117,17
51 - (+) Ajustes	(0,83)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(0,83)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	32.400,17	66.117,17

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:916A05E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
Município de Iguatu	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	492,16	143.215,06	123.077,04	123.077,04	5.481,81	15.148,37	15.148,37
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.992,59	29.992,59	29.992,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.057,99	44.315,56	44.315,56	3.900,67	2.841,76	2.841,76
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,16	0,00	0,00	0,00	0,00	492,16	492,16
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.793,47	33.178,89	33.178,89	801,13	11.813,45	11.813,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	1.195,01	1.194,00	1.194,00	0,01	1,00	1,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.178,00	12.398,00	12.398,00	780,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,00	1.998,00	1.998,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	492,16	143.215,06	123.077,04	123.077,04	5.481,81	15.148,37	15.148,37

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:7E15791B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.402.243,88	13.063.516,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.000,00	292.120,52
IPTU	74.500,00	69.203,61
ISS	56.500,00	35.640,15
ITBI	124.000,00	62.036,22
IRRF	87.000,00	95.046,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.000,00	30.193,86
Contribuições	139.000,00	132.811,13
Receita patrimonial	183.213,79	53.666,80
Aplicações Financeiras (II)	183.213,79	53.666,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	13.560.830,09	12.390.188,14
Cota-Parte do FPM	8.545.000,00	7.551.040,90
Cota-Parte do ICMS	1.904.000,00	1.735.816,67
Cota-Parte do IPVA	128.000,00	125.833,31
Cota-Parte do ITR	20.000,00	18.215,30
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	11.101,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.150.000,00	1.091.426,96
Outras transferências correntes	1.797.830,09	1.856.753,08
Demais receitas correntes	131.200,00	194.729,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.200,00	194.729,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.219.030,09	13.009.849,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.895.250,63	2.118.631,26
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	490.050,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	473.565,50	260.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	473.565,50	260.800,00
Transferências de Capital	3.421.685,13	1.367.781,26
Convênios	1.259.360,63	412.000,00
Outras Transferências de Capital	2.162.324,50	955.781,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.895.250,63	1.628.581,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.114.280,72	14.638.430,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.256.774,29	11.582.895,10	11.311.491,42	11.311.257,68	720,00	123.077,04	123.077,04
Pessoal e encargos sociais	7.592.431,24	5.911.134,48	5.911.134,48	5.911.134,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	193.996,06	188.316,32	188.316,32	188.316,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.470.346,99	5.483.444,30	5.212.040,62	5.211.806,88	720,00	123.077,04	123.077,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	6.470.346,99	5.483.444,30	5.212.040,62	5.211.806,88	720,00	123.077,04	123.077,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.062.778,23	11.394.578,78	11.123.175,10	11.122.941,36	720,00	123.077,04	123.077,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.859.299,41	2.965.979,12	2.436.780,63	2.436.780,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.553.852,31	2.660.532,02	2.131.333,53	2.131.333,53	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	305.447,10	305.447,10	305.447,10	305.447,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.553.852,31	2.660.532,02	2.131.333,53	2.131.333,53	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	91.174,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.707.804,87	14.055.110,80	13.254.508,63	13.254.274,89	720,00	123.077,04	123.077,04

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.260.358,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	895.684,42
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.260.358,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.201.065,83	2.385.668,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.453.086,67	2.041.810,97
Disponibilidade de Caixa	1.453.086,67	2.041.810,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.453.806,67	2.042.044,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	720,00	233,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	747.979,16	343.857,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		404.121,40

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	486,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	403.635,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	403.635,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	693.482,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	693.482,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:C7C789D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	342.000,00	342.000,00	261.926,66	76,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	59.216,46	98,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	62.036,22	50,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.000,00	45.000,00	35.223,86	78,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	87.000,00	87.000,00	95.046,68	109,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	855,59	17,11
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	7.454,01	41,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.093,84	69,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.371.000,00	12.371.000,00	10.907.249,53	88,17
Cota-Parte FPM	9.750.000,00	9.750.000,00	8.505.864,52	87,24
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	22.769,04	91,08
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	157.291,67	98,31
Cota-Parte ICMS	2.380.000,00	2.380.000,00	2.169.770,54	91,17
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	37.676,36	104,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	13.877,40	69,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	13.877,40	69,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.713.000,00	12.713.000,00	11.169.176,19	87,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	574.000,00	979.965,96	1.102.706,95	112,53

Provenientes da União	310.000,00	715.965,96	803.851,60	112,28
Provenientes dos Estados	264.000,00	264.000,00	298.855,35	113,20
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	574.000,00	979.965,96	1.102.706,95	112,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	Até o bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS			Inscritas em restos a pagar não processados
				% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.142.150,00	3.543.923,39	2.942.387,50	83,03	2.819.296,82	79,55	123.090,68
Pessoal e encargos sociais	1.484.880,00	1.607.273,33	1.179.821,26	73,41	1.179.821,26	73,41	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.657.270,00	1.936.650,06	1.762.566,24	91,01	1.639.475,56	84,66	123.090,68
DESPESAS DE CAPITAL	44.630,00	313.387,50	219.173,00	69,94	219.173,00	69,94	0,00
Investimentos	44.630,00	313.387,50	219.173,00	69,94	219.173,00	69,94	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.186.780,00**	**3.857.310,89**	**3.161.560,50**	**81,96**	**3.038.469,82**	**78,77**	**123.090,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	Até o bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS			Inscritas em restos a pagar não processados
				% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	599.000,00	906.029,12	662.470,60	20,95	633.782,90	20,86	28.687,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	310.000,00	632.330,67	509.806,56	16,13	488.377,36	16,07	21.429,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	289.000,00	273.698,45	152.664,04	4,83	145.405,54	4,79	7.258,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.941,80	0,06	1.941,80	0,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	52.122,69	1,65	52.122,69	1,72	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	801,13	0,03	801,13	0,03	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IGUATU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V) Inscritas em restos processados	a pagar não
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**599.000,00**	**906.029,12**	**717.336,22**	**22,69**	**688.648,52**	**22,66**	**28.687,70**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.444.224,28**		**77,31**	**2.349.821,30**	**77,34**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	768.847,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	94.403,78	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	801,13	-801,13
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em restos a pagar não processados
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	
Atenção básica	3.126.780,00	3.791.921,65	3.113.712,25	98,49	2.995.812,07	98,60	117.900,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	60.000,00	65.389,24	47.848,25	1,51	42.657,75	1,40	5.190,50
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.186.780,00**	**3.857.310,89**	**3.161.560,50**	**100,00**	**3.038.469,82**	**100,00**	**123.090,68**

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:A0C7A33D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		13.080.763,79
Receita Corrente Liquida Ajustada		12.980.763,79
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.518.383,17	50,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.009.612,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.659.131,82	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.308.651,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	343.857,76	2,63
Limite definido por resolução do senado federal	15.696.916,55	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.877.768,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	490.050,00	3,75
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.092.922,21	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	798.591,87	2.021.341,40

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:6FB75AA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
BALAÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.758.054,68
DESPESAS CORRENTES	13.056.200,00	13.242.572,74	2.035.901,01	2.035.901,01	11.206.671,73	1.705.476,31	1.705.476,31	11.537.096,43	1.623.731,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.903.200,00	6.893.893,12	1.003.155,83	1.003.155,83	5.890.737,29	1.003.155,83	1.003.155,83	5.890.737,29	1.003.155,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	249.903,98	37.439,58	37.439,58	212.464,40	35.265,80	35.265,80	214.638,18	35.265,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.903.000,00	6.098.775,64	995.305,60	995.305,60	5.103.470,04	667.054,68	667.054,68	5.431.720,96	585.309,74
DESPESAS DE CAPITAL	968.800,00	1.439.086,94	517.969,48	517.969,48	921.117,46	405.323,31	405.323,31	1.033.763,63	134.323,31
INVESTIMENTOS	663.800,00	1.134.086,94	464.427,64	464.427,64	669.659,30	351.781,47	351.781,47	782.305,47	80.781,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	53.541,84	53.541,84	251.458,16	53.541,84	53.541,84	251.458,16	53.541,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.758.054,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.758.054,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	12.735.860,06	1.758.054,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:7AE34E2C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.090.000,00	14.133.980,86	956.142,37	6,76	956.142,37	6,76	13.177.838,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	353.200,00	353.200,00	15.385,16	4,36	15.385,16	4,36	337.814,84
IMPOSTOS	312.500,00	312.500,00	15.365,24	4,92	15.365,24	4,92	297.134,76
TAXAS	40.300,00	40.300,00	19,92	0,05	19,92	0,05	40.280,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
CONTRIBUIÇÕES	101.500,00	101.500,00	2.190,67	2,16	2.190,67	2,16	99.309,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.500,00	101.500,00	2.190,67	2,16	2.190,67	2,16	99.309,33
RECEITA PATRIMONIAL	122.600,00	122.670,56	4.753,88	3,88	4.753,88	3,88	117.916,68
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	122.600,00	122.670,56	4.753,88	3,88	4.753,88	3,88	117.916,68
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.381.700,00	13.425.610,30	933.812,66	6,96	933.812,66	6,96	12.491.797,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.822.520,00	9.848.223,50	604.396,80	6,14	604.396,80	6,14	9.243.826,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.417.980,00	2.436.186,80	211.478,47	8,68	211.478,47	8,68	2.224.708,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.141.200,00	1.141.200,00	117.937,39	10,33	117.937,39	10,33	1.023.262,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.495,40	13,20	0,01	13,20	0,01	100.482,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	495,40	13,20	2,66	13,20	2,66	482,20
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	495,40	13,20	2,66	13,20	2,66	482,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.190.000,00	14.234.476,26	956.155,57	6,72	956.155,57	6,72	13.278.320,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.190.000,00	14.234.476,26	956.155,57	6,72	956.155,57	6,72	13.278.320,69
DÉFICIT (VI)	0,00	612.183,42	1.154.644,05	188,61	1.154.644,05	188,61	(542.460,63)
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.110.799,62	14,22	2.110.799,62	14,22	12.735.860,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	847.050,09	0,00	(847.050,09)

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:91575B47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	100,00	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	100,00	12.735.860,06
LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.416.000,00	2.416.000,00	498.249,99	498.249,99	19,51	1.917.750,01	375.662,04	375.662,04	17,80	2.040.337,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.500,00	1.940.500,00	435.081,69	435.081,69	17,04	1.505.418,31	312.493,74	312.493,74	14,80	1.628.006,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.500,00	352.500,00	46.859,39	46.859,39	1,83	305.640,61	46.859,39	46.859,39	2,22	305.640,61
CONTROLE INTERNO	123.000,00	123.000,00	16.308,91	16.308,91	0,64	106.691,09	16.308,91	16.308,91	0,77	106.691,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.050,00	942.391,54	80.695,49	80.695,49	3,16	861.696,05	72.107,00	72.107,00	3,42	870.284,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	1.610,10	1.610,10	0,06	23.389,90	1.610,10	1.610,10	0,08	23.389,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.700,00	402.441,54	35.705,22	35.705,22	1,40	366.736,32	34.555,26	34.555,26	1,64	367.886,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	509.350,00	514.950,00	43.380,17	43.380,17	1,70	471.569,83	35.941,64	35.941,64	1,70	479.008,36
SAÚDE	2.908.900,00	3.041.837,80	485.714,60	485.714,60	19,02	2.556.123,20	417.347,39	417.347,39	19,77	2.624.490,41
ATENÇÃO BÁSICA	2.824.900,00	2.957.837,80	472.861,55	472.861,55	18,52	2.484.976,25	408.684,04	408.684,04	19,36	2.549.153,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	84.000,00	12.853,05	12.853,05	0,50	71.146,95	8.663,35	8.663,35	0,41	75.336,65
EDUCAÇÃO	2.682.400,00	2.823.192,77	574.256,78	574.256,78	22,49	2.248.935,99	455.341,34	455.341,34	21,57	2.367.851,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	170.000,00	14.615,26	14.615,26	0,57	155.384,74	7.851,07	7.851,07	0,37	162.148,93
ENSINO FUNDAMENTAL	1.591.800,00	1.732.592,77	397.546,00	397.546,00	15,57	1.335.046,77	304.715,34	304.715,34	14,44	1.427.877,43
ENSINO SUPERIOR	91.000,00	91.000,00	9.911,14	9.911,14	0,39	81.088,86	9.491,14	9.491,14	0,45	81.508,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	781.600,00	781.600,00	131.184,38	131.184,38	5,14	650.415,62	130.283,79	130.283,79	6,17	651.316,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	21.000,00	21.000,00	0,82	19.000,00	3.000,00	3.000,00	0,14	37.000,00
CULTURA	192.000,00	192.000,00	33.156,96	33.156,96	1,30	158.843,04	33.156,96	33.156,96	1,57	158.843,04
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	97.500,00	23.472,66	23.472,66	0,92	74.027,34	23.472,66	23.472,66	1,11	74.027,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	94.500,00	94.500,00	9.684,30	9.684,30	0,38	84.815,70	9.684,30	9.684,30	0,46	84.815,70
URBANISMO	1.418.500,00	1.412.366,67	159.420,13	159.420,13	6,24	1.252.946,54	159.420,13	159.420,13	7,55	1.252.946,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	148.866,67	0,00	0,00	0,00	148.866,67	0,00	0,00	0,00	148.866,67
SERVIÇOS URBANOS	1.263.500,00	1.263.500,00	159.420,13	159.420,13	6,24	1.104.079,87	159.420,13	159.420,13	7,55	1.104.079,87
HABITAÇÃO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
HABITAÇÃO URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	221.950,00	221.950,00	8.394,80	8.394,80	0,33	213.555,20	8.394,80	8.394,80	0,40	213.555,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	221.950,00	221.950,00	8.394,80	8.394,80	0,33	213.555,20	8.394,80	8.394,80	0,40	213.555,20
AGRICULTURA	524.000,00	576.600,00	90.186,28	90.186,28	3,53	486.413,72	87.814,28	87.814,28	4,16	488.785,72
EXTENSÃO RURAL	524.000,00	576.600,00	90.186,28	90.186,28	3,53	486.413,72	87.814,28	87.814,28	4,16	488.785,72
INDÚSTRIA	122.500,00	122.500,00	21.000,00	21.000,00	0,82	101.500,00	7.000,00	7.000,00	0,33	115.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.500,00	122.500,00	21.000,00	21.000,00	0,82	101.500,00	7.000,00	7.000,00	0,33	115.500,00
TRANSPORTE	861.700,00	1.142.700,00	327.990,32	327.990,32	12,84	814.709,68	315.860,32	315.860,32	14,96	826.839,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	861.700,00	1.142.700,00	327.990,32	327.990,32	12,84	814.709,68	315.860,32	315.860,32	14,96	826.839,68
DESPORTO E LAZER	98.000,00	98.000,00	72.000,00	72.000,00	2,82	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,47	88.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	98.000,00	72.000,00	72.000,00	2,82	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,47	88.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	795.120,90	202.805,14	202.805,14	7,94	592.315,76	168.695,36	168.695,36	7,99	626.425,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	795.120,90	202.805,14	202.805,14	7,94	592.315,76	168.695,36	168.695,36	7,99	626.425,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.190.000,00	14.846.659,68	2.553.870,49	2.553.870,49	100,00	12.292.789,19	2.110.799,62	2.110.799,62	100,00	12.735.860,06

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:6847D806

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	312.200,00	312.200,00	15.365,24	4,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.600,00	75.600,00	89,24	0,12
1.1.1 - IPTU	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	89,24	0,83
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	99.400,00	99.400,00	201,02	0,20
1.2.1 - ITBI	99.100,00	99.100,00	201,02	0,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	46.500,00	46.500,00	2.671,43	5,75
1.3.1 - ISS	42.300,00	42.300,00	2.164,92	5,12
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	4.200,00	4.200,00	506,51	12,06
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	12.403,55	13,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.077.600,00	13.077.600,00	1.008.505,78	7,71
2.1 - Cota-parte FPM	10.470.400,00	10.470.400,00	747.330,60	7,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.696.800,00	9.696.800,00	747.330,60	7,71
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	773.600,00	773.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	183.352,33	7,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	2.695,43	7,77
2.5 - Cota-parte ITR	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	171.900,00	171.900,00	75.127,42	43,70
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.389.800,00	13.389.800,00	1.023.871,02	7,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	12,49	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.700,00	251.700,00	10.673,57	4,24
5.1 - Transferências do salário-educação	100.000,00	100.000,00	10.401,64	10,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	151.700,00	151.700,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	271,93	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	26.600,00	26.600,00	11,29	0,04
6.1 - Transferências de convênios	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11,29	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	278.300,00	278.300,00	10.697,35	3,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.460.800,00	2.460.800,00	230.158,65	9,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.939.360,00	1.939.360,00	177.923,64	9,17
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	471.300,00	471.300,00	36.670,45	7,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.760,00	3.760,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.940,00	6.940,00	539,09	7,77
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.060,00	5.060,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.380,00	34.380,00	15.025,47	43,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	117.937,39	10,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.141.200,00	1.141.200,00	117.937,39	10,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.319.600,00)	(1.319.600,00)	(112.221,26)	8,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.007.200,00	1.007.200,00	171.744,10	17,05	171.744,10	17,05
13.1 - Com educação infantil	387.000,00	387.000,00	51.710,54	13,36	51.710,54	13,36
13.2 - Com ensino fundamental	620.200,00 620.200,00		120.033,56	19,35	120.033,56	19,35
14 - OUTRAS DESPESAS	134.000,00	134.000,00	39.461,89	29,45	39.461,89	29,45
14.1 - Com educação infantil	67.000,00	67.000,00	17.342,39	25,88	17.342,39	25,88
14.2 - Com ensino fundamental	67.000,00	67.000,00	22.119,50	33,01	22.119,50	33,01
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.141.200,00	1.141.200,00	211.205,99	18,51	211.205,99	18,51

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	50.833,83
16.1 - FUNDEB 60%	50.833,83
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	32.401,00
17.1 - FUNDEB 60%	32.401,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	83.234,83

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	127.971,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	33,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(8,51)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	32.401,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	32.401,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	696.500,00	696.500,00	131.184,38	18,83	130.283,79	18,71
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	454.000,00	454.000,00	69.052,93	15,21	69.052,93	15,21
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.500,00	242.500,00	62.131,45	25,62	61.230,86	25,25
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.508.200,00	1.508.200,00	275.665,44	18,28	252.330,35	16,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	687.200,00	687.200,00	142.153,06	20,69	142.153,06	20,69
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	821.000,00	821.000,00	135.600,17	16,52	112.160,81	13,66
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.087,79)	0,00	(1.983,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00 0	,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	91.000,00	91.000,00	9.911,14	10,89	9.491,14	10,43
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	135.000,00	135.000,00	11.129,06	8,24	4.364,87	3,23
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.430.700,00	2.430.700,00	427.890,02	17,60	396.470,15	16,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(112.221,26)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.401,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.856,29
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(52.963,97)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	435.473,84
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	42,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	143.982,14	43.982,14	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.700,00	158.210,63	41.510,63	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	216.700,00	302.192,77	85.492,77	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	2.647.400,00	2.732.892,77	513.382,79	18,79	396.470,15	14,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.174,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	32.401,00	66.117,17
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	117.937,39	10.401,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	211.205,99	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	211.205,99	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	271,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(60.867,60)	76.790,74
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(60.867,60)	76.790,74

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:B6363899

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RESUMIDO DA EXECUÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	14.190.000,00
Previsão Atualizada da Receita	14.234.476,26
Receitas Realizadas	956.155,57
Déficit Orçamentário	1.154.644,05
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	14.190.000,00
Créditos Adicionais	656.659,68
Dotação Atualizada	14.846.659,68
Despesas Empenhadas	2.553.870,49
Despesas Liquidadas	2.110.799,62
Despesas Pagas	1.758.054,68
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.553.870,49
Despesas Liquidadas	2.110.799,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	11.828.461,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	(1.213.042,09)	0,00 %	
Resultado Primário	610.444,55	(1.217.795,97)	(199,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233,74	0,00	0,00	233,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	815.750,54	0,00	499.950,62	315.799,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.984,28	0,00	499.950,62	316.033,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	435.473,84	25% / 18%	42,53 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	171.744,10	60%	75,05 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	517.969,48		921.117,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	38.322,70		61.677,30	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.903,54	15%	22,75 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:076ABBE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DEMONSTRATIVO RECEITA DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	312.200,00	312.200,00	15.365,24	4,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	99.100,00	99.100,00	201,02	0,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.300,00	42.300,00	2.164,92	5,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.700,00	90.700,00	12.403,55	13,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	5,64	0,25
Dívida Ativa dos Impostos	10.900,00	10.900,00	530,92	4,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	59,19	2,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.304.000,00	12.304.000,00	1.008.505,78	8,20
Cota-Parte FPM	9.696.800,00	9.696.800,00	747.330,60	7,71
Cota-Parte ITR	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	171.900,00	171.900,00	75.127,42	43,70
Cota-Parte ICMS	2.356.500,00	2.356.500,00	183.352,33	7,78
Cota-Parte IPI-Exportação	34.700,00	34.700,00	2.695,43	7,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.616.200,00	12.616.200,00	1.023.871,02	8,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	595.500,00	595.500,00	11.638,46	1,95
Provenientes da União	440.500,00	440.500,00	11.638,46	2,64

Provenientes dos Estados			155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			595.500,00	595.500,00	11.638,46	1,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.868.900,00	2.912.810,30	460.605,10	15,81	407.467,39	13,99
Pessoal e encargos sociais	1.296.000,00	1.286.693,12	182.741,84	14,20	182.741,84	14,20
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.572.900,00	1.626.117,18	277.863,26	17,09	224.725,55	13,82
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	129.027,50	25.109,50	19,46	9.880,00	7,66
Investimentos	40.000,00	129.027,50	25.109,50	19,46	9.880,00	7,66
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.908.900,00**	**3.041.837,80**	**485.714,60**	**15,97**	**417.347,39**	**13,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	605.500,00	669.527,50	81.476,99	16,77	76.971,79	18,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	475.500,00	539.527,50	46.734,84	9,62	42.545,14	10,19
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	130.000,00	130.000,00	34.742,15	7,15	34.426,65	8,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	107.472,06	22,13	107.472,06	25,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**605.500,00**	**669.527,50**	**188.949,05**	**38,90**	**184.443,85**	**44,19**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**296.765,55**	**61,10**	**232.903,54**	**55,81**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				79.322,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.824.900,00	2.957.837,80	472.861,55	97,35	408.684,04	97,92
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	84.000,00	84.000,00	12.853,05	2,65	8.663,35	2,08
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.908.900,00**	**3.041.837,80**	**485.714,60**	**100,00**	**417.347,39**	**100,00**

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:AA4427BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019 – SRP PROCESSO N° 013/2019

Aos 21(dias) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n°. 09.151.179/0001-52, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo n°. 83, Jardim Curitiba, na cidade de Campo Mourão - PR CEP 87.303-313, através de seu representante legal o Sr. Antonio Aparecido dos Santos, residente e domiciliado na Rua Paul Percy Harris n°. 185, Jardim Curitiba, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP 87.303.320 portador da Carteira de Identidade n° 1.923.638-2/SESP-PR e inscrito no CPF n°. 327.012.259-49.

Descrição dos itens:

ITEM	*QTD. ESTIMADA 12 MESES*	*DESCRIÇÃO*	*UND.*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
4	40	PNEU NOVO, 205/75R16	und	485,00	19.400,00	FALKEN/R51
8	12	PNEU NOVO, 17/5/25	und	2.660,00	31.920,00	TITAN EARTHMOVER TRACTION
9	20	PNEU NOVO, 1000-20 LISO COMUM	und	813,00	16.260,00	MAGGION/LUNGAVIA
10	20	PNEU NOVO, 1000-20 BORRACHUDO	und	1.095,00	21.900,00	GOODYEAR/CONQUISTADOR
15	16	PNEU NOVO, 17-5-25	und	2.660,00	42.560,00	TITAN EARTHMOVER TRACTION
26	20	CÂMARA DE AR NOVA, ARO 24	und	164,00	3.280,00	QBOM
27	10	CÂMARA DE AR NOVA, ARO 18	und	100,00	1.000,00	RS

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2019.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2019, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.007/2019.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.007/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Antonio Aparecido dos Santos, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6EAE6606

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019 – SRP PROCESSO N° 013/2019

Aos 21(dias) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF n°. 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Para n°. 34, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana - PR CEP 86.804-250, através de seu representante legal a Sra. Adriana Michele Mendes, residente e domiciliada na Rua Jose Marchiori n°. 556, Jardim Presidente Kennedy, na cidade de Apucarana - PR, CEP 86.809-110 portador da Carteira de Identidade n°. 8.031.025-0/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 034.600.949-90.
Descrição dos itens:

ITEM	*QTD. ESTIMADA 12 MESES*	*DESCRIÇÃO*	*UND.*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
1	40	PNEU NOVO, 175/70 R13	und	157,00	6.280,00	FUZION
3	20	PNEU NOVO, 20517/70R15	und	375,00	7.500,00	BRIDGESTONE
6	10	PNEU NOVO, 245/70 R16	und	425,00	4.250,00	FIRESTONE
7	8	PNEU NOVO, 14-9-24	und	1.306,00	10.448,00	FIRESTONE
12	20	PNEU NOVO, 1400-24 16 LONAS G2	und	1.999,00	39.980,00	MAGGION
13	12	PNEU NOVO 12-5-80	und	1.006,00	12.072,00	GOODYEAR
14	10	PNEU NOVO, 12,5/80-18	und	1.006,00	10.060,00	GOODYEAR
16	60	PNEU NOVO, 275.80 R22.5 RADIAL LISO	und	1.187,00	71.220,00	DAYTON
18	8	PNEU NOVO 18.4-34, AGRICOLA	und	2.522,00	20.176,00	FIRESTONE
20	50	PNEU NOVO, 175-70-14	und	218,00	10.900,00	FUZION
21	16	PNEU NOVO, 185X65X15	und	232,00	3.712,00	FUZION

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2019.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2019, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea “a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas “a” e “b” do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.007/2019.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.007/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adriana Michele Mendes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã- PR

ADRIANA MICHELE MENDES
A. M. Mendes – Acessorios -EPP /detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AAD913BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2018

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**869.813,25**	**277.180,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**7.903,02**	**9.774,43**
Caixa e Equivalentes de Caixa	737.110,84	176.673,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.650,27	7.718,66
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.252,75	2.055,77
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.775,24	10.775,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	121.927,17	89.732,05			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.208.092,61**	**12.167.303,61**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.903,02**	**9.774,43**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.208.092,61	12.167.303,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	824.263,29	783.474,29	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.383.829,32	11.383.829,32	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.070.002,84	12.434.709,82
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	635.293,02	140.342,84
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.434.709,82	12.294.366,98
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.070.002,84**	**12.434.709,82**
TOTAL	**13.077.905,86**	**12.444.484,25**	**TOTAL**	**13.077.905,86**	**12.444.484,25**
ATIVO FINANCEIRO	737.110,84	176.673,35	PASSIVO FINANCEIRO	557.947,44	106.399,72
ATIVO PERMANENTE	12.340.795,02	12.267.810,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL				**12.519.958,42**	**12.338.084,53**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres				179.163,40	70.273,63
TOTAL				179.163,40	70.273,63

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS
O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com personalidade jurídica própria. Compete ao SAMAE ou outra entidade especializada em engenharia sanitária: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã.
Conta com técnicos qualificados para operação do sistema e sua administração, tendo como objetivo o uso racional da água e gerar recursos financeiros para investimentos de recuperação e preservação dos mananciais das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 5.969 ligações de água e 5.702 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 56.000 metros.
Informamos que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).
ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.
ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 737.110,84. Destacamos também que a entidade possui de estoques o valor de R$ 121.927,17.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 12.208.092,61, sendo R$ 40.789,00 maior que o ano de 2017 que era de R$ 12.167.303,61, que equivale a um aumento de 0,34%.

BENS MÓVEIS	2017	2018	VARIAÇÃO EM %
	783.474,29	824.263,29	5,21
BENS IMÓVEIS	2017	2018	VARIAÇÃO EM %
	11.383.829,32	11.383.829,32	0,00

PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

2 - PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período, o valor do passivo circulante é de R$ 7.903,02, uma diminuição de 19,15% em relação a 2017 que era de 9.774,43.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo.
PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2018 é de 13.070.002,84, no ano de 2017 o valor do Patrimônio era de 12.434.709,82, um aumento de 635.293,02, ou seja, 5,11% de variação positiva.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contabil - CRC/PR 056634/O-2

EDIVALDO PEREIRA
Controle Intermo

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:C12F3021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 6/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	25/2019
	Processo de Licitação:	25/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	27/02/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINA, DE FRANGO E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme solicitação do Departamento Educação.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 21 de Março de 2019, às 09:47 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 25/2019, Licitação nº 6/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CARNE BOVINA MOÍDA, DE ABATE RECENTE, RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% GORDURA, NÃO APRESENTAR OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	Kg	2.500,00	D'MILLE	0,0000	11,69	29.225,00
7	LINGUIÇA, DO TIPO CALABRESA, CARNES DE PRIMEIRA LINHA, COM CUBOS DE GORDURA REDUZIDOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	500,00	FRIGODASKO	0,0000	12,60	6.300,00
8	MORTADELA DEFUMADA (EMBUTIDO DE CARNE SUINA COM CUBOS DE GORDURA, TEMPERADA COM PIMENTA PRETA MURTA, NÓZ MOSCADA E COENTRO) PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	1.000,00	FRIGODASKO	0,0000	16,60	16.600,00
Total do Participante -------->							52.125,00
Participante: 5109 - TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, COM CERCA DE 05 CM, DE ABATE RECENTE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, NÃO APRESENTANDO OSSOS OU CARTILAGENS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE 02 A 05 KG (TIPO: ACÉM)	Kg	2.000,00	BOI BRASIL SIF 1723	0,0000	11,90	23.800,00
3	FRANGO RESFRIADO INTEIRO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	150,00	GUIBON SIF 4232	0,0000	4,80	720,00
4	CARNE DE FRANGO, DO TIPO COXA E SOBRECOXA (CORTES RESFRIADO E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. IINSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	1.500,00	GUIBON SIF 4232	0,0000	5,49	8.235,00
5	PEITO DE FRANGO (CORTES RESFRIADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	Kg	1.000,00	GUIBON SIF 4232	0,0000	6,89	6.890,00
6	APRESUNTADO COZIDO, FATIADO 1º LINHA - COMPOSTO POR CARNE SUINA NOBRE, COM NO MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS E NO MÁXIMO 1% DE CARBOIDRATO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	Kg	600,00	FRIMESA SIF 727	0,0000	12,99	7.794,00
Total do Participante -------->							47.439,00
Total Geral ---------->							99.564,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Março de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO AUGUSTO RANIERI
Representante

TACILIANE GOMES DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:728FB45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 1° BIMESTRE/2019 DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	3.306.600,00	3.306.600,00	399.492,66	12,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	539.000,00	539.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	319.000,00	319.000,00	32.826,03	10,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	992.145,00	992.145,00	233.060,08	23,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	616.000,00	616.000,00	102.029,58	16,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	424.050,00	424.050,00	2.310,88	0,54
DívidaAtiva dos Impostos	338.305,00	338.305,00	20.098,48	5,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	78.100,00	78.100,00	9.167,61	11,74
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.892.500,00	29.892.500,00	6.480.551,13	21,68
Cota-Parte FPM	13.750.000,00	13.750.000,00	3.111.350,92	22,63
Cota-Parte ITR	71.500,00	71.500,00	11.530,28	16,13
Cota-Parte IPVA	1.430.000,00	1.430.000,00	885.256,60	61,91
Cota-Parte ICMS	14.300.000,00	14.300.000,00	2.431.141,47	17,00
Cota-Parte IPI-Exportação	231.000,00	231.000,00	41.271,86	17,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.199.100,00	33.199.100,00	6.880.043,79	20,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.566.000,00	2.566.000,00	149.801,32	5,84
Provenientes da União	2.495.000,00	2.495.000,00	128.712,17	5,16
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	71.000,00	71.000,00	21.089,15	29,70
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.566.000,00	2.566.000,00	149.801,32	5,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.515.625,00	8.590.658,26	1.469.127,83	17,10	1.284.787,04	14,96
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.515.625,00	8.590.658,26	1.469.127,83	17,10	1.284.787,04	14,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.291.037,91	5.366.071,17	763.190,33	14,22	763.190,33	14,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.224.587,09	3.224.587,09	705.937,50	21,89	521.596,71	16,18
DESPESAS DE CAPITAL	443.781,00	443.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	443.781,00	443.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.959.406,00	9.034.439,26	1.469.127,83	16,26	1.284.787,04	14,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

PERCENTUAL MÍNIMO		ATUALIZADA	Até o Bimestre(f)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	22,36	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	104.639,24	7,12	104.639,24	8,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	104.661,60	7,12	104.639,24	8,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.959.406,00	9.034.439,26	1.364.466,23	92,88	1.180.147,80	91,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-148.141,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.619.345,50	5.694.378,76	1.040.823,11	70,85	958.953,64	74,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.900,00	515.900,00	166.805,81	11,35	166.805,81	12,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	516.950,00	516.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.307.210,50	2.307.210,50	261.498,91	17,80	159.027,59	12,38
TOTAL	8.959.406,00	9.034.439,26	1.469.127,83	100,00	1.284.787,04	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0C60D0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, Salas 01 e 02, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Roseli De Fatima Dos Passos Tortelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.913.533-0 SSP-PR e CPF nº 319.728.619-72, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, casa 10, Condomínio Belle Ville, Seminário, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina. Com ou sem TCM. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1657)	GR	80000	0,038	3.040,00
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora.	GR	200000	0,041	8.200,00
3	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra.	GR	240000	0,037	8.880,00
4	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, com ou sem TCM, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1660)	ML	400000	0,016	6.400,00
6	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal, com ou sem presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1662)	GR	20000	0,042	840,00
8	Alimento para suplementação oral com proteína de origem animal, com ou sem presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	GR	80000	0,04	3.200,00

	Apresentar Amostra. (02-01-1664)				
9	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1665)	ML	600000	0,019	11.400,00
13	Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1669)	ML	20000	0,049	980,00
15	Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1671)	GR	80000	0,17	13.600,00
26	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA relação 1:1. Distribuição calórica: proteína 11%; carboidratos 45%; lipídeos 44%. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar Amostra. (02-01-1683)	GR	60000	0,30	18.000,00
34	Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheio e a textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação: pó. Apresentar Amostra. (02-01-1691)	GR	3000	0,15	450,00

Valor Total: R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Integra Soluções Médicas LTDA EPP
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:108562CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr Fernando Joel Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.575.072-4 SSP-PR e CPF nº 027.880.659-73, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apto 802, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
10	Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), com 50% de carboidrato ou menos, podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1666)	GR	120000	0,14	16.800,00
11	Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1667)	ML	40000	0,034	1.360,00
17	Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de lactose e glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1673)	GR	240000	0,061	14.640,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1676)	GR	450000	0,09	40.500,00
31	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar Amostra. (02-01-1688)	GR	40000	0,099	3.960,00
32	Modulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas de lactobacilos para casos de constipação, diarreia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e gluten. Apresentar Amostra. (02-01-1689)	GR	6000	1,56	9.360,00

Valor Total: R$ 86.620,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

LFP Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:940923C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, sediada na Rua Rio Solimões, nº 516, Weissopolis, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Reginaldo Celso Guidolin, brasileir, Portador da Carteira de Identidade nº 3.284.789-7 SSP-PR e CPF nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Capão Da Imbuia, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1672)	ML	30000	0,078	2.340,00
19	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de Crohn. Com proteína 100% de origem animal e TCM. Isento de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1675)	GR	20000	0,78	15.600,00
23	Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição especifica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Apresentação em na forma de pó com lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais e ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1680)	GR	68000	0,05	3.400,00
24	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA), 100% lactose, óleos vegetais e gordura láctea, zinco, selênio e ferro. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1681)	GR	200000	0,04	8.000,00
25	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com lactose, prebióticos, óleos vegetais e gorduras láctea, zinco, selênio e ferro. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1682)	GR	150000	0,04	6.000,00
27	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1684)	GR	168000	0,036	6.048,00
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1685)	GR	176000	0,04	7.040,00
29	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1686)	GR	80000	0,03	2.400,00
35	Formula infantil destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas especificas com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de gluten e lactose. Apresentação em embalagem a apartir de 300 gr. Apresentar Amostra. (02-01-1692)	GR	68000	0,058	3.944,00
38	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1677)	GR	75000	0,19	14.250,00

Valor Total: R$ 69.022,00 (sessenta e nove mil e vinte e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Savimed Comércio De Produtos Médicos LTDA
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D28F8E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP-PR e CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1661)	GR	120000	0,04	4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1.8 a 2.0 kcal/ml Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1668)	ML	20000	0,07	1.400,00
21	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1678)	GR	200000	0,16	32.000,00
22	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100%maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1679)	GR	56000	0,055	3.080,00
30	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1687)	GR	80000	0,34	27.200,00
36	Formula Infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó, com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição proteica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de gluten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400gr e 800gr. Apresentar Amostra. (02-01-1693)	GR	8000	0,08	640,00
37	Formula Infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA E ARA), nucleotídeos, composição proteica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de gluten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400gr e 800gr. Apresentar Amostra. (02-01-1694)	GR	4000	0,08	320,00

Valor Total: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratante

Vaccarin & Alff LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A4BA6BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2018

Município:MATINHOS		UF: ESTADO DO PARANÁ			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	249.826.216,91	243.505.394,13	**PASSIVO CIRCULANTE**	2.381.852,85	2.052.490,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	28.250.899,13	26.383.163,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	781.921,24	89.880,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	207.116.604,45	203.345.872,12	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	196.044,67	1.084.258,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	583.371,51	537.716,62	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.403.886,94	878.351,12
ESTOQUES	13.813.567,82	13.207.649,65	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	11.502.167,81	11.635.944,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	61.774,00	30.991,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	5.552.588,20	6.517.970,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.027.620,74	139.559.685,36	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.679.540,86	5.082.541,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	45.562.208,66	36.210.697,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	2.269.485,39	35.431,95
IMOBILIZADO	110.465.412,08	103.348.987,67	RESULTADO DIFERIDO	553,36	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	391.969.816,99	369.376.644,50
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	203.484.216,94	206.220.067,61
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.431.873,01	2.431.873,01
			RESULTADOS ACUMULADOS	186.053.727,04	160.724.703,88
TOTAL	**405.853.837,65**	**383.065.079,49**	**TOTAL**	**405.853.837,65**	**383.065.079,49**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**405.853.837,65**	**383.065.079,49**
ATIVO FINANCEIRO	28.768.276,19	26.887.255,12
ATIVO PERMANENTE	377.085.561,46	356.177.824,37
PASSIVO (II)	**24.534.316,53**	**23.804.288,10**
PASSIVO FINANCEIRO	13.012.503,98	12.163.483,87
PASSIVO PERMANENTE	11.521.812,55	11.640.804,23
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**381.319.521,12**	**359.260.791,39**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	$0,00	$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	6.545.872,34	6.545.872,34
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**6.545.872,34**	**6.545.872,34**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	$0,00	$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	$0,00	$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	$0,00	$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**$0,00**	**$0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	445.991,85	1.248.539,98
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.886.015,89	0,00
76	FUNTRAN - DETRAN	0,01	0,01
94	Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	0,00	0,00
101	FUNDEF 60% - Exercício Corrente	18.815,11	73.577,75
102	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	443.056,22	143.452,66
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	26.112,03	114.228,55
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	-7.743,68	13.087,95
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	193.731,67	189.427,15
107	Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	701.894,26	1.075.630,35
108	Creche Junara	0,00	0,00
110	CRECHE MANGUE SECO	-304,68	-304,68
111	Merenda Escolar - Exercício Corrente	50.040,16	95.980,05
112	Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	8.255,37	4.345,12
113	Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	59.692,68	30.165,92
116	Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	4,23	4,13
117	PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	0,00	0,00
118	EQUIPAMENTOS - PAR	0,00	2.888,80
119	PDDE	9.122,50	7.379,19
120	EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	0,00	0,00
121	Recurso Federal - Apoio a creches	36.127,52	35.324,80
122	EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	0,00	3.680,52
123	BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	0,00	0,00
124	Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	-210.663,78	-187.812,39
125	Implantação/Adequação de Estruturas Esportivas Escolares PAC II	1.217,30	1.217,30
126	CRECHES BRASIL CARINHOSO	7.254,73	7.093,53
127	Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	5.966,82	0,00
128	EI - NOVOS ESTABECIMENTOS	686.917,99	449.828,17
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	205,15	-900.072,95
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	30.156,61	37.810,81
313	Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	-9.261,24	-9.431,22
315	Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	20.888,37	9.735,49
319	RECEITA CONVÊNIO DO FNS	0,00	0,00
320	CONVENIO 3295/2004 - FNS	4.355,33	4.355,33
321	Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	19.999,87	20.437,98
322	Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	0,00	0,00
369	SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	19.638,31	327.762,04
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00
495	SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	484.641,48	1.082.664,99
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	256.106,72	316.869,89
497	VIGILANCIA EM SAUDE	347.972,46	349.162,40
498	SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	34.514,82	37.999,65
499	GESTÃO DO SUS	63.596,16	62.923,24
500	Bloco de Investimentos - Saúde	980.148,28	1.552.032,80
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	18.751,88	17.759,32
504	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	90.606,56	202.584,64
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.000.905,27	7.652.507,47
509	Gerenciamento de Trânsito	180.889,24	219.546,63
510	TAXAS - Exercício Poder de Polícia	154.204,93	172.838,21
511	TAXAS - Prestaçao de Serviços	150.657,58	124.031,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	12.508,14	42.388,16
515	FUNREBOM	686.390,90	322.730,70
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	592.380,10	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	116.116,74	135.411,31
556	Transferências Lei 9615/98	30.807,59	45,28
607	Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski	0,00	0,00
610	OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA	0,00	-56.539,32
701	PAC - Exercício Corrente	0,00	0,00
702	Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00
703	Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	7,85	7,85
704	Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	0,00	0,00
710	Programa Bolsa Familia	0,00	0,00
711	Programa Bolsa Urbana - PETI	0,07	0,07
712	Programa Jornada Urbana - PETI	0,00	0,00
714	Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	0,00	0,00
716	PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	0,00	0,00
717	API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	0,00	0,00
718	PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	0,00	0,00
719	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
720	PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	-1,10	-1,10
721	PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00
722	IGD - BOLSA FAMÍLIA	589,96	589,96
723	PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	4,10	4,10

726	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	0,00	0,00
728	FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	0,00	0,00
736	FMAS BPFI	6.935,55	6.935,55
737	CONV Patrulha Agricola	-1.042,50	-1.042,50
742	FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	0,00	0,00
743	Piso fixo de média complexidade II - CREAS	4.648,35	4.648,35
744	BLOQUETES	-2,29	-2,29
745	CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00
748	CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	-542,65	-542,65
749	CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	0,00	0,00
753	REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	-12.692,13	-12.692,13
755	ACADÊMIAS AO AR LIVRE	0,00	0,00
756	CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	0,00	-1.562.578,28
760	Convênio SENASP/MJ nº 812139/14	7.495,01	7.495,01
761	Convênio Operação PR	965,54	121.766,20
762	RECAPE SEDU/PRCIDADE	0,00	0,00
763	Receita JUCEPAR	22.937,94	6.973,85
765	Conv Agro Aquis trator	0,00	145.213,47
766	CONV AMPLIAÇÃO CRAS	-93.708,52	195.775,41
768	CONVENIO CAMINHOES	0,00	287.311,18
769	CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS	1.352,68	0,00
770	CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	-710.538,19	0,00
771	CONVENIO BOTÃO DO PANICO	162.952,93	0,00
772	Convenio Limpeza de Canais	200.124,59	0,00
934	Bloco de Proteção Básica (SUAS)	394.311,03	225.686,62
935	Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	93.363,68	122.977,53
936	Componente para qualificação da gestão SUAS	29.924,86	141.956,27
Total das Fontes de Recursos:		15.755.772,21	14.723.771,25
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:39D850A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**21.257.555,92**	**3.587,98**	**400.464,31**	**570.632,55**	**1.403.886,66**	**-**	**18.878.984,42**	**5.658.062,67**	**-**
Transferencias FUNDEB	735.919,61	-	274.048,28	-	-	-	461.871,33	-	-
Transferências Voluntárias	3.184.066,84	-	40.949,85	112.493,82	-	-	3.030.623,17	2.867.112,18	-
Alienação de Bens	242.640,16	-	-	-	-	-	242.640,16	-	-
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,01	-	-	-	-	-	0,01	-	-
Transferências de Programas	4.599.064,97	-	35.588,36	329.827,75	-	-	4.233.648,86	821.461,59	-
Antecipção de Receita Orçamentaria - ARO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§13, Art. 166 da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Apoio Financeiros aos Municipios - AFM	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Restituiveis	1.403.886,66	-	-	-	1.403.886,66	-	-	-	-
Outras Origens	11.091.977,67	3.587,98	49.877,82	128.310,98	-	-	10.910.200,89	1.969.488,90	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**11.290.294,55**	**60.820,06**	**493.449,10**	**578.130,16**	**-**	**-**	10.157.895,23	**3.843.470,49**	**-**
Recursos Ordinários	11.290.294,55	60.820,06	493.449,10	578.130,16	-	-	10.157.895,23	3.843.470,49	-
TOTAL (III) = (I + II)	**32.547.850,47**	**64.408,04**	**893.913,41**	**1.148.762,71**	**1.403.886,66**	**-**	**29.036.879,65**	**9.501.533,16**	**-**
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	70.522.363,83	-	-	-	-	-	70.522.363,83	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2019, 11h e 17m.									

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:026367EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.943.943,70	527.057,80
Pessoal Ativo	60.603.035,96	560,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.102.145,35	-
Obrigações Patronais	10.500.890,61	560,29
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.852.553,25	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.951.830,56	-
Pensões	900.722,69	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.488.354,49	526.497,51
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	6.563.249,83	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	686.907,30	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.789,28	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.852.553,25	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.380.693,87	527.057,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.836.738,65	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	437.168,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	135.399.570,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	64.907.751,67	47,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	81.239.742,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	77.177.755,27	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	73.115.768,15	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mar/2019, 10h e 49m.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:ABAC0CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.739

PORTARIA Nº 1.739

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.723/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: fevereiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
5462-1	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	21/02/2019	27/03/2019	SEMEDI
5725-1/2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	28/02/2019	20/03/2019	SEMEDI
10424-1	CLEMIDA RIBEIRO LOPES MATTAR	22/02/2019	03/04/2019	SEMSA
7083-1	CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA	28/02/2019	21/03/2019	SEMEDI
7100-2/3	CYBELLE DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	26/02/2019	13/03/2019	SEMEDI
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	22/02/2019	20/03/2019	SEMAS
9776-1	DARCI LUIZ OTAVIO	23/02/2019	28/02/2019	SEMAS
10250-1	DIVALDO ZAGUI	19/02/2019	28/03/2019	SEMAP
12856-1	EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL	26/02/2019	14/03/2019	SEMMA
9300-1	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	19/02/2019	27/02/2019	SEMEDI
6250-2	GERSI ALVES DE MOURA	19/02/2019	28/03/2019	SEMAP
11879-1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	02/03/2019	20/03/2019	SEMEDI
11151-3	JULIANA FARIAS ALIONÇO	22/01/2019	07/02/2019	SEMSA
9214-1	JULIANE DE ABREU IUNQ	05/02/2019	17/04/2019	SEMEDI
6218-2	JULIO CEZAR CHRISTAKIS SANTOS	16/02/2019	14/03/2019	SEMSU
5355-1	LUCIANO FAZOLO	15/02/2019	21/02/2019	SEMSEG
8450-1	MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	19/02/2019	21/03/2019	SEMSA
10665-1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	28/02/2019	27/03/2019	SEMEDI
4919-1	NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS	06/02/2019	21/03/2019	SEMSA
3285-1	NEUZA MARIA GONÇALVES MAIA	26/02/2019	20/03/2019	SEMEDI
7871-1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	26/02/2019	28/02/2019	SEMEDI
12381-1/2	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	26/02/2019	17/04/2019	SEMEDI
10965-1/2	SERLIA MARIANO	26/02/2019	28/02/2019	SEMEDI
11910-1/2	SILVANA DE ARAUJO COSTA	06/03/2019	03/04/2019	SEMEDI
7937-2	SUZANE CRISTINERIBEIRO CICARELLO	28/02/2019	04/04/2019	SECULTUR
7920-1	YONARA JAQUES DA SILVA	21/02/2019	21/03/2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0CD3BFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019

Processo Nº.: 30/2019
Pregão eletrônico Nº. 26/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2019
No dia 15 do mês de Março do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 26/2019, Processo Licitatório nº. 30/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96826	ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI
85802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
98487	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
85966	SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
97608	TUBARAO LICITACOES EIRELI
92184	ZAC ALIMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI	23.123.545/0001-90	FELIPE ROCHA	073.943.869-70
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUEROFF DALLMANN	003.615.709-02
FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	28.094.497/0001-73	FRANCINE GIANA GUIDO	005.396.729-12
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	129.339.369-09
ZAC ALIMENTOS LTDA	10.979.082/0001-11	CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA	048.794.519-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pão francês kg. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KILO	AVENIDA	1.250,000	9,8700	12.337,50
2	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG	CEASA	100,000	2,5000	250,00
5	ADOÇANTE 200 ML (Similar, Equivalente ou Superior à marca Zero Cal ou equivalente)	UND	ADOCYL	80,000	3,4000	272,00
6	ALFACE CRESPA, pé deve ter folhas integras, frescas, cor caracteristica, sem manchas ou picadas de insetos.	UN	CEASA	150,000	1,7000	255,00
7	ALHO GRAUDO: PRIMEIRA QUALIDADE	KG	CEASA	100,000	9,5000	950,00

8	Almeirão - maço.	UND	CEASA	150,000	1,8000	270,00
11	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM 05 KG	PCT	MINUETO	120,000	9,5000	1.140,00
15	Bala mastigável de amendoim, equivalente, superior ou similar ao DADINHO. Paconte com 600 gramas.	PCT	DADINHO	150,000	9,7500	1.462,50
19	BATATA INGLESA:	KG	CEASA	200,000	2,4900	498,00
21	Berinjela fresca - kg	KG	CEASA	150,000	3,0000	450,00
22	BETERRABA	KG	CEASA	60,000	2,8500	171,00
24	Bisteca suína kg	KG	FRIMESA	100,000	7,5000	750,00
26	BOLACHA DE MAISENA Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém Glúten. Com no mínimo 360 gramas.	PCT	RENATA	400,000	2,1800	872,00
30	Brócolis com folhas e flores verdes, sem presença de pragas	KG	CEASA	100,000	5,0000	500,00
32	CAIXA DE SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO. (SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DELL VALE)	UND	LIDER	150,000	2,9000	435,00
33	CALDO DE GALINHA, embalagem com 06 tabletes mín 57 g.	PCT	APTI	70,000	0,7000	49,00
38	CARNE DE PORCO (PALETA)	KG	PATRÃ?O	200,000	7,5000	1.500,00
40	CARNE PARA BIFE - POSTA VERMELHA	KG	JC CORREIA	200,000	12,8000	2.560,00
41	Catchup tradicional- embalagem 400 gramas. (similar, igual ou superior à marca zaeli).	UND	KATU	150,000	3,0000	450,00
42	CEBOLA DE CABEÇA: Características técnicas: cebola de primeira qualidade, classe média, tipo especial de 50 a 90 mm de diâmetro transversal. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas, com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação de maturidade.	KG	CEASA	150,000	2,6000	390,00
44	CENOURA: Características técnicas: cenoura de primeira qualidade, classe média, tipo especial. Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ter tamanho médio.	KG	CEASA	150,000	2,7000	405,00
48	Chocolate granulado - pacote 500gr (equivalente, igual ou superior à marca dori).	UND	KATU	100,000	4,0800	408,00
49	CHOCOLATE equivalente, superior ou similar ao BIS caixa com 20 unidades, 126 gr (no mínimo).	UND	BIS	300,000	3,1000	930,00

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	COSTELA BOVINA: Características técnicas: Carne bovina em pedaços, resfriada, sem gordura e sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Tipo minga e contra-minga	KG	JC CORREIA	200,000	9,0000	1.800,00
53	Costelinha suína kg	KG	FRIMESA	100,000	8,5000	850,00
54	COUVE FLOR: intacta, sem danos oganicos e mecanicos, tamanho médio	UN	CEASA	150,000	4,9000	735,00
55	COUVE MANTEIGA "in natura" (maço) intacta, sem danos orgânicos e mecânicos.	MACO	CEASA	200,000	1,6000	320,00
56	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO	KG	LAR	200,000	4,5000	900,00
57	CRAVO DA INDIA 40 GR	PCTE	IZAC	150,000	2,8000	420,00
58	CREME DE LEITE CX DE 200 GRAMAS	UND	LIDER	250,000	2,0000	500,00
60	DOCE DE LEITE: Ingredientes: leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio. Embalagem: potes de polietileno atóxico, com peso liquido de 400 gramas.	UN	TRIANGULO	150,000	2,3000	345,00
61	ERVILHA:Características técnicas: ervilha em conservas. Ingredientes: ervilha, água e sal. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em latas de 200 gramas resistentes.	UN	BONDELLE	300,000	1,3500	405,00
66	FARINHA DE TRIGO: Especial sem fermento, embalada em sacos de papel, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade. Pacote com 05 kg (no mínimo).	PCT	ANNIELA	250,000	9,0000	2.250,00
72	Frango inteiro - 1kg	UND	CANÃ?Ã?O	150,000	4,5000	675,00
74	GELATINA SABORES SORTIDOS: (morango, limão, abacaxi e uva). Ingredientes: Açúcar, gelatina, reguladores de acidez (E297 e E331), aromatizante, vitamina C (9/100 mg) e corantes (E124 e E102). Embalagem: caixa intacta com no mínimo de 35 gramas.	CX.	ATALAIA	800,000	0,5000	400,00
78	Iogurte natural integral - embalagem de 170 g	UND	FRIMESA	200,000	2,1100	422,00
79	Jiló - kg	KG	CEASA	100,000	5,0000	500,00
80	LARANJA PERA:Características técnicas: laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade.	KG	CEASA	300,000	1,7500	525,00
81	LEITE CONDENSADO 395GR	CX.	TRIANGULO	250,000	2,8600	715,00
82	LEITE DE COCO:: Sem glúten, embalagem com 200 ml.	UN	IMPERIAL	200,000	1,3000	260,00
83	LEITE DE SOJA CAIXA COM 1 LITRO ORIGINAL COMBINAÇÃO DA PROTEÍNA DA SOJA 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL, FONTE DOS MINERAIS CALCIO E DAS VITAMINAS A, B2, B6, B12, C D E ÁCIDO FÓLICO.	CAIX	LIDER	100,000	4,2900	429,00
84	LEITE EM PÓ: ingredientes: leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico, não contém glúten. 400 gr (no mínimo).	UND	FRIMESA	102,000	7,0000	714,00
85	LEITE INTEGRAL: Ingredientes: leite integral, estabilizantes (tripolifosfato de sódio, difostato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio), sem glúten, não necessita de refrigeração. Embalagem: caixa com 12 unidades de 01 litro, contendo selo do Ministério da Agricultura e informações nutricionais.	LITR	LIDER	200,000	31,1900	6.238,00
86	LEITE ZERO LACTOSE: SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE CAIXA COM 01 LITRO. (Similar, Equivalente ou Superior a marca Piracanjuba)	UND	LIDER	80,000	3,8000	304,00
87	Limão verde e fresco- kg	KG	CEASA	150,000	2,8000	420,00

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
89	LINGUICA TOSCANA: Características técnicas: carne suína moída (lombo, paleta, barriga, papada) em formato cilíndrico embutida em tripas de cerca de 10 cm, curta e grossa. Ingredientes: carne suína moída, temperos básicos (sal e alho), essências naturais próprias, açúcar e aditivos próprios. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de polietileno atóxico de 03 a 05 kg. Prazo de validade: Máximo de 06 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. KG	KG	FRIMESA	100,000	7,4000	740,00
90	MAÇÃ: Características técnicas: maçã vermelha classificada tipo cat. 2. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A maçã deve ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. KG	KG	CEASA	150,000	4,2000	630,00
92	MACARRÃO INSTATANEO 85 gramas (Similar, equivalente, ou Superior à marca Nissin Miojo)	UND	FLORIANE	200,000	0,9000	180,00
95	Maço de hortelã	UND	CEASA	100,000	1,8000	180,00
96	MAIONESE: : INGREDIENTES - Água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite e mostarda), espessante goma xantana, acidulante ácido fosfórico e lático, conservador ácido sórbico, sequestranteedta cálcio dissódico, corante páprica, antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Peso: 500 gr	UN	QUERO	250,000	2,1000	525,00
99	MARGARINA:. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatadoreconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal, 15.000 de vitamina "A" por kg, estabilizantes mono e diglicerideos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322). Conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante acido cítrico, antioxidantes EDTA, TBHQ e BHT. Aroma idêntico ao natural de manteiga. Corantes naturais de urucum e cúrcuma. Sem glúten. Zero de gordura trans.Embalagem: deve ser de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada com peso liquido de, no mínimo, 500 gramas com 80% de lipídeos. (Similar, Equivalente ou Superior a marca Qualy).	UND	PRIME	300,000	2,4600	738,00
100	Massa de lasanha com ovos - embalagem 500g.	UND	LIANE	100,000	4,3000	430,00
102	Massa para pizza grande - embalagem com 02 unidades, peso mínimo 360 g	UND	BAIANO	150,000	6,3000	945,00
103	MELANCIA REDONDA: de boa qualidade (kg)	KG	CEASA	40,000	1,8000	72,00
106	MILHO VERDE (in natura) intacto, sem danos orgânicos e mecânicos, 01 dúzia.	DUZI	CEASA	80,000	7,0000	560,00
107	MILHO VERDE: características técnicas milho verde em conserva milho agua e sal, embalagem devem estar intactas, acondicionada em latas de, no mínimo, 200 gramas resistentes, prazo de validade 12 meses, data de fabricação máximo 90 dias.	UND	BONDUELLE	200,000	1,3000	260,00
109	Muçarela Fatiada: de primeira qualidade, fatia de aproximadamente 30 gramas.	KG	TOP	300,000	22,0000	6.600,00
111	OLEO DE SOJA: Ingredientes: óleo de soja, antioxidantes TBHQ (INS 319) e ácido cítrico (INS 330). Sem colesterol e 0% gordura trans. Embalagem: deve estar intactas em embalagens transparentes atóxicas tipo pet, não apresentando vazamento ou amassamento, apresentando conteúdo de, no mínimo, 900 ml. Data de validade: mínimo de 12 meses Data de fabricação: máx. 60 dias.	UND	COCAMAR	240,000	3,0000	720,00

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

114	OVOS: Características técnicas: tipo grande, classe A, com certificado de classificação. Embalagem: de papelão com 12 unidades	UN	CEASA	250,000	3,3000	825,00
117	Pacote de canela em pau - embalagem de 100g	UND	IZAC	100,000	2,9900	299,00
123	PANETONE: de frutas com, no mínimo, 500 gramas. Primeira qualidade (Similar, Equivalente ou Superior à marca Balduco).	UND	VÃ? NEUSA	80,000	8,6000	688,00
128	PEITO DE FRANGO: Peito de frango sem gordura, sem pele e limpo kg.	KG	CANÃ?Ã?O	250,000	7,4000	1.850,00
129	Pepino - kg.	KG	CEASA	150,000	2,8000	420,00
131	PESSEGO EM CALDA, lata com 800 gramas	UND	SCHAMM	150,000	4,9000	735,00
133	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG	CEASA	60,000	5,0000	300,00
137	POTE DE SORVETE DIVERSOS SABORES 2L (SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KIBOM)	UND	GEBON	100,000	14,9800	1.498,00
140	QUIABO "in natura" Os quiabos deverão estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. KG	KG	CEASA	80,000	5,7000	456,00
142	REPOLHO: Embalado em sacos plásticos resistentes. Os repolhos deverão estar intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UN	CEASA	60,000	3,0000	180,00
143	Requeijão cremoso tradicional - embalagem de 200gr.	UND	FRIMESA	100,000	4,5000	450,00
145	SALSICHA HOT DOG: : Ingredientes: produto de emulsão de carnes em forma de gomos alongados, cozida e resfriada. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de polietileno atóxico. Prazo de validade: mínimo de 04 meses. Data de fabricação: Maximo de 30 dias	KG	CANÃ?Ã?O	500,000	4,7000	2.350,00
148	TEMPERO PRONTO: embalagem com 12 saches (Similar, Equivalente ou Superior a marca Sazon)	UND	ZAELI	100,000	2,3000	230,00
151	VAGEM: Embalada em sacos plásticos resistentes, com capacidade para 1kg cada. As vagens deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	KG	CEASA	100,000	8,0000	800,00
153	Vinagre de maçã - embalagem com 500 ml.	UND	D ILHA	100,000	2,5000	250,00
Total Fornecedor:						71.343,00

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ABOBRINHA: casca verde brilhante e intacta	KG	ceasa	50,000	2,9900	149,50
13	Azeite de Oliva extra virgem - embalagem 500ml.	UND	porto real	100,000	10,8500	1.085,00
17	BANANA NANICA:	KG	ceasa	200,000	1,9900	398,00
18	BATATA DOCE	KG	ceasa	60,000	2,4900	149,40
27	BOLOS SABORES SORTIDOS: embalagem de polietileno atóxico com peso de, no mínimo, 250 gramas. (pacotes de bolo pronto Similar, Equivalente ou Superior à marca Renata ou Dona Benta)	PCT	renata	200,000	3,8200	764,00

Fornecedor: 85966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO: ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Contém glúten. Embalagem com - 48 a 50 unidades	PCT	arcor	50,000	19,9000	995,00
29	BOMBOM pacote com 48 a 50 unidades (Similar, Equivalente ou Superior a marca Sonho de Valsa)	PCT	bel	50,000	19,9000	995,00
43	CEBOLINHA VERDE MAÇO	UND	ceasa	150,000	1,1500	172,50
45	Cereal infantil, contendo nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção, lactobacilos, com lata com 400 gramas sabores variados (equivalente, superior ou similar ao MUCILON).	UND	mucilon	40,000	7,9800	319,20
76	GOMAS SORTIDAS: balas de amido sabores sortidos, pacote com 500 gramas	PCT	kuky	200,000	5,8400	1.168,00
77	GUARDA CHUVA DE CHOCOLATE: embalagem pacote com 50 unidades: Ingredientes: gordura vegetal hidrogenada, açúcar, cacau em pó natural, aroma de baunilha e lecitina de soja, contém traços de leite.	PCT	roma	200,000	10,6300	2.126,00
94	Maço de coentro	UN	ceasa	150,000	2,3700	355,50
97	MAMÃO: : Características técnicas: mamão formosa. O mamão deverá ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, sua coloração deverá ser de verde para amarelo.	KG	ceasa	200,000	3,5600	712,00
98	MANDIOCA SEM CASCA: : Embaladas em sacos plásticos resistente. As mandiocas deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor (amarela), odor e sabor característicos do produto e de fácil cozimento.	KG	ceasa	100,000	4,2800	428,00
113	OVINHO DE CHOCOLATE: pacote com 50 g	PCT	roma	150,000	9,5400	1.431,00
119	Pacote de fósforo- embalagem com 400 palitos.	UND	bila	100,000	2,7500	275,00
125	PAO PARA CACHORRO QUENTE: Embalados em sacos blocado, com capacidade de até 08 unidades cada, 400 gramas. Características: O produto deve ser de consistência macia, entregue com data de fabricação de até 02 dias.	UN	trigal	500,000	3,9800	1.990,00
134	PIPOCA DOCE, (Similar, Equivalente ou Superior a marca Vanessa) 35 gr.	UN	vanessa	350,000	1,6100	563,50
135	PIRULITO CORACAO: Pacote com 50 unidades, colorido artificialmente, aromatizado artificialmente, sabor tuti-fruti.	PCT	pity	200,000	3,5000	700,00
136	POLVILHO DOCE: é um alimento naturalmente rico em ferro e não contém gordura, ideal para uso culinário como para receitas de pão de queijo entre outros. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500 gramas (no mínimo).	PCT	lopes	100,000	1,9900	199,00
138	PRESUNTO FATIADO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS	KG	frimesa	150,000	11,9900	1.798,50
146	Salsinha maço de 50 gramas (no mínimo).	MACO	ceasa	200,000	1,2500	250,00
Total Fornecedor:						17.024,10

Fornecedor: 92184 - ZAC ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	CARNE BOVINA - ACEM EM PEDACO	KG	PROPRIA	200,000	11,0000	2.200,00

Fornecedor: 92184 - ZAC ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	CARNE MOIDA (ACEM/MUSCULO)	KG	PROPRIA	450,000	9,0000	4.050,00
110	MUSCULO BOVINO: Características técnicas: Peça de carne bovina dianteira sem osso, resfriada, em pedaços ou moída sem gordura e sebo, carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradável.	KG	PROPRIA	250,000	11,0000	2.750,00
120	Pacote de Frango a passarinho - Pedaços de Frango Asa Sobrecoxa e Peito Congelado com Osso - embalagem de 1kg	UND	PROPRIA	150,000	6,5000	975,00
Total Fornecedor:						9.975,00

Fornecedor: 96826 - ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
88	LINGUIÇA CALABRESA: produto obtido exclusivamente de carnes suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional". KG	KG	FRIGO FRIGO	100,000	8,3000	830,00
Total Fornecedor:						830,00

Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATE EM PÓ: lata com, no mínimo, 400 gr , produto deve conter cálcio, ferro, vitamina A,C e D e vitaminas do complexo B (Similar, Equivalente ou Superior a marca Nescau)	LATA	La Rend	200,000	3,2000	640,00
9	Amendoim classe miúdo tipo 1, cru , pacote 500g.	UN	DÃ´mille	200,000	3,7000	740,00
12	Atum ralado em óleo - embalagem 170 g.	UND	88	200,000	4,5000	900,00
14	AZEITONAS PCT COM 500 GRAMAS (no mínimo).	PCT	Campo Belo	200,000	6,8500	1.370,00
16	BALAS SORTIDAS: pacote fechado de fábrica com 500 gramas.	UND	Prodasa	300,000	4,5500	1.365,00
23	BISCOITO RECHEADO: : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, cacau em pó, sal, leite em pó desnatado, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), bicarbonato de sódio, aromatizantes, corante caramelo, estabilizante lecitina de soja e umectante propileno glicol.CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacotes de 130 gramas	UN	Galo	700,000	0,9500	665,00

25	BOLACHA AGUA E SAL - EMBALAGEM 400 GRS	PC	Racine	150,000	2,5900	388,50
31	Caixa de palitos de dentes- embalagem com 200 palitos.	UND	Gaboardi	100,000	0,6900	69,00
34	CANELA EM PÓ, pacote 50 gramas	UN	DÂ´mille	50,000	1,4500	72,50
36	CARNE - COXAO MOLE: carne resfriada, cortada para estrogonofe, , sem gordura e sebo. Carne de cor vermelho cereja, elástica, firme e com odor agradavel.	KG	DÂ´mille	200,000	12,7000	2.540,00
46	Chá de camomila- embalagem com 10 saquinhos.	UND	Da China	200,000	1,9000	380,00
47	Chá de erva doce - embalagem com 10 saquinhos.	UND	Da China	200,000	2,1000	420,00
50	Coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado- Pacote 100 gr. (equivalente, igual ou superior à marca sococo)	UND	DÂ´mille	250,000	2,4000	600,00
59	DOCE DE FRUTAS SORTIDO:Pastoso. Ingredientes: polpa de frutas, amido de milho, conservante benzoato de sodio, acidulante acido citrico. Embalagens: potes de polietileno atoxico, com peso liquido de 400 gramas.	UN	Lorenz	150,000	3,1000	465,00
62	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: tomate, açúcar, óleo vegetal, alho, sal, amido, especiarias e condimentos. Embalagem: tetra com no mínino 330 gramas - UND	UND	Bonare	400,000	1,2500	500,00

Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	Farinha de mandioca branca - embalagem 500 g.	UND	JajÃº	150,000	3,0000	450,00
64	FARINHA DE MILHO: amarela (Similar, Equivalente ou Superior a marca Yoki) 500 gr (no mínimo).	PCT	DÂ´mille	50,000	1,1700	58,50
67	FAROFA PRONTA: Ingredientes: farinha de mandioca, gordura vegetal, sal, bacon, cebola, alho, salsa,. cominho, louro, realcador de glutamato monossodico, aroma de bacon e antioxidante BHT. Sem gluten. Embalagem: aluminizada com 500 gramas.	UN	DÂ´mille	80,000	3,2500	260,00
70	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (Similar, Equivalente ou Superior à marca Royal) lata 100 gramas (no mínimo).	UND	DÂ´mille	200,000	1,3000	260,00
71	FERMENTO PARA PÃO: fermento biológico seco (desidratado): é o fermento de pão em envelopes pequenos, que pode ser conservado fora de geladeira. Por falta de umidade, ele está praticamente puro e hibernando. Contendo 03 unidades com 10 gramas cada (no mínimo).	UND	Atalaia	80,000	1,0300	82,40
73	FUBA: Ingredientes: fubá, ferro e acido fólico. Embalagem: plástica bem vedada com 1 kg (no mínimo).	PCT	Nutrinovo	50,000	1,3000	65,00
75	Goiabada Tradicional- embalagem 300g	UND	Val	150,000	1,3500	202,50
91	MACARRAO ESPAGUETE:Características técnicas: macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade a pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vitamina A e glúten. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes com peso liquido de 01 kg	KG	DÂ´mille	120,000	2,8600	343,20
93	MACARRAO PICADO com ovos p/ sopa unidade com 01 kg	KG	DÂ´mille	200,000	2,9800	596,00
101	Massa de pastel rolo - embalagem com 400g.	UND	Ibimassas	100,000	3,9500	395,00
104	MILHO CANJICA: saquinho com, no mínimo, 500 gramas (Similar, Equivalente ou Superior a marca Yoki ou equivalente).	UND	DÂ´mille	100,000	1,0500	105,00
105	MILHO PIPOCA: Ingredientes: milho para pipoca selecionado em grãos graúdos e sadios, de variedade amarela. Embalagem: em pacotes plásticos atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso liquido de, no mínimo, 500 gramas, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 180 dias	UND	DÂ´mille	250,000	1,5000	375,00
108	Mortadela Fatiada: de primeira qualidade, sem gordura, (Similar, equivalente, ou Superior à marca Perdigão).	KG	ManÃ¡	300,000	7,9900	2.397,00
112	OREGANO, primeira qualidade, pacote com 50 gramas	UN	DÂ´mille	150,000	1,0900	163,50
115	PAÇOCA: doce de amendoim, embalagem com 50 unidade	PCT	Bonn	100,000	10,2100	1.021,00
116	Pacote de batata palha - embalagem com 500 g.	UND	Mais Sabor	150,000	5,4500	817,50
121	Pacote de polvilho azedo - embalagem 500g.	UND	DÂ´mille	150,000	4,4000	660,00
126	Papel toalha interfolha branco 2 dobras - tamanho 20x21 - embalagem com 1000 folhas.	UND	Sorela	150,000	5,8000	870,00
127	PÉ DE MOLEQUE: CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	Bonn	100,000	8,4500	845,00
130	Pernil suíno kg	KG	DÂ´mille	100,000	8,5500	855,00
132	Pimenta do reino moída - embalagem de 100g.	UND	DÂ´mille	100,000	2,9000	290,00
139	QUEIJO RALADO: pacote com 50 GR (no mínimo).	UND	KejÃ£o	250,000	1,3900	347,50
141	GARRAFA TIPO PET DE REFRIGRANTE 02 LITROS (TIPO ANTARCTICA OU EQUIVALENTE) SABORES ENTRE LIMÃO LARANJA E GUARANÁ	UN	Conquista	1.500,000	3,1500	4.725,00

Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
144	SAL: Ingredientes: sal refinado extra iodado. Embalagem: polietileno leitoso ou transparente de 01 kg. Data de validade: mínimo de 06 meses. Data de fabricação: mínimo de 06 meses	KG	Pop	120,000	0,7500	90,00
147	Sardinha em óleo - embalagem 125g.	UND	Palmeira	200,000	2,5900	518,00
149	TEMPERO PRONTO: alho e sal, pote com 1 kg.	KG	DÂ´mille	100,000	2,9900	299,00
150	TRIGO PARA QUIBE: pacote de polietileno atóxico, transparente, resistente termossoldado com capacidade para 500 gramas de farinha de quibe.	UND	DÂ´mille	100,000	1,9500	195,00
152	Vinagre de álcool - embalagem com 500ml.	UND	Heinig	100,000	1,1500	115,00
Total Fornecedor:						28.516,10
Fornecedor: 98487 - FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Amido de milho - embalagem 500 g.	UND	APTI AMIDO DE MILHO	100,000	2,8900	289,00
51	Colorau - pacote 100 gr.	UND	APTI COLORAU 100GR	200,000	0,9400	188,00
118	Pacote de creme de cebola - peso mínimo 60 g- (Equivalente, igual ou superior à marca Maggi)	UND	APTI PACOTE	100,000	3,6900	369,00
122	Palmito em conserva, picado, peso drenado 300 g (no mínimo).	UND	CASARAO PALMITO	100,000	8,3900	839,00
124	PAO DE QUEIJO: , mistura para pão de queijo. Ingredientes: amido, amido modificado, gordura vegetal, condimento preparado sabor queijo(soro de leite, sal, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fôlico, antiumectante dióxido de silício, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossodico) queijo em pó e sal. Pacote com 250 gramas	UN	APTI PAO DE	150,000	5,1400	771,00
Total Fornecedor:						2.456,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (DEZ) dias, exceto para os itens PERECÍVEIS, que deverão ser entregues IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal ordenadora das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (DEZ) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e fiscalização dos produtos será realizado pela servidora, membro da Comissão de Recebimento de Bens: ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.837/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Março de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secratária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EI
CNPJ: 23.123.545/0001-90

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
CNPJ: 73.965.444/0001-35

FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA
CNPJ: 28.094.497/0001-73

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.
CNPJ: 85.092.773/0001-06

TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

ZAC ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.979.082/0001-11

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:76C1356D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAS3850	277510A000133979	08/12/2018	55500	R$ 130.16
ABE0161	277510A000132597	12/12/2018	51930	R$ 293.47
ABN7821	277510A000135272	07/12/2018	60412	R$ 195.23
ABW3555	277510A000135181	07/12/2018	76331	R$ 293.47
ACS9779	277510A000132598	12/12/2018	60501	R$ 293.47
ADW4146	277510A000135275	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AEN1919	277510A000135656	08/12/2018	76331	R$ 293.47
AEO1811	277510A000135343	12/12/2018	51851	R$ 195.23
AFE5448	116100E007818810	01/12/2018	55411	R$ 195.23
AFI8076	277510A000135361	08/12/2018	55500	R$ 130.16
AFR1668	277510A000135664	10/12/2018	76331	R$ 293.47
AFW8463	277510A000135327	08/12/2018	51851	R$ 195.23
AHB8828	277510A000135236	07/12/2018	51930	R$ 293.47
AII2397	277510A000135366	10/12/2018	76251	R$ 293.47
AJA4454	116100E008050877	09/12/2018	55411	R$ 195.23
AJF4748	116100E007816372	09/12/2018	54870	R$ 195.23
AJJ4381	116100E007811648	02/12/2018	55250	R$ 130.16
AJO1461	116100E008050875	08/12/2018	65300	R$ 195.23
AJS7753	277510A000135185	10/12/2018	55417	R$ 195.23
AJU0882	116100E008051961	01/12/2018	58780	R$ 130.16
AJW6966	277510A000135273	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AKE6147	277510A000134862	07/12/2018	76331	R$ 293.47
AKJ8400	116100E008050671	05/12/2018	60501	R$ 293.47
AKK9084	277510A000135344	13/12/2018	60412	R$ 195.23
ALD7267	277510A000135325	07/12/2018	60412	R$ 195.23
ALF7998	277510A000135281	11/12/2018	76331	R$ 293.47
ALH9891	277510A000135515	11/12/2018	60412	R$ 195.23
ALQ6507	277510A000134864	08/12/2018	76331	R$ 293.47
ALT4727	277510A000135655	07/12/2018	55411	R$ 195.23
AMO0252	277510A000135577	12/12/2018	51851	R$ 195.23
ANH1642	277510A000135510	07/12/2018	55411	R$ 195.23
ANH2774	116100E008126189	05/12/2018	55411	R$ 195.23
ANH3077	116100E008050920	09/12/2018	54522	R$ 195.23
AOI7060	277510A000135234	07/12/2018	76331	R$ 293.47
AOR5268	277510A000135363	08/12/2018	55500	R$ 130.16
AOR6726	277510A000135407	07/12/2018	76332	R$ 293.47
APM5492	277510A000135326	07/12/2018	55411	R$ 195.23
APO4339	277510A000135710	10/12/2018	61650	R$ 195.23
APP2609	277510A000135339	12/12/2018	55411	R$ 195.23
AQC3791	116100E008051962	05/12/2018	65300	R$ 195.23
AQC9385	277510A000135332	08/12/2018	55411	R$ 195.23
AQZ2681	277510A000135240	11/12/2018	54522	R$ 195.23
ARF9627	277510A000135565	10/12/2018	51851	R$ 195.23
ARH4364	277510A000135567	10/12/2018	51851	R$ 195.23
ARJ9541	277510A000135668	12/12/2018	60412	R$ 195.23
ARJ9541	277510A000135342	12/12/2018	51851	R$ 195.23
ART1414	277510A000135336	11/12/2018	60412	R$ 195.23
ART2871	277510A000135576	12/12/2018	51851	R$ 195.23
ARU7540	277510A000135408	07/12/2018	76331	R$ 293.47
ARY1811	116100E008051967	08/12/2018	65300	R$ 195.23
ARY7360	116100E008051968	09/12/2018	54870	R$ 195.23
ARZ3213	277510A000135518	12/12/2018	76331	R$ 293.47

ASC6111	116100E008051508	03/12/2018	57380	R$ 293.47
ASF3277	116100E008051732	29/11/2018	55411	R$ 195.23
ASF6986	116100E008051648	08/12/2018	54600	R$ 130.16
ASL3628	116100E008126190	05/12/2018	54521	R$ 195.23
ASM7103	116100E008051645	08/12/2018	54600	R$ 130.16
ASN7305	277510A000135179	07/12/2018	76331	R$ 293.47
ATA3222	116100E008050318	03/12/2018	56143	R$ 195.23
ATB6808	277510A000134865	10/12/2018	54600	R$ 130.16
ATD1549	277510A000135572	11/12/2018	51851	R$ 195.23
ATF1395	277510A000135522	12/12/2018	76331	R$ 293.47
ATH6334	277510A000135602	07/12/2018	61300	R$ 293.47
ATM4047	277510A000135571	11/12/2018	51851	R$ 195.23
ATN3436	277510A000135331	08/12/2018	55411	R$ 195.23
ATO3645	277510A000135657	10/12/2018	76331	R$ 293.47
ATO3645	116100E008050921	09/12/2018	54522	R$ 195.23
ATR3849	277510A000135341	12/12/2018	76331	R$ 293.47
ATR3958	116100E008126677	09/12/2018	54522	R$ 195.23
ATT4336	277510A000135563	10/12/2018	51851	R$ 195.23
ATZ7893	277510A000135184	10/12/2018	76331	R$ 293.47
AUH2758	277510A000135409	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AUJ3209	277510A000135413	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AUJ6649	277510A000135364	08/12/2018	55500	R$ 130.16
AUK3346	277510A000135183	10/12/2018	76331	R$ 293.47
AUN4332	277510A000135654	07/12/2018	58191	R$ 880.41
AUN5683	277510A000135570	11/12/2018	51851	R$ 195.23
AUO6080	277510A000135711	10/12/2018	60501	R$ 293.47
AUP5770	277510A000135414	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AUP8182	277510A000135365	10/12/2018	55417	R$ 195.23
AUT9115	277510A000135419	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AUU7788	277510A000135242	12/12/2018	76331	R$ 293.47
AUW4306	277510A000135276	08/12/2018	60412	R$ 195.23
AUX8488	277510A000135569	11/12/2018	51851	R$ 195.23
AVF9988	277510A000135574	11/12/2018	76331	R$ 293.47
AVF9988	277510A000134868	11/12/2018	60501	R$ 293.47
AVG8328	277510A000135457	11/12/2018	58191	R$ 880.41
AVJ4087	277510A000135360	08/12/2018	55500	R$ 130.16
AVN9445	277510A000135603	08/12/2018	55500	R$ 130.16
AVQ3489	277510A000135247	13/12/2018	76331	R$ 293.47
AVQ6691	277510A000135274	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AVT0086	277510A000135422	10/12/2018	76332	R$ 293.47
AVY4811	277510A000134867	10/12/2018	60412	R$ 195.23
AWG0240	277510A000135561	10/12/2018	51851	R$ 195.23
AWJ0094	277510A000135415	07/12/2018	60412	R$ 195.23
AWL6510	277510A000135362	08/12/2018	55500	R$ 130.16
AWM8371	277510A000135511	10/12/2018	61650	R$ 195.23
AWO7834	277510A000135667	12/12/2018	76331	R$ 293.47
AWV4903	277510A000135517	12/12/2018	60412	R$ 195.23
AWY6908	277510A000135709	08/12/2018	76331	R$ 293.47
AWZ2191	277510A000135661	10/12/2018	76331	R$ 293.47
AXH5958	277510A000135241	12/12/2018	76331	R$ 293.47
AXH8886	277510A000135707	08/12/2018	61650	R$ 195.23
AXJ2638	277510A000135509	07/12/2018	76331	R$ 293.47
AXR7819	277510A000135334	10/12/2018	61220	R$ 293.47
AXT3847	277510A000135367	10/12/2018	54600	R$ 130.16
AXW6721	277510A000135425	12/12/2018	60412	R$ 195.23
AXZ5207	277510A000135237	07/12/2018	76331	R$ 293.47
AYK6239	277510A000135578	12/12/2018	51851	R$ 195.23
AYK8192	277510A000135513	10/12/2018	76331	R$ 293.47
AYN9430	277510A000135186	10/12/2018	76331	R$ 293.47
AYO3757	116100E008050922	09/12/2018	54522	R$ 195.23
AYU1354	277510A000135704	08/12/2018	55500	R$ 130.16
AYV7046	277510A000135329	08/12/2018	54600	R$ 130.16
AZD4778	277510A000134863	07/12/2018	76331	R$ 293.47
AZG4706	277510A000135658	10/12/2018	54526	R$ 195.23
AZI0139	277510A000135666	12/12/2018	76331	R$ 293.47
AZI4631	116100E007807277	28/11/2018	54100	R$ 130.16
AZK0017	116100E008051966	08/12/2018	76251	R$ 293.47
AZL1222	116100E008050919	09/12/2018	55411	R$ 195.23
AZP1807	277510A000135521	12/12/2018	60412	R$ 195.23
AZU6668	277510A000135278	08/12/2018	76331	R$ 293.47
BAA8604	277510A000135573	11/12/2018	54526	R$ 195.23
BAG2888	277510A000135421	10/12/2018	76332	R$ 293.47
BAG7548	116100E008051734	30/11/2018	76251	R$ 293.47
BAJ7966	277510A000135601	07/12/2018	61300	R$ 293.47
BAM4898	116100E007809117	28/11/2018	60412	R$ 195.23
BAO4982	277510A000133980	08/12/2018	55500	R$ 130.16
BAP5169	116100E008051509	03/12/2018	55411	R$ 195.23
BAS1980	277510A000135246	13/12/2018	76331	R$ 293.47
BAU9657	277510A000135659	10/12/2018	54526	R$ 195.23
BAV2429	277510A000135508	07/12/2018	54870	R$ 195.23
BAV4959	277510A000135520	12/12/2018	60412	R$ 195.23
BAW1901	277510A000135562	10/12/2018	51851	R$ 195.23
BBC4850	116100E007807499	03/12/2018	56144	R$ 195.23
BBP4201	277510A000135519	12/12/2018	60412	R$ 195.23
BBS9984	277510A000134866	10/12/2018	60412	R$ 195.23
BBU7025	277510A000135410	07/12/2018	60412	R$ 195.23
BBX5409	277510A000135420	08/12/2018	54526	R$ 195.23
BCA9979	277510A000135338	12/12/2018	55500	R$ 130.16
BCC8215	277510A000135416	07/12/2018	60412	R$ 195.23

BCI7024	277510A000135454	07/12/2018	76331	R$ 293.47
BDA0617	116100E008067183	05/12/2018	61220	R$ 293.47
BDD2315	277510A000135178	07/12/2018	60412	R$ 195.23
BDF7888	277510A000135411	07/12/2018	60412	R$ 195.23
BDM0987	277510A000135187	11/12/2018	76331	R$ 293.47
BDT2244	277510A000135239	11/12/2018	60412	R$ 195.23
BDW0312	116100E008126276	03/12/2018	76252	R$ 293.47
BEI3337	277510A000135328	08/12/2018	55411	R$ 195.23
BER0480	277510A000135662	10/12/2018	76331	R$ 293.47
BOU0614	277510A000135560	10/12/2018	51851	R$ 195.23
CLY7126	277510A000135605	08/12/2018	76331	R$ 293.47
CTZ4373	277510A000135580	12/12/2018	51851	R$ 195.23
DJB4586	277510A000135566	10/12/2018	51851	R$ 195.23
DMK9710	277510A000135663	10/12/2018	76331	R$ 293.47
DNO5885	116100E007804376	04/12/2018	58511	R$ 130.16
DWF3371	116100E008051964	06/12/2018	65300	R$ 195.23
EGD9132	277510A000135368	12/12/2018	55090	R$ 130.16
EIN6112	277510A000135708	08/12/2018	55500	R$ 130.16
EIR0161	277510A000131861	09/12/2018	54526	R$ 195.23
EIR0161	277510A000135243	12/12/2018	76331	R$ 293.47
EPY8814	277510A000135333	10/12/2018	55411	R$ 195.23
ETG2822	277510A000135423	10/12/2018	76331	R$ 293.47
ETH1873	116100E007807950	02/12/2018	55250	R$ 130.16
EYN7401	277510A000135514	11/12/2018	60412	R$ 195.23
FGX0180	277510A000135412	07/12/2018	60412	R$ 195.23
FJB7733	277510A000135180	07/12/2018	76331	R$ 293.47
FWC4945	277510A000135418	07/12/2018	60412	R$ 195.23
FZE7722	277510A000135424	11/12/2018	60412	R$ 195.23
GKA0413	277510A000135340	12/12/2018	76331	R$ 293.47
HHX6700	277510A000135182	10/12/2018	76331	R$ 293.47
HTW5136	277510A000135701	07/12/2018	60412	R$ 195.23
IEV5104	116100E008051963	06/12/2018	55680	R$ 195.23
IFC5806	277510A000135335	10/12/2018	65300	R$ 195.23
IKP5767	116100E007807500	03/12/2018	60501	R$ 293.47
IVE2498	277510A000135279	10/12/2018	76331	R$ 293.47
KFY6535	116100E007999005	27/11/2018	55680	R$ 195.23
KXG8936	277510A000135245	13/12/2018	76331	R$ 293.47
KZX6937	277510A000135702	07/12/2018	55680	R$ 195.23
LLT7275	277510A000135579	12/12/2018	51851	R$ 195.23
MBO4525	277510A000135359	08/12/2018	55500	R$ 130.16
MCM1168	116100E008050923	09/12/2018	65300	R$ 195.23
MDP2029	277510A000135512	10/12/2018	61650	R$ 195.23
MEB2128	116100E008051733	30/11/2018	55250	R$ 130.16
MFN7119	116100E008050319	03/12/2018	55411	R$ 195.23
MGC9013	277510A000135564	10/12/2018	51851	R$ 195.23
MGM2615	277510A000135271	07/12/2018	60412	R$ 195.23
MIT6150	277510A000135280	11/12/2018	76331	R$ 293.47
MJC1930	277510A000135575	11/12/2018	55411	R$ 195.23
MKA6155	277510A000135417	07/12/2018	60412	R$ 195.23
MLR8820	277510A000135568	11/12/2018	76331	R$ 293.47
MOH0258	277510A000135238	11/12/2018	54010	R$ 195.23
NER6404	277510A000135456	10/12/2018	76331	R$ 293.47
NUC8188	116100E008051646	08/12/2018	56221	R$ 88.38
OFO6430	277510A000135604	08/12/2018	51930	R$ 293.47
PUG7108	277510A000135346	13/12/2018	76332	R$ 293.47
PYL6066	277510A000135455	10/12/2018	76331	R$ 293.47
QIR8277	116100E007804161	09/12/2018	54522	R$ 195.23
QJQ9188	277510A000135244	12/12/2018	76331	R$ 293.47
QLF0219	277510A000135705	08/12/2018	55500	R$ 130.16
QOF2491	277510NIC0010053	16/02/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D0D9880B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 09/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX5008	277510A000136167	14/02/2019	54600
ABW7368	277510A000136249	14/02/2019	51851
AGR7893	277510A000135764	11/02/2019	55417
AHP1463	277510A000135967	07/02/2019	57380
AHW9274	277510A000136214	12/02/2019	51851
AIJ5068	277510A000136224	12/02/2019	60412
AIK5162	277510A000136232	13/02/2019	60412
AJW8964	277510A000136242	14/02/2019	51851
AKF9211	277510A000136157	07/02/2019	76331
AKL5909	277510A000136229	13/02/2019	57380
AKU5895	277510A000136301	14/02/2019	51851
ALD7267	277510A000135871	07/02/2019	55417
ALJ6440	277510A000136246	14/02/2019	51851

ALR4985	277510A000135547	11/02/2019	55417
ALR4985	277510A000135969	08/02/2019	55417
ALW3609	277510A000135947	08/02/2019	76331
ALW5C52	277510A000136227	13/02/2019	55411
AOA4H48	277510A000135941	08/02/2019	76331
AOH4709	277510A000136202	11/02/2019	54600
APF8863	277510A000136160	08/02/2019	58433
APL6367	277510A000136303	14/02/2019	51851
APZ7602	277510A000136220	12/02/2019	60412
AQE2372	277510A000135950	08/02/2019	60412
AQR1679	277510A000135928	07/02/2019	51851
ARG6900	277510A000136162	08/02/2019	76331
ARO5808	277510A000135869	07/02/2019	76331
ARZ3869	277510A000135482	11/02/2019	60501
ASH1165	277510A000135927	07/02/2019	51851
ASM1817	277510A000135546	09/02/2019	76331
ASS2301	277510A000136239	14/02/2019	76252
AST5504	277510A000135548	11/02/2019	54600
ATE4305	277510A000136213	12/02/2019	51851
ATF6359	277510A000135938	08/02/2019	51851
ATS4987	277510A000136223	12/02/2019	76331
AUA9438	277510A000136210	11/02/2019	55500
AUG8889	277510A000135942	08/02/2019	76331
AUQ1757	277510A000135760	07/02/2019	76251
AUW3425	277510A000135949	08/02/2019	60412
AVA5654	277510A000136163	12/02/2019	55417
AVC3646	277510A000135930	07/02/2019	76331
AVD6286	277510A000135484	12/02/2019	55412
AVH4286	277510A000136166	13/02/2019	55411
AVS8851	277510A000136218	12/02/2019	51851
AWD5556	277510A000136252	13/02/2019	76332
AWF6492	277510A000135937	08/02/2019	76331
AWK3353	277510A000136235	13/02/2019	51851
AWO4772	277510A000133988	11/02/2019	55500
AXK1916	277510A000135545	08/02/2019	76331
AXK4692	277510A000135968	07/02/2019	60412
AXK4692	277510A000136222	12/02/2019	60412
AXU2465	277510A000136234	13/02/2019	55090
AXV9163	277510A000136204	11/02/2019	76331
AYF6326	277510A000136233	13/02/2019	76331
AYL4319	277510A000135761	07/02/2019	60501
AYN8532	277510A000136205	11/02/2019	54526
AYY8539	277510A000136236	13/02/2019	60412
AYZ1944	277510A000136240	14/02/2019	60412
AYZ4418	277510A000136212	12/02/2019	76331
AZI0591	277510A000135935	08/02/2019	76331
AZL9076	277510A000136226	12/02/2019	51851
AZM2881	277510A000135483	12/02/2019	76331
AZP7136	277510A000135932	07/02/2019	55414
BAH2373	277510A000135873	08/02/2019	76331
BAL8610	277510A000135934	07/02/2019	76331
BAT9287	277510A000133987	09/02/2019	55500
BAU1505	277510A000136209	11/02/2019	51851
BAV8738	277510A000136211	12/02/2019	51851
BBE6627	277510A000136244	14/02/2019	76331
BBG3447	277510A000135870	07/02/2019	76331
BBH8342	277510A000135544	08/02/2019	76331
BBJ0532	277510A000136161	08/02/2019	76331
BBJ1373	277510A000136168	14/02/2019	60502
BBK9320	277510A000135763	11/02/2019	54870
BBN8712	277510A000136164	12/02/2019	76252
BBN9625	277510A000135943	08/02/2019	76331
BBS3012	277510A000135936	08/02/2019	76331
BBT2925	277510A000136225	12/02/2019	60412
BBX8166	277510A000135940	08/02/2019	76331
BCE1599	277510A000136247	14/02/2019	51930
BCE1599	277510A000136159	07/02/2019	76331
BCI5578	277510A000135481	08/02/2019	55411
BCL4655	277510A000136304	14/02/2019	60412
BCQ1465	277510A000136241	14/02/2019	76331
BDY0707	277510A000136203	11/02/2019	60501
BGU3918	277510A000136217	12/02/2019	60412
CCS5827	277510A000135946	08/02/2019	51851
CMJ7711	277510A000136251	13/02/2019	76331
CWB1405	277510A000135929	07/02/2019	51851
DDI8580	277510A000136208	11/02/2019	51851
DPC2999	277510A000136215	12/02/2019	51851
DSC6284	277510A000136302	14/02/2019	51851
EFW8047	277510A000136216	12/02/2019	55500
EPW4514	277510A000136221	12/02/2019	60412
EUA3981	277510A000136156	07/02/2019	76252
FBW2597	277510A000135872	07/02/2019	76331
FIG6400	277510A000135765	11/02/2019	54526
FPE4301	277510A000135762	09/02/2019	76332
HJH0253	277510A000133986	09/02/2019	55500
HRN7767	277510A000136231	13/02/2019	60412
IFJ8741	277510A000136230	13/02/2019	60412
IPL2501	277510A000135766	13/02/2019	60412
IRS4388	277510A000135933	07/02/2019	76331

IVF1385	277510A000135480	08/02/2019	55411
IWQ1455	277510A000136228	13/02/2019	76331
LWR5577	277510A000135948	08/02/2019	51851
LYX9455	277510A000136201	09/02/2019	51851
LZS8442	277510A000136243	14/02/2019	51851
LZY7622	277510A000136237	13/02/2019	55411
MAS9225	277510A000136219	12/02/2019	76252
MCQ1729	277510A000136245	14/02/2019	51851
MCR8785	277510A000135944	08/02/2019	76331
MDE7263	277510A000135549	11/02/2019	76331
MEW8127	277510A000136250	14/02/2019	55500
MIL7149	277510A000135939	08/02/2019	76331
MJG9527	277510A000136165	12/02/2019	76331
MKV3814	277510A000134882	09/02/2019	76251
MLF3643	277510A000136248	14/02/2019	76331
MLZ4531	277510A000135550	11/02/2019	76331
MMK5189	277510A000135477	08/02/2019	55411
NRY3D68	277510A000135970	09/02/2019	76331
OKF9684	277510A000135931	07/02/2019	54870
PVA5622	277510A000135945	08/02/2019	60412
QBO7236	277510A000135971	09/02/2019	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E1C71618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019 - FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN E A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua **Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-7010 email: crf.paulofrontin@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **Mário Kazmierski,** inscrito no CPF nº. 943.311.549-04.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 01/2019, de 07 de março de 2019, a conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas com a prestação de serviços de profissionais especializados na área de Ciências Agrárias, que trabalham na formação no Curso de Técnico em Agropecuária e/ou através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, na conformidade deste Plano de Trabalho.

RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Profissional por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes que pretendem se profissionalizar em Técnico em Agropecuária.
No caso apresentado existe a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes de Técnico em Agropecuária, filhos de agricultores, através de complementação de recursos, seja complementando o salário de professores, seja pagando monitores, adquirindo bens de consumo como alimentos e materiais escolar, com o objetivo melhorar a qualidade de ensino ofertado aos jovens do município de Paulo Frontin.
A Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN, atende às necessidades educacionais, incentivando a manutenção de agricultores no campo, mediante profissionalização, garantindo o acesso a educação de qualidade, e atendendo a política agrária, conforme determina a Constituição Federal, Estatuto da Terra e as Diretrizes e Bases da Educação.
A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 802/2010, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal, e dos munícipes, mediante convênios.
Sendoa única entidade privada que presta este tipo de atendimento no Município de Paulo Frontin, razão pela qual incide a regra dispostado "caput" do art. 31, porque não é possível realizar escolha mediante chamamento público, razão pela qualfoi escolhida a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURUAL DE PAULO FRONTIN/PARANÁ.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Ofertar complementação de Ensino Técnico em Agropecuária, visando uma formação de qualidade para os jovens filhos de agricultores do Município de Paulo Frontin, Paraná, correspondente a 89 (oitenta e nove) alunos, mediante fornecimento de materiais para aulas práticas, expediente e ainda pagamento de coordenador no valor anual de R$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais).

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O valor total deste Termo de Colaboração corresponde à R$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais);

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR REPASSE	TOTAL PREVISTO
03/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
04/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
05/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
06/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
07/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
08/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
09/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
10/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
11/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
12/2019	ATÉ R$ 6.699,00	R$ 6.699,00
01/2020	ATÉ R$ 13.398,00	R$ 13.398,00
TOTAL GERAL PREVISTO		**R$ 80.388,00**

VIGÊNCIA
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/03/2019
FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2020

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

Etapa / Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto
01	01/03/2019	31/01/2020	Até R$ 80.388,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contratação de pessoal para o cargo de coordenador administrativo;							
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit.**	**Custo Total**	**Recursos Concedente**
Pagamento de pessoal incluindo encargos, férias e 13º.	01	Contratação de pessoal para o cargo de coordenador administrativo	12	Meses	R$ 5.679,00	R$ 68.148,00	-
Subtotal						**R$68.148,00**	**-**
Despesas com material de consumo (insumos, combustível e manutenção de veículo, manutenções gerais da Associação;							
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit.**	**Custo Total**	**Recursos Concedente**
Pagamento de despesas com materiais de consumo - INSUMOS	01	Aquisição de insumos para utilização nas aulas práticas	12	Meses	R$200,00	R$2.400,00	-
Pagamento de despesas com materiais de consumo – COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	01	Aquisição de combustível e manutenção do veículo	12	Meses	R$500,00	R$6.000,00	-
Pagamento de despesas com materiais de consumo – MANUTENÇÃO GERAL	01	Aquisição de material para manutenções gerais	12	Meses	R$200,00	R$2.400,00	-
Subtotal						**R$10.800,00**	**-**
Despesas com serviços de terceiros (internet);							
Meta	**Etapa**	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Custo Unit.**	**Custo Total**	**Recursos Concedente**
Pagamento de despesas com internet	01	Prestação de serviços de internet	12	Meses	R$120,00	R$1.440,00	-
Subtotal						**R$1.440,00**	**-**
TOTAL GERAL						**R$80.388,00**	

10 - **RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Cleoneia Fiamoncini
Cargo: Secretária de Educação;
CPF: 990.172.619-00

ENTIDADE : **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**
Nome: Mário Kazmierski
CPF nº. 943.311.549-04

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:9E684E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL

CM DE VEREADORES DE PINHAL DE SAO BENTO			Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	352,51	PASSIVO CIRCULANTE	39.362,84
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	352,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	39.362,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00	TOTAL DO PASSIVO	39.362,84
IMOBILIZADO	3.240,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOSACUMULADOS	-35.770,33
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-39.010,33
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.240,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-35.770,33

TOTAL	3.592,51	TOTAL	3.592,51
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	352,51	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.362,84
ATIVO CIRCULANTE	352,51	PASSIVO CIRCULANTE	39.362,84
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	352,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	39.362,84
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	352,51	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	39.362,84
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
ATIVO	3.240,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.240,00		
IMOBILIZADO	3.240,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.240,00		
SALDO PATRIMONIAL			-35.770,33
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	167.753,16
TOTAL	0,00	TOTAL	167.753,16
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	
ORDINÁRIA			-39.010,33

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
VINCULADA	0,00
TOTAL	-39.010,33

Pinhal de São Bento, 19/03/2019

CLOVIS VIEIRAVELHO
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:170954CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 6/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 6/2019 referente à **Aquisição de equipamentos de identificação compatíveis com o software de biométrica de postos de identificação totalmente informatizados, conforme especificações técnicas da secretaria de estado de segurança publica, departamento de policia civil instituto de identificação subdivisão técnica**, em favor da empresa conforme abaixo:

Adriano Assing Rocha 03870651997								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Câmera (Webcam) logitech HD pro C920	Logitech	HD PRO C920	UN	1,00	420,00	420,00
1	2	Leitor de código de barras laser honeywell eclipse MK5145-71A47	Metrologic	Eclipse MK 514571	UN	1,00	390,00	390,00
1	3	Leitor de impressão digital (Scanner Biométrico) com rolagem de dedos Nitgen eNBioScan-F Roll (HFDU07).	Nitgen	eNBioScan-F Roll (HFDU-07)	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
TOTAL								5.210,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 6/2019 datada de 21/03/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 21/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:035B2C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 7/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 7/2019 referente à **Contratação de empresa para disponibilizar profissional com formação em nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com recurso do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV - PAIF) e recursos próprios**, em favor da empresa conforme abaixo:

DAIANE DALLE LASTE 08148808945								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais de nível superior para ministrar oficinas de arte e cultura á crianças, adolescentes, adultos e idosos. O oficineiro devera dominar e trabalhar os conteúdos de: ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, gravura artesanatos. Período: durante a vigência do contrato. Duração da hora da oficina: 60 minutos.	ESCOLA ARTE PROF DAIA	ESCOLA DE ARTE PROF DAIA	HORA	1.000,00	35,00	35.000,00
TOTAL								35.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 7/2019 datada de 13/03/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 21/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A7B78D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 8/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 8/2019 referente à **Contratação de empresa(s) para ministrar oficinas, palestras e capacitações para o público do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, bem como capacitações para os conselhos municipais e realizações de conferências municipais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Recursos Próprios**, em favor da empresa conforme abaixo:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Capacitação para o Conselho Tutelar e Rede de atendimento a Criança e Adolescente, abordando as seguintes temáticas: (...)	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	SERV	3,00	1.275,00	3.825,00
1	8	Prestação de serviços para a realização da conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. (...)	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	SERV	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL							5.225,00
CINTIA MARA JONER ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Contratação de empresa para realização de palestra show motivacional para as mulheres participantes do Programa Bolsa Família. (...)	PALESTRA SHOW	SERV	1,00	2.480,00	2.480,00
TOTAL							2.480,00
MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Oficina de capacitação para conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, abordando as seguintes temáticas: (...)	IDHO	SERV	1,00	1.150,00	1.150,00
1	7	Prestação de serviços para a realização da conferência Municipal de Assistência Social. (...)	IDHO	SERV	1,00	1.340,00	1.340,00
TOTAL							2.490,00
TANIA MARA MINETTO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Oficina de capacitação para Conselho Municipal de Assistência Social, abordando as seguintes temáticas: (...)	Tania Mara	SERV	2,00	1.100,00	2.200,00
1	4	Oficina de capacitação para conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, abordando as seguintes temáticas: (...)	Tania Mara	SERV	1,00	1.100,00	1.100,00
1	6	Prestação de serviços para a realização da conferência Municipal dos Direitos das Mulheres. (...)	Tania Mara	SERV	1,00	1.380,00	1.380,00
1	9	Realização de palestra para o público de famílias, crianças/ adolescentes e idosos que participam do programa Bolsa Família. Com temas e datas a serem definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. (...)	Tania Mara	SERV	5,00	470,00	2.350,00
TOTAL							7.030,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 8/2019 datada de 15/03/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 21/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7A55A236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.499,00	42.434,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	42.499,00	42.434,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	65,00	1.850,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	42.434,00	40.584,00
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.499,00	42.434,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	42.499,00	42.434,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	42.499,00	42.434,00			
Bens Móveis	42.499,00	42.434,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	42.499,00	42.434,00			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	42.499,00	42.434,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				42.499,00	42.434,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
A entidade Câmara Municipal de Pitangueiras, com sede neste município de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é um órgão legislativo da administração do município, configurando-se como a assembléia de representantes dos cidadãos que aqui residem.
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO
As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais R$).
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundo MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) Aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.
NOTA 03 – IMOBILIZADO

	2017	2018
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.145,00	15.145,00
BENS DE INFORMÁTICA	2.480,00	2.480,00

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.809,00	24.874,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	42.434,00	42.499,00

É proveniente de aquisições de Bens de Imobilizado em 2018 no valor de R$65,00 (sessenta e cinco reais) mais o valor de R$ 42.434,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para o exercício de 2017, somando com o total investido em imobilizado em 2018, apresentando um saldo acumulado de R$ 42.499,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) para o exercício de 2018.
NOTA 04 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2017	2018
SUPERAVIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	42.434,00	42.499,00
Total Do Passivo e Patrimônio Liquido Acumulado	42.434,00	42.499,00

É proveniente de Superávit apurados em cada exercício social. Em 2017 foi apurado Superávit acumulado de R$ 42.434,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais) para o exercício de 2017) e em 2018 foi apurado Superávit de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE SUPERAVITACUMULADOS R$ 42.499,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) para o exercício de 2018.

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora
CRC/PR 043.607/O-8

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:64A801C5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.499.746,81	9.905.486,50	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.439.746,81	9.845.486,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	9.910.091,50	8.472.030,17
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.000,00	60.000,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	9.910.091,50	8.472.030,17
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.605,00	4.605,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.910.091,50	8.472.030,17
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.594.260,31	1.438.061,33
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	156.198,98	- 2.191.487,05
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	1.438.061,33	3.629.548,38
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.594.260,31	1.438.061,33
Imobilizado	4.605,00	4.605,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.504.351,81	9.910.091,50
Bens Móveis	4.605,00	4.605,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			

Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	11.504.351,81	9.910.091,50			
ATIVO FINANCEIRO	11.439.746,81	9.845.486,50	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.605,00	64.605,00	PASSIVO PERMANENTE	9.910.091,50	8.472.030,17
SALDO PATRIMONIAL				1.594.260,31	1.438.061,33

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, com sede neste município de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é uma Autarquia do Poder Executivo da administração direta do município, tem como seu objetivo destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais R$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundo MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 - ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalentes de Caixa		
	2017	2018
SALDO DISPONIVEL NO BANCO DO BRASIL SA	8.375.543,43	8.311.560,27
SALDO DISPONIVEL NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.469.943,07	3.128.186,54
Total Dos Saldos Bancários Disponíveis	9.845.486,50	11.439.746,81
NOTA 04 - ATIVO CIRCULANTE - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
	2017	2018
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	60.000,00	60.000,00
Total Dos Creditos a Receber	60.000,00	60.000,00

É proveniente da Lei 102/96 de 19 de novembro de 1996, referente ao empréstimo junto ao Poder Executivo, em conformidade com as Leis, 103/96, 128/98, 241/2004, do qual encontra-se parcelado em 240 parcelas. Aguardando a resolução de 2019 para ser baixado do Balanço Patrimonial.

NOTA 05 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE - Imobilizado		
	2017	2018
BENS DE INFORMÁTICA	4.605,00	4.605,00
Total Dos Imobilizados adquiridos	4.605,00	4.605,00

É proveniente de aquisições de Bens de Imobilizado em 2017 no valor de R$4.605,00 (Quatro mil seiscentos e cinco reais) permanecendo o mesmo investido em imobilizado para o exercício de 2018.

NOTA 06 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE - Provisões a Longo Prazo		
	2017	2018
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	8.472.030,17	9.910.091,50
Total Do Passivo Não-Circulante	8.472.030,17	9.910.091,50

E proveniente de lançamentos contábeis de Reservas Matemáticas de acordo com as PREVISOES MATEMATICAS do laudo Atuarial, bem como as demais provisões matemáticas dos exercícios anteriores não lançado anteriormente.

NOTA 07 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
	2017	2018
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO ACUMULADOS	1.438.061,33	1.594.260,31
Total Do Passivo e Patrimônio Liquido Acumulado	1.438.061,33	1.594.260,31

É proveniente de Superávit/Déficit apurados em cada exercício social. Em 2017 foi apurado saldo acumulado de SUPERAVIT ACUMULADOS de R$ 1.438.061,33 (hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta e um reais e trinta e três centavos) e em 2018 foi apurado Superávit de R$ 156.198,98 (cento e cinqüenta e seis mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS de R$ 1.594.260,31 (hum milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2018

PAULO SERGIO GONÇALVES
Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO
Contadora
CRC/PR 043.607/O-8

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:60A66589

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	80.272,11	49.564,80	PASSIVO CIRCULANTE	1.580,00	2.756,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.272,11	49.564,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	1.580,00	2.756,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	51.257,90	33.428,90	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.580,00	2.756,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	129.950,01	80.237,70
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	52.603,83	43.203,39
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	77.346,18	37.034,31
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				129.950,01	80.237,70
Imobilizado	51.257,90	33.428,90	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	131.530,01	82.993,70
Bens Móveis	51.257,90	33.428,90			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	131.530,01	82.993,70			
ATIVO FINANCEIRO	80.272,11	49.564,80	PASSIVO FINANCEIRO	1.580,00	2.756,00
ATIVO PERMANENTE	51.257,90	33.428,90	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				129.950,01	80.237,70

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A entidade SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, com sede neste município de Pitangueiras, Estado do Paraná, Brasil, é uma Autarquia do Poder Executivo da administração direta do município, tem como seu objetivo a captação, tratamento e distribuição de água para os cidadãos que aqui residem.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO SETOR PUBLICO

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em Reais R$).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 4.320/64, 11638/2007, Resolução CFC 1.133 de 25/11/2018, NBC T 16.6, Estrutura do Balanço Patrimonial segundao MCASP e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovada pela Parte V do MCASP 7ª edição.

NOTA 03 - ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2018
SALDO DISPONIVEL NO BANCO DO BRASIL SA	10.187,57	5.616,85
SALDO DISPONIVEL NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.377,23	74.655,26
Total Dos Saldos Bancários Disponíveis	49.564,80	80.272,11

NOTA 04 - IMOBILIZADO - Bens Móveis

	2017	2018
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.034,96	16323,96
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	399,00	399,00
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	18.072,15	23.612,15
MOBILIÁRIO EM GERAL	7.694,00	7.694,00
OUTROS BENS MOVEIS E INFORMATICAS	3.228,79	3.228,79
Total Dos Imobilizados adquiridos	33.428,90	51.257,90

E proveniente de bens adquiridos em 2017 no valor de R$ 33.428,90 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) com os bens adquiridos em 2018 que houve um acréscimo/aumento de R$ 17.829,00 (dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais) para o exercício de 2018 em relação o montante de 2017, ficando portanto o saldo de Imobilizado acumulado em R$ 51.257,90 (cinqüenta e hum mil duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos) para o exercício de 2018.

NOTA 05 - PASSIVO CIRCULANTE - Fornecedores e Contas a Pagar

	2017	2018
Fornecedores	2.756,00	1.580,00
Total Do Passivo Circulante	2.756,00	1.580,00

E proveniente de Saldo de Restos a Pagar dos seguintes empenhos: 98/2014; 148/2015;

198/2015 e 232/2015 referente ao exercício de 2015 no valor de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais) , efetuado o Pagamento no exercício de 2016 do empenho 232/2015 no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), permanecendo o valor acumulado em 2016 de R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais), e os empenhos: 298/2017 no valor de R$ 278,0 (duzentos e setenta e oito reais); 308/2017 no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e empenho 330/2017 no valor de R$358,00 (trezentos e cinqüenta e oito reais) previsto para a baixa dos lançamentos contábeis no exercício de 2019.

NOTA 06 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO

	2017	2018
SUPERAVIT DO EXERCICIOACUMULADOS	80.237,70	129.950,01
Total Do Passivo e Patrimônio Liquido Acumulado	80.237,70	129.950,01

É proveniente de Superávit apurados em cada exercício social. Em 2017 foi apurado saldo acumulado de Superávit de R$ 80.237,70 (Oitenta mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), e em 2018 foi apurado Superávit de R$ 129.950,01 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinqüenta reais e um centavos) que ficaram acumulados, apresentando o SALDO FINAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO DE R$ 131.530,01 (cento e trinta e um mil quinhentos e trinta reais e um centavo) ref a 2018 e de R$ 82.993,70 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos) ref a 2017, ambos somados com o Passivo Circulante – "Nota 05".

Pitangueiras - PR, 31 de Dezembro de 2018

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Executivo

ELISABETE PEDROSO PACHECO
Contadora
CRC-PR 064.298/O-7

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:9CFCB8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Relatorio de Gestao dos Direitos da Criança e da Adolescencia

Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	17.206,80	17.206,80	15.612,52
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	115.000,00	16.085,98	16.085,98	14.718,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	115.000,00	16.085,98	16.085,98	14.718,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	13.405,01	13.405,01	13.405,01
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	11.686,25	11.686,25	11.686,25
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	11.686,25	11.686,25	11.686,25
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.014,63	1.014,63	1.014,63
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	704,13	704,13	704,13
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	704,13	704,13	704,13
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	2.680,97	2.680,97	1.313,73
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	2.680,97	2.680,97	1.313,73
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	1.120,82	1.120,82	893,78
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	75.000,00	1.120,82	1.120,82	893,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	529,76	529,76	302,72
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	529,76	529,76	302,72
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	529,76	529,76	302,72
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	97,47	97,47	97,47
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	97,47	97,47	97,47
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	97,47	97,47	97,47
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	493,59	493,59	493,59
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	70,83	70,83	70,83
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	70,83	70,83	70,83
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	226,98	226,98	226,98
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	226,98	226,98	226,98
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	195,78	195,78	195,78
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**205.000,00**	**205.000,00**	**17.206,80**	**17.206,80**	**15.612,52**

Critério de seleção:

Orgão: 10

Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05F26550

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.209.798,06
Receitas Realizadas	3.128.192,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	24.000.000,00
Créditos Adicionais	749.288,48
Dotação Atualizada	24.749.288,48
Despesas Empenhadas	3.681.635,44
Despesas Liquidadas	2.484.799,00
Despesas Pagas	2.209.451,12
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.681.635,44
Despesas Liquidadas	2.484.799,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.392.405,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	47.664,71	0,00 %
Resultado Primário		500.000,00	32.372,37	6,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	557.236,75	0,00	556.439,25	797,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.480.103,34	2.010,47	347.298,31	1.130.794,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.037.340,09	2.010,47	903.737,56	1.131.592,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	475.439,13	25% / 18%	16,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	340.755,34	60%	79,53 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	651.339,96	1.487.756,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.760,25	15%	3,68 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:485E1BFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.901.000,00	1.901.000,00	278.528,60	14,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	483.000,00	483.000,00	25.632,24	5,31
1.1.1 - IPTU	440.000,00	440.000,00	2.446,38	0,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	43.000,00	43.000,00	23.185,86	53,92
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	165.550,00	165.550,00	2.264,82	1,37
1.2.1 - ITBI	165.000,00	165.000,00	2.264,82	1,37
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	550,00	550,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.021.450,00	1.021.450,00	217.953,03	21,34
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	217.589,79	21,76
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	21.450,00	21.450,00	363,24	1,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	231.000,00	231.000,00	32.678,51	14,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.758.000,00	20.758.000,00	2.565.257,70	12,36
2.1 - Cota-parte FPM	15.610.000,00	15.610.000,00	1.866.810,55	11,96
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.970.000,00	14.970.000,00	1.866.810,55	12,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	487.738,41	11,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	8.278,37	12,54
2.5 - Cota-parte ITR	132.000,00	132.000,00	7.167,70	5,43
2.6 - Cota-parte IPVA	495.000,00	495.000,00	195.262,67	39,45
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	22.659.000,00	22.659.000,00	2.843.786,30	12,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	40,41	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	410.000,00	410.000,00	44.093,40	10,75
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	35.132,61	15,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	190.000,00	190.000,00	8.391,74	4,42
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	569,05	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	386,02	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	386,02	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	410.000,00	410.000,00	44.519,83	10,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.997.400,00	3.997.400,00	513.051,47	12,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.994.200,00	2.994.200,00	373.362,08	12,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	97.547,65	11,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	1.655,68	12,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	26.400,00	26.400,00	1.433,53	5,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.600,00	72.600,00	39.052,53	53,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	427.890,45	14,17
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.020.000,00	3.020.000,00	427.527,91	14,16
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	362,54	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.400,00)	(977.400,00)	(85.523,56)	8,75

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.495.000,00	2.495.000,00	340.755,34	13,66	340.755,34	13,66
13.1 - Com educação infantil	380.000,00	380.000,00	75.185,36	19,79	75.185,36	19,79
13.2 - Com ensino fundamental	2.115.000,00	2.115.000,00	265.569,98	12,56	265.569,98	12,56
14 - OUTRAS DESPESAS	525.000,00	525.000,00	49.822,92	9,49	8.303,82	1,58
14.1 - Com educação infantil	0,00	50.000,00	49.822,92	99,65	8.303,82	16,61
14.2 - Com ensino fundamental	525.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.020.000,00	3.020.000,00	390.578,26	12,93	349.059,16	11,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	39.816,04
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	39.816,04
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	457,74
17.1 - FUNDEB 60%	453,72
17.2 - FUNDEB 40%	4,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	40.273,78
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	308.785,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(7,37)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	27,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**

20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	457,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	457,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	660.000,00	710.000,00	269.293,67	37,93	116.832,57	16,46
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	380.000,00	430.000,00	125.008,28	29,07	83.489,18	19,42
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	280.000,00	144.285,39	51,53	33.343,39	11,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.652.000,00	5.602.000,00	465.803,34	8,31	453.935,29	8,10
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.640.000,00	2.590.000,00	265.569,98	10,25	265.569,98	10,25
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.012.000,00	3.012.000,00	209.291,15	6,95	197.423,10	6,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.057,79)	0,00	(9.057,79)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.345.000,00	6.345.000,00	735.097,01	11,59	570.767,86	9,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(85.523,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	457,74
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	180.394,55
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	95.328,73
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	475.439,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	16,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	4.043,55	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	212.692,36	20.103,26	0,00	5.727,89	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	410.000,00	432.692,36	24.146,81	0,00	5.727,89	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.755.000,00	6.777.692,36	759.243,82	11,20	576.495,75	8,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	325.563,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	457,74	87.822,22
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	427.527,91	35.132,61
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	310.598,23	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	310.598,23	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	362,54	206,21
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	117.749,96	123.161,04
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	117.749,96	123.161,04

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8516CF1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		4.840.575,44	3.537.694,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.998.829,95	2.931.495,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.998.829,95	2.931.495,01
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		818.697,95	568.797,64
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		287.476,83	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		517.938,45	553.181,21
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		13.282,67	15.616,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		859,20	6.190,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		859,20	6.190,44
ESTOQUES		22.188,34	31.211,67
ALMOXARIFADO		22.188,34	31.211,67
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		11.948.840,98	10.611.983,11
IMOBILIZADO		11.948.840,37	10.611.982,50
BENS MÓVEIS		5.441.012,90	4.778.353,85
BENS IMÓVEIS		6.597.259,49	5.873.973,02

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(89.432,02)	(40.344,37)
INTANGÍVEL		0,61	0,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,61	0,61
TOTAL		**16.789.416,42**	**14.149.677,87**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		648.959,75	219.719,27
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		119.377,30	113.437,80
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		119.377,30	113.437,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		5.264,41	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		5.264,41	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		437.665,45	16.756,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		437.665,45	16.756,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		86.652,59	89.525,32
VALORES RESTITUÍVEIS		86.458,59	89.331,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		194,00	194,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		566.597,79	701.174,15
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		566.597,79	701.174,15
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		566.597,79	701.174,15
TOTAL DO PASSIVO		**1.215.557,54**	**920.893,42**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	15.573.858,88	13.228.784,45
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.801.788,27	1.731.265,68
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.772.070,61	11.497.518,77
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.573.858,88**	**13.228.784,45**
TOTAL	16.789.416,42	14.149.677,87

ATIVO FINANCEIRO	3.999.689,15	2.937.685,45	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.123.798,68	518.175,05
ATIVO PERMANENTE	12.789.727,27	11.211.992,42	**PASSIVO PERMANENTE**	571.862,20	701.174,15
SALDO PATRIMONIAL				**14.093.755,54**	**12.930.328,67**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	450.530,61	713.220,69
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	453,72	63,58
102	Fundeb 40%	4,02	1.669,64
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(117.808,87)	(34.907,93)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(31.874,75)	1.631,37
107	Salário-Educação	85.235,76	35.216,85
110	Merenda Escolar	4.733,10	7.129,45
111	Manutenção da Educação Infantil	41,38	40,46
112	Transporte Escolar - PETE	71.210,36	18.842,88
116	Transporte Escolar - PNATE	5,05	7.879,17
117	Convenio Caminho da Escola - PAR	(111.497,58)	0,00
124	FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes	22.679,35	22.133,92
125	Programa Brasil Carinhoso	163,63	0,00
126	APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM	22.692,36	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(314.604,53)	(124.788,15)
305	Convenio VIGIASUS	49.751,03	48.645,62
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	43.340,51	2.591,27
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	289.798,68	0,00
495	Atenção Basica	378.621,19	485.468,97
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.674,93	8.566,85
497	Vigilância em Saúde	2.533,13	32.073,28
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	351.630,88	618.757,03
501	Alienação Recursos Livres	4.031,17	14.450,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	16.346,39	9.098,62
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.994,69	4.734,49
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	368,71	27.337,64
511	Taxas - Prestação de Serviços	486,93	19.623,82
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	52,71	21.130,60
556	Transferências Lei 9615/98	937,76	2.880,54
601	Operações de Crédito Internas	834,05	815,52

705	Programa Bolsa Familia - IGD	0,00	0,00
706	Programa Basico Variavel II	0,00	0,00
710	PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco	0,00	0,00
712	Convenio Parque Ecologico Iguaçú	40,00	3.414,94
715	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVII	0,00	0,00
720	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS	0,00	0,00
735	Piso Basico Transição	0,00	0,00
737	Bolsa Familia	0,00	0,00
747	Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
751	PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO	0,00	0,00
752	Construção Academia	25.625,33	32.618,51
753	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS	3.565,79	(145.370,04)
754	Aquisiçao Caminhao do Lixo	0,00	289.554,16
755	Construção de quadra de esportes	(62.068,20)	171.527,41
756	PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS	(120.282,41)	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
757	Convenio Patrulha Mecanizada	199.556,51	0,00
758	SEDU - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR	302.152,69	0,00
759	SEDU - PAVIMENTAÇÃO - CONV 688/2017	(322.399,62)	0,00
760	MINISTERIO DO ESPORTE	213.053,76	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	397.203,97	123.052,96
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	76,28	405,58
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00
TOTAL		**1.875.890,47**	**2.419.510,40**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:353B01EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇÚ
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**637,17**	**1.075,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**563,11**	**28.904,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	637,17	1.075,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	15.224,11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	563,11	13.680,35
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**311.142,72**	**311.992,72**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**563,11**	**28.904,46**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	311.216,78	284.164,08
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	26.216,90	- 19.342,46
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	284.999,88	303.506,54
Investimentos	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**311.216,78**	**284.164,08**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**311.779,89**	**313.068,54**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	311.142,72	311.992,72			

Bens Móveis	176.301,30	177.151,30			
Bens Imóveis	134.841,42	134.841,42			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**311.779,89**	**313.068,54**			
ATIVO FINANCEIRO	637,17	1.075,82	PASSIVO FINANCEIRO	563,11	34.779,67
ATIVO PERMANENTE	311.142,72	311.992,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**311.216,78**	**278.288,87**

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Data e Hora da emissão: 08/03/2019 14:41

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:E5D2857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	8.445.958,26	9.788.000,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.577.890,33	6.926.080,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.577.890,33	6.926.080,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.756.442,17	2.632.295,21
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		630.127,17	627.236,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.057.524,30	1.942.794,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		68.790,70	62.264,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		59.950,86	60.723,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		59.950,86	60.723,37
ESTOQUES		51.674,90	168.901,17
ALMOXARIFADO		51.674,90	168.901,17
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		57.387.008,07	50.240.700,48
IMOBILIZADO		57.334.225,71	50.187.918,12
BENS MÓVEIS		20.244.057,16	17.874.833,62
BENS IMÓVEIS		37.258.208,55	32.481.124,50
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(168.040,00)	(168.040,00)
INTANGÍVEL		52.782,36	52.782,36
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		52.782,36	52.782,36
TOTAL		**65.832.966,33**	**60.028.700,71**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		958.581,33	1.331.104,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		44.615,13	8.426,25
PESSOAL A PAGAR		11.509,40	8.426,25
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		33.105,73	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		31.246,21	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		28.589,72	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		2.656,49	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		776.162,37	1.287.262,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		776.162,37	1.287.262,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		106.557,62	35.415,66
VALORES RESTITUÍVEIS	3	17.903,22	27.324,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		88.654,40	8.090,82
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		442.545,54	1.107.545,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		442.545,54	1.107.545,54
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2	442.545,54	1.107.545,54
TOTAL DO PASSIVO		**1.401.126,87**	**2.438.650,06**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		64.431.839,46	57.590.050,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.603.109,95	6.685.766,11

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.828.729,51	50.436.931,69
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	467.352,85

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**64.431.839,46**	**57.590.050,65**
TOTAL				65.832.966,33	60.028.700,71
ATIVO FINANCEIRO	5.579.478,65	6.926.769,40	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.299.201,90	2.236.343,05
ATIVO PERMANENTE	60.253.487,68	53.101.931,31	**PASSIVO PERMANENTE**	473.791,75	1.107.545,54
SALDO PATRIMONIAL				**62.059.972,68**	**56.684.812,12**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	551.241,92	1.544.698,03
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	352,83	292,56
102	Fundeb 40%	(12.381,24)	(13.655,20)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.105,60	364,59
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.791,45	152.755,11
107	Salário-Educação	(31.630,28)	157.334,66
110	Merenda Escolar	19.636,37	16.499,36
111	PDDE	2.178,34	23.639,80
115	Equipamentos - Educação Infantil	0,00	0,00
122	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	(12.412,81)	62.046,41
125	Transporte Escolar 2012	26.490,07	37.493,30
135	CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00
136	Equipamentos - FND	0,00	0,00
138	CONSTRUÇÃO ESCOLA - BARRA DA CACHOEIRA	32.447,82	19.068,94
139	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA INVERNADA	3.198,70	8.493,80
140	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	8.859,30	7.545,37
141	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	(3.133,93)	(3.133,97)
142	Equipamentos - Nova Creche	0,00	(329,00)
143	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS II 143 - 164224	0,00	4.798,22
144	AFM - Educação - 144 - 170569	3.076,45	0,00
145	Mobiliário Escola Barra da Cachoeira	115.422,43	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(162.872,54)	(103.551,26)
316	APPSUS	123.931,91	628.410,07
346	VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	48.222,62	42.235,38
347	EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	186.574,74	131.795,22
348	CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - INC ESTADUAL - 5020 - 348	1.716,14	1.195,71
349	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	745,51	690,43
350	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	2.490,36	2.410,84
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	384.017,98	0,00
495	Atenção Básica	3.319,19	73.605,89
497	Vigilância em Saúde	33.517,45	47.406,11
498	Assistência Farmacêutica	177,82	53.211,09
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	327.490,25	406.144,88
501	Receitas de Alienações de Ativos	155.534,43	129.310,19
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.221,06	24.587,89
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.134,07	293.391,83
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.969,12	16.938,24
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.963,75	31.228,40
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	76,77	28.739,78

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	281.785,53	0,00
553	Incentivo à Assistência Farmacêutica	5.000,00	0,00
606	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
607	OP DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS - 2014	0,00	0,00
608	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2014 - EQUIPAMENTO	0,00	0,00
715	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA	0,00	83.394,13
745	PT/MC - DEFICIENTE	0,00	0,00
750	INDICE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00
766	QUADRA POLIESPORTIVA - RIO AZUL DE CIMA	0,00	(1.929,00)
768	Automóvel SEDU Assistência Social- 168343	496,37	0,00
769	Veículo Agricultura SEAB- 16851-3- 769	0,00	0,00
784	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2011	0,00	0,00
786	CICLOVIA	0,00	2.555,11
787	FUNASA ÁGUA - I	0,00	(59.491,51)
789	Novo acesso ao Parque da Pedreira	0,00	(5.172,52)
791	PAVIMENTAÇÃO BAIRROS - JOÃO FABER	0,00	(9,51)
795	PAVILHÃO DE EXPOSITORES - PQ DA PEDREIRA	0,00	25.717,91
796	Calcário	0,00	(5.162,49)
797	FUNASA - ÁGUA 2	374,23	(38.626,24)
798	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - VILA CRISTO REI	0,00	40.536,44
799	Mudas Frutíferas	0,00	(12.284,82)
800	Segunda Etapa Centro de Eventos	25.683,62	47.916,35

803	CRESCER EM FAMÍLIA 2013	0,00	(6.819,80)
810	Capacitação para Mulheres - Assistência Social	0,00	(11.908,00)
813	SEDU - Restauração Avenida Manoel Ribas - 169234	(369.481,69)	0,00
814	SEDU - 2017 - BRITADOR MÓVEL - 170240	(799.968,85)	0,00
815	SEDU - Pá Carregadeira - 170259	0,00	0,00
816	SEDU - Rolo Compactador e Pick Up - 169994	0,00	0,00
819	DER - PAVIMENTAÇÃO RODOVIA DO PEIXE - 170330 - 819	577.286,25	0,00
820	CONV INST AGUAS	100.681,41	0,00
889	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	37.405,15	27.983,92
892	Implementos Agrícolas - MAPA	0,00	(3.405,95)
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.562,90	4.461,52
903	QUADRA POLIESPORTIVA - PORTO SOARES - 647258-4	0,00	(1.543,83)
904	CONSTRUÇÃO CRAS II - 904 - 6472533	0,00	27.953,44
905	QUADRA POLIESPORTIVA - TAQUARI	0,00	15.696,17
907	CALCÁRIO - 2015 445-7	0,00	0,00
909	CONVÊNIO SANEPAR - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	0,00	(30.141,31)
910	FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III - 164585	0,00	0,00
911	DIESEL - 2016 - SEAB - 16427-5	0,74	0,74

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
912	CAMINHÃO AGRICULTURA	13.869,44	250.707,36
913	CONSTRUÇÃO DE PONTES - 151939	0,00	58.097,19
914	RECAPE ASFALTICO PAULO BURKO	0,00	185.195,28
915	PATRULHA RURAL - 915 - 647290-8	0,00	11.864,05
916	FEAS - PAIF - 164577 - 916	1.558,39	995,43
917	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 917 - 5313	0,00	0,00
918	FEAS PPASIV - 918 - 164593	15.593,84	516,90
919	Programa Criança Feliz - 919 167304	0,00	25.676,68
921	Caminhão Coletor de Resíduos Recicláveis	0,00	6.138,55
922	FAMÍLIA PARANAENSE IV - 168866	925,30	60.313,97
923	Reconstrução Ponte Taquari - 923	0,00	(478.125,00)
924	Veículo Agricultura SEDU - Convênio 095/2017 - 924	0,00	0,00
925	Veículo II Agricultura SEAB- 16882-3 - 925	0,00	50.000,00
926	CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	284,87	0,00
927	LIBERDADE CIDADÃ - 927 - 168963	107,72	0,00
928	INCENTIVO AO BENEFÍCIO EVENTUAL - 928 - 169161	17,24	4.000,00
929	VEÍCULO ADAPTADO - FEAS - 929 - 169200	2.551,15	240.000,00
930	Campo de Futebol - Cachoeira dos Paulistas	12.295,59	0,00
931	PAVIMENTAÇÃO PAULO BURKO II	2.880,72	123.252,64
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.192,50	132.872,08
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.902,52	17.826,37
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00	765,99
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.481,15	56.095,93
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	19.483,37	18.849,51
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	34.882,60	0,00
942	Programa de Apoio - Conselho Tutelar - 942 - 170933	10.026,25	0,00
943	Família Paranaense V - 943 171565	40.105,00	0,00
946	SIGTV BLMAC3 - LAR DOS VELHINHOS - 946 - 171875	100.000,00	0,00
947	FIA - SCFV - 170534 - 947	45.820,55	0,00
4941	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Saúde - 62409260	0,00	0,00
5561	Transferências Lei 9615/98 - Pelé	13.999,24	0,00
TOTAL		**2.280.276,75**	**4.690.426,35**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativ as aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - Saldo da Conta - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: O Montante total de R$ 442.545,54 está dividido em duas Operações de Crédito:

Num/Ano: 13/2013 Emprestimo com finalidade de custear obras de pavimentação - Saldo: 181.059,63

Num/Ano: 1/2014 Operação de Crédito para Equipamentos Rodoviários - Saldo: 261.485,91

3 - Saldo da Conta - VALORES RESTITUÍVEIS:

O Montante de 17.903,22 está composto de 11.972,97 referente à Contribuição do Regime Geral de Previdência Social e 5.930,25 de depósitos caução.

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:4BED0281

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FPMRA

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	52.989.274,71	48.021.552,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		52.826.448,08	47.858.725,77

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		52.826.448,08	47.858.725,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		162.826,63	162.826,63
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		162.826,63	162.826,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		6.153,00	6.153,00
IMOBILIZADO		6.153,00	6.153,00
BENS MÓVEIS		6.153,00	6.153,00
TOTAL		**52.995.427,71**	**48.027.705,40**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		48.021.552,40	42.055.082,38
PROVISÕES A LONGO PRAZO	2	48.021.552,40	42.055.082,38
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		48.021.552,40	42.055.082,38
TOTAL DO PASSIVO		**48.021.552,40**	**42.055.082,38**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	4.973.875,31	5.972.623,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(998.747,71)	5.966.470,01
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.972.623,02	6.153,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.973.875,31**	**5.972.623,02**
TOTAL	52.995.427,71	48.027.705,40

ATIVO FINANCEIRO	52.989.274,71	48.021.552,40	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.153,00	6.153,00	**PASSIVO PERMANENTE**	48.021.552,40	42.055.082,38
SALDO PATRIMONIAL				**4.973.875,31**	**5.972.623,02**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.033,54	15.684,45
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	51.852.086,32	47.038.985,53
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.119.154,85	966.882,42
TOTAL		**52.989.274,71**	**48.021.552,40**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA CONTA : PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - 48.021.552,40

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - (32.646.609,88)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - (38.961.782,47)

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - (24.185.407,36)

AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO - 598.567,41

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente do FPMRA
CPF 032.171.199-83

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:89046D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	224.225.457,00	224.409.310,96	32.539.046,55	14,50	32.539.046,55	14,50	191.870.264,41
Receitas Correntes	202.541.957,00	202.541.957,00	32.490.708,93	16,04	32.490.708,93	16,04	170.051.248,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	51.030.700,00	4.645.612,03	9,10	4.645.612,03	9,10	46.385.087,97
Impostos	46.123.500,00	46.123.500,00	4.168.728,89	9,04	4.168.728,89	9,04	41.954.771,11
Taxas	4.903.200,00	4.903.200,00	476.883,14	9,73	476.883,14	9,73	4.426.316,86
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	18.022.800,00	18.022.800,00	2.252.977,02	12,50	2.252.977,02	12,50	15.769.822,98
Contribuições Sociais	11.050.000,00	11.050.000,00	1.171.654,90	10,60	1.171.654,90	10,60	9.878.345,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.972.800,00	6.972.800,00	1.081.322,12	15,51	1.081.322,12	15,51	5.891.477,88
Receita Patrimonial	2.479.557,00	2.479.557,00	2.363.743,87	95,33	2.363.743,87	95,33	115.813,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	27.109,36	19,36	27.109,36	19,36	112.890,64
Valores Mobiliários	2.339.557,00	2.339.557,00	2.336.634,51	99,88	2.336.634,51	99,88	2.922,49
Receita de Serviços	873.000,00	873.000,00	47.302,40	5,42	47.302,40	5,42	825.697,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	458.000,00	458.000,00	36.903,52	8,06	36.903,52	8,06	421.096,48
Outros Serviços	415.000,00	415.000,00	10.398,88	2,51	10.398,88	2,51	404.601,12
Transferências Correntes	129.006.400,00	129.006.400,00	23.163.032,41	17,95	23.163.032,41	17,95	105.843.367,59
Transferências da União e de suas Entidades	52.404.100,00	52.404.100,00	7.903.832,40	15,08	7.903.832,40	15,08	44.500.267,60
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	50.288.300,00	50.288.300,00	9.798.473,77	19,48	9.798.473,77	19,48	40.489.826,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	869,16	2,17	869,16	2,17	39.130,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	26.000.000,00	5.459.657,08	21,00	5.459.657,08	21,00	20.540.342,92
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	200,00	0,83	200,00	0,83	23.800,00
Outras Receitas Correntes	1.129.500,00	1.129.500,00	18.041,20	1,60	18.041,20	1,60	1.111.458,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.500,00	106.500,00	551,98	0,52	551,98	0,52	105.948,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	396.000,00	396.000,00	16.325,62	4,12	16.325,62	4,12	379.674,38
Demais Receitas Correntes	627.000,00	627.000,00	1.163,60	0,19	1.163,60	0,19	625.836,40
Receitas de Capital	21.683.500,00	21.867.353,96	48.337,62	0,22	48.337,62	0,22	21.819.016,34
Operações de Crédito	18.200.000,00	18.200.000,00	-	-	-	-	18.200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.200.000,00	18.200.000,00	-	-	-	-	18.200.000,00
Alienação de Bens	111.500,00	111.500,00	48.337,62	43,35	48.337,62	43,35	63.162,38
Alienação de Bens Móveis	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	6.500,00
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	105.000,00	48.337,62	46,04	48.337,62	46,04	56.662,38
Transferências de Capital	3.372.000,00	3.555.853,96	-	-	-	-	3.555.853,96
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	722.000,00	-	-	-	-	722.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.650.000,00	2.833.853,96	-	-	-	-	2.833.853,96
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	1.219.004,23	6,81	1.219.004,23	6,81	16.668.595,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.113.057,00	242.296.910,96	33.758.050,78	13,93	33.758.050,78	13,93	208.538.860,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	242.113.057,00	242.296.910,96	33.758.050,78	13,93	33.758.050,78	13,93	208.538.860,18
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	242.113.057,00	242.296.910,96	33.758.050,78	13,93	33.758.050,78	13,93	208.538.860,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.934.532,34	-	-	3.934.532,34	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.934.532,34	-	-	3.934.532,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.657.857,00	211.611.255,70	34.791.495,64	34.791.495,64	176.819.760,06	23.882.822,46	23.882.822,46	187.728.433,24	21.857.877,93	-
DESPESAS CORRENTES	179.278.500,00	181.793.714,15	33.350.879,62	33.350.879,62	148.442.834,53	22.947.531,94	22.947.531,94	158.846.182,21	21.453.846,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.575.300,00	117.814.300,00	16.386.597,86	16.386.597,86	101.427.702,14	16.295.003,02	16.295.003,02	101.519.296,98	16.102.027,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.510.000,00	1.510.000,00	218.076,00	218.076,00	1.291.924,00	218.076,00	218.076,00	1.291.924,00	217.710,24	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.193.200,00	62.469.414,15	16.746.205,76	16.746.205,76	45.723.208,39	6.434.452,92	6.434.452,92	56.034.961,23	5.134.108,85	-

DESPESAS DE CAPITAL	28.279.357,00	29.717.541,55	1.440.616,02	1.440.616,02	28.276.925,53	935.290,52	935.290,52	28.782.251,03	404.031,83	-
INVESTIMENTOS	25.608.357,00	27.046.541,55	1.148.896,89	1.148.896,89	25.897.644,66	643.571,39	643.571,39	26.402.970,16	113.052,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.671.000,00	2.671.000,00	291.719,13	291.719,13	2.379.280,87	291.719,13	291.719,13	2.379.280,87	290.979,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	18.052.600,00	9.205.290,71	9.205.290,71	8.847.309,29	1.205.290,71	1.205.290,71	16.847.309,29	665.289,58	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	225.545.457,00	229.663.855,70	43.996.786,35	43.996.786,35	185.667.069,35	25.088.113,17	25.088.113,17	204.575.742,53	22.523.167,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	225.545.457,00	229.663.855,70	43.996.786,35	43.996.786,35	185.667.069,35	25.088.113,17	25.088.113,17	204.575.742,53	22.523.167,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.669.937,61	-	11.234.883,27	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	225.545.457,00	229.663.855,70	43.996.786,35	43.996.786,35	-	25.088.113,17	33.758.050,78	204.575.742,53	33.758.050,78	-
RESERVA DO RPPS	16.567.600,00	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-	16.567.600,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	17.887.600,00	1.219.004,23	6,81	1.219.004,23	-	16.668.595,77
Receitas Correntes Intraorçamentárias	17.887.600,00	17.887.600,00	1.219.004,23	6,81	1.219.004,23	-	16.668.595,77
Contribuições	8.289.600,00	8.289.600,00	1.204.550,59	14,53	1.204.550,59	-	7.085.049,41
Contribuições Sociais	8.289.600,00	8.289.600,00	1.204.550,59	14,53	1.204.550,59	-	7.085.049,41
Outras Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	14.453,64	0,15	14.453,64	-	9.583.546,36
Demais Receitas Correntes	9.598.000,00	9.598.000,00	14.453,64	0,15	14.453,64	-	9.583.546,36

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.887.600,00	18.052.600,00	9.205.290,71	9.205.290,71	8.847.309,29	1.205.290,71	1.205.290,71	16.847.309,29	665.289,58	-
DESPESAS CORRENTES	17.852.600,00	18.017.600,00	9.170.479,19	9.170.479,19	8.847.120,81	1.170.479,19	1.170.479,19	16.847.120,81	633.449,26	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.229.600,00	8.394.600,00	1.163.252,37	1.163.252,37	7.231.347,63	1.163.252,37	1.163.252,37	7.231.347,63	626.222,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.598.000,00	9.598.000,00	8.007.226,82	8.007.226,82	1.590.773,18	7.226,82	7.226,82	9.590.773,18	7.226,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	34.811,52	34.811,52	188,48	34.811,52	34.811,52	188,48	31.840,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	34.811,52	34.811,52	188,48	34.811,52	34.811,52	188,48	31.840,32	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Mar/2019, 15h e 55m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A2066970

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**207.657.857,00**	**211.611.255,70**	**34.791.495,64**	**34.791.495,64**	**79,08**	**176.819.760,06**	**23.882.822,46**	**23.882.822,46**	**95,20**	**187.728.433,24**
Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	305.770,71	305.770,71	0,69	4.334.229,29	305.770,71	305.770,71	1,22	4.334.229,29
Ação Legislativa	4.640.000,00	4.640.000,00	305.770,71	305.770,71	0,69	4.334.229,29	305.770,71	305.770,71	1,22	4.334.229,29
Judiciária	661.300,00	661.300,00	69.472,07	69.472,07	0,16	591.827,93	60.632,55	60.632,55	0,24	600.667,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	661.300,00	661.300,00	69.472,07	69.472,07	0,16	591.827,93	60.632,55	60.632,55	0,24	600.667,45
Administração	18.096.557,00	18.088.957,00	3.344.431,13	3.344.431,13	7,60	14.744.525,87	1.923.976,10	1.923.976,10	7,67	16.164.980,90
Planejamento e Orçamento	202.700,00	202.700,00	41.132,00	41.132,00	0,09	161.568,00	22.107,00	22.107,00	0,09	180.593,00
Administração Geral	13.526.400,00	13.498.400,00	2.721.556,14	2.721.556,14	6,19	10.776.843,86	1.476.920,36	1.476.920,36	5,89	12.021.479,64
Administração Financeira	805.300,00	805.300,00	106.403,54	106.403,54	0,24	698.896,46	81.593,88	81.593,88	0,33	723.706,12
Controle Interno	287.200,00	287.200,00	47.561,00	47.561,00	0,11	239.639,00	38.561,00	38.561,00	0,15	248.639,00
Normatização e Fiscalização	921.200,00	937.600,00	148.258,04	148.258,04	0,34	789.341,96	117.543,29	117.543,29	0,47	820.056,71
Tecnologia da Informação	514.857,00	514.857,00	59.327,09	59.327,09	0,13	455.529,91	39.708,98	39.708,98	0,16	475.148,02
Ordenamento Territorial	984.200,00	984.200,00	122.423,91	122.423,91	0,28	861.776,09	94.211,58	94.211,58	0,38	889.988,42
Administração de Receitas	704.200,00	708.200,00	69.219,41	69.219,41	0,16	638.980,59	46.833,56	46.833,56	0,19	661.366,44
Comunicação Social	150.500,00	150.500,00	28.550,00	28.550,00	0,06	121.950,00	6.496,45	6.496,45	0,03	144.003,55
Assistência Social	7.203.600,00	7.534.298,56	1.283.852,55	1.283.852,55	2,92	6.250.446,01	842.096,82	842.096,82	3,36	6.692.201,74
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	500,00	500,00	0,00	114.300,00	0,00	0,00	0,00	114.800,00
Assistência ao Idoso	298.000,00	303.000,00	5.753,68	5.753,68	0,01	297.246,32	1.587,48	1.587,48	0,01	301.412,52
Assistência ao Portador de Deficiência	105.500,00	105.500,00	101.365,20	101.365,20	0,23	4.134,80	16.894,20	16.894,20	0,07	88.605,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	415.600,00	511.602,77	46.405,69	46.405,69	0,11	465.197,08	24.102,64	24.102,64	0,10	487.500,13
Assistência Comunitária	6.269.700,00	6.499.395,79	1.129.827,98	1.129.827,98	2,57	5.369.567,81	799.512,50	799.512,50	3,19	5.699.883,29
Previdência Social	20.763.000,00	20.763.000,00	2.626.204,65	2.626.204,65	5,97	18.136.795,35	2.626.204,65	2.626.204,65	10,47	18.136.795,35
Previdência do Regime Estatutário	20.763.000,00	20.763.000,00	2.626.204,65	2.626.204,65	5,97	18.136.795,35	2.626.204,65	2.626.204,65	10,47	18.136.795,35
Saúde	49.974.300,00	52.254.300,00	9.630.779,47	9.630.779,47	21,89	42.623.520,53	6.968.599,84	6.968.599,84	27,78	45.285.700,16

Atenção Básica	29.665.600,00	30.072.600,00	5.671.070,53	5.671.070,53	12,89	24.401.529,47	3.729.192,73	3.729.192,73	14,86	26.343.407,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.277.100,00	19.072.100,00	3.435.829,00	3.435.829,00	7,81	15.636.271,00	2.879.319,43	2.879.319,43	11,48	16.192.780,57
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	1.264,00	1.264,00	0,00	156.736,00	940,50	940,50	0,00	157.059,50
Vigilância Sanitária	1.110.500,00	1.140.500,00	216.810,69	216.810,69	0,49	923.689,31	181.668,69	181.668,69	0,72	958.831,31
Vigilância Epidemiológica	1.763.100,00	1.811.100,00	305.805,25	305.805,25	0,70	1.505.294,75	177.478,49	177.478,49	0,71	1.633.621,51
Trabalho	616.200,00	626.200,00	103.072,37	103.072,37	0,23	523.127,63	84.047,92	84.047,92	0,34	542.152,08
Fomento ao Trabalho	616.200,00	626.200,00	103.072,37	103.072,37	0,23	523.127,63	84.047,92	84.047,92	0,34	542.152,08
Educação	49.219.400,00	49.818.164,86	10.188.728,89	10.188.728,89	23,16	39.629.435,97	6.504.701,13	6.504.701,13	25,93	43.313.463,73
Administração Geral	179.200,00	179.200,00	32.306,00	32.306,00	0,07	146.894,00	29.306,00	29.306,00	0,12	149.894,00
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.195.945,12	246.148,41	246.148,41	0,56	949.796,71	54.701,87	54.701,87	0,22	1.141.243,25
Ensino Fundamental	31.983.800,00	32.043.129,07	5.616.865,80	5.616.865,80	12,77	26.426.263,27	4.125.753,53	4.125.753,53	16,45	27.917.375,54
Educação Infantil	14.089.900,00	14.596.890,67	3.601.252,15	3.601.252,15	8,19	10.995.638,52	2.046.358,53	2.046.358,53	8,16	12.550.532,14
Educação de Jovens e Adultos	69.700,00	69.700,00	31.431,64	31.431,64	0,07	38.268,36	28.431,64	28.431,64	0,11	41.268,36
Educação Especial	1.733.300,00	1.733.300,00	660.724,89	660.724,89	1,50	1.072.575,11	220.149,56	220.149,56	0,88	1.513.150,44
Cultura	1.663.600,00	1.663.600,00	289.574,34	289.574,34	0,66	1.374.025,66	135.154,07	135.154,07	0,54	1.528.445,93
Administração Geral	226.100,00	226.100,00	13.151,00	13.151,00	0,03	212.949,00	12.651,00	12.651,00	0,05	213.449,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	244.700,00	244.700,00	48.022,26	48.022,26	0,11	196.677,74	33.315,77	33.315,77	0,13	211.384,23
Difusão Cultural	1.192.800,00	1.192.800,00	228.401,08	228.401,08	0,52	964.398,92	89.187,30	89.187,30	0,36	1.103.612,70
Direitos da Cidadania	313.700,00	499.078,11	159.074,24	159.074,24	0,36	340.003,87	49.252,80	49.252,80	0,20	449.825,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	164.000,00	349.378,11	148.551,00	148.551,00	0,34	200.827,11	40.316,32	40.316,32	0,16	309.061,79
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.700,00	149.700,00	10.523,24	10.523,24	0,02	139.176,76	8.936,48	8.936,48	0,04	140.763,52
Urbanismo	29.841.000,00	30.114.383,96	3.573.024,77	3.573.024,77	8,12	26.541.359,19	2.128.976,56	2.128.976,56	8,49	27.985.407,40
Infra-estrutura Urbana	14.504.500,00	14.777.883,96	606.082,21	606.082,21	1,38	14.171.801,75	578.069,83	578.069,83	2,30	14.199.814,13
Serviços Urbanos	15.336.500,00	15.336.500,00	2.966.942,56	2.966.942,56	6,74	12.369.557,44	1.550.906,73	1.550.906,73	6,18	13.785.593,27
Gestão Ambiental	2.401.600,00	2.415.741,95	271.927,12	271.927,12	0,62	2.143.814,83	112.003,85	112.003,85	0,45	2.303.738,10
Preservação e Conservação Ambiental	2.401.600,00	2.415.741,95	271.927,12	271.927,12	0,62	2.143.814,83	112.003,85	112.003,85	0,45	2.303.738,10
Agricultura	1.329.900,00	1.329.900,00	352.749,50	352.749,50	0,80	977.150,50	135.185,87	135.185,87	0,54	1.194.714,13
Extensão Rural	1.329.900,00	1.329.900,00	352.749,50	352.749,50	0,80	977.150,50	135.185,87	135.185,87	0,54	1.194.714,13
Indústria	5.263.300,00	5.263.300,00	54.557,05	54.557,05	0,12	5.208.742,95	20.557,05	20.557,05	0,08	5.242.742,95
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	2.556,09	2.556,09	0,01	114.043,91	1.556,09	1.556,09	0,01	115.043,91
Promoção Industrial	5.146.700,00	5.146.700,00	52.000,96	52.000,96	0,12	5.094.699,04	19.000,96	19.000,96	0,08	5.127.699,04
Comércio e Serviços	612.200,00	612.200,00	3.000,00	3.000,00	0,01	609.200,00	0,00	0,00	0,00	612.200,00
Turismo	612.200,00	612.200,00	3.000,00	3.000,00	0,01	609.200,00	0,00	0,00	0,00	612.200,00
Transporte	2.178.200,00	2.178.200,00	260.645,83	260.645,83	0,59	1.917.554,17	176.802,56	176.802,56	0,70	2.001.397,44
Transporte Rodoviário	2.178.200,00	2.178.200,00	260.645,83	260.645,83	0,59	1.917.554,17	176.802,56	176.802,56	0,70	2.001.397,44
Desporto e Lazer	2.216.700,00	2.215.818,92	757.650,99	757.650,99	1,72	1.458.167,93	301.683,41	301.683,41	1,20	1.914.135,51
Administração Geral	285.600,00	285.600,00	34.601,24	34.601,24	0,08	250.998,76	31.601,24	31.601,24	0,13	253.998,76
Desporto Comunitário	1.931.100,00	1.930.218,92	723.049,75	723.049,75	1,64	1.207.169,17	270.082,17	270.082,17	1,08	1.660.136,75
Encargos Especiais	10.563.300,00	10.832.812,34	1.516.979,96	1.516.979,96	3,45	9.315.832,38	1.507.176,57	1.507.176,57	6,01	9.325.635,77
Serviço da Dívida Interna	4.181.000,00	4.181.000,00	509.795,13	509.795,13	1,16	3.671.204,87	509.795,13	509.795,13	2,03	3.671.204,87
Outros Encargos Especiais	6.382.300,00	6.651.812,34	1.007.184,83	1.007.184,83	2,29	5.644.627,51	997.381,44	997.381,44	3,98	5.654.430,90
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	17.887.600,00	18.052.600,00	9.205.290,71	9.205.290,71	20,92	8.847.309,29	1.205.290,71	1.205.290,71	4,80	16.847.309,29
TOTAL (III)=(I+II)	**225.545.457,00**	**229.663.855,70**	**43.996.786,35**	**43.996.786,35**	**100,00**	**185.667.069,35**	**25.088.113,17**	**25.088.113,17**	**100,00**	**204.575.742,53**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.887.600,00	18.052.600,00	9.205.290,71	9.205.290,71	20,92	8.847.309,29	1.205.290,71	1.205.290,71	4,80	16.847.309,29
Legislativa	360.000,00	360.000,00	14.703,25	14.703,25	0,03	345.296,75	14.703,25	14.703,25	0,06	345.296,75
Ação Legislativa	360.000,00	360.000,00	14.703,25	14.703,25	0,03	345.296,75	14.703,25	14.703,25	0,06	345.296,75
Judiciária	20.500,00	20.500,00	2.905,33	2.905,33	0,01	17.594,67	2.905,33	2.905,33	0,01	17.594,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	20.500,00	20.500,00	2.905,33	2.905,33	0,01	17.594,67	2.905,33	2.905,33	0,01	17.594,67
Administração	602.600,00	605.600,00	75.316,28	75.316,28	0,17	530.283,72	75.316,28	75.316,28	0,30	530.283,72
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.450,52	1.450,52	0,00	8.549,48	1.450,52	1.450,52	0,01	8.549,48
Administração Geral	325.600,00	328.600,00	38.169,37	38.169,37	0,09	290.430,63	38.169,37	38.169,37	0,15	290.430,63
Administração Financeira	60.000,00	60.000,00	7.292,54	7.292,54	0,02	52.707,46	7.292,54	7.292,54	0,03	52.707,46
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	2.487,58	2.487,58	0,01	14.512,42	2.487,58	2.487,58	0,01	14.512,42
Normatização e Fiscalização	76.000,00	76.000,00	9.453,51	9.453,51	0,02	66.546,49	9.453,51	9.453,51	0,04	66.546,49
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	3.760,10	3.760,10	0,01	18.239,90	3.760,10	3.760,10	0,01	18.239,90
Ordenamento Territorial	67.000,00	67.000,00	9.187,34	9.187,34	0,02	57.812,66	9.187,34	9.187,34	0,04	57.812,66
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.515,32	3.515,32	0,01	21.484,68	3.515,32	3.515,32	0,01	21.484,68
Assistência Social	391.000,00	391.000,00	55.374,22	55.374,22	0,13	335.625,78	55.374,22	55.374,22	0,22	335.625,78
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	390.000,00	55.374,22	55.374,22	0,13	334.625,78	55.374,22	55.374,22	0,22	334.625,78
Saúde	3.039.000,00	3.186.000,00	407.877,62	407.877,62	0,93	2.778.122,38	407.877,62	407.877,62	1,63	2.778.122,38
Atenção Básica	1.919.000,00	1.919.000,00	233.119,06	233.119,06	0,53	1.685.880,94	233.119,06	233.119,06	0,93	1.685.880,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	925.000,00	1.059.000,00	145.572,59	145.572,59	0,33	913.427,41	145.572,59	145.572,59	0,58	913.427,41
Vigilância Sanitária	77.000,00	90.000,00	12.607,33	12.607,33	0,03	77.392,67	12.607,33	12.607,33	0,05	77.392,67
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	118.000,00	16.578,64	16.578,64	0,04	101.421,36	16.578,64	16.578,64	0,07	101.421,36
Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.886,90	4.886,90	0,01	31.113,10	4.886,90	4.886,90	0,02	31.113,10
Fomento ao Trabalho	36.000,00	36.000,00	4.886,90	4.886,90	0,01	31.113,10	4.886,90	4.886,90	0,02	31.113,10
Educação	3.487.500,00	3.497.500,00	543.943,07	543.943,07	1,24	2.953.556,93	543.943,07	543.943,07	2,17	2.953.556,93
Administração Geral	500,00	10.500,00	2.347,44	2.347,44	0,01	8.152,56	2.347,44	2.347,44	0,01	8.152,56
Ensino Fundamental	2.248.000,00	2.248.000,00	339.205,34	339.205,34	0,77	1.908.794,66	339.205,34	339.205,34	1,35	1.908.794,66
Educação Infantil	1.110.000,00	1.110.000,00	179.958,66	179.958,66	0,41	930.041,34	179.958,66	179.958,66	0,72	930.041,34
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	3.127,50	3.127,50	0,01	2.872,50	3.127,50	3.127,50	0,01	2.872,50
Educação Especial	123.000,00	123.000,00	19.304,13	19.304,13	0,04	103.695,87	19.304,13	19.304,13	0,08	103.695,87
Cultura	58.500,00	63.500,00	9.466,65	9.466,65	0,02	54.033,35	9.466,65	9.466,65	0,04	54.033,35
Administração Geral	500,00	5.500,00	1.391,60	1.391,60	0,00	4.108,40	1.391,60	1.391,60	0,01	4.108,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.129,42	2.129,42	0,00	15.870,58	2.129,42	2.129,42	0,01	15.870,58
Difusão Cultural	40.000,00	40.000,00	5.945,63	5.945,63	0,01	34.054,37	5.945,63	5.945,63	0,02	34.054,37
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	154.000,00	154.000,00	21.541,13	21.541,13	0,05	132.458,87	21.541,13	21.541,13	0,09	132.458,87
Serviços Urbanos	154.000,00	154.000,00	21.541,13	21.541,13	0,05	132.458,87	21.541,13	21.541,13	0,09	132.458,87
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	6.186,32	6.186,32	0,01	38.813,68	6.186,32	6.186,32	0,02	38.813,68
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	6.186,32	6.186,32	0,01	38.813,68	6.186,32	6.186,32	0,02	38.813,68
Agricultura	29.000,00	29.000,00	2.197,84	2.197,84	0,00	26.802,16	2.197,84	2.197,84	0,01	26.802,16

Extensão Rural	29.000,00	29.000,00	2.197,84	2.197,84	0,00	26.802,16	2.197,84	2.197,84	0,01	26.802,16
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte	75.000,00	75.000,00	9.790,86	9.790,86	0,02	65.209,14	9.790,86	9.790,86	0,04	65.209,14
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	9.790,86	9.790,86	0,02	65.209,14	9.790,86	9.790,86	0,04	65.209,14
Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	16.289,72	16.289,72	0,04	94.710,28	16.289,72	16.289,72	0,06	94.710,28
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	16.289,72	16.289,72	0,04	93.710,28	16.289,72	16.289,72	0,06	93.710,28
Encargos Especiais	9.466.000,00	9.466.000,00	8.034.811,52	8.034.811,52	18,26	1.431.188,48	34.811,52	34.811,52	0,14	9.431.188,48
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	34.811,52	34.811,52	0,08	25.188,48	34.811,52	34.811,52	0,14	25.188,48
Outros Encargos Especiais	9.406.000,00	9.406.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	18,18	1.406.000,00	0,00	0,00	0,00	9.406.000,00
TOTAL	17.887.600,00	18.052.600,00	9.205.290,71	9.205.290,71	20,92	8.847.309,29	1.205.290,71	1.205.290,71	4,80	16.847.309,29
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Mar/2019, 16h e 07m.										

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1DA51DDD

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MARÇO 2018 A FEVEREIRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2018 a Fevereiro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.612.550,70	20.414.776,89	14.402.739,83	15.368.409,10	16.729.601,11	14.603.361,26	202.930.138,09	223.229.557,00
	13.570.027,86	17.605.947,50	17.907.467,12	20.336.917,29	19.755.990,90	16.622.348,53		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.122.952,93	8.068.023,61	2.901.914,82	3.444.688,48	3.025.855,78	3.159.476,87	40.197.557,60	51.030.700,00
	3.195.735,25	3.198.874,90	2.664.997,13	2.768.286,76	1.994.051,72	2.652.699,35		
IPTU	1.160.731,48	5.121.271,60	774.209,91	960.310,74	902.057,95	1.073.425,19	14.548.089,86	21.551.500,00
	1.303.047,64	893.739,42	593.196,45	525.605,78	406.491,09	834.002,61		
ISS	629.593,42	824.878,20	756.615,72	813.702,11	803.922,04	921.063,10	9.651.826,19	12.215.000,00
	690.389,80	978.799,11	839.225,62	884.740,90	752.489,88	756.406,29		
ITBI	287.709,88	178.129,19	395.623,25	468.971,65	418.198,68	255.953,48	3.787.097,76	4.435.000,00
	349.547,36	454.226,71	414.319,63	252.831,98	116.081,29	195.504,66		
IRRF	579.612,30	550.228,58	534.229,28	549.014,54	524.970,66	530.116,24	7.045.117,89	7.922.000,00
	540.799,04	567.055,59	631.567,29	928.915,56	559.323,11	549.285,70		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	465.305,85	1.393.516,04	441.236,66	652.689,44	376.706,45	378.918,86	5.165.425,90	4.907.200,00
	311.951,41	305.054,07	186.688,14	176.192,54	159.666,35	317.500,09		
Contribuições	1.025.804,03	1.215.810,03	1.078.225,88	1.109.628,48	1.120.944,65	1.147.609,69	13.623.819,20	18.022.800,00
	1.068.856,81	1.011.734,24	1.088.599,22	1.503.629,15	1.080.362,39	1.172.614,63		
Receita Patrimonial	1.032.578,51	375.726,08	-851.402,02	106.192,08	1.006.602,72	-18.406,03	9.062.047,55	2.479.557,00
	707.483,30	2.366.891,62	711.679,11	1.260.958,31	1.884.555,63	479.188,24		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.021.026,59	364.836,76	-862.840,58	91.775,39	994.900,00	-4.015,29	8.942.971,20	2.339.557,00
	695.200,19	2.356.641,31	696.466,33	1.252.345,99	1.872.992,39	463.642,12		
Outras Receitas Patrimoniais	11.551,92	10.889,32	11.438,56	14.416,69	11.702,72	-14.390,74	119.076,35	140.000,00
	12.283,11	10.250,31	15.212,78	8.612,32	11.563,24	15.546,12		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	42.228,28	22.632,37	41.446,23	39.619,90	47.536,37	43.370,56	3.108.976,09	873.000,00
	31.941,24	24.709,83	2.738.780,61	29.408,30	23.468,80	23.833,60		
Transferências Correntes	10.320.385,66	10.717.544,93	11.203.412,16	10.604.498,42	11.510.739,48	10.239.251,45	136.499.407,46	149.694.000,00
	8.525.693,27	10.891.625,54	10.679.853,86	14.756.878,82	14.767.985,90	12.281.537,97		
Cota-Parte do FPM	2.588.001,06	2.713.434,80	3.330.043,72	3.118.427,59	3.592.294,61	2.671.927,05	37.693.491,89	46.144.000,00
	2.015.169,42	2.289.219,38	2.875.531,84	5.032.200,21	3.558.472,84	3.908.769,37		
Cota-Parte do ICMS	3.051.174,51	3.613.117,02	3.814.453,68	2.716.283,45	4.356.383,64	3.759.254,05	44.129.924,43	49.200.000,00
	3.197.689,48	4.536.686,34	3.951.818,77	4.205.904,15	3.883.723,71	3.043.435,63		
Cota-Parte do IPVA	1.426.847,06	499.629,68	260.075,62	217.292,70	241.710,78	229.145,08	8.523.145,34	9.700.000,00
	200.710,66	181.345,99	140.482,29	227.715,58	3.480.020,81	1.418.169,09		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019		
Cota-Parte do ITR	1.295,80	2.091,76	5.447,72	778,50	1.210,08	3.544,69	371.118,77	340.000,00
	41.413,27	255.692,09	23.384,70	13.937,58	14.183,56	8.139,02		
Transferências da LC 87/1996	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	243.819,90	332.000,00
	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	-	-		
Transferências da LC 61/1989	59.523,41	63.549,01	64.766,78	71.122,63	59.852,04	64.731,05	770.566,01	866.000,00
	64.721,84	65.692,15	63.068,37	75.995,13	57.099,97	60.443,63		
Transferências do FUNDEB	1.897.014,21	1.758.327,43	2.119.781,64	1.692.804,60	1.711.333,66	2.068.355,39	24.600.620,97	26.000.000,00
	1.661.957,59	2.089.608,23	1.978.127,31	2.163.653,83	2.951.745,50	2.507.911,58		
Outras Transferências Correntes	1.272.147,62	2.043.013,24	1.584.461,01	2.763.406,96	1.523.572,68	1.417.912,15	20.166.720,15	17.112.000,00
	1.319.649,02	1.448.999,37	1.623.058,59	3.013.090,35	822.739,51	1.334.669,65		
Outras Receitas Correntes	68.601,29	15.039,87	29.142,76	63.781,74	17.922,11	32.058,72	438.330,19	1.129.500,00
	40.317,99	112.111,37	23.557,19	17.755,95	5.566,46	12.474,74		
DEDUÇÕES (II)	2.963.975,98	2.254.292,34	1.148.835,63	1.770.767,59	1.907.304,14	1.890.272,21	24.089.609,64	21.190.600,00

	1.644.153,51	2.002.550,38	1.954.369,82	2.666.596,58	2.198.700,16	1.687.791,30		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	546.051,21	542.911,36	545.569,84	541.110,27	547.005,16	539.675,49	5.921.038,37	-
	535.336,21	531.946,85	538.636,28	1.052.795,70	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.430.244,74	1.383.240,81	1.499.833,87	1.229.657,32	1.360.298,98	1.350.596,72	17.749.319,15	20.687.600,00
	1.108.817,30	1.470.603,53	1.415.733,54	1.613.800,88	2.198.700,16	1.687.791,30		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	987.680,03	328.140,17	-896.568,08	-	-	-	419.252,12	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**12.648.574,72**	**18.160.484,55**	**13.253.904,20**	**13.597.641,51**	**14.822.296,97**	**12.713.089,05**	**178.840.528,45**	**202.038.957,00**
	11.925.874,35	**15.603.397,12**	**15.953.097,30**	**17.670.320,71**	**17.557.290,74**	**14.934.557,23**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Mar/2019, 16h e 56m.								

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F49C1D65

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	202.541.957,00	32.491.613,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.030.700,00	4.646.751,07
IPTU	21.551.500,00	1.240.493,70
ISS	12.215.000,00	1.508.896,17
ITBI	4.435.000,00	311.585,95
IRRF	7.922.000,00	1.108.608,81
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.907.200,00	477.166,44
Contribuições	18.022.800,00	2.252.977,02
Receita Patrimonial	2.479.557,00	2.363.508,96
Aplicações Financeiras (II)	2.339.557,00	2.336.399,60
Outras Receitas Patrimoniais	140.000,00	27.109,36
Transferências Correntes	129.006.400,00	23.163.032,41
Cota-Parte do FPM	37.544.000,00	5.973.793,81
Cota-Parte do ICMS	39.360.000,00	5.541.727,52
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	3.918.551,88
Cota-Parte do ITR	272.000,00	17.858,09
Transferências da LC 87/1996	265.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	692.800,00	94.034,87
Transferências do FUNDEB	26.000.000,00	5.459.657,08
Outras Transferências Correntes	17.112.000,00	2.157.409,16
Demais Receitas Correntes	2.002.500,00	65.343,60
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.002.500,00	65.343,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	200.202.400,00	30.155.213,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.867.353,96	48.337,62
Operações de Crédito (VI)	18.200.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	111.500,00	48.337,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	111.500,00	48.337,62
Transferências de Capital	3.555.853,96	-
Convênios	3.273.853,96	-
Outras Transferências de Capital	282.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.667.353,96	48.337,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	203.869.753,96	30.203.551,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	181.793.714,15	33.350.879,62	22.947.531,94	21.148.908,55	3.894.446,76	738.441,61	436.100,54
Pessoal e Encargos Sociais	117.814.300,00	16.386.597,86	16.295.003,02	15.838.241,94	167.990,49	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.510.000,00	218.076,00	218.076,00	217.710,24	362,31	-	-
Outras Despesas Correntes	62.469.414,15	16.746.205,76	6.434.452,92	5.092.956,37	3.726.093,96	738.441,61	436.100,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	180.283.714,15	33.132.803,62	22.729.455,94	20.931.198,31	3.894.084,45	738.441,61	436.100,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	29.717.541,55	1.440.616,02	935.290,52	404.031,83	832.398,31	444.543,80	288.716,80
Investimentos	27.046.541,55	1.148.896,89	643.571,39	113.052,03	832.398,31	444.543,80	288.716,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.671.000,00	291.719,13	291.719,13	290.979,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)27.046.541,55		1.148.896,89	643.571,39	113.052,03	832.398,31	444.543,80	288.716,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	207.430.255,70	34.281.700,51	23.373.027,33	21.044.250,34	4.726.482,76	1.182.985,41	724.817,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.708.000,64
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(12.279.000,00)
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2019
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							2.336.399,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							218.076,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							5.826.324,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.784.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.920.125,07	20.155.786,64
DEDUÇÕES (XXIX)	7.815.024,86	15.105.793,58
Disponibilidade de Caixa	7.815.024,86	15.105.793,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.010.780,86	16.493.888,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.195.756,00	1.388.095,11
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.105.100,21	5.049.993,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.055.107,15
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.807.660,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.247.446,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-870.877,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.934.532,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.934.532,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		16.567.600,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Mar/2019, 12h e 47m.		

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:76D7BAF2

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	46.123.500,00	46.123.500,00	4.169.584,63	9,04
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.551.500,00	21.551.500,00	1.240.493,70	5,76
1.1.1-IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	715.530,27	4,14
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.256.000,00	4.256.000,00	524.963,43	12,33
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.435.000,00	4.435.000,00	311.585,95	7,03
1.2.1-ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	311.585,95	7,05
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.215.000,00	12.215.000,00	1.508.896,17	12,35
1.3.1-ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.440.756,47	12,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.000,00	215.000,00	68.139,70	31,69
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	1.108.608,81	13,99
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.582.000,00	106.582.000,00	19.432.457,63	18,23
2.1-Cota-Parte FPM	46.144.000,00	46.144.000,00	7.467.242,21	16,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	7.467.242,21	17,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.572.000,00	1.572.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	6.927.159,34	14,08
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	332.000,00	332.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	117.543,60	13,57

2.5-Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	22.322,58	6,57
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	4.898.189,90	50,50
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	152.705.500,00	152.705.500,00	23.602.042,26	15,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	81.000,00	81.000,00	1.951,24	2,41
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.000,00	3.306.000,00	592.987,85	17,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	484.531,88	21,07
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	77.660,60	10,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	5.348,52	7,64
5.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	219.000,00	219.000,00	25.446,85	11,62
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.387.000,00	3.387.000,00	594.939,09	17,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.755.600,00	20.755.600,00	3.890.955,98	18,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.493.448,40	17,37
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	9.840.000,00	9.840.000,00	1.385.431,82	14,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	66.400,00	66.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	173.200,00	173.200,00	23.508,73	13,57
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	136.000,00	136.000,00	8.929,01	6,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	979.638,02	50,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.070.000,00	26.070.000,00	5.464.987,41	20,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	5.459.657,08	21,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	5.330,33	7,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.244.400,00	5.244.400,00	1.568.701,10	29,91
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.050.000,00	24.310.000,00	4.582.477,22	18,85	4.577.552,67	18,83
13.1-Com Educação Infantil	8.171.500,00	8.171.500,00	1.851.445,91	22,66	1.851.445,91	22,66
13.2-Com Ensino Fundamental	15.878.500,00	16.138.500,00	2.731.031,31	16,92	2.726.106,76	16,89
14-OUTRAS DESPESAS	2.020.000,00	2.020.000,00	1.547.401,15	76,60	219.345,89	10,86
14.1-Com Educação Infantil	659.500,00	1.129.500,00	1.117.768,29	98,96	180.288,36	15,96
14.2-Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	890.500,00	429.632,86	48,25	39.057,53	4,39
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	26.070.000,00	26.330.000,00	6.129.878,37	23,28	4.796.898,56	18,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.796.898,56
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,76
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,01
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERRCÍECCIEOITSAUSBSDEOQEUNESNITNEO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-137.702,15
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.907.400,00	15.377.400,00	3.709.255,68	24,12	2.218.346,99	14,43
22.1-Creche	1.730.500,00	2.200.500,00	1.387.726,95	63,06	360.247,02	16,37
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.900.000,00	1.297.726,95	68,30	360.247,02	18,96
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	300.500,00	300.500,00	90.000,00	29,95	-	-
22.2-Pré-Escola	13.176.900,00	13.176.900,00	2.321.528,73	17,62	1.858.099,97	14,10
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.401.000,00	7.401.000,00	1.671.487,25	22,58	1.671.487,25	22,58
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.775.900,00	5.775.900,00	650.041,48	11,25	186.612,72	3,23
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.211.600,00	34.001.600,00	6.285.675,07	18,49	4.583.211,16	13,48
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.239.000,00	17.029.000,00	3.160.664,17	18,56	2.765.164,29	16,24
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.972.600,00	16.972.600,00	3.125.010,90	18,41	1.818.046,87	10,71
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	410.900,00	420.900,00	138.226,33	32,84	51.624,87	12,27
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.529.900,00	49.799.900,00	10.133.157,08	20,35	6.853.183,02	13,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELCIMEIITTAESCDOONSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.568.701,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	1.568.701,10
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.232.857,05
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL25%[5]	22,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.310.000,00	2.473.868,29	458.231,08	18,52	170.710,89	6,90
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.276.600,00	1.464.574,18	154.361,41	10,54	37.827,90	2,58
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.586.600,00	3.938.442,47	612.592,49	15,55	208.538,79	5,29
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	53.116.500,00	53.738.342,47	10.745.749,57	20,00	7.061.721,81	13,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.459.657,08	484.531,88
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.623.193,63	316.498,25
47.1 Orçamento do Exercício	4.495.578,90	153.936,62
47.2 Restos a Pagar	127.614,73	162.561,63
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.330,33	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	841.793,78	168.033,63
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	841.793,78	168.033,63

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Mar/2019, 17h e 14m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:52BCC3EB

SECRETARIA GERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	46.123.500,00	46.123.500,00	4.168.728,89	9,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.295.500,00	17.295.500,00	714.674,53	4,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.422.000,00	4.422.000,00	311.585,95	7,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.440.756,47	12,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.922.000,00	7.922.000,00	1.108.608,81	13,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	280.000,00	280.000,00	56.778,38	20,28
Dívida Ativa dos Impostos	4.005.000,00	4.005.000,00	449.230,59	11,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	199.000,00	199.000,00	87.094,16	43,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.438.000,00	103.438.000,00	19.432.457,63	18,79
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	7.467.242,21	17,37
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	22.322,58	6,57
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	4.898.189,90	50,50
Cota-Parte ICMS	49.200.000,00	49.200.000,00	6.927.159,34	14,08
Cota-Parte IPI-Exportação	866.000,00	866.000,00	117.543,60	13,57

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	332.000,00	332.000,00		-		-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	332.000,00	332.000,00		-		-
Outras	-	-		-		-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**149.561.500,00**	**149.561.500,00**		**23.601.186,52**		**15,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.932.000,00	7.932.000,00	969.972,26	12,23
Provenientes da União	6.510.500,00	6.510.500,00	787.418,80	12,09
Provenientes dos Estados	1.421.500,00	1.421.500,00	182.553,46	12,84
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	76.500,00	76.500,00	5.911,23	7,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**8.008.500,00**	**8.008.500,00**	**975.883,49**	**12,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	52.863.900,00	54.328.900,00	9.897.194,15	18,22	7.293.781,90	13,43
Pessoal e Encargos Sociais	37.782.100,00	39.396.100,00	5.519.225,34	14,01	5.437.441,76	13,80
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.081.800,00	14.932.800,00	4.377.968,81	29,32	1.856.340,14	12,43
DESPESAS DE CAPITAL	151.000,00	1.113.000,00	141.462,94	12,71	82.695,56	7,43
Investimentos	151.000,00	1.113.000,00	141.462,94	12,71	82.695,56	7,43
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**53.014.900,00**	**55.441.900,00**	**10.038.657,09**	**18,11**	**7.376.477,46**	**13,30**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.135.900,00	14.562.900,00	3.896.001,50	38,81	2.810.793,07	38,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.126.200,00	13.553.200,00	3.896.001,50	38,81	2.810.793,07	38,10
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.009.700,00	1.009.700,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**12.135.900,00**	**14.562.900,00**	**3.896.001,50**	**38,81**	**2.810.793,07**	**38,10**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**40.879.000,00**	**40.879.000,00**	**6.142.655,59**	**61,19**	**4.565.684,39**	**61,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**19,35**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.025.506,41**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	56.804,93	-	56.804,93
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	**134.998,08**	-	**134.998,08**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	**211.561,08**	-	**211.561,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	31.584.600,00	31.991.600,00	5.904.189,59	58,81	3.962.311,79	53,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.202.100,00	20.131.100,00	3.581.401,59	35,68	3.024.892,02	41,01
Suporte Profilático e Terapêutico	158.000,00	158.000,00	1.264,00	0,01	940,50	0,01
Vigilância Sanitária	1.187.500,00	1.230.500,00	229.418,02	2,29	194.276,02	2,63
Vigilância Epidemiológica	1.881.100,00	1.929.100,00	322.383,89	3,21	194.057,13	2,63
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.600,00	1.600,00	-	-	-	-
TOTAL	**53.014.900,00**	**55.441.900,00**	**10.038.657,09**	**100,00**	**7.376.477,46**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Mar/2019, 17h e 32m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FEB96862

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Mar/2019, 17h e 34m.											

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:30F579F3

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.113.057,00
Previsão Atualizada	242.296.910,96
Receitas Realizadas	33.758.050,78
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.934.532,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	225.545.457,00
Créditos Adicionais	4.118.398,70
Dotação Atualizada	229.663.855,70
Despesas Empenhadas	43.996.786,35
Despesas Liquidadas	25.088.113,17
Despesas Pagas	22.523.167,51
Superávit Orçamentário	8.669.937,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	43.996.786,35
Despesas Liquidadas	25.088.113,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	178.840.528,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.668.819,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.756.717,62

Resultado Previdenciário	1.912.101,69
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-12.279.000,00	3.708.000,64	-30,20
Resultado Nominal	-3.784.000,00	5.826.559,15	-153,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.195.756,00	0,00	5.265.828,96	929.927,04
Poder Executivo	6.195.756,00	0,00	5.265.828,96	929.927,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.732.755,92	55.620,72	724.817,34	2.952.317,86
Poder Executivo	3.732.755,92	55.620,72	724.817,34	2.952.317,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.928.511,92	55.620,72	5.990.646,30	3.882.244,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.232.857,05	25%	22,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.577.552,67	60%	83,76
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.565.684,39	15%	19,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 20/Mar/2019, 17h e 38m.			

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ACCEEF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

Ref. Pregão Presencial nº 026/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Carmem Miranda, nº 2124 B, Conjunto Cidade Alta, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.053-000, cadastrada no CNPJ 20.510.631/0001-68, representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE,** brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Santos Dumont, nº 3212, zona 01, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 6.018.740-1 e do CPF nº 019.216.599-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 026/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	5	31571	Bolas de medicinibol 5 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo penalty	85,00	425,00	MAGUSSY
2	und	5	31572	Bolas de medicinibol 3 kg com costura (camara matrizada, borracha, miolo removível) tipo penalty	75,00	375,00	MAGUSSY
4	und	10	51740	Bola de basquete categoria feminino, confeccionada em microfribra, na cor amarela com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 510 a 565 gramas, circunferência entre 72 a 74 cm, Aprovada pela FIBA - Federação Internacional de Basketball, Oficial da NBB (Novo Basquete Brasil) 2012.	291,00	2.910,00	PENALTY
5	und	10	51741	Bola de basquete categoria masculino, cor laranja, confeccionada em borracha, com câmara de butil, forro multiaxial, miolo removível, com peso entre 600 a 650 gramas, circunferência entre 75 a 78 cm, Oficial da NBB (Novo Basquete Brasil) 2012.	59,50	595,00	MAGUSSY
6	und	3	31576	Placar de 30 segundos	2.600,00	7.800,00	TECNODIS
7	JG	6	31577	Peças em polietileno com tabuleiro em napa e sacolinha em TNT para peças	59,00	354,00	BOTICELLI
8	und	3	31578	Tabuleiro manual magnético 85 x 85 cm	300,00	900,00	JAEHRIG
9	und	10	31579	Relógio analógico para jogo de xadrez jahering	155,00	1.550,00	JAEHRIG
10	und	100	45782	Bola de futebol de campo costurada a mão com 32 gomos, categoria profissional, confeccionada em PU ultra 100%, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm,	170,00	17.000,00	PENALTY
11	und	50	45783	Bola de futebol de campo costurada a mão com 32 gomos, categoria infantil, confeccionada em Microfibra, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível) com peso entre 360 a 390 gramas e circunferência entre 64 e 66 cm.	155,00	7.750,00	PENALTY
12	PAR	10	31582	Caneleiras – tamanho único	29,50	295,00	SCALIBU
13	PAR	10	31584	Caneleiras – tamanho pequeno	23,00	230,00	SCALIBU
14	PAR	6	31585	Luva para futebol	65,00	390,00	POKER
17	und	20	45786	Bola de handebol matrizada, categoria feminina/juvenil, confeccionada em PVC Hand Grip, com 32 gomos, cor amarelo com azul, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm.	116,00	2.320,00	PENALTY
21	und	20	45790	Bola de futebol de salão termotec, categoria adulto, com 32 gomos, confeccionada em PU, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm.	208,00	4.160,00	PENALTY
22	und	20	45791	Bola de futebol de salão, categoria adulto, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos de dupla camada (Microfibra de PU Ultra 100% + Composto Microcelular), termossoldados através de colagem lateral, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm, com selo Approved da FIFA, Oficial da Liga Futsal 2012.	288,00	5.760,00	PENALTY

24	und	3	31597	Prancheta tática de futsal magnética	80,00	240,00	KIEF
26	und	150	31599	Bambolê colorido	3,16	474,00	CEMAR
27	und	50	31600	Cordas individuais com cabo de madeira, TAM. 2,20 m cisal	5,00	250,00	MINI TOYS
30	und	2	51742	Fita de demarcação de volei de Praia - possuem medidas oficiais 9 m x 18 m largura 5 cm, possui 06 Fixadores de Ferro, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas.Material: Polietileno. Contém: 6 fitas de 8 metros e 6 Fixadores de Ferro. Origem: Nacional.	73,00	146,00	DUNK
31	und	30	51743	"Bola Vôlei 7.0 Pro Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), confeccionada em poliuretano com uma camada especial de microfibra. Sua estrutura com 16 gomos matrizada. Na cor branca com detalhes em verde, laranja e vermelho mesclados entrei si. Possui tecnologia Airbility, presente na câmara de ar. Miolo Slip System, que consiste em uma válvula removível e autolubrificada. Câmara: Butil Circunferência: 65 - 67 cm Composição: Poliuretano e Microfibra Peso do Produto: 260 - 280g Tecnologia: Airbility"	300,00	9.000,00	PENALTY
32	und	20	45793	Bola de Iniciação Infantil, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 110 a 120 gramas, circunferência entre 40 a 42 cm. (nao lisa).	17,00	340,00	SILME
33	und	20	45794	Bola de Iniciação Infantil, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 180 a 200 gramas, circunferência entre 48 a 50 cm. (nao lisa)	21,00	420,00	SILME
34	und	20	45795	Bola de Iniciação Infantil, matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 250 a 270 gramas, circunferência entre 57 a 59 cm.	24,50	490,00	SILME
37	und	5	19710	Bico fino de bomba para encher bolas	4,00	20,00	PENALTY
38	und	10	45796	Conjunto de bets com bola	31,00	310,00	PENALTY
41	und	5	19716	Trena 3 metros	28,00	140,00	WONDER
42	und	5	19717	Trena de 50 m	90,00	450,00	WONDER
43	und	10	45803	Cones de 20 cm	9,50	95,00	ZL
44	und	3	19719	Tenda 3 x 3 m (gazebo) belfix	320,00	960,00	BELFIX
45	und	3	23745	Tenda polietileno 2,4 x 2,4 m (gazebo) bel fix	290,00	870,00	BELFIX
46	PAR	4	19721	Antenas de voleibol de fibra de vidro	73,00	292,00	DUNK
47	und	4	19722	Cadeira para árbitro de voleibol dobrável	800,00	3.200,00	DUNK
48	und	2	19723	Carrinho para bolas de voleibol, capacidade para 25 bolas, dobrável, com rodízios e lona resistente	620,00	1.240,00	KIEF
49	PAR	2	19724	Protetor de poste e cadeira para voleibol de espuma cilíndrica, corvim e fechamento com velcro	550,00	1.100,00	DUNK
50	und	5	23750	Galão de Agua Grande - Com torneira(Para futebol, futsal, volei, basquete)	268,00	1.340,00	MOR
60	PAR	20	51755	Rede para Futebol Society, 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90.	357,26	7.145,20	DUNK
69	und	5	51763	03 trofeus sendo: 01 de 69cm, 01 de 66cm, 01 de 60cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura , 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais ,com coroa e taça dourada com tampa e alças , com 14cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	349,00	1.745,00	JEBS
70	und	5	51764	03 trofeus sendo: 01 de 80cm, 01 de 75cm, 01 de 70cm de altura , base preta de madeira , base preta de madeira com 18 cm de largura, 11 cm de altura, 4 colunas douradas com componentes, acima 1 base fina de madeira, 4 águias nas laterais, com coroa e taça com tampa e alças, com 14 cm de largura a partir das alças.Componentes confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	455,00	2.275,00	JEBS
71	und	5	51765	03 Trofeus sendo: 01 de 01 de 114cm, 01 de 106cm, 01 de 99cm, base preta de polímero, com 26 cm de largura ,10 cm de altura , acima 1 estágio com 4 tubos dourado ,nas pontas dos tubos, taça dourada com alças , e no meio da base ,estatueta intercambiável, acima do estágio, uma base com 4 estatuetas nos cantos ,cone dourado com taça dourada , confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	620,00	3.100,00	JEBS
72	und	5	51766	03 trofeus sendo: 01 de 61cm, 01 de 56cm,01 de 52cm de altura, base preta redonda, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, acima cone dourado , taça dourada com componente preto ,com 45 cm de circunferência, confeccionado em plástico injetado poliestireno..	310,00	1.550,00	JEBS
73	und	5	51767	Trofeu 104 cm de altura, ouro, azul, vermelho ou verde, base preta de madeira, com 27 cm de largura, 11 cm de altura , acima 1 estágio , com 4 tubos dourado ,nas pontas dos tubos, taça na cor com alças dourada , com águias no canto da base, e no meio da base ,estatueta intercambiável, acima do estágio, cone dourado com taça , confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável	170,00	850,00	JEBS
74	und	5	51768	Trofeu 181 cm de altura, cores: ouro, azul, vermelho ou verde, base preta de madeira, com 34 cm de largura, 11 cm de altura , acima 3 estágios , com 4 tubos dourado ,nas pontas dos tubos, taça na cor com alças dourada , com águias nos cantos das bases, e no meio da base ,taça na cor, com alças dourada , acima dos estágios cone dourado com taça , confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.	495,00	2.475,00	JEBS
75	und	5	51770	Troféu 45cm, 38cm, base de madeira formato triangular, com 12 x 12 x 21 com 4 cm de altura , acima 3 cones com 3 taças com tampa e alças na cor dourada, medindo 14cm de largura a partir das alças, confeccionado em plástico injetado poliestireno,estatueta intercambiável.	60,00	300,00	JEBS
76	und	5	51771	Trofeu 143 cm de altura, ouro, azul, vermelho ou verde, base preta de madeira, com 32 cm de largura, 11 cm de altura , acima 2 estágios , com 4 tubos dourado ,nas pontas dos tubos, taça na cor com alças dourada , com águias nos cantos das bases, e no meio da base ,taça na cor, com alças dourada , acima dos estágios cone dourado com taça , confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável	360,00	1.800,00	JEBS
77	und	5	51772	troféu 25cm base azul, 25cm base preta,25cm base dourada , bases redonda com 44cm de circunferência , 11 cm de altura, acima uma chuteira com 20cm de comprimento, 13 cm de altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno.	70,00	350,00	JEBS
78	und	5	51773	Troféu com 115 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	279,00	1.395,00	VITORIA
79	und	5	51774	Troféu com 115 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	279,00	1.395,00	VITORIA
80	und	5	51775	Troféu com 115 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor bronze na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	279,00	1.395,00	VITORIA
81	und	5	51776	01 Trofeu de 145cm ,01 trofeu de 138cm,01 trofeu de 131cm de altura, Com base de madeira , no meio desta base uma taça pequena dourada com anel azul, estatueta intercambiável,quatro colunas com cones dourado, tubos e anel azul, acima destes uma base fina de madeira com 4 águias nas laterais ,um cone dourado com anel azul, uma taça com alças e tampa dourada medindo 48 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta GG intercambiável.	775,00	3.875,00	JEBS
82	und	5	51777	01 Trofeu de 27 cm, 01 trofeu de 25 cm ,01 trofeu de21cm de altura, base redonda dourada com 7 cm de altura, 31 cm de diâmetro, acima cone dourado com anel vermelho, taça e alças dourada , dentro da taça de cor vermelho. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	58,00	290,00	JEBS
83	und	5	51778	trofeu 38cm de altura, base redonda preta com 11 cm de altura, com cone e uma bola de futebol	45,00	225,00	JEBS

				dourada medindo 13,5 cm.			
84	und	5	51779	Troféu base de madeira na cor preta com 33 cm de largura, acima uma bola de futebol dourada com 13,5cm e uma chuteira grande dourada com 20 cm.	37,00	185,00	JEBS
85	und	5	51780	01 Troféu de 53cm, 01 troféu de 50cm, 01 troféu 45 cm de altura, base quadrada preta com 15 cm de largura 9 cm de altura, acima tubo dourado com detalhes dourados, uma bola de futebol dourada fixa com 13,5cm. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	102,00	510,00	JEBS
86	und	5	51781	01 Troféu de 176 cm, 01 troféu de 68 cm 01 troféu de 61 cm, base preta com estatueta fixa, acima dois estágios com 4 colunas, tubos de cor a definir , com coroas e tubos pequenos dourados, quatro águias nas laterais, uma taça de cor a definir com alças e tampa dourada com 40 cm á partir das alças.Estatueta gigante intercambiável .Confeccionado em polímero.	580,00	2.900,00	JEBS
87	und	50	51782	Troféu em acrílico cristal (transparente) Vertical com corte diagonal, formato diamante, personalização colorida em U.V Medidas dos troféus: Corpo: 12 cm Altura x 9 cm Largura x 6,0mm esp. Base: 11 cm Largura x 6 cm Profund x 6,0mm esp	74,50	3.725,00	CRIARMIX
88	und	20	51011	Taça 1,15 de altura por 31,6 x 57,5 cm, cores variadas, com duas asas e com estatueta	205,00	4.100,00	JEBS
89	und	20	51783	Taça 1,06 de altura por 26,6 x 57,5cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	185,00	3.700,00	JEBS
90	und	20	51784	Taça 0,95 de altura por 26,6 x 57,00 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	130,00	2.600,00	JEBS
91	und	20	51785	Taça 0,64 de altura por 21,00 x 36,5 cm, cores variadas, com duas asas e estatueta	80,00	1.600,00	JEBS
92	und	20	51786	Taça com 56cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	46,00	920,00	JEBS
93	und	20	51787	Taça com 53 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	40,00	800,00	JEBS
94	und	20	51788	Taça com 50 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta	35,00	700,00	JEBS
95	und	20	51014	Taça com 30 cm com cores variadas, duas asas e com estatueta.	31,00	620,00	JEBS
96	und	20	51789	Troféu dourado 37 cm	35,00	700,00	JEBS
97	und	50	51790	troféu com base redonda dourada confeccionada em polietileno com taça dourada com detalhes em azul, estatueta a escolher, 53 cm (1°, 2° e 3° lugares)	64,00	3.200,00	JEBS
98	und	500	51791	medalhas de 36 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	2,70	1.350,00	CRESPAR
99	und	500	51792	medalhas de 43 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	3,65	1.825,00	CRESPAR
100	und	500	51793	medalhas de 50 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	4,60	2.300,00	CRESPAR
101	und	500	51794	medalhas de 70 mm chapa de ferro resinada com gravação personalizada (1º, 2º e 3º lugares)	6,20	3.100,00	CRESPAR
102	und	300	51795	Personalizar logomarca para premiação de medalhas, taças e troféus, a arte deverá ter de 2 a 6 cm	0,35	105,00	BIG
103	und	300	51796	Medalhas em acrílico, 03 mm, recortadas, personalizadas com impressão a lazer de acordo com evento e modalidades, no formato de losango, medindo 10x10 e fita de cetim. Medalhas de ouro, prata e bronze.	4,60	1.380,00	BIG
104	und	300	51797	Medalha fundida em ferro com a logomarca da prefeitura do município de Rolândia, com 60mm de diametro com fita	9,00	2.700,00	INVICTA
105	und	1.000	51798	Medalha de ouro, prata e bronze redonda confeccionada em zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros) medindo 5,0 cm de diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do Evento ou Programa específico e no verso a inscrição "Secretaria Municipal de Esportes de Rolândia", circuncidando a medalha, e ao centro o brasão/bandeira da Prefeitura Municipal de Rolândia, em alto e baixo relevo, em ambos os lados. Passador com abertura de 2,0 cm para fita confeccionada em cetim, com 80 cm decomprimento e 1,5 cm de largura.	6,75	6.750,00	INVICTA
106	und	600	51799	Medalha Ouro, prata e bronze Sextavada, confeccionada em zamac, fundida, medindo 7,0 cm de altura X 5,50 cm de largura, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo fundido em alto relevo do Evento ou Programa específico, contento 4 círculos com desenhos estilizados com as modalidades de basquetebol, voleibol, futsal e handebol e no verso o brasão da "Prefeitura Municipal de Rolândia", fundido em alto relevo. Passador com abertura de 2,5 mm para fita confeccionada em tecido de algodão e personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do processo de sublimação ou transfer, colocada na medalha.	7,60	4.560,00	INVICTA
107	und	50	51800	Troféu em acrílico cristal cortado e gravado a laser. Com detalhes em acrílico espelhado sobreposto, medindo 30 cm de altura, impressão em midia reverse prnt e/ ou transferência de imagem personalizada conforme necessidade do comprador.	62,00	3.100,00	CRIARMIX
116	und	10	51808	Troféu dourado 37 cm customizado	37,00	370,00	JEBS
117	und	10	51809	troféu com base redonda dourada confeccionada em polietileno com taça dourada com detalhes em azul, estatueta a escolher, 53 cm (1°, 2° e 3° lugares) customizado	64,00	640,00	JEBS
118	und	500	51810	medalhas de 36 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares) customizada	2,70	1.350,00	CRESPAR
119	und	500	51811	medalhas de 43 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares) customizada	3,65	1.825,00	CRESPAR
120	und	500	51812	medalhas de 50 mm chapa de ferro gravada (1º, 2º, 3º e 4º lugares)	4,60	2.300,00	CRESPAR
121	und	500	51813	medalhas de 70 mm chapa de ferro resinada com gravação personalizada (1º, 2º e 3º lugares)	6,20	3.100,00	CRESPAR
122	und	3.000	51814	Personalizar logomarca para premiação de medalhas, taças e troféus, a arte deverá ter de 2 a 6 cm	0,35	1.050,00	BIG
123	und	300	51815	Medalhas em acrílico, 03 mm, recortadas, personalizadas com impressão a lazer de acordo com evento e modalidades, no formato de losango, medindo 10x10 e fita de cetim. Medalhas de ouro, prata e bronze.	4,60	1.380,00	CRIARMIX
124	und	300	51816	Medalha fundida em ferro com a logomarca da prefeitura do município de Rolândia, com 60mm de diametro com fita customizada	9,00	2.700,00	INVICTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 172.501,20 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e um reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será conforme informado na emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 11 – Esportes.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: MAICO FRANCISCO PEREIRA	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 7.964.063-8/SSP-PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D713E943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO GAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 07/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/03/2019
d) Objeto da Licitação: Aquisição e Gás Liquefeito de Petroleo (GLP)13 kg, GLP - Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg e Botijão/Cilindro para armazenar GLP capacidade d 13 kg para manutenção das atividades do municipio de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3581 - NILOSUL IND. E COM. LTDA (03.422.646/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8577 - GLP 13 kg. GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg.	UN	ULTRAGAZ	80	72,01	5.760,80
2	8578 - GLP 45 kg. GLP- Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg.	UN	ULTRAGAZ	120	317,40	38.088,00
3	2693 - Botijão/ Cilindro para armazenar GLP capacidade de 13kg.	UN	MANGELS	6	158,99	953,94
Total					44.802,74	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:C9C4B1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL PRONTO ATENDIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 15/03/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais para atender gratuitamente no Pronto Atendimento 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4584 - FARMACIA KURIOS THEOS LTDA (06.295.972/0002-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
62	19651 - FRASCO COLETOR, PVC RÍGIDO, 80 ML. FRASCO COLETOR, PVC RIGIDO, 80ML, GRADUADO POR ML, TRANSPARENTE, ADESIVO P/ LACRE, ENTRADA E SAIDA PARA ASPIRAÇÃO, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COLETA SECREÇÃO E LAVABO BRONQUICO, SISTEMA ABERTO	UN	prolab	6.000	0,61	3.660,00
133	10602 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Descarpack	300	16,99	5.097,00
Total					8.757,00	

4582 - PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (20.138.626/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
16	19504 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20 X 1,80 ATADURA CREPE 20X1,80 PACOTE COM 12 UNID INDIVIDUAIS 100% ALGODAO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM²	PCT	POLARFIX	200	22,00	4.400,00
41	19605 - EQUIPO, DE INFUSÃO, MACROGOTAS EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MACRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA PROTETORA ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UN	Farmatex	6.000	1,07	6.420,00
59	19633 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA 50MM FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UN	Ciex	150	4,09	613,50
96	19795 - SCALPE, TB PVC, 23G SCALPE TB PVC, CRISTAL , FLEXIVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER, 23G, CANULA AÇO, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA SERUNDO NR32, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	Solidor	35	23,00	805,00
98	19793 - SCALPE TB PVC, 27G SCALPE TB PVC, CRISTAL , FLEXIVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER, 27G, CANULA AÇO, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA SERUNDO NR32, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	Solidor	10	36,20	362,00
Total					12.600,50	

3733 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI (22.688.060/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	1296 - APARELHO DE INALAÇÃO COMPRESSOR.	UN	G-Tech	6	136,49	818,94
28	19575 - CLOREXIDINA 2% USO TÓPICO 1000ML	UN	RIOQUIMICA	20	18,19	363,80
29	19579 - COLAR CERVICAL ADULTO P, M, G COLAR CERVICAL ADULTO UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO COM PREENCHIMENTO EM EVA COM ESPESSURA DE 05 MM, DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À VÍTIMA. O FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE VELCRO QUE PERMITE UM AJUSTE NA CIRCUNFERÊNCIA. POSSUI RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA MANUTENÇÃO DA REGIÃO CERVICAL IMOBILIZADA NÃO PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DO PESCOÇO QUANDO AJUSTADO. TAMANHO P, M, G	UN	VIDA RESGATE	3	26,09	78,27
30	5178 - COLAR CERVICAL INFANTIL P, M, G	UN	VIDA RESGATE	3	23,90	71,70
32	19582 - COLETOR DE URINA INFANTIL COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO SACO	UN	CRALPLAST	100	1,48	148,00
38	19593 - CURATIVO PARA PUNÇÃO VENOSA CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX E SOLVENTE, PARA PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNIDADES EM ROLO	CX	COPERTINA	8	13,99	111,92
39	19692 - LOÇÃO OLEOSA HIPOALERGÊNICA 200 ML LOÇÃO OLEOSA HIPOALERGÊNICA PARA AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E CICATRIZAÇÃO, DERMOPROTETOR PARA PESSOAS ACAMADAS E COM PELE SENSÍVEL, (DERSANI /DERMANI) 200ML	UN	KELLDRIN	10	45,90	459,00
43	19607 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO	UN	Premium	4	163,00	652,00
47	19611 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	Adlin	150	2,48	372,00

54	19628 - FIO DE SUTURA CATIGUT SIMPLES N 3.0 COM AGULHA FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	Technofio	2	113,05	226,10
63	8431 - GARROTE DE TECIDO TIPO FREE HAND ELÁSTICO	UN	G-Tech	10	15,43	154,30
71	19693 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 6,5, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	Maxitex	80	1,09	87,20
73	19695 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO	PAR	Maxitex	300	1,17	351,00
78	19708 - MÁSCARA DUPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL MÁSCARA DUPLA BRANCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	SS PLUS	10	7,67	76,70
84	19719 - MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMINIO. CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOLT, CAPACIDADE PARA 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS, TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO A 57° C	UN	BIOTRON	3	279,00	837,00
90	19802 - SERINGA ? 20 ML SERINGA PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUADA DE 1 EM 1ML NUMERADA DE 5 EM 5ML SEM AGULHA GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UN	RYMCO	1.000	0,53	530,00
91	19799 - SERINGA ? 03 ML SERINGA PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 3ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA	UN	RYMCO	1.000	0,19	190,00
92	19800 - SERINGA ? 05 ML SERINGA PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 5ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUADA DE 1 EM 1ML NUMERADA DE 5 EM 5ML SEM AGULHA GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UN	RYMCO	5.000	0,23	1.150,00
93	19801 - SERINGA ? 10 ML SERINGA PROLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , BICO LUER EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUADA DE 1 EM 1ML NUMERADA DE 5 EM 5ML SEM AGULHA GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UN	RYMCO	3.000	0,61	1.830,00
94	19803 - SERINGA PARA INSULINA SERINGA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM AGULHA DE 1 ML (ESCALA UI) BICO CENTRAL SIMPLES. APLICAÇÃO INSULINA	UN	RYMCO	1.000	0,32	320,00
99	19808 - SONDA NASOGÁSTRICA N°16 SONDA NASOGÁSTRICA PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL N. 16 ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	BIOSANI	10	1,16	11,60
100	19807 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12 SONDA NASOGÁSTRICA PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL N. 12 ATOXICA, ATRAUMATICA, ESTERIL E DESCARTAVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	BIOSANI	10	1,09	10,90
110	19820 - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PERNA TAMANHO MÍNIMO 60X20 TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PERNA TAMANHO MÍNIMO 60X20	UN	VIDA RESGATE	60	5,75	345,00
111	19819 - TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO BRAÇO 30X20 TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO BRAÇO 30X20	UN	VIDA RESGATE	50	4,98	249,00
125	19487 - APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE M APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE BRAÇADEIRAS TAMANHO M	UN	Premium	3	138,00	414,00
126	19486 - APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE G APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE BRAÇADEIRAS TAMANHO G (OBESO)	UN	Premium	3	132,60	397,80
127	19574 - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UN	RIOQUIMICA	10	18,39	183,90
132	19854 - TUBO DE COLETA DE EXAMES TUBO DE COLETA DE EXAMES 08 ML, PLÁSTICO COM GEL SEPARADOR,ESTÉRIL	UN	VACUPLAST	500	5,49	2.745,00
Total					13.185,13	

300 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (95.368.320/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	488 - ÁLCOOL 70 % DE 1 LITRO	UN	SAFRA	300	8,40	2.520,00
37	19587 - COMPRESSA GAZE,TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, 8 CAMADAS, 11 FIOS/CM², 91 CM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO	UN	MELHOR MED	5	49,85	249,25
72	19694 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,0, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO	PAR	Maxitex	300	0,98	294,00

	COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.					
77	19699 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR. P LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO (P), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	LEMBRUGER	500	20,55	10.275,00
97	19796 - SCALPE, TB PVC, 25G SCALPE TB PVC, CRISTAL , FLEXIVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUE CONICO RIGIDO 25, CANULA INOX, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, PAREDE FINA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COMPON SOLDADOS. INDENTIF. COR UNIVERSAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	OLIMED	12	22,99	275,88
106	17098 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 8, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	Solidor	4	6,49	25,96
Total					13.640,09	

375 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19462 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). MINIMO 02 MM, 14CM X 1,50 CM	PCT	THEOTO	150	4,00	600,00
2	19465 - AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE, QUIMICAMENTE PURA AGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE, QUIMICAMENTE PURA FRASCO COM 05 LITROS	UN	CICLO FARMA	100	11,20	1.120,00
3	19466 - ÁGUA OXIGENADA VOL. 10 COM 1000 ML	UN	Farmax	5	6,25	31,25
4	19468 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	Solidor	35	11,45	400,75
5	19471 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	LABOR IMPORT	100	11,90	1.190,00
7	19474 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12 AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	Solidor	35	14,15	495,25
8	19472 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	LABOR IMPORT	70	14,15	990,50
12	19488 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL M APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, BRAÇADEIRAS NO TAMANHO M DIGITAL	UN	Solidor	4	137,00	548,00
13	19489 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL G APARELHO PRESSÃO ARTERIAL, BRAÇADEIRAS NO TAMANHO G DIGITAL (OBESO)	UN	Premium	2	138,00	276,00
15	1712 - ATADURA DE CREPE 18 FIOS 15X1,80 C/12 UNIDADES INDIVIDUAL ATADURA DE CREPE 15X1,80 18 FIOS PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAIS 100%ALGODÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESNSIDADE DE 13 FIOS/CM²	PCT	polar fix	150	8,10	1.215,00
18	4007 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXT CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO	UN	dalahusen	4	7,80	31,20
19	4009 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, GUEDEL C/CONECTOR EXT CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	dalahusen	4	4,75	19,00
20	19553 - CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5 CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO	UN	dalahusen	4	4,45	17,80
21	19560 - CATETER INTRAVENOSO 18G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, CX COM 50 UND	CX	Solidor	4	33,20	132,80
22	19563 - CATETER INTRAVENOSO 24 G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, CX COM 50 UND	CX	Solidor	30	55,80	1.674,00
23	19559 - CATETER INTRAVENOSO 14G CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL(NBR/ISO 10555-5), CONECTOR LUER, CX COM 50 UND	CX	Solidor	3	55,30	165,90
24	19561 - CATETER INTRAVENOSO 20 G CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO	CX	Solidor	10	45,10	451,00

	INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, CAIXA COM 50 UND					
25	19562 - CATETER INTRAVENOSO 22 G CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,BISEL CURTO,TRIFACETADO, CAIXA COM 50 UND	CX	Solidor	20	31,10	622,00
26	19564 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL	UNI	BIOSANI	50	8,40	420,00
31	5217 - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, DIURESE HORÁRIA 500M COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, DIURESE HORÁRIA 500ML, CERCA DE 2000 ML, GRADUADA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICA	UN	LABOR IMPORT	120	3,90	468,00
33	19583 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - 03 LITROS COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 03 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	DESCARBOX	12	3,35	40,20
34	19584 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE - 07 LITROS COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 07 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	DESCARBOX	12	11,10	133,20
35	19585 - COLETOR PERFUROCORTANTES PAPELÃO 13 LITROS COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13LITROS, CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, FEITA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACOLA PLÁSTICA COLETORA E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INFORMAÇÕES DE UTILIZAÇÃO E MONTAGEM IMPRESSAS NA EMBALAGEM, ALÉM DO ALERTA DE CONTEÚDO INFECTANTE, USO ÚNICO. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	PCT	DESCARBOX	50	7,99	399,50
42	19606 - EQUIPO, DE INFUSÃO, MICROGOTAS EQUIPO PARA INFUSÃO, PVC FLEXIVEL, MIN 150CM, CÂMARA PARENTERAL, ESTÉRIL, PONTA PERFURANTE, TAMPA PROTETORA, CÂMARA FLEXÍVEL GOTEJADORA EM MICROGOTAS, INJETOR LATERAL	UN	LABOR IMPORT	100	1,35	135,00
44	19608 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UN	Ciex	100	7,70	770,00
45	19609 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE ESPÉCULO VAGINAL, POLIETILENO, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	Adlin	300	1,25	375,00
49	7293 - EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE ME EXTENSORES INTERMEDIÁRIOS DE 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEIS COM TUBO FINO (CONECTOR MULTIVIAS COM CLAMP)	7	LABOR IMPORT	1.200	0,87	1.044,00
51	19624 - FIO DE SUTURA CATIGUT CROMADO N 2.0 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES,	CX	Technofio	1	114,90	114,90
53	19627 - FIO DE SUTURA CATIGUT SIMPLES N 2.0 COM AGULHA FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	Technofio	2	131,00	262,00
57	7913 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	Procare	10	33,65	336,50
58	19634 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA BRANCA FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO	UNI	Ciex	200	3,75	750,00
61	19650 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO FRASCO TIPO ALMOTOLIA, BICO CURVO, ANGULO 45 PARTE MEDIAL COM PROTETOR DE TAMPA EM ROSCA BRANCO 250ML, POLIETILENO	UN	JPROLAB	20	2,95	59,00
64	19653 - GEL CONDUTOR, ELETROCARDIOGRAFIA 5 LITROS GEL CLINICO CONDUTOR PARA ULTRASOM / ELETROCARDIOGRAFIA 5 LITROS TRANSPARENTE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	multigel	10	24,80	248,00
66	19668 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% SOLUÇÃO AQUOSA IODOPOVIDONA (PVPI), TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA EMBALAGEM DE 1000ML	UN	Farmax	20	22,25	445,00
67	19671 - KIT INALAÇÃO ADULTO KIT PARA INALAÇÃO ADULTO, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA ADULTO	UN	Daru	3	10,75	32,25
68	19672 - KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; MÁSCARA INFANTIL	UN	Daru	2	12,50	25,00
69	19675 - LÂMINA BISTURI Nº11 LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	Solidor	4	28,20	112,80
70	19674 - LÂMINA BISTURI Nº 21 LÂMINA DE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	Solidor	6	23,40	140,40
74	19696 - LUVA CIRÚRGICA, LATEX NATURAL, 8 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA,	PAR	Maxitex	300	1,50	450,00

	DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO.					
81	19709 - MASCARA O² C/ RESERVATÓRIO ADULTO MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, ADULTO, ACOMPANHA TUBO DE OXIGÊNIO 2,10M. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	Unitec	10	19,50	195,00
83	19705 - MASCARA C/ VENTURI ADULTO MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	GOODCOME	3	9,80	29,40
86	19740 - OXIMETRO DE DEDO MOD. CMS 50	UN	BIOLAND	4	154,00	616,00
87	19749 - PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LEFLEX ECO (ROLO) LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, BRANCO, CONSTITUÍDO 100% DE FIBRAS NATURAIS, PARA FORRAÇÃO DE MACAS OU MESAS PARA PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM UNITÁRIA, ROLO70CM X 50M.	UN	DESCARBOX	120	9,60	1.152,00
95	19794 - SCALPE, TB PVC, 21G SCALPE TB PVC, CRISTAL , FLEXIVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER, 21G, CANULA AÇO, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA BAINHA PROTEÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA SERUNDO NR32, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Solidor	60	24,90	1.494,00
101	19810 - SONDA URETRAL Nº. 10 SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	BIOSANI	30	0,73	21,90
102	19811 - SONDA URETRAL Nº. 14 SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	BIOSANI	20	1,05	21,00
103	19812 - SONDA URETRAL Nº. 16 SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	BIOSANI	30	1,15	34,50
104	19809 - SONDA URETRAL Nº 18 SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	UN	BIOSANI	40	1,27	50,80
107	19814 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14 SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE ATÉ 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UN	Solidor	50	3,23	161,50
108	19815 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA	UN	Solidor	40	3,10	124,00
112	19827 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL 32 A 42 , USO RETAL, AXILAR E ORAL	UN	Solidor	20	12,60	252,00
115	19857 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 PVC TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 4,5, C/ BALÃO, TRANSPARENTE	UN	Solidor	4	4,70	18,80
116	19858 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 5,0, C/ BALÃO, TRANSPARENTE	UN	Solidor	4	4,70	18,80
122	19789 - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 59 CM 62 CM COM SOLDA CONTINUA, 7 MICRA, COLETA PARA MATERIAL CONTAMINADO, COM IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	CCS	10	22,10	221,00
123	19470 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6 AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Solidor	20	7,10	142,00
124	19473 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7,0 AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7,0, IM PROFUNDA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Solidor	2	8,25	16,50
129	19667 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGE IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	Farmax	20	27,20	544,00
131	19707 - MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Descarpack	12	7,90	94,80
Total					21.949,20	

1650 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HO (11.776.334/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
36	5290 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/2CM, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50X7,50CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	AMÉRICA	300	23,60	7.080,00
50	19625 - FIO DE SUTURA CATIGUT CROMADO N 2.0 COM AGULHA FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	2	113,55	227,10
52	19626 - FIO DE SUTURA CATIGUT CROMADO N 3.0. FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	Technofio	2	114,80	229,60
76	19698 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR. M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO (M), LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Supermax	500	20,58	10.290,00
113	19829 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, CURVA, ENUCLEAÇÃO.	UN	GOLGRAN	5	15,02	75,10
Total					17.901,80	

4583 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (17.676.642/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
14	19502 - ATADURA DE CREPE 10X1.80 ATADURA CREPE 10X1,80 PACOTE COM 12 UNID INDIVIDUAIS 100% ALGODAO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM²	PCT	ERIMAX	300	8,32	2.496,00
17	19503 - ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12 X 1,80 ATADURA CREPE 12X1,8 M, PACOTE COM 12 UNID INDIVIDUAIS 100% ALGODAO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM²	PCT	ERIMAX	250	14,60	3.650,00
27	4872 - CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS) CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS), ALÇA DE POLIPROPILENO DE 50 MM; FECHOS TIC-TAC EM NYLON DE 50 MM; 3 CINTOS DE 1,70 METROS CADA; REGULADOR 50 MM EM NYLON; FECHO TIC-TAC 50 MM EM NYLON.	UN	Resgate SP	10	70,00	700,00
40	19601 - ELETRODO DESCARTÁVEL EM CAIXA ELETRODO DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Solidor	10	14,75	147,50
46	19610 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO ESPECULO VAGINAL, POLIETILENO, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UN	Adlin	300	1,21	363,00
48	19615 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTATORIO AÇO INOX, Y, CONDUTO LATEX, OLIVAS ANATOMICAS, BORRACHA, HASTE DE AÇO INOX, AJUSTE DE MOLA AÇO, DUPLO PAVILHAO, CONVERSOR DE SOM.	7	Premium	3	47,40	142,20
55	7911 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	SHALON	15	34,89	523,35
56	7912 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL CAIXA COM 24UNIDADES	CX	SHALON	10	35,19	351,90
75	19697 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIR. G LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Medix	100	21,40	2.140,00
79	19706 - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO TECIDO 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICAS, 4 TIRAS LATERAIS P FIXAÇAO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGENICA, DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	Wiltex	12	119,70	1.436,40
80	19710 - MASCARA FACIAL FLEXIVEL PARA INALAÇÃO ADULTO/INFANTIL (COMPATIVEL COM INALAR) MASCARA FACIAL FLEXIVEL PARA INALAÇÃO ADULTO/INFANTIL (COMPATIVEL COM INALAR)	UN	PROTEC	10	25,40	254,00
85	19725 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRURGICO ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRURGICO, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM HASTE REGULÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	SUPERMEDY	3	17,70	53,10
109	17359 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO	UN	Resgate SP	3	121,40	364,20
114	19856 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 3,5, C/ BALÃO, TRANSPARENTE	UN	Solidor	4	5,19	20,76
117	19859 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,0, C/ BALÃO, TRANSPARENTE	UN	Solidor	4	6,59	26,36
118	19860 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 6,5, PONTA ARREDONDADA, C/ BALÃO DE BAIXA PRESSAO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE	UN	Solidor	4	4,99	19,96
119	19861 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 7,0 PONTA ARREDONDADA, C/ BALÃO DE BAIXA PRESSAO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE	UN	Solidor	5	4,69	23,45
120	19862 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 7,5, PONTA ARREDONDADA, C/ BALÃO DE BAIXA PRESSAO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE	UN	Solidor	8	4,69	37,52
121	19863 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, 8,0, PONTA ARREDONDADA, C/ BALÃO DE BAIXA PRESSAO, GRADUAÇÃO AO LONGO DO TUBO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE	UN	Solidor	5	6,44	32,20
128	19600 - CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS ADULTO P/ DEA ISIS CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS ADULTO P/ DEA ISIS	PAR	INSTRAMED	3	562,00	1.686,00
Total					14.467,90	

3851 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (10.633.441/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	19469 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5 AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX COM 100 UND	CX	LABOR IMPORT	30	13,00	390,00
9	19481 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCO, ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCO, ROLO DE 500 GRAMAS	UN	MELHOR MED	50	13,99	699,50
65	19666 - INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO AUTO CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA NO MAXIMO EM 24HS PARA CONTROLE BIOLOGICOS DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS OU A VACUO A TIRA CONTENDO ESPORO ESTA ARMAZENADAS EM UMA AMPOLA PLASTICOA QUE	UN	2I	300	40,00	12.000,00

	TAMBEM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PROPRIO PARA O CULTIVO DE MICROORGANISMO					
82	19704 - MASCARA 0² RESERVATÓRIO INFANTIL MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, INFANTIL, ACOMPANHA TUBO DE OXIGÊNIO 2,10M. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	MD	10	20,65	206,50
89	19776 - PORTA AGULHAS DE NYLON N°14 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, COM SERRILHA. PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	Abc	5	26,24	131,20
105	19813 - SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	Solidor	20	7,75	155,00
Total					13.582,20	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:54D4D555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MATERIAL DE FISIOTERAPIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:a) Licitação nº: 05/2019b) Modalidade: Pregãoc) Data Homologação: 15/03/2019d) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia ou reabilitação na rede da atenção básica à saúde da pessoa com deficiência/competência da atenção primaria à saúde, considerando a necessidade de fortalecer o componente da atenção primaria à saúde, por meio de pregão eletrônico, correspondente à resolução SESA N º269/2016.e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4582 – PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (20.138.626/0001-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6415 - Divã BaixoDivã Baixo: Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA).	UN	Zilmo Moveis	1	900,00	900,00
3	6923 - Escada de cantoEscada de canto: equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.	UN	Zilmo Moveis	1	1.690,00	1.690,00
10	2219 - Bengala 4 pontasBengala 4 pontas:Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg. (Par)	UN	CARCI	1	102,00	102,00
13	11890 - Muleta auxiliar adultoMuleta auxiliar adulto: Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante. (Par)	PAR	CARCI	1	130,64	130,64
17	5700 - Correntes TENS/FESCorrentes TENS/FES: Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt.	UN	IBRAMED	1	830,00	830,00
19	5413 - Conjunto de 5 bastões com suporteConjunto de 5 bastões com suporte: Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m.	UN	Zilmo Moveis	1	378,26	378,26
23	2460 - Bola feijão - 90 x 45 CmBola feijão - 90 x 45 Cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro	UN	CARCI	1	106,40	106,40
25	7342 - Faixa Elástica resistência forteFaixa Elástica resistência forte: Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência forte	UN	CARCI	1	38,40	38,40
32	1894 - Balancim - balanço de propriocepçãoBalancim - balanço de propriocepção: Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0, 70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cnn(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente	UN	CARCI	1	323,83	323,83
34	11398 - Mesa carrinho auxiliar com prateleirasMesa carrinho auxiliar com prateleiras: Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimesões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg	UN	CARCI	1	416,12	416,12
Total					4.915,65	

4612 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA (11.138.620/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2098 - Barras ParalelasBarras Paralelas - Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha. Estrutura em aço; regulagem até no máximo de 1,10m; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de	UN	ARKTUS	1	1.715,00	1.715,00

	cada lado; piso antiderrapante					
6	15962 - Rolo de posicionamentoRolo de posicionamento: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	UN	MULTICLASSE	1	85,00	85,00
38	8976 - Inspirômetro de Incentivo adultoInspirômetro de Incentivo adulto: Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças boncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira	UN	NS	1	54,00	54,00
43	19895 - Martelo de Buck: Equipamento para testar reflexs articulares e para medir a sensibilidade nervosa.Martelo em aço inoxidavel; extremidades de borracha; escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça.	UN	ABC FARMA	1	56,00	56,00
50	19898 - Nebulizador portátil - inalador a ar comprimidoTensão 127/220 (VCA); frequencia em torno de 60 Hz (50 Hz sob encomenda); consumo em torno de 80 W; potencia em torno de 1/40 hp, sistema pistão; mascara adulto e infantil em silicone flexivel, copo reservatorio com capacidade de 10 ml, extensao com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	UN	Gtech	1	190,00	190,00
Total					2.100,00	

4613 - BERNINI E ROCHA LTDA (04.783.677/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	7079 - EspaldarEspaldar- barra de ling: Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95kg	UN	ARKTUS	1	570,00	570,00
5	14629 - Rampa de alongamentoRampa de alongamento: Utilizado para alongamento de tríceps sural. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm	UN	ARKTUS	1	100,00	100,00
7	19894 - Travesseiro: em espuma, revestido em courvin, dimensões aproximadas 40 cm x 60 cm	UN	SALUS	1	29,75	29,75
8	5940 - Cunha media em espumaCunha media em espuma: Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm	UN	SALUS	1	106,00	106,00
9	811 - Andador adultoAndador adulto:Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; ponteira de borracha antiderrapante; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg.	UN	A. G. INDUSTRIA	1	184,00	184,00
12	18987 - Ultra-Som 1 E 3 MHzUltra-Som 1 E 3 MHz: Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc. Freqüências de 1MHz ou 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intesidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinda; Bivolt.	UN	HTM	1	1.290,00	1.290,00
20	2471 - Bola Suiça - 45 cmBola Suiça - 45 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro.	UN	ARKTUS	1	45,20	45,20
21	2472 - Bola Suiça - 65 cmBola Suiça - 65 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro	UN	ARKTUS	1	60,50	60,50
22	2473 - Bola Suiça - 85 cmBola Suiça - 85 cm: Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro.	UN	ARKTUS	1	86,65	86,65
29	18401 - Tornozeleira 1 KgTornozeleira 1 Kg: Utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinilico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.	PAR	ARKTUS	1	26,29	26,29
33	3713 - Cama elastica - trampolimCama elastica - trampolim: Utilizado para trinamento aeróbio°, equilíbrio e fortaleciemento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim	UN	ARKTUS	1	337,80	337,80
36	17477 - Tabua de equilibrio para propriocepçãoTabua de equilibrio para propriocepção: Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; Suporta até 100kg Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (C x L x A). Peso: 4.0 kg	UN	ARKTUS	1	128,20	128,20
Total					2.964,39	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,15/03/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D13DF32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR18/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino do município de Salgado Filho - PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19943 - Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo-ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: -Assessoramento para a Reformulação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do (PPC) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental/Séries Inicias. (40 horas) - Inclusão: Deficiência Intelectual, Dificuldade de Aprendizagem, Distúrbio de Aprendizagem, TDAH. (08 horas) - Ensino Religioso: Como trabalhar em sala de aula. (08 horas) - O Planejamento na creche e Pré-escola de acordo com A BNCC. O que deve ser mudado. (08 horas) - Boas práticas de manipulação de alimentos e higiene. (08 horas) -A estrutura e o desenvolvimento dos pareceres descritivos na Educação infantil. (08 horas) - A construção do texto oral e escrito e a ludicidade nos Anos Iniciais. (08 horas) - TEA: Transtornos do espectro do autismo, como trabalhar no dia a dia. (08 horas) - A matemática nas Séries Iniciais, dinâmicas e oficinas. (08 horas) - Jogos,dinâmicas, músicas e brincadeiras na Educação Infantil. (08 horas) - Motivação pessoal e profissional e a importância do trabalho em equipe. (08 horas)	UN	1	36.224,40	36.224,40
Total Geral					**36.224,40**

Data de entrega dos envelopes: 29/03/2019 às **14:00** horas no **Departamento de Protocolo da Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 29/03/2019 às **14:30** horas na **Departamento de Licitações e Contrato da Prefeitura de Salgado Filho - PR.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de Março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5386B47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO 17/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão PR17/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de camisetas estampadas e padronizadas e leões de pelúcia para os formandos do PROERD que compreende os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e alunos da Educação Infantil - Pré-Escola do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CMEI do município de Salgado Filho – PR, para a formatura que acontecerá conforme organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9921 - Leão de pelúcia com no mínimo 22cm e no máximo 25cm Leão de pelúcia com no mínimo 22cm e no máximo 25cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra siliconada, olhos com trava de segurança, camiseta preta serigrafada na frente Proerd e atrás NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS E DA VIOLÊNCIA em vermelho.	UN	130	25,60	3.328,00
2	9923 - Leão de pelúcia com no mínimo 41cm e no máximo 44cm em polié Leão de pelúcia com no mínimo 41cm e no máximo 44cm em poliéster/velboa, enchimento em fibra siliconada, olhos com trava de segurança, camiseta preta serigrafada na frente Proerd e atrás NOSSAS CRIANÇAS LONGE DAS DROGAS E DA VIOLÊNCIA em vermelho.	UN	15	41,30	619,50
3	3816 - Camiseta PROERD 100% poliéster na cor preta e branca, com go Camiseta PROERD 100% poliéster na cor preta e branca, com gola e ou decote redondo, e com um total de 5 sublimações (estampa digital). - 2 sublimações (estampa digital) nas mangas TAM. médio de até 07cm x 09cm. - 1 sublimação (estampa digital) na parte da frente da camiseta (peitoral), com estampa colorida, cobrindo toda a frente da camiseta, tamanho grande de até 60cm x 50cm. - 1 sublimação (estampa digital) na parte de trás (costas) em tamanho grande de até 30cm x 30cm. - 1 sublimação (estampa digital) em tamanho médio (na parte superior) na parte de trás de até 25cm x 12 cm. Sublimações coloridas, conforme logotipos. Com viés nas mangas e na gola na cor vermelha. Tamanhos das camisetas: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG.	UN	350	23,20	8.120,00
Total Geral					**12.067,50**

Data de entrega dos envelopes: 29/03/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura de Salgado Filho/PR.**.

Data de abertura dos envelopes: 29/03/2019 às **09:30** horas na **Departamento de Licitações e Contratos - Prefeitura de Salgado Filho/PR.**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 18 de Março de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:1F359872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2018					
Exercício: 2018					P. Contas: PCASPM-PR
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	114.258,86	110.288,86	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS RESERVAS		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESULTADOS ACUMULADOS	114.258,86	110.288,86
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.970,00	-2.236,34
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.288,86	112.525,20
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			OUTROS RESULTADOS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	114.258,86	110.288,86			
BENS MOVEIS	114.258,86	110.288,86			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	114.258,86	110.288,86
TOTAL	114.258,86	110.288,86	TOTAL	114.258,86	110.288,86
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	114.258,86	110.288,86	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				114.258,86	110.288,86
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		7.980,00

EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		7.980,00

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A8502C2B

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAMARA DE SANTA AMELIA									
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)									
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Dezembro/2018									
Exercício: 2018							Data de emissão: 21/03/2019		
							P. Contas: PCASPM-PR		
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							112.525,20		112.525,20
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							-2.236,34		-2.236,34
Resultado do Exercício							110.288,86		110.288,86
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior									
Saldo Inicial Ex. Atual							110.288,86		110.288,86
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							3.970,00		3.970,00
Resultado do Exercício							114.258,86		114.258,86
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							114.258,86		114.258,86

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:49AC7FCB

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA DE SANTA AMELIA		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro/2018		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	824.819,04	813.833,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS a FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	824.819,04	813.833,16
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	824.819,04	813.833,16
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM A INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		

OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	820.849,04	816.069,50
PESSOAL E ENCARGOS	560.580,28	568.793,71
REMUNERACAO A PESSOAL	541.425,65	554.819,92
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.154,63	13.973,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	48.908,21	48.038,77
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES	48.908,21	48.038,77
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	114.230,95	123.222,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.349,40	18.169,57
SERVICOS	101.881,55	105.052,65
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	97.129,60	76.014,80
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	97.129,60	76.014,80
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	3.970,00	-2.236,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.970,00	6.085,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:53CECC82

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO FINANCEIRO					
Março/2018					
Exercício: 2018			P. Contas: PCASPM-PR		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária	177.316,00	737.818,36
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	177.316,00	737.818,36
Transferências Financeiras Recebidas	205.562,52	813.833,16	Transferencias Financeiras Concedidas		76.014,80
Transferências Financeiras Recebidas	205.562,52	813.833,16	Transferências Financeiras Concedidas		76.014,80
Recebimentos Extra-Orçamentários	44.328,17	104.498,32	Despesas Extra-Orçamentárias	26.989,37	104.498,32

Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	14.338,80		Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período	3.000,00		Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Valores Restituíveis	26.989,37	104.498,32	Valores Restituíveis	26.989,37	104.498,32
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Antecipação			Antecipação		
Antecipação da Receita Orçamentária			Antecipação da Receita Orçamentária		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte	45.585,32	
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento	45.585,32	
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
Realizável			Realizável		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	249.890,69	918.331,48	TOTAL	249.890,69	918.331,48

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:1F55BEF0

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA DE SANTA AMELIA					
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS					
Dezembro/2018					
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	862.000,00	862.000,00	824.819,04	95,68	-37.180,96

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	862.000,00	862.000,00	824.819,04	95,68	-37.180,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	862.000,00	862.000,00	824.819,04	95,68	-37.180,96
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	862.000,00	862.000,00	824.819,04	95,68	-37.180,96
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições					
Contribuições Sociais					
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)					
Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.					

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7CF08D43

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA DE SANTA AMELIA							
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS							
Dezembro/2018							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Até o Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	862.000,00	862.000,00	727.689,44	727.689,44	727.689,44	84,41	134.310,56
DESPESAS CORRENTES	825.000,00	847.000,00	723.719,44	723.719,44	723.719,44	85,44	123.280,56

Pessoal e Encargos Sociais	575.050,00	627.050,00	609.488,49	609.488,49	609.488,49	97,19	17.561,51
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	249.950,00	219.950,00	114.230,95	114.230,95	114.230,95	51,93	105.719,05
DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00	15.000,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	26,46	11.030,00
Investimentos	37.000,00	15.000,00	3.970,00	3.970,00	3.970,00	26,46	11.030,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	862.000,00	862.000,00	727.689,44	727.689,44	727.689,44	84,41	134.310,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	862.000,00	862.000,00	727.689,44	727.689,44	727.689,44	84,41	134.310,56
SUPERÁVIT (XIV)			97.129,60				-97.129,60
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	862.000,00	862.000,00	824.819,04	727.689,44	727.689,44	95,68	37.180,96

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)							
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:6F492853

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA DE SANTA AMELIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2018
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) — R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:78EEEB40

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

CAMARA DE SANTA AMELIA
CNPJ: 80.926.934/0001.98

Rua Romao dos Santos Junior - 0000070 - Centro
Telefone: (043)3544-1534
camara.santaamelia@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2018

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias	1FC		
Transferências correntes recebidas	2FC	824.819,04	813.833,16
Outros ingressos operacionais			
Pessoal e demais despesas	3FC	723.719,44	731.733,36
Juros e encargos da dívida	4FC		
Transferências concedidas	2FC	97.129,60	76.014,80
Outros desembolsos operacionais			
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		3.970,00	6.085,00
Alienação de bens			
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
Aquisição de ativo não circulante		3.970,00	6.085,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-3.970,00	-6.085,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas			
Outros ingressos de financiamentos			
Amortização /Refinanciamento da dívida			
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial			
Caixa e Equivalente de caixa final			

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receitas derivadas e originárias	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	824.819,04	813.833,16
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas	824.819,04	813.833,16
Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	97.129,60	76.014,80
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Concedidas	97.129,60	76.014,80

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	723.719,44	731.733,36
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		

Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	723.719,44	731.733,36

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3D63162D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2018					
Data de emissão: 21/03/2019					
Exercício: 2018					P. Contas: PCASPM-PR
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	208.457,66	210.195,34	PASSIVO CIRCULANTE	8.162,88	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.571,40	54.248,90	OBRIGACOES TRABALHISTAS,PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO	121.374,23	110.288,84			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.678,72	6.678,72	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.678,72	6.678,72	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS PUBLICOS CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES PROVISOES A CURTO PRAZO DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	8.162,88	
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER A CURTO PRAZO					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS					
CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES					
TEMPORARIAS A CURTO PRAZO ESTOQUES	76.833,31	38.978,88			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
21/03/2019					
Emissão:					
08:31:09 Página 1					
Homologado					

ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE Santa Cecilia do Pavao					
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2018					
Data de emissão: 21/03/2019					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	545.908,24	545.908,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
CLIENTES					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	4.036,35	4.036,35	RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	-4.036,35	-4.036,35			
CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO	8.162,88	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR

ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL AJUSTES DE AVALIACAO		
PARTICIPACOES PERMANENTES			PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			DEMAIS RESERVAS		

ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE Santa Cecilia do Pavao
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018
Data de emissão: 21/03/2019

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			RESULTADOS ACUMULADOS	746.203,02	756.103,58
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-9.900,56	31.537,38
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	756.103,58	724.566,20
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			OUTROS RESULTADOS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	545.908,24	545.908,24			
BENS MOVEIS	240.286,83	240.286,83			
BENS IMOVEIS	305.621,41	305.621,41			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	746.203,02	756.103,58
TOTAL	754.365,90	756.103,58	TOTAL	754.365,90	756.103,58
ATIVO FINANCEIRO	3.571,40	54.248,90	PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	750.794,50	701.854,68	PASSIVO PERMANENTE	8.162,88	
SALDO PATRIMONIAL				746.203,02	756.103,58

ESTADO DO PARANA - MUNICÍPIO DE Santa Cecilia do Pavao
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto SAMAE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018
Data de emissão: 21/03/2019
Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS			EXECUCAO DE OBRIGACOES		

CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.623,04	21.133,04	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	23.623,04	21.133,04 T	OTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
2076 - RECURSOS LIVRES SAMAE	3.571,40	54.248,90
TOTAL	3.571,40	54.248,90

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente

MADISON L. DA S. GUILHERME
Contador

ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

21/03/2019
Emissão: 08:31:09
Página 4

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A958924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

Considerando o disposto nos Artigos 91 parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 477/97 de 05/11/1997, amparada pelo artigo 268 Lei 571/2003 de 30/12/2003, Art. 62 §2 da Lei 756/2012;

Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2371	EDILEUSA LOPES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	12/06/2012 à 12/06/2017	01/08/2019 á 29/10/2019
3361	JOSE APARECIDO DE LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	01/01/2014 à 31/12/2018	02/05/2019 à 31/05/2019 (30dias)
2961	LUCIANA APARECIDA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	15/02/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	01/04/2019 à 30/04/2019 (30 dias)
3561	MARLENE DE FATIMA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	01/06/2019 á 29/08/2019
3571	MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	01/04/2019 à 30/04/2019 (30 dias)

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Título IV, Capítulo II - da Licença Especial - Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4881	NEILA FATIMA OLIVEIRA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2012 à 09/03/2017 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	07/06/2019 à 04/09/2019 (90 dias)
522	JACIRA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	23/01/2012	23/01/2012 à 23/01/2017 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	02/05/2019 à 30/06/2019 (60dias)
3672	RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	09/03/2012	09/03/2012 à 09/03/2017 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	02/05/2019 à 30/07/2019 (90 dias)

Artigo 3º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL prêmio por assiduidade para as servidoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 62 §2 da Lei Municipal 756/2012, conforme respectivos períodos de gozo.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1931	MARIA APARECIDA DA COSTA ARAUJO	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/1998 à 10/02/2003 (art. 268 da Lei 571/2003 e Art. 91 da Lei 477/97)	01/06/2019 á 29/08/2019 (90 dias)
1921	MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/1998 à 10/02/2003 (art. 268 da Lei 571/2003 e Art. 91 da Lei 477/97)	01/04/2019 á 29/06/2019 (90dias)

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F97EC0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.194.000,00	71.750.699,00	10.180.823,61	14,19	10.180.823,61	14,19	61.569.875,39
RECEITAS CORRENTES	71.194.000,00	71.197.000,00	10.003.089,66	14,05	10.003.089,66	14,05	61.193.910,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.430.200,00	13.430.200,00	1.191.985,93	8,88	1.191.985,93	8,88	12.238.214,07
Impostos	12.700.800,00	12.700.800,00	1.124.770,87	8,86	1.124.770,87	8,86	11.576.029,13
Taxas	700.000,00	700.000,00	66.428,44	9,49	66.428,44	9,49	633.571,56
Contribuição de Melhoria	29.400,00	29.400,00	786,62	2,68	786,62	2,68	28.613,38
CONTRIBUIÇÕES	2.311.000,00	2.311.000,00	319.249,24	13,81	319.249,24	13,81	1.991.750,76
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.311.000,00	2.311.000,00	319.249,24	13,81	319.249,24	13,81	1.991.750,76
RECEITA PATRIMONIAL	832.550,00	835.550,00	59.196,04	7,08	59.196,04	7,08	776.353,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.550,00	53.550,00	5.479,73	10,23	5.479,73	10,23	48.070,27
Valores Mobiliários	779.000,00	782.000,00	53.716,31	6,87	53.716,31	6,87	728.283,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.917.500,00	6.917.500,00	804.196,22	11,63	804.196,22	11,63	6.113.303,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.000,00	119.000,00	7.065,19	5,94	7.065,19	5,94	111.934,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	80.000,00	80.000,00	3.309,64	4,14	3.309,64	4,14	76.690,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.718.500,00	6.718.500,00	793.821,39	11,82	793.821,39	11,82	5.924.678,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.688.500,00	47.688.500,00	7.619.130,26	15,98	7.619.130,26	15,98	40.069.369,74
Transferências da União e de suas Entidades	21.692.000,00	21.692.000,00	3.033.699,38	13,99	3.033.699,38	13,99	18.658.300,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.531.000,00	18.531.000,00	3.261.589,39	17,60	3.261.589,39	17,60	15.269.410,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.465.500,00	7.465.500,00	1.323.841,49	17,73	1.323.841,49	17,73	6.141.658,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.250,00	14.250,00	9.331,97	65,49	9.331,97	65,49	4.918,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.250,00	14.250,00	2.366,62	16,61	2.366,62	16,61	11.883,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.965,35	0,00	6.965,35	0,00	-6.965,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	553.699,00	177.733,95	32,10	177.733,95	32,10	375.965,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	553.699,00	177.733,95	32,10	177.733,95	32,10	375.965,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	553.699,00	177.733,95	32,10	177.733,95	32,10	375.965,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.194.000,00	71.750.699,00	10.180.823,61	14,19	10.180.823,61	14,19	61.569.875,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.194.000,00	71.750.699,00	10.180.823,61	14,19	10.180.823,61	14,19	61.569.875,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.194.000,00	71.750.699,00	10.180.823,61	14,19	10.180.823,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.528.301,00	-	-	2.528.301,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00 0,00		-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.528.301,00	-	-	2.528.301,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.194.000,00	74.279.000,00	10.688.712,09	10.688.712,09	63.590.287,91	6.899.596,13	6.899.596,13	67.379.403,87	6.377.550,77
DESPESAS CORRENTES	65.439.700,00	65.560.700,00	10.064.904,00	10.064.904,00	55.495.796,00	6.612.153,20	6.612.153,20	58.948.546,80	6.090.107,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.455.498,00	33.455.498,00	4.994.796,18	4.994.796,18	28.460.701,82	4.920.577,53	4.920.577,53	28.534.920,47	4.644.509,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.984.202,00	32.105.202,00	5.070.107,82	5.070.107,82	27.035.094,18	1.691.575,67	1.691.575,67	30.413.626,33	1.445.598,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.984.202,00	32.105.202,00	5.070.107,82	5.070.107,82	27.035.094,18	1.691.575,67	1.691.575,67	30.413.626,33	1.445.598,19
DESPESAS DE CAPITAL	5.649.300,00	8.613.300,00	623.808,09	623.808,09	7.989.491,91	287.442,93	287.442,93	8.325.857,07	287.442,93
INVESTIMENTOS	4.111.300,00	7.075.300,00	566.775,57	566.775,57	6.508.524,43	230.410,41	230.410,41	6.844.889,59	230.410,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.538.000,00	1.538.000,00	57.032,52	57.032,52	1.480.967,48	57.032,52	57.032,52	1.480.967,48	57.032,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.194.000,00	74.279.000,00	10.688.712,09	10.688.712,09	63.590.287,91	6.899.596,13	6.899.596,13	67.379.403,87	6.377.550,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	71.194.000,00	74.279.000,00	10.688.712,09	10.688.712,09	63.590.287,91	6.899.596,13	6.899.596,13	67.379.403,87	6.377.550,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.281.227,48	-	3.803.272,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	71.194.000,00	74.279.000,00	10.688.712,09	10.688.712,09	63.590.287,91	6.899.596,13	10.180.823,61	67.379.403,87	10.180.823,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/mar/2019 as 13h e 51m.									

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7953857

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	71.194.000,00	74.279.000,00	10.688.712,09	10.688.712,09	100,00	63.590.287,91	6.899.596,13	6.899.596,13	100,00	67.379.403,87
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	291.070,68	291.070,68	2,72	2.708.929,32	201.038,68	201.038,68	2,91	2.798.961,32
Controle Interno	233.000,00	233.000,00	32.182,09	32.182,09	0,30	200.817,91	32.182,09	32.182,09	0,47	200.817,91
Ação Legislativa	2.767.000,00	2.767.000,00	258.888,59	258.888,59	2,42	2.508.111,41	168.856,59	168.856,59	2,45	2.598.143,41
ADMINISTRAÇÃO	8.317.000,00	8.579.000,00	1.015.267,97	1.015.267,97	9,50	7.563.732,03	941.184,81	941.184,81	13,64	7.637.815,19
Controle Interno	648.000,00	648.000,00	85.629,36	85.629,36	0,80	562.370,64	84.128,56	84.128,56	1,22	563.871,44
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	67.000,00	67.000,00	8.789,89	8.789,89	0,08	58.210,11	8.789,89	8.789,89	0,13	58.210,11
Administração Geral	5.758.000,00	5.899.000,00	666.375,13	666.375,13	6,23	5.232.624,87	619.844,26	619.844,26	8,98	5.279.155,74
Administração de Receitas	1.058.000,00	1.058.000,00	171.995,32	171.995,32	1,61	886.004,68	150.246,41	150.246,41	2,18	907.753,59
Formação de Recursos Humanos	270.000,00	270.000,00	26.752,84	26.752,84	0,25	243.247,16	25.030,26	25.030,26	0,36	244.969,74
Fomento ao Trabalho	64.000,00	64.000,00	11.164,53	11.164,53	0,10	52.835,47	8.584,53	8.584,53	0,12	55.415,47
Administração Financeira	452.000,00	573.000,00	44.560,90	44.560,90	0,42	528.439,10	44.560,90	44.560,90	0,65	528.439,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.000,00	2.651.000,00	342.126,52	342.126,52	3,20	2.308.873,48	251.988,91	251.988,91	3,65	2.399.011,09
Assistência à Criança a ao Adolescente	624.000,00	687.000,00	62.522,82	62.522,82	0,58	624.477,18	40.232,74	40.232,74	0,58	646.767,26
Assistência Comunitária	1.756.000,00	1.756.000,00	249.865,40	249.865,40	2,34	1.506.134,60	182.017,87	182.017,87	2,64	1.573.982,13
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	8.472,88	8.472,88	0,08	86.527,12	8.472,88	8.472,88	0,12	86.527,12
Administração Geral	113.000,00	113.000,00	21.265,42	21.265,42	0,20	91.734,58	21.265,42	21.265,42	0,31	91.734,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	161.909,14	161.909,14	1,51	1.088.090,86	161.909,14	161.909,14	2,35	1.088.090,86
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	161.909,14	161.909,14	1,51	1.088.090,86	161.909,14	161.909,14	2,35	1.088.090,86
SAÚDE	16.451.000,00	16.871.000,00	3.551.488,42	3.551.488,42	33,23	13.319.511,58	2.360.391,31	2.360.391,31	34,21	14.510.608,69
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	691.524,21	76.679,38	76.679,38	0,72	614.844,83	61.453,75	61.453,75	0,89	630.070,46
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	22.919,30	22.919,30	0,21	366.080,70	20.021,78	20.021,78	0,29	368.978,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	6.039.139,43	1.604.544,04	1.604.544,04	15,01	4.434.595,39	1.423.678,48	1.423.678,48	20,63	4.615.460,95
Controle Interno	170.543,81	170.543,81	62,60	62,60	0,00	170.481,21	62,60	62,60	0,00	170.481,21
Atenção Básica	7.556.731,04	7.976.731,04	1.293.193,33	1.293.193,33	12,10	6.683.537,71	624.378,42	624.378,42	9,05	7.352.352,62
Administração Geral	1.536.761,72	1.536.761,72	542.506,33	542.506,33	5,08	994.255,39	221.347,75	221.347,75	3,21	1.315.413,97
Administração Financeira	67.299,79	67.299,79	11.583,44	11.583,44	0,11	55.716,35	9.448,53	9.448,53	0,14	57.851,26
EDUCAÇÃO	15.861.250,00	15.861.250,00	2.880.836,36	2.880.836,36	26,95	12.980.413,64	1.453.125,42	1.453.125,42	21,06	14.408.124,58
Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	110.000,00	16.665,91	16.665,91	0,16	93.334,09	16.665,91	16.665,91	0,24	93.334,09
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Infantil	3.184.000,00	3.184.000,00	535.630,87	535.630,87	5,01	2.648.369,13	482.745,71	482.745,71	7,00	2.701.254,29
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	389.017,47	389.017,47	3,64	260.982,53	7.666,64	7.666,64	0,11	642.333,36
Ensino Fundamental	11.537.250,00	11.537.250,00	1.939.522,11	1.939.522,11	18,15	9.597.727,89	946.047,16	946.047,16	13,71	10.591.202,84
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	1.180.000,00	1.180.000,00	66.679,44	66.679,44	0,62	1.113.320,56	60.843,19	60.843,19	0,88	1.119.156,81
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	11.062,50	11.062,50	0,10	85.937,50	11.062,50	11.062,50	0,16	85.937,50
Difusão Cultural	1.083.000,00	1.083.000,00	55.616,94	55.616,94	0,52	1.027.383,06	49.780,69	49.780,69	0,72	1.033.219,31
URBANISMO	8.356.750,00	10.546.750,00	823.000,51	823.000,51	7,70	9.723.749,49	368.226,51	368.226,51	5,34	10.178.523,49
Administração Geral	327.000,00	327.000,00	44.159,28	44.159,28	0,41	282.840,72	44.159,28	44.159,28	0,64	282.840,72
Infra-Estrutura Urbana	2.805.000,00	3.605.000,00	72.621,16	72.621,16	0,68	3.532.378,84	60.394,27	60.394,27	0,88	3.544.605,73
Serviços Urbanos	5.224.750,00	6.614.750,00	706.220,07	706.220,07	6,61	5.908.529,93	263.672,96	263.672,96	3,82	6.351.077,04
SANEAMENTO	6.600.000,00	6.600.000,00	796.285,24	796.285,24	7,45	5.803.714,76	439.027,43	439.027,43	6,36	6.160.972,57
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Controle Interno	250.500,00	250.500,00	31.080,80	31.080,80	0,29	219.419,20	31.080,80	31.080,80	0,45	219.419,20
Saneamento Básico Urbano	4.680.400,00	4.680.400,00	473.635,72	473.635,72	4,43	4.206.764,28	230.776,44	230.776,44	3,34	4.449.623,56
Administração Financeira	386.600,00	386.600,00	77.935,44	77.935,44	0,73	308.664,56	42.815,93	42.815,93	0,62	343.784,07
Administração Geral	1.197.500,00	1.197.500,00	206.272,42	206.272,42	1,93	991.227,58	126.993,40	126.993,40	1,84	1.070.506,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	65.000,00	7.360,86	7.360,86	0,07	57.639,14	7.360,86	7.360,86	0,11	57.639,14
GESTÃO AMBIENTAL	281.000,00	281.000,00	11.869,85	11.869,85	0,11	269.130,15	6.048,36	6.048,36	0,09	274.951,64
Preservação e Conservação Ambiental	281.000,00	281.000,00	11.869,85	11.869,85	0,11	269.130,15	6.048,36	6.048,36	0,09	274.951,64
AGRICULTURA	1.111.000,00	1.111.000,00	62.560,30	62.560,30	0,59	1.048.439,70	60.490,30	60.490,30	0,88	1.050.509,70
Administração Geral	105.000,00	105.000,00	16.772,30	16.772,30	0,16	88.227,70	16.772,30	16.772,30	0,24	88.227,70
Abastecimento	144.000,00	144.000,00	15.887,65	15.887,65	0,15	128.112,35	13.817,65	13.817,65	0,20	130.182,35
Promoção da Produção Agropecuária	862.000,00	862.000,00	29.900,35	29.900,35	0,28	832.099,65	29.900,35	29.900,35	0,43	832.099,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	4.566,70	4.566,70	0,04	37.433,30	4.566,70	4.566,70	0,07	37.433,30
Turismo	42.000,00	42.000,00	4.566,70	4.566,70	0,04	37.433,30	4.566,70	4.566,70	0,07	37.433,30
TRANSPORTE	3.256.000,00	3.256.000,00	496.346,05	496.346,05	4,64	2.759.653,95	412.368,19	412.368,19	5,98	2.843.631,81
Serviços Urbanos	3.256.000,00	3.256.000,00	496.346,05	496.346,05	4,64	2.759.653,95	412.368,19	412.368,19	5,98	2.843.631,81
DESPORTO E LAZER	685.000,00	835.000,00	38.663,84	38.663,84	0,36	796.336,16	32.346,11	32.346,11	0,47	802.653,89
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	16.789,80	16.789,80	0,16	94.210,20	16.772,30	16.772,30	0,24	94.227,70
Lazer	125.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Desporto Comunitário	449.000,00	449.000,00	21.874,04	21.874,04	0,20	427.125,96	15.573,81	15.573,81	0,23	433.426,19
ENCARGOS ESPECIAIS	2.110.000,00	2.110.000,00	146.041,07	146.041,07	1,37	1.963.958,93	146.041,07	146.041,07	2,12	1.963.958,93
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,00	1.510.000,00	57.032,52	57.032,52	0,53	1.452.967,48	57.032,52	57.032,52	0,83	1.452.967,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	600.000,00	600.000,00	89.008,55	89.008,55	0,83	510.991,45	89.008,55	89.008,55	1,29	510.991,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TOTAL	**71.194.000,00**	**74.279.000,00**	**10.688.712,09**	**10.688.712,09**	**100,00**	**63.590.287,91**	**6.899.596,13**	**6.899.596,13**	**100,00**	**67.379.403,87**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/mar/2019 as 13h e 53m.										

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:110E07E9

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.700.800,00	12.700.800,00	1.124.770,87	8,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.762.800,00	4.762.800,00	217.714,76	4,57
1.1.1- IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	478,60	0,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.087.800,00	1.087.800,00	217.236,16	19,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.105.250,00	2.105.250,00	281.373,90	13,37
1.2.1- ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	278.280,92	13,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	3.092,98	58,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.362.750,00	4.362.750,00	379.973,97	8,71
1.3.1- ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	371.222,36	8,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	162.750,00	162.750,00	8.751,61	5,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	245.708,24	16,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.787.500,00	42.787.500,00	7.180.304,98	16,78
2.1- Cota-Parte FPM	20.370.000,00	20.370.000,00	3.111.350,92	15,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	18.900.000,00	3.111.350,92	16,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	2.478.368,40	13,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	42.617,15	20,29
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	12.485,01	2,38
2.6- Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	1.535.483,50	41,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.488.300,00	55.488.300,00	8.305.075,85	14,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	365,43	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.250.000,00	1.250.000,00	216.031,76	17,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	90.531,82	11,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	250.000,00	250.000,00	22.775,40	9,11
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	1.791,55	5,97
5.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	170.000,00	98.250,00	57,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.682,99	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.570.000,00	1.570.000,00	216.397,19	13,78
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.263.500,00	8.263.500,00	1.436.060,91	17,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.780.000,00	3.780.000,00	622.270,15	16,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.570.000,00	3.570.000,00	495.673,65	13,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	42.000,00	42.000,00	8.523,43	20,29
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	2.496,97	2,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	735.000,00	735.000,00	307.096,71	41,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.465.500,00	7.465.500,00	1.328.425,65	17,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.465.500,00	7.465.500,00	1.323.841,49	17,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.584,16	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-798.000,00	-798.000,00	-112.219,42	14,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.537.000,00	5.537.000,00	797.101,57	14,40	797.101,57	14,40	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.208.000,00	1.208.000,00	189.424,06	15,68	189.424,06	15,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.329.000,00	4.329.000,00	607.677,51	14,04	607.677,51	14,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.928.500,00	1.928.500,00	1.083.630,70	56,19	312.581,10	16,21	771.049,60
14.1- Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	233.200,00	58,30	233.200,00	58,30	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.528.500,00	1.528.500,00	850.430,70	55,64	79.381,10	5,19	771.049,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.465.500,00	7.465.500,00	1.880.732,27	25,19	1.109.682,67	14,86	771.049,60
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	82.552,48
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	82.552,48
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	82.552,48
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.027.130,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	22,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	82.552,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	82.552,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.114.000,00	3.114.000,00	535.630,87	17,20	482.745,71	15,50	0,00
22.1 - Creche	3.114.000,00	3.114.000,00	535.630,87	17,20	482.745,71	15,50	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.608.000,00	1.608.000,00	422.624,06	26,28	422.624,06	26,28	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.506.000,00	1.506.000,00	113.006,81	7,50	60.121,65	3,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.577.250,00	10.577.250,00	1.854.987,92	17,54	960.867,97	9,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.857.500,00	5.857.500,00	1.458.108,21	24,89	687.058,61	11,73	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.719.750,00	4.719.750,00	396.879,71	8,41	273.809,36	5,80	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	400.000,00	400.000,00	139.022,57	34,76	2.905,01	0,73	136.117,56
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	14.291.250,00	14.291.250,00	2.529.641,36	17,70	1.446.518,69	10,12	136.117,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-112.219,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	82.552,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.049.039,78
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	30.594,94
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 VINCULADOS AO ENSINO = (46g) + 33 + 34) DE IMPOSTOS	1.049.967,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	393.645,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	4,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.000,00	520.000,00	101.200,10	19,46	1.845,10	0,35	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.320.000,00	1.320.000,00	101.200,10	7,67	1.845,10	0,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	15.611.250,00	15.611.250,00	2.630.841,46	16,85	1.448.363,79	9,28	136.117,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.177.880,00	30.594,94
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	30.594,94
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.177.880,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.148.151,47	536.153,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.323.841,49	90.531,82
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.322.192,52	47.307,20
47.1 Orçamento do Exercício	1.034.020,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	288.172,52	47.307,20
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.584,16	1.998,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.154.384,60	581.376,51
50- (+) Ajustes	-154.536,32	0,00
50.1 (+)Retenções	-154.884,59	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-112,14	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	460,41	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	999.848,28	581.376,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/mar/2019 as 13h e 57m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C1E7A8D

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.700.800,00	12.700.800,00	1.124.770,87	8,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	478,60	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	278.280,92	13,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	371.222,36	8,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	245.708,24	16,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.900,00	60.900,00	3.194,81	5,25
Dívida Ativa dos Impostos	1.156.050,00	1.156.050,00	218.768,51	18,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.850,00	38.850,00	7.117,43	18,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.317.500,00	41.317.500,00	7.180.304,98	17,38
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	3.111.350,92	16,46
Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	12.485,01	2,38
Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	1.535.483,50	41,78
Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	2.478.368,40	13,88
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	42.617,15	20,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.018.300,00**	**54.018.300,00**	**8.305.075,85**	**15,37**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.526.000,00	2.946.000,00	182.908,93	6,21
Provenientes da União	1.893.000,00	1.893.000,00	176.109,60	9,30
Provenientes do Estado	633.000,00	1.053.000,00	6.799,33	0,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.526.000,00**	**2.946.000,00**	**182.908,93**	**6,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	15.032.956,40	15.032.956,40	3.078.626,81	20,48	2.124.079,77	14,13
Pessoal e Encargos Sociais	9.799.954,40	9.799.954,40	1.667.642,48	17,02	1.593.423,83	16,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.233.002,00	5.233.002,00	1.410.984,33	26,96	530.655,94	10,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.200,00	1.600.200,00	461.215,57	28,82	226.800,41	14,17
Investimentos	1.172.200,00	1.592.200,00	461.215,57	28,97	226.800,41	14,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.213.156,40**	**16.633.156,40**	**3.539.842,38**	**21,28**	**2.350.880,18**	**14,13**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.079.000,00	3.499.000,00	753.637,68	21,29	363.000,98	15,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.079.000,00	3.499.000,00	753.637,68	21,29	363.000,98	15,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	470,73	0,01	470,73	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	9.687,84	0,27	9.687,84	0,41
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.079.000,00**	**3.499.000,00**	**763.796,25**	**21,58**	**373.159,55**	**15,87**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.134.156,40**	**13.134.156,40**	**2.776.046,13**	**78,42**	**1.977.720,63**	**84,13**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,81**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**731.959,25**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	9.581,16	-9.581,16
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	106,68	-106,68
TOTAL (VIII)	0,00	**9.687,84**	-9.687,84
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.556.731,04	7.976.731,04	1.293.193,33	36,41	624.378,42	26,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	6.039.139,43	1.604.544,04	45,18	1.423.678,48	60,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	22.919,30	0,65	20.021,78	0,85
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	691.524,21	76.679,38	2,16	61.453,75	2,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.774.605,32	1.774.605,32	554.152,37	15,60	230.858,88	9,78
TOTAL	**16.451.000,00**	**16.871.000,00**	**3.551.488,42**	**100,00**	**2.360.391,31**	**100,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 12/mar/2019 as 14h e 04m.						

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:713617EB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1562018/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de carreta agrícola e roçadeira hidráulica destinadas à manutenção urbana/limpeza pública do município

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA AGRÍCOLA: Modelo:BASCULANTE HIDRÁULICA, Capacidade:6.000 quilos, Dimensões externas:Comprimento: 3.600 mm. Largura: 1.920 mm. Altura de 900 mm. Estrutura: Longarinas:Perfil "U" aço SAE 1020 6,35 mm. Altura: 130 mm. Travessas:Perfil "U" aço SAE 1020 4,00 mm. Caixa de carga: Laterais:Tampas articuladas, removíveis, estruturadas em aço SAE 1020 2,65 mm e pilares removíveis. Assoalho:Aço SAE 1020 chapa inteiriça 2,65 mm. Sistema Hidráulico: Comando hidráulico com mangueiras de engate rápido. Dispositivo automático de abertura da tampa traseira. Sistema Rodante: Rodagem	METALFREITAS / MF ME 6TC	1,00	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00

	Dupla:Rodas de 6 furos aro 16".Cubos em aço nodular, Eixos:Bitola externa: 1.830 mm. Viga tubular em aço SAE 1020 6,35 mm. Ponta de eixo 2 1/2" em aço SAE 1020. Cabeçalho: Viga:Tubular em aço SAE 1020 5,00 mm. Engate:Giratório. Pintura:Base: Limpeza com desengraxante químico e fosfatização. Antioxidante tipo cromato de zinco. Acabamento: Pintura automotiva na cor a escolher. Pneus: 01 eixo tandem, aro 16, com 04 pneus 750x16 novos, com 04 câmaras de ar 750 x 16 novas.				

Valor Total Homologado - R$ 19.800,00

SERTANÓPOLIS, 21 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C97E9763

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1562018/2019
b) Licitação Nrº :	3/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de carreta agrícola e roçadeira hidráulica destinadas à manutenção urbana/limpeza pública do município

04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BEMAQ AGRICOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 01.655.785/0001-01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ROÇADEIRA: Características do equipamento desejado: Largura de Corte (MM): 1700; Número de Roçadores: 02 ; Altura de Corte (MM): 40 – 140; Acoplamento ao Trator: 3 pontos, Categoria II e Tomada de Força; Rotação nos Roçadores a 540 rpm da TDF: 1038; Potência no Motor do Trator (CV): 60; Articulação no terceiro ponto para acompanhar as ondulações do terreno; Chassi com vigas de sustentação na parte superior, evitando acúmulo de terra na parte inferior. Roda traseira ajustável para auxiliar no controle da altura do corte.	SR IMPLEMENTOS / SRR 1800	1,00	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00

Valor Total Homologado - R$ 7.150,00

SERTANÓPOLIS, 21 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E811E5E2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1542018/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de medalhas e troféus para premiação de campeonatos esportivos municipais de diversas modalidades

27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.510.631/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Medalhas (dourada, prata, bronze) com 50mm de diâmetro área adesivada de 30mm com logo personalizado do evento, com fita de cetim azul medindo 30cm de comprimento com 20mm de largura.	CRESPAR	1.500,00	R$ 0,90	R$ 1.350,00
3	Troféu com 91 cm de altura, base quadrada de madeira, na cor preta, acima com 3 tubos de cor dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	4,00	R$ 88,00	R$ 352,00
4	Troféu com 86 cm, de altura, base quadrada de madeira, na cor preta, acima com 3 tubos de cor dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	4,00	R$ 80,00	R$ 320,00
5	Troféu com 82 cm de altura, base quadrada de madeira, na cor preta, acima com 3 tubos de cor dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	4,00	R$ 70,00	R$ 280,00
8	Troféu com 107 cm de altura, base de madeira, na cor preta com 06 tubos de cor dourado, intercalados com anel azul. Taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	5,00	R$ 90,00	R$ 450,00
9	Troféu 70 cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 50,00	R$ 250,00
10	Troféu 63 cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 34,00	R$ 170,00
11	Troféu 77 cm, base redonda dourada, com 12 cm de altura, 44 cm de diâmetro, com tubo azul. Componente dourado e anel azul, taça dourada com alças e tampa, com 36 cm á partir das alças. Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	5,00	R$ 30,00	R$ 150,00
12	Troféu Artilheiro com 31 cm, base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm á partir das alças, Confeccionado em plástico injetado poliestireno Estatueta intercambiável	JEBS	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
13	Troféu Goleiro menos vazado 31 cm, base redonda dourada, acima taça dourada, com 36 cm á partir das alças, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	10,00	R$ 22,00	R$ 220,00
15	Troféu Cestinha do Basquete com 47 cm, de altura, base redonda de cor vermelha, 12 cm de altura, 44 de diâmetro, acima cone dourado, anel vermelho, taça e alças dourada, dentro da taça de cor vermelho, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	3,00	R$ 18,00	R$ 54,00
16	Troféu pontuador de vôlei com 47 cm, de altura, base redonda de cor azul royal, 12 cm de altura, 44 cm de diametro, acima cone dourado, anel azul royal, taça e alças dourada, dentro da taça de cor azu	JEBS	3,00	R$ 18,00	R$ 54,00
17	Troféu atletismo com 47 cm, de altura, base redonda de cor azul royal, 12 cm de altura, 44 cm de diametro, acima cone dourado, anel azul royal, taça e alças dourada, dentro da taça de cor azul royal,	JEBS	20,00	R$ 12,00	R$ 240,00
18	Troféu tênis de mesa com 47 cm, de altura, base redonda de cor azul royal, 12 cm de altura, 44 cm de diametro, acima cone dourado, anel azul royal, taça e alças dourada, dentro da taça de cor azul roy	JEBS	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
19	Troféu skate com 47 cm, de altura, base redonda de cor azul royal, 12 cm de altura, 44 cm de diametro, acima cone dourado, anel azul royal, taça e alças dourada, dentro da taça de cor azul royal, conf	JEBS	10,00	R$ 12,00	R$ 120,00
20	Placa homenagem em aço inoxidável com altíssimo brilho no tamanho 15x10 cm, com estojo em veludo no tamanho de 20x15 cm na cor preta.	JEBS	5,00	R$ 48,00	R$ 240,00

Valor Total Homologado - R$ 4.590,00

SERTANÓPOLIS, 21 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C49C475A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1542018/2019
b) Licitação Nrº :	4/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	21/03/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de medalhas e troféus para premiação de campeonatos esportivos municipais de diversas modalidades

27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOAO HENRIQUE DE SOUZA CALCADOS - EPP
CNPJ/CPF: 00.492.065/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Medalhas personalizada (dourada, prata, bronze) I, com o desenhos das bolas de basquete, bola de futebol, bola de futsal, ciclismo, atletismo com um atleta, fundida em liga metálica de zamac, dimensão 66x56mm, centro liso para adesivo com 34mm borda da medalha lisa. Espessura de 03mm metalizada na cor ouro. Suporte para fita com 2,5cm de largura.	PELIZZARI	500,00	R$ 4,95	R$ 2.475,00
6	Troféu com 120 cm de altura, base de madeira, na cor preta com 06 tubos de cor dourado, intercalados com anel azul. Taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	5,00	R$ 99,00	R$ 495,00
7	Troféu com 114 cm, de altura, base de madeira, na cor preta com 06 tubos de cor dourado, intercalados com anel azul. Taça dourada com alças e tampa com 36 cm á partir das alças. Estatueta intercambiável. Confeccionado em plástico injetado poliestireno.	JEBS	5,00	R$ 93,00	R$ 465,00
14	Troféu Disciplina com 54 cm, base redonda preta acima taça prata, com 36 cm á partir das alças, Confeccionado em plástico injetado poliestireno. Estatueta intercambiável.	JEBS	10,00	R$ 14,00	R$ 140,00

Valor Total Homologado - R$ 3.575,00

SERTANÓPOLIS, 21 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D89171BA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 037, 21 DE MARÇO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do *Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032*.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Sra. Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexos I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das transposições constantes no anexo conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

ANEXO – I / Portaria n.º 037/2019 de 21 de Março de 2019

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL – ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.019 – Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Agente de Saúde – Adm: 21/03/2016

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:		Mês: Março
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	045.089.819-92	Daiani de Oliveira Milani	M01	02	04	M07

Cargo: Auxiliar de Enfermagem – Adm: 03/03/2016

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:		Mês: Março
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	053.245.149-00	Rosimeire Silvério Marques	B01	02	02	B05

Cargo: Contador – Adm: 01/03/2016

			Mês: Fevereiro	Progressão Por:		Mês: Março
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	029.262.259-70	Sidney Gonçalves da Silva	Q01	02	03	Q06

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

DAIANY MARTINS KOZAN
Servidora Indicada Pela Diretora

WILSON CORREIA DOS SANTOS
Nível Superior

FLÁVIA REGINA GOUVEA
Nível Médio

CLEUZA REFUNDINI
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:20F55CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1000/2019 DE: 21/03/2019

LEI Nº 1000/2019 De: 21/03/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2019, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 416.004,27** (quatrocentos e dezesseis mil, quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (1125)	Equipamentos e Material Permanente	501	4.394,60
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (1115)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110	4.522,55
12.361.007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (1113)	Equipamentos e Material Permanente	105	32,60
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (1111)	Material de Consumo	103	1.827,68
3.3.90.30.00.00 (1112)	Material de Consumo	104	686,32
3.3.90.30.00.00 (1114)	Material de Consumo	107	2.637,43
3.3.90.30.00.00 (1116)	Material de Consumo	122	814,76
3.3.90.30.00.00 (1117)	Material de Consumo	124	2.714,98
3.3.90.30.00.00 (1118)	Material de Consumo	816	1.088,56
4.4.90.93.00.00 (1119)	Indenizações e Restituições	822	80,40
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (1120)	Material de Consumo	556	5,60
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1070)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	569,58
3.3.90.14.00.00 (1071)	Diárias – Pessoal Civil	499	2.000,00
3.3.90.30.00.00(1072)	Material de Consumo	810	2.721,67
3.3.90.30.00.00 (1073)	Material de Consumo	333	131,81
3.3.90.30.00.00 (1074)	Material de Consumo	499	3.975,63
3.3.90.30.00.00 (1075)	Material de Consumo	782	7.493,76
3.3.90.30.00.00 (1076)	Material de Consumo	783	4.476,31
3.3.90.30.00.00 (1077)	Material de Consumo	828	24.038,50
3.3.90.30.00.00 (1078)	Material de Consumo	830	5.003,74
3.3.90.32.00.00 (1079)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	810	10.911,51
3.3.90.36.00.00 (1080)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (1081)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	499	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (1082)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810	40.000,00
3.3.90.46.00.00 (1083)	Auxílio Alimentação	810	10.000,00
3.3.90.93.00.00 (1084)	Indenizações e Restituições	499	2.000,00
3.3.90.93.00.00 (1085)	Indenizações e Restituições	810	15.000,00

4.4.90.51.00.00 (1086)	Obras e Instalações	500	179,40
4.4.90.51.00.00 (1087)	Obras e Instalações	774	41,30
4.4.90.52.00.00 (1088)	Equipamentos e Material Permanente	330	3.023,10
4.4.90.52.00.00 (1089)	Equipamentos e Material Permanente	332	1.275,82
4.4.90.52.00.00 (1090)	Equipamentos e Material Permanente	777	891,49
4.4.90.52.00.00 (1091)	Equipamentos e Material Permanente	787	429,41
4.4.90.52.00.00 (1092)	Equipamentos e Material Permanente	798	208,48
4.4.90.52.00.00 (1093)	Equipamentos e Material Permanente	799	288,18
4.4.90.52.00.00 (1094)	Equipamentos e Material Permanente	806	619,36
4.4.90.52.00.00 (1095)	Equipamentos e Material Permanente	814	17,78
4.4.90.52.00.00 (1096)	Equipamentos e Material Permanente	818	9.559,84
4.4.90.52.00.00 (1097)	Equipamentos e Material Permanente	825	2.352,23
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (1098)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	23,55
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1099)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	62.528,77
3.3.90.46.00.00 (1100)	Auxílio Alimentação	810	28.000,00
3.3.90.48.00.00 (1101)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	810	15.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básicas - ACS		
3.1.90.11.00.00 (1102)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Famílias - NASF		
3.1.90.11.00.00 (1103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 (1104)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (1105)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	24,60
3.3.90.39.00.00 (1106)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	882,76
4.4.90.52.00.00 (1107)	Equipamentos e Material Permanente	820	2.500,39
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 (1108)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	30.000,00
3.3.90.30.00 00 (1109)	Material de Consumo	819	241,91
3.3.90.32.00.00 (1010)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	821	5.838,49
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (1123)	Material de Consumo	504	1.132,85
3.3.90.30.00.00 (1124)	Material de Consumo	512	1.972,75
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1121)	Indenizações e Restituições	804	62,22
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (1122)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	9.781,60
TOTAL.....			**416.004,27**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2018, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM 31/12/2018
103	Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.827,68
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	686,32
105	Alienação de Ativos da Educação	32,60
107	Salário Educação – QSE	2.637,43
110	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	4.522,55
122	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	814,76
124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	2.714,98
329	Atenção Básica Primária SUS	569,58
330	Bloco Investimento SUS	3.023,10
332	Inc. Finan. De Investimento para aquisição de Equipamentos – APSUS	1.275,82
333	Incentivo Assistência Farmacêutica PR Estadual	131,81
494	Bloco de Custeio ASPS	162.528,77
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,55
499	Gestão do SUS	9.975,63
500	FNS Bloco Investimento	179,40
501	Alienação de Ativos	4.394,60
504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	1.132,85
507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	9.781,60
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	882,76
512	Cota-parte Cont. Intervenção no Domínio Público	1.972,75
556	Transferência Lei 9615/98	5,60
774	Incentivo Reforma/Reestruturação UBS	41,30
777	FNS Investimento – Aquisição de Equipamentos	891,49
782	FES/PR Programa Incentivo Organização Farmácia PR – IOAF	7.493,76
783	FES/PR Qualificação Conselhos Municipais de Saúde – CMS	4.476,31
787	FNS Estr. Rede de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos	429,41
798	FES/PR Transporte Sanitário 2017 2	208,48
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	288,18
804	SEDU CV 702/2017 – PAV/REC/URB/ILUM	62,22
806	Bloco de Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde Emendas Indiv.	619,36
810	Bloco de Custeio ASPS Emendas Individuais	141.633,18
814	Bloco de Investimento da Rede de SPS Equipamentos Odontológicos	17,78
816	Apoio Financeiro aos Municípios Educação	1.088,56
818	Bloco de Investimento da Rede de SPS QUALIFAR SUS	9.559,84
819	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 616/15	241,91
820	Bloco de Investimento da Rede de SPS Vigia SUS Res 616/15	2.500,39
821	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 1205/17	5.838,49
822	TV pública Fed. Termo Compromisso PAR 201801767-4	80,40
825	FES/PR Transporte Sanitário 2018	2.352,23

828	FNS Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.038,50
830	FES/PR Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica	5.003,74
TOTAL.....		**416.004,27**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 21 de março de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

Em 21 de março de 2019.

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BB2F9A5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022/2019 21/03/2019

DECRETO Nº 022/2019 21/03/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1000/2019, de 21 de março de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2019, de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 416.004,27** (quatrocentos e dezesseis mil, quatro reais e vinte e sete centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do **Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 conforme classificação funcional programática abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.52.00.00 (1125)	Equipamentos e Material Permanente	501	4.394,60
0400	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (1115)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110	4.522,55
12.361.007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 (1113)	Equipamentos e Material Permanente	105	32,60
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (1111)	Material de Consumo	103	1.827,68
3.3.90.30.00.00 (1112)	Material de Consumo	104	686,32
3.3.90.30.00.00 (1114)	Material de Consumo	107	2.637,43
3.3.90.30.00.00 (1116)	Material de Consumo	122	814,76
3.3.90.30.00.00 (1117)	Material de Consumo	124	2.714,98
3.3.90.30.00.00 (1118)	Material de Consumo	816	1.088,56
4.4.90.93.00.00 (1119)	Indenizações e Restituições	822	80,40
0403	Departamento de Esportes		
27.813.0010.2016000	Manutenção das Atividades de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00.00 (1120)	Material de Consumo	556	5,60
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (1070)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	329	569,58
3.3.90.14.00.00 (1071)	Diárias – Pessoal Civil	499	2.000,00
3.3.90.30.00.00(1072)	Material de Consumo	810	2.721,67
3.3.90.30.00.00 (1073)	Material de Consumo	333	131,81
3.3.90.30.00.00 (1074)	Material de Consumo	499	3.975,63
3.3.90.30.00.00 (1075)	Material de Consumo	782	7.493,76
3.3.90.30.00.00 (1076)	Material de Consumo	783	4.476,31
3.3.90.30.00.00 (1077)	Material de Consumo	828	24.038,50
3.3.90.30.00.00 (1078)	Material de Consumo	830	5.003,74
3.3.90.32.00.00 (1079)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	810	10.911,51
3.3.90.36.00.00 (1080)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	810	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (1081)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	499	2.000,00
3.3.90.39.00.00 (1082)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	810	40.000,00
3.3.90.46.00.00 (1083)	Auxílio Alimentação	810	10.000,00
3.3.90.93.00.00 (1084)	Indenizações e Restituições	499	2.000,00
3.3.90.93.00.00 (1085)	Indenizações e Restituições	810	15.000,00

4.4.90.51.00.00 (1086)	Obras e Instalações	500	179,40
4.4.90.51.00.00 (1087)	Obras e Instalações	774	41,30
4.4.90.52.00.00 (1088)	Equipamentos e Material Permanente	330	3.023,10
4.4.90.52.00.00 (1089)	Equipamentos e Material Permanente	332	1.275,82
4.4.90.52.00.00 (1090)	Equipamentos e Material Permanente	777	891,49
4.4.90.52.00.00 (1091)	Equipamentos e Material Permanente	787	429,41
4.4.90.52.00.00 (1092)	Equipamentos e Material Permanente	798	208,48
4.4.90.52.00.00 (1093)	Equipamentos e Material Permanente	799	288,18
4.4.90.52.00.00 (1094)	Equipamentos e Material Permanente	806	619,36
4.4.90.52.00.00 (1095)	Equipamentos e Material Permanente	814	17,78
4.4.90.52.00.00 (1096)	Equipamentos e Material Permanente	818	9.559,84
4.4.90.52.00.00 (1097)	Equipamentos e Material Permanente	825	2.352,23
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (1098)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	23,55
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (1099)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	62.528,77
3.3.90.46.00.00 (1100)	Auxílio Alimentação	810	28.000,00
3.3.90.48.00.00 (1101)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	810	15.000,00
10.301.0018.2.032000	Atenção Básicas - ACS		
3.1.90.11.00.00 (1102)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Famílias - NASF		
3.1.90.11.00.00 (1103)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	20.000,00
0603	Dep. Vig. Epidemiológica, Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00.00 (1104)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	30.000,00
3.3.90.39.00.00 (1105)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	24,60
3.3.90.39.00.00 (1106)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	882,76
4.4.90.52.00.00 (1107)	Equipamentos e Material Permanente	820	2.500,39
10.305.0019.2.036000	Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 (1108)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	30.000,00
3.3.90.30.00 00 (1109)	Material de Consumo	819	241,91
3.3.90.32.00.00 (1010)	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	821	5.838,49
0700	**SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0701	Serviços Rodoviários e Obras		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (1123)	Material de Consumo	504	1.132,85
3.3.90.30.00.00 (1124)	Material de Consumo	512	1.972,75
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1121)	Indenizações e Restituições	804	62,22
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (1122)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	9.781,60
TOTAL.....			**416.004,27**

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados ao final do exercício de 2018, assim especificados:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	SALDO EM31/12/2018
103	Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.827,68
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	686,32
105	Alienação de Ativos da Educação	32,60
107	Salário Educação – QSE	2.637,43
110	Transferências Diretas do FNDE – PNAE	4.522,55
122	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	814,76
124	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	2.714,98
329	Atenção Básica Primária SUS	569,58
330	Bloco Investimento SUS	3.023,10
332	Inc. Finan. De Investimento para aquisição de Equipamentos – APSUS	1.275,82
333	Incentivo Assistência Farmacêutica PR Estadual	131,81
494	Bloco de Custeio ASPS	162.528,77
496	Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,55
499	Gestão do SUS	9.975,63
500	FNS Bloco Investimento	179,40
501	Alienação de Ativos	4.394,60
504	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenc	1.132,85
507	Cont. Custeio Iluminação Pública – COSIP	9.781,60
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	882,76
512	Cota-parte Cont. Intervenção no Domínio Público	1.972,75
556	Transferência Lei 9615/98	5,60
774	Incentivo Reforma/Reestruturação UBS	41,30
777	FNS Investimento – Aquisição de Equipamentos	891,49
782	FES/PR Programa Incentivo Organização Farmácia PR – IOAF	7.493,76
783	FES/PR Qualificação Conselhos Municipais de Saúde – CMS	4.476,31
787	FNS Estr. Rede de Atenção Básica – Aquisição de Equipamentos	429,41
798	FES/PR Transporte Sanitário 2017 2	208,48
799	FES/PR KIT FISIOTERAPIA	288,18
804	SEDU CV 702/2017 – PAV/REC/URB/ILUM	62,22
806	Bloco de Investimento Rede de Serviços Públicos de Saúde Emendas Indiv.	619,36
810	Bloco de Custeio ASPS Emendas Individuais	141.633,18
814	Bloco de Investimento da Rede de SPS Equipamentos Odontológicos	17,78
816	Apoio Financeiro aos Municípios Educação	1.088,56
818	Bloco de Investimento da Rede de SPS QUALIFAR SUS	9.559,84
819	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 616/15	241,91
820	Bloco de Investimento da Rede de SPS Vigia SUS Res 616/15	2.500,39
821	Bloco de Custeio ASPS Vigia SUS Res 1205/17	5.838,49
822	TV pública Fed. Termo Compromisso PAR 201801767-4	80,40
825	FES/PR Transporte Sanitário 2018	2.352,23

828	FNS Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	24.038,50
830	FES/PR Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica	5.003,74
TOTAL.....		**416.004,27**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 21 de março de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 21 de março de 2019.

PUBLICADO EM ____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/03/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FBCBFA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	4.202.209,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.372.000,00	2.573.424,56	554.797,77	2.430.208,59	143.215,97	554.797,77	2.430.208,59	143.215,97	2.430.208,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.316.000,00	1.888.000,00	325.651,46	1.772.000,72	115.999,28	325.651,46	1.772.000,72	115.999,28	1.772.000,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	4.202.209,31	0,00
SUPERÁVIT (IV)	989.150,00	989.150,00	85.020,70	28.850,68	960.299,32	85.020,70	28.850,68	960.299,32	28.850,68	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.677.150,00	5.450.574,56	965.469,93	4.231.059,99	1.219.514,57	965.469,93	4.231.059,99	1.219.514,57	4.231.059,99	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F15DCCB6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.275.717,80	47.150.037,87	7.185.924,79	37.662.745,04	9.487.292,83	7.425.664,02	36.235.415,68	10.914.622,19	35.984.433,82	1.427.329,36
DESPESAS CORRENTES	34.782.181,60	35.520.589,68	5.695.581,54	31.469.566,53	4.051.023,15	5.653.087,94	31.256.298,70	4.264.290,98	31.046.414,09	213.267,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.827.052,40	20.980.169,76	3.597.513,24	18.688.313,80	2.291.855,96	3.597.513,24	18.688.313,80	2.291.855,96	18.688.313,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	33.315,03	184.140,19	15.859,81	33.315,03	184.140,19	15.859,81	184.140,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.755.129,20	14.340.419,92	2.064.753,27	12.597.112,54	1.743.307,38	2.022.259,67	12.383.844,71	1.956.575,21	12.173.960,10	213.267,83

DESPESAS DE CAPITAL	4.919.827,20	9.255.739,19	1.490.343,25	6.193.178,51	3.062.560,68	1.772.576,08	4.979.116,98	4.276.622,21	4.938.019,73	1.214.061,53
INVESTIMENTOS	4.319.827,20	8.673.739,19	1.389.702,92	5.613.940,69	3.059.798,50	1.671.935,75	4.399.879,16	4.273.860,03	4.358.781,91	1.214.061,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	582.000,00	100.640,33	579.237,82	2.762,18	100.640,33	579.237,82	2.762,18	579.237,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	259.215,25	4.202.209,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.963.717,80	51.611.462,43	8.066.374,02	41.864.954,35	9.746.508,08	8.306.113,25	40.437.624,99	11.173.837,44	40.186.643,13	1.427.329,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	45.963.717,80	51.611.462,43	8.066.374,02	41.864.954,35	9.746.508,08	8.306.113,25	40.437.624,99	11.173.837,44	40.186.643,13	1.427.329,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.044.240,77	4.013.847,98	(4.013.847,98)	1.804.501,54	5.441.177,34	(5.441.177,34)	5.692.159,20	(1.427.329,36)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	45.963.717,80	51.611.462,43	10.110.614,79	45.878.802,33	5.732.660,10	10.110.614,79	45.878.802,33	5.732.660,10	45.878.802,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	525.625,90	2.171.124,41	(2.171.124,41)	525.625,90	2.171.124,41	(2.171.124,41)	2.172.873,41	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:BB8DD60B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.629.277,80	38.570.685,76	7.181.667,44	18,62	36.664.396,32	95,06	1.906.289,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.959.600,00	2.959.600,00	850.809,95	28,75	2.960.759,10	100,04	(1.159,10)
IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	840.108,82	31,33	2.710.556,42	101,08	(29.056,42)
TAXAS	278.100,00	278.100,00	10.455,24	3,76	243.042,56	87,39	35.057,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	245,89	0,00	7.160,12	0,00	(7.160,12)
CONTRIBUIÇÕES	1.796.300,00	1.796.300,00	304.468,77	16,95	1.524.500,10	84,87	271.799,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.000,00	1.401.000,00	253.324,45	18,08	1.206.270,04	86,10	194.729,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	395.300,00	395.300,00	51.144,32	12,94	318.230,06	80,50	77.069,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.080,00	1.338.134,21	154.482,06	11,54	1.196.180,35	89,39	141.953,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.333.080,00	1.338.134,21	154.482,06	11,54	980.180,35	73,25	357.953,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	(216.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	472,02	47,20	527,98
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	28.030,00	0,00	(28.030,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.068.197,80	32.004.551,55	5.767.833,31	18,02	30.601.346,04	95,62	1.403.205,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.395.332,80	15.157.758,96	2.746.567,30	18,12	13.787.837,90	90,96	1.369.921,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.442.865,00	11.616.792,59	2.263.850,63	19,49	12.324.064,79	106,09	(707.272,20)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.230.000,00	5.230.000,00	757.415,38	14,48	4.489.443,35	85,84	740.556,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	471.100,00	471.100,00	104.073,35	22,09	353.108,71	74,95	117.991,29
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	70.000,00	70.000,00	66.027,95	94,33	183.395,13	261,99	(113.395,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	401.100,00	401.100,00	38.045,40	9,49	169.713,58	42,31	231.386,42
RECEITAS DE CAPITAL	3.657.290,00	6.404.564,98	1.963.477,42	30,66	4.983.346,02	77,81	1.421.218,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.450.000,00	1.450.000,00	901.996,63	62,21	1.278.718,13	88,19	171.281,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.450.000,00	1.450.000,00	901.996,63	62,21	1.278.718,13	88,19	171.281,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	83.790,00	165.751,28	12.250,00	7,39	154.450,00	93,18	11.301,28
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	83.790,00	165.751,28	12.250,00	7,39	154.450,00	93,18	11.301,28
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.123.500,00	4.788.813,70	1.049.230,79	21,91	3.550.177,89	74,13	1.238.635,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.159.000,00	1.802.155,00	65.083,13	3,61	1.123.083,33	62,32	679.071,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	964.500,00	2.986.658,70	984.147,66	32,95	2.427.094,56	81,26	559.564,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.963.717,80	49.652.400,74	10.110.614,79	20,36	45.878.802,33	92,40	3.773.598,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.963.717,80	49.652.400,74	10.110.614,79	20,36	45.878.802,33	92,40	3.773.598,41
DÉFICIT (VI)	0,00	1.959.061,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959.061,69
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.963.717,80	51.611.462,43	10.110.614,79	19,59	45.878.802,33	88,89	5.732.660,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959.061,69	0,00	(1.959.061,69)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4F9B0E86

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	624.818,47	18,50	2.513.703,04	74,43	863.446,96
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.377.150,00	3.377.150,00	624.818,47	18,50	2.513.703,04	74,43	863.446,96
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	1.300.000,00	1.300.000,00	340.651,46	26,20	1.717.356,95	132,10	(417.356,95)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	1.300.000,00	1.300.000,00	340.651,46	26,20	1.717.356,95	132,10	(417.356,95)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.677.150,00	4.677.150,00	965.469,93	20,64	4.231.059,99	90,46	446.090,01

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:A3ED1F4A

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	31.322.253,02	35.779.471,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:58BD2490

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	47.150.037,87	7.185.924,79	37.662.745,04	89,96	9.487.292,83	7.425.664,02	36.235.415,68	89,61	10.914.622,19	1.427.329,36
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	13.875.281,02	2.191.015,75	11.860.805,85	28,33	2.014.475,17	2.642.562,68	11.549.793,10	28,56	2.325.487,92	311.012,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.474.249,68	317.247,48	1.895.914,45	4,53	578.335,23	344.718,12	1.868.885,94	4,62	605.363,74	27.028,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	869.649,25	4.303.668,22	10,28	728.772,78	869.649,25	4.303.668,22	10,64	728.772,78	0,00
SAÚDE	6.503.802,80	8.571.989,51	1.767.063,81	7.572.107,29	18,09	999.882,22	1.412.275,04	7.040.021,08	17,41	1.531.968,43	532.086,21
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.574.052,37	1.546.695,10	9.505.150,97	22,70	1.068.901,40	1.575.220,39	9.009.207,31	22,28	1.564.845,06	495.943,66
CULTURA	407.500,00	43.000,00	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	0,00
URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	359.724,98	44.770,26	331.255,14	0,79	28.469,84	44.770,26	331.255,14	0,82	28.469,84	0,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	856.000,00	118.238,97	811.599,97	1,94	44.400,03	118.182,97	811.537,45	2,01	44.462,55	62,52
TRANSPORTE	618.780,00	747.996,48	115.386,94	699.724,46	1,67	48.272,02	115.386,94	699.724,46	1,73	48.272,02	0,00
DESPORTO E LAZER	439.400,00	886.593,83	208.289,98	648.945,90	1,55	237.647,93	295.331,12	587.750,19	1,45	298.843,64	61.195,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	10,04	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	10,39	259.215,25	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	51.611.462,43	8.066.374,02	41.864.954,35	100,00	9.746.508,08	8.306.113,25	40.437.624,99	100,00	11.173.837,44	1.427.329,36

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:431EEB23

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.275.717,80	47.150.037,87	7.185.924,79	37.662.745,04	89,96	9.487.292,83	7.425.664,02	36.235.415,68	89,61	10.914.622,19	1.427.329,36
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00	0,00	0,00	1.355.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.002.890,00	13.875.281,02	2.191.015,75	11.860.805,85	28,33	2.014.475,17	2.642.562,68	11.549.793,10	28,56	2.325.487,92	311.012,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	802.000,00	953.151,02	133.963,53	934.449,98	2,23	18.701,04	133.963,53	934.449,98	2,31	18.701,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.307.890,00	8.007.477,78	1.206.859,96	6.268.215,75	14,97	1.739.262,03	1.887.659,56	6.199.721,50	15,33	1.807.756,28	68.494,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.168.000,00	1.011.100,00	177.263,29	984.083,43	2,35	27.016,57	177.263,29	984.083,43	2,43	27.016,57	0,00
DEFESA CIVIL	26.000,00	7.000,00	0,00	6.394,57	0,02	605,43	0,00	6.394,57	0,02	605,43	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.699.000,00	3.896.552,22	672.928,97	3.667.662,12	8,76	228.890,10	443.676,30	3.425.143,62	8,47	471.408,60	242.518,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.919.200,00	2.474.249,68	317.247,48	1.895.914,45	4,53	578.335,23	344.718,12	1.868.885,94	4,62	605.363,74	27.028,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.086.400,00	1.384.165,70	191.941,48	1.221.035,93	2,92	163.129,77	215.054,90	1.204.156,21	2,98	180.009,49	16.879,72
DEFESA CIVIL	36.000,00	21.500,00	1.550,00	18.759,53	0,04	2.740,47	1.050,00	18.259,53	0,05	3.240,47	500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.280,00	39.080,00	8.182,05	32.728,20	0,08	6.351,80	5.454,70	30.000,85	0,07	9.079,15	2.727,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	783.520,00	1.029.503,98	115.573,95	623.390,79	1,49	406.113,19	123.158,52	616.469,35	1,52	413.034,63	6.921,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.032.441,00	5.032.441,00	869.649,25	4.303.668,22	10,28	728.772,78	869.649,25	4.303.668,22	10,64	728.772,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.200,00	362.200,00	32.383,26	128.560,38	0,31	233.639,62	32.383,26	128.560,38	0,32	233.639,62	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.670.241,00	4.670.241,00	837.265,99	4.175.107,84	9,97	495.133,16	837.265,99	4.175.107,84	10,32	495.133,16	0,00
SAÚDE	6.503.802,80	8.571.989,51	1.767.063,81	7.572.107,29	18,09	999.882,22	1.412.275,04	7.040.021,08	17,41	1.531.968,43	532.086,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.184.782,80	4.059.367,56	915.497,01	3.755.467,46	8,97	303.900,10	580.537,91	3.285.120,29	8,12	774.247,27	470.347,17
ATENÇÃO BÁSICA	2.200.064,81	3.142.451,89	597.174,80	2.633.237,90	6,29	509.213,99	565.033,13	2.584.734,71	6,39	557.717,18	48.503,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	801.580,00	935.580,00	219.970,73	935.354,45	2,23	225,55	219.970,73	935.354,45	2,31	225,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	317.375,19	434.590,06	34.421,27	248.047,48	0,59	186.542,58	46.733,27	234.811,63	0,58	199.778,43	13.235,85
EDUCAÇÃO	9.814.495,00	10.574.052,37	1.546.695,10	9.505.150,97	22,70	1.068.901,40	1.575.220,39	9.009.207,31	22,28	1.564.845,06	495.943,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	780.968,84	10.581,77	742.112,39	1,77	38.856,45	13.649,27	284.288,39	0,70	496.680,45	457.824,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	141.500,00	39.250,00	141.500,00	0,34	0,00	39.250,00	141.500,00	0,35	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	161.890,00	220.296,45	11.131,38	191.933,65	0,46	28.362,80	13.855,21	191.933,65	0,47	28.362,80	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.773.405,00	7.828.696,57	1.348.689,12	7.222.719,99	17,25	605.976,58	1.363.578,08	7.185.005,33	17,77	643.691,24	37.714,66
ENSINO SUPERIOR	141.000,00	111.267,39	7.173,17	111.267,39	0,27	0,00	7.173,17	111.267,39	0,28	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.533.200,00	1.491.323,12	129.869,66	1.095.617,55	2,62	395.705,57	137.714,66	1.095.212,55	2,71	396.110,57	405,00
CULTURA	407.500,00	43.000,00	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	407.500,00	43.000,00	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	7.567,25	33.572,79	0,08	9.427,21	0,00
URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	558.000,00	359.724,98	44.770,26	331.255,14	0,79	28.469,84	44.770,26	331.255,14	0,82	28.469,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	303.000,00	268.724,98	44.680,26	254.496,98	0,61	14.228,00	44.680,26	254.496,98	0,63	14.228,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	69.000,00	90,00	67.453,95	0,16	1.546,05	90,00	67.453,95	0,17	1.546,05	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	115.000,00	12.000,00	0,00	9.304,21	0,02	2.695,79	0,00	9.304,21	0,02	2.695,79	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.030.500,00	856.000,00	118.238,97	811.599,97	1,94	44.400,03	118.182,97	811.537,45	2,01	44.462,55	62,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	914.500,00	792.000,00	96.738,97	757.285,67	1,81	34.714,33	96.682,97	757.223,15	1,87	34.776,85	62,52
ABASTECIMENTO	96.000,00	64.000,00	21.500,00	54.314,30	0,13	9.685,70	21.500,00	54.314,30	0,13	9.685,70	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	618.780,00	747.996,48	115.386,94	699.724,46	1,67	48.272,02	115.386,94	699.724,46	1,73	48.272,02	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	618.780,00	747.996,48	115.386,94	699.724,46	1,67	48.272,02	115.386,94	699.724,46	1,73	48.272,02	0,00
DESPORTO E LAZER	439.400,00	886.593,83	208.289,98	648.945,90	1,55	237.647,93	295.331,12	587.750,19	1,45	298.843,64	61.195,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.000,00	528.093,83	198.005,74	514.006,72	1,23	14.087,11	283.144,58	452.811,01	1,12	75.282,82	61.195,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	422.400,00	358.500,00	10.284,24	134.939,18	0,32	223.560,82	12.186,54	134.939,18	0,33	223.560,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.573.709,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	2.373.709,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	10,04	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	10,39	259.215,25	0,00
TOTAL III = (I + II)	45.963.717,80	51.611.462,43	8.066.374,02	41.864.954,35	100,00	9.746.508,08	8.306.113,25	40.437.624,99	100,00	11.173.837,44	1.427.329,36

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:D8BA71FC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	0,00
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.203.400,00	2.946.681,11	594.909,25	2.944.922,10	70,08	1.759,01	594.909,25	2.944.922,10	70,08	1.759,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.400,00	873.415,38	213.746,92	872.850,31	20,77	565,07	213.746,92	872.850,31	20,77	565,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.313.000,00	1.866.100,00	344.755,66	1.864.906,06	44,38	1.193,94	344.755,66	1.864.906,06	44,38	1.193,94	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	195.000,00	207.165,73	36.406,67	207.165,73	4,93	0,00	36.406,67	207.165,73	4,93	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	95.500,00	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	95.500,00	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	19.079,83	90.075,89	2,14	5.424,11	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	116.000,00	116.000,00	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	116.000,00	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00	1.160,56	0,03	114.839,44	0,00
SAÚDE	284.000,00	265.965,16	52.649,47	237.593,90	5,65	28.371,26	52.649,47	237.593,90	5,65	28.371,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000,00	219.600,00	40.667,80	192.228,74	4,57	27.371,26	40.667,80	192.228,74	4,57	27.371,26	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	42.000,00	32.123,90	8.478,65	31.123,90	0,74	1.000,00	8.478,65	31.123,90	0,74	1.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	14.241,26	3.503,02	14.241,26	0,34	0,00	3.503,02	14.241,26	0,34	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	930.600,00	945.678,29	202.666,99	881.960,03	20,99	63.718,26	202.666,99	881.960,03	20,99	63.718,26	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	731.300,00	746.378,29	176.258,73	722.519,76	17,19	23.858,53	176.258,73	722.519,76	17,19	23.858,53	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	199.300,00	199.300,00	26.408,26	159.440,27	3,79	39.859,73	26.408,26	159.440,27	3,79	39.859,73	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	27.000,00	20.600,00	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	20.600,00	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	5.154,96	20.530,76	0,49	69,24	0,00
AGRICULTURA	36.000,00	26.000,00	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	26.000,00	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	5.988,73	25.966,07	0,62	33,93	0,00
TOTAL (I) =	3.688.000,00	4.461.424,56	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	880.449,23	4.202.209,31	100,00	259.215,25	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:870376C8

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018								
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR C = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	165.751,28		154.450,00				11.301,28	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.751,28		154.450,00				11.301,28	
Alienação de Bens Móveis	165.751,28		154.450,00				11.301,28	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.751,28		154.450,00				11.301,28	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	173.301,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00	123.301,28
Investimentos	173.301,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00	123.301,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	173.301,28	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00	123.301,28
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j)= (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	2.638,91		104.450,00				107.088,91	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:999E4D44

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.681.500,00	2.681.500,00	2.710.556,42	101,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.000,00	312.000,00	236.988,48	75,96
1.1.1 - IPTU	230.000,00	230.000,00	155.163,55	67,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	82.000,00	82.000,00	81.824,93	99,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	500.300,00	500.300,00	618.965,99	123,72
1.2.1 - ITBI	500.000,00	500.000,00	618.874,87	123,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	91,12	30,37
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.310.700,00	1.310.700,00	1.282.825,02	97,87
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.281.490,70	98,58
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	1.334,32	12,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	571.776,93	102,38
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.430.000,00	28.430.000,00	27.433.693,79	96,50
2.1 - Cota-parte FPM	13.880.000,00	13.880.000,00	12.336.428,68	88,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.800.000,00	12.800.000,00	11.341.272,67	88,60
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.080.000,00	1.080.000,00	995.156,01	92,14
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	13.343.380,08	105,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	85.391,88	85,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	232.007,65	116,00
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	548.481,16	78,35
2.6 - Cota-parte IPVA	850.000,00	850.000,00	888.004,34	104,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.111.500,00	31.111.500,00	30.144.250,21	96,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	46.000,00	46.000,00	7.350,57	15,98
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.220.300,00	1.735.796,32	1.462.659,63	84,26
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	422.037,15	93,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	759.000,00	1.274.364,32	1.038.092,78	81,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.300,00	11.432,00	2.529,70	22,13
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	3.565,01	1,27
6.1 - Transferências de convênios	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.565,01	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	21.000,00	420,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.551.300,00	2.066.796,32	1.494.575,21	72,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.766.000,00	5.766.000,00	5.287.670,26	91,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.268.254,23	87,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.860.000,00	2.860.000,00	2.668.639,31	93,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	17.078,28	85,39
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	46.401,54	116,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	86.000,00	86.000,00	109.696,13	127,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	177.600,77	111,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	4.489.443,35	85,84
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.230.000,00	5.230.000,00	4.489.443,35	85,84
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(536.000,00)	(536.000,00)	(798.226,91)	148,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.968.500,00	4.968.500,00	4.424.709,13	89,06	4.424.709,13	89,06	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.357.000,00	1.357.000,00	1.155.764,87	85,17	1.155.764,87	85,17	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.611.500,00	3.611.500,00	3.268.944,26	90,51	3.268.944,26	90,51	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	261.500,00	261.500,00	3.209,70	1,23	3.209,70	1,23	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	241.500,00	241.500,00	3.209,70	1,33	3.209,70	1,33	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.230.000,00	5.230.000,00	4.427.918,83	84,66	4.427.918,83	84,66	4.427.918,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.427.918,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.467.600,00	1.246.334,72	84,92	1.245.929,72	84,90	405,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.377.000,00	1.377.000,00	1.155.764,87	83,93	1.155.764,87	83,93	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	90.600,00	90.569,85	99,97	90.164,85	99,52	405,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.714.295,00	7.643.967,23	6.954.640,68	90,98	6.918.770,11	90,51	35.870,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.853.000,00	3.853.000,00	3.272.153,96	84,92	3.272.153,96	84,92	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.861.295,00	3.790.967,23	3.787.125,94	99,90	3.750.693,10	98,94	36.432,84
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(104.639,22)	0,00	(104.076,95)	0,00	(562,27)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	141.000,00	111.267,39	111.267,39	100,00	111.267,39	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	120.000,00	219.906,45	219.906,45	100,00	219.906,45	100,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.502.295,00	9.442.741,07	8.532.149,24	90,36	8.495.873,67	89,97	36.275,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(798.226,91)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.015,30
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(763.211,61)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	8.964.187,01
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	452.520,00	454.920,00	424.592,71	0,00	423.310,89	0,00	1.281,82
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	630.890,00	1.399.310,36	1.140.525,71	0,00	682.701,71	0,00	457.824,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	1.083.410,00	1.854.230,36	1.565.118,42	0,00	1.106.012,60	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.585.705,00	11.296.971,43	10.097.267,66	89,38	9.601.886,27	85,00	9.638.161,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.153,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	88,60	8.400,22
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.489.443,35	422.037,15
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.427.918,83	416.625,20
48.1 - Orçamento do Exercício	4.427.918,83	411.264,68
48.2 - Restos a Pagar	0,00	5.360,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	411,69
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.613,12	14.223,86
51 - (+) Ajustes	125,15	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	125,15	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	61.738,27	14.223,86

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9E8D645D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.450.000,00	1.278.718,13	171.281,87

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.255.739,19	6.193.178,51	4.979.116,98	1.214.061,53	3.062.560,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.255.739,19	6.193.178,51	4.979.116,98	1.214.061,53	3.062.560,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(7.805.739,19)	(4.914.460,38)	-	-	(2.891.278,81)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9BF92908

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.570.685,76	36.664.396,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.959.600,00	2.960.759,10
IPTU	312.000,00	236.988,48
ISS	1.310.700,00	1.282.825,02
ITBI	500.300,00	618.965,99
IRRF	558.500,00	571.776,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.100,00	250.202,68
Contribuições	1.796.300,00	1.524.500,10
Receita patrimonial	1.338.134,21	1.196.180,35
Aplicações Financeiras (II)	1.337.634,21	980.118,77
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	216.061,58
Transferências correntes	32.004.551,55	30.601.346,04
Cota-Parte do FPM	11.280.000,00	10.068.174,45
Cota-Parte do ICMS	9.840.000,00	10.674.740,77
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	710.403,57
Cota-Parte do ITR	614.000,00	438.785,03
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	68.313,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.230.000,00	4.489.443,35
Outras transferências correntes	4.270.551,55	4.151.485,27
Demais receitas correntes	472.100,00	381.610,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	472.100,00	381.610,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.233.051,55	35.684.277,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.404.564,98	4.983.346,02
Operações de Crédito (VI)	1.450.000,00	1.278.718,13
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	165.751,28	154.450,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	165.751,28	154.450,00
Transferências de Capital	4.788.813,70	3.550.177,89
Convênios	2.021.272,50	512.117,70
Outras Transferências de Capital	2.767.541,20	3.038.060,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.954.564,98	3.704.627,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.187.616,53	39.388.905,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.520.589,68	31.469.566,53	31.256.298,70	31.046.414,09	237.774,94	20.176,90	20.176,90
Pessoal e encargos sociais	20.980.169,76	18.688.313,80	18.688.313,80	18.688.313,80	40.050,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	184.140,19	184.140,19	184.140,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.340.419,92	12.597.112,54	12.383.844,71	12.173.960,10	197.724,30	20.176,90	20.176,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.340.419,92	12.597.112,54	12.383.844,71	12.173.960,10	197.724,30	20.176,90	20.176,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.320.589,68	31.285.426,34	31.072.158,51	30.862.273,90	237.774,94	20.176,90	20.176,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.255.739,19	6.193.178,51	4.979.116,98	4.938.019,73	245.908,54	207.170,47	207.170,47
Investimentos	8.673.739,19	5.613.940,69	4.399.879,16	4.358.781,91	245.908,54	207.170,47	207.170,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	582.000,00	579.237,82	579.237,82	579.237,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.673.739,19	5.613.940,69	4.399.879,16	4.358.781,91	245.908,54	207.170,47	207.170,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.373.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.368.037,87	36.899.367,03	35.472.037,67	35.221.055,81	483.683,48	227.347,37	227.347,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.456.818,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	540.780,44
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.456.818,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Dezembro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.938.766,17	2.993.641,05
DEDUÇÕES (XXIX)	2.010.207,73	4.070.259,19
Disponibilidade de Caixa	2.010.207,73	4.070.259,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.625.040,26	4.407.032,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	614.832,53	336.773,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(71.441,56)	(1.076.618,14)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.005.176,58

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	278.059,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	727.117,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	727.117,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.959.061,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.959.061,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:4EB57F35

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	45.963.717,80
Previsão Atualizada da Receita	49.652.400,74
Receitas Realizadas	45.878.802,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	45.963.717,80
Créditos Adicionais	5.647.744,63
Dotação Atualizada	51.611.462,43
Despesas Empenhadas	41.864.954,35
Despesas Liquidadas	40.437.624,99
Despesas Pagas	40.186.643,13

Superávit Orçamentário	4.013.847,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.864.954,35
Despesas Liquidadas	40.437.624,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.422.337,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.758.596,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.304.828,78
Resultado Previdenciário	453.767,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.456.818,78	0,00 %
Resultado Primário	540.780,44	3.456.818,78	639,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	614.832,53	45.357,50	483.683,48	85.791,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	341.772,95	77.054,15	227.347,37	37.371,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	956.605,48	122.411,65	711.030,85	123.162,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.964.187,01	25% / 18%	29,74 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.424.709,13	60%	98,56 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito		1.278.718,13	171.281,87
Despesa de Capital Líquida		6.193.178,51	3.062.560,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	154.450,00	11.301,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.000,00	123.301,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.039.333,64	15%	17,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8C26134E

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.681.500,00	2.681.500,00	2.710.556,42	101,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	155.163,55	67,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	618.874,87	123,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.281.490,70	98,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	558.500,00	558.500,00	571.776,93	102,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.100,00	12.100,00	3.167,38	26,18

Dívida Ativa dos Impostos	55.100,00	55.100,00	64.846,72	117,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.800,00	25.800,00	15.236,27	59,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.350.000,00	27.350.000,00	26.438.537,78	96,67
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	11.341.272,67	88,60
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	548.481,16	78,35
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	888.004,34	104,47
Cota-Parte ICMS	12.700.000,00	12.700.000,00	13.343.380,08	105,07
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	232.007,65	116,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	85.391,88	85,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	85.391,88	85,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.031.500,00	30.031.500,00	29.149.094,20	97,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.469.997,80	2.957.836,57	3.235.471,05	109,39
Provenientes da União	1.025.132,80	2.182.085,61	2.260.148,69	103,58
Provenientes dos Estados	444.865,00	775.750,96	975.322,36	125,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.469.997,80	2.957.836,57	3.235.471,05	109,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	6.373.595,60	7.398.174,50	7.048.855,25	95,28	6.929.289,36	93,66	119.565,89
Pessoal e encargos sociais	3.306.961,40	3.187.916,95	3.076.981,37	96,52	3.076.981,37	96,52	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.066.634,20	4.210.257,55	3.971.873,88	94,34	3.852.307,99	91,50	119.565,89
DESPESAS DE CAPITAL	414.207,20	1.439.780,17	760.845,94	52,84	348.325,62	24,19	412.520,32
Investimentos	414.207,20	1.439.780,17	760.845,94	52,84	348.325,62	24,19	412.520,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.787.802,80**	**8.837.954,67**	**7.809.701,19**	**88,37**	**7.277.614,98**	**82,35**	**532.086,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.600,00	1.600,00	171,84	0,00	171,84	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.553.377,80	3.492.929,67	2.741.008,25	35,10	2.228.888,09	30,63	512.120,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.493.821,60	3.223.528,37	2.639.013,52	33,79	2.128.544,66	29,25	510.468,86
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	59.556,20	269.401,30	101.994,73	1,31	100.343,43	1,38	1.651,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.583,06	0,05	3.583,06	0,05	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.638,35	0,07	5.638,35	0,07	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.554.977,80**	**3.494.529,67**	**2.750.401,50**	**35,22**	**2.238.281,34**	**30,75**	**512.120,16**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				**5.059.299,69**	**64,78**	**5.039.333,64**	**69,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							17,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							686.935,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	60.665,88	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	5.638,35	-5.638,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.242.064,81	3.174.575,79	2.664.361,80	34,12	2.615.858,61	35,94	48.503,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	801.580,00	935.580,00	935.354,45	11,98	935.354,45	12,85	0,00
Vigilância sanitária	334.375,19	448.831,32	262.288,74	3,36	249.052,89	3,42	13.235,85
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.409.782,80	4.278.967,56	3.947.696,20	50,55	3.477.349,03	47,78	470.347,17

TOTAL	**6.787.802,80**	**8.837.954,67**	**7.809.701,19**	**100,00**	**7.277.614,98**	**100,00**	**532.086,21**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8F60165D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - TCE PR

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		6.004.716,73	4.339.895,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.407.032,60	2.625.040,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.407.032,60	2.625.040,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		4.407.032,60	2.625.040,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		40.088,15	2.079.133,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.366.944,45	545.907,04
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.366.944,45	545.907,04
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.579.701,02	1.696.692,79
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
RESTOS A RECEBER		0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR - NÃO OPTANTES POR COBRANÇA AUTÔNOMA - E.C. 42/2003		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
RESTOS A RECEBER		0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS		0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.528.661,74	1.645.653,51
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		1.528.661,74	1.645.653,51
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOSNÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		1.528.661,74	1.645.653,51
IPTU		1.022.015,95	1.100.899,48
ISS		20.724,26	21.923,72
TAXAS		485.921,53	522.830,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		51.039,28	51.039,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		51.039,28	51.039,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		51.039,28	51.039,28
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DIVIDA ATIVA - DEMAIS CREDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		850,59	1.030,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		850,59	1.030,03
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		850,59	1.030,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		550,27	690,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		300,32	339,62
ESTOQUES		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO		17.132,52	17.132,52
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		17.132,52	17.132,52
COMBUSTÍVEIS		17.132,52	17.132,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		30.522.168,63	28.173.179,62
IMOBILIZADO		30.516.968,63	28.167.979,62
BENS MÓVEIS		16.175.681,14	13.645.734,04
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		16.175.681,14	13.645.734,04
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.247.737,86	4.235.111,34
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		26.526,80	26.526,80
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		29.168,18	24.813,03
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E		513.514,44	381.912,32
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES		161.117,03	161.117,03
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO		19.371,79	19.136,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		35.899,98	20.099,98
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		52.589,00	52.004,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS		2.453,90	2.453,90
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		72.130,58	48.430,58
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS		4.097.642,65	3.263.142,65
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		27.200,25	27.200,25
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		210.123,26	208.274,65
BENS DE INFORMÁTICA		535.667,14	418.782,30
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		535.667,14	418.782,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.176.794,18	997.430,43
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		355.369,28	349.881,58

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		38.969,37	14.060,62
MOBILIÁRIO EM GERAL		782.455,53	633.488,23
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		208.213,12	202.531,92
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		51.738,00	51.738,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS		66.686,60	66.686,60
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		88.129,52	82.448,32
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.659,00	1.659,00
VEÍCULOS		8.833.932,55	7.617.558,76
VEÍCULOS EM GERAL		489,00	489,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		8.833.443,55	7.617.069,76
DEMAIS BENS MÓVEIS		173.336,29	174.319,29
OUTROS BENS MÓVEIS		173.336,29	174.319,29
BENS IMÓVEIS		21.462.112,45	19.770.943,37
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		21.462.112,45	19.770.943,37
BENS DE USO ESPECIAL		1.571.752,30	1.484.821,80
IMÓVEIS RESIDENCIAIS		35.807,69	7.798,44
EDIFÍCIOS		1.339.176,66	1.314.559,41
TERRENOS/GLEBAS		40.000,00	40.000,00
MUSEUS/PALACIOS		16.700,00	16.700,00
INSTALAÇÕES		140.067,95	105.763,95
BENS DOMINICAIS		9.211.798,81	8.637.685,00
EDIFÍCIOS		6.786.644,08	6.247.335,49
TERRENOS		2.200.174,77	2.165.369,55
INSTALAÇÕES		224.979,96	224.979,96
BENS DE USO COMUM DO POVO		10.678.561,34	9.648.436,57
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS		6.431.890,85	5.448.821,57
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES		472.232,53	472.232,53
PONTES E VIADUTOS		128.803,28	128.803,28
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO		3.645.634,68	3.598.579,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(7.120.824,96)	(5.248.697,79)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(7.120.824,96)	(5.248.697,79)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(6.389.147,66)	(4.700.199,30)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(731.677,30)	(548.498,49)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS - - OPERAÇÕES ORDINÁRIAS		(731.677,30)	(548.498,49)
INTANGÍVEL		5.200,00	5.200,00
SOFTWARES		5.200,00	5.200,00
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO		5.200,00	5.200,00
TOTAL		**36.526.885,36**	**32.513.075,22**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.104.576,65	1.061.506,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	33.538,71
PESSOAL A PAGAR		0,00	209,30
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	209,30
PESSOAL A PAGAR		0,00	209,30
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		0,00	209,30
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	33.329,41
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	33.329,41
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	33.329,41
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	33.329,41
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
FGTS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.756.629,25	419.762,60
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.408.701,40	408.634,08
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		1.408.701,40	408.634,08
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		1.408.701,40	408.634,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.408.701,40	408.634,08
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		347.927,85	11.128,52
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		347.927,85	11.128,52
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		347.927,85	11.128,52
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		347.927,85	11.128,52
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		295.498,64	543.191,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		295.498,64	543.191,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		295.498,64	543.191,97
FORNECEDORES NACIONAIS		295.498,64	543.191,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		52.448,76	65.012,86
VALORES RESTITUÍVEIS		12.948,93	29.390,97

VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		12.948,93	29.390,97
CONSIGNAÇÕES		12.948,93	29.390,97
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.328,33	1.328,33
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.056,91	26.021,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.261,59	1.220,19
PENSÃO ALIMENTICIA		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,10	0,10
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		71,55	71,55
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.230,45	748,93
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		39.499,83	35.621,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		39.499,83	35.621,89
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		189,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	47,35
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR		0,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	250,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	250,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		39.310,83	35.324,54
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS		39.310,83	35.324,54
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.237.011,80	1.519.003,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.237.011,80	1.519.003,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.237.011,80	1.519.003,57
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS UNIÃO		1.237.011,80	1.519.003,57
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		1.237.011,80	1.519.003,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS		1.237.011,80	1.519.003,57
TOTAL DO PASSIVO		**3.341.588,45**	**2.580.509,71**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	33.185.296,91	29.932.565,51
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.203.134,57	1.134.122,96
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.982.162,34	28.798.442,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**33.185.296,91**	**29.932.565,51**
TOTAL	36.526.885,36	32.513.075,22

ATIVO FINANCEIRO	4.407.883,19	2.626.070,29	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.812.648,19	983.516,49
ATIVO PERMANENTE	32.119.002,17	29.887.004,93	**PASSIVO PERMANENTE**	2.993.641,05	1.938.766,17
SALDO PATRIMONIAL				**31.720.596,12**	**29.590.792,56**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		20.972.925,11	13.332.472,28
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**20.972.925,11**	**13.332.472,28**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	533.809,38	(107.700,03)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	61.534,22	0,00
102	Fundeb 40%	(4.997,16)	(4.987,46)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.238,94	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	136.104,31	35.015,30
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	21.067,74	0,00
107	Salário-Educação	814,83	2.436,70
117	PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	8.543,07	8,06
124	CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	3.070,03	15.532,92
128	PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	132,25	67,91
132	PNTE/ESTADUAL	1.598,11	745,37
133	CONVENIO PEJA	0,00	0,00
139	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,18	14,84
140	CONVENIO AQUIS EQUIP E MOBLIÁRIO CRECHE	0,00	15.408,88
141	CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.360,19	2.307,71
142	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES E CONJUNTOS DE MOBILIARIOS ESCOLARES	0,00	0,00
143	PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	363,75	355,66
144	PROGRAMA PAR - AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CRECHE	9.080,93	8.887,57
145	PROGRAMA CONSTRUÇÃO QUADRA DE ESPORTES ESC. MAIBUK	0,00	4.959,48
146	PROGRAMA FNDE/MEC AQUIS CONJUNTO ALUNO	0,00	0,00

147	PROGRAMA FNDE/MEC AQUISIÇÃO EQUIP. P/ COZINHAS E REFEIT. ESCOLARES	0,00	0,00
148	PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	115,43	1.297,20
149	PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	36,24	7.435,55
150	PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - ORE/FNDE	0,00	278,13
152	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR FTE 152	3.221,95	220.000,00
153	APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO PARC UNICA (FPM) MP 815/2017	1.564,00	0,00
154	REFORMA ESCOLA RIO D'AREIA - FUNDEPAR	17.063,01	0,00
155	REC. AQUISIÇÃO 2 ÔNBUS ESCOLARES - TC PAR 201803541-4	643,58	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.085,29	0,00
304	ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	72.481,45	947,44
331	CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	11.695,37	11.206,02
332	CONV EXEC. CENTRO DE SAUDE BASICO DE ATEND INTEGRAL À MULHER E Á CRIANÇA	0,00	(858,93)
333	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	11.550,08	8.718,95
334	CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.278,67	7.120,50
335	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.141,27	16.767,64
336	CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.949,53	1.906,21
337	PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	211,79	199,15
338	PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - SÃO JOAQUIM	0,59	(7.657,49)
339	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	62,40
340	CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	690,90	667,30
342	FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	19.430,91	100.479,46
370	PROGRAMA ESTADUAL- INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA (IOAF)	8.999,71	14.548,60
371	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,16	5.345,66
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	295.698,91	0,00
495	Atenção Básica	25.658,79	12.165,00

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	28.960,27	77.410,85
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	572.698,98	102.251,60
501	Receitas de Alienações de Ativos	15.511,95	1.691,47
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.132,48	2.447,25
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.452,48	1.851,24
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(220,51)	7.766,92
511	Taxas - Prestação de Serviços	2.904,60	8.931,13
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	72,63	1.246,27
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	222.355,83	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	253,65	248,01
601	RECURSOS OPERACAO DE CREDITO - AQUIS. MAQUINA PÁ CARREGADEIRA	0,00	0,00
602	FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	233,18	(188.656,05)
604	FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	4.405,00	4.225,11
605	OP CREDITO - AQUISIÇÃO 3 ONIBUS ESCOLARES - CAMINHO ESCOLA	0,00	0,00
607	FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
608	OP. CREDITO ILUMINAÇÃO PUBLICA	(150.000,00)	0,00
609	OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	93,02	0,00
719	PROGRAMA ACAO CONTINUADA	0,00	0,00
726	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
732	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
733	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES	0,00	0,00
734	CONVENIO INCRA	0,00	0,00
736	CONVENIO PARA RESTAURAÇAO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS	0,00	0,00
737	PROGRAMA DE APOIO A ENTIDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00
739	CONVENIO PARA MANUTENÇAO DE CRECHE	0,00	0,00
744	CONVENIO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
762	CONVENIO FMAS PACI - IDOSO - C LAR	0,00	0,00
763	CONVENIO FMAS PTMC	0,00	0,00
764	CONVENIO FMAS SPBT 764	0,00	0,00
769	BOLSA FAMILIA 2	0,00	0,00
773	CEF CONVENIO CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00
782	CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLA	0,00	0,00
783	CONVENIO COM O MINISTERIO DO TURISMO	0,00	0,00
784	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00
785	CONVENIO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA	0,00	0,00
787	CONVENIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
789	CONVENIO DEFESA CIVIL	0,00	0,00
790	PROGRAMA FMASPBFI-CRAS	0,00	0,00
791	CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	2,09
794	CONVÊNIO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	0,00	0,00
797	CONSTRUÇÃO DO CRAS	0,00	0,00
798	CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA	12.404,16	11.860,15
800	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA	0,00	0,00
801	CONVENIO FMAS IGD - SUAS	0,00	0,00
802	CONVENIO SEAB - DIESEL	0,00	0,00

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
803	SINALIZAÇÃO VIARIA	0,00	0,00
804	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	0,00	0,00
805	PROGRAMA FMAS PBVIII	0,00	0,00
806	CONVÊNIO CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES	0,00	0,00
809	FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	14.075,40	13.762,66
810	CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO ESTÁDIO M MOISÉS LUPION	0,00	14.652,49
811	CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO 2013	0,00	0,00
812	CONVENIO PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ PARQUE CIDADE NOVA	0,00	0,00
813	CONVÊNIO URBANIZAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	0,00	0,00
815	RECAPEAMENTO ASFÁTICO - PAM	0,00	0,00
817	PAVIMENTAÇÃO COHAPAR - CONV 2013	0,00	19.664,62
818	PAVIMENTAÇÃO 1 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	70.648,92
819	PAVIMENTAÇÃO 2 LOTEAMENTO BLUMENAU	0,00	0,00

820	CONVÊNIO AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 2014-2015	0,00	0,00
821	ACADEMIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.588,46	42.520,65
822	CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO DIESEL 0 KM	0,00	0,00
823	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC-BRINQUEDOTECA/FIA	0,00	8,04
824	PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II - IFP II	0,00	0,00
826	PAVIMENTAÇÃO ALSFÁLTICA BLUMENAU 2	0,00	193.183,38
827	MINISTERIO DOS ESPORTES - PROGRAMA AQUISI. EQUIP P/ ESPORTE	0,00	24.660,80
828	SEAB - AQUISIÇÃO CARRO AGRICULTURA	0,00	469,65
829	CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA- AGUASPARANÁ	0,00	12.607,73
830	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA I - 2018	5.478,78	0,00
832	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERIMETRO URBANO	34.607,93	0,00
833	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TEIXEIRA SOARES	1.111,58	0,00
834	CONVENIO AQUISIÇÃO BRITADOR	0,00	0,00
835	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	90.395,80	0,00
836	REPASSE EMENDA PARLAMENTAR - PAM- AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE	0,00	0,00
837	AQUIS IMPLEMENTOS AGRICOLAS -SEAB	1.455,55	61.000,00
838	SEAB - PEDRAS IRREGULARES	19.955,00	80.000,00
839	SEDU - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MINI CARREGADEIRA	13.749,30	0,00
840	SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 172-2018	182,15	0,00
841	SEDU - AQUIS VEICULOS - CONVENIO 474-2018	92,76	0,00
842	REP. ESTADUAL - CONSTRUÇÃO GALPÃO CENTRO DE EVENTOS	(30.683,05)	0,00
843	CONVENIO 695-2018 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS	(66.354,40)	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	14.035,02	8.789,61
881	Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac - ECA/FMDCA - FIA/PR	1.994,92	60.000,00
882	Transf Volunt Ent. Gov Nac.- ECA/FMDCA - SCFV	1.168,25	45.367,50
889	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	65.957,94	29.748,21
890	PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	28.826,55	30.597,33
891	FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	3.800,33	240.281,00
934	PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	47.304,92	124.979,83
936	Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	1.538,54	24.039,12
938	Bl de Finan da Proteção Social Especial de Média Complexidade -BL PSEMC FNAS	0,00	3.765,28
939	Bloco de Finan da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - BL PSEAC FNAS	406,52	63.807,73
940	Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL GBF FNAS	20.854,45	13.041,51

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
941	FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	33.920,44	60.000,00
942	BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	49.212,62	0,00
943	FEAS - INCENTIVO 5	60.000,00	0,00
TOTAL		**2.595.235,00**	**1.642.553,80**
Notas Explicativas			
-			

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DARCISIO URNAU
Controlador Interno

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:23FF3E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 12/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 21 de março de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI SEMENTE DO AMANHÃ

Class	Nome	Nº da Inscrição	Data de Nascimento	Titulação Mestrado	Titulação Mais de uma Pós-graduação	Titulação Uma Pós graduação	Licenciatura Plena acrescida do curso de Magistério	Tempo de Serviço na função	Cursos na área de educação	Pontuação Obtida
7ª	Janete Aparecida Carriel	055	29/01/1975	00	50	-	-	0	00	60

A presente convocação será para vaga no período vespertino no referido CMEI.

Turvo, 20 de março de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:57A6CB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação das inscrições deferidas dos candidatos no Processo Seletivo n° 001/2019, e dá outras providências.

A Comissão do processo de Seleção de Estagiários do ano de 2019, designada pelo Decreto nº 73/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º A lista de inscrições deferidas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 001/2019, para a função de Estagiário, conforme abaixo:

Cod.	Nome	RG	CPF	Instituição de Ensino	Curso	
42037	ANA PAULA RICKLI	137212536	10598902910	FACULDADES GUARAPUAVA	AGRONOMIA	DEFERIDO
41986	ANA RITA DOS SANTOS DA SILVA		11060982935	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	DIREITO	DEFERIDO
41855	FATIMA MILANI	13.468.004-0	10081063997	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
42036	GABRIELA DALA ROSA DE OLIVEIRA		10276161947	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DEFERIDO
41453	GISLAINE MARIA LOPES DOS SANTOS		11824826940	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	ENGENHARIA AGRONÔMICA	DEFERIDO
41998	ISAAC DA SILVA BETTEGA	13.401.074-6	09473754906	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
41994	JAKSON CORREA NASCIMENTO		11209239990	UNICESUMAR CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUMAR	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	DEFERIDO
41692	LUCAS EDUARDO JACK	13.630.243-4	10544359950	FACULDADES GUARAPUAVA	AGRONOMIA	DEFERIDO
42039	LUCAS IZIDORO LEMOS	131906129	10720802903	FACULDADE GUAIRACÁ - FAG	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	DEFERIDO
41983	LUCAS VAZ DA SILVA	134860936	10154985902	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	DIREITO	DEFERIDO
42053	MANOEL EURICH NETO	109177652	07001107980	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	DIREITO	DEFERIDO
42055	PAMELLA JAHIRA VENSKI FIUZA		09646773931	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	DIREITO	DEFERIDO
42045	RUBIANY RICKLI	99848715	06214963913	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	DIREITO	DEFERIDO
41988	SAYMON VITOR COLARES	137195917	10596392974	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A	DIREITO	DEFERIDO
41693	TIAGO JACK	13.285.699-0	12470510996	FACULDADES GUARAPUAVA	AGRONOMIA	DEFERIDO
42028	WESLEY CORDEIRO PORTELA		12051879958	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	DEFERIDO
Total de Candidatos:						**16**

Turvo, 20 de março de 2019

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7A0F4C48



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.890.172,85	6.942.558,70	7.785.393,54	7.368.844,22	7.206.142,30	6.163.331,14	4.843.197,76	6.096.676,42	6.216.019,66	8.796.060,79	7.364.506,51	6.942.858,46	81.615.762,35
Receita Tributária	423.049,66	626.637,02	1.493.756,41	629.413,83	670.007,09	693.731,09	655.537,55	681.491,65	699.298,14	811.933,31	608.174,52	636.984,05	8.630.014,32
I.P.T.U.	38.159,44	159.511,98	850.563,09	124.801,40	116.540,92	125.809,24	95.446,75	101.320,46	95.034,51	40.826,56	40.565,34	47.777,69	1.836.357,38
I.S.S	98.237,99	125.660,79	144.639,52	143.210,99	161.047,77	157.679,56	184.553,83	190.984,18	175.125,30	197.817,97	197.005,11	172.531,91	1.948.494,92
I.T.B.I	10.597,91	42.690,84	21.688,55	35.411,87	30.127,15	74.650,79	35.904,12	66.102,18	50.424,00	75.855,90	33.144,19	65.928,93	542.526,43
I.R.R.F	189.776,07	171.474,79	305.594,09	172.314,25	159.904,57	164.298,55	170.923,29	167.248,88	193.004,07	314.581,33	156.406,75	194.722,71	2.360.249,35
Outras Receitas Tributárias	86.278,25	127.298,62	171.271,16	153.675,32	202.386,68	171.292,95	168.709,56	155.835,95	185.710,26	182.851,55	181.053,13	156.022,81	1.942.386,24
Receita de Contribuições	41.763,87	57.349,83	79.447,94	99.561,11	105.576,15	107.688,66	107.565,50	95.724,84	104.949,10	90.954,22	104.851,77	102.527,04	1.097.960,03
Receita Patrimonial	14.712,38	12.585,05	10.167,24	11.490,37	14.600,67	13.865,04	10.746,76	10.569,39	17.572,57	11.321,68	11.119,22	9.956,39	148.706,76
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	3.310,15	7.180,92	414,42	189,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,56	3.757,57	19.012,30
Transferências Correntes	5.371.330,60	6.199.341,17	6.130.179,98	6.575.188,03	6.324.896,11	5.310.151,27	3.982.963,57	5.187.437,37	5.348.538,98	7.287.146,71	6.534.301,54	6.143.547,51	70.395.022,84
Cota Parte do FPM	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.827,61	1.235.474,71	1.558.624,12	1.183.110,17	1.335.377,98	1.677.393,58	2.053.957,58	2.221.814,59	2.280.115,45	20.400.725,54
Cota Parte do ICMS	1.336.634,71	1.582.806,10	1.671.006,09	1.189.928,25	1.908.410,53	1.646.824,67	1.400.818,84	1.987.396,14	1.731.181,92	1.842.489,65	1.749.828,18	1.372.134,14	19.419.459,22
Cota Parte do IPVA	422.524,45	138.565,58	99.269,46	63.564,24	75.158,88	88.777,47	74.327,70	68.696,94	71.070,86	84.783,91	833.022,14	440.599,93	2.460.361,56
Cota-Parte do ITR	465,11	758,99	312,89	1.107,62	464,92	445,49	10.542,47	24.343,48	3.850,71	1.687,20	213,90	451,93	44.644,71
Transferências LC 87/1996	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	0,00	0,00	106.810,70
Transferências LC 61/1989	26.075,55	27.839,06	28.372,53	31.156,84	26.219,53	28.356,88	28.352,84	28.777,90	27.628,49	33.291,35	25.743,54	27.251,03	339.065,54
Transferências do FUNDEB	936.302,31	867.851,21	1.046.252,83	835.511,31	844.656,66	1.020.870,55	820.286,29	1.031.360,27	976.337,02	1.067.906,66	1.407.713,66	1.195.006,72	12.050.055,49
Outras Transferências Correntes	1.128.980,12	1.988.002,20	1.331.759,60	2.623.411,09	2.223.829,81	955.571,02	454.844,19	700.803,59	850.395,33	2.192.349,29	295.965,53	827.988,31	15.573.900,08
Outras Receitas Correntes	36.006,19	39.464,71	71.427,55	53.001,20	91.062,28	37.895,08	86.384,38	121.453,17	45.660,87	594.704,87	101.899,90	46.085,90	1.325.046,10
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	661.209,38	668.697,31	750.433,31	623.252,92	651.281,68	666.741,67	541.567,21	691.054,48	704.361,15	805.377,94	966.124,06	824.109,94	8.554.211,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	661.209,38	668.697,31	750.433,31	623.252,92	651.281,68	666.741,67	541.567,21	691.054,48	704.361,15	805.377,94	966.124,06	824.109,94	8.554.211,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.228.963,47	6.273.861,39	7.034.960,23	6.745.591,30	6.554.860,62	5.496.589,47	4.301.630,55	5.405.621,94	5.511.658,51	7.990.682,85	6.398.382,45	6.118.748,52	73.061.551,30

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69C479DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (1º BIMESTRE/2019)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.807.852,11	4.358.590,06	3.944.721,84	-	4.221.720,33	217.460,96	2.234.627,48	1.147.044,39	739.226,47	-	1.712.861,97	5.934.582,30
EXECUTIVO	3.807.852,11	4.358.590,06	3.944.721,84	0,00	4.221.720,33	217.460,96	2.234.627,48	1.147.044,39	739.226,47	0,00	1.712.861,97	5.934.582,30
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.807.852,11	4.358.590,06	3.944.721,84	0,00	4.221.720,33	217.460,96	2.234.627,48	1.147.044,39	739.226,47	0,00	1.712.861,97	5.934.582,30
CONTROLADORIAGERAL	114,58	3.871,17	1.878,17	0,00	2.107,58	0,00	805,26	601,71	230,88	0,00	574,38	2.681,96
GABINETE	67.447,07	100.560,71	45.070,62	0,00	122.937,16	162,02	8.274,06	7.710,98	7.648,98	0,00	787,10	123.724,26
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	13.328,24	8.948,70	10.364,01	0,00	11.912,93	139,17	12.615,03	10.868,47	10.480,69	0,00	2.273,51	14.186,44
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.763,68	0,00	0,00	0,00	5.763,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.763,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	0,00	978.789,03	914.044,25	0,00	64.744,78	0,00	657.887,80	400.005,07	250.954,96	0,00	406.932,84	471.677,62
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	341.801,74	117.433,27	105.514,09	0,00	353.720,92	0,03	31.509,91	20.006,86	6.487,95	0,00	25.021,99	378.742,91
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	14.570,88	0,00	0,00	0,00	14.570,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.570,88
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	0,00	361.714,35	360.231,85	0,00	1.482,50	0,00	304.340,79	166.098,08	158.767,15	0,00	145.573,64	147.056,14
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	273.487,00	0,00	2.265,59	0,00	271.221,41	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	272.039,59
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	27.703,98	0,00	0,00	0,00	27.703,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.703,98
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	6.856,54	5.241,15	0,00	4.956,52	397,00	2.131,58	1.786,50	1.786,50	0,00	742,08	5.698,60
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	97.398,14	0,00	0,00	0,00	97.398,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.398,14
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	434.523,92	627.464,62	385.187,58	0,00	676.800,96	50.110,06	223.677,94	35.680,77	12.992,75	0,00	260.795,25	937.596,21
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	0,00	117.468,64	110.482,94	0,00	6.985,70	0,00	171.281,51	79.298,69	35.987,81	0,00	135.293,70	142.279,40
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	93.058,77	0,00	4.650,00	0,00	88.408,77	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	88.467,45
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	518,56	0,00	0,00	0,00	518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96.230,97	0,00	0,00	0,00	96.230,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.230,97
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.622,12	0,00	0,00	0,00	5.622,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.622,12
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	99.895,53	0,00	0,00	0,00	99.895,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.895,53
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.030.273,28	0,00	34.246,56	0,00	996.026,72	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	1.006.241,67
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	88.066,90	134.808,05	137.842,87	0,00	85.032,08	541,76	14.053,34	13.555,49	5.762,38	0,00	8.832,72	93.864,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	194.258,16	529.524,94	521.849,84	0,00	201.933,26	3.542,43	26.674,31	23.006,21	18.266,10	0,00	11.950,64	213.883,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	4.142,58	0,00	450,43	0,00	3.692,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,15
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	8.851,92	58.338,21	58.064,26	0,00	9.125,87	8.610,80	24.357,77	3.900,00	0,00	0,00	32.968,57	42.094,44
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	156.266,05	448.746,99	398.850,70	0,00	206.162,34	15.492,86	681.709,64	330.305,40	227.492,91	0,00	469.709,59	675.871,93
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	447.223,64	815.524,35	801.145,40	0,00	461.602,59	126.808,02	68.070,57	47.026,36	2.367,41	0,00	192.511,18	654.113,77
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	48.540,49	47.341,53	0,00	1.198,96	0,00	7.237,96	7.193,80	0,00	0,00	7.237,96	8.436,92
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	103.354,24	0,00	0,00	0,00	103.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.354,24
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	3.807.852,11	4.358.590,06	3.944.721,84	0,00	4.221.720,33	217.460,96	2.234.627,48	1.147.044,39	739.226,47	0,00	1.712.861,97	5.934.582,30
FONTE:												

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C82A4308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	568.904,59	485.211,65	478.136,14	468.114,50	468.955,71	454.770,79	470.052,82	418.636,90	626.545,43	469.364,91	966.512,47	766.038,64	6.641.244,55	1.716,90
Pessoal Ativo	543.050,59	459.357,65	452.282,14	436.818,50	443.101,71	433.116,79	439.998,82	417.682,90	585.511,27	443.076,21	943.904,47	743.907,64	6.341.808,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	450.664,32	379.833,75	374.356,30	361.123,74	366.893,72	358.294,04	364.754,56	345.079,48	511.310,47	367.248,29	780.813,30	589.831,60	5.250.203,57	0,00
Obrigações Patronais	92.386,27	79.523,90	77.925,84	75.694,76	76.207,99	74.822,75	75.244,26	72.603,42	74.200,80	75.827,92	163.091,17	154.076,04	1.091.605,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.431,00	954,00	1.908,00	1.431,00	13.356,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	1.431,00	954,00	1.908,00	1.431,00	13.356,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	24.900,00	24.900,00	24.900,00	30.342,00	24.900,00	20.700,00	29.100,00	0,00	39.603,16	25.334,70	20.700,00	20.700,00	286.079,86	1.716,90
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.850,73	3.652,89	9.933,09	1.661,14	9.741,04	5.223,14	13.442,14	0,00	0,00	14.888,93	31.206,56	22.978,62	124.578,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.850,73	3.652,89	9.933,09	1.661,14	9.741,04	5.223,14	13.442,14	0,00	0,00	14.888,93	31.206,56	22.978,62	124.578,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	557.053,86	481.558,76	468.203,05	466.453,36	459.214,67	449.547,65	456.610,68	418.636,90	626.545,43	454.475,98	935.305,91	743.060,02	6.516.666,27	1.716,90
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.080.763,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													12.980.763,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													6.518.383,17	50,22%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.009.612,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.659.131,82	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.308.651,20	48,6%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:287CE304

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.829,53	1.356.968,24	1.007.766,29	1.202.047,23	1.344.257,21	1.298.597,85	1.486.726,12	1.136.509,69	871.341,46	1.025.216,51	1.218.094,21	2.023.108,13	15.262.462,47	16.425.413,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.595,94	28.373,52	17.667,55	41.562,11	65.816,98	18.654,17	17.862,12	18.729,04	12.195,62	14.871,29	18.983,71	20.808,47	292.120,52	388.000,00
IPTU	2.385,67	1.634,18	2.248,97	14.032,25	35.294,86	3.811,63	4.188,41	1.145,80	956,69	1.714,69	1.180,15	610,31	69.203,61	74.500,00
ISS	1.340,88	1.875,38	1.714,53	2.904,77	5.190,57	5.375,34	3.401,81	2.562,82	3.373,88	2.017,61	2.051,38	3.831,18	35.640,15	56.500,00
ITBI	0,00	16.649,67	5.289,66	9.705,69	4.826,00	240,00	1.940,87	8.525,46	1.600,00	4.243,53	7.334,66	1.680,68	62.036,22	124.000,00
IRRF	12.148,03	7.554,53	7.546,85	7.016,78	7.009,87	6.941,89	7.134,48	5.979,78	5.774,42	6.133,76	7.941,52	13.864,77	95.046,68	87.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721,36	659,76	867,54	7.902,62	13.495,68	2.285,31	1.196,55	515,18	490,63	761,70	476,00	821,53	30.193,86	46.000,00
Contribuições	2.095,69	20.984,78	11.919,41	2.625,69	17.904,31	12.495,72	10.778,90	10.431,65	11.753,21	9.473,69	11.317,93	11.030,15	132.811,13	139.000,00
Receita patrimonial	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	3.704,64	3.853,53	5.924,27	6.157,13	4.833,58	5.282,31	10.513,07	4.878,92	58.917,41	183.213,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.682,04	3.247,39	3.508,73	3.331,80	3.704,64	3.853,53	5.924,27	6.157,13	4.833,58	5.282,31	10.513,07	4.878,92	58.917,41	183.213,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	2.715,00	6.082,50	6.094,99	6.027,00	11.767,60	8.982,13	17.355,80	5.372,50	6.375,63	1.190,40	71.963,55	90.200,00
Transferências correntes	1.247.850,88	1.303.997,26	971.418,69	1.148.445,13	1.250.513,01	1.257.473,96	1.440.122,29	1.082.159,99	824.675,87	989.966,02	1.170.903,87	1.896.356,92	14.583.883,89	15.584.000,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.257.960,05	9.252.231,53	10.495.000,00
Cota parte do ICMS	251.207,40	154.015,82	144.718,86	171.372,09	180.921,61	128.834,80	206.625,64	178.303,46	151.668,14	215.177,50	187.436,91	199.488,31	2.169.770,54	2.380.000,00
Cota parte do IPVA	66.790,86	24.683,41	25.972,60	8.016,87	5.028,62	3.274,12	3.430,68	1.976,63	3.435,72	3.841,03	8.073,63	2.767,50	157.291,67	160.000,00
Cota parte do ITR	0,00	294,40	0,00	27,34	17,10	172,02	171,47	54,60	3.685,62	17.858,24	122,53	365,72	22.769,04	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	1.156,45	2.312,90	1.156,45	15.033,85	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.318,12	3.384,98	2.823,24	3.014,18	3.071,93	3.373,38	2.838,82	3.070,23	3.069,80	3.115,82	2.991,37	3.604,49	37.676,36	36.000,00
Transferências do FUNDEB	144.837,91	94.812,33	84.417,52	78.245,92	94.330,70	75.330,14	76.154,72	92.042,23	73.957,46	92.987,95	99.098,98	96.283,01	1.102.498,87	1.150.000,00
Outras transferências correntes	45.590,31	64.840,60	65.329,76	208.253,60	133.475,67	265.726,15	251.670,85	137.574,62	83.910,32	83.524,17	151.984,59	334.731,39	1.826.612,03	1.318.000,00
Outras receitas correntes	21.604,98	365,29	536,91	0,00	223,28	93,47	270,94	10.049,75	527,38	250,70	0,00	88.843,27	122.765,97	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	204.541,30	183.283,48	148.742,39	170.508,61	133.361,58	162.690,71	183.964,03	217.529,96	2.181.698,68	2.474.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.484,51	228.868,81	164.334,24	172.389,06	204.541,30	183.283,48	148.742,39	170.508,61	133.361,58	162.690,71	183.964,03	217.529,96	2.181.698,68	2.474.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.080.345,02	1.128.099,43	843.432,05	1.029.658,17	1.139.715,91	1.115.314,37	1.337.983,73	966.001,08	737.979,88	862.525,80	1.034.130,18	1.805.578,17	13.080.763,79	13.951.213,79

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5357A09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2019 – SRP PROCESSO N° 013/2019

Aos 21(dias) dias do mês de Março do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.116.523/0001-11, com sede na Avenida Rio Grande do Norte n°. 2.300, centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87.705-010, através de seu procurador o Sr. Miguel Angelo Bolanho, residente e domiciliado na Rua Florianópolis n°. 330, Zona 02 CEP 87.200-000, na cidade de Cianorte-Pr, portador da Carteira de Identidade n° 7.934.983-6/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 035.973.329-86.
Descrição dos itens:

ITEM	*QTD. ESTIMADA 12 MESES*	*DESCRIÇÃO*	*UND.*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
2	20	PNEU NOVO, 185/70R14	und	242,00	4.840,00	FIRESTONE/F700
5	50	PNEU NOVO, 215/75R17.5	und	581,00	29.050,00	BRIDGESTONE/DAYTIN D300
11	40	PNEU NOVO, 1100R22 RADIAL LISO	und	1.289,00	51.560,00	FIRESTONE/F557
17	10	PNEU NOVO 7-50-16	und	408,00	4.080,00	PIRELLI/CT 52
19	8	PNEU NOVO 19.5-24	und	2.137,00	17.096,00	FIRESTONE/AT UTILITY
22	16	PNEU NOVO, 195-65-15	und	234,00	3.744,00	BRIDGESTONE/ EP 150
23	12	PNEU NOVO, 295-80-R-22.5	und	1.272,00	15.264,00	BRIDGESTONE/DAYTON D300
24	30	CÂMARA DE AR NOVA, ARO 16	und	44,50	1.335,00	RS/TR 15
25	20	CÂMARA DE AR NOVA, ARO 25	und	194,00	3.880,00	RS/TR 220
28	12	CÂMARA DE AR NOVA, ARO 20 (1000-20)	und	77,00	924,00	RS/TR 220
29	12	CÂMARA DE AR NOVA, ARO (900-20)	und	73,00	876,00	RS/V3
30	24	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, ARO 20	und	26,80	643,20	CARRETEIRO
31	20	PROTETOR DE CÂMARA DE AR NOVO, ARO 25	und	125,90	2.518,00	CARRETEIRO

1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.007/2019.
1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2019, que desta Ata faz parte integrante:
1.10. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
1.11. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo previsto, a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
1.12. Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos nos prazos previstos no item 24.3, a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior ao estipulado nas alíneas "a" e "b" do item 24.1.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.007/2019.
1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.007/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Miguel Ângelo Bolanho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MIGUEL ÂNGELO BOLANHO
Reinaldo Jose Bolanho - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4533B8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE - DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSC.EM RESTOS APAGAR Ñ PROC
	LIQUIDADAS													
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	TOTAL(ÚLTIMOS (b) 12 MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.465.822,61	1.183.505,77	1.192.547,69	1.144.989,64	1.187.816,98	1.078.415,44	1.284.025,34	1.206.530,88	1.220.260,12	1.204.182,15	1.207.898,50	1.960.420,50	15.336.415,62	0
Pessoal Ativo	1.172.366,97	1.088.135,37	1.088.524,58	1.059.759,05	1.051.000,34	1.070.850,04	1.140.864,54	1.174.275,73	1.220.260,12	1.204.182,15	1.207.898,50	2.016.298,74	14.494.416,13	0
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	968.052,80	900.445,54	899.389,35	871.086,17	865.571,30	880.786,28	935.776,80	967.374,72	1.008.705,79	993.054,12	995.198,82	1.732.939,96	12.018.381,65	0
Obrigações Patronais	204.314,17	187.689,83	189.135,23	188.672,88	185.429,04	190.063,76	205.087,74	206.901,01	211.554,33	211.128,03	212.699,68	283.358,78	2.476.034,48	0
Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de	293.455,64	95.370,40	104.023,11	85.230,59	136.816,64	7.565,40	143.160,80	32.255,15	0	0	0	-55.878,24	841.999,49	0

contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.465.822,61	1.183.505,77	1.192.547,69	1.144.989,64	1.187.816,98	1.078.415,44	1.284.025,34	1.206.530,88	1.220.260,12	1.204.182,15	1.207.898,50	1.960.420,50	15.336.415,62	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.906.028,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.806.028,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	15.336.415,62	46,75%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.715.255,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22da LRF)	16.829.492,69	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.943.729,91	48,60%

FABIO JOSE GRANISKA
Contador CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDERSON BORGES CABRAL
Secretario de Finanças

JANIO RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F174CCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2019/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	195.676,56	5.461.095,55	4.726.845,07	-	929.927,04	442.191,86	3.117.817,89	1.182.985,41	724.817,34	55.620,72	2.779.571,69	3.709.498,73
PODER EXECUTIVO	195.676,56	5.461.095,55	4.726.845,07	-	929.927,04	442.191,86	3.117.817,89	1.182.985,41	724.817,34	55.620,72	2.779.571,69	3.709.498,73
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
PODER EXECUTIVO	-	538.983,89	538.983,89	-	-	-	172.746,17	-	-	-	172.746,17	172.746,17
TOTAL (III) = (I+II)	195.676,56	6.000.079,44	5.265.828,96	-	929.927,04	442.191,86	3.290.564,06	1.182.985,41	724.817,34	55.620,72	2.952.317,86	3.882.244,90
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretario, 21/Mar/2019, 12h e 56m.												

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CAA206B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

LUCINEI CARLOS THOMAZ	CONSOLIDADO
Prefeito Municipal	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
	DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DIERONI CÉSAR VOITECHEN	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Contador	FEVEREIRO DE 2017 A JANEIRO DE 2018
CRC PR-045740/O	
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.234.122,57	3.133.651,33	2.754.849,37	3.301.626,11	2.682.617,95	3.278.815,81	2.999.623,84	2.539.817,64	3.259.250,99	2.843.543,55	4.410.892,47	4.106.548,29	38.545.359,92	43.395.427,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.609,25	190.111,93	248.246,97	219.056,85	179.644,45	259.032,32	200.576,24	168.960,92	153.457,83	171.404,79	586.363,34	201.338,70	2.783.803,59	2.959.600,00
IPTU	16.844,34	14.666,65	61.628,71	22.000,27	15.882,64	13.341,54	12.623,29	11.457,44	7.271,25	2.164,49	29.469,68	16.962,32	224.312,62	312.000,00
ISS	94.521,83	116.358,52	80.698,71	92.990,55	94.974,13	101.439,25	106.574,68	97.022,39	91.724,61	98.292,42	93.716,62	105.004,25	1.173.317,96	1.310.700,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	40.147,62	11.222,49	85.570,00	12.430,00	6.300,00	9.529,60	15.200,00	360.977,10	13.586,73	554.963,54	500.300,00
IRRF	80.062,89	40.220,78	39.802,43	42.709,09	40.145,62	40.685,80	55.300,35	41.478,49	35.958,61	48.546,90	75.778,14	37.432,51	578.121,61	558.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.180,19	18.865,98	66.117,12	21.209,32	17.419,57	17.995,73	13.647,92	12.702,60	8.973,76	7.200,98	26.421,80	28.352,89	253.087,86	278.100,00
Contribuições	169.875,44	140.977,15	124.862,84	112.626,84	34.176,60	203.465,25	126.986,48	111.579,92	109.787,81	121.602,13	189.482,58	114.721,32	1.560.144,36	1.796.300,00
Receita patrimonial	142.637,89	131.552,51	63.349,01	108.347,26	61.092,10	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	124.073,55	1.106.383,31	1.333.230,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	142.637,89	131.552,51	63.349,01	108.347,26	61.076,13	154.284,63	90.520,40	81.996,40	55.926,13	30.901,13	61.702,30	124.073,55	1.106.367,34	1.332.730,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	15,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,97	500,00
Receita agropecuária	0,00	200,00	125,00	50,00	0,00	50,00	250,00	816,50	125,00	0,00	125,00	25,00	1.766,50	1.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	28.030,00	29.960,00	0,00
Transferências correntes	2.703.926,42	2.611.974,04	2.313.585,87	2.841.944,57	2.391.739,67	2.646.930,37	2.559.796,85	2.156.770,07	2.936.626,69	2.504.202,04	3.398.107,54	3.608.460,51	32.674.064,64	36.834.197,80

Cota parte do FPM	1.186.891,15	743.660,03	895.983,91	1.016.339,09	936.775,73	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	10.650.622,66	13.880.000,00
Cota parte do ICMS	682.718,84	1.068.018,12	848.665,17	1.126.133,54	871.853,70	854.012,19	1.138.570,28	908.387,00	1.183.514,47	981.051,01	899.518,42	1.537.889,37	12.100.332,11	12.700.000,00
Cota parte do IPVA	110.769,30	171.670,58	42.040,80	36.272,96	53.945,67	12.984,29	13.170,94	16.213,31	21.746,10	16.044,02	20.792,46	318.163,48	833.813,91	850.000,00
Cota parte do ITR	71,04	638,24	562,06	780,20	553,28	973,43	1.118,22	43.898,71	355.465,15	35.611,64	31.871,31	32.775,94	504.319,22	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	6.947,75	7.115,99	83.541,24	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.546,35	12.216,70	14.751,68	13.841,20	13.916,45	15.633,42	14.629,24	15.625,73	19.720,04	16.102,53	22.216,82	20.417,31	194.617,47	200.000,00
Transferências do FUNDEB	419.520,90	428.829,85	316.855,72	393.410,09	316.464,28	294.765,56	376.605,80	304.351,57	345.919,04	376.414,56	338.805,41	599.471,21	4.511.413,99	5.230.000,00
Outras transferências correntes	281.461,09	179.992,77	187.778,78	248.219,74	191.282,81	738.118,71	188.224,89	172.377,39	222.516,06	268.925,02	1.003.812,67	112.694,11	3.795.404,04	3.174.197,80
Outras receitas correntes	12.073,57	58.835,70	4.679,68	19.600,59	15.965,13	15.053,24	21.493,87	19.693,83	3.327,53	15.433,46	173.181,71	29.899,21	389.237,52	471.100,00
DEDUÇÕES (II)	674.335,90	655.024,68	494.265,50	579.450,12	433.253,85	667.509,36	582.996,59	496.356,34	605.008,91	491.275,64	678.671,51	797.294,08	7.155.442,48	7.535.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	262.893,70	202.953,96	132.475,30	123.695,27	45.324,78	333.569,58	172.872,76	160.348,18	131.370,66	119.503,22	221.472,64	207.122,76	2.113.602,81	1.401.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.853,36	51.440,51	0,00	15.691,96	11.130,67	11.130,67	11.130,67	0,00	0,00	0,00	46.101,04	10.948,89	168.427,77	368.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.588,84	400.630,21	361.790,20	440.062,89	376.798,40	322.809,11	398.993,16	336.008,16	473.638,25	371.772,42	411.097,83	579.222,43	4.873.411,90	5.766.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.559.786,67	2.478.626,65	2.260.583,87	2.722.175,99	2.249.364,10	2.611.306,45	2.416.627,25	2.043.461,30	2.654.242,08	2.352.267,91	3.732.220,96	3.309.254,21	31.389.917,44	35.860.427,83

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:F3F67E6F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO - 6º BIMESTRE - ENCERRAMENTO EXERCÍCIO 2018

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**372.749,62**	**239.602,95**	**483.683,48**	**42.903,48**	**85.765,61**	**95.104,63**	**246.668,32**	**227.347,37**	**227.347,37**	**77.054,15**	**37.371,43**	**123.137,04**
GABINETE DO PREFEITO	317.611,20	179.466,93	417.943,61	23.390,60	55.743,92	72.681,14	26.449,19	18.266,20	18.266,20	53.624,60	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	26.328,58	51.411,58	57.015,43	19.512,88	1.211,85	16.965,24	220.119,13	209.081,17	209.081,17	23.304,20	4.699,00	5.910,85
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	8.724,44	8.724,44	0,00	28.809,84	5.432,90	100,00	0,00	0,00	100,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00	0,00	25,35	0,00	0,00
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**2.454,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares	0,00	2.454,02	0,00	2.454,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	0,00	25,94	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**372.749,62**	**242.082,91**	**483.683,48**	**45.357,50**	**85.791,55**	**95.104,63**	**246.668,32**	**227.347,37**	**227.347,37**	**77.054,15**	**37.371,43**	**123.162,98**

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC PR-045740/O

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:09523F0D